SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Março de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1718

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS DO TIPO VELOCIMÉTRICOS.

Tipo: Menor preço por item.

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial Nº 007/2019-SMSA, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação para o dia **01 de abril de 2019.**

Com a alteração, a data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica para o dia **01 de abril de 2019 às 09h35 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 19 de março de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:508ADC56

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 038/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fundamentado nos artigos Fundamentado nos artigos 32 e 36 a 38 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito ao servidor ROVILSON JOSÉ ARANTES matrícula 111, ocupante do cargo de Contador – GOP2B para o nível referencial GOP 2B referência 15 do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:ECD275F7

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 037/2019

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- Fundamentado nos artigos 32 e 36 a 38 da Resolução nº 008/2013, de 19/12/2013, conceder Progressão Funcional por Tempo de Serviço e Mérito ao servidor DANIEL CHIARAMONTE FERREIRA, matrícula 126, ocupante do cargo de Operador de Áudio e Webdesigner – GOL3A para o nível referencial GOL-3A referência 05 do quadro de pessoal efetivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 18 de março de 2019.

EUNILDO ZANCHIM - NILDÃO
Presidente

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C3E12E3F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
REVOGAÇÃO PREGÃO 67/2018

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 67/2018 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 67/2018 - PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa d'água destinadas a atender as Secretarias Municipais de Fazenda, Desenvolvimento econômico, SEJUV, Urbanismo, Saúde, Educação, SEMUTRANS, Saneamento e Meio Ambiente, Assistência Social, Administração, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, foi revogada, devido o não atendimento de requisito essencial ao ato.

Sarandi, 18 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:CD80F8A5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-PMS

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SARANDI-PR.

Tipo: **Menor preço por Item**
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 03 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 19 de março de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:8DF56BD7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019-PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA, DESTINADO A ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARANDI /PARANÁ

Tipo: **Menor preço por Item**

Legislação: Lei Federal nº 8.666/93; Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 02 de abril de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 19 de março de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:7AF48A91

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PP 131/2018

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 131/2018 - PMS – Modalidade Pregão Presencial

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a AQUISIÇÕES DE CARTUCHO, CILINDRO, REFIL, FITA E TONER, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 08 de abril de 2019, às 09:00 horas, rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 — Centro, Sarandi, Paraná. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 19 de março de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:B4BFF859

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 141/2017

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. 141/2017 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, que a Licitação Nº 141/2017 - PMS, Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a Formação de Registro de Preço para futuras aquisições de Materias para Artesanato, foi revogada, devido o não atendimento de requisito essencial ao ato.

Sarandi, 19 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:BFE91046

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 PMS –Execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada.
Comunicamos a (s) Empresa (s) participante (s) do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 008/2018-PMS, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 22/03/2019 às 09:00 horas, na sala de licitações, sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 19 de março de 2019

Atenciosamente,

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:0D436EF3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
DESPACHO DE JULGAMENTO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 008/2018 PMS –Execução de recapeamento asfáltico com serviços de demolição mecânica de pavimento e transporte; compactação de aterros; regularização e compactação do subleito; base em brita-graduada.
Através de petições temporariamente apresentadas pela empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.**, por ora decido improcedente a alegação da empresa acima. Considero procedente a alegação da empresa **TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO relativo a empresa CCTP CONSTRUÇÕES LTDA.**

Sarandi, 19 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:23507721

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR CONCORRÊNCIA N° 008/2018 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso apresentado pela empresa **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** referente a licitação supramencionada, foi negado provimento. A empresa **TEFRAN TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO relativo a empresa CCTP CONSTRUÇÕES LTDA** foi dado provimento.

Sarandi, 19 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:CBE0041E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 160/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 90/2018, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 25, 26 e 27 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
- Declaração de Imunizado
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: EDUCADOR FÍSICO CAPS

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
1956	3	PATRICIA BATISTA TRAVASSOS	84,75

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:71962270

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 986/2019

SÚMULA: Altera o Decreto nº734/2018 que nomeia ROGERIO DA COSTA SANTOS.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Altera a subordinação de ROGÉRIO DA COSTA SANTOS nomeado no cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, retificando o Art. 1º do Decreto nº 734/2018 de 03 de

julho de 2018, publicado no órgão oficial do Município em 04 de julho de 2018.
Onde se lê: Subordinado à Secretaria Municipal de Urbanismo.
Leia- se: Subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:9578D4F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
EDITAL Nº 161/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONVOCA:

O(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital n.º 380/2016, para comparecer(em) na Coordenadoria de Recursos Humanos, deste Município, nos dias 21, 22, 25, 26 e 27 de março de 2019 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, munido(s) dos seguintes documentos (xerox).

- Cédula de Identidade (R.G.) e cópia.
- Certificado de reservista, quando couber.
- Título de eleitor e cópia.
- Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência.
- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e cópia.
-Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade exigida e cópia.
- Certidão de nascimento ou casamento e CPF do cônjuge e cópia.
- Certidão de nascimento ou CPF dos filhos e cópia, quando couber.
- 2 (duas) fotografias 3X4 recentes.
- Atestado de sanidade física e mental.
- Certidão negativa criminal e cível da comarca onde reside
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- N.º de PIS/PASEP.
-Declaração de Imunizado
-Carteira de Habilitação (original e cópia), quando couber.
-Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
-Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público, de acordo com a Constituição Federal.
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio
- Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

INSCRICAO	CLASSIFICACAO	NOME	PONTOS
0324507069	26	ELIZETE DE JESUS VICENTE	79

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CDA016E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1623/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 150/2019 de 06 de março de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GÉSSICA CRISTINA CAMPANHOLI	108752009	27/11/1990

CARGO: AUXILIAR DE EDUCADOR/CUIDADOR

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
BEATRIZ TURCI	138439569	15/04/1998

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 19 DE MARÇO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0D2737C6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1621/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar a Servidora **ROSANGELA DA SILVA BRANCO,** Portadora do CPF nº. 021.381.179-01, para além das atribuições de seu cargo, responder como Secretária Escolar Interina na Escola Municipal Padre José de Anchieta da Secretaria de Educação do Município de Sarandi.

2° - Fica concedido à referida servidora uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico.

3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal n° 716/2017, de 16 de Novembro de 2017, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:E7A8730E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1622/2019

SÚMULA: Afasta servidor de cargo efetivo para exercer cargo de Diretora Escolar e suspende estágio probatório.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E

1º - Fica afastado de seu cargo efetivo para exercer cargo de Diretora Escolar a servidora municipal ADRIANA ARAUJO ZARBINATTI, matrícula 7829, portadora do CPF n.º 762.524.189-00, em conformidade com o Artigo 30 p. ú., § III da Lei Complementar n° 248/2010.

2º - Fica suspenso o estágio probatório da referida servidora enquanto perdurar o afastamento.

3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 07 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1E580A79

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1624/2019

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor lotado na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014:

NOME	CARGO	CPF	A partir de:
EVA APARECIDA BATISTA	TECNICO DE ENFERMAGEM	574.833.619-72	01/03/2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:4B1E7F87

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 988/2019

SÚMULA: EXONERA PAULO SERGIO DE OLIVEIRA na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **PAULO SERGIO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 7.760.998-9 do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Enfermagem, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 983/2019, de 15 de março de 2019, este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C5673C44

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 987/2019

SÚMULA: Retifica e Ratifica o Decreto nº 981/2019 que nomeia JESSICA MUNHOZ MARTINS.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica retificado e ratificado no Art. 1º do Decreto nº 981/2019 de 14 de março de 2019, publicado no órgão oficial do Município em 15 de março de 2019.
Onde se lê: Chefe da Divisão de Transporte Escolar, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Educação.
Leia- se: Chefe da Divisão de Educação em Saúde Bucal, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 18 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de março de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:36114AB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ – (PR)
CONTRATADA: AEON TELECON ME – A. DIAS ROCHA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA BANDA LARGA
VALOR: R$ 4.680,00 (QUATRO MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 19/03/2019 à 19/03/2020

Abatiá, PR - 19 de março de 2019.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente – Câmara Municipal de Abatiá

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:8277982B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
USUCAPIÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

PROJUDI - Processo: 0001963-53.2015.8.16.0145 - Ref. movo 85.1 - Assinado digitalmente por Julio Cezar Vicentini: 16901
28/08/2018: EXPEDiÇÃO DE EDITAUCITAÇÃO. Arq: EDITAL DE CITAÇÃO
./
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Marcionílio Reis Serra 803 - Centro - Tfax: (043)3551-25-44
e-mail: clvelrp@gmai1.com
EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias
° Excelentíssimo Senhor Doutor Júlio Cezar Vicentini, Juiz de Direito desta Única Vara Cível e Anexos da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ete ...
FAZ SABER, a todos quanto este edital de citação, expedido nos autos de USUCAPIÃo, autuado neste Juízo sob n": **0001963-53.2015.8.16.0145** em que figura como requerente **MUNICÍPIO DE ABATIÁ - ESTADO DO** PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 75.746.567/0001-57, com sede na Avenida João Carvalho de Mello, n° 135 - Centro, município de AbatiálPR, virem ou dele tomarem conhecimento, principalmente os herdeiros da pessoa cujo nome está registrado o imóvel, os réus em lugar incerto e os eventuais interessados, terceiros ausentes e incertos e desconhecidos, sucessores e herdeiros, e ainda os herdeiros e sucessores, que ficam os mesmos **CITADOS**
para querendo contestarem o feito no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 259, inciso T, do Código de processo Civil. Tendo o imóvel usucapiendo a seguinte descrição:
"Um (01) LOTE DE TERRENO URBANO", denominado LOTE "ÚNICO", da QUADRA vinte e cinco (25), *situado na cidade de Abatiá, desta Comarca, com a área de sete mil cento e vinte e cinco e trinta e seis (7.125,36m2) metros quadrados, contendo uma Praça Municipal Dom Pedra I de uso público, dentro do seguinte roteiro; Inicia-se no marco O=PP, localizado na Avenida João Carvalho de Mello com a esquina da Avenida Brasil, daí segue em linha reta uma extensão de oitenta e oito [88,00J metros, confrontando à esquerda com a Avenida Brasil, chegando-se ao marco n" 01; dai faz um ângulo de 90°00' à direita e segue em linha reta, uma extensão de oitenta metros e noventa e sete [80,97J centímetros, confrontando à esquerda com a Rua* 7 *de Setembro; chegando-se ao marco n" 02 daí faz novo ângulo de 90°00' à direita e segue em linha reta, uma extensão de oitenta e oito [88,00J metros, confrontando à esquerda com a Rua Eloy Pereira, chegando-se ao marco n° 03; daí faz novo de 90°00' à direita* e *segue em linha reta, uma extensão de oitenta metros e noventa e sete [80,97J centímetros, confrontando à esquerda com a Avenida João Carvalho de Mello, chegando-se ao marco O=PP (Início e Término) do presente levantamento topográfico.* ".
Tudo de conformidade com a inicial e despacho judicial nos autos. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da Lei e afixado no átrio do Fórum, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal 28 de agosto de 2018. Eu , Estela Cristina dos Santos - Auxiliar de Cartório (Autorizada pela Portaria 21/2016) que o digitei.

JÚLIO CEZAR VICENTINI
Juiz de Direito

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:09E6A399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2019

Dispõe sobre a homologação da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná e revoga a Resolução CMAS nº 047, de 12 de dezembro de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando o Edital CMAS Nº 001/2019, que dispõe sobre o Processo de Escolha Suplementar de representante da sociedade civil organizada para compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré, gestão do biênio 2017/2019,
Considerando a deliberação da 3ª Planária CMAS, de 13 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, para a gestão do biênio 2017/2019, os seguintes representantes:

I – Representantes Governamentais, titulares e suplentes, respectivamente:

Kassiano Barbosa Sgoda – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;
Edilsem Cristina Mengarda Figueirôa – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;
Patricia Fatima Pedroso de Souza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;
Débora Pereira de Araujo – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;
Leandro Leonel dos Santos Dubba – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, titular;
Marilda do Carmo Bozza – Secretaria Municipal de Família e Desenvolvimento Social, suplente;
Giselle Maltaca de Almeida – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular;
Mara Rosangela dos Santos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, suplente;
Fernanda Gabardo – Secretaria Municipal de Saúde.
Tania Mara Woroski Mosele - Secretaria Municipal de Saúde.

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

José Barbosa – Instituto Abba Solidária, titular;
Jordana Emanuelle Barbosa - Instituto Abba Solidária, suplente;
José Carlos dos Santos – Instituto Viver Bem, titular;
Ataise Pereira da Silva - Instituto Viver Bem, suplente;
Ely Regina Franceschi Lemos - Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, titular;
Selma Cristina Hurmus - Casa de Recuperação Água da Vida – CRAVI, suplente;
Leandro Marcelino da Silva – Jovens Com Uma Missão Monte das Águias – JOCUM, titular;
Antonio Vitor Dias Miranda - Jovens Com Uma Missão Monte das Águias – JOCUM, suplente;
Rodrigo Augusto Podegurski – Comunidade Solidária da Amizade – COMSOL, titular;
Sirlene Aparecida de Andrade - Comunidade Solidária da Amizade – COMSOL, suplente;

Art. 2º. Fica revogada a Resolução CMAS nº 047, 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré,19 de março de 2018.

PUBLIQUE-SE

ELY REGINA FRANCESCHI LEMOS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Charles de Pinho
Código Identificador:0D91E044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 018/2019 – REF. PSS 2017

A **Secretária Municipal de Recursos Humanos**, no uso das atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 1º, §4º da Lei Municipal nº 019/2011, Artigo 3º da Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICO

CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, para o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM – PSS/SMAP-2017** a comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme data e horário indicado no Anexo**,** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO** em conformidade com o item 10 do Edital 44/2017 – PSS/SMAP**.**

O Candidato deve cumprir o contido no item 10.2 do Edital 44/2017-PSS/SMAP "Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação".

Além do Atestado de Saúde **original**, considerando APTO, o candidato deverá apresentar os documentos exigidos no item 10.2 do Edital 44/2017 PSS/SMAP contidos no **ANEXO II**, apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou cópias autenticadas em cartório.

Os candidatos relacionados no **Anexo III** que não compareceram para o cumprimento do Edital 011/2019 - PSS/SMRH, denominados como ausentes estão eliminados do certame.

O não comparecimento em local, data e hora determinados e o não cumprimento dos itens contidos neste Edital fará com que o candidato **seja eliminado do certame.**

Almirante Tamandaré, 06 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I
CONVOCAR PARA ENTREGA DE **ATESTADO MÉDICO E DOCUMENTAÇÃO**
DIA 28 DE MARÇO DE 2019
Das 08h30 às 11h30 das 13h30 às 16h30
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PSS/SMAP-2017

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
20º	MISAEL ANDRE DE ARAUJO
21º	NERCINDA DOS SANTOS
22º	INES FRANCO DA ROCHA HALES
23º	DAYANA MACHADO

ANEXO II
De acordo com o item 10.2 do Edital 44/2017–PSS/SMAP 2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ENTREGA

Apresentar as cópias juntamente com os originais ou autenticadas em cartório

a) cópia e original da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral - comprovante de votação da última eleição ou Certidão do Cartório Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia e original do documento de Identificação com foto;
e) cópia e original do Cartão do CPF;
f) **cópia e original do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo - Diploma/Certificado devidamente registrado no MEC ou habilitação legal equivalente de conclusão do curso**;
g) Registro no Conselho de Classe com anuidade vigente;
h) cópia e original da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca (Município) onde reside;
j) cópia e original do comprovante de residência;
k) cópia da carteira de trabalho constando páginas de identificação, dados pessoais do trabalhador e o número do PIS/PASEP;
l) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público, fornecida pelo RH e preenchida pelo candidato.
m) cópia e original do cartão do Sistema Único de Saúde
n) **Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná**, considerando-o **APTO** para o exercício da função, objeto da contratação

ANEXO III
RELAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E ATESTADO MÉDICO

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EDITAL Nº 011/2019 PSS/SMRH

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CHAMADA
14º	IRABEL FARIA MOREIRA	**AUSENTE**
15º	FABIOLA ANDRESSA FERMINO	**AUSENTE**
16º	DAIANE AMARO DE OLIVEIRA	**AUSENTE**
17º	SANDRA MARA PEREIRA DOS REIS	**AUSENTE**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:660027BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2019

DATA LIMITE PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/04/2019 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 08/04/2019 às 09h00min.

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DAS MUDAS DE MORANGO"**

Valor Máximo: **R$ 35.419,99 (trinta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos).**

nformações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8643/ 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 19 de março de 2019.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:BBC5EA56

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 146/2018

Protocolo nº 0018.0002333/2019
Termo de Apostilamento nº 01 do Contrato n.º 146/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E S. W. SOLUÇÕES EM FERRAGENS LTDA**
Do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, utilitários, ar condicionado e extintores de incêndio.
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 146/2018, por parte da Administração, visando a inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 2935 – Material de Consumo 464
Data de Assinatura: 07.03.2019

Almirante Tamandaré, 19 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A6FCF09B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Protocolo nº 0018.0161326/2018
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação Comercial de Bem Imóvel
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E DINIZ MEHL ANDRUSKO**
Do objeto: Locação de um imóvel (comercial) localizado à Rua Angelo Buzato, n.º 200, Centro, Município de Almirante Tamandaré/PR, onde funciona o Pronto Atendimento 24 horas.
Do Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo até a data de 14 de março de 2020.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em razão da prorrogação do prazo contratual, estabelecida nesta cláusula, tratando-se o objeto de execução continuada, o valor do contrato deverá ser atualizado para o valor de R$34.697,37 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e sete centavos), para os próximos 12 (doze), conforme estabelecido na Cláusula 2ª deste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**
Data de Assinatura: 07.03.2019

Almirante Tamandaré, 19 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:34388C4B

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE LOCAÇÃO COMERCIAL

Protocolo nº 0018.0015382/2018
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Particular de Locação Comercial de Bem Imóvel
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E MARILI RIBEIRO DE SOUZA**
Do objeto: Locação de uma sala comercial em alvenaria, com 99,00 m² (noventa e nove metros quadrados), situado na Localidade de Capivara dos Manfron, s/n, Almirante Tamandaré – Estado do Paraná
Do Prazo: Quanto à vigência do referido contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 12 meses, iniciando em 01 de janeiro de 2019 e findando em 01 de janeiro de 2020.
Data de Assinatura: 10.12.2018

Almirante Tamandaré, 19 de março de 2019.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:48BCAE57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 009/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Antonio Pereira de Souza, vereador, portador do CPF/MF nº. 327.824.866-68, Matrícula nº. 72/1, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 13, 14 e 15/02/2019 na cidade de Maringá – PR. Com o seguinte tema: "As Atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativos. E o Alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73, referente ao Procedimento de Licitação nº. 001/2019 e Inexigibilidade nº. 001/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (11/02/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:D8DBD8D2

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 010/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Daniel Costa da Silva, vereador, portador do CPF/MF nº. 030.662.059-67, Matrícula nº. 69/1, a participar de um

Curso a ser realizado nos dias 13, 14 e 15/02/2019 na cidade de Maringá – PR. Com o seguinte tema: "As Atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativos. E o Alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73 - Procedimento de Licitação nº. 001/2019 e Inexigibilidade nº. 001/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (11/02/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8A41E2BD

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 011/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar a senhora Aparecida Coelho de Oliveira Dutra, vereadora, portadora do CPF/MF nº. 624.035.839-87, Matrícula nº. 68/2, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 13, 14 e 15/02/2019 na cidade de Maringá – PR. Com o seguinte tema: "As Atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativos. E o Alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73 - Procedimento de Licitação nº. 001/2019 e Inexigibilidade nº. 001/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (11/02/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:AF27C052

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 012/2019

Súmula: Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, Vereador Jose Etevaldo de Oliveira no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por lei, resolve, e:

Art. 1º Autorizar o senhor Jose Aparecido Dombroski, vereador, portador do CPF/MF nº. 616.258.849-15, Matrícula nº. 25/3, a participar de um Curso a ser realizado nos dias 13, 14 e 15/02/2019 na cidade de Maringá – PR. Com o seguinte tema: "As Atribuições das novas mesas diretoras no biênio 2019 e 2020 nos trabalhos de plenário e administrativos. E o Alcance das responsabilizações patrimoniais dos gestores públicos", a ser ministrado pela Empresa RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.094.483/0001-73 - Procedimento de Licitação nº. 001/2019 e Inexigibilidade nº. 001/2019.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, perfazendo um total de R$ 1.000,00 (Um mil reais) para o Vereador mencionado no artigo anterior, para custeio das despesas com alimentação, pernoite e locomoção.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove. (11/02/2019).

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:752BD0FE

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de redes de proteção para utilização na Mini Arena Esportiva de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pela Chefe de divisão de compras, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **SPITTER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. CNPJ: 82.672.221/0001-70.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 19 de Março de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:E40CFE60

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SPITTER INDUSTRIA E**

COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI. CNPJ: 82.672.221/0001-70, representado pelo Sr. Paulo Sergio Lima dos Santos, portador do RG 3.083.122-5 SSP/PR e CPF 601.909.659-91, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 024/2019 e Dispensa nº 010/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Aquisição de redes de proteção para utilização na Mini Arena Esportiva de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor global R$ 6.652,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001.08.244.0022.2071 AÇÕES DE PROMOÇÃO SOCIAL E PROTEÇÃO A FAMÍLIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 19 de Março de 2019.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:00979334

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01 DE 19 DE MARÇO DE 2019

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019-CMA)
Autor: Comissão de Finanças e Orçamento

SÚMULA: Julgamento das Contas do Poder Executivo do ano de 2017, de responsabilidade da Senhora Ione Elisabeth Alves Abib.

A Câmara Municipal de Andirá, Estado do Paraná conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e nos termos do art. 29, inciso VI e art. 31, inciso VII da Lei Orgânica Municipal aprovou, e eu Presidente, nos termos do artigo 16, inciso VII, alínea "g" do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo,

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio contido no Acórdão n.º 345/18 – Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que decidiu pela **REGULARIDADE** com ressalva das Contas do Poder Executivo do ano de 2017, de responsabilidade da Senhora Ione Elisabeth Alves Abib.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Andirá, em 19 de março de 2019.

GILMAR ROBERTO DE REZENDE
Presidente – Biênio 2019/2020

Publicado por:
Anderson César Zeneratto
Código Identificador:682DDD67

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.175 DE 19 DE MARÇO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 15/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 27.032,90 (Vinte e sete mil, trinta e dois reais e noventa centavos).

*A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

***Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
0.004. Manter Indenizações e Restituições	
3.3.20.93.00.00.1791 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	*258,95*
3.3.20.93.00.00.1796 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	*451,37*
3.3.20.93.00.00.3791 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	*20.920,97*
3.3.20.93.00.00.3796 RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	*5.401,61*

***Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei, serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3791 - CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, no valor de R$ 20.920,97 (Vinte mil, novecentos e vinte reais e noventa e sete centavos); 3796 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA; no valor de R$ 5.401,61 (Cinco mil, quatrocentos e um reais e sessenta e um centavos); por excesso de arrecadação da fonte: 1791 - CONVÊNIO 819191/2015 - REFORMA DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ ELIS FELICIANO, no valor de R$ 258,95 (duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos); e 1796 - CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA JARDIM PAULINO DALAQUA; no valor de R$ 451,37 (Quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos);*

***Art. 3°** - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	*Acrescentar*	*Reduzir*
0000 – ENCARGOS ESPECIAIS	*27.032,90*	

***Art. 4°** - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	*Acrescentar*	*Reduzir*
0.004. Manter Indenizações e Restituições	*27.032,90*	

***Art. 5°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DC49BF1F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.176 DE 19 DE MARÇO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 10/2019 – PMA)

Súmula: Autoriza o Município de Andirá a retirar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas – CODEPACI.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

***Art. 1º** Nos termos do Art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal, fica o Município de Andirá autorizado a retirar-se do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional da Bacia do Panema/Cinzas – CODEPACI, cuja ratificação do protocolo de intenções foi legalizada através da Lei Municipal nº 2.336, de 03 de setembro de 2012.*

***Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **19 de março de 2019,** 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6FC2579E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.455 DE 19 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Vera Lucia Moreira Alvarez.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **VERA LUCIA MOREIRA ALVAREZ**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.011.418-5 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 367.192.779-87, com o cargo de Professora (2º Padrão NIV05-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.501,83 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), referente à competência Fevereiro/2019.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1341395B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.456 DE 19 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Nelsi Aparecida Dutra Rodrigues.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **NELSI APARECIDA DUTRA RODRIGUES**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 1.954.723-0 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 904.774.999-53, com o cargo de Professora (2º Padrão NIV05-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

***Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.501,83 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), referente à competência Fevereiro/2019.*

***Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:48FF12BF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.457 DE 19 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária especial por idade e tempo de contribuição à servidora Aparecida de Fátima Martucci Queiroz.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

***Art. 1º** - Fica Concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **APARECIDA DE FÁTIMA MARTUCCI QUEIROZ**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 3.534.832-8 SESP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 497.470.619-53, com o cargo de Professora (2º Padrão NIV05-15).*

***Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a alteração da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.501,83 (três mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos), referente à competência Fevereiro/2019.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9371691

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.458 DE 19 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Sueli Aparecida Bonancin.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***SUELI APARECIDA BONANCIN****, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 4.943.722-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 588.316.659-87, com o cargo de Agente de Serviços - II-FX2-12.*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.748,61 (um mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), referente à competência fevereiro/2019.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:968A70DD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 016/2018 PREGÃO Nº 005/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, GÁS (GLP) E COPOS DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 05.802.118/0001-57.**
DUTRA & FERREIRA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 31.440.546/0001-97.**
SILVIA NOGUEIRA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.698.612/0001-32.**
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.351.505/0001-57.**

VIGÊNCIA: 19.03.2019 a 18.03.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

RICARDO DE ASSIS RAVAGNANI
Representante Legal

JEFERSON CORREAS DIAS
Representante Legal

SILVIA NOGUEIRA SILVA
Representante Legal

EDSON BATISTA FERREIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE52E846

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.415 DE 19 DE MARÇO DE 2019

SÚMULA: Revogação e Lotação do Servidor Público, Gerson de Campos – Motorista.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *a Portaria nº. 10.769 de 17 de maio de 2017, no qual cedeu o Servidor Publico do quadro efetivo, Gerson de Campos ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE;*

CONSIDERANDO *a necessidade de motoristas na Secretária Municipal de Viação e Serviços Públicos;*
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a cessão do Servidor Público do quadro efetivo, GERSON DE CAMPOS e lotá-lo *na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos,* ***a partir do dia 20 de março de 2019.***

Art.2º. *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***19 de março de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C99C7DA6

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ - CMTTA ATA DE REUNIÃO Nº 5 (ORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE ANDIRÁ.

PAUTA:
1. Pedidos de sinalização e lombadas pela população.
Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e um de Dezembro de dois mil e dezoito, os Conselheiros do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte de Andirá se reuniram nas dependências da Prefeitura Municipal para análise e deliberação dos pedidos da população, assim, estiveram presentes: Lucas Roberto Fernandes (Secretário do Conselho); André Maluzi (Segundo-Secretário do Conselho); Luiz Carlos Pereira (Presidente do Conselho); Adilson dos Santos (Conselheiro-Representante da Administração Pública); Valdiria Izidoro Lauton (Conselheira-Representante da Administração Pública), Ademir Donizetti Rego (Conselheiro-Representante da Sociedade Civil) e Wallace Antonio Petrin (Conselheiro-Representante dos Estudantes Universitários). O conselheiro Lucas iniciou a reunião apresentando o repasse atualizado do Detran ao município de Andirá, através do convênio 001/2015, entre município e Detran, **na quantia de R$ 30.445,65 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)** o qual foi destinado na pintura de sinalização viária dos bairros que receberam o micro pavimento, sendo alguns trechos da Vila Americana e outros trechos da Vila Industrial. Foi apresentado também o extrato da conta municipal de repasse de valores de multa no valor atualizado de R$ **2.409,60 (Dois mil, quatrocentos e nove reais e sessenta centavos)**. Posteriormente foi apresentado um projeto elaborado a partir das necessidades apresentadas pelo município na questão de sinalização de trânsito, o qual seria analisado pela Prefeita Ione Abib e na sequência seria encaminhado ao Detran-PR com o pedido de recursos de **R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)** para atender a demanda de sinalização viária do município, bem como os eventuais pedidos direcionados ao Conselho de trânsito. Em seguida foi apresentado ofício encaminhado ao Pelotão de Polícia Militar, o qual relatou a alteração na sinalização da Rua Alexandre Del Padre (rua paralela ao pronto socorro municipal) e reiterou o pedido de fiscalização. Na sequência foram apresentados os ofícios encaminhados para as Rádios do município (rádio T de Andirá, rádio AM de Andirá e Rádio Timburi de Andirá) com o objetivo de informar a população sobre a nova sinalização implantada na Rua Alexandre Del Padre, ao lado do Pronto Socorro municipal, a fim de alertá-los da proibição de estacionar no referido local. No decorrer da reunião foram apresentados os pedidos da população, sendo o **pedido 030** feito por Lucia Aparecida Garcia, a qual solicitou a instalação de sinalização horizontal e vertical privativo dos correios, na Rua São Paulo, para carga e descarga, de segunda à sexta em horário compreendido das 08:00 às 18:00, sendo o pedido aprovado por unanimidade. O **pedido 031** teve como solicitante a pessoa de Florisvaldo Cavalcanti, o qual solicitou a ampliação de duas lombadas já existentes na Rua Candido Fernandes Troina, próximo ao número 35, sendo o pedido aprovado por unanimidade. O **pedido 032** teve como solicitante a pessoa de Arnaldo Aparecido Gazzola, que solicitou a instalação de uma lombada na extensão da Rua Vereador Odorico Domingues, próximo ao número 135, pedido que foi prontamente aprovado. O **pedido 033** teve como solicitante a pessoa de Mauro Sergio Sales, o qual solicitou a instalação de uma lombada na extensão da Rua Antonio Abib, próximo ao número 60, no Jd Ingá II. Os Conselheiros optaram por esperam o recape da via para posteriormente analisar a possibilidade da instalação da lombada, sendo o pedido temporariamente indeferido. Na sequência o **pedido 034** teve como solicitante a pessoa de Maria Aparecida César Martucci, a qual requereu a instalação de uma lombada na extensão da Avenida Major Barbosa Feraz Jr, nas proximidades do número 1085, localizado no Jd Horizonte. Os Conselheiros decidiram por aprovar meia lombada, tendo em vista se tratar de uma via íngreme, com a instalação de blocos (chamado de tartaruga de sinalização) para evitar que veículos façam manobras para desviar da lombada. O **pedido 035** foi realizado pela pessoa de Aparecido Rodrigues, o qual relatou a necessidade de sinalização vertical e horizontal na extensão da Rua Bandeirantes, nas proximidades do número 1400, na Vila Americana, pois a referida rua faz ligação com o Conjunto Luiz Meneghel, sendo o pedido aprovado pelos Conselheiros. O **pedido 036** teve como solicitante a pessoa de Antonio Wilio Bonacin, o qual solicitou o pedido de estacionamento para Idoso em frente a sua residência, localizado na Avenida Goiás, no número 501, centro, sendo o pedido aprovado por unanimidade. Logo após a aprovação do pedido, na semana seguinte o mesmo compareceu a Prefeitura e ao ter ciência da aprovação do pedido, optou por livre e espontânea vontade, o pedido de cancelamento do referido pedido, sendo mesmo protocolado e arquivado na Secretaria do Conselho de trânsito. Já o **pedido 037** teve como solicitante a pessoa de Ignês Bonacin Fonseca, a qual solicitou a instalação de vaga para acesso para cadeirante, na Avenida Goiás, em frente a número 122, centro, por se tratar de um local movimentado e as pessoas não respeitarem a garagem da residência. O pedido foi aprovado pelos Conselheiros, porém com apenas a sinalização horizontal, ou seja, apenas a pintura de acesso para cadeirante na referida rua. Assim, nada mais a deliberar, a reunião foi encerrada às dez horas e trinta minutos e eu, Lucas Roberto Fernandes, Secretário do Conselho de Trânsito, subscrevi esta ata, a qual segue assina por mim e pelo Presidente Luiz Carlos Pereira, esclarecendo que as demais assinaturas encontram-se no livro de presença deste Conselho.

Andirá, Paraná, 21 de dezembro de 2018.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E83229DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assentamento de Peças em Granito, Mármore ou Mármore Sintético, com o fornecimento da peça pela empresa, para atender à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 21/03/2019 à 01/04/2019.
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 02/04/2019.
ABERTURA: ÀS 09h:00m (Nove) horas do dia 02/04/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá – PR, Pregoeiro e auxiliares 2019; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR; Fone: (043) 3538 – 8100, Ramal – 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andira.pr.gov.br link licitações, maiores informações no Departamento de Licitações, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vesper, Andirá – PR, nos horários das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 19 de Março de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:33116500

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 309 DE19 DE MARÇO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 01 de abril de 2019, ao Servidor Público Municipal**SEBASTIÃO ARCANJO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS**, referente ao período aquisitivo 29-09-2017 a 28-09-2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19de março de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EFC9DD68

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. 310 DE 19 DE MARÇO DE 2019

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidentedo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 08 de abril de 2019, ao Servidor Público Municipal**EDSON LUIZ DE SOUZA,**ocupante do cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO**, referente ao período aquisitivo 03-04-2018 a 02-04-2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 19de março de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B9CBF301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
(REGISTRO DE PREÇOS)

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às **9:00 (Nove horas), do dia 03 de abril de 2019, no Paço Municipal de Astorga-PR, licitação na modalidade Pregão Presencial, exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de peças e acessórios (novos) para veículos leves e utilitários de diversos departamentos desta municipalidade.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 19 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:8F11D251

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO (RETOMADA DA SESSÃO)
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, o encaminhamento das declarações de renuncia de prazo recursal quanto à fase de habilitação das licitantes participantes do processo; **torna público,** que a sessão pública de abertura dos envelopes, referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TST, na Rua Marginal da PR-218, entre o trevo da Integrada e o trevo da Granada", neste Município de Astorga-PR, conforme Convênio nº 112/2018, firmado com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – Departamento de Estradas de Rodagem – DER, **será retomada para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, no dia 21/03/2019, às 14:00 horas.**

Astorga, 19 de março de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:5E625FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 015/2019

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 26/03/2019 a 27/03/2019**, munido dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação do candidato.

CARGO: MOTORISTA

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- RAFAEL SALES AMADEU	7,90	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:799452ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR, a partir de 28 de março de 2019, a Portaria nº 888/2016, de 12/12/2016, que designou a servidora **MARIA ELISA FURCHINI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-1, **para exercer a função de Diretora** do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles de Astorga, conforme solicitação protocolada sob nº 629/2019, de 18/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 18 (dezoito) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6BBC73B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 367/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

PRORROGAR até o dia 31 de Dezembro de 2019, a designação da servidora **LUIZA NUNES MONTEIRO DE CAMARGO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível D-4, para exercer a função de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Branca Eliza Menezes Meirelles de Astorga, designada pela Portaria n.680/2018, de 05/09/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 19 (dezenove) dias do mês de Março de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:77067D95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 099/2019

PORTARIA N. 099/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUIZ FELIPE ALBERTON,** brasileiro, portador do RG nº 9.960.950-8 e do CPF nº 048.336.709-50, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, Campo Largo, para exercer o cargo de Fiscal Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Administração, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.

Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 18 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:943DED9D

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°. 026/2019

DECRETO N°. 026/2019

Súmula: Designa os membros para comporem o Comitê do Transporte Escolar.

O **PREFEITO MUNICPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1°. Designa os membros para comporem o Comitê de Transporte Escolar:
A) VANESSA APARECIDA ABRAMOSKI, portadora da CIRG nº. 8.386.992-5 e inscrita no CPF/MF sob nº 043.502.659-37como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
B) DANIELI MAGATÃO, portadora da CIRG nº. 8.815.980-2 e inscrita no CPF/MF sob n°. 057.074.579-92, como representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino.
C) ISABEL CIORCERO KNAUBER, portadora da CIRG nº. 3.983.499-5 e inscrita no CPF/MF sob n°. 841.985.169-87, como representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino.
D) DANIELE ALVES PEREIRA, portadora da CIRG nº. 9.052.550-6 e inscrita no CPF/MF sob nº 052.590.349-61, como representante dos Pais de Alunos.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto 032/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 19 de março de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3541F3E1

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO as empresas: ASSOCIAÇÃO METROCARD, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.319.963/0001-06, com sede à Rua Benjamin Constant, 148, Centro, Curitiba, PR, pelo valor de até R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais); EMPRESA DE ONIBUS BALSA NOVA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.785.905/0001-49, com sede à Avenida Brasil, 1.111, Centro, Balsa Nova, PR, pelo valor de até R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos e reais) e EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Avenida Anita Garibaldi, 861, São José, Ponta Grossa, PR, pelo valor de até R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no

valor total de até R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2019, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.630010-2070-3.3.90.33.00.00.000.

Balsa Nova, 18 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CFE6D75B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: EVALDO M. BATHKE - ME.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 038/2016
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: EVALDO M. BATHKE - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, referente a execução de serviços de manutenção e gerenciamento do Aterro Sanitário Municipal de Balsa Nova, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 223.259,64 (duzentos e vinte e três mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
09.002.17.512.0013-2086-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 038/2016.

Balsa Nova, 19 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7942D38A

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratada: JR Paschoal Assessoria e Treinamentos
Objeto: Participação no evento "A virtualização da política: Desafios e perspectivas para a democracia brasileira" pela Vereadora Lucilene Silva Oliveira
Valor global: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 13/03/2019
Vigência: 13/02/2019 a 15/03/2019
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 13 de março de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:AD94CAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA PRISCILA DA SILVEIRA MOTA, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.631.082/0001-38.
Objetos: Aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 04 do exercício de 2019.
Contas Dotações:
160, 360, 450, 540, 700, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 46.507,50 (quarenta e seis mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Data da Assinatura: 11/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:34647E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2019

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME, , inscrita com o CNPJ nº. 05.508.941/0001-54.
Objetos: Aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 04 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 160, 360, 450, 540, 700, 860, 960, 1050, 1140, 1240, 1330, 1420, 1510, 1730, 1940, 2120, 2130, 2340, 2880, 3010, 3020, 3130, 3200, 3310, 3380, 3390, 3520, 3680, 3900, 4240, 4510, 4520, 4720, 5330, 5410, 5630, 5640, 5650, 6720, 6730 e 6740 do exercício de 2019.
Valor: R$ 9.596,00 (nove mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Data da Assinatura: 11/03/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:98013E09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 029/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: LAIS CRISTINA PICCININ
Valor.....: R$ 4.082,00
Vigência...: Início: 19/03/2019Término: 18/03/2020
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: DL5/2019
Recursos...: Dotação:40 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
29 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA A REDE DE COMPUTADORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Bela Vista da Caroba, 19/03/2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C23F717D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
RESOLUÇÃO N. 001/2019

RESOLUÇÃO N. 001/2019

"DISPÕE SOBRE A COMISSÃO E O PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso legal de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber a todos os Munícipes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA APROVOU, E, EU PROMULGO A RESPECTIVA RESOLUÇÃO**:

Art. 1o. Nos termos que regem o Art. 33 da Lei 1815/2015 e Anexo VII, artigo 1º, fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho, e regulamenta o processo de avaliação de desempenho funcional, e o processo de avaliação em estágio probatório dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Bituruna.

CAPITULO I
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 2o. A Comissão de Avaliação de Desempenho é de caráter permanente, porém os Membros que comporão a mesma serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal por meio de Portaria.

Art. 3o. A Comissão de Avaliação de Desempenho será composta por 3 membros do Poder Legislativo, conforme determina a Lei 1815/2015.
a) - 1 (um) Presidente;
b) - 1 (um) Secretário;
c) - 1 (um) Assistente de Avaliação;

Art. 4o. Fica vedado qualquer forma de gratificação aos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 5o. Aos membros que comporão a Comissão de Avaliação de Desempenho competem as seguintes atribuições:
I - Presidente: definir as datas nas quais serão realizadas as avaliações e, em caso de recurso por parte do servidor efetivo avaliado realizar a avaliação (entrevista) juntamente com a chefia, com o Assistente e o servidor efetivo avaliado para confirmação do resultado final da avaliação;
II - Secretário: auxiliar o Presidente e o Assistente da Comissão com a documentação (relatórios, prazos, períodos, pareceres e digitação);
III - Assistente de Avaliação: auxiliar a chefia imediata na avaliação do servidor efetivo, para a correta interpretação dos fatores de avaliação, objetivando a uniformidade de procedimentos e o consenso de um resultado justo.

Art. 6o. Da Competência da Comissão de Avaliação de Desempenho:
I - avaliar e proporcionar condições para correção de deficiências de desempenho dos servidores efetivos, por meio de acompanhamento e orientação ao servidor avaliado e ao avaliador/chefia na definição dos objetivos e metas a serem alcançados para melhoria do desempenho do servidor;
II - atuar nos Processos Administrativos de demissão por insuficiência de desempenho do servidor estável ou em estágio probatório;
III - realizar as avaliações de desempenho dentro dos prazos previstos no cronograma;
IV - registrar no relatório de acompanhamento, os fatos importantes ocorridos durante o processo da avaliação de desempenho;
V - realizar a entrevista técnica com cada avaliado, dando a ele o conhecimento dos resultados da avaliação, oportunidade em que assinará na presença da Comissão, o formulário e o relatório de acompanhamento da avaliação;
VI - orientar e informar o avaliador sobre o prazo e procedimentos para protocolar requerimento de revisão da avaliação;
VII - emitir parecer pela aprovação ou não do servidor no estágio probatório com fundamento nas avaliações;
VIII - analisar e julgar as avaliações de desempenho que requeiram revisão em grau único de recurso, ratificando ou retificando os resultados.

CAPITULO II
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 7o. Ao entrar em exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, em virtude de Concurso Público, ficarão sujeitos ao estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual suas aptidões e capacidades no desempenho do cargo, serão objetos de avaliação, observando os seguintes fatores:
I - Assiduidade;
II - Disciplina;
III - Interesse no trabalho/cooperação;
IV - Produtividade;
V - Iniciativa;
VI - Relacionamento no Trabalho.

Art. 8o. O servidor deverá comparecer às reuniões, nas datas e horários pré-definidos e participar de todas as etapas da avaliação, e ao término do processo; e ciente do resultado, o mesmo deverá comprometer-se em realizar as mudanças necessárias para o cumprimento dos objetivos e metas definidos para seu cargo.

Art. 9o. Para o Servidor efetivo que estiver no cumprimento do estágio probatório - de 36 (trinta e seis) meses, após a data de admissão - a Avaliação de Desempenho ocorrerá semestralmente, sendo que a última avaliação se dará, preferencialmente, até 1 (um) mês antes do término do período do estágio probatório.

Art. 10. Findo o período do estágio probatório, será submetida para homologação do Presidente da Câmara a avaliação de desempenho do servidor, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho, de acordo com o que dispuser a Lei ou o regulamento da respectiva carreira ou cargo, sem prejuízo da continuidade de apuração dos fatores enumerados no artigo 7o desta Resolução.

Art. 11. O estágio probatório do servidor ficará suspenso durante as licenças e os afastamentos previstos no Plano de Cargo e Salários, exceto férias.

Art. 12. Em se tratando de Processo de Avaliação de Desempenho, o servidor que incorrer em insuficiência de desempenho, em 3 (três) avaliações consecutivas ou interpoladas, no decorrer do período de seu estágio probatório de 36 (trinta e seis) meses, será submetido a processo administrativo que poderá concluir pela sua demissão para o bem do serviço público.

CAPITULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES ESTÁVEIS.

Art. 13. A avaliação de desempenho para servidores efetivos estáveis tem o objetivo de avaliar continuamente o desempenho dos servidores, servindo como parâmetro para controlar e aprimorar os métodos de gestão e o programa de treinamento e desenvolvimento, o qual contribuiu para a valorização do servidor, melhoria da qualidade dos serviços prestados resultando na eficácia do serviço público.

Art. 14. Para os servidores estáveis, a Avaliação de Desempenho deverá ser realizada periodicamente uma vez no ano.

Art. 15. É de responsabilidade do Departamento de Gestão de Pessoas, atender e repassar as informações solicitadas pela Comissão de Avaliação de Desempenho, por meio de demonstrativos e relatórios funcionais dos servidores.

Art. 16. O chefe imediato, acompanhado do(s) membro(s) da Comissão de Avaliação de Desempenho, será o responsável em avaliar o desempenho do servidor, sob seu gerenciamento.

Art. 17. Os documentos constantes do processo de avaliação deverão ser subscritos por todos os membros da comissão, pelo chefe imediato e pelo servidor avaliado, atestando a ciência do resultado final.
Parágrafo Único: Verificando-se a recusa do servidor avaliado em atestar a ciência do resultado final, será esta suprida pela assinatura de duas testemunhas, que o farão na presença do servidor (para comprovação da ciência do Servidor Avaliado).

Art. 18. O servidor efetivo que discordar do resultado final da avaliação poderá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência, apresentar pedido de recurso requerendo ao Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho uma reavaliação.

Art. 19. O Servidor que obtiver média insuficiente, ou seja, inferior a 60% (sessenta por cento) em duas avaliações consecutivas ou em três avaliações interpoladas nos últimos cinco anos será submetido a processo administrativo que poderá concluir pela sua demissão. Parágrafo único. O Processo de Avaliação de Desempenho deverá ser concluído até o segundo mês subsequente ao término do período base da avaliação.

CAPITULO IV

Art. 20. A avaliação de desempenho, para estágio probatório de servidores estáveis, se dará por meio de preenchimento de formulário conforme Anexo II desta Resolução.

Art. 21. O resultado final da avaliação será expresso pela Nota Global de Desempenho - NGD, obtida na aplicação da seguinte fórmula:
NGD = Soma dos percentuais de desempenho obtidos
Total de questões I - o parâmetro utilizado para cálculo é:
a) insuficiente = 25%
b) atinge parcialmente o esperado = 50%
c) bom = 75%
d) excelente = 100%
Exemplo: NGD = (6 questões x 25% insuficiente) + (2 x 50%) + (4 x 75%) + (5 x 100%) 17 (questões) NGD = 1.050 = 61,76% (média) 17

Art. 22. Será considerado com insuficiência de desempenho o servidor que obtiver Nota Global de Desempenho - NGD inferior a 60%.

Art. 23. Em se tratando de avaliação de servidor membro da Comissão de Avaliação de Desempenho, o mesmo ficará automaticamente afastado da comissão, durante todo o processo de avaliação, sendo substituído, neste caso, por outro membro pertencente à comissão.

Art. 24. Art. 25. São partes integrantes desta Resolução os Anexos I, II, III e IV.

Art. 25. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, ficando revogadas todas as demais normas legais que tratam sobre o assunto proposto por esta Resolução.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, 18 de março de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente da Câmara Municipal de Bituruna.

ANEXO I
Nome:_____
Cargo:_____
Data de Admissão:_____
Lotação:_____
Período base de avaliação: _____
Etapa:_____
Instruções:
1- A avaliação de desempenho será feita por uma comissão composta pelo Avaliador (chefe imediato) e mais um Assistente;
2- Na avaliação deverão ser considerados os fatos ocorridos ao longo do período base, não podendo levar em conta apenas um determinado fato ou fatos mais recentes;
3- Considerar na avaliação exclusivamente o enunciado do fator em exame, para que haja uniformidade de critérios;
4- Os níveis de conceito são os seguintes: 1- Insuficiente 25% 2- Atinge parcialmente o esperado 50% 3- Bom 75% 4- Excelente 100% Para cada nível de conceito escolhido marque com um X (o que representará o percentual para cálculo de media);
5- Na entrevista técnica, o avaliado tomará conhecimento dos resultados da avaliação e assinará o formulário e relatório de acompanhamento junto com os membros da Comissão de Avaliação;
6- Caso o avaliado não concorde com um ou mais conceitos atribuídos, poderá registrar o fato no campo destinado a observações, e se desejar, protocolar pedido de revisão junto a CAD no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de assinatura da avaliação.

ANEXO II
FORMULÁRIO D AVALIAÇÃO
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO:

NOME:
CARGO:
UNIDADE DE LOTAÇÃO: **Poder Legislativo Municipal**

IDENTIFICAÇÃO DOS AVALIADORES (membros da Comissão):

NOME (membro 1):
CARGO/FUNÇÃO: **Vereador**
NOME (membro 2):
CARGO/FUNÇÃO: **Vereador**
NOME (membro 3):
CARGO/FUNÇÃO: **Vereador**

Procedimento Administrativo :		
PERÍODO DA AVALIAÇÃO:		
FATOR DE AVALIAÇÃO Fundamento legal: anexo VII da Lei nº1815/2015	**DEFINIÇÃO DO FATOR DE AVALIAÇÃO**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA**
FREQUÊNCIA (assiduidade/pontualidade): **Pontuação máxima 2 (dois) pontos;**	Refere-se ao cumprimento do horário de trabalho e a constância do comparecimento, sem faltas ou atrasos injustificados.	
CONDUTA (disciplina/relacionamento humano/cooperação): **Pontuação máxima 1,5 (um vírgula cinco) pontos**	Refere-se ao esforço em conhecer, compreender e cumprir as normas legais e regulamentares, pelo cumprimento de ordens da chefia imediata e observação aos níveis hierárquicos nas relações funcionais.	
Participação, frequência e aproveitamento do servidor em cursos de treinamento, reciclagem e aperfeiçoamento, e seu envolvimento em iniciativas desenvolvidas pelo legislativo e outros órgãos públicos municipais, direcionadas ao aprimoramento da qualidade dos serviços, das relações interpessoais no trabalho e do atendimento público (SOBRETUDO GRUPOS OU COMISSÕES DE TRABALHO): **Pontuação máxima 3 (três) pontos;**	Refere-se à capacidade para tomada de decisões, à preocupação em adaptar-se e contribuir com seu interesse, esforço e preocupação para o sucesso do grupo, ao interesse em buscar novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho, bem como ao empenho em executar atribuições, buscando aprender e contribuir com o serviço da sua unidade de lotação.	
EFICIÊNCIA (capacidade de iniciativa e dedicação às atividades desenvolvidas/produtividade/qualidade do trabalho): **Pontuação máxima 2 (dois) pontos**	Refere-se ao grau de atenção dispensado ao trabalho, ao uso de métodos e técnicas necessárias para a execução de suas tarefas, à produção de volume de trabalho proporcional à sua complexidade e aos recursos disponíveis e o desenvolvimento de tarefas até sua conclusão com a menor margem de erro.	
RESPONSABILIDADE e cuidados na utilização de materiais, utensílios e equipamentos: **Pontuação máxima 1,5 (um vírgula cinco)**	Refere-se à seriedade com que o servidor encara seu trabalho, ao cuidado com	

pontos;	informações sigilosas obtidas em sua unidade de trabalho, ao zelo pelo material (máquinas, equipamentos e documentos) manuseado, ao cumprimento de suas atribuições que faz ou manda fazer por ordem do superior hierárquico, sempre assumindo as consequências pelas atividades executadas.	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO SERVIDOR AVALIADO:		

ANEXO III
FORMULÁRIO D AVALIAÇÃO

Nome:_____
Matrícula:_____
Nome do avaliador:_____
Data de avaliação: _____
Data:_____

ANEXO IV
RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO
Nome:_____
Matrícula:_____
Nome do avaliador:_____
Data de avaliação: _____
Data:_____

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:B1F83CD9

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 001/2019

Mário Vilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA*, *APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos aos policiais militares Sd PM Paulo Marcelo dos Santos, Sd PM Dionas Fernando de França e ao cidadão Valdir Rosa.

Justificativa

Na noite de terça-feira do dia 19 de fevereiro um grave incêndio ocorreu em uma residência no Bairro Nossa Senhora Aparecida, no qual os Soldados da Polícia Militar realizaram uma ação de resgate de um homem de 40 anos das chamas, juntamente com o apoio do cidadão Valdir Rosa. Em um primeiro momento o atendimento de primeiros socorros foi por parte dos Soldados da PM, conduzindo o homem até o hospital São Vicente de Paula. Posteriormente os Soldados da PM ao levantar informações sobre a vítima constatou-se que o mesmo possuía em seu nome, um mandado de prisão emitido pela 2ª Vara Criminal de União da Vitória, depois de devidamente atendido e liberado, ele recebeu voz de prisão e foi conduzido até a 4ª SDP, para cumprir a pena sob os tramites legais da lei.

Pela importância destas ações, e como medida de justiça e reconhecimento, concedemos a Moção de Aplausos ao cidadão Valdir Rosa e aos policiais militares **Soldados PM Paulo Marcelo dos Santos e Dionas Fernando de França**, ambos do 4º Comando Regional do 27° Batalhão de Polícia Militar, da 1ª Companhia de União da Vitória do Destacamento da Polícia Militar de Bituruna do Estado do Paraná.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 18 de Março de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores Gerson Luis Lanzarini, Mário Vilmar Zampieron, João Marcel Nhoatto, João Carlos Padilha, Célia Nunes da Rocha e Adélcio Valério Coloda.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:A33B1D4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 030/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA**:**

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do decreto 007/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Bituruna - PR para o dia 10 de abril de 2019 sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde através da Fundação Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde. "
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 027/2019.

Paço do Índio, 14 de Março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:43DCC816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 031/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA**:**

Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2018 referente contratação por tempo determinado, pelo prazo de 02 de março de 2019 até 02 de março de 2020, conforme estabelecido no item 10.7 do edital 001/2018, em consonância com o art. 8º do decreto nº 009/2018.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 14 de Março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:1E336746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 032/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 261.441,98 (duzentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

(505) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.029-3501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.441,98
Total Suplementação:	**261.441,98**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3501	261.441,98

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 15 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E0B8C459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 033/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(507) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1912 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
(508) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.018-1912 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
(506) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1912 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1912.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 18 de março de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E7B66E71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 87/2019

PORTARIA Nº 87/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

DESIGNAR: O Servidor **Jean Henrique Dziecini Godois,** portador da CI/RG n.º 8.411.543-6 e inscrito no CPF n.061.565.799-07 nomeado através do decreto nº 104/2010 para exercer o cargo de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções a partir de 18 de março de 2019 na SAMAE-(Sistema de Abastecimento de Agua e Esgoto), autarquia deste Município com ônus para o órgão de origem e com plena anuência do Servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 18 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:B627A317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 93/2019
REQUERENTES: GELSON DA SILVA E ESPOSA
LOTES: 21 QUADRA 06-A
MATRÍCULA: 19.364

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE - SE.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de janeiro de 2019.

MARIO HENRICHS DAURI AMADEUS PERES

IVONES TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:CBA518AD

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003 DE 2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

Edital Nº. 03/2019

***Vania Regina da Cruz**, Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida,*

Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 049/2015 .

RESOLVE:

Art. 1ª –Venho por este, autorizar as Férias para a Conselheira Tutelar Soeli Antunes Maciel Savariz, pelo período de 15/03/2019 a 16/04/2019, em conformidade com a Lei 102/1991, referente ao período de 2018, devendo assim assumir a suplente conforme edital 010/2015 de 05 de agosto de 2015.
Art. 2ª Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

.
Boa Vista da Aparecida, 14 de março de 2019

VANIA REGINA DA CRUZ
Presidente CMDCA

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:0F05E2D5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070/2017

EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 070/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de saúde (classes A, B e E) do Município.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de abril de 2020.

VALOR MENSAL ORIGINAL DO CONTRATO: R$ 1.450,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VALOR MENSAL ADITADO DO CONTRATO: R$ 1.560,42 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F624816B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 174/2017

EXTRATO DO SEGUNDO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 174/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: SAUL ANTUNES MACIEL E CIA LTDA – ME.

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção e congêneres para todas as secretarias do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR DO CONTRATO: R$ 131.421,42 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos).

VALOR DO CONTRATO ADITADO: R$ 162.171,83 (cento e sessenta e dois mil, cento e setenta e um reais e oitenta e três centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1EF109DC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 067 2019

DECRETO nº 067/2019
Data: 19/03/2019

SÚMULA: Fica revogada as Férias Concedida através do Decreto nº 208/2018, em Virtude de Concessão de Auxilio Doença ao servidor no mesmo período.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada as Férias Concedidas através do Decreto nº 208/2018, em virtude de Concessão de Auxilio Doença ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Matricula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Jair dos Santos	117465-7	Motorista de Caminhão	02/01/2019 a 31/01/2019	2018/2019

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 18/12/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 19 de março de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:58C8DC1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 690/2019.

DESAPROPRIA áreas de terras e dá outras providências.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, usando suas atribuições legais que lhe são conferidos nos termos do inciso XII do Artigo 55 da Lei Orgânica do Município, de 06 de dezembro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º - Fica DESAPROPRIADA a seguinte área de terra, conforme mapas e memoriais descritivos:
I - Imóvel Rural Lote n° 37-C.6, remanescente do lote n° 37-C da Gleba Divisor 2ª parte, Conforme Planta e Memorial Descritivo, que integram este Decreto, com as seguintes confrontações: **NORDESTE:** Confronta com o Lote n° 37-C / Parte 01, remanescente deste desmembramento e com o Lote nº 37 da Gleba Divisor 2ª Parte; **SUDESTE:** Confronta com Lote nº 37-C.3; **SUDOESTE:** Confronta com a Rua Honorino Bassanesi; e **NOROESTE:** Confronta o Lote nº 37-C / Parte 02, remanescente deste desmembramento e com o Lote nº 37 da Gleba Divisor 2ª Parte.
DADOS DO PERÍMETRO:

De	Para	Azimute	Distância (m)
M-18.B	M-16.5	135°51'03"	105,34
M-16.5	M-16.E.1	226°42'37"	125,33
M-16.E.1	M-16.E	311°54'14"	5,63
M-16.E	P.2	299°23'51"	116,21
P.2	P.1	32°30'39"	91,00
P.1	M-18	114°14'00"	41,13
M-18	M-18.A	63°38'43"	23,16
M-18.A	M-18.B	27°49'31"	34,56

Conforme matricula do n° 16.863 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóvel da Comarca de Barracão, de propriedade do Srs. SIDINEI EDSON BASSANESI, CPF 006.339.559-22 E SUA ESPOSA ISABEL CRISTINA LODI BASSANESI, CPF 021.606.679-43, e JAIMIR JOSE BALBINOT, CPF Nº 425.836.759-15, E SUA ESPOSA ELISETE BALBINOT, CPF 518.357.209-78, destinado para área industrial, na Rua Honorino Bassanesi, Distrito de São Paulo, avaliado no valor de R$ 397.000,00(Trezentos e noventa e sete mil reais), conforme Laudo da Comissão de Especial de Avaliação.
Art. 2º - A presente desapropriação amigável e despesas decorrentes deste ato, correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul-PR, 19 de março de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:C631DF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 18/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 18/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **E B BENEDETTI & CIA LTDA ME,** CNPJ nº **09.025.323/0001-04**
OBJETO: Aquisição de material de expediente destinados a manutenção dos diversos departamentos do Município de Bom Sucesso, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.
VALOR: R$ 91.289,90 (noventa e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 5/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 12 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:9C081BA7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 24/2019

EXTRATO CONTRATO Nº 24/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - PR
CONTRATADA: **MERCADO DE ALIMENTOS PIONEIRO LTDA ME,** CNPJ nº **07.702.960/0001-42**
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Postos de Saúde, Assistência Social, Departamento de Esportes, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Cantina do Paço Municipal e demais próprios pertencentes a esta municipalidade..
VALOR: R$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 6/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.
ASSINATURA: 14 de março de 2019.

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:B8C75B41

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PORTARIA Nº 49/2019

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os servidores municipais efetivos e comissionados do Poder Executivo abaixo relacionados para compor a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS, PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL, para o ano de 2019.

	Nome	Cargo	CPF
01	EUNICE RIBEIRO PEDRO	Presidente	009.004.889-05
02	THIAGO BATISTA DE LIMA	Membro	066.372.259-40
03	ANTONIA DINA SILVA ALMEIDA	Membro	668.139.309-82
04	ROBERTA CAROLINA MANI	Membro	049.331.859-30
05	RONITA APARECIDA DE CARVALHO	Membro	859.866.319-00

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2019.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 19 de março de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:1A944C17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO Nº 001/2019, PARA CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital de Teste Seletivo para a contratação de Jovens Aprendizes nº 001/2019 e demais documentos pertinentes, publica a faz saber aos interessados a relação provisória de inscritos no referido Teste Seletivo, conforme tabela abaixo:

Nº inscrição	Nome	Data de nascimento
01	Luís Henrique Risso	19/01/2003
02	Ingrid Gonçalves Andrey	13/11/2001
03	Evelin Cristina Rodrigues Ferreira	07/02/2002
04	Ana Paula de Lima Albuquerque	31/07/2003

05	Daniel Frantiscki	17/07/2004
06	Rafaela Beltrame	07/10/2004
07	Camila Zapp	23/03/2005
08	Maria Eduarda Wandscher	12/01/2005
09	Francisco José Simionatto	01/03/2004
10	Adrieli Alves	17/10/2001
11	Renata Mattes Laudelino	24/08/2004
12	Alana Thais Jung	30/07/2002
13	Alex Eduardo Czekalski	14/01/2002
14	Pamela Sabrina Abreu Peff	06/06/2002
15	Camila Cristina Andre	22/11/2003
16	Chaiane Nuenberg	06/02/2002
17	Raissa Ávila	20/01/2004
18	Luciandra Antonello	24/02/2003
19	Laysa Monyze Facini	18/05/2003
20	Ana Carolina de Oliveira Sberni	16/10/2003
21	Pamela Mocellin	12/07/2001
22	Ana Luiza Mackievicz	28/10/2004
23	Flavia da Silva	18/05/2002
24	Poliana Letícia Novadzki	10/09/2003
25	Tatiana Novodzki	10/12/2004
26	Hilana dos Santos	06/03/2005
27	Luís Paulo Duarte de Almeida	06/12/2000
28	Eduarda Cristiana Gonçalves	17/04/2002
29	Bruna Vitória Stadnick Zummach	11/02/2005
30	Jaqueline Stadnick	13/11/2002
31	Dhiéssica Cristina de Lima	23/12/1997
32	Danna Quelita de Lima	21/08/2003
33	Thayna Regina Cadore	14/05/2002
34	Christian Dangui Debastiani	30/03/2002

Bom Sucesso do Sul, 19 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:587AD67F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 (Processo Licitatório 12/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: DEBORA NEPOMUCENO PINTO 06352416926 – MEI - CNPJ: 21.894.286/0001-76
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de 12 (doze) horas semanais com profissionais especializados, para ministrar aulas de Ballet Clássico, jazz dance e teatro, para os alunos do CMEI VOVÓ HELENA do Munícipio de Bom Sucesso do Sul, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 09/2019 e seus anexos e conforme descrito abaixo:

Item	Descrição Especificação	Qtde Horas Semanais	Período Meses	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Contratação de Empresa para Prestação de Serviços com Profissionais Especializados em Ministrar Aulas de Dança, Ballet Clássico, Jazz Dance e Teatro com Carga Horária de (12) Doze Horas Semanais, Sendo na Quarta-Feira na Parte da Manhã e na Sexta-Feira o dia Todo. Os Serviços Serão Prestados na Escola Municipal Vovó Helena, Auxiliando nas Apresentações Culturais da Escola, tais como, Festa Junina, Formatura e Outras datas Comemorativas, Desenvolvidas Durante o Ano Letivo.	12 HORAS	12 MESES	1.880,00	22.560,00

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de **R$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais) mensais**, conforme descrito na Cláusula Primeira, totalizando ao final da vigência o valor de **R$ 22.560,00 (vinte e dois mil e quinhentos e sessenta reais).**
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses** (de 19/03/2019 à 18/03/2020), admitida à prorrogação nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Os pagamentos correrão por conta dos recursos das Dotações que serão indicados quando da solicitação para aquisição da mercadoria: 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25%; 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. Despesa 1264

Bom Sucesso do Sul-PR, 19 de Março de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Dambros
Código Identificador:F2FE7B12

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
REGISTRO DE PREÇOS 12/2019

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Presencial nº **18/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para futuras aquisições de mudas de hortaliças, flores e demais materiais, necessários ao manejo de arborização e jardinagem urbana**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do presente edital. Sessão de recebimento de abertura das propostas será no **dia 04/04/2019, às 09h01min**, na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Cândido Merlo, 290. Edital: disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 19 de março de 2019.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:D2295683

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 10-2019

PORTARIA Nº. 10/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 2 (duas) diária integrais ao Vereador Celestino Denardin, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Curitiba - PR, no dia: 20/03/2019 e 21/03/2019, para participar do Evento realizado pela Escola de Gestão Pública – TCEPR. TEMA: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 18 de Março de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:AADD6565

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PORTARIA 11-2019

PORTARIA Nº. 11/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente da Câmara Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:
Art.1º - Conceder 3 (três) diárias integrais ao Vereador Geremias Schilienwe, para cobrir despesas com viagem e alimentação à cidade de Foz do Iguaçu - PR, no dia: 20/03/2019, 21/03/2019 e 22/03/2019, Tema: O Controle e a qualidade do gasto no setor Público. A Organização e Funcionamento das Comissões nos Legislativos Municipais. Conforme Solicitado
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Braganey, 18 de Março de 2019.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:94F109AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PREGÃO DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato Nº 03/2018 de 06 de março de 2019 publicada na edição 1713 de 13 de março de 2019 no (diário oficial dos municípios do Paraná AMP) tem pelo presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ
No valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 67.782,42 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos).**

LEIA SE
No valor total do contrato, que passa a ser de **R$ 67.178,44 (sessenta e sete mil cento e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).**

Braganey, 19 de março de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito de Braganey

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:AE66B34B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº. 519/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS EM ATRASO COM A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. – Os créditos de natureza tributária inscritos em divida ativa até 31 de DEZEMBRO de 2018, e que se encontram em fase de cobrança administrativa ou judicial, poderão ser pagos de acordo com o seguinte critério de beneficio:
I - desconto de 90% (noventa por cento) dos juros, multas e atualização monetária;
II - pagamento em até 12 (doze) parcelas.

§ 1º. As parcelas não poderão ter valor inferior a R$ 80,00 (oitenta reais).

§ 2º. Em caso de pagamento parcelado, a 1ª parcela deverá ser paga no ato do parcelamento.

Artigo 2º. – Para fins de pagamentos dos débitos fiscais na forma do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças, (Setor de Tributação), autorizado a emitir boletos de cobrança em nome do contribuinte.

Artigo 3º. – Os benefícios fiscais previstos no inciso I do artigo 1º desta Lei, independe de formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando concedido automaticamente, a partir da data de publicação desta lei.

§ Único – A cobrança dos débitos fiscais assim reduzidos se dará por iniciativa do Poder Executivo, na forma do artigo segundo desta lei, e o contribuinte será notificado para efetuar o pagamento à vista, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Artigo 4º. – O contribuinte deverá requerer o parcelamento previsto no inciso II do artigo primeiro desta lei, impreterivelmente até 10 de dezembro 2019.

§ 1º. Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto a Setor de Tributos no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2º. A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão da divida e não implica obrigatoriedade do seu deferimento.

§ 3º. O Chefe do Poder Executivo poderá delegar competência ao responsável pelo Setor de Tributação, para deferir ou indeferir o parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4º. O deferimento do pedido de parcelamento, que corresponderá a formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Artigo 5º. – Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalente a 1% (um por cento) ao mês, multa de 0,33% ao dia até o limite de 10%, e atualização monetária.

Artigo 6º. – O atraso superior a 3 (três) parcelas no pagamento do boleto de cobrança, emitido na forma do artigo terceiro desta lei, acarretará o vencimento antecipado da obrigação e o contribuinte perderá os benefícios concedidos, hipótese em que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados e com a aplicação das penalidades constantes no artigo 5º desta Lei.

Artigo 7º. – O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto na forma da legislação vigente.

Artigo 8º. – A fruição dos benefícios contemplados por esta lei, não confere direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas, a qualquer titulo.

Artigo 9º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Artigo 10. – O prazo para os contribuintes aderirem ao presente programa vai até 10 de dezembro de 2019.

Artigo 11. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafeara, 19 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8E3C75E7

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 520/2019

"Dispõe sobre o plano de amortização do déficit técnico atuarial junto ao RPPS de Cafeara com base na reavaliação atuarial para o Exercício 2019".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Cafeara, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída contribuição a cargo do ente no montante de R$ 514.563,95, (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), relativo ao custo suplementar destinado à amortização do déficit atuarial do Exercício de 2019.
§ 1º - Para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º da Lei Federal 9.717/1998, do art. 5º, II da Portaria MPS 204/2008, do art. 8º da Portaria MPS 402/2008 e do art. 18, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, o Município de Cafeara realizará a amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) em 19 (dezenove) anos, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo I desta Lei, cuja quitação encontra-se prevista para ocorrer no Exercício de 2037.

§ 2º - Para o Exercício 2019 o Município de Cafeara realizará o pagamento do Déficit Técnico Atuarial referente ao aporte anual de R$ 514.563,95, (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos), em aportes periódicos, com fulcro no Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403/2008, na forma de 10 (dez) parcelas mensais, conforme detalhamento da amortização mensal constante no Anexo II desta Lei, sob pena de incidência de multas e juros, conforme legislação em vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cafeara, 19 de março de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 520/2019

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2019				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2019	R$ 514.563,95	R$ 1.825.531,33	-R$ 1.310.967,38	R$ 31.736.489,54
2020	R$ 818.156,68	R$ 1.904.189,37	-R$ 1.086.032,69	R$ 32.822.522,23
2021	R$ 1.121.749,41	R$ 1.969.351,33	-R$ 847.601,92	R$ 33.670.124,15
2022	R$ 1.425.342,15	R$ 2.020.207,45	-R$ 594.865,30	R$ 34.264.989,45
2023	R$ 1.728.934,88	R$ 2.055.899,37	-R$ 326.964,49	R$ 34.591.953,94
2024	R$ 2.032.527,61	R$ 2.075.517,24	-R$ 42.989,63	R$ 34.634.943,56
2025	R$ 2.336.120,34	R$ 2.078.096,61	R$ 258.023,73	R$ 34.376.919,84
2026	R$ 2.639.713,07	R$ 2.062.615,19	R$ 577.097,88	R$ 33.799.821,96
2027	R$ 2.943.305,80	R$ 2.027.989,32	R$ 915.316,49	R$ 32.884.505,47
2028	R$ 3.246.898,54	R$ 1.973.070,33	R$ 1.273.828,21	R$ 31.610.677,26
2029	R$ 3.550.491,27	R$ 1.896.640,64	R$ 1.653.850,63	R$ 29.956.826,63
2030	R$ 3.854.084,00	R$ 1.797.409,60	R$ 2.056.674,40	R$ 27.900.152,23
2031	R$ 4.157.676,73	R$ 1.674.009,13	R$ 2.483.667,60	R$ 25.416.484,64
2032	R$ 4.461.269,46	R$ 1.524.989,08	R$ 2.936.280,38	R$ 22.480.204,25
2033	R$ 4.764.862,19	R$ 1.348.812,26	R$ 3.416.049,94	R$ 19.064.154,32
2034	R$ 5.068.454,92	R$ 1.143.849,26	R$ 3.924.605,67	R$ 15.139.548,65
2035	R$ 5.372.047,66	R$ 908.372,92	R$ 4.463.674,74	R$ 10.675.873,91
2036	R$ 5.675.640,39	R$ 640.552,43	R$ 5.035.087,95	R$ 5.640.785,96
2037	R$ 5.979.233,12	R$ 338.447,16	R$ 5.640.785,96	R$ 0,00

*Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revistos anualmente e que neste fluxo financeiro expressam a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação para o atual exercício.

ANEXO II DA LEI Nº 520/2019

AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL REFERENTE AO EXERCÍCIO 2019 EM 10 PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS		
Competência	**Valor do Aporte (R$)**	**Situação**
Março/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 31/03/2019
Abril/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 30/04/2019
Maio/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 31/05/2019
Junho/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 30/06/2019
Julho/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 31/07/2019
Agosto/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 31/08/2019
Setembro/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 30/09/2019
Outubro/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 31/10/2019
Novembro/2019	R$ 51.456,39	A vencer em 30/11/2019
Dezembro/2019	R$ 51.456,44	A vencer em 31/12/2019
Total	**R$ 514.563,95**	

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9637443C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 216/2019 - DRH

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal Ocupante de Cargo do Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Reenquadrar servidores de cargo efetivo em conformidade com a Lei Municipal Lei Nº. 1.143 / 2011 Plano de Cargos, Carreira e Salários de Cafelândia – PCCS.

NOME	CARGO	GRUPO	TABELA SALARIAL	NÍVEL	REFERÊNCIA
MARCELO DANIEL BARBOSA	**MOTORISTA VEICULO PESADO**	**GOO**	**A**	**J-I**	**3**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1397E84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 215/2019- DRH

SÚMULA: Designa Servidor para exercer a Função Gratificada de Chefe II da Divisão de Acompanhamento e Controle de Convênios.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º - DESIGNAR o Servidor **JEFERSON RODRIGUES FERREIRA**, matricula 007565-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVENIOS.**

Art. 2.º - CONCEDE ao Servidor acima, a Função Gratificada FG-4, pelo mesmo exercer a Função Gratificada de **CHEFE II DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE CONVENIOS.**

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 18 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BBCEB211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 217/2019 - DRH

SÚMULA: Concede Quinquênio a Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor, abaixo relacionado, ocupante de cargo do quadro de Provimento Efetivo, o percentual correspondente, sob seus vencimentos básicos, relativos aos quinquênios, compreendidos de reenquadramento, conforme segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	QUINQ
ANA PAULA ARIATI	PROFESSOR	007254-1	5%
BENEDITO ANTONIO RAPOZO	PINTOR	007994-1	5%
CARLOS DE SOUZA	VIGIA	007979-1	5%
CLAUDINEI APARECIDO DOS SANTOS	PROFESSOR	007989-1	5%
DULCE TENFEN ANDRETTA	PROFESSOR	007248-1	5%
EDIMILSON BRAGA	TEC. ADMINISNTR.	007241-1	5%
ELINETE G. OLIVEIRA DALCANALE	MONITOR EDUCAC.	007269-1	5%
ELIZABETE ANA COSTA CURTA	PROFESSOR	007237-1	5%
ELISANGELA AP. SILVEIRA BECKER	PROFESSOR	007987-1	5%
ELISEU LAVA	SERVIÇOS GERAIS	007995-1	5%
ERICA FERNANDA EISING VAILON	PROFESSOR	007991-1	5%
FABIANE FERNANDES DERREIRA	MONITOR EDUCAC.	007268-1	5%
FABIO ARNCAJO DE LIMA	PROFESSOR	007996-1	5%
FRANCIELE HAVEROTH	MONITOR EDUCAC.	007267-1	5%
HONANDA GOMES DA HORA	PROFESSOR	007990-1	5%
INES BARTZIKE SILVA	PROFESSOR	007985-1	5%
IRIO ALBERTO OBERMEIER	OPERADOR MAQ. I	008114-1	5%
ISOLDE B. HAVEROTH PASTRE	PROFESSOR	007262-1	5%
JOÃO MESQUITA	OPERADOR MAQ.	007278-1	5%
JOCEMAR DE OLIVEIRA	SERV. S. GERAIS	007284-1	5%
JOSE APARECIDO PIMENTA	MOTORISTA I	007514-1	5%
JOSE VICENTE RIBEIRO NETTO	PROFESSOR	007986-1	5%
JOSIANE JOBOVSKI SMIDERLE	PROF. INGLÊS	007976-1	5%
LAISA TATIANE LUCCA DE MORAES	ENFERMEIRA	007275-1	5%
LUCILDA TERESA DE F. DOS SANTOS	PROFESSOR	007244-1	5%
MARCIA MADALENA FRANCO PERBONI	PROFESSOR	007255-1	5%
MARIA AUGUSTA DE MELLO	PROFESSOR	007245-1	5%
MARIA DO SOCORRO N. DE OLIVEIRA	AG. COM. SAÚDE	007650-1	5%
MARIA HELENA NUNES DIBA	SERV. S. GERAIS	007617-1	5%
MARIA ISABEL LOPES	PROFESSOR	007988-1	5%
MARILENE PEREIRA SELHORST	PROFESSOR	007264-1	5%
MARLI BRASIL DA CRUZ	PROFESSOR	006955-1	5%
MARTA CAMPESTRINI ACCORDI	PROFESSOR	007276-1	5%
NELSI AP. DOS SANTOS NUNES	ENFERMEIRA	007273-1	5%
NEUCI AP. DA SILVA MORETELLI	PROFESSOR	007246-1	5%
NEUZA MARIA P. SOARES TRICHEZ	PROFESSOR	007257-1	5%
NILSON ALVES DE ALMEIDA	AUX. TEC. ADM.	007364-1	5%
RAQUEL PEREIRA MOTTER	ASSIST. SOCIAL	007982-1	5%
SIRLEI GILLO	SERV. S. GERAIS	007613-1	5%
TANIA REGINA DOS SANTOS	PROFESSOR	007256-1	5%
VALDIR ALEXANDRE	MOTORISTA I	007619-1	5%
VERA LUCIA L. KUSUDA YAMAMOTO	ENFERMEIRA	007274-1	5%

Art. 2º Fica autorizada ao Departamento de Recursos Humanos a fazer as anotações de praxe.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO Municipal de Cafelândia, em 18 de Março de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9A36D42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 035/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. Osmar Ferreira, portador do RG. nº 6.604.089-5 - SSP/PR, ½ (meia) diária, correspondente a 3,5 (três virgula cinco) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Maringá - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 16 (dezesseis) de março de 2019.
Horário de saída: 06h00min.

Motivo: Buscar Paciente que recebeu alta no Hospital Psiquiátrico.

Data do retorno: 16 (dezesseis) de março de 2019.
Horário do retorno: 15h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AD2C382B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 036/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Secretário Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", ao Secretário Municipal de Planejamento Sr. Carlos Eduardo Borges da Costa, portador do R.G. nº 6.415.997-6 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de março de 2019.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo:
- Audiência no TCE-PR com o Conselheiro Presidente Sr. Nestor Baptista;

- Audiência na Secretaria da Saúde - Núcleo Estadual do Paraná, com o Coordenar Geral Sr. Elias Lima.

Data do retorno: 20 (vinte) de março de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C88774A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 037/2019

SÚMULA: Concede Diárias ao Prefeito Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso I, alínea "b", ao Prefeito Municipal Sr. Estanislau Mateus Franus, portador do R.G. nº 1.018.791-5 - SSP/PR, 01 e ½ (uma e meia), correspondente a 13 (treze) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, para representar o Município de Cafelândia, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 19 (dezenove) de março de 2019.
Horário de saída: 14h00min.

Motivo:
- Audiência no TCE-PR com o Conselheiro Presidente Sr. Nestor Baptista;

- Audiência na Secretaria da Saúde - Núcleo Estadual do Paraná, com o Coordenar Geral Sr. Elias Lima.

Data do retorno: 20 (vinte) de março de 2019.
Horário do retorno: 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1585D2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BALAÇO PATRIMONIAL - ANUAL - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA - EXERCÍCIO DE 2018

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2018

Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		56.941.206,06	53.657.899,92
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		7.281.517,17	6.523.666,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		7.281.517,17	6.523.666,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		7.281.517,17	6.523.666,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
CONTA ÚNICA RPPS		1.047,97	313.291,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		7.280.469,20	6.210.374,48
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		49.659.688,89	47.134.233,85
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		49.659.688,89	47.134.233,85
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS-CONSOLIDAÇÃO		49.659.688,89	47.134.233,85
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS		49.183.431,65	46.577.089,46
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIAVEL - RPPS		476.257,24	557.144,39
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		476.257,24	557.144,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		4.858.773,09	3.919.560,16
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		4.845.646,81	3.904.393,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO		4.845.646,81	3.904.393,16
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		4.845.646,81	3.904.393,16
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		4.845.646,81	3.904.393,16
IMOBILIZADO		13.126,28	15.167,00
BENS MÓVEIS		15.167,00	15.167,00
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		15.167,00	15.167,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		775,00	775,00
BENS DE INFORMÁTICA		8.790,00	8.790,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.602,00	5.602,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.040,72)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(2.040,72)	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(2.040,72)	0,00
TOTAL		**61.799.979,15**	**57.577.460,08**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDÊNCIÁRIA		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		105.660.985,97	84.276.206,48
PROVISÕES A LONGO PRAZO		105.660.985,97	84.276.206,48
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		105.660.985,97	84.276.206,48
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		105.660.985,97	84.276.206,48
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSCONCEDIDOS		43.480.702,32	35.017.909,44
PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOSA CONCEDER		63.356.108,66	50.258.594,99
PLANO PREVIDÊNCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO		(1.175.825,01)	(1.000.297,95)
TOTAL DO PASSIVO		**105.660.985,97**	**84.276.206,48**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	(43.861.006,82)	(26.698.746,40)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(17.162.260,42)	(7.932.149,45)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(26.698.746,40)	(18.766.596,95)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**(43.861.006,82)**	**(26.698.746,40)**

TOTAL	61.799.979,15	57.577.460,08

ATIVO FINANCEIRO	61.786.852,87	57.562.293,08	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	13.126,28	15.167,00	**PASSIVO PERMANENTE**	105.660.985,97	84.276.206,48
SALDO PATRIMONIAL				**(43.861.006,82)**	**(26.698.746,40)**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		4.000,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**4.000,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	477.156,11	557.144,39
40	Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	59.833.232,90	55.625.118,38
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
551	Compensação entre Regimes Previdenciários	1.476.463,86	1.380.030,31
TOTAL		**61.786.852,87**	**57.562.293,08**

Notas Explicativas:

As demonstrações contábeis foram preparadas utilizando as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público - NBCASP - PCASP - LEI 4.320 E 101/2000 e demaisnormas aplicáveis, demonstrando fidelidade aos registros contábeis. Entendo não necessitar de mais explicações, salvo se houver duvidas estaremos a disposição.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente do Conselho Administrativo de FPSMC

ALTAIR PAULETTI
Técnico em Contabilidade
CRC-PR - 30705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CFF4D4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º - A **CONVOCAÇÃO** dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas das documentação a seguir: Identidade, certificado de reservista(sexo masculino,), título eleitoral, comprovante da última votação ou justificativa da ausência, CPF, comprovante de escolaridade e habilitação exigida, (conforme o cargo), certidão de nascimento ou casamento, certidão dos filhos menores de 21 anos, uma foto 3x4 recente e tirada de frente, certidão de distribuição de ações civis e criminais, comprovante de residência, PIS/PASEP, número de conta do Banco Itaú, **no prazo de 02 (dois) dias** a contar da Publicação deste Edital, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.12, conforme abaixo relacionado:

PROFESSOR (A) DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS

NºInsc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIF.**
145	LIDIANE CRISTINA FALIGURSKI	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	19º
002	ELIZABETH AKI NAKANO	PROFESSOR(A) DOCÊNCIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	20

COZINHEIRA

NºInsc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIF.**
027	MARIA ANITA MARCELO	COZINHEIRA	7º
038	MAILZA CORREIA DOS SANTOS MOURA*	COZINHEIRA	8º
119	VANUZA DE JESUS SOUTO DA SILVA*	COZINHEIRA	9º

ZELADOR

NºInsc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIF.**
230	LUCIA GLORIA CARVALHO VIEIRA	ZELADOR	43º
228	ROSENIRA MORAIS MACHADO DE MELO	ZELADOR	44º

CUIDADOR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

NºInsc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIF.**
065	LICIDALVA CARIAS KUNIYOSI	CUIDODR DE ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	7º

PROFESSOR DE INGLÊS

NºInsc.	**NOME**	**CARGO**	**CLASSIF.**
155	ANA CRISTINA GANE PAGAN	PROFESSOR DE INGLÊS	4ºº
019	DAMARES CERNECK MERGEN	PROFESSOR DE INGLÊS	5º

Art. 2.º - Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, para o **Exame Admissional**, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.11, munidos de comprovante original de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada, conforme o disposto no Edital nº 001/2017, no seu item 6.17, para a realização de Avaliação Clínica e preenchimento da ficha de informações médicas.

Data:	27/03/2019
Horário:	14:00
Local:	Av. Pres. Juscelino, 378 - Centro, Cafelândia– PR.

Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde., conforme item 6.14 do Edital nº 001/2017.

O atendimento será por ordem de chegada.

O não comparecimento no período marcado para Avaliação Clínica ou a não apresentação da carteira de vacinação atualizada conforme o Edital importará na eliminação do candidato do PSS.

A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

Caberá ao candidato providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o edital n° 001/2017. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 19 DE MARÇO 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FADE96FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 033/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 20 de junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 01 de abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de caixas de bombom e ovos de chocolate para distribuição aos alunos das escolas e CMEI's do Município de Califórnia. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 07 de março de 2019

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D86BB092

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 08:30min do dia 03 de Abril de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Aviamentos para Secretaria de Educação . Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45minmin e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 18 de Março de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:C33213DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
LEI Nº 650/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

LEI Nº 650/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Emilio Altemiro Lazzaretti, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0007.2063 – Incentivo a pessoa com deficiência – Aquisição de Van
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 249.900,00
Conta Despesa: 1691
Fonte : 807 (Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib. 114/2018 – Aquisição de veículo)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0007.2063 – Incentivo a pessoa com deficiência – Aquisição de Van
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1692
Fonte : 807 (Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib. 114/2018 – Aquisição de veículo)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
807	1.3.2.1.00.1.1.04.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 807	R$ 10.000,00
807	1.7.2.8.07.1.1.04.00.00.00.00	Incentivo a pessoa com deficiência PCB III delib. 114/2018 – Aquisição de veículo Van	R$ 240.000,00
TOTAL			**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA - Serviços de Convivência e fortalecimentos de vínculos – FIA SCFV
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: R$ 9.745,00

Conta Despesa: 1693
Fonte: 802 (Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA - Serviços de Convivência e fortalecimentos de vínculos – FIA SCFV
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 36.000,00
Conta Despesa: 1694
Fonte: 802 (Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA - Serviços de Convivência e fortalecimentos de vínculos – FIA SCFV
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 255,00
Conta Despesa: 1696
Fonte : 802 (Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos)

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
802	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 42.812,43

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
802	1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 802	R$ 3.187,57
TOTAL			**R$ 46.000,00**

Art. 5º - Fica o chefe do poder executivo municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – Fia conselho tutelar – Aquisição de equipamentos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1698
Fonte : 803 (Fia conselho tutelar)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – Fia conselho tutelar – Aquisição de equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 11.400,00
Conta Despesa: 1697
Fonte : 803 (Fia conselho tutelar)

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
803	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 10.015,77

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
803	1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 803	R$ 1.484,23
TOTAL			**R$ 11.500,00**

Art. 7º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:5662FEED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 692, DE 19 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 692, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 645 de 11 de dezembro de 2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, e o contido na lei nº 650/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0007.2063 – Incentivo a pessoa com deficiência – Aquisição de Van
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 249.900,00
Conta Despesa: 1691
Fonte : 807 (Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib. 114/2018 – Aquisição de veículo)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0007.2063 – Incentivo a pessoa com deficiência – Aquisição de Van
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1692
Fonte : 807 (Incentivo a pessoa com deficiência PCD III Delib. 114/2018 – Aquisição de veículo)

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:
Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
807	1.3.2.1.00.1.1.04.10.00.00.00	Rendimentos - Fonte 807	R$ 10.000,00
807	1.7.2.8.07.1.1.04.00.00.00.00	Incentivo a pessoa com deficiência PCB III delib. 114/2018 – Aquisição de veículo Van	R$ 240.000,00
TOTAL			**R$ 250.000,00**

Art. 3º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA - Serviços de Convivência e fortalecimentos de vínculos – FIA SCFV
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Valor: R$ 9.745,00
Conta Despesa: 1693
Fonte: 802 (Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA - Serviços de Convivência e fortalecimentos de vínculos – FIA SCFV
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 36.000,00
Conta Despesa: 1694
Fonte: 802 (Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2064 – CEDCA - Serviços de Convivência e fortalecimentos de vínculos – FIA SCFV
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 255,00
Conta Despesa: 1696
Fonte : 802 (Serviço, Convivência e fortalecimento de vínculos)

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
802	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 42.812,43

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
802	1.3.2.1.00.1.1.04.08.00.00.00	Rendimentos - Fonte 802	R$ 3.187,57
TOTAL			**R$ 46.000,00**

Art. 5º - Fica aberto crédito adicional especial por excesso de arrecadação e superávit financeiro do exercício anterior, no orçamento geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2019, no valor de **R$ 11.500,00** (onze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – Fia conselho tutelar – Aquisição de equipamentos
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Valor: R$ 100,00
Conta Despesa: 1698
Fonte : 803 (Fia conselho tutelar)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
002 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0007.2065 – Fia conselho tutelar – Aquisição de equipamentos
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: R$ 11.400,00
Conta Despesa: 1697
Fonte : 803 (Fia conselho tutelar)

Art. 6º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o superávit do exercício anterior e o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

Superávit Financeiro do exercício anterior

FONTE	ORIGEM RECURSO	VALOR
803	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	R$ 10.015,77

Excesso de Arrecadação

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
803	1.3.2.1.00.1.1.04.09.00.00.00	Rendimentos - Fonte 803	R$ 1.484,23
TOTAL			**R$ 11.500,00**

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2019.

EMILÍO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:BD9DB55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2018	**Balanço Anual**			**Data de Emissão: 14/03/2019**	
INGRESSOS	**DISPÊNDIOS**				
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	1.135.441,45	1.019.080,91
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	1.135.441,45	1.019.080,91
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.160.793,87	1.128.666,20	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	49.410,58	85.527,13
Recebimentos Extraorçamentários (III)	184.174,20	179.889,75	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	184.174,20	179.889,75
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	24.058,16	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	0,00	24.058,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.058,16	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	24.058,16
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.369.026,23	1.308.555,95	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	1.369.026,23	1.308.555,95

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:F29FC8DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
2018		
PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO	**DATA 14/03/2019**	**EMISSÃO:**
DESCRIÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.344.968,07	1.308.555,95
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.344.968,07	1.308.555,95
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	1.160.793,87	1.128.666,20
Recebimentos Extraorçamentários	184.174,20	179.889,75
DESEMBOLSOS	1.369.026,23	1.284.497,79
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	860.607,03	796.578,46
LEGISLATIVA	860.607,03	796.578,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	508.419,20	487.919,33
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00

de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	274.834,42	222.502,45
Transferências Financeiras Concedidas	49.410,58	85.527,13
Pagamentos Extraorçamentários	184.174,20	179.889,75
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	(24.058,16)	24.058,16
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	(24.058,16)	24.058,16
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	24.058,16	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	24.058,16

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:56B83047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 03/2019-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CIDADANIA

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

ALCIDENICE QUEGE, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Cidadania de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ABEL FABRASIL – jornada máxima de 40 horas
OLEVIR JOSÉ CEVE SHARNOVEBER – jornada máxima de 40 horas
SIMONE NASSIF RIBAS - jornada máxima de 10 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprida dentro do mês de abril/2019

Art. 3º - O servidor Abel Fabrasil, presta serviços como motorista e regularmente realiza viagens fora do município chegando em sua maioria após o seu período normal de trabalho. O servidor Olevir José Ceve Sharnoveber presta serviços de professor, pois o mesmo é cedido para a secretaria para desenvolver trabalhos com crianças e adolescentes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tendo que recepcionar e dispensar o mesmo, fora da hora de expediente. A servidora Simone Nassif Ribas presta serviços como Assistente Social em Gestão, pois a mesma precisa fazer prestação de contas e Adesão da Família Acolhedora, Adesão CMDCA – Conselho Tutelar - Adesão Projeto Caixa D'Agua, Família Acolhedora, Deliberação SCFV.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Tenente – PR, 18 de março de 2019.

ALCIDENICE QUEGE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:2DB1876D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 002.2019

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000(Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

ART. 1°- Ficam estabelecidos a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral para o exercício de 2019, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração da câmara municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2019, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II — identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III — servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV — permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação

Campo Magro,16 de janeiro de 2019.

ADEILSON GORDO
Presidente

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:10334A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 145/2019

Exonera por motivo de aposentadoria, a servidora NEUSA SANCHES MENEGUSSO, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB: 6265696240,
b) O protocolo 1062/2019.

D E C R E T A

Art. 1º - **EXONERA** por motivo de aposentadoria (Espécie 32), do cargo comissionado de Assessor Publico III, a servidora **NEUSA SANCHES MENEGUSSO,** matrícula nº 2047, a partir de 06 de março de 2019

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de março de 2018.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:283E0F19

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/04/2019 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 19 de Março de 2019.

MARCOS ROBERTO BARRETO
Pregoeiro Oficial
Decreto 39/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:6ABD274F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Bom Pastor, conforme contrato de repasse OGU nº 843645/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

A comissão permanente de licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 01/2019, que após a análise e verificação das propostas, corroborado com parecer jurídico nº 31/2019 da Procuradoria Geral Municipal, obteve o resultado a seguir:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	R$ 260.590,28	1º
02	BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	R$ 274.239,79	2º
03	BOARON ENGENHARIA LTDA – ME.	22.090.697/0001-71	R$ 284.639,59	3º

A CPL decide por unanimidade pela **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa **CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pelos seguintes motivos, senão vejamos:

1º Tendo em vista que a proposta contém erro substancial (conforme já exposto na ata da 2ª sessão pública);

2º Tendo em vista que a mesma apresentou preço inexequível no item 5, "pista de caminhada".

Desta forma, a comissão permanente de licitação declara, **HABILITADA E VENCEDORA** do certame a empresa que ficou em 2º lugar, **BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, apresentando proposta com o valor global de R$ 274.239,79 (duzentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e nove centavos).

A CPL comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro/PR, 19 de Março de 2019.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:61CBC0E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EDITAL DE HABILITAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação e modernização de infraestrutura esportiva e de lazer - Praça Santa Luzia, conforme contrato de repasse OGU nº 845184/2017, e especificações contidas no anexo I do edital.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços 02/2019, que após a análise e verificação das propostas, corroborado com parecer jurídico nº 32/2019 da Procuradoria Geral Municipal, obteve o resultado a seguir:

Nº	EMPRESA	CNPJ	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
01	BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP.	04.649.967/0001-50	R$ 320.951,05	1º
02	BOUARD E BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.	09.519.064/0001-78	R$ 334.252,19	2º
03	CAMARGO E CAMARGO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	07.928.501/0001-81	R$ 345.142,34	3º

A Comissão Permanente de Licitação, declara **HABILITADA E VENCEDORA** do certame, a empresa **BRIOSCHI ENGENHARIA LTDA EPP**, com a melhor proposta, totalizando um valor global de R$ 320.951,05 (trezentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinco centavos).

A CPL comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de

licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Campo Magro, 19 de Março de 2019.

Presidente da CPL	***VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA***
Membro CPL	***MARCOS ROBERTO BARRETO***
Membro CPL	***EDILSON APARECIDO CARDOSO***

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F01D8535

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO

DESPACHO / GABINETE

Assunto: Decisão relatório Processo Administrativo Disciplinar ref. Portaria 448/2018

Data: 08 de Novembro de 2018.

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado após o Processo de Sindicância de portaria 380/2018, apontar presunção de autoria de práticas irregularidades atribuídas a servidora indiciada Neuza Maria Rasador.

Ante os apontamentos da Comissão sindicante, decidiu-se pela abertura de Processo Administrativo em desfavor da servidora mencionada.

Passamos à análise do relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 448/2018, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar no caso em questão;

Considerando o teor do relatório, que após a apreciação das provas contidas nos autos e de realização de novas diligências e oitivas, concluiu pela aplicação da pena de Advertência à servidora, com base no art. 149, I, por transgressão ao art. 134, IV e XII da Lei 32/2017.

Contudo, em que pesem os apontamentos da Comissão de Processo Administrativo, revendo os autos, constata-se que não restou evidenciada a má-fé da servidora, apesar de indevidamente esta alegar que desconhecia qual era o valor de sua remuneração, quando da assunção do seu cargo.

Ademais, em razão de não ter o Departamento de Recursos Humanos, comunicado de forma escrita (como de regra deve se dar todo ato administrativo) a servidora acerca da readequação de seu vencimento e do problema havido, entendo que a aplicação da penalidade proposta, neste caso apresenta-se desarrazoada.

DETERMINO:

Abstém-se desse modo, a aplicação de qualquer penalidade, à servidora Neuza Maria Razador, devendo o processo em tela ser arquivado. No que se referem as cobranças e devoluções aguarde-se a decisão judicial dos autos de n.º 0003507-84.2018.8.16.9000**.**

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A7572A61

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO

DESPACHO

Assunto: Decisão relatório Comissão do Processo Administrativo (ref. Portaria 452/2018)

Data: 11 de março de 2019.

Considerando o relatório apresentado pela Comissão subscritora do relatório referente a Portaria 452/2018, que instaurou o Processo Administrativo no caso em questão;

Considerando, que as falhas havidas na prestação dos serviços contratados, especificamente no que se referem a uso de tacógrafo com preenchimento pelo hodômetro e não pelo tacógrafo; Utilização de veículo não cadastrado no Município; Discos de tacógrafo rasurados, sem mencionar o veículo e a placa; e divergências na quilometragem.

Considerando a inexistência de prejuízos aos cofre públicos municipais, ante ao não pagamento das quilometragens excedentes;

Considerando que ocorreu a efetiva prestação dos serviços, apesar das falhas havidas.

Acato o Relatório Final apresentado pela Comissão designada através da Portaria de n.º 452/2018, ratificando-o e,

Determino:

Que seja aplicada à empresa Jeferson Lima de Oliveira – ME, a penalidade de impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.
À Comissão para as comunicações de estilo e após, arquive-se o presente processo.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:B6895E3B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO RECURSO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº. 408/2018

Cuida-se de Recurso Administrativo formulado pela empresa João Luiz Vieira Construções - ME, contra decisão exarada no processo administrativa aberto em face da empresa recorrente, que após análise de toda a documentação trazida aos autos, e relatório da Comissão entendeu que ocorreu a inexecução parcial e o não cumprimento das cláusulas contratuais, que decidiu pela aplicação da pena de Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, prevista no item d, do parágrafo primeiro do artigo 4º da Lei Municipal de n.º 1.431/2018, em consonância com o artigo 87, III, da Lei Federal 8666/93.

O Recurso apresentado em data de 05/11/2018 é tempestivo. No mérito alegou a empresa recorrente que não fora devidamente cientificada acerca da abertura do processo em tela, aduzindo em síntese que teve prejuízo ao exercício da ampla defesa e contraditório, o que não se pode admitir eis que bem configurado durante toda a instrução processual, que a empresa ora recorrente "mantém propositadamente" dificuldade para ser intimada/comunicada de atos inerentes ao processo, ademais é responsabilidade da empresa manter seu cadastro sempre atualizado junto ao departamento de licitações a fim de possibilitar seu contato sempre que necessário, o que também não o fez. Contudo, apesar das dificuldades havidas, não deixou a empresa recorrente de apresentar nenhuma peça defensória, bem como fora devidamente convocada de todos os atos processuais e o acompanhou conforme seu interesse, não apresentando a mesma, qualquer dificuldade de defesa, sequer qualquer prejuízo nesse sentido, ao contrário.

No que se refere a alegada entrega de cópias com atraso, o que alega a empresa ter sido motivo de seu cerceamento de defesa, melhor sorte não lhe assiste. Tal fato não inviabilizou o exercício da ampla defesa pala parte recorrente, motivo pelo qual não merece acolhida tal pleito da recorrente.

No curso processual observou-se a tentativa de atribular o processo administrativo, haja visto que devidamente cientificado para que se assim entendesse plausível, deveria constituir advogado para acompanhar todo o trâmite processual, a recorrente alega em sede recursal que a comissão agiu com arbitrariedade e ilegalidade frente às restrições impostas à recorrente. Tal assertiva não prospera, pois a comissão tem o poder dever de fazer cumprir os princípios administrativos em especial o da legalidade e moralidade, bem como tem autonomia para indeferir questionamentos que não sejam pertinentes aos assuntos apurados, a fim de bem conduzir o processo. Alega ainda que ocorreu assinatura de um membro da comissão posterior a data do efetivo ato. Tal assertiva é a clara demonstração da tentativa inócua e constante da empresa recorrente em desvirtuar o processo em comento com tentativas sucessivas de tumultua-lo. Ora, apenas por mera questão elucidativa faz necessário informar a empresa recorrente, que a Comissão processante é formada por 3 (três) membros efetivos que atuam conjunto e separadamente em prol da elucidação dos fatos pertinentes ao assunto apurado. Ora, a alegação da recorrente de que um servidor membro da comissão que não se fez presente em um ato, está muito longe de ser tida como fraude processual, ao contrário poder-se-ia sim admitir a má-fé da empresa recorrente, que para eximir-se de erros grosseiros e visíveis cometidos na execução contratual, tenta a todo custo imputar caluniosamente ações aos servidores públicos designados para a apuração processual. Lamentável a atitude da recorrente, que obviamente não detém nenhuma razão.

No mérito aduz que cumpriu na totalidade a todas as notificações expedidas pelo Município, que não possui qualquer condenação em processos administrativos, asseverando que a pena aplicada é por demasiadamente rígida.

A afirmativa de que a empresa recorrente cumpriu na totalidade a todas as notificações expedidas pelo Município é mentirosa, pois sabidamente e comprovadamente até o presente momento a empresa recorrente apesar de já notificada reiteradas vezes, ainda não adequou a obra às observações expedidas pela Secretaria de Urbanismo, estando a mesma inacabada e com os apontamentos havidos não solucionados.

Decido.

Por todo o contido nos autos do processo, resta absolutamente comprovado a irregularidade na prestação dos serviços pela empresa João Luiz Vieira Construções ME.
Não se pode admitir que os contratos e relações existentes entre particulares e o poder público sejam prestados de forma parcial, irregular e com menosprezo como se evidenciou no caso em tela.
As irregularidades são gritantes e não pairam dúvidas da má prestação de serviço, da não observância às disposições contratuais e do não cumprimento das formalidades necessárias.

Ante o exposto, **INDEFIRO** o Recurso Administrativo, mantendo a decisão vergastada incólume.

Apenas a título de esclarecimento como requerido no presente recurso as sanções são aplicáveis no âmbito do Município de Candói.

Sem mais.

Candói em 12 de novembro de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0CDA536B

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, torna público, para o conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 026/2019, cujo objeto é **Aquisição de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal".** Foi declarada FRACASSADA por razões especificadas na ata da sessão.

Candói, 19 de março de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:B98F423B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 056/2019 DATA: 18-03-2019

SÚMULA: Exonera a pedido o servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor **Leonardo Hildebrando dos Santos**, RG. nº 10.215.335-9/PR., ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, Referencia 26, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:D905182F

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 057/2019 DATA: 18-03-2019

SÚMULA: Nomeia servidores em Estagio Probatório e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com base nas Leis n.º 1.784/2012, 1.785/2012 e no Edital nº 07/2018, de Homologação do Concurso Público Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam o(a)s abaixo relacionado(a)s, nomeado(a)s, em Estágio Probatório, nos Cargos, Tabelas de Vencimento e Referências que mencionam, em virtude de habilitação em Concurso Público Edital n.º 01/2018.

SERVIDOR (A)	RG Nº	CARGO	Tabela de Vcto.	Ref.
Josimar Pastorio	5.528.029-3/SC	Agente de Coleta de Resíduos	II	6
Marcio Castilho Bartsch	39.805.782-5/SP	Agente de Coleta de Resíduos	II	6

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:4052EE97

GABINETE PREFEITO
EDITAL N.º 007/2019

Com o presente **convocamos** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público Municipal, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2018, homologado pelo Edital nº 07/2018, para provimento de cargo pertencente ao Quadro de Pessoal do Município de Capitão Leônidas Marques, com vistas a nomeação e posse no respectivo cargo efetivo, observado as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

1.O(A) candidato(a) relacionado(a) no Anexo I deste edital, após receber a convocação, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR., situada na Av. Tancredo Neves, 502 – Centro – Capitão Leônidas marques – PR., no prazo de até **03 (três) dias úteis**, no horário compreendido entre às 7h45min às 11h45min e dás 13h30min as 17h30min, para assinar o termo de interesse na vaga.

1.1. Manifestado o interesse na vaga, o(a) candidato(a) terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada no Anexo II deste Edital.

1.2.Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo II e III acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3.O não comparecimento nos termos do item 1. Acima, implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2.O(A) candidato(a) deverá apresentar os exames clínicos necessários de acordo com o cargo a ser ocupado, quando da realização do exame médico admissional, realizado por um Médico do Trabalho, atestando a aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.1. Em se tratando de candidato(a) portador(a) de necessidades especiais convocado(a) neste edital, além de atender ao que determina o item 2, deverá apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado (prazo máximo de 30 dias).

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

3.A publicação do ato de nomeação se dará por meio de Decreto, publicado no Órgão oficial do município.

DA POSSE

4.Cumpridas as exigências constantes neste Edital, o(a) candidato(a) deverá se apresentar na Prefeitura Municipal de Capitão Leônidas Marques, PR., para ser empossado(a) e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado(a).

Capitão Leônidas Marques, PR, 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATO(A)

CARGO: Agente de Coleta de Resíduos
Candidato(a):

Fidalgo Fernando dos Santos

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

I - Cédula de Identidade (R.G.);
II - Certificado de reservista, quando couber;
III - Título de eleitor;
IV - Certidão de quitação eleitoral;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria "C' ou "D", conforme o cargo;
VII - Certidão de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Uma foto 3X4 recente, tirada de frente;
X - Comprovante de escolaridade, conforme o caso;
XI - Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, quando couber;
XII - Atestado de sanidade física e mental, atestando a capacidade para o exercício do cargo;
XIII - Certidão de antecedentes criminais, tirada junto ao fórum da Vara Criminal da Comarca onde reside o futuro servidor(a);
XIV - Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública, salva em casos de acumulação legal prevista no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
XV - Declaração de que esta no gozo dos direitos políticos;
XVI - Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora, ou demissão por justa causa;
XVII - Declaração de Bens e Valores;
XVIII - Declaração de Dependentes para fins de Imposto de Renda;
XIX - Comprovante de inscrição do PIS/ PASEP ativo vigente (Extrato C.E.F. ou Bco. do Brasil);
XX - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
XXI - Comprovante de Residência atual;
XXII - Comprovante de pagto. da anuidade do órgão fiscalizador do exercício profissional e documento de registro no órgão de classe (cópia), quando couber;
XXIII - Cadastro junto a Agência do Trabalhador.
Obs: Apresentar original e cópia dos documentos. As cópias deverão ser legíveis, sem corte de parte do documento. Os documentos menores poderão constar na mesma folha.

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:9D060194

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 059/2019

DATA: 19 de março de 2019.

SÚMULA: DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada DESERTA a Licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 001/2019, tendo em vista que não houve interessados no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:65982075

GABINETE PREFEITO
DECRETO N° 058/2019.

DATA: 19 de março de 2019.

SÚMULA: DECLARA FRACASSADA A LICITAÇÃO RELATIVA AO PROCESSO NA MODALIDADE PREGÃO N° 026/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada FRACASSADA a Licitação na modalidade pregão nº 026/2019, tendo em vista que a única participante interessada foi considerada inabilitada no referido processo licitatório.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:542D974C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
ADENDO DE RETIFICAÇÃO

ADENDO DE RETIFICAÇÃO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019.

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a aquisição de um automóvel, ano/modelo 2019, 0km, com as descrições constantes do Termo de Referência, para uso do Conselho Tutelar, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares.

DA ALTERAÇÃO:
Onde se lê:
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: AUTOMÓVEL ANO/MODELO 2019, 04 PORTAS, 05 PESSOAS, AIRBAG DUPLO, ALARME ANTI-FURTO, MONITORAMENTO DE PRESSÃO DE PNEUS, FREIOS ABS COM EBD & CBC, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEICULO, RODA DE LIGA ARO 15", 04 TAPETES DE BORRACHA, ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA-MALAS COM CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA PROGRESSIVA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", ANTI ESMAGAMENTO E FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, BANCO TRASEIRO REBATIVEL, BANCOS DE TECIDO COM DETALHES EM ACABAMENTO PREMIUM, TELA LCD SENSIVEL AO TOQUE DE 7", INTEGRAÇÃO COM SMARTPHONES ATRAVÉS DE ANDROID AUTO E APPLE CAR PLAY, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, FUNÇÃO ÁUDIO STREAMING, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR E CONFIGURAÇÕES DO VEICULO, COMPUTADOR DE BORDO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
8.2. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de até 30 (trinta) dias.....

Leia-se:
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: AUTOMÓVEL ANO/MODELO 2019, COR BRANCA, MOTOR MINIMO 1.4, POTENCIA MINIMA 95 CV (G) 100 (E), COMBUSTIVEL FLEX , 04 PORTAS, 05 PASSAGEIROS, AIRBAG DUPLO (MINIMO), ALARME ANTI-FURTO, FREIOS ABS COM EBD & CBC, ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS NA COR DO VEICULO, RODA DE LIGA ARO 14"PNEUS NOVOS, 04 TAPETES DE BORRACHA, ABERTURA ELÉTRICA DO PORTA-MALAS COM CONTROLE REMOTO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA PROGRESSIVA, SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO, TRANSMISSÃO MANUAL DE CINCO VELOCIDADES, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, VIDRO ELÉTRICO NAS PORTAS DIANTEIRAS COM ACIONAMENTO POR "UM TOQUE", FECHAMENTO/ABERTURA AUTOMÁTICA PELA CHAVE, VOLANTE COM CONTROLE DAS FUNÇÕES DO RÁDIO E TELEFONE, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA, TELA LCD SENSIVEL AO TOQUE, RADIO AM/FM, ENTRADA USB, CONEXÃO BLUETOOTH PARA CELULAR , COMPUTADOR DE BORDO E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA E ITENS DE SERIE DO CARRO.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
8.2. O prazo máximo para o fornecimento do objeto é de até 60 (sessenta) dias.....

NOVA DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
Justificativa: A data prevista para a realização da abertura da presente licitação será alterada tendo em vista afetar a formulação das propostas. Desta forma a modificação exige a reabertura do prazo inicialmente estabelecido.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO
Até as **08:45 horas do dia 04 de abril de 2019** no Serviço de Protocolo (Departamento de Tributação) desta Prefeitura Municipal.

ABERTURA DA LICITAÇÃO
As **09:00 horas do dia 04 de abril de 2019** na Sala de Reuniões desta Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1D95FB8E

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 08 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, eletrodoméstico e mobiliários, conforme especificados no Termo de Referência 076/2019-Anexo I, que serão destinados ao uso do Conselho Tutelar, conforme a Deliberação do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR), N. º 107/2017, Programa de Apoio e Fortalecimento dos Conselhos Tutelares, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 08 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 10.043,13 (dez mil quarenta e três reais e treze centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal,

sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:48125F54

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 195/2019

PORTARIA Nº 195/2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 01 (Uma) **DIÁRIA** a cada um dos servidores Municipais abaixo relacionado, conforme Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR no dia 15 de Março de 2019, para participarem do 6º Ciclo de debates em Saúde do Trabalhador realizado no auditório da Unipar em Cascavel Pr.

Servidor	Cargo
- Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração
- Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do trabalho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:1B2CCB57

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 060/2019

DECRETO Nº 060/2019
DATA: 19.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 900,37(novecentos reais e trinta e sete centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
13.392.1027.1.460 – Reformas Melhorias e Reequipamentos na Casa da Cultura
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 as alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

10 – Secretaria de Assistência Social e Cultura
10.03 – Departamento de Cultura
13.392.1027.1.460 – Reformas Melhorias e Reequipamentos na Casa da Cultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B2B6B137

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 061/2019

DECRETO Nº 061/2019
DATA: 19.03.2019

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2364/2018 de 18/12/2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019, no valor de R$ 220.000,00(Duzentos e vinte mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
06.02 – Departamento de Serviços Urbanos
Fonte: 3000
15.451.1055.1.141 – Pavimentação Poliédrica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 220.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso o Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2018 na Fonte Livre no valor de R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) nos termos do artigo 43, Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 19 de Março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:85BFD9EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019**

de 02.01.2019, torna público, que realizará no dia 03 de abril de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e serviços de mão-de-obra especializada, visando a manutenção da máquina Pá Carregadeira New Holland 12B, de acordo com as especificações constantes do ***Termo de Referência n. º 077/2019*****,** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 03 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 28.912,91 (vinte e oito mil novecentos e doze reais e noventa e um centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E4836E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 190/2019 DATA: 18-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Debora Gomes Cardoso Hort**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 05-03-2019 e término em 31-08-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:CAB35AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 191/2019 DATA: 18-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da Lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012.

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, Auxílio Natalidade, conforme Certidão de Nascimento, apresentada ao Departamento de Recursos Humanos:

Matrícula	Nome	Cargo
123431/1	Debora Gomes Cardoso Hort	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 18 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:B1B8232C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 197/2019 DATA: 19-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 02 (duas) referências, a partir do mês de março de 2019, às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, pela conclusão do Ensino Médio, de acordo com o Inciso I e II, do Art. 15, da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123553/1	Josiane Aparecida da Silva	Zeladora	II	09
123555/1	Sandra Aparecida Antunes Garcia	Zeladora	II	09

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:31A8F38A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 198/2019 DATA: 19-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E
Art. 1º - Conceder promoção, com elevação de 01 (uma) referência, a partir do mês de março de 2019, aos Servidores Públicos abaixo relacionados pela conclusão de 100 (cem) horas de cursos de atualização, de acordo com o Artigo 16º da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocuparem as referências abaixo mencionadas:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
120593/1	Adriane Perin Ribeiro	Agente de Serviços Públicos	I	26
119621/1	Antonio Marcos da Silva	Instrutor de Libras	I	60
123556/1	Geneci de Oliveira Finger	Zeladora	II	08
123553/1	Josiane Aparecida da Silva	Zeladora	II	10
123552/1	Marina A. da Silva Castiho	Zeladora	II	08
123555/1	Sandra A. Antunes Garcia	Zeladora	II	10
123474/1	Vanessa Tatiane Carraro	Agente Comunitário de Saúde	I	26

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:EEBD31DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 199/2019 DATA: 19-03-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base na Lei Municipal nº 1.785/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder promoção, a partir do mês de março de 2019, com elevação de 03 (três) referências, ao servidor público abaixo relacionado, pela conclusão de ***Especialização lato sensu*** (Pós-Graduação), de acordo com o Inciso III do Artigo 15 da Lei Municipal nº 1.785/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos Municipais), passando a ocupar a referência abaixo mencionada:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Tabela de Vencimento	Ref.
123464/1	Albino Junior Rheinheimer	Operador de Máquinas	I	41

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0D6C9DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 04 de abril de 2019 as 10:30 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para a instalação de rede lógica, na Escola Municipal Santa Mônica, compreendendo materiais e serviços conforme descritos no Termo de Referência n. º 78/2019 - Anexo I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, mediante ofício 03/2019 de 23.01.2019.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 04 de abril de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 9.030,00 (nove mil e trinta reais).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:74104BEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 196/2019 de 19.03.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial **n. º 034/2019 de 28.02.2019,** destinado a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência 062/2019-Anexo I, que serão destinados às Escolas Municipais do Campo dos Bandeirantes e Terezinha Machado, a fim de substituir os equipamentos que se tornaram inservíveis pelo uso, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal. Considerando o critério de classificação "***Menor Preço Por Item***", após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, ficam vencedoras as empresas: ***M. P BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA – ME*** com o item n. º 01 no valor de R$ 2.590,00 - ***OLMIR LUIS PECCIN-ME*** com o item n. º 02 no valor de R$ 700,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo estes os itens adjudicados para cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ ***3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais)***, conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 082/2019 e 083/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 034/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: M.P. BAUER COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA ME e OLMIR LUIS PECCCIN - ME
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, que serão destinados às Escolas Municipais do Campo dos Bandeirantes e Terezinha Machado, a fim de substituir os equipamentos que se tornaram inservíveis pelo uso, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal.
VALOR: R$ 3.290,00 (três mil duzentos e noventa reais), divididos conforme os itens pertinentes a cada proponente vencedor.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a partir de sua assinatura.
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
08.02.1.114.4.4.90.52.12.00.00.00-366/2019
08.02.1.114.4.4.90.52.12.00.00.00-368/2019

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:32042FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2019.

***Ref:* Edital de Credenciamento n. º 002/2019.**
Declaro inexigível a licitação, no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 25, da Lei n.º 8666/93, a favor da empresa ***CLIVATI CLINICA MÉDICA LTDA,*** localizada na Rua Minas Gerais, 1686, Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.812-030, inscrita no CNPJ sob n. º 09.360.676/0001-60, para a prestação de serviços na área de saúde na realização de consultas e exames médicos (eletroencefalograma), na área de "neuropediatria", na sede da empresa contratada, a fim de disponibilizar maior número de atendimentos à pacientes a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, sujeitando-se às determinações do edital.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 081/2019.
Referências de Origem:
**** EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 002/2019.***
****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 010/2019.***
Solicitação 086/2019 - Proc. Administrativo de Compra 064/2019.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES.
CONTRATADA: CLIVATI CLÍNICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde na realização de consultas e exames médicos (eletroencefalograma), na área de "neuropediatria", na sede da empresa contratada a fim de disponibilizar maior número de atendimentos à pacientes a serem ofertados aos usuários da rede municipal de saúde de Capitão Leônidas Marques, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: Até R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA*:* Até 12 (doze) meses, a partir desta assinatura.
RECURSOS*:*
13.01.2.174.3.3.90.39.50.10.00.00-775/2019.
13.01.2.174.3.3.90.39.50.10.00.00-776/2019.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:C53C4AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 084/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. º 023/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***ANTÔNIO FELIX & CIA LTDA - EPP,*** localizada na Rua Otacilio Rodrigues, nº 771, Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.685-000, inscrita no CNPJ sob n. º 26.549.531/0001-21, neste ato representada legalmente por *VANESSA CRISTIANE FELIX*, portadora do CPF sob n. º 039.119.649-94. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivos deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência contratual, para até mais 12 (doze) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 17 de março de 2017 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR
Fica prorrogada a vigência para até 16 de março de 2020, e em conseqüência soma-se ao valor contratual original, R$ 371.000,000 (trezentos e setenta e um mil reais), referente a (12) doze meses, sendo o valor mensal de R$ 30.916,66 (trinta mil e novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO FELIX & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9B3D4516

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 14/2.019
PROCESSO Nº. 14/2.019
OBJETO: MATERIAIS PARA EXPEDIENTE TAIS COMO: PAPEL SULFITE, MARCA TEXTO, CAIXA BOX. GRAMPO TRILHO. GRAMPOS PARA GRAMPEADOR. CLIPS. CANETA MARCA PERMANENTE. ETIQUETAS AUTOADESIVAS.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: ROSINEIA DE CASSIA R. VALENTE -ME
CNPJ Nº. 20.469.115/0001-37
VALOR R$ 3.535,00 (Três mil quinhentos e trinta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:C08E2887

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 13/2.019
PROCESSO Nº. 13/2.019
OBJETO: CORTINA STRIPPE COM CAIXA BOX - PERSIANA.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: ESTEVÃO JACOB
CNPJ Nº. 27.436.366/0001-64
VALOR: R$ 15.885,00 (Quinze mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:BEE0E69C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 034/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a revogação de função gratificada de coordenadora, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. REVOGAR, a partir de 19/03/2019, o exercício das funções gratificadas das seguintes servidoras, concedidas pela Portaria nº 118/2018-DP:

Nome	*Doc. identidade*	*Função*
Cyntia Barros da Silva	4.785.721-0	Coordenadora dos CMEIs Prof. Isabel Dalla Bernardino da Silva e Marinha Fogaça Oliveira

Art. 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:051895EC

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 035/2019 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a designação de função gratificada de Coordenadora e Assessora Pedagógica, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pala Lei Orgânica do Município, **resolve:**
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 20/03/2019, as seguintes servidoras efetivas, para o exercício das seguintes funções gratificadas:

Nome	*Doc. identidade*	*Função*
Cyntia Barros da Silva	4.785.721-0	Assessora Pedagógica Educacional

Art. 2º. Conceder às servidoras designadas pelo artigo 1º. desta portaria, a percepção de gratificação nos termos e valores da Lei Municipal nº. 1210/2014.

Art. 3º. Que o Departamento de pessoal da Municipalidade tome as providências necessárias para o cumprimento da presente portaria.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 19 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:EED91EF4

DEPARTAMENTO PESSOAL
REPUBLICA-SE

PORTARIA Nº 033/2019-DP

Súmula: Concede elevação de nível a servidoras efetivas ocupantes do cargo de professora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o artigo 35 da Lei nº 1.210/2014, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Carlópolis, resolve:

Art. 1º - Conceder elevação de nível às professoras abaixo relacionadas, em vista de terem cumprido os requisitos necessários para a elevação de nível e/ou classe, conforme segue:

Professor	Matrícula	Nível/Classe atual	Nível/Classe Elevados
Chirle Aparecida de Carvalho	12191	PMA-01	PMC-2
Elisabete Teodoro Rodrigues Geraldo	12161	PMA-01	PMC-2
Eva Aparecida Pereira de Almeida	12151	PMA-01	PMC-2
Hiana Malaquias Pereira	12251	PMA-01	PMC-2
Kelly Cristina França Avanço	12241	PMA-01	PMC-2
Letícia Fernanda Soares	12201	PMA-01	PMC-2
Meiry Hellen Aparecida de Oliveira	12171	PMA-01	PMC-2
Patrícia Train Aleixo	12261	PMA-01	PMC-2
Solange Américo Gonçalves de Souza	12141	PMA-01	PMA-2
Suelen de Fátima Natal	12231	PMA-01	PMC-2
Tatiane Cristina de Proença	12131	PMA-01	PMC-2
Vânia Bento de Barros	12181	PMA-01	PMC-2
Raimunda Pessoa dos Santos	12221	PMA-01	PMB-2

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias para o cumprimento integral da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 18 de março de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:356DAAD7

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 3.646 DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: "Dispõe sobre a liberação de lotes caucionados em razão da conclusão de obras de pavimentação, meio-fio, guias e sarjetas, conforme vistoria e parecer do departamento de engenharia".

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Departamento de Engenharia, sobre a conclusão de etapas das obras de pavimentação, meio-fio, guias e sarjetas, DECRETA:
Art. 1º.: Ficam liberadas as cauções do loteamento Porto Belo, da empresa "PORTO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – EPP", referentes aos **LOTES 15, 16, e 17 da QUADRA C**, tendo em vista a conclusão das obras de pavimentação, meio-fio, guias e sarjetas;
Art.2º.: Ficam sob a responsabilidade da loteadora o pagamento por quaisquer taxas, emolumentos e ou despesas que porventura ocorram devido à liberação da presente caução:
Art.3º.: O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrarias.

Carlópolis, 19 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:22C4C110

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.647 DE 19 MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo referente ao processo nº 0001/2019 em face do servidor João Rodrigues de Camargo.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Joao Rodrigues da Silva portador de cédula de identidade sob nº 4.300.271-6, matricula 963-1, ocupante do cargo de motorista, a partir de 20/03/2.019, em face da decisão da comissão de processo administrativo, por abandono do emprego, devidamente homologada pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 19 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:90D34CBC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.648 DE 19 MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo referente ao processo nº 0003/2019 em face da servidora Nilza Sanches de Oliveira Fernandes.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a Servidora Nilza Sanches de Oliveira Fernandes portadora de cédula de identidade sob nº 4.174.780-3, matricula 946-1, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 20/03/2.019, em face da decisão da comissão de processo administrativo, por abandono do emprego, devidamente homologada pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 19 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:169D04EC

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.649 DE 19 MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo efetivo referente ao processo nº 0004/2019 em face do servidor Clayton Gonçalves Ramos.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado o Servidor Clayton Gonçalves Ramos portador de cédula de identidade sob nº 4.174.780-3, matricula 964-1, ocupante do cargo de motorista, a partir de 20/03/2.019, em face da decisão da comissão de processo administrativo, por abandono do emprego, devidamente homologada pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Carlópolis, 19 de março de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:3CB0BFAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE REAJUSTE DE PREÇO REGISTRADO PREGÃO: 11/2018

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS**

Na ciência de alteração de preços dos combustíveis, foi realizada a pesquisa de preços em estabelecimento do ramo, sendo que os preços da Ata de Registro de Preço passam a serem os seguintes:
ATA: Nº 34/2018
EMPRESA: VILMAR KRAMPITZ & CIA LTDA

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 20/03/2019
1	Gasolina comum	4,45
4	Óleo Diesel S10	3,55

ATA: Nº 35/2018
EMPRESA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS VISSOTO LTDA – EPP

Item	Descrição	Valor vigente a partir do dia 20/03/2019
3	Óleo Diesel S500	3,49

Catanduvas, 19 de março de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D6C71652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2019

EDITAL DE CHAMAMENTO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna público o Edital para Chamamento e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, CONVOCA os interessados, a se credenciarem para atuarem como ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO, que tem como objetivo preencher oportunidades para profissionais e/ou estudantes de nível Médio e Superior.

Os interessados deverão apresentar na à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, situada na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, nº 590, no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no período de 25 a 29 de Março de 2019, das 08:30 às 16:30 horas.
Findo o prazo descrito acima, não serão realizados credenciamentos, salvo na hipótese de nova convocação, também por prazo certo.
O Assistente de Alfabetização atuará de forma voluntária, mas contará com ressarcimento para alimentação e transporte de R$ 150,00 (Cento e cinqüenta reais) mensais por uma turma de alfabetização em que realizar o trabalho, podendo assumir até 02 (duas) turmas de alfabetização. O ressarcimento será pago pela própria Escola Municipal onde o Assistente atuará, via PDDE Interativo.
A classificação dos candidatos acontecerá por meio de avaliação de documentos, conforme consta no edital que pode ser consultado em nosso site.

Centenário do Sul, 18 de Março de 2019.

VALQUIRIA PEREIRA DE BARROS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:3F9E57B2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 02/04/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 378, PREGÃO, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 38.437,50 (Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 19/03/2019

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:49A10BC6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 178/2018 - ID Nº 178/2018

EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO Nº 178/2018 - ID Nº 178/2018
LICITAÇÃO N. 118/2018
TOMADA DE PREÇO N.º 18/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: A R DE CARVALHOR PAVIMENTAÇÃO - ME
RESCISÃO: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato firmado em 17/12/2018 entre as partes, com fulcro no artigo 79, inciso I da Lei 8666/93, tendo em vista o descumprimento no prazo de execução da obra, previsto na clausula quarta do contrato em epigrafe.
DATA DE ASSINATURA: 19/03/2019

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:71FEB713

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL/AVISO DE LICITAÇÃO Nº27/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO:27/2019 DATA DO PROCESSO :19/03/2019

A Comissão permanente de licitação,da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL,no exercício das atribuições que lhe confere a (o) decreto nº02/2019,de 08/01/2019,torna publico ,para conhecimento dos interessados que fará no dia 04/04/2019,às 09:00 horas,no endereço, Rua Barão do Cerro Azul/63,CerroAzul-Pr,a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas,conforme especificado no Edital de Licitação nº27/2019 pregão presencial,no site www.cerroazul.pr.gov.br.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
O objeto deste PREGÃO é aquisição de Peças para Veículos Pesados (Maquinas retroescavadeira, motoniveladora e Pá carregadeira e Caminhões), conforme solicitação da Secretaria de Municipal de Viação e Obras da Prefeitura do Município de Cerro Azul, especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

CERRO AZUL,19 DE MARÇO DE 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0A9F124

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 3/2019

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 3/2019
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 3/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA
1	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Comunica outrossim, que todos os participantes concordaram com a análise e juntou-se o termo de renúncia à fase de Habilitação, e na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 18 de março de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:353D5BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 3/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2019
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	1.177.121,21

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 18 de março de 2019.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOÃO DE SOUZA BUENO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:86A20CBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AMOSTRAS PP 7/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 7/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIE-NE PESSOAL E COPA E COZINHA
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho, tendo recebido o Relatório de Análise de Amostras da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, convoca as empresas abaixo relacionadas para apresentação de laudos/amostras para os respectivos itens:
PARANA FOODS COMERCIO EIRELI EPP – Itens 57 (amostra), 165 (laudo), 166 (laudo) e 168 (laudo);
BONA FRUTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRUTAS LTDA – Item 167 (laudo);
Para fins de cumprimento do disposto no Art. 2º da Lei Municipal 2411/2008, as empresas detentoras das melhores ofertas para os itens 165, 166, 167 e 168 deverão apresentar documentação ou laudo atestando que o produto é biodegradável. As amostras deverão ser apresentadas diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, conforme estabelecido no Edital de Licitação.

Chopinzinho, 19 de março de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9580F4C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2019

Protocolo nº 14410/2019.
Processo Administrativo: n° 281/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 04/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa ROMULO HENRIQUE LEONARDO, inscrita no CNPJ sob nº 22.509.307/0001-55 e Inscrição Municipal sob nº 57036414, localizada na Rua Antônio Euclydes da Silva, nº 379 – Roça Grande - Colombo - Paraná, para realizar troca de calhas e rufos ao redor do prédio da Câmara Municipal e instalação de rufos especificados nos fundos do prédio, no valor de R$ 16.550,00 (dezesseis mil, quinhentos e cinquenta reais).

Colombo, 19 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:10254757

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019

Protocolo nº 14489/2019.
Processo Administrativo: n° 286/2019.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 06/2019.

Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa CONTABILISTA – PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 77.765.840/0001-70 e Inscrição Estadual sob nº 101.574484-90, localizada na Rua José Batista dos Santos, nº 2951 – CIC – Curitiba - Paraná, para adquirir 100 (cem) cartuchos HP 664 XL preto 8,5 ml original, no valor de R$ 10.186,00 (dez mil, cento e oitenta e seis reais).

Colombo, 19 de março de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:ECA21307

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Anderson Nunes Barboza,** RG nº 5.254.776-8, para atuar como Fiscal do Contrato nº 132/2019, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 005/2019, Chamamento n° 001/2019, que tem por objeto o credenciamento de cooperativas e ou associações para o fornecimento de frutas e verduras para o programa Coleta Verde (Lei Municipal n° 1378/2015), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 13 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:991F2E41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 155/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **MEIRE ELEN APARECIDA DA SILVA,** matrícula nº 12.122, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Belo Rincão, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

II - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **DANIELLE DE MELO CHERBISKI**, matrícula nº 6012, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Guaraituba, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

III - **Designar** a Servidora Pública Municipal **DANIELLE DE MELO CHERBISKI**, matrícula nº 6012, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - Belo Rincão, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

IV - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **CINTIA KELLY ROSNER SILVA,** matrícula nº 13679, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde São Dimas, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

V - **Designar** a Servidora Pública Municipal **CINTIA KELLY ROSNER SILVA,** matrícula nº 13679, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde Guaraituba, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

VI - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **DENILCE DE QUADROS FERREIRA,** matrícula nº 9495, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - São Domingos, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **DENILCE DE QUADROS FERREIRA,** matrícula nº 9495, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde São Dimas, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 11/03/2019;

VIII - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula n 10.708, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - MARACANÃ, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

IX - **Designar** a Servidora Pública Municipal **SHEYLA RODRIGUES DE OLIVEIRA,** matrícula nº 10.708, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da Unidade de Saúde ESF - São Domingos, da Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

X - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA SPITZ SANTOS,** matrícula nº 13.677, da função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

XI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **SANDRA MARA SPITZ SANTOS,** matrícula nº 13.677**,** para função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar da UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - MARACANÃ, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

XII - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **JAMERSON CELIO DE LIMA,** matrícula nº 8577, da função de Coordenador de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

XIII - **Designar** o Servidor Público Municipal **JAMERSON CELIO DE LIMA,** matrícula nº 8577,para a função de Gestor do Núcleo de Urgências e Emergências (RUE) da UNIDADE PRONTO ATENDIMENTO - MARACANÃ, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

XIV - **Exonerar** o Servidor Público Municipal **ANTONIONI EMANUEL LOPES PEREIRA,** matrícula nº 9526, da função Coordenador da Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

XV - **Designar** o Servidor Público Municipal **ANTONIONI EMANUEL LOPES PEREIRA,** matrícula nº 9526**,** para a função de Coordenador da Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

XVI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **PRISCILA CARDOSO DO NASCIMENTO,** matrícula nº 11.522**,** para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS AD, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019;

XVII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **ANDREA SERENO ROMAN,** matrícula nº 12976, para a função de Gestora Auxiliar do Núcleo Auxiliar CAPS II, da Coordenação de Média e Alta Complexidade (MAC), do Departamento de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 15/03/2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:72929828

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 160/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Exonerar** o Servidora Pública Municipal Caroline Perin, Matrícula nº 13.829, do Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Gestão de Sistemas, da Coordenação de Acompanhamento de Folha de

Pagamento, do Departamento de Recursos Humanos, Vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2019.

II - **Nomear a** Senhora Caroline Perin, Mat. n° 13829, para o Cargo em Comissão de Gestora do Núcleo de Documentação e Registros do Departamento de Recursos Humanos, Vinculada a Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de abril de 2019.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 18 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BC37C531

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 158/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros para composição do Conselho Deliberativo e Fiscal da Autarquia Municipal Colombo Previdência, nas disposições do Art. 97, §1º da Lei Municipal nº 960/2006:

- Representantes da Associação dos Servidores Municipais de Colombo - ASSEMCO:

Conselho Fiscal:

Elaine C. de Lima Scantamburlo - Titular
Lucimar Dias - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de Março de 2018.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:26B071A6

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA - PORTARIA Nº 133/2019

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº 133/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1712, de 13 de Março de 2019, onde se lê: " a partir de 07/03/2018" Leia-se: " a partir de 07/03/2019".

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 18 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:081807A8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 154/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir oTen. Nicolas Kaneko Leal, que integrava o Conselho Diretor do FUNREBOM, na qualidade de Representante do Corpo de Bombeiros como Vice-Presidente, pelo novo membro Ten. Rodrigo Siloto Kutianski, em conformidade com o Decreto n° 2519/2012 e Lei n° 1239/2011.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18 de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:51B132B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 157/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de avaliação de amostras de Generos Alimentícios, conforme Processo Administrativo n° 32187/2018.

1. Caroline Andressa Scarabotto-RG n° 8.989.797-1;

2. Karina Bueno Moreira de Assis- RG nº 10.201.839-7;

3. **Mária Helena de Oliveira Mendes**- RG nº5.270.304-2.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 18de março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D3DBCBA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 156/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear nos termos dos Artigos nº 4 e 5 do Decreto Municipal n° 028/2016, os membros que farão parte do **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CONMACO,** Gestão 2018/2019, na forma abaixo:

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal De Meio Ambiente
Titular: Evandro Luis Busato
Suplente: Fernanda de Almeida Rosa

Secretaria Municipal De Educação
Titular: Dalva Simone Strapasson Dias
Suplente: Rosiane Ferreira De Andrade

Secretaria Municipal Secretaria Municipal deDesenvolvimento Urbano eHabitação
Titular: Tania Mara Tosin
Suplente: Cristiane De Souza Petean

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucielly Fernandes Rosa
Suplente: Flavia Lynn Mitsuhasi

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Marcio Roberto Toniolo
Suplente: José Ribeiro Junior

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho
Titular: Giovani Cavallari
Suplente: Antonio Ricardo Milgioransa

Secretaria Municipal de Planejamento
Titular: Lis Gracieli Alberti
Suplente: Marcio Strapasson

Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Alessandra Da Silva
Suplente: Heloisa Valt

Câmara Municipal de Colombo
Titular: Marcos Antônio Da Silva
Suplente: Sidinei Campos De Oliveira

Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Titular: Aldemair de Brito
Suplente: Verena Mehler

Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER
Titular: Valdir Verner Ast
Suplente: José Osmar Ferreira da Costa eSilva

Representantes da Sociedade Civil:

Associação Setor Produtivo/Comercial (APDC)
Titular: Franciani Palevoda Caron
Suplente: Gilmar Cavali

Associação Civil e Comunitária Urbana (ASMOV)
Titular: Hélio Diol Costa
Suplente Josmar Lima Amaral

Associação Civil e Comunitária Rural (AMICI)
Titular: Fabricio Salvador Vidal
Suplente: Sérgio Abu Jamra Misael

Associação Catadores Material Reciclável
Titular: Patricia Luciane Ribeiro Santos
Suplente: Tamyres Mirela Martins do Carmo

Órgão De Classe Profissional (CREA-PR e OAB-PR)
Titular: Guilherme Augusto Garcia Geronasso
Suplente:Altair Rosa

Titular: Marcos Renan Salvati
Suplente: Elisangela Sponholz Souza

Organização não Governamental (ESCOTEIROS CRISTÓVÃO COLOMBO e CEDEA)
Titular: Marlene Muller Zuklinski
Suplente: Luiz Augusto Loureiro

Titular: Anacleto Borges da Mata
Suplente: Jose Francisco da Silva

Instituição De Pesquisa (EMBRAPA e HERBARIUM)
Titular: Sergio Ahrens
Suplente: Marcelo Lazzarotto

Titular: Willian Farley Monteiro Alkmin
Suplente: Bruna Bertoldi Freire

Instituição De Ensino Superior (IFPR)
Titular: Graciele Viccini Isaka
Suplente: Ariane Saldanha De Oliveira

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandoa Portaria nº 200/2018.

Paço Municipal de Colombo Em 18de marçode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CE004E93

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir o Decreto n° 045/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, Edição nº 1652, de 13 de dezembro de 2018, onde se lê: " a.1- Deverão ser considerados também, como fonte de consulta para formação do preço máximo, além dos orçamentos apresentados pelo menos duas das seguintes formas:", Leia-se: "a.1- Poderão ser considerados também, como fonte de consulta para formação do preço máximo, além dos orçamentos apresentados pelo menos duas das seguintes formas:".

Paço Municipal de Colombo,Em 19 de Março de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:5EC6F63E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02
Colombo 19 de março de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, em assembleia ordinária, no dia 19 de março de 2019.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar a incorporação dos saldos dos recursos anteriores do co-financiamento federal.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:B74E9D52

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 06 –
Colombo, 19 de março de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1224/2011, em assembleia ordinária, no dia 19 de março de 2019.
Resolve:
Art 1° - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação do AFAI.
Art 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAUJO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7572329B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2355

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). NICOLAU VALDEMAR KUBIS, portador do RG: 1.841.112-1 e inscrito no CPF/MF: 274.268.159-00 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: CONSTRUÇÃO IRREGULAR, em estágio de levantamento da obra, na Rua Odonis Bighi Nº 623, bairro Osasco, devendo o responsável: PARALISAR IMEDIATAMENTE A OBRA CONSTRUÍDA SOBRE A TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS; PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO; PROVIDENCIAR PROJETO APROVADO; A OBRA ESTÁ EMBARGADA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/03/2019.O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de marçode 2019.

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:EB082C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO Nº 2356

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS BARBOSA, portador do RG: 5.258.989-4 e inscrito no CPF/MF: 517.956.549-87 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: USURPAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, na Rua Acre Nº 141, bairro Campo Pequeno, devendo o responsável: PROVIDENCIAR A DEMOLIÇÃO DA CONSTRUÇÃO EM VIA PÚBLICA. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/03/2019. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.

Colombo, 19 de marçode 2019

Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

PAULO LUIZ KOPRIK
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 12.251

Publicado por:
Gilmar dos Santos Mergarefo Junior
Código Identificador:C9164CD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS DA LISTA C2 – RETINÓIDES DE USO SISTÊMICO

A Coordenação de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Colombo, com base na análise de documentos apresentados se manifesta favorável à autorização do credenciamento do estabelecimento abaixo discriminado para a comercialização e dispensação de medicamentos a base de substâncias da Lista C2 - Retinóides de Uso Sistêmico, conforme estabelece o Art.124 da Portaria Federal SVS/MS n°.06, de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS n°.344, de 12 de maio de 1998.
CADASTRO N°.004/2019
EMPRESA: DROGAZEN COMÉRCIO FARMACÊUTICO LTDA
NOME FANTASIA: FARMÁCIA HIPERFARMA SÃO GABRIEL
CNPJ: 03.781.331/0007-90
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO GABRIEL, N°2115– SÃO GABRIEL– COLOMBO/PR

Responsável Legal:

ELCIO LUIS BORDIGNON E

LUCIANA CAPELETTI

ISABELE VICENTE DE BRITO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Pricila Costa
Código Identificador:713D21B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Contenda que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, e considerando o resultado da Adjudicação realizada pela pregoeira responsável, bem como, de acordo com o que consta no processo de licitação em epígrafe, **HOMOLOGA** e torna público seu resultado, que segue:
Objeto da Licitação: prestação de serviços continuados de manutenção preventiva dos doze aparelhos de ar condicionado instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, incluindo material e equipamentos, de acordo com o Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), fornecendo atestado emitido por responsável técnico que possua registro junto ao CREA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição contida no Anexo 01 e nos termos estabelecidos no Edital.
Empresa Vencedora: EJP SERVIÇO DE SUPRIMENTO DE AR CONDICIONADO, CNPJ Nº 25.051.813/0001-31.
Valor total: R$4.160,00 (quatro mil, cento e sessenta reais).

Dotação orçamentária: 01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001-2001 - Manutenção do Poder Legislativo 3.3.90.39.17.00 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos; Fonte 001 - Recursos Ordinários (Livres).

Contenda, 18 de março de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:185BA27A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/2019

Súmula: "Concede gratificação a servidora efetiva".

Ary Alberti Neto, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 39 - XXIV do Regimento Interno da Casa e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº1731/2018,

RESOLVE

Art. 1°. Conceder a servidora Alessandra Suota Padilha, portadora da cédula de identidade RG nº 10.311.459-4/PR, gratificação sobre o valor do vencimento do cargo efetivo de Agente Administrativo, com identificação da função gratificada FG5, em razão de atualmente estar respondendo pela função de pregoeira nesta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Contenda, 18 de março de 2019.

ARY ALBERTI NETO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:BD204164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 046/2019 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2019
Decreto nº 46/2019 de 19/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13/2018 de 20/11/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
123 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Paraná, em 19 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CA41F155

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2019 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0001/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0008/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N º. 0001/2019 – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2019;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;

CONTRATADA: ATAIR DE JESUS GILIET 04673481976, inscrita no CNPJ nº 17.360.210/0001-93, sediada na Estrada Sete Quedas, 10, Sete Quedas, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE E ENTREGA DO LEITE DO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS, ATRAVÉS DE VEÍCULO E MOTORISTAS PRÓPRIOS, NO SISTEMA DE ENTREGA PONTO A PONTO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**.**

VALIDADE: 10 (DEZ) MESES.

Doutor Ulysses/PR, 19 de março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9F55E751

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 002/2019 - CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 029/2017.

ERRATA Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;
CONSIDERANDO o Decreto 041/2013 que dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses - Paraná

Corrige o contido no ***Decreto 029/2017,*** publicado no dia 06/01/2019, na edição 1165 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná****;***

Onde se lê:
"Artigo 1º – NOMEAR*, o servidor* ***Luiz Augusto Ribeiro Franco,*** *portador do CPF/MF nº 675.629.579-91, no cargo de provimento em comissão de Procurador Jurídico – CC1."*

Leia-se:
"Artigo 1º – NOMEAR*, o servidor* ***Luiz Augusto Ribeiro Franco,*** *portador do CPF/MF nº 675.629.579-91, no cargo de provimento em comissão de Procurador Geral do Município."*

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito 19 de Março de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53E52D94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2018 HOMOLOGADA EM 24/10/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2018
HOMOLOGADA EM 24/10/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0034/2017

1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0046/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES E A EMPRESA MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Olívio Gabriel de Oliveira, s/nº, centro, na Cidade de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.422.911/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5345761-4-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 779.142.989-07, neste ato doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa.

MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ: 08.613.588/0001-60, com sede na Rua José Conceição da Silva, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. **BRASILIO DE MATOS**, portador do RG: 7.833.108-9 e CPF: 031.659.169-69, aqui denominada neste ato de **CONTRATADA**.

Têm justos e contratados o presente termo de AUMENTO DE META FÍSICA dos serviços referente a execução do Contrato de Prestação de Empreitada por Obra por Preço Global, nos termos da proposta de preços da contratada constante da Concorrência Pública nº 0001/2018, Contrato 0046/2018, bem como pela legislação vigente e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento da extensão da pavimentação da Rua Olívio Gabriel de Oliveira, com o alargamento de ruas, execução de novas caixas de ligação, bocas de lobo e alas de final de rede que não constavam do processo inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A após as devidas anotações técnica referente ao redimensionamento da Obra, o valor referente ao acréscimo ao Contrato Original, a contratante pagara a contratada pela prestação dos serviços o valor total de R$ 109.309,87 (CENTO E NOVE MIL TREZENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

CLÁUSULA TERCEIRA – AMPARO LEGAL
O presente Termo Aditivo está amparado no artigo 65, inciso II, alínea "c" e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
É facultado ás partes rescindirem o Contrato, antes do término previsto desde que haja comunicação num prazo não inferior a 30 (trinta) dias, e havendo concordância verbal das partes o prazo mencionado acima poderá ser reduzido.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Cerro Azul – PR, para nele serem dirimidos quaisquer litígios oriundos da interpretação do presente instrumento.

Doutor Ulysses, Estado do Paraná – 08 de março de 2019.

Município de Doutor Ulysses
MOISEIS BRANCO DA SILVA
Contratante

Matos & de Matos Construção Civil LTDA-ME
BRASILIO DE MATOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

1._____
Nome:
C.P.F.:

2._____
Nome:
C.P.F.:

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – PR, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerandoas disposições da Lei nº.8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;
Considerandoque não se constata, na ausência de publicação dos extratos de termo aditivo do contrato do Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado;
Considerando, ainda, o disposto no art.55da Lei nº.9.784/99,Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Ficam**convalidados**os atos de aditivo contratual nº 0001, relativo ao Contrato Administrativo nº 0034/2017 referente ao Processo Licitatório Tomada de Preços nº 0001/2017, cujos extratos consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº.8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº.9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Registre-se, Publique-se

Doutor Ulysses/PR, 05 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
***TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2017* - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2017**

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ nº. 95.422.911/0001-13**.**
CONTRATADA:MATOS & DE MATOS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ: 08.613.588/0001-60.
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM BLOCO SEXTAVADO DE VIAS URBANAS – RUA JOSÉ CONCEIÇÃO

DA SILVA, com área de 1.771,85 m² e RUA OLÍVIO GABRIEL DE OLIVEIRA, com área de 1.017,25 m², conforme especificações dos serviços a executar, quadro geral de orçamentos, cronograma físico-financeiro e cronograma financeiro.
OBJETIVO: Promover dilatação do Prazo de Vigência por mais 06 (SEIS) meses a partir de 24 de outuro de 2018.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º e inciso II, onde prevê a prorrogação de prazo de contrato, mantendo as demais clausulas contratuais, devido a fato superveniente excepcional ou imprescindível.
LICITAÇÃO:TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2017.
CONTRATO Nº: Nº 0034/2017
FORO: Comarca de Cerro Azul – Pr
RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Doutor Ulysses/PR, 19 de outubro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FB0A568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de camisetas serigrafadas/sublimadas para Campanhas de Vacinação realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor preço por lote
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/04/2019, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:BF451B77

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Locação de veículo U.T.I Móvel para deslocamento de pacientes em tratamento intensivo em hospitais regionais.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 01/04/2019 às 14:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:E64AC67F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de uma máquina agrícola, em conformidade com o empenho 2018NE802615, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 04/04/2019, às 09:30 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42)-3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitação@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 19 de março de 2019.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:877839C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 023/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **Construtora Tangará LTDA**
CNPJ/MF nº 04.345.893/0001-68
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, no Prolongamento da Rua Jorge Kaier e nas ruas 1, 2 e 3 do Loteamento Luis Serpe, no Município de Fernandes Pinheiro, com recursos do Contrato de Repasse nº 846049/2017/Ministério das Cidades/CAIXA e Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico,

fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/02/2019 para 05/04/2019, bem como o prazo de vigência contratual.
Data: 01/02/2019.

Município de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Construtora Tangará LTDA
WALTER ALEXSANDRO SILVA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:56059F69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 45/2019- ALTERA GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ofício n° 012/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esportes,

R E S O L V E:
Art. 1°- ALTERAR a gratificação por Condução de Transporte Especial- Educação, concedida pela Portaria n° 124/2015 de 20/08/2015, ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos, EROS CHAGAS, matrícula 478-1, para o disposto no § 1º do artigo 2° da Lei Municipal n° 541/2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C551D619

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 033/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 25/01/2019 para 22/03/2019 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/04/2019.
Data: 21/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:A75E967B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 088/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: **ANDRE NEVES LIMA - ME**
CNPJ/MF nº 21.698.094/0001-94
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
§ Único - Conforme a solicitação do Secretário Geral Sr. Fernando Matias da Silva e determinação expressa da Excelentíssima Prefeita Municipal Sr. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, também embasada nos seguintes parâmetros que são Cláusula Sexta, § 2º, do Contrato Original; Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia; Parecer emitido pelo Departamento Jurídico. Fica prorrogado o prazo de execução passando do dia 25/01/2019 para o dia 25/04/2019.
Data: 22/01/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

ANDRE NEVES LIMA - ME
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:81100EA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 45/2019- ALTERA GRATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ofício n° 012/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, turismo e Esportes,

R E S O L V E:

Art. 1°- ALTERAR a gratificação por Condução de Transporte Especial- Educação, concedida pela Portaria n° 124/2015 de 20/08/2015, ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de Veículos, EROS CHAGAS, matrícula 478-1, para o disposto no § 1º do artigo 2° da Lei Municipal n° 541/2014.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:190925B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 043/2019- TORNA SEM EFEITOS PORTARIA 135/2017

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o ofício n° 013/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes;

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar sem efeito, a partir de 19/03/2019, a Portaria n° 135/2017 o qual designava o servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, FRANCISCO CARLOS ZITTEL, matrícula 023-1, para responder administrativamente pela documentação escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B3C136D9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 046/2019 SÚMULA: AUTORIZA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o oficio nº 014/2019 de 19/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes,

R E S O L V E:
AUTORIZAR MARLEI VIEGANDT DE MEIRA, matrícula 29-2, a prestar serviço em regime de jornada suplementar no exercício das funções de magistério de 20 horas semanais, a partir de 12/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3A7E58A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N°80/2019

DECRETO Nº 80/2019

SÚMULA: Abre Credito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.

O Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei Municipal nº 692 de 20 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 363.979,74 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 1.302,06(hum mil, trezentos e dois reais e seis centavos)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-071 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 5.352,61(cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 26.320,74(vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 387,37(trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)

ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-074 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
VALOR: 69,06(sessenta e nove reais e seis centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 211.988,56(duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.001 – Departamento de Serviços Rurais e Urbanos
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-075 – Manter Serviços Rurais
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 93.428,86(noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 9.793,46(nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2.070 – Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 2.836,02(dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos)

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 12.001 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2.077 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 12.501,00(doze mil, quinhentos e um reais)

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO: .....R$ 363.979,74

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Especial, referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) Remanejamentos ou anulações das dotações orçamentárias, abaixo descritas, conforme o previsto no Inciso III do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 1.302,06(hum mil, trezentos e dois reais e seis centavos)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.843.0202.0-010 – Amortização e Juros da Dívida Interna Fundada
ELEMENTO: 4.6.90.71.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 5.352,61(cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 26.320,74(vinte e seis mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
VALOR: 387,37(trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 05.001 – Secretaria de Finanças
PROJETO/ATIVIDADE: 28.846.0202.0-013 – Contribuição ao PASEP
ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas
FONTE DE RECURSO 512 – CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
VALOR: 69,06(sessenta e nove reais e seis centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 211.988,56(duzentos e onze mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 09.003 – Divisão do Serviço Rodoviário
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0902.2-062 – Manter o Departamento Rodoviário
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 93.428,86(noventa e três mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIADE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 9.793,46(nove mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta e seis centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1002.2-066 – Manter o Departamento de Meio Ambiente
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 2.836,02(dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e dois centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 10.002 – Departamento de Meio Ambiente
PROJETO/ATIVIDADE: 18.541.1003.2-067 – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO 000 – Recursos Ordinários (livres)
VALOR: 12.501,00(doze mil, quinhentos e um reais)

TOTAL DE RECURSOS POR ANULAÇÃO: .....R$ 363.979,74

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

FABIO JACOMEL
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9454D6EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.167

Revoga Todo o Ato do Pregão Presencial nº 11/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 11/2019, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de março de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2EA56FB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: LUIZ ANDRETTO ALIMENTOS EPP, com o valor de R$ 19.267,50 (dezenove mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
MURILO DEL'BIANCO CRIPPA-SECESSOR DE VALMIR JOSE CRIPPA AÇOUGUE ME, com o valor de R$ 25.530,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta reais).
MAYARA YUNA TAKAHASHI EIRELI – ME, com o valor de R$ 32.845,00 (trinta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
ALONSO & SANTANA – COMERC IO DE FRIOS LTDA, com o valor de R$ 22.582,00 (vinte e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Florida, 19 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:3913F9FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
Processo n° 42/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de mão de obra para a limpeza Pública do Município de Florida, com a Contratação Máxima de 20 (vinte) funcionários mensais para o período de 12 (doze) meses.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 823.205,76 (oitocentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e seis).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 2 de abril de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:5A7A7BDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

Processo n° 43/2019

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição fracionada de ovos de páscoa, caixas de bombom e bombom kg para atenderem as necessidades de todos os departamentos públicos municipais.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 23.913,90 (vinte e três mil, novecentos e treze reais e noventa centavos)
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 2 de abril de 2019 as 14h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:53675BC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

Processo n° 45/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Implantação, Organização e Administração de Sistema de Gestão de Dados Críticos e fornecimentos de servidor dedicado Storege para armazenamento e gerenciamento de Backup em Nevem e Serviços especializado de instalação e configuração via compilação de Script de serviços para Mikrotik, conforme especificações do Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 42.090,00 (quarenta e dois mil e noventa reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.

MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 meses contados da Assinatura do Contrato.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 3 de abril de 2019 as 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 19 de março de 2019.

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:911A211E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
055-19 PROFESSOR DA REDE MUNICIPA CMEI 068-17

EDITAL Nº 055/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL CMEI

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
165º	Andreia de Fátima Paião	92533468	29/04/1984	103
166º	Jocelaine Rufatto Muller	92772077	01/03/1985	103
167º	Tatiana Elizabete da Silva Kmiecik	125896596	21/11/1991	103

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0A3829B6

ASSESSORIA LEGISLATIVA
056-19 AGENTE DE SERV. GERAIS 098-17

EDITAL Nº 056/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação:

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
78ª	Angela Maria Paz da Silva	565131643	23/05/1976	182
79ª	Rejane da Costa Amaral	92569381	31/12/1980	182
80ª	Karin Renata Mocelin	89972442	29/10/1981	182
81ª	Elizabete Cardoso Kowalski	126777140	02/08/1982	182

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B277DEE3

ASSESSORIA LEGISLATIVA
057-2019 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL-PSS 098-17

EDITAL Nº 057/2019

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

R E S O L V E

CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 3 dias úteis após a publicação deste edital, a fim de habilitar-se à respectiva contratação:

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL (SÉRIES INICIAIS) – ÁREA URBANA

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
43º	Magda Cristina Della Betta Stephanini	104220533	17/11/1988	232
44º	Mayara Emília Kessler	108428350	19/02/1993	232
45º	Marisa Antonia Biasoli	30892399	25/03/1960	229

Art. 2º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F7E1A556

ASSESSORIA LEGISLATIVA
058-19 MÉDICO GENERALISTA

EDITAL Nº 058/2019

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 068/2018;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 068/2018, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 19 de Março a 19 de Abril de 2019, a fim de habilitar-se às respectiva nomeação:
CARGO: MÉDICO GENERALISTA

C	CANDIDATO	DATA NASC	NF
28º	Francielli Aparecida Garcia da Costa	18/02/1988	76,00

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 18 de Março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6EE05BBD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
153_19 - RECEBE BENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA MUNICIPAL N.º 153 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Recebe os bens moveis especificados na Portaria Legislativa n.º 002 de 18 de janeiro de 2019 que "dispõe sobre a transferência de bens móveis da Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Recebe os bens moveis especificados na Portaria Legislativa n.º 002 de 18 de janeiro de 2019, transferidos pela Câmara Municipal de Vereadores para a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão:

I - Patrimônio n.º 24 - Armário de cozinha;
II - Patrimônio n.º 3/2011 - 01 mesa com dimensões 1,20 x 090;
III - Patrimônio n.º 9 - Balcão baixo com duas portas;
IV - TV Philips de tubo 20 polegadas.

Art. 2º Os móveis transferidos, devem ser patrimoniados e encaminhados para a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis, ato seguinte analisada a prestabilidade, deve ser atribuído uso ou na impossibilidade promover alienação mediante processo específico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:F2CDC62E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
154_19 - READAPTAÇÃO - INESIO BARIVIERA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 154 DE 15 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a readaptação do servidor INESIO BARIVIERA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 27 e seguintes da Lei Municipal n.º 4.106, de 11 de outubro de 2013,

CONSIDERANDO o requerimento formulado no processo administrativo n.º 1.660 de 2019 que pleiteou a readaptação do servidor INESIO BARIVIERA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais;

CONSIDERANDO a perícia médica que recomendou a readaptação do servidor devendo evitar esforços sobre a coluna lombar e exposição ao sol e sugeriu a atividade de vigia;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 0245 de 2019 que opinou pelo deferimento do pedido formulado;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar o servidor INESIO BARIVIERA, matrícula n.º 79351, para o cargo em provimento efetivo de GUARDIÃO, 40horas, lotado na Secretaria Municipal de Administração, sem alteração dos seus respectivos vencimentos.

Parágrafo único. Fica estabelecida a possibilidade de retorno ao cargo de origem caso ocorra recuperação da capacidade laborativa comprovada e atestada por perícia médica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:878BFB21

ASSESSORIA LEGISLATIVA
155_19 - LICENÇA MATERNIDADE - ELIZA MAYRA THOMAZONI

PORTARIA MUNICIPAL N.º 155 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Concede licença maternidade à servidora ELIZA MAYRA THOMAZONI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELIZA MAYRA THOMAZONI, licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 125 de 2019-DRH, a partir de 11 de março de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED384387

ASSESSORIA LEGISLATIVA
163_19 - REAJUSTE MAIS MÉDICOS 2019

DECRETO MUNICIPAL N.º 163 DE 11 DE MARÇO DE 2019

Concede reajuste do auxílio financeiro aos médicos participantes do programa Mais Médicos para o Brasil.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal n.º 4.561 de 4 abril de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do auxílio financeiro aos médicos participantes do programa Mais Médicos para o Brasil no valor de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), a partir do mês de abril de 2019:

I - Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R$ 1.551,95 (um mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensais, devendo atender ao padrão médio de mercado para locação de imóvel praticado no Município.

II - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R$ 1.070,86 (um mil, setenta reais e oitenta e seis centavos).

III - Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com transporte no valor de R$ 550,69 (quinhentos e cinquenta reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 11 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:29F77A70

ASSESSORIA LEGISLATIVA
190_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - FRANCIELI APARECIDA DE CRISTO CLARO

DECRETO MUNICIPAL N.º 190 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia FRANCIELI APARECIDA DE CRISTO CLARO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1 - CLASSE AV-01.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 068 de 2018, bem como a convocação feita através do Edital n.º 032 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada FRANCIELI APARECIDA DE CRISTO CLARO para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/CMEI - NIVEL C-1 - CLASSE AV-01, em caráter probatório, a partir de 14 de março de 2019.

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5829FC9B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
191_19 - NOMEAÇÃO EFETIVO - PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 191 DE 18 DE MARÇO DE 2019

Nomeia para o cargo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições do Estatuto dos Funcionários Municipais e considerando a aprovação no Concurso Público objeto do Edital n.º 057 de 2016, bem como a convocação feita através do Edital n.º 047 de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o cargo efetivo de PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 18 de março de 2019:

	CANDIDATO	RG	NÍVEL
1	GABRIEL BATISTONI	10.669.568-7	B-2
2	ALESSANDRA ZANCHETA GROHS	9.497.424-0	C-2
3	DIEICON NATAN BIAZUS	10.497.293-4	A-2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:1D5DDF33

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 13 DE MARÇO DE 2019, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, de 13 de março de 2019, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Francisco Beltrão

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Francisco Beltrão, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em Reunião Ordinária realizada em 13 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 1641/90 de 15 de junho de 1990.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º da mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e
Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, referente ao ano de 2018.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do Fundo Municipal de Saúde de Francisco Beltrão, é de parecer pela aprovação das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, relativamente ao exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, no ano de 2016, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2019.

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:3DF1782C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de Contrato individual por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 4.054/2013.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e EDNA PATRICIA BROFATI

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 012/2019

ESPÉCIE: Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL, em substituição à servidora em licença sem vencimentos, matrículas 207681 e 207682.

PRAZO: Pelo período de 11/03/2019 a 19/12/2019

SALÁRIO: R$ 2.626,08 mensais. CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 11/03/2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF28F70B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em confecção e instalação de placas para veículos e motocicletas, para atendimento das necessidades do município, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – BELTRÃO PLACAS LTDA - ME – CNPJ nº 06.310.202/0001-16. LOTE 01, ITENS 01 R$ 225,00 e 02 R$ 125,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:9FC63A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇO

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação de cadeiras e mesas em PVC, palcos, tablados, treliças, grades de isolamento e octanorme para utilização em eventos pela Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 183/2018 com vigência de 18/10/2018 A 16/03/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
924/2018	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
925/2018	J.D. MIRANDA & CIA LTDA - ME	03.491.956/0001-21
926/2018	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
967/2018	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59
928/2018	RODRIGO PONSONI BONETTI	11.495.234/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:02D987B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 036/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fica revogado o Edital do Pregão Presencial nº 036/2019, tendo em vista a necessidade de adequação do edital.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:82482700

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de abril de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de tendas, banheiros químicos, brinquedos, serviços de sonorização, lanches e transporte de pessoal com Van, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 03 de abril de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F6E0F73F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **03 de abril de 2019, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de materiais de consumo, equipamentos, informática, esportivo, móveis, eletrônicos e materiais de identificação e divulgação, visando a atendimento do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 03 de abril de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:05EE9A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada para fornecimento e plantio de grama São Carlos em leiva (família poaceae), incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei

Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

1 – DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA – CNPJ nº 07.967.992/0001-70. Item 001 R$ 5,99.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 149.750,00 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:0A5A2421

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos e sinalização de vias públicas para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto por ITEM.			
1 – GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI – CNPJ nº 23.707.743/0001-00.			
ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material de pintura será fornecido pelo município).	450.000,00	85%

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B2CB197B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de contratação de empresa para execução de serviços de balanceamento, alinhamento e cambagem de pneus de caminhões, ônibus e micro-ônibus da frota da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE

1 – TRUCK CENTER MARRECAS LTDA – EPP – CNPJ nº 24.053.203/0001-04. LOTE 01 R$ 27.999,30; LOTE 02 R$ 13.999,80.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 41.999,10 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e dez centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:66685680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de prestação de serviços de encadernação de documentos diversos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – IVANILDE SALETE DALSASSO AZZOLINI – CNPJ nº 22.317.003/0001-96. LOTE 01, ITENS 01 R$ 11,50 e 02 R$ 12,80
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.975,00 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:8ED21CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019**
OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de reparos no aparelho de radiografia digital da marca Canon, modelo MRAD-D50S/B1/BF, série B1C14Y2038, instalado na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, considerando o cancelamento do item 3 da inexigibilidade nº 11/2019, de 15/02/2019, conforme contido no processo administrativo nº 2357/2019.
EMPRESA CONTRATADA
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 46.563.938/0008-97
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1C2A33B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "ASSUMA SEU PODER", que faz parte do projeto 'Caixinha de Atitude'", para realização durante a EXPOFEIRA MULHER, no dia 05/04/2019.
CONTRATADO: JOSÉ ROBERTO BASTOS OLIVA
CPF: 184.079-53
PIS/PASEP: 106.49067.52-2
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CB3F7870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar palestra sobre o tema "ASSUMA SEU PODER", que faz parte do projeto 'Caixinha de Atitude'", para realização durante a EXPOFEIRA MULHER, no dia 05/04/2019.
EMPRESA CONTRATADA: UBIRAJARA DE FREITAS
CNPJ: 26.684.961/0001-56
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:F1239607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
OBJETO: contratação da implantação de iluminação pública decorativa na via pública que dá acesso à UTFPR, com extensão de 1.550 metros, incluindo o fornecimento do material e da mão de obra, no trecho entre a entrada da UTFPR e a Rua Luiz Hellmann, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 230/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a Classificação e Resultado da Licitação:

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS POR ORDEM CRESCENTE:

Ordem de Classificação	Razão Social da Licitante	Valor da proposta R$
1ª colocada	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	R$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)
2ª colocada	ELÉTRICA GLOBAL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	R$ 268.924,93 (duzentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos)
3ª colocada	L e Z COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	R$ 293.000,01 (duzentos e noventa e três mil reais e um centavo)
4ª colocada	QUARK ENGENHARIA EIRELI	R$ 304.640,05 (trezentos e quatro mil seiscentos e quarenta reais e cinco centavos)
5ª colocada	GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI – EPP	R$ 328.586,98 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)

2. RESULTADO FINAL após avaliação realizada pela equipe técnica dos prospectos e ficha técnica dos produtos: poste e luminária:

Licitante vencedora	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI EIRELI	R$ 237.452,39 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos)

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão Especial para Licitação de Obras

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4183F7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:
MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 27/2019**
OBJETO: Contratação de profissional para elaboração de projeto elétrico de entrada de energia, com medição e proteção em média tensão, para a unificação e regularização das entradas de energia existentes do Parque de Exposições Jaime Canet Junior e para a análise e correção do projeto de rede em média tensão interno e adequação da rede de baixa tensão existente, elaborado como um Projeto de Pesquisa e Extensão pela UNISEP – Faculdade Educacional de Francisco Beltrão e fornecido pela Faculdade para a Prefeitura de Francisco Beltrão.

CONTRATADA: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME
CNPJ: 09.348.737/0001-74.
VALOR TOTAL: R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D90CEC73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Processo dispensa de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 28/2019**
OBJETO: Aquisição de material para decoração do espaço destinado ao Departamento de Cultura no evento EXPOFEIRA MULHER, que

acontecerá entre os dias 03 à 07 de abril de 2019 no Parque de exposições Jaime Cannet Junior.

CONTRATADOS:

SEDA FLOR COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - ME
CNPJ: 05.777.506/0001-25
VALOR: R$ 4.556,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

JARDIM & FERREIRA LTDA.
CNPJ 14.801.457/0001-00
VALOR: R$ 1.209,90 (Hum mil duzentos e nove reais e noventa centavos).

MARCIO EMANUEL CARDOSO VARGAS
CPF 059.430.349-43
PIS/PASEP 125.97973.69-9
VALOR R$: 8.000,00 (oito mil reais).

VALOR TOTAL: R$ 13.765,90 (treze mil setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:64990811

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
CREDENCIADAS**:**
- 01 – LADEIRA, BRAGA & CAETANO SERVIÇOS MÉDICOS S/S – CNPJ/MF Nº 28.985.479/0001-81, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03;
- 02 – LUCIANE MARTINS CLÍNICA PEDIÁTRICA EIRELI – CNPJ/MF Nº 27.271.371/0001-64, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03;
- 03 – TULIO CEZAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ CLÍNICA MÉDICA - ME – CNPJ/MF Nº 27.305.338/0001-08, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03;
- 04 – BEATRIZ CASTRO REIS – CPF/MF Nº 062.965.866-80, que se credenciou nos itens: 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:47FACC23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018.
OBJETO: Chamamento para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços na realização de exames de imagem e procedimentos de urgência/emergência, para a população usuária do SUS – Sistema Único de Saúde.
EMPRESA CREDENCIADA**:**
- 01 – CLÍNICA DE OLHOS DR. EDUARDO MENEZES LTDA. – CNPJ Nº 32.217.863/0001-01, que se credenciou nos itens: 32, 37, 39 e 96.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73FB5D57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de meio fio para manutenção e recomposição de vias municipal do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 190/2018 com vigência de 18/10/2018 a 17/10/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
921/2018	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	05.815.189/0001-94

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **para fornecimento de Pavimento Intertravado de Concreto tipo PAVER para utilização da Secretaria Municipal de Urbanismo** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2018 com vigência de **09/05/2018 a 08/05/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
315/2018	J C ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	09.242.774/0001-01
316/2018	PISOS PAVIMENTI EIRELI	23.651.564/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de serviços técnicos de manutenção e consertos de bens móveis (refrigeração, eletrodomésticos, som, eletro eletrônicos, fax, impressoras, telefones, roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda, geradores de luz, lavadoras de pressão, rebobinagem de motor, portões eletrônicos e sistema de monitoramento de imagens) incluindo fornecimento de peças e mão de obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018 com vigência de 11/04/2018 A 10/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
251/2018	BELINKI & SOUZA LTDA ME	08.831.603/0001-47
252/2018	BERTUOL E BACKES LTDA	00.335.801/0001-08
253/2018	C. BECKER & CIA LTDA ME	08.608.983/0001-55
254/2018	CMD SOLUÇÕES LTDA ME	26.690.593/0001-59
255/2018	DAIANE DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO ME	15.010.214/0001-16
256/2015	DUCATTI, TROMBETTA & CIA LTDA	00.766.596/0001-35
257/2018	HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME	78.130.457/0001-08
258/2018	IRMÃOS MARCON LTDA EPP	77.803.054/0001-10
259/2018	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA ME	08.585.864/0001-24
260/2018	TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA	73.492.332/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para futura e eventual aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, do tipo caminhão trucado 6x2, 01(um) guindaste do tipo munck com implementos e 01(um) kit carroceria de metálica carga aberta para ser utilizado pela Secretaria de Urbanismo no setor de Iluminação Pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2018 com vigência de 15/06/2018 a 14/06/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
479/2018	ICAVEL VEICULOS LTDA	84.938.430/0001-49
480/2018	JOAVIC 1000 IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - EPP	07.571.856/0001-66
481/2018	MASAL S/A INDÚSTRIA E COMERCIO	96.299.219/0001-02

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 16 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **de tinta para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 87/2018 com vigência de 29/05/2018 a 28/05/2019 conforme segue

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
367/2018	ROSALEN CONSTRUCOES E COMERCIO DE TINTAS E FERRAMENTAS EPP	08.377.462/0001-34

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal do PREGÃO ELETRONICO nº 83/2018 com vigência de **05/06/2018 a 04/06/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
408/2018	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA - EPP	00.392.484/0001-61
409/2018	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	08.585.864/0001-24
410/2018	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de padrões completos para entrada de energia elétrica para prédios públicos no Município, incluindo o material, acessórios, instalação, mão de obra e serviço de caminhão Munk, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 077/2018 com vigência de 09/05/2018 A 08/05/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
319/2018	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação de equipamentos de iluminação, sonorização, painéis de LED, geradores de energia e banheiros e chuveiros químicos e treliças, para viabilizar a realização de eventos da Municipalidade, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 067/2018 com vigência de 27/04/2018 A 26/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
301/2018	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
302/2018	I.N. DE ALMEIDA LTDA	20.324.313/0001-02
303/2018	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 23 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de Registro de Preço para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e de mão-de-obra para veículos, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2018 com vigência de 25/05/2018 A 23/05/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
339/2018	ELCIO BELLIN DA SILVA	05.606.338/0001-05
340/2018	GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA	01.666.118/0001-16
341/2018	HENRIQUE ZAMADEI & CIA LTDA	78.939.238/0001-74
342/2018	MECÂNICA E AUTOPEÇAS PARANÁ DIESEL LTDA	17.459.350/0001-13
343/2018	OLIVEIRA & ZATTA LTDA	01.670.391/0001-14
344/2018	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
345/2018	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 19 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de cargas de gás liquefeito de petróleo – GLP 13 e GLP 15 e cascos P-13 e P-45 para utilização da municipalidade, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2018 com vigência de 30/04/2018 A 29/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
309/2018	GRASLEY FABRIS	12.294.026/0001-79

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 26 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de água mineral natural envasada, reposição de água mineral em garrafões sob demanda, e vasilhames para água mineral, incluindo serviços de entrega, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2018 com vigência de 09/04/2018 A 08/04/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
247/2018	DOUGLAS SERENA DE OLIVEIRA - ME	20.071.059/0001-88

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **para tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 52/2018 com vigência de **24/04/2018 a 23/04/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
281/2018	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.	79.847.687/0001-55
282/2018	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	14.540.178/0001-30
283/2018	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.092.799/0001-18
284/2018	NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP	05.267.432/0001-87

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação e execução da decoração de ambientes para eventos promovidos pela Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 108/2018 com vigência de 20/06/2018 A 19/06/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
497/2018	MARTINI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRÁFICOS	08.732.819/0001-55

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para nitrogênio líquido para utilização na manutenção do PIA - Programa de Inseminação Artificial**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 104/2018 com vigência de 15/06/2018 a 14/06/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
483/2018	NITROTEC - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	09.492.811/0001-21

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de coffee break para reuniões, seminários, conferências das diversas secretarias e departamentos da municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 57/2018 com vigência de 27/04/2018 a 26/04/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
304/2018	ADELSON MATHIAS & CIA LTDA	08.386.792/0001-96
305/2018	AXR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	05.330.942/0001-51
306/2018	RESTAURANTE MORAES LTDA - ME	16.710.443/0001-06

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados **para tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio** do PREGÃO ELETRÔNICO nº 53/2018 com vigência de **24/04/2018 a 23/04/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
281/2018	DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA.	79.847.687/0001-55
282/2018	EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP	14.540.178/0001-30
283/2018	FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA	77.092.799/0001-18
284/2018	NIENDIEKER & CIA LTDA – EPP	05.267.432/0001-87

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de pedras britadas de diversas bitolas, para manutenção de diversas atividades do município**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 91/2018 com vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
662/2018	MARISA AP. D. GONÇALVES - ME	17.897.400/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para serviços de confecção, substituição e implantação de placas de sinalização vertical e de vias públicas do município, considerando a revogação do Edital nº 70/2018 de 06 de abril de 2018, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 101/2018 com vigência de 20/06/2018 A 19/06/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
493/2018	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	05.538.358/0001-96

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 138/2018 com vigência de 03/09/2018 a 02/09/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
753/2018	AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	25.137.947/0001-70
754/2018	ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20
755/2018	AMARILDO BASSEGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11
756/2018	BASCEL SOLUÇÕES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02
757/2018	CPH COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	10.630.049/0001-81
758/2018	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	95.369.320/0001-05
759/2018	DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI - EPP	82.387.226/0001-51
760/2018	DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA	08.435.077/0001-04
761/2018	EFETIVE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES	11.101.480/0001-01
762/2018	JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA - ME	17.094.518/0001-34
763/2018	MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	05.022.486/0001-82
764/2018	MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES	03.968.926/0001-63
765/2018	MEDGRAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS	14.766.081/0001-40
766/2018	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI - EPP	09.676.256/0001-98
767/2018	ODONTOMED – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	06.194.440/0001-03
768/2018	POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP	72.150.550/0001-06
769/2018	PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES	22.437.236/0001-22
770/2018	SANI MEDICAMENTOS EIRELI	24.952.221/0001-28
771/2018	VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EEP	07.976.695/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS de óleo diesel, gasolina comum, etanol, diesel S10 e agente redutor de NOX, para manutenção da frota da Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 165/2018 com vigência de 31/08/2018 A 26/02/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
724/2018	ELIANE STANG HUNING	03.375.210/0001-52
725/2018	CENTRO AUTOMOTIVO DELTA LTDA	13.128.763/0001-64

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2018.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina de escavadeira hidráulica, motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6x4 e caminhão caçamba basculante 4x2 para realizar os serviços de movimentação de terra, escavação, carga e transporte em materiais de 1ª e 2ª categoria, adequação de estradas rurais, cascalhamento, regularização e compactação de subleito. Espalhamento e conformação de bota fora, remoção mecanizada de barreiras, limpeza e retirada de camada vegetal, limpeza e desassoreamento de rios e lagos e adequação de aterro sanitário, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 155/2018 com vigência de 21/08/2018 A 22/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
713/2018	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de mudas de plantas, flores e vasos, incluindo o serviço de plantio, instalação dos vasos e pintura de vasos existentes nos espaços públicos destinados a ornamentação em diversos locais públicos do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 151/2018 com vigência de 09/08/2018 A 08/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
678/2018	DAVI PRIMMAZ & CIA LTDA - ME	07.967.992/0001-70
679/2018	EDERSON R. TAVARES - ME	10.546.242/0001-39

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO de serviços técnicos para manutenção de bens móveis (áudio e vídeo, fogão e forno à gás incluindo fornecimento de peças e mão-de-obra, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 146/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
633/2018	FEDRIGO & RENK LTDA	04.514.018/0001-62
634/2018	MULTITEC ASSISTENCIA TECNICA EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME	08.451.188/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de materiais hidráulicos, elétricos e iluminação pública, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, materiais paisagísticos, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2018 com vigência de 09/08/2018 A 08/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
680/2018	DIEGO ANTONELO & CIA LTDA – ME	27.783.204/0001-00
822/2018	CONSTRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	08.798.420/0001-77
823/2018	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
824/2018	FOPAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	02.098.364/0001-81
825/2018	KOHL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME	06.215.218/0001-40
826/2018	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA - ME	14.193.126/0001-34
827/2018	T M COGO & CIA LTDA	76.461.086/0001-11

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina conforme necessidades do Município para atender ao programa porteira para dentro (Lei n° 3565/2009 de 03/04/2009 e Decreto Municipal 353 de 12/05/2018), através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 129/2018 com vigência de 01/08/2018 A 31/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
663/2018	ALEX UILIAM BOTTEGA	20.611.839/0001-73
664/2018	PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - ME	14.056.615/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 29 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas rodoviárias, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 121/2018 com vigência de 06/07/2018 A 01/01/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
568/2018	ABM TRATORPEÇAS EIRELI - EPP	78.804.143/0001-43
569/2018	HORACIO FERREIRA DE ANDRADE & CIA LTDA	05.130.862/0001-52
570/2018	SANDER SERVICOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43
571/2018	VICO TRATOR PECAS LTDA	79.090.353/0001-80
572/2018	ZI INDÚSTRIA E COMERCIO DE PECAS LTDA ME	09.436.050/0001-90

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para confecção e instalação de toldos para municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 120/2018 com vigência de 05/07/2018 A 06/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
566/2018	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52
567/2018	VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME	24.164.903/0001-76

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 02 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões, calhas, rufos e outros materiais metálicos, bancadas, soleiras e prateleiras de granito, cubas de louça e de aço inox incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, transporte e deslocamento, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 118/2018 com vigência de 06/07/2018 A 05/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
585/2018	ALEXANDRA PINOTTI TEDESCO - ME	22.165.339/0001-80
586/2018	KELLY ROBERTA TRAPP - EIRELI	22.360.896/0001-52
587/2018	LUCIR COLPANI - ME	14.072.205/0001-97
588/2018	MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME	30.726.171/0001-63

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 03 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de insumos e mudas para manutenção do viveiro municipal, áreas públicas e parques ambientais da Municipalidade do PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2018 com vigência de 04/09/2018 a 03/09/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
778/2018	EDERSON R. TAVARES - ME	10.546.242/0001-39
779/2018	GILSON GILBERTO LISE	04.255.660/0001-74
780/2018	JB COMERCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA	19.157.862/0001-50
781/2018	LAERCIO FAVERO & CIA LTDA	78.743.291/0001-03
782/2018	LPF COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	10.257.026/0001-73
783/2018	ROMA COMERCIAL LTDA - ME	21.348.054/0001-12
784/2018	TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI EPP	17.542.364/0001-04

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de equipamentos, REGISTRO DE PREÇOS de pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos e máquinas da frota municipal do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 162/2018 com vigência de 03/09/2018 a 02/09/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
735/2018	AFC PNEUS LTDA- ME	28.727.981/0001-92
736/2018	CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI	08.998.979/0001-40
737/2018	CV TYRES EIRELI	28.888.423/0001-09
738/2018	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	03.805.667/0001-50
773/2018	OAMIS PNEUS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME	20.707.920/0001-51
774/2018	TRUCK CENTER MARRECAS LTDA	24.053.203/0001-04
775/2018	ZENILDA ROSSATO CAVEGLION - ME	23.870.809/0001-70

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de bandeiras do Brasil, do Paraná e do Município de Francisco Beltrão, para utilização da Municipalidade., durante a vigência da Ata de Registro de Preços do PREGÃO ELETRÔNICO nº 160/2018 com vigência de 29/08/2018 a 28/08/2019 conforme segue

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
721/2018	ANDRE ANTONIO SABINO - ME	27.743.380/0001-00
722/2018	FLC SUPRIMENTOS LTDA ME	22.371.010/0001-76
723/2018	VIDEBAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	03.574.465/0001-44

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 28 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de produtos para lavagem e desinfecção de rouparia para a utilização na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA do PREGÃO ELETRÔNICO nº 154/2018 com vigência de 22/08/2018 A 21/08/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
715/2018	SUDOESTE QUÍMICA LTDA - EPP	23.119.877/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para fornecimento de materiais de sinalização de trânsito para utilização do Departamento Beltronense de Trânsito – DEBETRAN do PREGÃO ELETRÔNICO nº 143/2018 com vigência de 03/08/2018 a 02/08/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
670/2018	CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E LUBRIFICANTES LTDA	09.017.325/0001-51
671/2018	CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - EPP	05.815.189/0001-94
672/2018	LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - ME	26.950.671/0001-07
673/2018	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	08.585.864/0001-24

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de produtos e materiais a serem utilizados na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas municipal do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/2018 com vigência de 06/12/2018 a 05/12/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1048/2019	ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20
1049/2018	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA – EPP	14.793.395/0001-31
1050/2018	BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	08.924.875/0001-91
1051/2018	HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	23.866.426/0001-28
1052/2018	RBR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	28.537.922/0001-51
1053/2018	STERILEX CIENTIFICA LTDA	03.541.994/0001-41
1054/2018	TETHI COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELLI	26.262.981/0001-39

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de matérias de artesanato, aviamento, esportivo e equipamento de costura para utilização nas oficinas das escolas de tempo integral na rede municipal de ensino.

municipal do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2018 com vigência de 04/12/2018 a 03/12/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1041/2018	ANDRE ANTONIO SABINO – ME	27.743.380/0001-00
1042/2018	BELINKI & SOUZA LTDA – ME	08.831.603/0001-47
1043/2018	BIG BALL SPORTS – MAT. ESPORT. LTDA – ME	20.510.631/0001-68
1044/2018	TARTARUS DIST.LTDA	30.850.825/0001-66
1045/2018	TECELAGEM MADRYTEX LTDA	84.816.867/0001-00

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 05 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para locação de cadeiras e mesas em PVC, palcos, tablados, treliças, grades de isolamento e octanorme para utilização em eventos pela Municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 183/2018 com vigência de 18/10/2018 A 16/03/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
924/2018	C R ODELLI - ME	08.669.561/0001-90
925/2018	J.D. MIRANDA & CIA LTDA - ME	03.491.956/0001-21
926/2018	MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS	16.651.256/0001-07
967/2018	N F EVENTOS LTDA	14.904.894/0001-59
928/2018	RODRIGO PONSONI BONETTI	11.495.234/0001-73

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 17 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 185/2018 com vigência de 25/10/2018 A 24/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
941/2018	BELTRÃO COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME	09.650.448/0001-25
942/2018	CAMILA DE SOUZA LIMA	19.069.847/0001-50
943/2018	MM2T COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME	30.726.171/0001-63
944/2018	DAIANA CRISTINA BARBOSA	11.390.177/0001-68

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 24 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇO para aquisição, instalação, limpeza e manutenção de aparelhos de ar condicionado, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 189/2018 com vigência de 11/10/2018 A 10/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
861/2018	A. PICOLOTTO - ME	20.447.746/0001-55
862/2018	CATTUCI, MEIRA & TODESCATTO LTDA	16.697.927/0001-62
863/2018	MULINARI CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME	13.366.698/0001-05
864/2018	TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI	27.821.705/0001-26

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 10 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 198/2018 com vigência de 01/11/2018 A 31/10/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
957/2018	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
958/2018	C. BECKER & CIA LTDA - ME	08.608.983/0001-55
959/2018	HELITEVNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÒRIO LTDA – ME	78.130.457/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de peças para veículos: automóveis, utilitários, caminhões e ônibus multimarcas, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 202/2018 com vigência de 08/11/2018 A 07/11/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
969/2018	LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES – EIRELI - EPP	95.377.990/0001-98
970/2018	OLIVEIRA E ZATTA LTDA	01.670.391/0001-14
971/2018	PAULO FRITZEN & CIA LTDA	03.395.352/0001-81
972/2018	SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA	04.132.587/0001-43

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento e instalação de fogos de artifício para utilização na realização de shows pirotécnicos em eventos promovidos pela Municipalidade, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 203/2018 com vigência de 08/11/2018 A 07/11/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
965/2018	DARIVA FOGOS E PESCA LTDA - ME	03.339.699/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de fevereiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para prestação de serviço de motoristas para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 207/2018 com vigência de 06/12/2018 A 05/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1047/2018	TATIANE CUSTIN BUENO EIRELI - ME	29.460.288/0001-69

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal, pertencentes à frota municipal, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 215/2018 com vigência de 03/12/2018 A 02/12/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1039/2018	ELCIO BELLIN DA SILVA - ME	05.606.338/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de insumos, materiais, equipamentos e instrumentais clínicos e odontológicos para suprimento da rede municipal de saúde do Município de Francisco Beltrão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 204/2018 com vigência de 12/12/2018 a 13/12/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
1070/2018	ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20
1071/2018	AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11
1072/2018	COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELLI – ME	11.768.299/0001-45
1073/2018	DENTAL MED. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS	07.978.004/0001-98
1074/2018	DENTAL OESTE LTDA ME	05.412.147/0001-02
1075/2018	JOSE DANTAS DINIZ FILHO	22.077.847/0001-07
1076/2018	MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP	26.499.522/0001-73
1077/2018	ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	26.499.522/0001-73
1078/2018	POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP	72.150.550/0001-06
1079/2018	PRHODENT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DENTARIOS LTDA	93.327.161/0001-75
1080/2018	V. S. COSTA & CIA LTDA	05.286.960/0001-83

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 13 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de concretagem, com a aplicação de concreto estrutural dosado em central, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2018 com vigência de 02/08/2018 A 01/08/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
595/2018	CANZI ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - EPP	08.459.807/0001-07

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para aquisição de shampoo, solupan, intercap, panos e estopas para limpeza de peças, veículos e máquinas da frota municipal do PREGÃO ELETRONICO nº 83/2018 com vigência de **05/06/2018 a 04/06/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
408/2018	CELSO LUIZ JANESKO & CIA LTDA - EPP	00.392.484/0001-61
409/2018	MAZZOCHIN COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	08.585.864/0001-24
410/2018	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	05.340.608/0001-89

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 06 de dezembro de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de materiais e suprimentos e equipamentos de informática, para uso da Municipalidade**,** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2018 com vigência de 01/08/2018 a 31/07/2019 conforme segue

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
651/2018	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
652/2018	BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA - EPP	11.195.926/0001-04
653/2018	COMERCIAL PAICANDU EQUIPAMENTOS EIRELI	14.028.158/0001-84
654/2018	DADB REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	12.980.808/0001-61
655/2018	FLW NEGOCIOS E SERVICOS EIRELI	04.164.077/0001-58
656/2018	LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME	12.162.386/0001-17
657/2018	NADJA MARINA PIRES - EPP	12.130.958/0001-86
658/2018	RPF COMERCIAL LTDA ME	03.217.016/0001-49
659/2018	R2T TECNOLOGIA LTDA - ME	26.305.083/0001-10
660/2018	SOFIA AQUINO SOARES	28.757.445/0001-30
661/2018	TREND COMERCIAL - EIRELI	23.130.098/0001-05

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 01 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de REGISTRO DE PREÇOS para extintores de incêndio, recargas de extintores, suportes, mangueiras, placas indicativas e teste hidrostático, para veículos e imóveis da municipalidade, através das atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 123/2018 com vigência de 30/07/2018 A 29/07/2019, conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
635/2018	COMERCIO DE EXTINTORES BELTRAO LTDA	75.671.313/0001-70
636/2018	DIAMANTE COMERCIO DE EXTINTORES LTDA ME	12.473.760/0001-03
637/2018	JC EXTINTORES	72.543.010/0001-84
638/2018	M. MOCELIN & CIA LTDA - EPP	05.971.216/0001-18
639/2018	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA ME	22.175.110/0001-27

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2019.

SAMANTHA PÉCOITS
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de material de expediente para uso geral para as diversas secretarias da administração municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2018 com vigência de **13/08/2018 a 12/08/2019** conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
691/2018	BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47
692/2018	DGW BRASIL EIRELI	26.168.566/0001-10
693/2018	ELMO PAPELARIA EIRELI - ME	03.999.762/0001-31
694/2018	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO	81.715.427/0001-78
695/2018	PAPELARIA KJL DISTRIBUIDORA LTDA - ME	21.943.423/0001-15

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 14 de fevereiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados de filtros para veículos e máquinas da frota municipal do PREGÃO ELETRÔNICO nº 130/2018 com vigência de 24/07/2018 a 23/07/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
623/2018	CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP	79.432.126/0001-95
624/2018	WEST PARTS PECAS E LUBRIFICANTES EIRELI	27614905/0001-08

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) Publicação trimestral de preços registrados para fornecimento de cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal número 4.453 de 17 de janeiro de 2017 do PREGÃO ELETRÔNICO nº 140/2018 com vigência de 03/09/2018 a 02/09/2019 conforme segue:

ATA SRP Nº	DETENTORA:	CNPJ nº:
742/2018	NESTOR LACHMAN E CIA LTDA	79.863.890/0001-15
743/2018	NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME	24.411.938/0001-62

Os preços registrados na íntegra poderão ser consultados webpage: http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br licitações – SRP – Sistema de Registro de Preços.

Francisco Beltrão, 04 de março de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1CA2F6AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 018/2019
Pregão Presencial nº 007/2019
Homologação: 19/03/2019
Contratada: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Valor da despesa: R$ 111.865,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:017CCB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 055/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES & CIA LTDA
Vigência: Início 19/03/2019 a 19/03/2020
Valor: R$ 111.865,00 (cento e onze mil oitocentos e sessenta e cinco reais)
Licitação: Pregão Presencial nº 07/2019
Recursos: Dotação: 3.3.90.30.07.99.00.00 (237)
Objeto: Registro de preços para eventuais e futura aquisição de cestas básicas, para atendimento a famílias carentes ou em situação vulnerabilidade social, cadastradas junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Município de General Carneiro – Pr.
LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8C298432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 0**34/2019**
Pregão Presencial N° **017/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **017/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa prestadora de serviços, para fornecimento de hospedagem, alimentação e transporte de pacientes em tratamento médico nos hospitais da cidade de Curitiba, a fim de dar atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde", conforme as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes **no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 19 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8CD79872

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° 0**35/2019**
Pregão Presencial N° **018/2019**

TIPO: Menor Preço por Item.

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n° 008/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04 de Abril de 2019, às 09:00** horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas , conforme especificado no Edital de Licitação N° **018/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Contratação de empresa de viação, para execução de serviços de transporte de alunos, a ser efetuado na cidade e interior deste município, durante o ano letivo de 2019", **conforme** as especificações, quantidades e valores máximos admitidos constantes **no Termo de Referência (Anexo"I") do Edital.**

General Carneiro, 19 de Março de 2019.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:00E0A9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 032/2019
Tomada de Preço n° 002/2019
A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n°009/2019, de 16/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/04/2019, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro –PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 002/2019 na modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado:
www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Tomada de Preços nº 002/2019, que tem por objeto a: **"Contratação de empresa do ramo de construção civil, para execução de pavimentação em CBUQ da Rua Humberto Osório Ribas, bairro Monte Castelo, neste Município, incluindo o fornecimento dos materiais", com a área total de 1.067,20 m²,** *conforme Projetos, Memorial Descritivo e demais anexos ao presente Edital.*

General Carneiro, 19 de Março de 2019.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:72FD02C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 174/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

CONSIDERANDO o art. 141 inciso II da Lei Complementar nº. 11/2009, onde prevê que a demissão será aplicada no caso de abandono de cargo;
CONSIDERANDO o art. 149 alínea "a" da Lei Complementar nº. 11/2009, onde dispõe que na apuração de abandono de cargo ou inassiduidade habitual configura falta disciplinar a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 dias consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, que tem por finalidade apurar a possível condição de abandono de cargo da servidora pública A. A S. M., matrícula 505016, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, Divisão de Suporte Administrativo.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA as senhoras Ellen Karine Gomes de Oliveira, Ana Flavia de Souza Costa e Angela Maria Souza Zabot, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, todas servidoras efetivas e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Fica nomeada a servidora Erica Harumi Ito, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º De acordo com o disposto do Artigo nº. 163 da Lei Complementar nº. 011/2009, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de março de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6020129F

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 173/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, que tem por finalidade apurar possível desvio de merenda escolar.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA as senhoras Ellen Karine Gomes de Oliveira, Ana Flavia de Souza Costa e Cintia Pereira do Nascimento, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Processo Administrativo, todas servidoras efetivas e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Fica nomeada a servidora Erica Harumi Ito, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º De acordo com o disposto do Artigo nº. 163 da Lei Complementar nº. 011/2009, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 15 de março de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D58C8F09

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 172/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, que tem por finalidade apurar a conduta funcional da servidora G. K. S. B., matrícula 505372, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Serviços Urbanos, Divisão de Praças, Parques e Jardins.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA as senhoras Ellen Karine Gomes de Oliveira, Ana Flavia de Souza Costa e Sandra Regina de Souza Vieira, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar, todas servidoras efetivas e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Fica nomeada a servidora Erica Harumi Ito, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 15 de março de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:56613986

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 171/2.019

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2009.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, que tem por finalidade apurar a conduta funcional da servidora D. R. C., matrícula 505271, cargo efetivo de Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, DESIGNA as senhoras Gabriela Martins Gonçalves, Ana Flávia de Souza Costa e Ellen Karine Gomes de Oliveira, sob a Presidência da primeira, para comporem a Comissão de Sindicância Disciplinar, todas servidoras efetivas e estáveis, pertencentes ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º Fica nomeada a servidora Erica Harumi Ito, para atuar como Secretária ad Hoc durante a realização dos trabalhos da Comissão.
Art. 5º De acordo com o disposto do Artigo nº. 159 da Lei Complementar nº. 011/2009, podendo estes serem dispensados de suas atribuições normais até a apresentação do Relatório Final.
Art. 6° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 15 de março de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:775F8F50

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 162/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 147/2.019, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição n°. 1713, ano VIII, de 13 de março de 2019.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 13 de março de 2018.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F187ABD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.242/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 18 de Março de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2015; a senhora VALQUIRIA MARCON PERES DE SOUZA, portador do RG. Nº. 7.325.689-5 SSP/PR para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de Março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MARÇO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:42DD8D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Luciene Lopes Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	02/2018 a 02/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Rosely Madeira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2018 a 03/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Sebastiana Gonçalves Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	10/2017 a 10/2018	01/04/2019 a 30/04/2019

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:DCBBADDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ADRIANA FERREIRA DA CRUZ CHAVES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária e Epidemiológica, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/04/2019 a 30/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D5F2F18E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDE, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para

gozá-las no período de 20/03/2019 a 03/04/2019 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:99558D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 201/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16/04/2019 a 30/04/2019, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3810489E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.241/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Em razão do servidor WILLIAN DE MELO SPLENDORE, portador do RG. Nº. 13.076.237-9 SSP/PR, que fora aprovado no concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 para o cargo de Professor e ter sido nomeado servidor público pelo Decreto nº. 6.198/2019 de 20 de fevereiro de 2.019, agora ter novamente sido aprovado em novo concurso público do Edital nº. 001/2018 para o cargo de Professor de Educação Infantil, fica o servidor transportado a partir de 19 de março de 2019 para esse cargo, que tem carga horária de 40 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, mantendo-se os adicionais conquistados até o presente momento, iniciando-se novo período de estagio probatório para esse novo cargo.

ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 19 de março de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE MARÇO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CA448858

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2.019 – PMG 011/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 016/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **V. S. SANTOS & ALMEIDA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.482.605/0001-66, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua José Bonifácio nº 929, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº VALDECI SULINO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 4.188.400-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 564.278.089-15, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do(s) Item(s)	Marca	Qtde	Preço Unitário (R$)
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA - Incluso acréscimo e troca de peças, se necessário.	LINEA MAQUINAS	60 HRS	29,00
02	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS À LASER, JATO DE TINTA E MATRICIAL - Incluso acréscimo e troca de peças, se necessário.	LINEA MAQUINAS	800 HRS	26,00
03	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE ESCREVER - Incluso acréscimo e troca de peças, se necessário.	LINEA MAQUINAS	60 HRS	29,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 19 de fevereiro de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDECI SULINO DOS SANTOS
V. S. Santos & Almeida LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:41A1A31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o CONTRATO Nº 498/2018, publicado na Edição nº 1691 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 08 de fevereiro de 2019, na página 94, alterando os seguintes termos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde:

Onde se lê:

Quadro 01 - Orçamento – Bloco da Média e Alta Complexidade – Recurso Federal

ORÇAMENTO – Bloco Média e Alta Complexidade – Recurso Federal		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL (R$)**	**ANUAL (R$)**
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.949,07	R$ 647.388,84
Média Complexidade Hospitalar	R$ 134.007,12	R$ 1.608.085,44
Total	**R$ 187.956,19**	**R$ 2.255.474,28**

Quadro 03 - Cálculo para parcela variável dos valores referentes ao Quadro 01 e 02 do Anexo VII

Cálculo da Parcela Variável	
Porcentagem	**Valor Mensal (R$)**
Metas quantitativas - 60%	R$ 202.773,71
Metas qualitativas - 40%	R$ 135.182,48
Total	**R$ 337.956,19**

Quadro 04 - Orçamento - Tesouro do Estado

ORÇAMENTO – Tesouro do Estado		
Programação orçamentária para o Hospital	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Rede de Urgência e Emergência – HOSPSUS	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
Total	**R$ 126.519,95**	**R$ 1.518.239,40**

Leia-se:

Quadro 01 - Orçamento – Bloco da Média e Alta Complexidade – Recurso Federal

ORÇAMENTO – Bloco Média e Alta Complexidade – Recurso Federal		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL (R$)**	**ANUAL (R$)**
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.949,07	R$ 647.388,84
Média Complexidade Hospitalar	R$ 134.007,12	R$ 1.608.085,44
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar - IHG	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
Total	**R$ 245.076,14**	**R$ 2.940.913,68**

Quadro 03 - Cálculo para parcela variável dos valores referentes ao Quadro 01 e 02 do Anexo VII

Cálculo da Parcela Variável	
Porcentagem	**Valor Mensal (R$)**
Metas quantitativas - 60%	R$ 237.045,68
Metas qualitativas - 40%	R$ 158.030,46
Total	**R$ 395.076,14**

Quadro 04 - Orçamento - Tesouro do Estado

ORÇAMENTO – Tesouro do Estado		
Programação orçamentária para o Hospital	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Rede de Urgência e Emergência – HOSPSUS	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00
Total	**R$ 69.400,00**	**R$ 832.800,00**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inclusive os valores.

Goioerê-Pr, 15 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D5CA7ED7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2.019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM - ASSOMAR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DIVERSAS, para eventos que serão realizados em pela Secretaria de Esportes e Lazer, na sede do Município, no Distrito de Jaracatiá, Bairros e demais localidades.
VALOR DA DESPESA: R$ 32.630,00 (trinta e dois mil seiscentos e trinta reais)
DATA: 19/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A3D110C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2.019
CONTRATADO: PRIME EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITRAGEM EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando a contratação de SERVIÇOS DE ARBITRAGENS DIVERSAS, para eventos que serão realizados em pela Secretaria de Esportes e Lazer, na sede do Município, no Distrito de Jaracatiá, Bairros e demais localidades.
VALOR DA DESPESA: R$ 35.470,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta reais)
DATA: 19/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:C82E86FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 066/2.019

19 de março de 2.019.
Processo Licitatório: Nº 57/2019.
Inexigibilidade: Nº: 013/2019.

(Desp. 860) 17.02.22.661.0016.2.073.3.3.90.39.00.00.00.00.1000

O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO 64º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE GOIOERÊ-PR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019, NO PARQUE DE EXPOSIÇÃO.

Goioerê-PR, 19 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7FB592C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 192/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os responsáveis pela transmissão de dados referentes às Licitações para o Mural de licitações Municipais no Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme Instrução Normativa nº 037/2009 do TCE/PR:

- TIAGO FAQUINETI DE ARAGÃO
- FABIANA PEREIRA

Art. 2º - Devendo ser informadas no Sítio Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná todas as Licitações do exercício de 2.019, constando: ano, número da licitação, modalidade, número do processo, descrição do objeto, dotação orçamentária, preço máximo e data da publicação do aviso de licitação, e data do cancelamento, quando houver.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 011/2019.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 18 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:A8EA6BEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2.019
CONTRATADO: ZACARIAS VEÍCULOSLTDA - FILIAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ
OBJETO: REVISÃO DE 10.000 MIL KM DO VEÍCULO MONTANA, PLACA FXA 7068, FROTA 203, EM PERÍODO DE GARANTIA NA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 760,87 (setecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 19/03/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:DBD75640

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.243/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fonte de Recurso Financeiro na importância de R$. 3.000,00 (três mil reais), com as seguintes especificações:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.40.1070-SERVIÇOS DE TEC.DA INFORMAÇÃO-F-1104	R$. 3.000,00
TOTAL	R$. 3.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.030-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL – MDE – 25%	
3.3.90.36.488-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.F.-FONTE 1104	R$. 3.000,00
TOTAL	R$. 3.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:20286100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/03/2019	615,83
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	19/03/2019	480,48
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	19/03/2019	93.235,34
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	19/03/2019	799.169,22

Goioerê, 19 de Março de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:020F0246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação 01/2019 de 19/03/2019. Cujo Objeto é: Necessidade de contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes dos seguintes Veículos um Ford/Cargo 1719 e quatro caminhões Ford/Cargo 2629. Adjudico a empresa: VETRASA COMÉRCIO DE CAMINHÕES EIRELI, inscrita no CNPJ: 27.435.406/0001-53, BR 277, Km 58, SN, CEP:85.818-560, Cascavel - Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19 de março de 2019.

MARI TEREZINHA DE SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:94EB7F55

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
INEXIGIBILIDADE 03/2019

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ

RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184 - CENTRO - CEP. 85.162-000
GOIOXIM - PR
Email: centroparana@hotmail.com fone/fax (042) 3656-1002
CNPJ. 11.134.393/0001-42

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, eu Mari Terezinha da Silva, Presidente do Consorcio, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação 03/2019 de 19/03/2019. Cujo Objeto é: contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de manutenção preventiva com substituição de peças, componentes e lubrificantes da seguinte maquina:

Equipamento: MOTONIVELADORA
Modelo: G140.B
Série: HBZN0140JGAF05711
Fabricante: NEW HOLLAND

Adjudico a empresa: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇAO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.224.121/0006-08, Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 10789 Deposito 01, Bairro Cidade Industrial, CEP:81170-300, Curitiba, Paraná o objeto supra citado.

Encaminhe–se para publicação e demais providências legais.

Goioxim, 19 de fevereiro de 2019

MARI TEREZINHA DA SILVA
Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:3EF7DDD1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 08/2019

Declara a vacância de cargo Público por aposentadoria de Servidora.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no inciso II, artigo 95 da Lei Municipal complementar nº. 01/2006 de 10 de Abril de 2006, tendo em vista a **concessão de aposentadoria**, remetida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, com benefício sob. n.º 187834947-0 em 14/11/2018, e considerando que aposentadoria é motivo de vacância no cargo público;

R E S O L V E

Art.1º - Fica declarada a vacância do cargo de **Professora** 20 horas semanais, da Servidora abaixo relacionada:

Nome	Matrícula funcional nº.	CPF nº.
FELICIA LULEK DOS SANTOS	1023-1	600.048.199-34

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:E4077E1C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 10/2019

Nomeia, GENECI MEIRA DA ROCHA, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 475/2015 de 31 de Março de 2015, considerando o artigo 64;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **GENELCI MEIRA DA ROCHA**, RG n. 6.169.052-2, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim,Pr, para suprir

a vaga durante o período em que os demais conselheiros estarão gozando férias anuais, conforme oque dispõe o Artigo 64 da Lei Municipal 475/2015 de 31 de Março de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as publicações em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:DED0E1AD

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO 09/2019

Nomeia, ELAINE APARECIDA ROTHERMEL, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.069/90 de 13 de Julho de 1990 e Lei Municipal nº. 475/2015 de 31 de Março de 2015, e considerando o resultado das eleições para o Conselho Tutelar de Goioxim, ocorridas em outubro de 2015;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeada **ELAINE APARECIDA ROTHERMEL**, RG n. 10.343.957-4 PR, como membro do Conselho Tutelar dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Goioxim,Pr, para o mandato até a data de 10 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as publicações em contrario.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 14 de Março de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:59F9983E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 020 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 025/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: Aquisição de pneus novos, camarás de ar, bicos e colarinhos para veículos da frota municipal. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 03 de abril de 2019, às 09h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 19 de março de 2019.

Departamento de Licitações

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:3D827D2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDITAL Nº 012/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2018 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 035/2018, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 20/03/2019 a 26/03/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
8º	675032	DANIELI SAMAI ROCHA	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
9º	671132	JEAN LUCAS MARQUES DOS SANTOS	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	Cascavel
17º	674029	LUIZ RICARDO TORRES DE PAULA XAVIER	Médico 12 h / UPA	Cascavel
12º	672597	TAMI CRISILA ALCANTARA GUEDES	Médico 24 h / UPA	Cascavel
13º	675447	RHENAN JUNIOR TEZONE	Médico 24 h / UPA	Cascavel
14º	675303	JOAO FELIPE DE MOURA PINA	Médico 24 h / UPA	Cascavel
1º	670856	GUILHERME KENDY PLOMBOM	Médico 24 h / SAMU	Guaíra

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila.

Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:68AA66B4

PROJUR
PORTARIA Nº 100/2019 DATA: 19.03.2019

Ementa: designa servidores públicos municipais representantes de cada Secretaria Municipal responsáveis pela gestão do sistema da Agenda 2030 do Pacto Global da ONU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e consoante o artigo 84, inciso II da Lei Orgânica do Município de Guaíra, considerando o memorando sob o nº 2098/2018 de 25.07.2018, e que o Município de Guaíra aderiu ao Pacto Global e ao Programa Cidades do Pacto Global da ONU, contribuindo para a promoção do desenvolvimento territorial inclusivo, integrado e sustentável, apoiando a Agenda 2030, seus objetivos de desenvolvimento sustentável e suas metas,

RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, os quais estão responsáveis para participarem das reuniões referentes a Agenda 2030 e pelos lançamentos de dados no sistema disponibilizado pela Itaipu Binacional, bem como, por definirem metas necessárias para a participação ativa do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no Programa Cidades do Pacto Global da ONU.

SECRETARIAS MUNICIPAIS	REPRESENTANTES
Gabinete do Prefeito	**Titular:**Gileade Gabriel Osti **Suplente:**Flavio Augusto de Queiroz Varolo
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC	**Titular:**Ana Claudia Eloy Foletto **Suplente:**Juliane Gonçalves Pinto
Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS	**Titular:**Roselene Evangelista de Assis **Suplente:**Graziella Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Administração - SEADM	**Titular:**Roberto Carlos de Lima **Suplente:**Fernando Oyama
Secretaria Municipal de Fazenda - SEFAZ	**Titular:**Mylene Meyre Rojas Ortelhado **Suplente:**Antônio Carlos Alves
Secretaria Municipal de Segurança Pública eTrânsito- SEMST	**Titular:**Sérgio Lopera **Suplente:**Ivanio Worms
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	**Titular:**Julio Cesar Juvenal **Suplente:**Ana Rosa Neves
Secretaria Municipal de Educação - SMED	**Titular:**Edina Diniz Meira **Suplente:**Marcelo Celestrini
Secretaria Municipal de DesenvolvimentoEconômico e Emprego -SEDE	**Titular:**Adriano Cezar Richter **Suplente:**Thomaz Luiz Zeballos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação - SETI	**Titular:**Anderson Barbosa Perez **Suplente:**Benjamin Lemes Fernandes
Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente - SEMAIM	**Titular:**Luiz Vieira da Silva **Suplente:**Aline Priscila de Souza
Secretaria Municipal De Planejamento - SEPLAN	**Titular:**Franz Jambersi **Suplente:**Bruno Andrei Colcetta

Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D18DC331

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2019 REF. REUNIÃO CMSB E COMITÊ REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 2802/2014

OPrefeito Municipal de Guaíra,Estado do Paraná,Sr. HERALDO TRENTO, vem por meio deste, convidar os membros nomeados do CMSB Conselho Municipal deSaneamento Básico, nos termos do Decreto Municipal nº 214/2017 de 09.06.2017 e membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, nos termos do Decreto nº 215/2017 de 09.06.2017, para participar de reunião, conforme programa:
Data:02 de abril de 2019(terça-feira);
Horário:14h00min (pontualmente);
Local:sala de reuniões do Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito a Av. Coronel Otávio Tosta, nº 126, 3º andar Guaíra - Paraná.

Pauta da Reunião:
I- Trabalhos permanentes, serviços e despesas futuras junto ao Aterro Sanitário Municipal e bota fora (Vila Eletrosul e Distrito de Oliveira Castro), para o ano de 2019.

II – Indenização e aquisição de nova área para o aterro sanitário municipal;

II- Assuntos correlatos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4EE72497

PROJUR
DECRETO Nº 060/2019 DATA: 19.03.2019

Ementa: nomeia candidata para cargo de provimento efetivo conforme especifica, referente ao concurso público municipal aberto pelo Edital nº 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e de conformidade com as Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003, e Edital 01/2015 e alterações subsequentes, e considerando o Edital de Convocação nº 003/2019 e o Memorando on-line sob o nº 4139/2017,

DECRETA:
Art. 1o Fica nomeada, a partir de 25 de março de 2019, em estágio probatório – visto ter sido habilitada e aprovada no concurso público aberto pelo edital nº 01/2015 de 12.06.2015, e alterações subsequentes, para o cargo de provimento efetivo, conforme a seguir:

Nome	Cargo	Referência
Sandra Regina de Camargo	Agente Comunitário de Saúde – USF 06	03

Art. 2º A candidata aprovada e nomeada por este Decreto, por força do disposto no artigo 21 da Lei Municipal nº 1.246, de 03.12.2003, deverá comparecer para posse na Diretoria de Pessoal, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da data de 25 de março de 2019, impreterivelmente, sob pena de caducidade do direito subjetivo.

Art. 3º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 25 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:525AEDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
EDITAL Nº 11.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 11.001/2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação do Resultado Final e Classificação** do Concurso Público 001/2018, nos seguintes termos:

Art.1° Após análise dos recursos impetrados contra o Resultado Final e Classificação, fica **MANTIDO** os **ANEXOS I** e **II** do resultado divulgado através do Edital n.º 10.001/2018, em 13 de março de 2019.

O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso impetrado contra o resultado e classificação através da "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, a contar a partir da publicação.

Art.2º Fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação dos candidatos do Concurso Público n.º 001/2018 conforme os **ANEXOS I** e **II** deste Edital.

Art.3° Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação e seus respectivos Anexos, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 18 do Edital de Abertura do Concurso Público n.º 001/2018.

Art.4° Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 001/2018 serão organizados e publicados no Órgão Oficial do Município de Guaraci, e no endereço eletrônico www.camaraguaraci.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Guaraci, 19 de março de 2019.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Guaraci

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:ADD6633D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária no valor de 25,00, a favor das servidoras municipais Vilma Calzzavara da Silva e Elizangela Mara dos Santos para participar do 3º Webinar RPPS, promovido pela Caixa Econômica Federal, no dia 20 de março, na cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 19 dias do mês de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:F2A644A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4028/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 040/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 123/2019:

ENGENHEIRO CIVIL

· **Fabio Sabino da Silva.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C3A29BE4

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4029/2019

SÚMULA: Prorroga Auxilio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela**, Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 34, § 2.º da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004.

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar auxilio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
Dilair da Silva Sene	4.458.986-9	Zeladora	12/03/2019 a 10/04/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C087E50D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4030/2019

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
João Dilson de Jesus	4.385.102-0	Jardineiro	21/03/2019 à 04/04/2019
Maria Lino de Carvalho Mesqueviski	5.183.094-6	Gari	07/03/2019 à 21/03/2019
Noeli Aparecida de Oliveira	5.837.432-6	Gari	22/03/2019 à 21/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:44071A01

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3350/2019

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal em Exercício de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 2825/2017**, que concede Licença sem Remuneração a servidora **Soeli Franco de Lima da Luz**, portadora do documento de Identidade Civil RG/PR n.º 9.164.317-0 SSP/PR, Zeladora – Mat. 2415/5, a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:130DB9E2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3351/2019

SÚMULA: Exonera Assessora de Gabinete e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações, Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;
Considerando ainda a Lei Municipal n° 1098/2018;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido **Isabella Zanin Ceconello,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 13.096.656-0 SSP/PR e CPF n.º 055.701.939-79, do cargo de **Assessora de Gabinete**, vinculada ao Gabinete do Prefeito**,** a partir de 20 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:12CC675C

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N° 045/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONVOCAÇÃO N.º 124/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, CONVOCA o abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015, homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munido de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, o cargo relacionado no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação,

observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 045/2019

ANEXO I
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 124/2019

ENGENHEIRO CIVIL

· **Marcos Augusto Borges.**

Guaraniaçu, 19 de março de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:5A01C854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2018

Comunicamos a alteração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 1995 do edital acima, datado de 18.12.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1656 de 19.12.2018, página nº 115, com a seguinte alteração:

Onde Se lê: "resolvem aditar a cláusula do prazo de execução da obra, passando de 27.11.2018 para 27.03.2019. Fica alterado o prazo de vigência do referido contrato para 24.08.2019**".**

Leia-se: **"**resolvem aditar a cláusula do prazo de execução da obra, passando de 26.11.2018 para 26.03.2019. Fica alterado o prazo de vigência do referido contrato para 23.08.2019**"**.

PUBLIQUE–SE.

Guaraniaçu, 19 de março de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5B36E291

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		Exercício de 2018 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	24.799.263,30	20.790.102,26
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.400.278,33	1.222.469,82
IMPOSTOS	1.215.963,65	1.047.996,49
TAXAS	184.314,68	174.473,33
CONTRIBUIÇÕES	146.949,77	12.730,37
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	146.949,77	12.730,37
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	10.426,54	12.910,44
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.426,54	12.910,44
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	647.030,95	167.085,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.698,78	2.665,08
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	540.055,30	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	91.276,87	164.420,15
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.592.776,14	19.373.243,29
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	124.460,01	90.344,95
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.441.370,23	17.178.231,90
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.345,90	2.104.666,44
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	21.600,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.801,57	1.663,11
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.801,57	1.663,11
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	21.671.505,70	16.269.048,25
PESSOAL E ENCARGOS	10.947.761,62	9.897.211,72
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	6.919.659,46	6.669.376,22
ENCARGOS PATRONAIS	2.079.264,73	1.906.119,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.948.837,43	1.321.715,85
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	30.296,38	22.902,46
PENSÕES	30.296,38	22.902,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.720.448,40	5.111.486,17
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.071.608,81	1.913.272,74
SERVIÇOS	4.648.839,59	3.198.213,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	626.800,87	42.758,53
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	33.591,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	53.208,93	42.758,53
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	540.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.051.929,83	1.127.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.110.000,00	1.127.000,00
TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	941.929,83	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	294.268,60	67.689,37
PREMIAÇÕES	9.018,50	0,00
INCENTIVOS	36.640,00	25.970,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17.500,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	231.110,10	41.719,37
Resultado Patrimonial do Período	3.127.757,60	4.521.054,01

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7C7A24D7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				Exercício 2018 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	122.628,58	1.551.079,62	54.225,82	1.619.482,38
Restos a Pagar Não Processados	55.588,81	793.598,49	31.424,20	817.763,10
Restos a Pagar Processados	67.039,77	757.481,13	22.801,62	801.719,28
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	362.860,24	362.860,24	0,00
AGENCIADE FOMENTO DO PARANAS/A	0,00	244.766,81	244.766,81	0,00
MINISTÉRIO DA FAZENDA	0,00	118.093,43	118.093,43	0,00
DEPÓSITOS	976,95	2.264.098,04	2.264.260,37	814,62
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS	0,00	15.378,48	15.378,48	0,00
ASSOCIAÇÃO FUNC. UNIMED	0,00	70.280,07	70.280,07	0,00
CONSIGNAÇÕES BRADESCO	0,00	64.974,72	64.974,72	0,00
CONSIGNADOS SICREDI	0,00	483.590,18	483.590,18	0,00
CONTRIBUIÇÃOAO RGPS	0,00	855.421,91	855.421,91	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL MENSAL	0,00	27.659,31	27.659,31	0,00
DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO	0,00	5.268,18	5.268,18	0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	88.423,16	88.423,16	0,00

EMPRESTIMOS CONSIGNADOS JUNTOSAO BANCO DO BRASIL	0,00	121.917,90	121.917,90	0,00
IMPOSTO SOBREARENDARETIDO NAFONTE - IRRF	299,11	351.589,47	351.295,18	593,40
ISS	677,84	147.537,86	147.994,48	221,22
PENSÃO JUDICIAL	0,00	19.848,60	19.848,60	0,00
SEGURO PESSOAL	0,00	12.208,20	12.208,20	0,00
TOTAL GERAL	123.605,53	4.178.037,90	2.681.346,43	1.620.297,00

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F3065FA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2019 PROCESSO 027/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de aquisição de medicamentos controlados e materiais hospitalares faltantes nos processos licitatórios em vigência e que são de extrema necessidade a Secretaria de saúde para fornecimento aos usuários do SUS, conforme proposta em anexo ao presente expediente, em favor da empresa Pró-saúde Comércio de Produtos Hospitalares - Eireli com sede na Av. Carlos Gomes, 259 – Zona 05 – Maringá/PR, inscrita no CNPJ nº 07.344.756/0001-05, com base no art. 24 Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 016/2019**.

IGUARAÇU/PR., 19/03/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:ADDF11FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEILÃO N°. 001/2019

Objeto: O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos automotores inservíveis ao Município de Iguatu - PR, conforme relação abaixo:

LOTE	VALOR
LOTE 01 – 1 (UM) AUTOMÓVEL FIAT UNO MILLE WAY ECON, PLACA AVQ-9891, COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD15844AC6630802 RENAVAM: 00380522055	R$ 14.661,00(Quatorze mil seiscentos e sessenta e um reais)
LOTE 02 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6781, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17155ZF7536737 RENAVAM: 01046338649	R$ 18.585,00 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
LOTE 03 – 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA AZN-6779, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2015, ANO MODELO 2015, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD17144ZF7533305 RENAVAM: 01046316980	R$ 18.585,00 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais)
LOTE 04- 01 (UM) AUTOMOVEL FIAT PALIO FIRE WAY, PLACA BAX-6942, COR BRANCA, ANO FABRICAÇÃO 2016, ANO MODELO 2016, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BD171227G7598197 RENAVAM: 01102949938	R$ 20.106,00 (vinte mil cento e seis reais)

Órgão: Prefeitura Municipal de Iguatu.
Vistoria: Os veículos poderão ser examinados entre os dias 20/03/2019 a 09/04/2019.
Data da sessão de abertura: 10/04/2019.
Horário: 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Iguatu, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – PR.
Sucessão dos lances: R$ 100,00 (Cem Reais);
Informações: (45) 3248-1159
e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br

Iguatu, 19 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:164CC2B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2019

Objeto: Aquisição de 02 (dois) Veículos Automotivos destinados a Vigilância Sanitária e Assistência Social do Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 04/04/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 322.526,66 (trezentos e vinte e dois mil quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 18 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:513DA068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, onde deverá executar o levantamento e alimentação dos dados nos sistemas de informação e gestão e SIM-AM, bem como análise de erros e configurações dos sistemas informação e gestão pública em consonância com as novas normas da NBCASP/PCASP/MCASP. Levantamento e auxilio no fechamento do SIAP.
Data da sessão de abertura: 05/04/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 51.333,24 (cinquenta e um mil trezentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 18 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:760406D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019

Objeto: Eventuais Aquisições de peças e acessórios para os ROLO COMPACTADOR FROTA 56, RETRO ESCAVADEIRA FROTA 27, RETRO ESCAVADEIRA FROTA 57, PÁ CARREGADEIRA FROTA 28 e MOTONIVELADORA FROTA 59 da frota do município.
Data da sessão de abertura: 09/04/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 170.159,29(Cento e setenta mil cento e cinquenta reais e vinte e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 19 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:B4899B95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 029/2018 PREGÃO Nº. 07/2018

O MUNICÍPIO DE IGUATU, MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná a seguir denominado **CONTRATANTE**, e **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Linha São Roque, s/n, Interior, na cidade de Chapecó/SC**,** inscrita no CNPJ nº. **03.392.348/0001-60**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora a Sra. **Sandra Marta Balbinot,** portadora do **RG: 2759492** e **CPF: 018.815.809-03**, a seguir denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 029/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, O PRAZO DA VIGÊNCIA previsto no contrato n°. 029/2018 firmado em, 13 de março de 2018. A prorrogação compreende o período entre 13/03/2019 à 12/03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato em original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes signatárias deste instrumento elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo do Contrato 029/2018.

Iguatu, 13 de Março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal
Contratante

Servioeste Soluções Ambientais LTDA
SRA. SANDRA MARTA BALBINOT
Contratada

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF:083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:CD648ACD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 57/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a atualização da unidade fiscal do município – UFI – nos termos do Art. 183 da Lei Complementar 522/2010.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município – U.F.I., prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº. 522/2010), é base de cálculo para a cobrança das Taxas Municipais;
CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal do Município não sofreu qualquer reajuste desde o decreto 08/2018 no exercício de 2018;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização pelos índices oficiais, conforme determina o artigo 183, parágrafo segundo, do Código Tributário do Município e em razão da perda do poder aquisitivo da moeda; e
CONSIDERANDO a variação do índice do INPC/IBGE, no período de 01/2018 até 12/2018 acumulado em 2,57 (dois vírgula cinquenta e sete) por cento.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estipulado o valor da Unidade Fiscal do Município – UFI, em R$ 154,53 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme artigo 183, parágrafo segundo da Lei Complementar 522/2010 (Código Tributário Municipal), para o exercício de 2019.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto nº 09/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 18 dias do mês de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:E2E2A6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 036/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Anulação de licença prêmio concedida a Servidor Municipal e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Anula-se a portaria 010/2019, que concedeu a licença prêmio ao Servidor Municipal APARECIDO BARBOZA DA SILVA, inscrito no Registro Geral sob nº. . 5.267.628-2 - PR e CPF sob nº. 742.396.199-04 por estar em desacordo com a Lei nº474/2009 e Decreto 223/2012.

Art. 2º - determino ao servidor às atividades inerentes ao Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pelo servidor a partir

de 20/03/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Viação e Obras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 19 dias do mês de março do ano de 2019.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:BC387CF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
ALTERAÇÃO Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019- ALTERA O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019, DERIVADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 077/2018 PARA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°015/2018 PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS DA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR, de acordo com suas atribuições legais, **ALTERA** o Chamamento Público Nº 003/2019, derivado do processo administrativo de licitação N° 077/2018 para a Inexigibilidade de Licitação N°015/2018 para credenciamento de profissionais **pessoas jurídicas** da área da saúde para o ano de 2019, nos seguintes termos:
1. Fica **ALTERADO/INCLUÍDO** no anexo I do edital, para a seguinte forma o item**:**

Código.	CIRURGIAS DISCECTOMIA 1 NÍVEL	VALOR UNITÁRIO FIXO
1990	SALA CIRURGICA PARA DISCECTOMIA	R$ 480,00
1991	INSTRUMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCECTOMIA	R$ 180,00
1987	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (1 NÍVEL)	R$ 5.000,00
1993	ANESTESIA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DISCECTOMIA (1 NÍVEL)	R$ 1.500,00
1992	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR	R$ 2.000,00

Código.	CIRURGIAS DISCECTOMIA 2 NÍVEL	VALOR UNITÁRIO FIXO
1990	SALA CIRURGICA PARA DISCECTOMIA	R$ 480,00
1991	INSTRUMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCECTOMIA (2 NÍVEL)	R$ 180,00
1986	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (2 NÍVEL)	R$ 6.000,00
1994	ANESTESIA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DISCECTOMIA (2 NÍVEL)	R$ 1.800,00
1992	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR	R$ 2.000,00

Código.	CIRURGIAS DISCECTOMIA 3 NÍVEL	VALOR UNITÁRIO FIXO
1990	SALA CIRURGICA PARA DISCECTOMIA	R$ 480,00
1991	INSTRUMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO DISCECTOMIA	R$ 180,00
1988	PROCEDIMENTO ESPECIALIZADO DE DISCECTOMIA (3 NÍVEL)	R$ 7.000,00
1995	ANESTESIA ESPECIALIZADA PARA PROCEDIMENTO DISCECTOMIA (3 NÍVEL)	R$ 2.100,00
1992	PROCEDIMENTOS HOSPITALAR	R$ 2.000,00
1989	PROCEDIMENTO SUTURAÇAO DE DISCECTOMIA (por aplicação)	R$ 600,00

Ressalta-se que permanecem abertas as inscrições para o credenciamento dos profissionais pessoas jurídicas da área de saúde neste Consórcio Intermunicipal de Saúde até o dia 31 de dezembro de 2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Chamamento Público.

Irati, 14 de março de 2.019.

BERTOLDO ROVER
Presidente
CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:1FC2C8F6

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº020/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 02/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com aplicação de peças destinada a manutenção de motosserras e roçadeiras.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7E64FCB0

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 02/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional pedagogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento no Centro de referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e profissional psicólogo (a) com carga horária de 40 horas semanais para atendimento na Instituição de Acolhimento de Inácio Martins, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:443A0BAB

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº022/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 03/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item.

Objeto**: Aquisição de botijão e recarga de gás de cozinha P-13 e P-45 destinados as Secretarias Municipais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A0D227BD

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 03/04/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Contração de Empresa Jornalística especializada na prestação de serviços por demanda de publicação em jornal diário de grande circulação Estadual (publicidade legal), em preto e branco, visando à contratação de cm / colunas (espaços) para atender a demanda de publicações de extratos de editais, avisos, adendos e demais atos pertinentes a licitações e publicação de editais, em especial para convênios Estaduais e Federais**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:65344A44

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 39/2019; Modalidade: Tomada de preços nº 3/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do termino da obra de modernização de infraestrutura esportiva - praça da saúde, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 818690/2015 - Operação 1024294-51 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R$ 213.233,99 (Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 18/03/2019; Prazo Execução: 6 meses.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F376313B

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 20/2019. Objeto: Serviço de Revisão de 300 horas em período de garantia do Trator U-80 lotado na Secretaria de Agricultura.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TRATORMIX MÁQUINAS AGRÍCOLAS S/A, CNPJ da Contratada: 12.032.326/0002-60. Valor Contratado: R$ 670,00 (Seiscentos e Setenta Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, dezenove dias de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:87718E25

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 21/2019. Objeto: Contratação de empresa para serviços de conserto da processadora de filmes do Raio X do Pronto Atendimento Municipal.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MEDSUL MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ da Contratada: 13.480.895/0001-50. Valor Contratado: R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.II.

Inácio Martins, dezenove dias de março de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:FF67BC1F

GOVERNO MUNICIPAL
REDUÇÃO DE VALOR

Redução de Valor do Contrato nº 76/2017. Modalidade: Pregão 77/2017. Objeto: Contratação de empresa para serviço de transporte rodoviário, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados, para atender a demanda desta municipalidade. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MIGUEL CESAR FAGUNDES NOFRE & CIA LTDA - ME. CNPJ da Contratada: 01.717.344/0001-89. Objeto do termo aditivo: redução do valor do Km: Item 01 em R$ 0,06 (seis centavos): Item 02: 0,24 (vinte e quatro centavos); Item 03: 0,54 (cinqüenta e quatro centavos); Item 04: R$ 0,81 (oitenta e um centavos); a partir do dia 15/03/2019 tendo em vista a baixa do preço de mercado. Passando a valer a partir dessa data o valor de: Item 01: R$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 02: R$ 4,00 (quatro reais); Item 03: R$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos); Item 04: R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); Assinatura: 15/03/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:3F06C0D3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 73/2015. Modalidade: Concorrência 1/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para reconstrução de pontes em concreto conforme especificações contidas neste edital, referente ao processo n.º 59050.001265/2014-96 Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ENGEFIELD CONSTRUTORA LTDA - EPP. CNPJ da Contratada: 12.279.137/0001-06. Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de execução/vigência do presente contrato até a data de 20/04/2019. Assinatura: 19/02/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A2BB941E

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal, de Inácio Martins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a vista do

parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve: HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2019. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do termino da obra de modernização de infraestrutura esportiva - praça da saúde, conforme projeto, referente ao Contrato de Repasse n° 818690/2015 - Operação 1024294-51 - Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos. Proponente declarada vencedora CONSTRUÇÕES LUZ E LUZ LTDA; CNPJ da Contratada: 11.194.281/0001-87; Valor Contratual: R$ 213.233,99 (Duzentos e Treze Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Nove Centavos); Assinatura: 18/03/2019; Prazo Execução: 6 meses.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:421718FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2019

"ATO DELEGATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DAS CONTAS BANCÁRIAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo art. .....da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal nº 849, de 26 de abril de 2007, que cria o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **MARIA FERRAZ SANTANA**, inscrita no CPF 787.309.299-20, portadora do RG 5.841.702-5 para em conjunto com a 1ª Tesoureira, **SANTINA GASPAROTTO DE SOUZA**, inscrita no CPF 695.549.781-20, portadora do RG - MS 562.177, abrir conta de depósitos; encerrar conta de depósitos; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operação de crédito; emitir comprovantes; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – conta poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; consultar contas e aplicações de programas de repasse de recursos; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro de todas as contas bancárias de titularidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Iporã-(PR), 18 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C3622FE2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.031/2019

ALTERA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA - Prefeito do Município de Iporã – PR no uso das atribuições, CONSIDERANDO o pedido de renúncia do membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **SENHORA LUCIANA APARECIDA UDENAL FERREIRA VAZ**, representante do Provopar neste conselho e considerando a nova indicação para ocupar o cargo:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a composição do CMDCA, na representatividade não - governamental, ocupando o cargo de membro titular do CMDCA, a Senhora **JOSIANE LAIOLA DUIM**, representante do Provopar Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de Março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:D779F488

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO 001/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DA CIDADE DE IPORÃ/PR, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº77.871.135/0001-57, localizada à Rua Katsuo Nakata, nº. 1901, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. ROBERTO SERGIO BONCHOSKI**, brasileiro, casado, portador do RG/CI nº. 6.278.186-6 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 811.127.779-20, residente e domiciliado à Rua Avenida Silvino Izidor Eidt, nº 933, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.612/2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender às crianças portadoras de necessidades especiais do município de Iporã matriculadas e frequentando a Escola Padre José Pascoal Busato – mantida pela APE, oferecendo a elas um atendimento diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com o pagamento através do presente convênio de serviços de atendimento básico como motorista para transporte dos alunos, auxiliar administrativo, serviços gerais e de cuidados com os animais do programa de equoterapia.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe,

Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 10 (dez) meses no período de fevereiro a dezembro de 2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à APAE, no período de março a dezembro de 2018, recursos financeiros no valor de até R$ 58.700,00- (cinquenta e oito mil e setecentos reais).

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, em 10 (dez) parcelas mensais, sendo a primeira de R$ 14.600,00 (catorze mil e seiscentos reais) e as demais em número de 09 (nove) no valor de R$4.900,00 (quatro mil e novecentos reais), sendo a primeira após a aprovação do plano de trabalho e na celebração do presente convênio e as demais até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, a contrapartida financeira prevista quando houver, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 01 / Função 012 / Sub-Função 367 / Programa 0010 / Projeto Atividade – 2.101 / Cat. Econômica – 3 / Natureza – 3 / Mod. Aplicação – 50 / Elemento – 43 / Desdobramento/Sub-Elemento – 9999.
Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Comprovante de inscrição no CNPJ;
c) Certidão do Tribunal de Contas;
d) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
e) Certificado de Regularidade do FGTS;
f) Certidão expedida pelo Concedente, atestando que o interessado está em dia com as prestações de contas de transferências dos recursos dele recebidos;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas; e
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Sr. SOLANGE DAS GRAÇAS BAGAROLO, brasileiro, portador do RG nº 4.407.232-7/SSP-PR, nomeada para através da Portaria nº074/2012.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.
Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã/PR., 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

ROBERTO SERGIO BONCHOSKI
Presidente da APAE-IPORÃ

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6B08FA7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO TERMO DE CONVÊNIO 002/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS.

Pelo presente instrumento particular de um lado o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.738.484/0001-70, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 2677, Centro, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 5.313.053-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 916.753.089-34, residente e domiciliado à nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA,** da cidade de Iporã/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 04.995.541/0001-58, sediada à Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 897, na cidade de Iporã, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente o **Sr. Thamara de Aguiar Matheos**, brasileira, divorciada, portadora do RG/CI nº. 10.327.074-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 063.926.009-81, residente e domiciliado à Rua "D", nº 317, na cidade de Iporã, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo de Convênio é firmado com o amparo da Resolução de Transferências Voluntárias 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e Lei Municipal nº. 1.378/2015, com dispensa de chamente público, nos termos do artigo 30, inciso VI, e artigo 31, inciso II, da Lei n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 1.613/2019.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Convênio tem por objetivo atender os associados e alunos membros da Associação Universitária de Iporã UNIPAR/UMUARAMA, com subsídio para o transporte de alunos para cidades diversas de Iporã, onde freqüentam cursos de terceiro grau em faculdades e universidades, com o pagamento através do presente convênio de serviços de transporte e despesas de locomoção de uso pelos Associados.

Parágrafo Primeiro – A execução do Objeto se dará mediante apresentação dos seguintes documentos:
I- Informação integral no SIT, das despesas realizadas;
II- Quando se tratar de pagamento de profissionais autônomos os recibos devem apresentar os descontos legais, nome completo, assinatura, RG, CPF, Registro Profissional no Conselho de Classe, Valor em Algarismo, Valor por Extenso, além do serviço que foi executado;
III- Demais documentos que comprovem a realização das atividades previstas e o atingimento das metas propostas.

Clausula Terceira – Da Vigência

O presente Termo de Convênio terá vigência de 28/02/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo por solicitação do **CONVENENTE** fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pelo **CONCEDENTE.**

Clausula Quarta – Do Valor

O Município de Iporã, repassará à ASSOCIAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE IPORÃ UNIPAR/UMUARAMA, recursos financeiros no valor de até R$ 90.000,00 (noventa mil reais), referentes ao presente convênio, o qual será deposita na conta 39.148-4, agência 7073-Iporã/PR, banco do Sicredi, esta de titularidade da Convenente.

Clausula Quinta – Da Forma de Liberação dos Recursos

Os recursos serão liberados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, em 09 (nove) parcelas mensais, sendo a primeira parcela no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e as demais no valor igual de R$ 9.000,00 (nove mil reais), os quais serão repassados mensalmente.

Parágrafo Único - Toda a movimentação financeira, incluindo os repasses, os rendimentos de aplicação financeira e outros recursos deverão ser realizados em banco oficial, sendo conta bancária específica e farão prova os seguintes documentos:
I- Extratos bancários;
II- Documentos de comprovação das despesas realizadas (Notas Fiscais);
III- Comprovantes de pagamento (Cópia de cheques, Ordem Bancária, Transferência Bancária);
IV- Guias de recolhimento ou comprovantes de Depósito relativo a devolução de valores ou recolhimento de saldos;
V- Informar a movimentação financeira no SIT.

Clausula Sexta – Da Dotação Orçamentária

A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte:
I- Órgão – 04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto / Unidade – 01 / Função 12 / Sub-Função 364 / Programa 0010 / Projeto Atividade – 2.069 000/ Natureza da despesa – 339018 000000/ Desdobramento/Sub-Elemento – 9999 00/ Conta 466.

Cláusula Sétima – Da Regularidade Fiscal da Entidade

A situação de regularidade da Entidade que pleiteia recursos do Poder Executivo Municipal deverá ser comprovada mediante a apresentação, de no mínimo, os seguintes documentos:
a) Plano de Trabalho, aprovado pela autoridade competente;
b) Ata de posse do Presidente;
c) Comprovante de inscrição no CNPJ;
d) Certidão do Tribunal de Contas;
e) Certidão Negativa de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União;
f) Certificado de Regularidade do FGTS;
g) Certidão relativa a contribuições previdenciárias;
h) Certidão de Débitos Trabalhistas;
i) Certidão Negativa de Tributos Estaduais; e
j) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

Cláusula Oitava – Do Acompanhamento e Fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização do presente Ato de Transferência será exercida pela Servidora Pública Efetiva Srª. Solange das Graças Bagarolo, brasileira, portadora do RG nº 4.407.232-7/SSP-PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n.º 589.158.349-68, nomeada Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Desporto, através da Portaria nº 033/2017.

Cláusula Nona – Das Proibições

É proibida a realização das seguintes despesas com os recursos do presente Termo:
a) Despesas a título de administração, de gerência ou similar;
b) Pagamento de profissionais não vinculados à execução do objeto;
c) Aplicação dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo, ainda que em caráter emergencial;
d) Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
e) Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
f) Pagamento de multas, juros ou atualização monetária;
g) Realização de despesas com publicidade;
h) Repasse, concessão ou transferência de recursos a terceiros.

Cláusula Décima – Da Prestação de Contas

A prestação de contas deverá ser bimestral, realizada por intermédio do SIT, de forma individualizada por instrumento.

Cláusula Décima Primeira – Da Guarda dos Documentos

A Entidade tomadora dos recursos deverá preservar todos os documentos originais em local seguro e em bom estão de conservação, no prazo de 10 (dez) anos, observando o que preceitua o Art. 20 da Instrução Normativa nº 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer das partes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Em qualquer caso, responderá as parte pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento.

Clausula Décima Terceira – Do Foro Competente

Ficam as partes obrigadas a responderem pelo cumprimento deste Contrato, perante o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para dirimir eventuais controvérsias oriundas, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, declaram ambas as partes aceitar as condições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo de Convênio, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Iporã, 28 de fevereiro de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal do Município de Iporã

THAMARA DE AGUIAR MATHEOS
Presidente da Ass. Uni. De Iporã

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C76E548F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 07/2019

Súmula: Convocação de Suplente para ocupar vaga provisória no Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 19 de março de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Convocar a suplente **Thalita Aparecida Souza Cruz** para cobrir atestado médico de trinta dias da Conselheira Tutelar Daiane Daniela Andriato, a partir do dia 20/03/2019.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 19 de março de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:F7DC5B58

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°181/2019

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR ROBERTO DA SILVA, A VIAJAR A CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA o **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **ROBERTO DA SILVA**, a viajar nos dias 19 e 20 de março de 2019 a Capital do Estado do Paraná, para tratar de assuntos desta Municipalidade, junto a diversas secretarias de Estado, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de março de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C46E4449

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2019-PMI
PROCESSO N°. 024/2019
O Município de Iporã, Estado do Paraná, com autorização do excelentíssimo Prefeito Municipal Roberto da Silva, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e demais legislação, torna público a realização da licitação no dia **04 de abril de 2019 ás 09:00 horas**, na sala de reuniões em sua sede administrativa – Paço Municipal, sito à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, na cidade de Iporã-PR, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo MENOR PREÇO, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra:
OBJETO: Contratação de Empresa para Realização de Infraestrutura em atendimento ao Processo 1045461-59 de conformidade com o respectivo Memorial Descritivo, Projeto, Planilha de Serviços e Cronograma físico-financeiro.
A pasta contento projetos, memorial e cronograma, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser adquirida no endereço acima indicado no horário ou obtida no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de licitação no endereço acima mencionado – telefone 0xx44-3652-8100 e Fax 0xx44-3652-8101 – "e-mail" licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-Pr, 19 de março de 2019

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:71189AD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de 01 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS NOVA, conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n.º 872275/2018.
Procedimento Administrativo: 056/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 051/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;

CONTRATADA: HHI BRASIL - HYUNDAI HEAVY INDUSTRIES BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO S.A., CNPJ 13.837.846/0001-22.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 317.000,00 (trezentos e dezessete mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2018; PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de dezembro de 2019; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 14 de dezembro de 2018.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:5F9510B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 01 Trator Agrícola, novo/zero hora conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n.º 874927/2018.
Procedimento Administrativo: 056/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 057/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: André Massayuki Kato-Eireli-EPP, CNPJ nº. 30.370.677/0001-82.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de fevreiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A523D5CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Patrulha Mecanizada, sendo: 02 Roçadeiras Hidráulicas e 01 Grade Aradora, novo/zero hora conforme Convenio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento n.º 874927/2018.
Procedimento Administrativo: 056/2018.
Licitacão/Número: Pregão Presencial nº 057/2018.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá/Pr;
CONTRATADA: Neli Teresinha da Silva Maquinas,CNPJ: 80.577.794/0001-90.
VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 29.790,00 (vinte e nove mil setecentos e noventa reais).
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019; PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 de fevreiro de 2020; FORO: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 05 de fevereiro de 2019.

CARLOS CESAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:8365B24B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 613/2019 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

SUMULA: ALTERA OS ARTS. 6º 7º E 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 592, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Hélio Vieira Guimarães, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os Art. 6º, 7º e 12 da Lei nº 592, de 08 de outubro de 2018, passam a vigorar a seguinte redação:

"Art. 6º - O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Municipal, com as respectivas quantidades, denominações e simbologia compõem-se da seguinte forma:

	Quantidade	Denominação	Provimento	Simbologia
QUADRO A – CARGOS EM COMISSÃO	*01*	*Diretor Geral*	*Cargo em Comissão*	*CC-01*
	01	*Assessor Jurídico da Presidência*	*Cargo em Comissão*	*CC-02*
	01	*Assessor Administrativo e Financeiro*	*Cargo em Comissão*	*CC-02*
	01	*Chefe de Gabinete da Presidência*	*Cargo em Comissão*	*CG-01*
	14	*Assessor Gabinete Parlamentar*	*Cargo em Comissão*	*AP-01*
QUADRO B – FUNÇÕES GRATIFICADAS	*01*	*Controlador Interno*	*Função Gratificada*	*FG-01*
	01	*Chefe de Plenário e Processo Legislativo*	*Função Gratificada*	*FG-01*
	01	*Chefe do Departamento Pessoal*	*Função Gratificada*	*FG-01*

Art. 7º - Para os Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas, relacionados no art. 6º desta Lei, serão exigidos os seguintes requisitos de escolaridade mínima:

CARGOS E FUNÇÕES	*ESCOLARIDADE MÍNIMA*
Diretor Geral	*Ensino Superior completo e conhecimento em informática*
Assessor Jurídico de Presidência	*Ensino Superior completo com registro no conselho de classe e conhecimento em informática*
Assessor Administrativo e Financeiro	*Ensino Médio completo, técnico em contabilidade ou administração e conhecimento em informática*
Chefe de Gabinete da Presidência	*Ensino Médio completo e conhecimento em informática*
Assessor de Gabinete Parlamentar	*Ensino Fundamental Completo e conhecimento em informática*
Controlador Interno	*Ensino Técnico ou Superior em Contabilidade ou Administração, com conhecimento em informática*
Chefe de Plenário e Processo Legislativo	*Ensino Superior completo em Direito e conhecimento em informática*
Chefe de Departamento Pessoal	*Ensino Superior completo em Ciências Contábeis e conhecimento em informática*

Art. 12 - O vencimento básico ou vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício de cargo público com valor fixado em lei, sendo vedada a gratificação para os cargos em comissão".

Art. 2º - Acrescenta-se ao Anexo I da Lei nº 592, de 08 de outubro de 2018, a seguinte redação:

"QUADRO B

FUNÇÃO GRATIFICADA: CHEFE DE PLENÁRIO E PROCESSO LEGISLATIVO
SIMBOLOGIA: FG-01

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Assessorar técnico-juridicamente a Mesa e, especialmente, ao Presidente no
exercício das atividades atinentes ao cargo;
- Analisar preliminarmente e interpretar processos judiciais e procedimentos afeitos às atividades da Câmara perante os órgãos das esferas do Poder Público;
- Receber e analisar correspondência de natureza jurídica ou processual dirigida à Câmara, à Comissão Executiva, ao Presidente ou aos Vereadores, no exercício de suas atividades institucionais, nos termos da legislação em vigor;
- Apoiar procedimental e juridicamente a atividade legislativa e fiscalizadora da Câmara, através da interpretação dos dispositivos pertinentes da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Casa e das demais leis;

- Supervisionar o processo legislativo e o registro da atividade parlamentar nos termos regimentais;
- Apoiar juridicamente as atividades das comissões permanentes e temporárias da Câmara;
- Assessorar juridicamente a Mesa durante as Sessões Plenárias;
- Assessorar a Mesa na elaboração da redação dos projetos para apreciação em segundo turno ou redação final;
- Assessorar a Mesa e os seus membros em assuntos regimentais;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

QUADRO B
FUNÇÃO GRATIFICADA: CHEFE DE DEPARTAMENTO PESSOAL
SIMBOLOGIA: FG-01

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES:

- Solicitar, conferir e organizar a documentação funcional dos servidores, vereadores e estagiários, desde a admissão até o desligamento, mantendo atualizados os respectivos assentamentos funcionais;
- Controlar os processos de progressão funcional e salarial, férias, licenças, atestados e demais direitos, deveres e documentos dos servidores e Vereadores da Câmara Municipal;
- Preparar os atos de nomeação, posse, exoneração, licenças e afastamentos, férias e demais atos funcionais dos servidores ou vereadores, conforme o caso, enviando-os para publicação legal, além de lavrar certidões e declarações funcionais;
- Preparar e encaminhar aos órgãos necessários a documentação dos servidores e vereadores para afastamento por problemas de saúde;
- Efetuar o controle de registro ponto, de compensação de horas e realização de horas extras, além de solicitar a execução de todas as obrigações trabalhistas, estatutárias e da saúde dos servidores, estagiários e/ou Vereadores;
- Manter-se atualizado e estudar questões relativas a direitos e vantagens, deveres e responsabilidades dos servidores, conforme legislação em vigor e submetê-las ao superior imediato;
- Encaminhar a documentação e as informações cadastrais, funcionais, previdenciárias e salariais dos Vereadores, servidores e estagiários aos órgãos municipais, estaduais e federais sempre que necessário;
- Processar e controlar os pedidos de licença, férias, afastamentos, aposentadorias requerimentos, encaminhamentos e todos que se fizerem necessários ao perfeito funcionamento dos recursos humanos;
- Elaborar folha de pagamento da Câmara, bem como todos os cálculos de valores a serem percebidos por vereadores e funcionários na forma da lei.
- Aplicar e fazer aplicar a legislação relativa aos servidores públicos, prestando esclarecimentos quando solicitado;
- Efetuar a divulgação e a manutenção das informações de pessoal necessárias ao processo de transparência pública, na forma definida pela legislação ou pela Câmara Municipal;
- Gerenciar e ter sob sua guarda o registro de ponto.
- Informar todos os processos relativos ao pessoal, dando ciência aos servidores dos atos de seu interesse baixados pelo presidente e demais membros da Mesa
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior".

Art. 3º - Fica revogado o art. 14 da Lei nº 592, de 08 de outubro de 2018.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada suas disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:61019A36

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU – CNPJ: 95.422.846/0001-26
CESSIONÁRIA: **A.P.M.I – Associação de Proteção á Maternidade e Infância -** CNPJ nº 72.106.289/0001-39
OBJETO: Cessão de Uso do "Bem Móvel **MICRO ONIBUS adaptado com Plataforma elevatória adquirido com recursos pleiteado por meio da Deliberação nº 012/2018 CEAS/PR, capacidade de 37 lugares, Marca VOLARE EURO V, ano modelo 2019, cor amarela, com motor nº 36633893, chassi nº93PB54M32KC060862, RENAVAM Nº 01183210865, PLACA BCW 7B91, patrimônio nº 11420.**

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2019
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B38414E9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 021/2018
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: TPC ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE 16 ABRIGOS DE PARADA DE ÔNIBUS E REESTRUTURAÇÃO DO CALÇAMENTO DA AVENIDA CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA.
VALOR: 5.161,21 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6D6534FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação da Senhora Isabela Trevisan Zanoni, Presidente da Comissão de Licitação, que inexigiu com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.031.983/0001-96, no valor total de R$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Publique-se.

Ivatuba/PR, 18 de março de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1CE9845A

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, do objeto aquisição de 2 (duas) inscrições para participação no curso: O Poder Legislativo Atual e os Princípios da Administração Publica, valor total de R$ 1.780,00 (hum mil setecentos e oitenta reais) ao Proponente abaixo, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal:

DATALEGIS – CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ 01.031.983/0001-96

Ivatuba/PR, 18 de março de 2019.

Câmara Municipal de Ivatuba
HERCILIO AMBONI JUNIOR
Contratante

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33313F96

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL CONFORME DECRETO 100/2007

Senhor Prefeito:

Considerando, a analise dos processos de progressão realizados pela Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional, nos termos do Decreto Municipal nº 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº 380/2006, encaminhamos o resultado a Vossa Excelência, para adoção das devidas +78medidas.

Informamos que após a devida avaliação realizada pela comissão, referente aos títulos entregues ate a data de 22/02/2019 para progressão vertical, informamos os níveis de progressões dos servidores requerentes, ficam discriminados na forma abaixo:

Servidor	Matricula	Base Legal	Nível
Ademir Galante Gomes	413	Art 5º "g"	V
Adriana Aparecida Pinto	361	Art 5º "g"	XXI
Adriangela de Mattia	339	Art 5º "g"	X
Áurea Aparecida Andrade Melo	298	Art 5º "g"	XXV
Cleberson Rogerio Leonardo da Silva	447	Art 5º "d"; Art 5º "g"	IX
Drielle Tomaz Lino	472	Art 5º "c"; Art 5º "g"	VI
Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin	114	Art 5º "g"	XXXI
Geisa de Souza Amoreira	483	Art 5º "g"	III
Gislaine Consentini Rodrigues	368	Art 5º "g"	X
Grazielli Ruiz	206	Art 5º "g"	XXVI
Isabela Trevizan Zanoni	252	Art 5º "g"	XIX
Josiane de Oliveira Santi	262	Art 5º "g"	XXIV
Josilaine Fatima de Oliveira	400	Art 5º "g"	XI
Legiane Crestina de Lima	397	Art 5º "c"; Art 5º "g"	VIII
Loana de Fatima Alves	394	Art 5º "c"; Art 5º "g"	XVIII
Luzia Moreira de Paiva	469	Art 5º "g"	IV
Marcia Harumi Honda	371	Art 5º "g"	XVI
Maria Andreia Moreti	403	Art 5º "g"	XV
Maria Thereza Ghelere dos Santos	406	Art. 5º, "d"	X
Neide de Oliveira	416	Art 5º "b"; Art 5º "g"	VII
Odeir Pereira de Melo	244	Art 5º "g"	XXVIII
Paulo Roberto Sampaio Junior	491	Art 5º "d"; Art 5º "g"	VIII
Rosana Francisquetti	390	Art 5º "g"	XV
Sandra Aparecida Cardoso	471	Art 5º "g"	IV
Sandra Lucia Presa	181	Art 5º "g"	XXVIII
Silvana Aparecida Lopes Rosa	100	Art 5º "g"	XXI
Silvana Folli Amaral	444	Art 5º "b"	VI
Simônia Gomes de Mattia Brandão	380	Art 5º "g"	XVIII
Tauana Presa Requena	372	Art 5º "g"	XIX
Thais Dayanne Santini	366	Art 5º "g"	XXI
Thauana Del Moro Vassoler	253	Art 5º "g"	XVIII
Viviane Mandadori Miranda	445	Art 5º "g"	VII

É o parecer da Comissão.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

IVANETE APARECIDA NAZARI
Presidente

NALIGIA DE FATIMA MORI DANTE
Membro

VANIA CRISTINA PEREIRA RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:47F1EB4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 019/2019

Súmula – Concede Progressão Funcional aos Servidores Municipais, nos termos da Lei Municipal nº. 380/2006 regulamentada pelo Decreto nº 100/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com contido nos artigos 2º da Lei 380/2006 c/c Lei 230/2000 e Decreto Municipal nº. 100/2007.

DECRETA: -

Art. 1º. – Concede progressão funcional, após avaliação da Comissão Especial designada através da portaria 015/2019, para avaliação dos processos de progressão funcional dos servidores Municipais, em razão do cumprimento dos requisitos exigidos pelo Decreto nº. 100/2007, que regulamentou a Lei Municipal nº. 380/2006, ocupantes dos cargos efetivos constantes da tabela de vencimentos prevista pelo anexo I, da Lei Municipal nº. 230/2000, da seguinte forma:
.

Servidor	Matricula	Base Legal	Nível
Ademir Galante Gomes	413	Art 5º "g"	V
Adriana Aparecida Pinto	361	Art 5º "g"	XXI
Adriangela de Mattia	339	Art 5º "g"	X
Áurea Aparecida Andrade Melo	298	Art 5º "g"	XXV
Cleberson Rogerio Leonardo da Silva	447	Art 5º "d"; Art 5º "g"	IX
Drielle Tomaz Lino	472	Art 5º "c"; Art 5º "g"	VI
Eva Elizabeth Fernandes Rabacchin	114	Art 5º "g"	XXXI
Geisa de Souza Amoreira	483	Art 5º "g"	III
Gislaine Consentini Rodrigues	368	Art 5º "g"	X
Grazielli Ruiz	206	Art 5º "g"	XXVI
Isabela Trevizan Zanoni	252	Art 5º "g"	XIX
Josiane de Oliveira Santi	262	Art 5º "g"	XXIV
Josilaine Fatima de Oliveira	400	Art 5º "g"	XI
Legiane Crestina de Lima	397	Art 5º "c"; Art 5º "g"	VIII
Loana de Fatima Alves	394	Art 5º "c"; Art 5º "g"	XVIII
Luzia Moreira de Paiva	469	Art 5º "g"	IV
Marcia Harumi Honda	371	Art 5º "g"	XVI
Maria Andreia Moreti	403	Art 5º "g"	XV
Maria Thereza Ghelere dos Santos	406	Art. 5º, "d"	X
Neide de Oliveira	416	Art 5º "b"; Art 5º "g"	VII
Odeir Pereira de Melo	244	Art 5º "g"	XXVIII
Paulo Roberto Sampaio Junior	491	Art 5º "d"; Art 5º "g"	VIII
Rosana Francisquetti	390	Art 5º "g"	XV
Sandra Aparecida Cardoso	471	Art 5º "g"	IV
Sandra Lucia Presa	181	Art 5º "g"	XXVIII
Silvana Aparecida Lopes Rosa	100	Art 5º "g"	XXI
Silvana Folli Amaral	444	Art 5º "b"	VI
Simônia Gomes de Mattia Brandão	380	Art 5º "g"	XVIII
Tauana Presa Requena	372	Art 5º "g"	XIX
Thais Dayanne Santini	366	Art 5º "g"	XXI
Thauana Del Moro Vassoler	253	Art 5º "g"	XVIII
Viviane Mandadori Miranda	445	Art 5º "g"	VII

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:303A43F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

CONCEDENTE: **Município de Ivatuba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONVENENTE: **Associação dos Estudantes de Ivatuba – AEIVA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 04.931.670/0001-82.**
OBJETO: **Dar apoio financeiro para o transporte escolar dos associados, que frequentam cursos em Universidades, Faculdades, Cursinhos e Escolas Técnicas na cidade de Maringá, conforme Plano de Aplicação que passa a fazer parte integrante do presente Termo.**
VALOR: **R$ 95.700,00 (Noventa e cinco mil e setecentos reais) valor total do transporte, sendo de responsabilidade do Município de Ivatuba o valor de R$ 57.420,00 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte reais) e da Associação dos Estudantes de Ivatuba – AEIVA o valor de R$ 38.280,00 (Trinta e oito mil e duzentos e oitenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 116 da Lei de Licitações 8.666/93, e da Lei Municipal nº. 309 de 02 de Abril de 2004.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **22 de Fevereiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.**
DATA DE ASSINATURA: **22 de Fevereiro de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 22 de Fevereiro de 2019.

Concedente
Município de Ivatuba
ROBSON RAMOS
Prefeito

Convenente
Associação Dos Estudantes de Ivatuba
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA CONTI
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:F414D373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 268, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova o cancelamento da Inscrição da Entidade Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Oficina Santo Antônio da Lapa CNPJ: 81.398.299/0001-86, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

• Considerando o Ofício n° 13/2018-CMAS Lapa/PR, de 11 de Dezembro de 2018, da Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Oficina Santo Antônio da Lapa ;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em Reunião Ordinária, no dia 14/03/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o cancelamento da Inscrição da Entidade Associação e Oficina de Caridade Santa Rita de Cássia – Oficina Santo Antônio da Lapa CNPJ: 81.398.299/0001-86, no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 14 de Março de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A24CE7F3

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 235, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Construindo meu Futuro X Inclusão" do Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 06, de 18 de Fevereiro de 2019, do Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, que solicita recursos financeiros para execução do Projeto;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 12 de Março de 2019;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 12 de Março de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/03/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações inespecíficas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil/ PR, para o Projeto "Construindo meu Futuro X Inclusão", no Valor Total de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) para o Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A835FB89

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 236, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova o repasse de recursos para o Projeto "Qualificando os atendimentos para uma vida sem Drogas", da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, do FMDCA Doações - conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de Março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

• Considerando o Ofício Nº 19, de 26 de Fevereiro de 2019, do Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, que solicita resgate dos recursos;

• Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 12 de Março de 2019;

• Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 12 de Março de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/03/2019, por meio de reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a captação e repasse de recursos financeiros de doações específicas do Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente - FMDCA Doações, conta 73.005-X / Banco do Brasil Lapa / PR, para o Projeto "Qualificando os atendimentos para uma vida sem Drogas", no valor total de R$ 37.328,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte e oito reais), da Entidade Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, CNPJ n° 79.372.108/0005-99.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1E390406

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 237, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova o Projeto "Construindo meu Futuro X Era Digital" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida ao Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o § 1º do artigo 29 da Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

Considerando a Resolução Nº 194, de 07 de março de 2018 – CMDCA LAPA/PR, que regulamenta os repasses das doações do FMDCA;

Considerando o Ofício Nº 07, de 28 de fevereiro de 2019, do Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, que solicita a aprovação do Projeto e inclusão no Banco de Projetos;

Considerando o Parecer Técnico do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, datado em 12 de março de 2019;

Considerando o Parecer da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMDCA, datado em 12 de março de 2019;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/03/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Projeto "Construindo meu Futuro X Era Digital" e emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, para doação dirigida ao Centro da Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR, no Valor Total de R$ 86.113,00 (oitenta e seis mil reais, cento e treze reais).

Art. 2º - Aprovar a emissão do certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o FMDCA, com a finalidade de autorizar a captação de recursos, válido até 13/03/2021, para doação dirigida ao Projeto "Construindo meu Futuro X Era Digital" do Centro de Juventude / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social do Município de Lapa/PR.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1272B2FD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 238, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção e Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Educação e Assistência Social, tem como objetivo a proteção a família, infância e a adolescência, prestando serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela;

Considerando ofício Nº 007 e ofício Nº 008, de 11 de março de 2019, da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, que solicita a renovação;

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 12 de março de 2019, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 13/03/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
22/09/1998	Associação de Apoio e Desenvolvimento do CAIC da Lapa – ADECAL, inscrita no CNPJ nº 01.123.994/0001-04.	1° Registro	10
02/05/2018 13/03/2019		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem (*)** Regime: Presencial Faixa Etária: 14 a 24 anos Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 12 atendimentos Executado na modalidade de certificador com os cursos presenciais abaixo relacionados: **Curso de Aprendizagem Profissional com ênfase em serviços administrativos:** Carga Horária da Fase Teórica: 400 horas - 13 meses; **Curso de Aprendizagem Profissional Arco Ocupacional Bancários:** Carga Horária da Fase Teórica: 552 horas - 23 meses; **Curso Aprendiz em Serviços Administrativos:** Carga Horária da Fase Teórica: 552 horas - 23 meses.	Inscrição do Programa	10.1
13/03/2019		Renovação Inscrição do Programa	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regime: Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: Crianças até 06 anos, Crianças e Adolescentes de 06 a 17 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 80 crianças e adolescentes/mês	Inscrição do Programa	10.2
13/03/2019		Renovação Inscrição do Programa	

(*) Cursos desenvolvidos em parceria com Associação de Educação Familiar e Social do Paraná - AEFS/PR, Curitiba – Paraná, CNPJ Nº 76.586.585/0001-35, na modalidade de empregador.

Art. 2º - A renovação de Registro da Entidade e da inscrição de seus Programas é provisório, terá a validade de 06 (seis) meses, até 13 de Setembro de 2019, devido a necessidade de complementação de documentos.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E25FB082

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 239, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados às crianças, suas famílias e comunidades da Entidade Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ nº 00.975.471/0001-15.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, Saúde, Educação e Assistência Social, tem como objetivo o desenvolvimento integral das crianças, promovendo, em função delas, também suas famílias e comunidades, sem distinção de raça, cor, profissão, nacionalidade, sexo, credo religioso ou político.

Considerando ofício Nº 001, de 11 de Março de 2019, da Pastoral da Criança, que solicita a renovação;

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 12/03/2019, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 13/03/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de seus Programas para oferta de serviços voltados ao desenvolvimento integral das crianças, suas famílias e comunidades da Entidade Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ nº 00.975.471/0001-15, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
18/03/1997	Pastoral da Criança, inscrita no CNPJ Nº 00.975.471/0001-15	1° Registro	07
05/09/2018 13/03/2019		Renovação de Registro	
05/09/2018	**Programa de Proteção 1000 Dias** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar; Faixa Etária: Gestantes e Crianças; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 150 atendimentos/mês	Inscrição do Programa	7.1
13/03/2019		Renovação Inscrição do Programa	
05/09/2018	**Programa de Proteção Acompanhamento Nutricional** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar; Faixa Etária: 0 a 06 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 150 atendimentos/mês	Inscrição do Programa	7.2
13/03/2019		Renovação Inscrição do Programa	

05/09/2018	**Programa de Proteção a Paz Começa em Casa** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar; Faixa Etária: 0 a 06 e famílias; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 150 atendimentos/mês	Inscrição do Programa	7.3
13/03/2019		Renovação Inscrição do Programa	

Art. 2º - A renovação do Registro da Entidade e da inscrição de seus Programas é provisório e terá a validade de 06 (seis) meses, até 13 de Setembro de 2019, devido à necessidade de complementação de documentos.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D7DFE3D7

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 240, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programas de Proteção, sendo pertencente à política pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de educação, assistência social, cultura e lazer, tem como objetivo amparar e promover as crianças e adolescentes sem qualquer discriminação através do desenvolvimento de atividades;

Considerando ofício Nº 09, de 12 de março de 2019, da Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, que solicita a renovação;

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 12 de Março de 2019, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 13/03/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de seus Programas para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Entidade Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo, CNPJ: 78.474.509/0001-63, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
13/08/1997	Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo CNPJ: 78.474.509/0001-63	1º Registro	08
04/04/2018 05/09/2018 13/03/2019		Renovação de Registro (*)	
04/04/2018	**Programa de Proteção** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio Socioeducativo em meio aberto, através do serviço de Educação Infantil; Faixa Etária: 06 meses a 05 anos; Segmento: masculino / feminino.	Inscrição do Programa	8.1
05/09/2018 13/03/2019		Renovação de Inscrição do Programa (*)	
04/04/2018	**Programa de Proteção** Regime: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio Socioeducativo em meio aberto, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: 06 a 14 anos; Segmento: masculino / feminino.	Inscrição do Programa	8.2
05/09/2018 13/03/2019		Renovação de Inscrição do Programa (*)	

(*) Renovação provisória devido à necessidade de complementação de documentos, sendo cópia de Atestados fornecidos pelo Corpo de Bombeiros.

Art. 2º - A renovação do Registro da Entidade e da inscrição de seus Programas é provisória, com validade de 06 (seis) meses, a partir da data de vencimento de 04 de Abril de 2019, conforme a Resolução CMDCA Nº217, de 05 de Setembro de 2018.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D064FF8D

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 242, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Desbravadores da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Proteção, sendo pertencente à Política Pública da Criança e ao Adolescente em diversas áreas, Assistência Social, Cultura e Educação, tem como objetivo contribuir com a redução do índice de exclusão social de crianças e adolescentes no Município de Lapa/PR, inserindo-as construtivamente na sociedade;

Considerando ofício Nº 03, de 12 de março de 2019, da Associação de Desbravadores da Lapa, que solicita a renovação;

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 12 de março de 2019, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 13/03/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a renovação provisória do Registro da Entidade e da Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente da Associação de Desbravadores da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	NOME DA ENTIDADE/PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/12/2014	Associação de Desbravadores da Lapa, inscrita no CNPJ Nº 20.601.713/0001-18	1° Registro	29
02/05/2018 13/03/2019		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Proteção** Regimes: Orientação e apoio Sócio – familiar e Apoio socioeducativo em meio aberto; Nome do Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Faixa Etária: 08 a 19 anos; Segmento: Masculino/Feminino; Capacidade: 200 crianças e adolescentes/mês	Inscrição do Programa	29.1
13/03/2019		Renovação da Inscrição do Programa	

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa é provisório, terá a validade de 06 (seis) meses, até 13 de Setembro de 2019, devido a necessidade de complementação de documentos.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8780C162

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 243, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Convocação da Assembleia Geral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Nomeação da Comissão responsável pelos trabalhos junto a Assembleia e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando a Seção I e II do Capítulo II, da Lei nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 13/03/2019 por meio reunião Ordinária;

CONVOCA:

Art. 1º - A Assembleia Geral para o Processo de Escolha da representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato de 2019 a 2021.

Art. 2º - A Assembleia Eletiva realizar-se-á no dia 10 de abril de 2019, às 09h30min horas, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR, mediante as seguintes condições gerais:

I. Participarão com direito a voz e voto na respectiva Assembleia Eletiva, os representantes das ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL organizada que estejam legalmente constituídas, registradas e ter seus Programas inscritos no CMDCA há pelo menos 01 (um) ano, que prestem atendimento direto à crianças e adolescentes, ou que incluam entre seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e do adolescentes, nos moldes do disposto nos Artigos 87, inciso V, 90 e 210, inciso III da Lei Federal Nº 8.069/90;

II. As organizações da Sociedade Civil, convocadas e interessadas em pleitear uma vaga no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, habilitar-se-ão, apresentando sua candidatura através de ofício, até 15 (quinze) dias antes da data da Assembleia;

Art. 3º - Fica instituída a Comissão Organizadora:

Repres. Governamental	Kátia Regina Dalmaz	Presidente
	Regiane do P. M. de Barros	Relatora
Repres. Não Governamental	Karin Cristina Duck Vilela	Membros
	Patrícia Azevedo Vicente	

Art. 4º - Ficam convocados os munícipes, as entidades e os movimentos representativos da sociedade civil comprovadamente domiciliados na cidade de Lapa – Paraná, a fim de acompanhar a Assembleia Geral para a escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4E6F32C9

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Altair Euko

CPF Nº 017.436.019-30 RG Nº 6.144.023-2
Endereço Residencial: Rua: Cel. Dulcídio Pereira, 215 – Apto. 01
Cargo: Fiscal Tributário
Matrícula: 5023
Quantidade de Diárias: 03(três) no valor de R$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais).

Justificativa para a realização da viagem: Curso de Constituição e Lançamento do Crédito Tributário, Cobrança e Execução Fiscal.

Destino: Porto Alegre - RS
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$
Distância aproximada: 744,0 km
Data de início da viagem: 15 de Maio de 2019.
Horário da saída: 16h35m

Data do término da viagem: 18 de Maio de 2019.
Horário do retorno: 12h10 m

Assinatura funcionário

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 005 /2019

Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Maurício Ton Ramos, conforme solicitação, datada de 15 de Março de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 15 de Março de 2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27418F9F

GABINETE
FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO INDIVIDUAL DE DIÁRIAS

Nome: Maurício Ton Ramos

CPF Nº 558.951.159-34 RG Nº 3.867.730-6/PR
Endereço Residencial: Rua José Lacerda, 648 – Centro – Lapa-Pr
Cargo: Secretário Municipal de Fazenda
Matrícula: 1153
Quantidade de Diárias: 03(três) no valor de R$ 1.905,00 (um mil novecentos e cinco reais).
Justificativa para a realização da viagem: Curso de Constituição e Lançamento do Crédito Tributário, Cobrança e Execução Fiscal.
Destino: Porto Alegre - RS
Meio de Transporte: (x) Aéreo ( ) Rodoviário ( ) Outros – Qual?
Valor do Meio de Transporte: R$
Distância aproximada: 744,0 km
Data de início da viagem: 15 de Maio de 2019.
Horário da saída: 16h35m
Data do término da viagem: 18 de Maio de 2019.
Horário do retorno: 12h10 m

Assinatura funcionário

ATO AUTORIZATIVO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Ato Autorizativo Nº 004 /2019
Fica autorizada a concessão de diárias solicitada ao funcionário Maurício Ton Ramos, conforme solicitação, datada de 15 de Março de 2019.

Poder Executivo Municipal, em 15 de Março de 2019

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:737018B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DA RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092//2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a retificação da Dispensa de Licitação, cujo objeto é a prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas de água da Unidade de Pronto Atendimento da Lapa, empresa contratada: LIMNOBRAS LABORATÓRIO DE ANÁLISES LIMNOLÓGICAS LTDA – EPP, CNPJ: 97.503.098/0001-31, onde se lê: no valor de R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), leia-se: no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Lapa/PR, 19 de Março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D91DC038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 071/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 115/2018
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE CONTRATOS.
VALOR GLOBAL: R$ 3.441,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 345
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039830000000000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS
CÓDIGO REDUZIDO: 345
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039120000000000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DATA: 14/03/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DE076F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 268/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: TEKTRANS DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ SOB N° 17.835.605/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. OSWALDO CONTI JUNIOR.
OBJETO: FICA EXCLUÍDO O ITEM 2 DA ALÍNEA 'D' DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, TENDO EM VISTA O AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2018.
DATA: 07/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E096EE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 20º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR ORIGINAL DO CONTRATO E O PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO NO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016 – CLÁUSULA PRIMEIRA, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: ...

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO R$	ACRÉSCIMO R$	PERCENTUAL %
R$ 375.315,48	R$ 4.550,00	1,212313438%

DATA: 15/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1501DC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALDO LUIZ MEES.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 3.120,00 (TRÊS MIL E CENTO E VINTE REAIS), PERCENTUAL DE 0,83130%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 104
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/02/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5F55135E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 440/2017

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR, CNPJ SOB O Nº 76.545.011/0001-19.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 489/19 (PD 5815/19)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 487;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7125E54E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 26º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 438/2019 - PD 4597/19 (UNIDADE DE CONTROLE INTERNO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 556
ÓRGÃO: 3 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO COORDENADOR DA UCI
AÇÃO: 2031 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 15/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B5E5AEF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2019, considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 de 01/03/2019 e Processo Digital nº 5.203/2019, de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: HELIA SCHMIDT PAES KRAINSKI
CIRG Nº: 10.081.751-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 11035
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:014A6D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2019, considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 de 01/03/2019 e Processo Digital nº 5.203/2019, de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: MARIA LUCIA LOURENÇO DE MOURA
CIRG Nº: 6.183.561-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 81127
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3198E51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2019, os efeitos da PORTARIA nº 262/2018 de 02/03/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 de 01/03/2019 e Processo Digital nº 5.203/2019 de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ADRIANA ALVES DE HOLANDA
CIRG Nº: 13.944.394-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 10124
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C2F7E71D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2019, os efeitos da PORTARIA nº 211/2016 de 10/03/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 de 01/03/2019 e Processo Digital nº 5.203/2019 de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: ERIKA NEUMANN PIMENTEL
CIRG Nº: 10.755.267-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8664
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6797927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2019, os efeitos da PORTARIA nº 1.032/2017 de 05/10/2017, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 de 01/03/2019 e Processo Digital nº 5.203/2019 de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: LUCIARA HELENA CLAIS
CIRG Nº: 6.890.223-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 856
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CDA1CAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2019, os efeitos da PORTARIA nº 403/2016 de 18/05/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 de 01/03/2019 e Processo Digital nº 5.203/2019 de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: LIDIANE REISE COELHO KNOPIK
CIRG Nº: 9.845.977-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 5137
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03EB7239

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/03/2019, os efeitos da PORTARIA nº 429/2018 de 02/04/2018, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 de 01/03/2019 e Processo Digital nº 5.203/2019 de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VANIA PARIZE BAUMGARTNER
CIRG Nº: 9.594.886-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4148
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BD51EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 08 DE MARÇO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER GRATIFICAÇÃO PELO LOCAL DE EXERCÍCIO, à servidora abaixo qualificada no importe de 20% (vinte por cento), a partir de 01/03/2019, considerando o Comunicado Interno nº 74/2019 de 01/03/2019 e Processo Digital nº 5.203/2019, de 08/03/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES
CIRG Nº: 7.777.989-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 9685
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/03/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 08 de março de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A7343DD

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: PWB – MANUTENÇÃO INDUSTRIAL EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 19.052.023-0001-78, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SRA. PATRICIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.03.2019 ATÉ 12.09.2019.
DATA: 12/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C27CB902

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: MARCOS RIBAS FANTIN 01879224976, CNPJ SOB Nº 24.640.232/0001-72, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS RIBAS FANTIN.
OBJETO: FICA RETIFICADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO, COM O OBJETIVO DE EXCLUIR O VALOR CONTRATUAL, VISTO TRATAR-SE DE ACRÉSCIMO, PASSANDO A VIGORAR DA SEGUINTE MANEIRA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES ESTENDENDO-SE DE 13.02.2019 ATÉ 12.04.2019.
A CLÁUSULA SEGUNDA DO 1º TERMO ADITIVO, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA SEGUNDA: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2018 DE 25% NO VALOR DE R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS), AUMENTANDO 28 PONTOS.
PARÁGRAFO SEGUNDO: AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 690 ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E SUBELEMENTO: 3339030240000000000 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 07/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C61A908E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 107/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRANSNASCIMENTO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 04.314.992/0001-82, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, O SR. OSVALDO NASCIMENTO.
OBJETO: FICA SUBSTITUÍDO O VEÍCULO A SERVIÇO, LINHA 20, PASSANDO A SER: DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: ÔNIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2007/2008, COMBUSTÍVEL DIESEL, CAPACIDADE PARA 33 PASSAGEIROS, PLACA DTA-1178.
DATA: 08/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DC626AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 132/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 14.666.709/0001-35.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 452/2019-PD 49712019:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 431
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2280 - FNDE - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO - MANUTENÇÃO ESCOLAS, APERFEIÇOAMENTO PROFESSORES
VÍNCULO: 107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - EXERCÍCIOS ANTERIORES
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 973
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039770100000000 - VIGILÂNCIA DA REDE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 975
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS
SUBELEMENTO: 3339039779900000000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.
DATA: 14/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E4B390E

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 271/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 09.663.426/0001-08.
OBJETO: ACRESCENTAR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 451/2019-PD 4963/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 980
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2271 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339030140000000000 - MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.
DATA: 14/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCE25A0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.864.788/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. PAULO SERGIO MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEMAIS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$ 24.991,00 (VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D12AB58C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 068/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 179/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: YASCA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI-ME, CNPJ SOB Nº 25.423.699/0001-23, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. OSVALDO HABIB.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (HUMA) AMBULÂNCIA NOVA, ZERO KM.
VALOR GLOBAL: R$ 159.890,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1013
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 500 - BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLIC
SUBELEMENTO: 3.449.052.520.000.000.000 - VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA.
DATA: 12/03/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7457B5E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: LISBOA CAMPOS MEDICINA LTDA, CNPJ SOB Nº 30.449.930/0001-98, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FRANCISCA DANIELLE RAMOS FERREIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICO GERAL PLANTONISTA.
VALOR GLOBAL: R$ 286.934,40 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL.
DATA: 14/03/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:11BA59CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 109/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - LTDA, CNPJ SOB Nº 03.121.972/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. NADIO MALTAURO FLARESSO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.100,24

(DOIS MIL, CEM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS), PERCENTUAL DE 0,51%
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 569
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE.
DATA: 14/03/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:516B7A9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
REQUISIÇÃO DE DIARIA

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: JOSE ELISEO SERÓDIO
Cargo/Função: VEREADOR ( ) PRESIDENTE (X) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 19 de MARÇO de 2019.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: ( ) COM PERNOITE (X) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 80,00 (oitenta reais)
Destino: PALMITAL - Pr
Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO ATO DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA, nas dependências do Tribunal do Juri da Comarca de Palmital.

Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (X) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018, e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 18 de MARÇO de 2019

_____
JOSE ELISEO SERÓDIO

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:79D30B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
ATO DE DIARIA Nº 002/2019

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 002/2019

Súmula: Concede diária(s) ao PRESIDENTE da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve **CONCEDER** diária ao PRESIDENTE , conforme especificado abaixo:

Nome: **JOSE ELISEO SERODIO**

Período da Diária: 19/03/2019
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: Sem pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens até 360 Km
Valor Total: R$ 80,00 (oitenta reais)
Cidade Destino: Palmital - Pr
Objetivo da Viagem: PARTICIPAÇÃO DO ATO DE INSTALAÇÃO DA CORREIÇÃO GERAL ORDINARIA, nas dependências do Tribunal do Juri da Comarca de Palmital.
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial (x) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 19 de março de 2019.

JOSE ELISEO SERODIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:88ADA121

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16M³ DE CONCRETO USINADO PARA CONCRETAGEM DA PONTE DA COMUNIDADE DO LAGEADO BONITO EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS.
VALOR: R$ 5.840,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: FERREIRA CONCRETO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.094.531/0001-60, com sede na Rua Vereador Homero Franco, 75, Bairro Centro, CEP: 87.345-000 cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado por GILVANE EVERTON FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.655.939-79 e no RG sob o nº 9.056.201-0, residente e domiciliado no endereço Rua Jairo Batista Gomes, 224, Centro, CEP: 87.345-000 na cidade de Campina da Lagoa – PR doravante designado (a) CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei nº 8.666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termo do Ofício da Secretaria responsável, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 20 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:54F805C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 020/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 04/2019.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 20 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C3322197

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, nº 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: FERREIRA CONCRETO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.094.531/0001-60, com sede na Rua Vereador Homero Franco, 75, Bairro Centro, CEP: 87.345-000 cidade de Campina da Lagoa – PR, neste ato representado por GILVANE EVERTON FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.655.939-79 e no RG sob o nº 9.056.201-0, residente e domiciliado no endereço Rua Jairo Batista Gomes, 224, Centro, CEP: 87.345-000 na cidade de Campina da Lagoa – PR doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 16M³ DE CONCRETO USINADO PARA CONCRETAGEM DA PONTE DA COMUNIDADE DO LAGEADO BONITO EM DECORRÊNCIA DAS FORTES CHUVAS.
DATA DO CONTRATO: 20 de Março de 2019.

VIGÊNCIA: 90 dias

VALOR TOTAL: R$ 5.840,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Quarenta Reais).

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:08C56BD7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Presencial SRP nº 011/2019
Procedimento Licitatório nº. 015/2019
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DATA DE ABERTURA: 02 de Abril de 2019 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 21.099,00 (Vinte e Um Mil Noventa e Nove Reais).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 18 de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F3CCE468

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIAN°143/2019

Portaria Nº143/2019

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de Férias legais ao servidor **DANIELE APARECIDA CAMPOS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Comissão, ao período aquisitivo de 2018 a 2019 no Período de gozo de 19 de Março de 2019 a 19 de Abril de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias de Março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:81E3C147

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2018

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 135/2018-PML

OBJETO. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Luminarias Led Instaladas, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:

· **ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP,**devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.05.609.481/0001-50, vencedora do item 09, perfazendo o valor global de R$441.636,00(quatrocentos e quarenta e um mil, seiscentos e trinta e seis reais).
· **CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.056.639/0001-69, vencedora dos itens 11, 12, 13, 14, perfazendo o valor global de R$1.040.059,00(um milhão, quarenta mil e cinquenta e nove reais).
· **W'DME MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.106.791/0001-03, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, perfazendo o valor global de R$2.005.500,00(dois milhões e cinco mil e quinhentos reais).
· **A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.28.461.828/0001-66, vencedora dos itens 07,08, perfazendo o valor global de R$889.463,00(oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais).
· **V. BORGES INSTALADORA EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.21.747.810/0001-86, vencedora do item 10, perfazendo o valor global de R$139.410,00(cento e trinta e nove mil, quatrocentos e dez reais).

Loanda, 19 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F9918C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PROFESSOR - PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018

PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**VIVIANE DE ABREU DURÃES**
CPF/MF	059.884.779-09
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, na **"Escola Municipal Maria da Glória D'aviz"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	18/02/2019 à 26/04/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 0906404, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 127.97842.52-0
Salário Contratual	R$ 1.609,15 (um mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.361.0009.2.073.3.1.90.04.00.0 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% Fontes 01101.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	18ª Colocada

Loanda-Pr, 18 de fevereiro de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8826EE76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATO PROFESSOR - PSS

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2018
PROFESSOR

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratada	**MARCIA REGINA ROMERA**
CPF/MF	279.070.348-50
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, na **"Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	11/03/2019 à 15/06/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 00517, Série 00227-SP. – PIS/PASEP: 126.35859.15-0
Salário Contratual	R$ 1.609,15 (um mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.361.0009.2.073.3.1.90.04.00.0 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% Fontes 01101.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	21ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**JOSUE JUNIOR DE VASCONCELOS PINAS**
CPF/MF	081.813.509-36
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Professor"**, para prestar serviços subordinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Loanda, na **"Escola Municipal Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz"**, de que trata o Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2018, retificado pela Retificação nº 01/2018 de 01 de março de 2018 e pela Retificação nº 02 de 23 de março de 2018.
Vigência do Contrato	11/03/2019 à 15/06/2019
Carteira de Trabalho	Nº. 4374042, Série 002-0 PR. – PIS/PASEP: 162.28863.28-3
Salário Contratual	R$ 1.609,15 (um mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos)
Dotação Orçamentária	Funcional Programática 06.007.12.361.0009.2.073.3.1.90.04.00.0 ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60% Fontes 01101.
Carga Horária	20 (vinte) horas semanais
Classificação	22ª Colocado

Loanda-Pr, 08 de março de 2019

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D0792775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 02 de abril de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.
O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 007/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 007/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 17h00min e no site www.lobato.pr.gov.br – na aba "LICITAÇÕES". Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 19 de março de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:DD5128E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de Licitação **nº. 015/2019 – COMPRA DIRETA,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – COMPRA DIRETA Nº. 015/2019-PML.	
Contratada: BEMAQ AGRÍCOLA EIRELI - EPP	**CNPJ/MF: 01.655.785/0001-01**
Objeto do Contrato: ROÇADEIRA HIDRÁULICA, MARCA SÃO JOSÉ INDUSTRIAL, TRANSMISSÃO DIRETA, SKI LATERAL COM REGULAGEM DE ALTURA, RODA GUIA COM REGULAGEM DE ALTURA, LARGURA DE CORTE 1,150mm COM ROTAÇÃO DE 1000-RPM, E CARDAN COMPLETO, INCLUINDO ENTREGA DO MATERIAL NO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINSTRAÇÃO.	
Valor Global: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).	
Data da Assinatura: 19.03.2019	
Dotações orçamentárias: Red. 97 – Compl. 40.00 05.02.2.017.4.4.90.52.40.00.00.00 Red. 148 – Compl.40.00 05.03.2.020.4.4.90.52.40.00.00.00	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 (DEZENOVE) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03), DO ANO DOIS MIL E DEZENOVE (2019).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:82675E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 20/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 9.551,51 (nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos) como se segue:.

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001	**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
12.361.0009.2-051	**Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação**	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
127	MEC/PAR	9.551,51
TOTAL		**9.551,51**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito aberto, ficam indicados como recursos:

1) o superávit financeiro do exercício anterior nas seguinte fonte:

CÓDIGO	FONTE	VALOR
127	MEC/PAR	9.510,69

2) o excesso de arrecadação da seguinte fonte e receita:

FONTE	RECEITA	VALOR
127	1.3.2.1.00.1.1.09.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Outros Recursos Vinculados	40,82

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de março de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:605488C4

GABINETE/SECRETARIA
DECRETO Nº 21/2019

Fixa os valores das tarifas para utilização de veículos, máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das tarifas para utilização de veículos ou máquinas e bens públicos desta Prefeitura, para a prestação de serviços a particulares, de acordo com Artigo 2º, da Lei nº 04/2002, são os da tabela abaixo:

VEÍCULOS E MÁQUINAS	**VALOR**
Moto Niveladora sem óleo diesel	R$ 130,00 a hora
Pá Carregadeira sem óleo diesel	R$ 80,00 a hora
Caminhão sem óleo diesel	R$ 80,00 a hora
Caminhão – Terra (*no município*) grande	R$ 40,00 a viagem
Limpeza de Fossa – Até 02 (*dois*) Tanques ***Acima de **02 (*dois*) Tanques**, será cobrado **R$ 15,00** por tanque	R$ 30,00

PARQUE DE RODEIO	
Recinto Total (Barracão, Arena, etc...)	
Bailes	meio salário mínimo
Festas sem fins lucrativos (*casamentos, aniversários...*)	meio salário mínimo
Promoção por *Entidade Beneficente, Associações, Órgão Público* (*menos baile*)	Sem custo: Somente taxa de limpeza
Arena	R$ 100,00 o dia
Baias	R$ 100,00 o mês
Casa	R$ 30,00 o dia
Ginásio de Esportes de Lupionópolis	
Custo de cada hora utilizada para prática de Esportes	R$ 15,00
Campo Futebol Society (Meu Campinho)	
Custo de cada hora utilizada para prática de Esportes	R$ 15,00
Taxa de Limpeza do Bem Público: R$ 100,00, ou se o usuário se propor a entregar o recinto limpo, não haverá taxa de limpeza.	

è O usuário requerente será responsável por eventuais danos causados no recinto e/ou equipamentos disponíveis.
è O Município ficará isento de qualquer responsabilidade por danos físicos, morais, materiais, etc.., ocasionado em terceiros, decorrente do uso do recinto.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 44/2017.

Lupionópolis, 19 de março de 2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:A521B8DF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 04/2019 - PRAZO

CONTRATO Nº 57/2018 - PML
PL Nº 26/2018 – TP Nº 05/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.
OBJETO: Execução de 15.005,39 m² de Recape Asfáltico, com revestimento em CBUQ, em ruas de Área Central, no Município de Lupionópolis.
A despesa será empenhada nas seguintes dotações orçamentárias: 15.451.0012.1064–Recape Asfáltico - 44.90.51.00–Obras e Instalações – fonte-00810 SEDU/PARANA CIDADE – Recape Asfáltico - 00504- Outros Royalties e Compensação Financeira – fonte 00000 – Recursos Ord. Livres.
Prazo de vigência prorrogado: 120 (cento e vinte) dias
Vencimento: 19/06/2019.
Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:15C8D1B2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 09/2019

Contrato N° 09 /2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CASA HOSPITALAR IBIPORÃ LTDA
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$5.413,50 (*cinco mil, quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).*

Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B03F40FE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 10/2019

Contrato N° 10/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA ONIX EIRELLI -ME
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 45.422,20 (*quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).*
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E69410DC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 11/2019

Contrato N° 11/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: CIRURGICA ITAMBÉ-EIRELLI
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 22.399,05 (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020.
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:91533D00

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 12/2019

Contrato N° 12/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: ESPAÇO SAÚDE COM.DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 7.992,00 (*sete mil, novecentos e noventa e dois reais).*
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020.
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:1F659A6B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 13/2019

Contrato N° 13/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado:MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 18.780,08 (dezoito mil, setecentos e oitenta reais e oito centavos).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020.
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:71727486

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 14/2019

Contrato N° 14/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: MMH MED COM.DE PRODUTOS HOSPIT. LTDA
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 30.605,10 (trinta mil, seiscentos e cinco reais e dez centavos).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020.
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:380EE472

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 15/2019

Contrato N° 15/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: R.A MARTINS – DISTRIBUIDORA-ME
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 24.984,70 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020.
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:28B24E82

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 16/2019

Contrato N° 16/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 2.675,90 (dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020.
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E7B4162C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N° 17/2019

Contrato N° 17/2019 – PP N° 01/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SIMA PR COM.DE PRODUTOS HOSPIT.LTDA
Objeto: Aquisição de Material Hospitalar e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 13.845,00 (treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais)
Funcional Programática:10.302.0008-2043 - Manutenção dos Serviços Hospitalares - 10.301.0008-2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde – atenção básica Conta/fonte: 00000/00303/00494/ 00304/00518/00496
vigência Contratual: 11/03/2019 á 10/03/2020.
Data da assinatura: 11 de março de 2019.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:867CF28B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão julgadora, de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o resultado da Licitação Pública, através de Processo Licitatório nº 04/2019 Pregão Presencial nº 01/2019, a qual tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O CENTRO DE SAÚDE E HOSPITAL DE LUPIONÓPOLIS, em favor das Empresas relacionadas nos relatórios de classificação em 08/02/2019, saindo-se assim vencedora as Empresas:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME,
R$ 67.228,19 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e oito reais e dezenove centavos).

CASA HOSPITALAR IBIPORA LTDA
R$ 5.413,50 (cinco mil quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos).

CIRÚRGICA ONIX EIRELI-ME,
R$ 45.422,20 (quarenta e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI,
R$ 22.399,05 (vinte e dois mil trezentos e noventa e nove reais e cinco centavos).

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,
R$ 87,00 (oitenta reais)

ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais).

HOSPITAL EXPRESS COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI EPP,
R$ 1.701,00 (um mil setecentos e um reais)

J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA-EPP
R$ 900,64 (novecentos reais e sessenta e quatro centavos).

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME,
R$ 18.780,08 (dezoito mil setecentos e oitenta reais e oito centavos).

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME,
R$ 30.605,10 (trinta mil seiscentos e cinco reais e dez centavos).

R.A MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME,
R$ 24.984,70 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

RANGEL HOSPITLAR EIRELI
R$ 2.675,90 (dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos).

SOMA PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,
R$ 13.845,00 (treze mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Valor total Licitado:
R$ 242.034,36 (duzentos e quarenta e dois mil e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Lupionópolis, 11/03/2019.

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:70283EF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 24.170.620/0001-37.

DOMICÍLIO: Rua do Comércio, S/N, às margens da Rodovia SC 283, no município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 84.383,00 (oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5E2F5974

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP, CNPJ 01.046.618/0001-55.

DOMICÍLIO: Travessa "A", nº 15, Centro, no município de Japurá, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:38940B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2019

I – OBJETO: Revisão programada dos 10.000 km dos veículos Volkswagen FOX, placas BCQ-9142 e Volkswagen FOX, placas BCQ-9143, pertencentes à Secretaria de Saúde de Mallet/Pr, exigida pelo fabricante em concessionária autorizada para manutenção da garantia de fábrica.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os veículos citados no item I - Objeto necessitam de revisão programada de 10.000 km em concessionária autorizada, para não perder garantia técnica de fábrica.
A execução deste objeto vem atender o disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93, da condição de exclusividade junto ao fornecedor original para vigência da garantia técnica.
Seguem-se as orientações e especificações constantes do manual do fabricante dos veículos, quanto às manutenções periódicas e a necessidade de serem realizadas em concessionária autorizada para manter a garantia técnica de fábrica.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: A empresa escolhida para execução deste objeto é **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**, **CNPJ 76.564.624/0006-08**, por ser concessionária autorizada, apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.
É também a empresa que forneceu o veículo citado no item I – Objeto, a este Município, através do processo de Pregão Eletrônico nº 063/2018.
A empresa está localizada próxima à sede do Município de Mallet/PR, em Irati/PR (60.8 km), representando dessa forma, custo reduzido quanto ao deslocamento do veículo para o local sede da empresa.

IV – DO PREÇO: Pelo objeto, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.541,42 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e dois centavos)**, a ser pago em parcela única.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.30.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

02.08.2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manutenção da Atenção Básica Municipal – FMS

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA, em conformidade com o objeto desta Dispensa de Licitação.

CÓPIA DA ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA DIRETORIA, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41300048185.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES: O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra amparo legal no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

X – DA RESCISÃO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:EE070356

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

I – OBJETO: Aquisição de 60 metros de tecido (voal de malha) para ser utilizado em eventos da Administração Municipal, especialmente na KiwiFest.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Por ocasião dos eventos no município se tem dificuldade na decoração dos espaços por não dispormos de material adequado para tal. A aquisição deste material nos possibilitará melhorar a decoração e poderá ser guardado de um ano para outro. Com esses materiais, podemos melhorar a decoração de espaços da Kiwifest, desfile, Festival Gastronômico e outros eventos do município.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE: Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **IRINEU WEIWANKO & CIA LTDA, CNPJ 00.647.218/0001-32**, localizada à Rua Carlos Cavalcante, nº 04, centro, município de União da Vitória, Estado do Paraná.

IV – DO PREÇO: Pela aquisição, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)**, a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:
02.14.2.047.3.3.90.30.00.00.00.00.1000 Manut. Atividades Turismo

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DA 4ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41203249015.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

VIII – DAS SANÇÕES: O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

X – DA RESCISÃO: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D08F410F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

DATA DE ASSINATURA: 18 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 10.495.215/0001-84.

DOMICÍLIO: Rua XV de Novembro, nº 491, Centro, no município de Mallet, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 364.156,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais)**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:A77FF583

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE, CNPJ 03.757.610/0001-22.

DOMICILIO: Rua Afonso Botelho, nº 838, Bairro Trianon, no município de Guarapuava, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames de amostras de água para consumo humano, em conformidade com o Programa Vigiágua, orientado pela Portaria MS nº 2.914/2011, sob responsabilidade da Vigilância Sanitária de Mallet/Pr..

VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)** pela totalidade do contrato**.**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de **16 de março de 2019** e terá seu término em **31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6AC22047

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

I – OBJETO:

Contratação de prestadora de serviços para ministrar palestra na XII Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 05 de abril de 2019, com duração de 02 (duas) horas.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde convoca a população malletense para a XII Conferência Municipal de Saúde a ser realizada no dia 05 de abril de 2019 – onde abordará o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito – Consolidação e Financiamento do SUS", em atendimento a prerrogativa proposta pela Resolução CES/PR nº 012/2018.
A proposta da palestra consiste em fornecer subsídios para aprofundar e auxiliar nas discussões da conferência, bem como reunir diversos segmentos representativos da sociedade, onde se debatem a situação da saúde pública, definindo metas a serem atingidas como: demonstrar para a população a situação da saúde municipal, propondo as diretrizes para a formulação de uma política de saúde pública, explanando sobre a real utilização dos recursos da saúde de acordo com a legislação vigente, visando a melhoria constante, onde a população seja cada vez mais beneficiada, sendo estas, de extrema importância para o bom funcionamento da gestão municipal, resultando na possibilidade de avaliar a situação da saúde do município e propor as diretrizes para a formulação de uma política de saúde pública eficaz e ativa.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

A empresa escolhida para execução deste objeto é **MARCIELI ADELAINE PEREIRA 05786744914, CNPJ 30.210.338/0001-39**, localizada a Rua Franca, nº 30, Bairro Getúlio Vargas, Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, por ser a empresa que atendeu as condições apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, portanto estando apta a executar o objeto desta Inexigibilidade.
A supracitada Secretaria apresentou justificativa pautada na documentação apresentada pela empresa, certa de que a participação das empresa citada na XII Conferência Municipal de Saúde exercem papel de extrema importância para o bom funcionamento da gestão municipal, resultando na possibilidade de avaliar a situação da saúde do município e propor as diretrizes para a formulação de uma política de saúde pública eficaz e ativa.

IV – DO PREÇO:

Pelo serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, o qual será realizado em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entende-se que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, uma vez que o valor ora solicitado é equivalente àqueles que a empresa vem cobrando habitualmente de outros municípios, como se pode verificar nas notas fiscais e justificativas apensadas aos autos do processo.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

A vigência desta Inexigibilidade de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **60 (sessenta) dias após**.
O prazo de vigência desta inexigibilidade não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Ministrar a palestra no dia 05 de abril de 2019, com duração mínima de 02 (duas) horas, de acordo com as diretrizes informadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em especial ao constante no Item 1.1 deste Edital, bem como orçamentos e demais documentos que instruíram esta contratação.
Prestar os serviços no período de até 60 (sessenta) dias da data de publicação desta ratificação.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre a presente Inexigibilidade.

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega das Notas Fiscais ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Mallet, sito à Rua Major Estevão, nº 180, Centro, em Mallet/PR, e a constatação de que a prestação dos serviços está de acordo com o solicitado na Nota de Empenho, no tocante à quantidade, especificações e demais elementos solicitados.
O pagamento será efetuado através de depósito bancário em nome da CONTRATADA.
O número da conta deverá ser fornecido ao Setor de Compras desta municipalidade no ato da entrega da Nota Fiscal.
As notas fiscais para efetivação do pagamento do serviço realizado deverão ser do tipo eletrônica contínua, não sendo aceitas quaisquer outros tipos de notas, inclusive eletrônicas avulsas.
Caso o município onde a CONTRATADA possua sede não disponha de sistema de nota fiscal eletrônica, incumbe a esta apresentar declaração emitida pela Secretaria de Finanças ou equivalente do município em que está sediada comprovando tal afirmação.
Ao emitir a nota fiscal, a CONTRATADA deverá especificar o valor a ser retido referentemente ao ISSQN e ao INSS.
O valor referente ao ISSQN deverá respeitar ao disposto no Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 792/2006).
O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento da Nota Fiscal por parte do setor de Compras do Município de Mallet/PR.
A CONTRATADA deverá, durante toda a vigência do Contrato, manter em dia as negativas referentes aos tributos federais e ao FGTS.
O pagamento das Notas Fiscais recebidas pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR ficará condicionado à emissão desses dois comprovantes.
Se não for possível, através da emissão dos mesmos, comprovar a regularidade fiscal, o pagamento não poderá ser realizado e a empresa será notificada visando regularizar sua situação.

VII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Inexigibilidade de Licitação serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 Manut. da Unidade Administrativa – FMS

02.08.2.031.3.3.90.39.00.00.00.00.1303 Manut. da Unidade Administrativa – FMS

IX – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo, a empresa apresentou os seguintes documentos:
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.

CÓPIA DO CERTIFICADO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41806394033, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, em vigor.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, em vigor.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

X – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo legal no art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

XII – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de março de 2019.

CRISTIAN JEAN KMITA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1A532C73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1378.2019

Lei Municipal nº 1378/2019.

Súmula: Autoriza a concessão de reposição inflacionária incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos do Município de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder uma reposição inflacionária de 3,75% (três vírgula setenta e cinco por cento), incidente sobre os subsídios dos Agentes Políticos Municipais de Mallet, Paraná.

Art. 2°. O coeficiente utilizado para a concessão de reposição inflacionária e previsto no artigo 1º desta lei é aquele apurado através do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – I.B.G.E. acumulado no período compreendido entre os meses de Janeiro a Dezembro de 2018.

Art. 3°. A reposição inflacionária prevista nesta lei será retroativa a 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das Dotações próprias da Lei Orçamentária Anual do Município para o Exercício Financeiro de 2019.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei e de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9D4F7DDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 078.2019

DECRETO N.º 078 de 18 de março de 2019.

Súmula: Nomeia Agente Político e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) cargo de Secretário (a) Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego, Simbologia DS, JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, de 18 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:361E0BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 076.2019

DECRETO N.º 076 de 18 de março de 2019.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.109,28 (hum mil cento e nove reais e vinte e oito centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, DENIZE APARECIDA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo(a), nível C - 24, a partir do mês de março de 2019, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 18 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DA2C3806

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 077.2019

DECRETO N.º 077 de 18 de março de 2019.

Súmula: Exonera cargo em comissão e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) cargo de provimento em comissão JOSSOEL NICOLAICO, portador (a) do RG 13.487.603-4-PR, Diretor de Indústria e Comércio, Simbologia DIR, a partir de 18 de março de 2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, de 18 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:17C068C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 074.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 074 de 18 de março de 2019.

SÚMULA: Dispões sobre a nomeação de Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para o cargo de médico clínico geral – 40 horas

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipio de Mallet, e nad disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017 e 1.331/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Municipio de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de médico clínico geral – 40 horas, conforme expostos no Processo nº 16.650/ 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor em carater temporário para o seguinte cargo: *médico (MED)– clínico geral – 40 horas*, conforme protocolo nº 16.650/2018.

Art 2º. Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, responsável pela organização de todas as fases do cestame, composta pelos seguintes membro:

Presidente

DEBORA KARINE ANDRADE LEITE – Enfermeira, portadora CI/ RG 478.639.634-5 PR;

Secretária

FRANCIELY MIKOS KOVALSKI – Enfermeira, portados CI/ RG 9.374.051-3 PR;

Membro

HELIM CRISTINA SOUZA – Auxiliar Administrativa, portadora CI/ RG nº 12.396.310-5 PR

Art 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:066FA0BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 075.2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 075 de 18 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplicado para o cargo de Médico Clínico Geral – 40 horas

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 65, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Mallet, e nas disposições das leis Municipais nº 1.330/ 2017 e 1.331/ 2017, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público desse Município de Mallet, no tocante e contratação, por tempo determinado, de profissional para ocupar o cargo de médico clínico geral – 40 horas, conforme expostos no Processo nº 16.650/ 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de processo 16.650/2018, composta pelos seguintes membros:

Presidente
TALITA MUSIAL – Médica, portadora da CI/ RG nº 9.561.178/8 PR;

Secretário
MARCELO KLEIN GIEREZ – Enfermeiro, portador da CI/ RG nº 6.408.803-0 PR

Membro
JEISY LUCIANA BOBATO – Assistente Social, portadora da CI/ RG nº 9.241.882-0 PR

Membro
PRISCILA ZANONI – Farmacêutica – portadora da CI/ RG nº 9.102.624-4 PR

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 18 de março de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:805849DA

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 1° BIMESTRE/2019 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (A)	Em 31 Dez 2018 (B)	Em 28 Fev 2019 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	11.688.258,28	11.688.258,28	11.600.867,25
DEDUÇÕES (II)	4.169.033,50	4.169.033,50	6.626.452,62
Disponibilidade de Caixa	4.169.033,50	4.169.033,50	6.626.452,62
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.446.173,23	5.446.173,23	7.169.157,76
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.277.139,73	1.277.139,73	542.705,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	7.519.224,78	7.519.224,78	4.974.414,63
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.519.224,78	7.519.224,78	4.974.414,63
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Fev 2019 (Vlc - Vla)
VALOR		-2.544.810,15	-2.544.810,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3F668964

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE RREO 1° BIMESTRE/2019 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[I] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.319.696,00	187.965,57	3.131.730,43
Investimentos	956.026,00	100.574,54	855.451,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.363.670,00	87.391,03	2.276.278,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	3.319.696,00	187.965,57	3.131.730,43
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	3.319.696,00	187.965,57	3.131.730,43
FONTE:			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0CFCD062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
2- RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

2 RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de Inexigibilidade de licitação da Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa **UNIPÚBLICA EFICIÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, com valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente à CAPACITAÇÃO EM GESTÃO FINANCEIRA, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 19 de Março de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:C007B8A4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
3-RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

3-RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de Inexigibilidade de licitação da Comissão de Licitação, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, a favor da empresa **UNIPÚBLICA EFICIÊNCIA, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.329.884/0001-41, com valor de R$ 1.000,00 (Mil reais), referente à CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DIGITAL NOS MUNICÍPIOS, presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n**o** 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Mandaguari, 19 de Março de 2019.

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:69D537E7

GABINETE DO PREFEITO
: NOMEIA PAULO GOMES DE LIMA, PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO AUDITOR

DECRETO Nº.116/2019

Súmula: Nomeia PAULO GOMES DE LIMA, para a função de médico auditor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o senhor **PAULO GOMES DE LIMA** , inscrito no CPF: 233.825.119-91, e no CRM sob nº. 9665, para exercer a função de médico auditor responsável pelas auditorias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B6410728

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOREM A COMISSÃO PARA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO-TFD

DECRETO Nº. 117/2019

Súmula: Nomeia servidores públicos municipais para comporem a Comissão para Análise e Autorização de Tratamento Fora de Domicílio-TFD, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o capitulado no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.402/2014, que regulamenta o Tratamento Fora do Domicílio (TFD), no Município de Mandaguari, Paraná,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear para integrar a **Comissão para Análise e Autorização de Tratamento Fora de Domicílio-TFD** os seguintes servidores:ALINE APARECIDA ROSETTO CORREA, ARIELLE DE CASSIA SILVA e JONATAS ANTONIO TERENCIO,ELAINE DA SILVA LEITE.
Parágrafo único. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos a serem empregados para a execução do TFD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto n° 423/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (18.03.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:179F3C91

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 025/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 025/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1422/2019**
RECORRENTE:**WANGER CORREA MUNHE**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoIndeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:F6138B5D

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 026/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 026/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1661/2019**
RECORRENTE:**FUNDAÇAO CENTRO UNIVERSITARIO DE MANDAGUARI**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoIndeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por maioria**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva, sendo que os conselheiros Marcelo Aparecido Siqueira e o Presidente Jerrynaldo Finetto votaram contra o relator para manter a multa sem o desconto.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:49A5B396

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 027/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 027/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **840/2019**
RECORRENTE:**INIZ STABILE ZAVATINE**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoIndeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:61D50DED

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 028/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 028/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1084/2019**
RECORRENTE:**NAIPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoIndeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:04ABF9FB

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 029/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 029/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1108/2019**
RECORRENTE:**PAULO CESAR DIANIN**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoIndeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1173A654

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 030/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 030/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1291/2019**
RECORRENTE:**JANIR MARTINS DE ANDRADE**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoIndeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:64CD7847

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 031/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 031/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1356/2019**
RECORRENTE:**ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDAGUARI**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãodeferido parcialmente por não realização de limpeza/roçada e pavimentação da calçada e construção de mureta nos imóveis no prazo estipulado, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 75% para pagamento parcelado ou desconto de 87,5% para pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 75% para pagamento parcelado ou 87,5% de desconto para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1BD418D7

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 032/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 032/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1153/2018**
RECORRENTE:**BENEDITO DARIO NUNES**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoINDEFERIDO, requerente iniciou obra de construção civil sem possuir projeto aprovado e alvará de licença para construção/regularização, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, não cumprimento da Lei Complementar 706/2001 (inciso III do art. 114) e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro- Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:27200644

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 033/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 033/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1124/2018**
RECORRENTE:**ANGELUCI E ANGELUCI LTDA ME**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoINDEFERIDO, requerente iniciou obra de construção civil sem possuir projeto aprovado e alvará de licença para construção/regularização, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, não cumprimento da Lei Complementar 706/2001 (inciso III do art. 114) e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019.

(data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:3B9DD16F

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 034/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 034/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1632/2019**
RECORRENTE:**G R FERREIRA DOS SANTOS ME**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoINDEFERIDO, requerente utilizou o espaço da calçada para colocação de cadeiras, mesas, expositores de vendas, utensílios diversos em desconformidade com a LC 2837/2016,impossibilidade, ausência de fatos novos ao

pedido recursal, não cumprimento da Lei Complementar 706/2001 e Lei Complementar 2837/2016, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:1F5E775D

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 035/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 035/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **234/2019**
RECORRENTE:**GEOVANA SCHULZE GAZOLA - EIRELI - ME**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoINDEFERIDO, requerente utilizou o espaço da calçada para colocação de cadeiras, mesas, expositores de vendas, utensílios diversos em desconformidade com a LC 2837/2016,impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, não cumprimento da Lei Complementar 706/2001 e Lei Complementar 2837/2016, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:73A45D26

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 036/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 036/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **775/2019**
RECORRENTE:**T. TSUKAMOTO**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoINDEFERIDO, requerentedeixou lixo, entulhos e outros detritos em logradouro público (calçada defronte ao lote) em desconformidade com a LC 1410/2008 (art. 6º e 88) e LC 2089/2013, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, não cumprimento da Lei Complementar 1.410/2008 e Lei Complementar 2089/2013, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:01A4983D

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 037/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 037/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **520/2019**
RECORRENTE:**JOAO CARLOS GOMES**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoDEFERIDO, requerentedeixou de implantarpasseio público em imóvel frente à rua pavimentada ou com meio fio e sarjetas, bem como, a inexistência de mureta com altura mínima destinado a conter o avanço da terra sobre o passeio público, desconformidade com a LC 2837/2016, possibilidade, requerente estava aguardando o município realizar as marcações da metragem correta da calçada, após executou os serviços corretamente, aplicação de multa cancelada conforme previsão contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, cancelado o auto de infração e a aplicação da multa. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AB48A49A

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 038/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 038/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE IPTU
PROCESSO Nº **8514/2018**
RECORRENTE:**T. TSUKAMOTO**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de IPTU dos anos de 2016e 2017,possibilidade, melhoramentos urbanos existentes, considerando imóvel destinado a loteamento urbano e a existência de áreas verdes e de preservação permanente em grande em grande área do imóvel, fica deferido parcialmente o pedido, redução de 30% do valor original do tributo lançado.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, impugnação do lançamento deferida parcialmente com redução de 30% no valor original do tributo lançado. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha,Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Março de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:71FDF823

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 039/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 039/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE IPTU
PROCESSO Nº **509/2019**
RECORRENTE:**VELASCO & GRELLA REPRESENTAÇÕES LTDA**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Impugnação ao lançamento tributário de taxa de alvará de localização, taxa de vigilância sanitária e ISSQN, em relação ao cadastro mobiliário, possibilidade, deferimento, fato gerador inexistente, ausência de comprovação pelo fisco municipal de atividade empresarial no período.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **DAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, quanto ao pedido de cancelamento das taxas de alvará de localização, taxa de vigilância sanitária e ISSQN, aplicação de multa de ofício necessária, no valor de 4 UFM, nos termos da LC 2.254/2013 art. 93 por não ter comunicado ao fisco municipal qualquer alteração ou baixa. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os Conselheiros Amarildo Rocha, Carla Adriana Messias Freire, Marcelo Aparecido Siqueira e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Março de 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:FE740B1F

GABINETE DO PREFEITO
RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 040/2019

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS - JRF

RECURSO VOLUNTÁRIO –ACORDÃO 040/2019
REVISÃO LANÇAMENTO DE MULTA
PROCESSO Nº **1230/2019**
RECORRENTE:**ALVARO MUNHOZ**
RELATOR:**AMARILDO ROCHA**

Revisão de lançamento de multa por auto de infraçãoIndeferido por não realização de limpeza/roçada no imóvel no prazo estipulado, impossibilidade, ausência de fatos novos ao pedido recursal, requerente devidamente notificado preliminarmente via postal AR ou edital, não cumprimento da Lei Complementar 2.089/2013 e 1.409/2008, aplicação de multa mantida com desconto de 50% pagamento a vista, previsão de desconto contida na Lei Complementar 706/2001.
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, na conformidade dos votos, **ACORDAM** os membros do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município deMandaguari, **por unanimidade**, conhecer do recurso para **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, mantido o auto de infração e a aplicação da multa com o desconto de 50% para pagamento a vista. Participaram do julgamento o Presidente Jerrynaldo da Silva Finetto e os ConselheirosAmarildo Rocha, Carla Freire, Marcelo Aparecido Siqueira, e Marcia Serafini Cassiano da Silva.

Mandaguari, 15 de Marçode 2019. (data do julgamento)

AMARILDO ROCHA
Conselheiro-Relator

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Presidente do Conselho

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D9151D0A

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N º. 089/2019

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2014

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no concurso público aberto através do Edital n.º 02/2014-Estatutário. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua

desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 02/2014.
ENFERMEIRO – 40 HORAS

INSC	CARGO	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
21514	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	MARIANA MORAES MASSIGNANI	54	22	06/03/1988
25051	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	SOLANGE CRISTINA TREUK	52	23	13/04/1972
24290	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	ANDREA MOREIRA DA SILVA	52	24	06/04/1985
24457	ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS	THAIS DA CRUZ SOUZA FANTIN	52	25	09/01/1992

Mandaguari,19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DB7D352A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 75/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.080.324/0001-08, com endereço na AV. PARANÁ, 1339, CENTRO CEP: 87.705-130, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada por sua representante, a Senhora JANIELI VASSOLER, inscrita no CPF sob o nº. 042.191.279-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 18.209,20 (dezoito mil, duzentos e nove reais e vinte centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:B005F25E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 72/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.310.533/0001-51, com endereço na RUA CAMBÉ, 90, SAN RAFAEL, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

VALOR: 36.276,25 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:08F2884F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 136/2018
PROCESSO N. 239/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, Centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.310.533/0001-51, com endereço na RUA CAMBÉ, 90, JARDIM SAN RAFAEL, CEP: 86.200-000, na cidade de Ibiporã/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor LEONARDO AUGUSTO ROSSATO, inscrito no CPF sob o nº. 129.339.369-09, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2019**, nos termos do **PREGÃO Nº 136/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$ 169,10 (cento e sessenta e nove reais e dez centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 11
Descrição: BALDE CAPACIDADE MÍNIMA 20 L - material plástico, material alça arame galvanizado.
Unid: UNID
Qtde: 13
Valor Unit: R$6,10
Valor Total: R$79,30

Item: 12
Descrição: BALDE CAPACIDADE NO MÍNIMO DE 10 L - material plástico, material alça arame galvanizado.
Unid: UNID
Qtde: 07
Valor Unit: R$3,05
Valor Total: R$21,35

Item: 16
Descrição: CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA - capacidade no mínimo de 60 Litros, material plástico, polipropileno, tipo com tampa, com medidas aproximadas diâmetro 48 cm, altura 52 cm.

Unid: UNID
Qtde: 02
Valor Unit: R$19,35
Valor Total: R$38,70

Item: 41
Descrição: ESCOVA SANITÁRIA PLÁSTICA TIPO BOLA COM SUPORTE - Vassoura sanitária com cerdas lisas e formato anatômico que acessa todos os cantos. Cabo e cepa de plástico. Durável e higiênica. Dimensões: 34 x 8 cm, tamanho do cabo no mínimo 27cm.
Unid: UNID
Qtde: 07
Valor Unit: R$4,25
Valor Total: R$29,75

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 14 de Março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Tubarão Licitações EIRELI - EPP

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:56FF6981

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: SIRIUS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.024.323/0001-05, com endereço na Rua Vereador José Fernandes, 1621, JARDIM PANORAMA, CEP: 87.113-010, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor RAFAEL EVANGELISTA FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 049.535.269-10.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS.

VALOR: 4.680,50 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 31 de janeiro de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

RAFAEL EVANGESLISTA FERNANDES
Sirius Comércio de Equipamentos - EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4E3B3AC9

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2019

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA (BANCO DE PREÇOS)** inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.797.967/0001-95 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.659,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

Mandaguari (PR), 19 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C441B26C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N° 487/2019

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Mandirituba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município de Mandirituba:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R$ 18.460,00 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05.02 – OPERAÇÕES ESPECIAIS
28.843.0000.0302 – PAGAMENTO PASEP
33.90.47.00.00 – 1504 – OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS 5.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇO
07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
33.90.36.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PF 2.300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
09.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2322 – COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTES E LAZER
33.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 10.160,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANINSMO
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
33.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos proveniente de anulações da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO E SERVIÇO

07.01 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
23.691.0001.2308 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
33.90.39.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 2.300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
09.05 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.0008.2322 – COORDENAÇÃO DAS ATIV. DE ESPORTES E LAZER
33.90.30.00.00 – 1000 – MATERIAL DE CONSUMO 10.160,00
11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANINSMO
11.01 – DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO
15.452.0005.2323 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
33.90.36.00.00 – 1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PF 1.000,00
12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
12.03 – DEPARTAMENTO DE VIAS PUBLICAS
15.452.0005.2328 – MANUTENÇÃO DAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS
33.90.39.00.00 – 1504 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCCEIROS PJ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

12 DE MARÇO DE 2019.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:C6924AB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 026/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: FRANCISCA PENKAL
CPF Nº: 965.152.959-87
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 008/2019
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 8.400,00
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:CF4BD0E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 025/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: CASA DE APOIO VIVER BEM LTDA
CNPJ Nº: 19.417.387/0001-04
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº: 009/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM REGIME INTEGRAL DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA MENTAL E DISTÚRBIOS PSÍQUICOS
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00
VIGÊNCIA: 6 MESES
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8B4E0BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 26379/2018

Doador: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, CNPJ: 23.657.991/0001-85. Donatário: Prefeitura Municipal de Mandirituba / PR, CNPJ: 76.105.550.0001-37. Objeto: Doação de 01 REFRIGERADOR, no valor total de R$ 1.475,49, visando o desenvolvimento de ações conjuntas voltadas ao fortalecimento dos Conselhos tutelares. Signatários: Gustavo do Vale Rocha, pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos e Luis Antonio Biscaia pela Prefeitura Municipal de Mandirituba. Data de assinatura 18/03/2019.

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:60DFE7A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 28/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 28/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 02/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	LUIZ FERNANDO LOPES DA COSTA		**MATR.**	**001024-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETARIO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Rodoviário e Aéreo
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO (X)**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
20/03/2019	21/03/2019	BRASÍLIA	DF	CUMPRIR AGENDAS DE VISITAS EM MINISTÉRIOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROJETO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA. VIAGEM COM DESLOCAMENTO DE ÔNIBUS ATÉ CURITIBA POSTERIORMENTE DE AVIÃO PARA O DESTINO DA VIAGEM EM BRASÍLIA/DF.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:01C7E36B

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 26/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 26/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 15/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	CAETANO ILAIR ALIEVI		**MATR.**	**100066-1**
CARGO/FUNÇÃO	PREFEITO MUNICIPAL	**LOTAÇÃO:** GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO		**COMISSIONADO**		Automóvel
X	**AGENTE POLITICO**		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/03/2019	20/03/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REF. A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE DOAÇÃO EM DEFINITIVO DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER R, ANO 2004, PLACA ALS 0329 E RENAULT MASTER A, ANO 2012, PLACA AVP 7544, CHASSI 93YADC1H6DJ274104, QUE ESTÃO A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE. ASSUNTO A SER TRATADO NA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE EM CURITIBA/PR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:FA4B3D13

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 27/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 27/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 16/2019**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	JOSÉ ALVADIR DE OLIVEIRA		**MATR.**	**1016-1**
CARGO/FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE SAÚDE	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		Automóvel
	AGENTE POLITICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ()**	**PLACA:** BBM-8521
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
19/03/2019	20/03/2019	CURITIBA	PR	TRATAR DE ASSUNTOS REF. A CONTINUIDADE DO PROCESSO DE DOAÇÃO EM DEFINITIVO DOS VEÍCULOS RENAULT MASTER R, ANO 2004, PLACA ALS 0329 E RENAULT MASTER A, ANO 2012, PLACA AVP 7544, CHASSI 93YADC1H6DJ274104, QUE ESTÃO A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE. ASSUNTO A SER TRATADO NA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE EM CURITIBA/PR.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	X

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:9EAD8B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 75/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 75/2019 de 08/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1675/2018 de 11/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 196.000,00 (one hundred ninety-six Thousand and xx / 100),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.18.542.0004.2.005.		Fundo Municipal do Meio Ambiente	
38 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	21.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
147 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	150.000,00
07.001.10.301.0010.2.026.		Administração do Sistema de Saúde do Municipio	
181 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total Suplementação:			**196.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0010.2.021.		PAB - Programa de Atenção Basica	
136 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	196.000,00
Total Redução:			**196.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 08 de março de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:C75B5A7C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08/2019
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº MPPR-0095.19.000170-1

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça subscritor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 129, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, artigo 84, inciso VIII, da Constituição Estadual de 1989 e artigo 6º, inciso XX da Lei Complementar Federal nº 75/93,

CONSIDERANDO o contido no artigo 127 da Constituição da República, que dispõe que "*o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe* ***a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis****";*

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 129, inciso II, da Constituição Federal bem como no artigo 120, inciso II, da Constituição do Estado do Paraná, que atribuem ao Ministério Público a função institucional de "*zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e* ***dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição****, promovendo as medidas necessárias à sua garantia*";

CONSIDERANDO o artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o qual faculta ao Ministério Público **expedir recomendação administrativa** aos órgãos da administração pública federal, estadual e municipal, direta ou indireta, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO o artigo 2º, *caput,* da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999 que, antes de elencar funções atribuídas ao Ministério Público, reforça aquelas previstas na Constituição Federal e Estadual e na Lei Orgânica Nacional;

CONSIDERANDO que o mesmo diploma legal supramencionado, em seus artigos 67, § 1º, inciso III, e 68, inciso XIII, item 10, dispõe que, ao Promotor de Justiça incumbe, respectivamente, "*atender a qualquer do povo, ouvindo suas reclamações, informando, orientando e* ***tomando as medidas de cunho administrativo ou judicial****, ou encaminhando-as às autoridades ou órgãos competentes" e "efetuar a articulação entre os órgãos do Ministério Público e entidades públicas e privadas com atuação na sua área"*;

CONSIDERANDO que, durante o atendimento à população realizado nesta Promotoria de Justiça, constatou-se que diversos pacientes da Comarca de Nova Londrina informaram que recebem tratamento oncológico no Hospital de Barretos, localizado no Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 7.º, da Lei Federal 8.080/90, aponta a *"integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema"*; e o inciso XI, da mesma norma, determina a *"conjugação dos recursos financeiros, tecnológicos, materiais e humanos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios na prestação de serviços de assistência à saúde da população";*

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 18, da mencionada Lei Orgânica da Saúde e que o inciso II, do artigo 13, do Código de Saúde do Estado, referem ser de responsabilidade do gestor municipal do SUS *"participar do planejamento, programação e organização da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde (SUS), em articulação com sua direção estadual";*

CONSIDERANDO o inciso IX, do artigo 7.º, da LOS, que aponta, como princípio do SUS, a *"descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo"*, com *"ênfase na descentralização dos serviços para os municípios*" e na *"regionalização e hierarquização da rede de serviços de saúde"*;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde tem funções de gestão, prestação e regulação dos serviços no âmbito do Sistema Único de Saúde e que, esta última, consiste na obrigação do gestor contribuir para a regulação do fluxo de usuários em deslocamento para tratamento, respeitados os critérios técnicos e administrativos, com o fim de garantir a contento assistência ao usuário;

CONSIDERANDO que o Tratamento Fora de Domicílio -TFD é instrumento legal que visa garantir, pelo Sistema Único de Saúde – SUS, o tratamento de média e alta complexidade a pacientes portadores de doenças não tratáveis no município de origem;

CONSIDERANDO a Portaria/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999, que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde – SUS, estabelecendo as hipóteses em que se afigura cabível a concessão e os valores destinados a título de auxílio ao paciente;

CONSIDERANDO ser da responsabilidade do município, nos termos da Deliberação nº 34/99 da Comissão Intergestores Bipartite, as providências necessárias para agendamento da consulta ou do procedimento prescrito ao paciente em local mais próximo da origem, devendo ainda viabilizar- se, em sendo necessário, os meios e recursos necessários para garantir-lhe transporte e diárias;

CONSIDERANDO a necessidade do gestor municipal atentar para a circunstância de que o Tratamento Fora do Domicílio permite aos usuários do SUS o acesso a atendimentos de que necessitam, não disponíveis no município de origem e desde que esgotadas todas as possibilidades locais de tratamento, bem como o fato de que o TFD somente pode ocorrer *"quando houver garantia de atendimento no município de referência, com horário e data definidos previamente"* (Deliberação nº 34/99 da CIB/PR);

CONSIDERANDO que o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná estabelece os seguintes estabelecimentos de saúde como referência em alta complexidade, para atendimento da 14ª Regional de Saúde, cujos municípios da Comarca de Nova Londrina fazem parte1:

oncologia clínica e cirurgia oncológica: *Hospital e Maternidade Santa Rita, no município de Maringá/PR;*
área de radioterapia: *Hospital do Cancer de Maringá e Radioterapia Bom Samaritano, ambos localizados no município de Maringá;*
hematologia: *Hospital do Cancer de Maringá, localizado no município de Maringá;*
oncologia pediátrica: *Hospital Infantil Pequeno Princípie, localizado no município de Curitiba e Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná, localizado no município de Londrina.*

CONSIDERANDO, portanto, que o Estado do Paraná não possui convênio com o Hospital do Câncer de Barretos, localizado no Estado de São Paulo, um vez que já possui referência para tais atendimentos no próprio Estado;

1 Disponível em: http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/00_-_NDS/PDR_2015.pdf, página 202.

CONSIDERANDO que, nos termos do Manual de Regulamentação para Tratamento fora de Domicílio no Sistema Único de Saúde, elaborado para regulamentar e orientar as atividades dos setores responsáveis pelo trâmite de liberação de benefício para usuários que necessitem de tratamento de saúde fora do seu domicílio (Portaria nº

055/1999 da SAS/MS), a unidade solicitante deverá certificar-se da não existência do serviço no município ou no estado;

CONSIDERANDO que as despesas com transporte, alimentação e estadia, custeados pelo SUS, encontram-se assim definidos na Portaria/SAS/Nº 055 de 24 de fevereiro de 1999:

Art. 4º. As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial; diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado.

CONSIDERANDO que em diversas oportunidades esta Promotoria de Justiça recebeu munícipes reinvindicando o fornecimento de transporte pelos municípios integrantes da Comarca de Nova Londrina ao Hospital do Câncer de Barretos, no estado de São Paulo;

CONSIDERANDO que, como acima exposto, o Hospital do Câncer de Barretos não deve servir como porta de entrada para pacientes oriundos do estado do Paraná, uma vez que este possui referência para tratamento de alta complexidade em oncologia;

CONSIDERANDO que diversos pacientes, sob a alegação de que é melhor e mais eficaz, submetem-se a tratamento junto ao Hospital do Câncer de Barretos, por vezes diante da fragilidade em que se encontram e da busca por melhores e mais rápidos resultados;

CONSIDERANDO que, nos termos acima exarados, o tratamento junto ao Hospital do Câncer de Barretos desrespeita o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná, bem como a Portaria SAS nº 055 e a Deliberação CIB/PR nº 034/99 que regulamentam o pagamento de despesas do Tratamento Fora de Domicílio – TFD no âmbito do Sistema Único de Saúde, de modo que a esse paciente não é assegurado o pagamento de despesas em sua integralidade;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, expede a presente:

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao senhor **Prefeito do Município de Marilena/PR**, e àqueles que eventualmente o sucederem ou substituírem, para que, no limite de suas atribuições e visando dar cumprimento ao Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná, observando as disposições acima mencionadas, como medida de urgência e imediata:

– **ABSTENHA-SE** de fornecer transporte, diária ou qualquer outra medida assistencial aos pacientes que realizam tratamento fora dos estabelecimentos dispostos no Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná, especialmente no Hospital do Câncer de Barretos;

– **ORIENTE** os profissionais médicos conveniados ao Sistema Único de Saúde, a fim de que se abstenham de encaminhar pacientes oncológicosdiretamento ao Hospital do Câncer de Barretos e outros estabelecimentos localizados em estados diversos, devendo, obrigatoriamente, seguir as referências do Plano Diretor de Regionalização;

- **PROMOVA** ampla publicidade a esta recomendação, com sua divulgação nos órgãos de publicação dos atos oficiais do Município de Marilena e, sobretudo, no Portal da Transparência, na Guia: Publicações – Recomendações do Ministério Público;

A presente recomendação dá ciência e constitui em mora o destinatário quanto às providências solicitadas, podendo a omissão na adoção das medidas recomendadas implicar o manejo de todas as medidas administrativas e ações judiciais cabíveis, em sua máxima extensão.

Ressalte-se, por oportuno, que em caso de não atendimento à recomendação expedida, será presumida a existência de **dolo** para fins de ação de improbidade administrativa, caso venha a ser ajuizada.

Assinala-se o **prazo de 30 (trinta) dias para** que a autoridade mencionada comunique ao Ministério Público quanto à adoção das providências adotadas.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ adverte que, se necessário, tomará as medidas judiciais cabíveis para assegurar o fiel cumprimento da presente Recomendação.

Nova Londrina, 07 de março de 2019.

CAIO M. SANTANA DI RIENZO
Promotor de Justiça

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3AF630DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 048/2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder ao Servidor Público Municipal, Sr. **Geraldo de Lima**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **60 (Sessenta)** dias a partir do dia 11/03/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 11/03/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Romachella
Código Identificador:D927E38C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 030/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **DAIANA RIBEIRO RAMOS**, portadora do Rg nº 8.376.018-4, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Licença Prêmio a contar de 24 de abril a 23 de maio de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 15 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:252737E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 031/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. **KELLI CRISTINA CORREIA**, portadora do Rg nº 6.447.719-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, Licença Prêmio a contar de 04 de junho a 03 de julho de 2019.

Art. 2° - Em conformidade com o Art. 2°, §5° da Lei 2012/2019, a pedido da servidora, fica o período remanescente da referida licença, o qual corresponde a 02 (dois) meses convertidos em abono pecuniário no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, em caráter indenizatório, não se incorporando ao vencimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 15 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:74FB93B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 032/2019

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o servidor ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO a conduzir o veículo oficial desta Casa de Leis excepcionalmente no dia 18 de março do corrente ano para deslocamento à cidade de Curitiba – Pr., com a finalidade de realização de serviços de interesse deste Legislativo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 18 de março de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:CC9FAE1A

GABINETE
DECRETO Nº 137/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **MAIKON CRISTIANO DA SILVA SANTOS,** inscrito no CPF sob o nº 076.847.189-32 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10.406.444-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE SERVIÇOS GERAIS EM VIAS URBANAS**, simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 19 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:45415A06

GABINETE
DECRETO Nº 138/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal n° 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Protocolo nº 87630/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **DEJANIRA ROSA CREPALDI,** inscrita no CPF sob o nº 016.914.849-11 e portadora da cédula de identidade RG nº 3.487.173-6 SESP/PR, matrícula 7760/7, do cargo público de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada em 01 de março de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:36980A39

GABINETE
DECRETO Nº 139/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1165/2008 e suas alterações, e em face ao processo Nº 87637/2019, decreta:

TORNA VAGO

O Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, ocupado por **APARECIDO BATISTA DO AMARAL ROSA**, na matrícula nº 1382/0, em virtude de seu falecimento na data de 13 de março de 2019, conforme artigos n° 68 e 70 da Lei nº 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de março de 2019.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8F6A3055

GABINETE
DECRETO Nº 140/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1420/2011 e suas alterações, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **THÂMISA GIONGO PEREIRA,** inscrita no CPF sob o nº 060.927.679-45 e portadora da cédula de identidade RG n° 9.250.843-9 SESP/PR, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO JURÍDICO INTERNO**, simbologia **CC-E**, lotada na Procuradoria Geral do Município, na matrícula 8398/4, nomeada pelo Decreto 036 de 22 de janeiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:688F4A75

GABINETE
DECRETO Nº 141/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n°1420/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 87587/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **ANA MARIA MARQUES HENRIQUE,** inscrita no CPF sob o nº 390.236.059-34 e portadora da cédula de identidade RG nº 3.832.555-8 SESP/PR, do cargo público de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admissão em 01 de março de 1999.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 18 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:9366CFD0

GABINETE
DECRETO Nº 142/2019

Exoneração do Cargo Público

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1165/2008.
.

Considerando os fatos apurado pelo Processo Administrativo Nº 014058/12/2018, bem como também o relatório final apresentado pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório (Decreto Nº 526/2018) e considerando o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral, e ainda e a Certificação da Controladoria.

RESOLVE

Art. 1º EXONERA DO CARGO PÚBLICO, em estágio probatório o servidor **SANDRO AUGUSTO SIPPEL FERREIRA,** matrícula Nº 8257/0, CPF Nº 029.938.589-20 e RG Nº 8298.970-6, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados/Carga e Ônibus (D), lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado por intermédio do Decreto nº 244 de 03 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir de 19 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C91E3D06

GABINETE
DECRETO Nº 143/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao processo nº 87506/2019, decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º A pedido de **CAROLINE SOUZA DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 054.366.439-22 e portadora da cédula de identidade RG nº 9.028.546-7 SESP/PR, do cargo público de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admissão em 03 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:1104D23A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº023/2019– PMM

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADENº 009/2019 - PMM

PROCESSO Nº 038/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA PREVENTIVA - INTP S/A***

CNPJ Nº:*17.659.315/0001-48*

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMA EM PLATAFORMA WEB E MOBILE, COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SMARTPHONES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**13 Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2061		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 5814	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5818	33.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	771	**Reserva nº 40**	**R$ 24.828,00**
Reduzido: 5816	**Categoria Econômica:**	33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J.
Desdobramento Reduzido	5819	33.90.40.94.00	Aquisição de Softwares de Aplicação
Fonte de Recurso:	771	**Reserva nº 41**	**R$ 137.623,20**

VALOR:*R$162.451,20 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).*

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA:19/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:68C3F455

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 024/2019 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019 - PMM

PROCESSO Nº 040/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: ***PRGEO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE GEOMENSURA LTDA***

CNPJ Nº: 13.417.437/0001-77

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO DO SETOR DE TOPOGRAFIA***

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**11 Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano**		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	15.451.0115.2050		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras		
Reduzido: 5113	**Categoria Econômica:**	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
Desdobramento Reduzido	5947	4.4.90.52.34.00	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos
Fonte de Recurso:	000	**Reserva nº 568**	**R$ 5.330,00**

VALOR: R$5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:887428D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2019 – PMM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO EM GRANITO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$5.000,00 (cinco mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:01FDCE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS COM CAPAS EM ATENDIMENTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de abril de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$83.616,00 (oitenta e três mil seiscentos e dezesseis reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:E85B8B4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 025/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOTAS TÁTICAS CONFECCIONADA EM COURO TIPO NOBUCK HIDROFUGADO, EM ATENDIMENTO A GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$42.330,00 (quarenta e dois mil trezentos e trinta reais).
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:84A4C777

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO ZERO KM – PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 23.000 KG, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$312.000,00 (trezentos e doze mil reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:A9EF452F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 09 de abril de 2019, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.

As licitantes interessadas deverão **protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$62.992,00 (sessenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de março de 2019.

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:1319BFD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 02 RETROESCAVADEIRAS 4X4 PARA USO EM SERVIÇOS DE OBRAS COM OPERADOR, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 08 de abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6143.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$371.120,00 (trezentos e setenta e um mil cento e vinte reais).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 19 de março de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:9B075D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 167/2019

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 167/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, e em face ao Processo 001554/2/2019 e Ofício 045/2019 e 095/2019 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

À Servidora **SANDRA MARA DA SILVA,** matrícula nº **7091/2**, ocupante do cargo público de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **2017/2018**, a contar de 18 de março a 16 de abril de 2019.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de fevereiro de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:EF323959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2019

PORTARIA Nº 257/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 211/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **GESIELA FERMINO LOURENÇO DELATORRE,** matrícula nº 1701/9, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 03 de março a 01 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:D1C180F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258/2019

PORTARIA Nº 258/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 212/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **JULIANE CARLA LIEVORE,** matrícula nº 7155/2, ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:A7C46569

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259/2019

PORTARIA Nº 259/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 212/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **SANDRA PEREIRA PIRES,** matrícula nº 5967/6, ocupante do cargo público de Assistente Social II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:400FBE26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 260/2019

PORTARIA Nº 260/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face ao ofício nº 214/2019 – SMS/RH, resolve:

CONCEDER

Ao Servidor **ADILSON MIQUELASSO,** matrícula nº 5202/7, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2014/2015, a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:84FFBECE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2019

PORTARIA Nº 261/2019

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1420/2011 e suas alterações, e em face ao Ofício 045/2019 – RH, resolve:

CONCEDER

À Servidora **RUTH MARIA DOS SANTOS SILVA,** matrícula nº 8194/9, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias** de férias, referente ao período aquisitivo de **2018/2019,** a contar de 01 a 30 de abril de 2019.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:5E35A969

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 035-2019 DE CONVOCAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.035/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 021/2016 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14.6 do Edital nº. 004/2015.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 02 de abril de 2019 ás 14h00min** no Auditório da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **19/03/2019 a 01/04/2019** conforme item 14 do edital n°004/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Guarda Municipal	Willian Ferreira dos Santos	01º	Secretaria Municipal de Defesa Social
	Marcelo Ramos de Mello	02º	
	Ronaldo Letuan	03º	
	Beatriz Schernoveber	04º	
	Andre Luiz Benassi	05º	
	Allan Ferreira da Silva	06º	
	Luiz Conrado Bueno	07º	
	Wesley Rososki Machado	08º	
	Izaque Liperson Bombonate de Lima	09º	
	Leonan Sanches Santos	10º	
	Gerson Gonçalves Stella	11º	
	Julio Pereira Belem	12º	

Matinhos, 19 de março de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:0472F3B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Contrato Administrativo nº 02/2019 – Pregão Presencial N° 01/2019 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF

nº 049.297.349-08 – **Contratada:** OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPLORTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.707.920/0001-51, com sede localizada na Rua Vicente Machado, Nº 2188, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85010-260 – **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus – **Vigência:** de 19/03/2019 encerramento 18/12/2019 – **Valor global:** R$ 41.688,00 (quarenta e um mil seiscentos e oitenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9C19B123

CIDCENTRO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Contrato Administrativo nº 03/2019 – Pregão Presencial N° 01/2019 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08 – **Contratada: A M MENDES – ACESSÓRIOS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.009.600/0001-05, com sede localizada na Rua Para, Nº 34, no Município de Apucarana/PR, CEP 86804-250 – **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus – **Vigência:** de 19/03/2019 encerramento 18/12/2019 – **Valor global:** R$ 123.320,00 (cento e vinte e três mil trezentos e vinte reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:561AE828

CIDCENTRO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Contrato Administrativo nº 04/2019 – Pregão Presencial N° 01/2019 – Contratante: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.350/0001-20, com endereço situado à Rua Rosalvo Petrechen, 490, Centro, CEP: 85.200-000, Pitanga, PR, neste ato representado pelo Presidente Sr. Jerônimo Gadens do Rosário, brasileiro, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08 – **Contratada: FABIO L. SZYCHTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.115.613/0001-03, com sede localizada na Rua Totary, Nº 692, no Município de Guarapuava/PR, CEP 85070-280 – **Objeto:** Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor de pneus – **Vigência:** de 19/03/2019 encerramento 18/12/2019 – **Valor global:** R$ 35.438,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 19/03/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:0E8C218E

CIDCENTRO
CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCEDIMENTO: LICITAÇÃO PÚBLICA;
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019;
TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE);
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS;
CONVOCANTE: CONSÓRCIO CID CENTRO;
CONVOCADA: EMPRESA - FABIO L. SZYCHTA EIRELI CNPJ SOB O Nº 25.115.613/0001-03 **REPRESENTANTE:** FÁBIO LUIZ SZYCHTA CPF/MF SOB O Nº 024.197.789-44
DATA: 19/03/2019;
TEOR: O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO CIDCENTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 06/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 07/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1709 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N˚ 01/2019)

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7B0CD8FB

CIDCENTRO
CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

PROCEDIMENTO: LICITAÇÃO PÚBLICA;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019;

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS;

CONVOCANTE: CONSÓRCIO CID CENTRO;

CONVOCADA: A M MENDES – ACESSÓRIOS CNPJ SOB O Nº 06.009.600/0001-05, REPRESENTANTE: ADRIANA MICHELE MENDES CPF/MF SOB O Nº 034.600.949-90.

DATA: 19/03/2019;

TEOR: O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO CIDCENTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 06/03/2019 (CF.

MATÉRIA VEICULADA EM 07/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1709 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 01/2019)

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:5E0ECCF9

CIDCENTRO
CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

CONVOCAÇÃO Nº 003/2019

PROCEDIMENTO: LICITAÇÃO PÚBLICA;

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2019;

TIPO: MENOR PREÇO (POR LOTE);

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR DE PNEUS;

CONVOCANTE: CONSÓRCIO CID CENTRO;

CONVOCADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPLORTAÇÃO LTDA CNPJ SOB O Nº 20.707.920/0001-51, REPRESENTANTE: OAMIS PAULO AQSENEN CPF/MF SOB O Nº 080.923.099-22.

DATA: 19/03/2019;

TEOR: O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO CIDCENTRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO (A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 06/03/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 07/03/2019 NA EDIÇÃO Nº 1709 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 01/2019)

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6447C450

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 058/2018

PORTARIA Nº 058/2019

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
800027	Celio Neves de Castro	2018 2019	18/03/2019
200793	Jean Marcos Antunes	2018 2019	18/03/2019

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,18 de março de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:05AB339E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	16.264.000,00
Previsão Atualizada da Receita	16.264.000,00
Receitas Realizadas	2.300.636,01
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	16.264.000,00
Créditos Adicionais	223.640,72
Dotação Atualizada	16.487.640,72
Despesas Empenhadas	2.056.987,17
Despesas Liquidadas	1.972.567,46
Despesas Pagas	1.339.821,44
Superávit Orçamentário	243.648,84
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.056.987,17
Despesas Liquidadas	1.972.567,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	13.486.898,45
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	926.551,46		0,00 %
Resultado Primário	0,00	917.066,28		0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.960,17	0,00	0,00	72.960,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.509,90	0,00	44.971,07	48.538,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	166.470,07	0,00	44.971,07	121.499,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a exercício	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	

Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	643.225,45	25% / 18%	27,43 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	166.406,77	60%	48,91 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.080.000,00	
Despesa de Capital Líquida	63.635,90		1.594.919,10	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	38.570,00		(3.570,00)	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		40.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais % Mínimo a exercício**	**aplicar no % Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	430.580,22	15%	18,36 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9A1F900C

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 006/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 006/2019, do tipo: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, objetivando a contratação de empresa para a Aquisição de peças automotivas constante na tabela AUDATEX ou SIMILAR, de reposição para a manutenção da frota de veículos leves, vans, ônibus, micro-ônibus e caminhões deste município, para um período de 12(doze) meses, no valor máximo de R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de Abril de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 19 de Março de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2D2E9742

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **BERTOCHIO & CIA LTDA**, para a Aquisição de peças para a realização de reparo no câmbio do trator Agrale BX 6110.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 19 de Março de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:0DBF3314

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa **BERTOCHIO & CIA LTDA**, para a Aquisição de peças para a realização de reparo no câmbio do trator Agrale BX 6110, o custo importa em R$ 13.775,50 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Miraselva, 19 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:07577841

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 16/2019 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa **BERTOCHIO & CIA LTDA**, para a Aquisição de peças para a realização de reparo no câmbio do trator Agrale BX 6110, no valor de R$ 13.775,50 (treze mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Miraselva, 19 de Março de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C2D044D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA Nº 033/2019 - RETIFICADO

PORTARIA Nº 033/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO INCISO XIII, ART. 35, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INCISO XXXII DO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO E ANEXO II, DA LEI ORDINÁRIA N° 461/2017, RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a requerimento da parte, a partir desta data, a senhora CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.540.225-9 e do CPF/MF nº 070.768.119-79, residente e domiciliado na Rua Jonas Mateus de Almeida, n° 152, Bairro Sítio do Campo, Morretes, Estado do Paraná, exercente do cargo de "AGENTE LEGISLATIVO, Nível "1", Classe de Agente Legislativo I, constante do anexo "I", da Lei nº 461/2017, em a qual encontrava-se em estágio probatório por sua aprovação e classificação no 2.°Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria retroage à data de 15 de março do corrente ano, dia do protocolo de requerimento.

Publique-se

Morretes, 18 de março de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:5F6FEC71

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA

PORTARIA Nº 034/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO INCISO XIII, ART. 35, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, INCISO XXXII DO ART. 18 DO REGIMENTO INTERNO E ANEXO II, DA LEI ORDINÁRIA N° 461/2017, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a partir de 19 de março de 2019, pelo Regime Geral da Previdência Social, sujeito ao estágio probatório, o senhor ANDRE SIMÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 1.092.127-25 e do CPF/MF n.º 081.545.159-89, residente e domiciliado na Rua Nelson Guimarães Monteiro, n.° 410, Jardim Paulista, Campo Mourão - Estado do Paraná, devidamente inscrito no CRA/PR sob protocolo n.º 2019100149, para exercer o cargo de "TECNÓLOGO EM GESTÃO PÚBLICA, Nível "1", Classe de Tecnólogo em Gestão Pública I, constante do anexo "I", da Lei nº 461/2017, em razão de sua aprovação e classificação no 2.° Concurso Público da Câmara Municipal de Morretes conforme Edital de Concurso n.º 001/2018, estando de acordo com os termos do artigo 37, incisos II da Constituição Federal e § 2º do Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de 19 de março de 2019.

Publique-se

Morretes, 19 de março de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:F103436F

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 001/2019
Origem: Processo Administrativo 003/2019
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Gilberto Luiz Eberle
CNPJ:12.366.946/0001-55
Objeto: Prestação de serviço de operação, manutenção e gravação de áudio das sessões.
Valor: R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).
Prazo de Vigência: de 19 de março de 2019 até 19 de março de 2020.
Data de Assinatura: 19 de março de 2019.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:82FDDF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 006/2019

HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 008/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de Construção em 54 propriedades da Microbacia Rio Nhundiaquara e limpeza de drenos coletoras (drenagem) em 50 propriedades da mesma microbacia, para o período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 008/2019 e Pregão Eletrônico Nº. 006/2019, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pela pregoeira assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24
COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO ASSIS LTDA
CNPJ Nº 26.230.272/0001-71
NO VALOR DE R$ 153.815,93 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

LOTES 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13
C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MAETRIAIS HIDRÁULICOS LTDA – ME
CNPJ Nº 07.965.552/0001-83
NO VALOR DE R$ 3.152,52 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 19 de março de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:B7C75DE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 54/2019

Portaria nº 54/2019

A Secretária Municipal de Educação e Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 161/2018, torna público o resultado do Processo de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório,e

NOMEIA:

Art. 1º – Os Professores abaixo relacionados, para o exercício da docência após o término do Estágio Probatório:

Ordem	Professores	Avaliação de Desempenho
01	Ana Carolina Coca da Silva Lopes	APTO
02	Ana Cláudia Nogueira	APTO
03	Andreia Aparecida dos Santos	APTO
04	Carlos Leandro da Silva	APTO
05	Caroline Alípio Kesseli Fiatkoski	APTO
06	Danusa Martins Gonçalves Fayad	APTO
07	Edivane Mara Rodrigues de Oliveira	APTO
08	Elias Borges Ribeiro	APTO
09	Evanize Rodrigues Costa	APTO
10	Everlize da Fonseca Bello	APTO
11	Fernanda Cristina de Miranda	APTO

12	Franciane Nascimento da Silva	APTO
13	Graziela de Freitas Dias dos Santos	APTO
14	Helen Trevisani de Mendonça Novak	APTO
15	Jaqueline dos Santos Luvizotto	APTO
16	Jaqueline Pereira Maia Mora	APTO
17	Juliana Ribeiro da Silva	APTO
18	Leticia de Oliveira Takasaki	APTO
19	Maria Freire de Mendonça Rangel	APTO
20	Mônica Priscila Lacerda da Silva	APTO
21	Rafaele Veiga da Cruz Martins	APTO
22	Stefany Muraro Ribeiro	APTO
23	Stefany Ostrosvski Lucas	APTO
24	Tamissa da Silva Wrobel	APTO
25	Tatiane Pinheiro Calazans Costa	APTO
26	Thais Cristina Souza Martins	APTO
27	Vanessa Neves de Jesus	APTO

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições ao contrário.

Morretes, 19 de março de 2019.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se

SELMA SELLMER LOPES
Secretária Municipal de Educação e Esporte
Decreto 252/2019

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D45CA848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
OBJETO: Execução de obra de pavimentação com pedras irregulares na estrada vicinal de acesso à Linha Santo Antônio, conforme Contrato de Repasse nº 861961/2017 - MAPA/CAIXA.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
01	IRMÃOS PIZATO LTDA CNPJ Nº 18.081.995/0001-28	R$ 487.344,03 (quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e três centavos)
02	L B ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 487.980,95 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)

Comunica outrossim, que tendo em vista a entrega dos termos de renúncia das proponentes habilitadas, a Comissão de Licitação encaminha o referido processo para adjudicação e homologação por parte da Autoridade Superior competente.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 19 de março de 2019.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

Ciente:

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E090A19B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4101/2019

SÚMULA: Designa e concede função gratificada por dedicação exclusiva na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO, Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1485/2018;

RESOLVE

Art. 1º - Designar JOSÉ LUIZ MOCELIN, portador do RG nº 4.216.015-6 e CPF nº 575.164.139-68, ocupante de cargo efetivo de Motorista (Portaria nº 3254/2015), para desempenhar a função de motorista junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Em conformidade com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1485/2018, concede a função gratificada de 50 % (cinqüenta por cento).
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3665/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6017B0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4102/2019

SÚMULA: Exonera Membro do Conselho Tutelar por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em Exercício de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido Jacira Adriana da Silva, portadora do CPF nº 071.574.669-37 e RG nº 9.952.283-6, Membro do Conselho Tutelar, a partir de 09/02/2019.
Art. 2º - Esta Portaria tem vigência a partir de 09 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos dezenove dias do mês de março de dois mil e dezenove.

VALMIR MARCOS BERTOGLIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:8B53E380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2177/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MAIOR OFERTA, dia 02/04/2019, às 09h30min.
OBJETO: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para operar o serviço de pagamento de subsídios e salários dos servidores e membros (cargos políticos e comissionados) ativos do Município de Palmeira – Administração Direta (Poder Executivo), com exclusividade. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto

ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de março de 2019 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:58A7744E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3451/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 02/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços gráficos através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:80C0AC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.33/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3343/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 03/04/2019, às 09h30min.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realização de formação continuada através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de março de 2019 –

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FCB2DA8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.34/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3330/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo Menor Preço, dia 03/04/2019, às 13h30min.
OBJETO: Aquisição de coleção de livros infantis que serão destinados aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A1EE3CC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.35/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3331/2019

A Pregoeira do Município de Palmeira torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, dia 04/04/2019, às 09h30min.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan através da Secretaria Municipal de Educação. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

19 de março de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:08B2D7FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 990/2019 – TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA - ME.

Contrato nº 990/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: TECNOBRÁS CONSTRUTORA LTDA - ME.

Objeto: Tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fiscalização da execução de obras públicas do Município de Palmeira através da Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2019, bem como os preços registrados.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 40.600,00 *(quarenta mil e seiscentos reais)*, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

Período de vigência: O prazo de execução do serviço será de 12 (meses), considerando o cronograma físico financeiro da obra de engenharia, podendo ser prorrogado o prazo mediante justificativa, caso o tempo de execução da obra pública objeto do serviço de fiscalização, por algum motivo, tenha se estendido.
Data da assinatura: 19/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E2C98687

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2019 - MECANICA AIRES LTDA.

Ata de Registro de Preços nº 056/2019.
Processo nº 2131/2019.
Pregão Eletrônico nº 20/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: Empresa: MECANICA AIRES LTDA, CNPJ nº: 77.991.438/0001-03.
Valor contratado: R$ 278.100,00 (duzentos e setenta e oito mil e cem reais).
Objeto: Eventual aquisição sob demanda de 02 (dois) rolos compactadores de solo e asfalto através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Prazo para pagamento: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada.
Vigência: 12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura.
Data da assinatura: 19/03/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6892F82C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 12.764 DE 19/03/2019 - INCLUI DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 11.210, DE 28 DE ABRIL DE 2017, QUE DESIGNA GESTORES DAS PARCERIAS CELEBRADAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO OU TERMO DE FOMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 10.764/16, bem como o contido no Procedimento Administrativo nº 3342/19:
DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso VIII ao art. 1º do Decreto nº11.210,de 28 de abril de 2017, que designa gestores das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme segue abaixo:

"Art. 1º _____
I – _____
II – _____
III – _____
IV – _____
V – _____
VI – _____
VII – _____
VIII – *Maria Amirtes dos Santos, ocupante do cargo de Pedagoga, matrícula funcional nº 203331, Gestora das parcerias celebradas com Associação Menonita Beneficiente – Lar Levi, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00."(NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:44900C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 127/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, reuniram-se nas dependências da Secretaria de Assistência Social, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI. Gabriel presidente eleito tomou posse e acolheu a todos os conselheiros. Em seguida fora feita a leitura e aprovação das atas anteriores. Duas questões de uma das atas foram repassadas: O Plano de providencias repassado pela Secretaria de Assistência Social para Sociedade São Vicente de Paulo- Vila Vicentina, onde a entidade terá seis meses para realizar as adequações solicitadas principalmente na alteração de seu Estatuto Social e o outro assunto que a equipe técnica da Secretaria de Assistência Social estará retomando a discussão do fluxo de atendimento a idosos vítimas de violência e na sequencia repassará para conhecimento do conselho. Seguindo a pauta foram repassadas as correspondências. Em seguida foi apresentado a proposta de aquisição de equipamentos para o Centro do Idoso através do recurso disponibilizado pelo CEDI através de Deliberação 01/2017 no valor de R$ 60.000,00. Os itens aprovados foram: cadeiras, jogo de sinuca (mesa), jogo de pingpong (mesa), TV 55, multimídia, notebook, mesas de 4 lugares, microfone, caixa de som, micro-ondas, cafeteira, pia de cozinha, armário de cozinha, ventiladores de teto para o salão, sanduicheira, bebedouros para o salão, liquidificador, fogão, geladeira, forno elétrico, radio com entrada para CD e pendrive, armários (1,60x2,00x50) cadeiras giratórias, mesa (100x60) ventilador de coluna, gaveteiro, armários (3,00x70 profundidadex3,00 altura) HD externo 3TB USB 3.0 mesa medindo (2,00x90 largura e 80 de altura). Tal proposta de aquisição foi aprovada pelos conselheiros. Seguindo a pauta foi tratado sobre a temática da conferência Municipal e sugerido a data de realização que seria 15 de maio de 2019, uma nova composição junto a Comissão organizadora será necessária devido a saída de alguns conselheiros da Comissão anterior. Os conselheiros: Felix, Gabriel, Eliane, Ana Paula, Caroline e Melissa se propuseram a participar, também uma nova resolução saíra sendo revogada a última expedida em 2018. Em tempo a conselheira Melissa pediu a palavra para divulgar as atividades e inscrições da SEMIPAL - Semana de Integração da Melhor Idade de Palmeiraque acontecerá de 08 a 12 de abril em comemoração aos 200 anos de aniversário do Municipio. Pessoas acima de 55 anos poderão participar e se inscrever junto ao CRAS. Nada mais a tratar encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada vai assinada pelos conselheiros, por mim Gracieli Ap. Riffert secretária executiva e pelo presidente Gabriel Osternak Lima.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:87095D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.759 DE 19/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 5.500,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.896 de 15/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.160. Pavimentação de vias urbanas - Jardim Cristine
299 - 4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 5.500,00

Total Suplementação: R$ 5.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
326 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.500,00

Total Redução: R$ 5.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:71782E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.760 DE 19/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.897 de 15/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0019.2.070. Manutenção das atividades do Departamento de Saneamento Ambiental
582 - 3.3.90.40.00.00 000SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA
10.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Saneamento Ambiental
10.001.18.542.0020.2.074. Gerenciamento de resíduos sólidos
204 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0366D004

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.761 DE 19/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 28.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.898 de 15/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criaçãoda seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
584 - 4.4.50.42.00.00 880 AUXÍLIOS R$ 28.000,00

Total Suplementação: R$ 28.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.152. Apoio á Rede Não-Governamental de Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes - FMDCA
500 - 3.3.50.43.00.00 880 SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 28.000,00

Total Redução: R$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:27C1C34F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.762 DE 19/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 28.436,10.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.899 de 15/03/2018.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.436,10 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.004.00.000.0000.0.000. Departamento de Frotas e Logística
13.004.26.782.0029.2.111. Manutenção das atividades do Departamento de Frotas e Logísticas
346 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 28.436,10

Total Suplementação: R$ 28.436,10

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.2.101. Manutenção e recapeamento de vias urbanas
326 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 28.436,10

Total Redução: R$ 28.436,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C58AC92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.763 DE 19/03/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.800,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.900 de 15/03/2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.2.148. Pagamento de salários e encargos sociais
583 - 3.3.90.46.00.00 000 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.800,00

Total Suplementação: R$ 1.800,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.128.0041.2.150. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
509 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.800,00

Total Redução: R$ 1.800,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D9146110

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 15.300 DE 01/03/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE DA SERVIDORA ALBONI APARECIDA DE PAULA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10.669/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 01/03/2019, da servidora pública municipal ALBONI APARECIDA DE PAULA, matricula 203896, portadora do RG nº. 7.833.468-1, CPF nº. 033.975.919-45, no cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 01 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E18F9490

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.392 DE 19/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA ANA MARIA LOURENCO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 2519/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar a licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **ANA MARIA LOURENCO,** matricula 200942**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/03/2019, encerrando em 26/04/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:320E8BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.393 DE 19/03/2019 - DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILI DE FATIMA MARTINS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 1744/2019, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

Art. 1º: Prorrogar licença para tratamento de saúde a pessoa da família, à servidora pública municipal, **MARILI DE FATIMA MARTINS,** matricula 201699**,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 07/03/2019, encerrando em 18/04/2019.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:A66EDDA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 01/2018 - ROSIANE TAQUES HORNES.

Palmeira, 18 de março de 2019.

INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 01/2018

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 06/02/2019 e telefone, e-mail da candidata **ROSIANE TAQUES HORNES,** cargo de Técnico em Higiene Dental, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº01/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

VALQUIRIA MAIER
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº12.743 de Março de 2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C08BF557

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 01/2018 - INGRID ERICHSEN PUSCH.

Palmeira, 18 de março de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 04/01/2019 e telefone, e-mail da candidata **INGRID ERICHSEN PUSCH,** cargo de Agente Comunitário de Saúde – Território 3, aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº01/2018.
Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

VALQUIRIA MAIER
Secretária Municipal de Saúde Interina
Decreto Nº12.743 de Março de 2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EE24E6DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.394 DE 19/03/2019 - REVOGAR FÉRIAS DA SERVIDORA DANIELE INTIMA ZAIKA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 4.242/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar férias da servidora *DANIELE INTIMA ZAIKA*, matrícula 102574, ocupante do cargo de Enfermeiro CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas concedidas através da Portaria nº. 15.372 de 13/03/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E26D4C58

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.395 DE 19/03/2019 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOCELI DA CONCEICAO MAIDL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1449/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/03/2019 á 30/04/2019, a servidora pública municipal, **JOCELI DA CONCEICAO MAIDL,** matrícula 201727, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:809A6355

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 10/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PSS – TANIA APARECIDA GALAN STELLE.

Processo nº: 4296/2019
ADITIVO Nº. 10/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: TANIA APARECIDA GALAN STELLE
Cargo: – PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$2.557,74 (Dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos)
Vigência: 18/02/2019 a 01/04/2019.
Prorrogação: 02/04/2019 a 16/12/2019.
Data: 19/03/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:C9098C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 11/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – ANA PAULA BREUS.

Processo nº: 4235/2019
ADITIVO Nº. 11/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: ANA PAULA BREUS
Cargo: – PROFESSOR PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12/02/2019 a 01/04/2019.
Prorrogação: 02/04/2019 a 16/12/2019.
Data: 19/03/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5ABCCA2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 12/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI.

Processo nº: 4233/2019
ADITIVO Nº. 12/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: LIDIANE APARECIDA CORREA PELEGRINI
Cargo: – PROFESSOR PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 06/02/2019 a 22/04/2019.
Prorrogação: 23/04/2019 a 30/06/2019.
Data: 19/03/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:47AA1E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 13/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE.

Processo nº: 4101/2019
ADITIVO Nº. 13/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: RENATA APARECIDA FERREIRA CHICANOSKI DA TRINDADE
Cargo: – PROFESSOR PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 12/02/2019 a 01/04/2019.
Prorrogação: 02/04/2019 a 11/06/2019.
Data: 19/03/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:B01F31EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 14/2019- POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR PSS – THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL.

Processo nº: 4234/2019
ADITIVO Nº. 14/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: THAIS CAROLINE MIODUSKI RUPEL
Cargo: – PROFESSOR PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$1.278,86 (Um mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e seis centavos)
Vigência: 04/02/2019 a 22/04/2019.
Prorrogação: 23/04/2019 a 16/12/2019.
Data: 19/03/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:5D02724F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 15/2019- POR PRAZO DETERMINADO – CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS – CLICIANE CZELUSNIAK.

Processo nº: 4315/2019
ADITIVO Nº. 15/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: CLICIANE CZELUSNIAK
Cargo: – CIRURGIÃO DENTISTA ESF PSS
Regime: PSS
Vencimento: R$4.610,12 (Quatro mil seiscentos e dez reais e doze centavos)
Vigência: 21/03/2017 a 20/03/2019.
Prorrogação: 21/03/2019 a 21/09/2019.
Data: 19/03/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:7658789C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 36/2019

PORTARIA N.º 36/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 11/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 236/2019 e a Dispensa de Licitação n.º 04/2019, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, Diretora de Urgência e Emergência, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 11/2019
Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA** CNPJ: 00331788/0033-04
Objeto Contratado "Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Central de Regulação – SAMU".
Valor total do Contrato: **R$ 20.364,00 (VINTE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS).**

Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 19 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:5F1B04B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 160/2018;

RESOLVE:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2019, que tem por Objeto: **"Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de carga de Oxigênio Medicinal para atender as demandas da Central de Regulação – SAMU**".

II. Com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93, e, conforme inteiro teor do processo administrativo n.º 236/2019.

III. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, CNPJ: n.º00331788/0033-04.

IV. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 19 de fevereiro de 2019.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:89C09C9A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 37/2019

PORTARIA N.º 37/2019

"Exonera Cargo em Comissão da Secretaria Executiva do CISLIPA".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, resolve:

Artigo 1º. Fica EXONERADA, a Sra. **SIMONE REGINA SOARES**, portadora do documento de identidade n° 4.416.084-6 SESP/PR, do cargo de **DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE** do CISLIPA.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. Revogando as disposições em contrário.

Paranaguá, 19 de Março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EAAEA0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

Dispensa de Licitação Nº 006/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

CBL – Cia Brasileira de Logística S/A - CNPJ N° 03.649.445/0001-95

Objeto: "Locação de Imóvel, materializado em uma imóvel comercial, em alvenaria, térreo, área construída de aproximadamente 389 m² , com salas amplas e com medidas aproximadamente 4 X 4, sala de recepção adequada e com acessibilidade para portadores de necessidades físicas, com 02 banheiros para uso coletivo e privativo, destinado ao funcionamento do Departamento de Saúde Ocupacional, para melhor atendimento, adequado para realizar perícias médicas e demais atividades administrativas. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 7304/2019.

Processo Administrativo nº: 7304/2019

Valor total da contratação: R$ 90.503,52 (Noventa mil, quinhentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Período de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, com ênfase no art. 57 inc. II da Lei Federal 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 08.001.003.2040.333.90.39.1000.
Foro: Paranaguá - Pr

Data: 15/03/2019

Paranaguá, 15 de Março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1C3AD6AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Dispensa de Licitação Nº 006/2019

O Sr. Secretário Municipal Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **006/2019**, que tem por **Objeto:** "Locação de Imóvel, materializado em uma imóvel comercial, em alvenaria, térreo, área construída de aproximadamente 389 m² , com salas amplas e com medidas aproximadamente 4 X 4, sala de recepção adequada e com acessibilidade para portadores de necessidades físicas, com 02 banheiros para uso coletivo e privativo, destinado ao funcionamento do Departamento de Saúde Ocupacional, para melhor atendimento, adequado para realizar perícias médicas e demais atividades administrativas. Amparo legal: art. 24, inc. X, da Lei 8.666/93. Em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, e, conforme inteiro teor do processo administrativo nº 7304/2019.

II. Adjudico o objeto da contratação à Licitante**: CBL – Cia Brasileira de Logística S/A - CNPJ N° 03.649.445/0001-9**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 15 de Março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:851A9F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ Nº 72.082.043/0001-74

Objeto: "Contratação de **empresa especializada em SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E MATERIAL PARA COLETA para atendimento ao Laboratório Municipal de Paranaguá, descritos na tabela SIGTAP DATASUS, através do Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2018, conforme especificações contidas no edital do referido chamamento. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6408/2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

Processo Administrativo nº: 6408/2019

Valor da Contratação: R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Dotação orçamentária: 10.001.010.247.2060.1303.3339039.509.900.000.000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 19/03/2019

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E36E280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Inexigibilidade nº 008/2019

A Secretária Municipal de Saúde do Município, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. "Contratação de **empresa especializada em SERVIÇO DE EXAMES CLÍNICO LABORATORIAIS, TOXICOLÓGICOS E EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS, ANÁLISE DE BIÓPSIAS, CONTEMPLANDO TREINAMENTO E MATERIAL PARA COLETA para atendimento ao Laboratório Municipal de Paranaguá, descritos na tabela SIGTAP DATASUS, através do Credenciamento da Chamada Pública nº 002/2018, conforme especificações contidas no edital do referido chamamento. Em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 6408//2019, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LABAN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ Nº 72.082.043/0001-74**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 19 de Março de 2019.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E7809B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.175

DECRETO Nº 1.175

"Compõe as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, criadas pelo Decreto nº 683, de 07 de março de 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Ficam nomeados para compor as Comissões Especiais de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais, os servidores EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 10245, lotado na Secretaria Municipal de Governo, MEYRION EDUARDA VEIGA APARICIO, matrícula 95505, lotada na Secretaria Municipal de Governo, THIAGO MANTOVANI SCOMASSON, matrícula 93838, lotado na Secretaria Municipal de Obras, ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA, matrícula 10658, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, e JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 5340, lotado na Secretaria Municipal de Segurança.

Art. 2º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS.

Art. 3º Os servidores nomeados ficarão à disposição das comissões e exercerão as funções legais e normativas competentes.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nºs 220/2017, 630 e 634/2018,e 1.145/2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:917BEEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.177

DECRETO Nº 1.177

"Exonera Peterson José Cordeiro Paifer de Matos, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

EXONERAR,

PETERSON JOSÉ CORDEIRO PAIFER DE MATOS, do cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B12B63BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.178

DECRETO Nº 1.178

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido nas Leis Complementares n.ºs 192 e 197/2016 e 203/2017, resolve,

NOMEAR;

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VALDEMIR SANTOS MENDES, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor da Divisão de Manutenção de Produção de Artefatos, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 20 de março do corrente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6D8737C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 37671/2017

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Sancionador 37671/2017

O Presidente da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais (CEFECAM), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 28, par. 2º, do Decreto Municipal 683/2018 CITA, pelo presente edital, a empresa CONFIANÇA COMERCIAL CIRURGICA EIRELI, CNPJ 17.813.674/0001-08 para que ciente fique da existência de processo administrativo sancionador tramitando sob nº 37671/2017 em decorrência das seguintes imputações: descumprimento de obrigações contratuais (Pregão Eletrônico 026/2017, Registro de Preços 020/2017); não entrega de medicamentos solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde; inércia diante das comunicações iniciadas pelos servidores do Município. O citado fica sujeito, em abstrato, às sanções previstas na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Fica ciente do PRAZO de 10 dias a contar da publicação do presente edital para oferecimento de defesa.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2019.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:7F87B82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE CITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR 36791/2018

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Administrativo Sancionador 36791/2018

O Presidente da Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais (CEFECAM), no uso de suas atribuições e com fulcro no art. 28, par. 2º, do Decreto Municipal 683/2018 CITA, pelo presente edital, a empresa EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ 26.135.909/0001-40 para que ciente fique da existência de processo administrativo sancionador tramitando sob nº 36791/2018 em decorrência das seguintes imputações: descumprimento de obrigações contratuais (Tomada de Preços 002/2017, Contrato Administrativo 083/2017); paralisação da obra; inércia diante das notificações encaminhadas pelos servidores do Município. O citado fica sujeito, em abstrato, às sanções previstas na Lei 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Fica ciente do PRAZO de 10 dias a contar da publicação do presente edital para oferecimento de defesa.

Paranaguá, 18 de março de 2019.

EDEMIL RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CEFECAM

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:6165C043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.715

PORTARIA Nº 1.715

"Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho temporário de Thaís Mendes da Silva."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 8.196/2019, e de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de THAÍS MENDES DA SILVA, matrícula n° 95295-1, Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 11 de março de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:62370239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.716

PORTARIA Nº 1.716

"Exonera, a pedido, Elis Regina Santana Delonga."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.051/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, ELIS REGINA SANTANA DELONGA, Professora, matrícula n° 12766-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 06 de março do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 13 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:62A51062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.717

PORTARIA Nº 1.717

"Exonera, a pedido, Silvia Maria Renesto Lopes."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá), tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8.595/2019,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, SILVIA MARIA RENESTO LOPES, Auxiliar Administrativo, matrícula n° 10203-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de março do corrente.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:8012D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.718

PORTARIA Nº 1.718

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3.194/2019,

RESOLVE:
I - Conceder, ao servidor EZEQUIEL TORQUATO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 8597-1, admitido em 01/08/2006, o direito a Licença Prêmio, referente ao período da primeira licença concedida a servidores, admitidos em julho de 2006 a dezembro de 2006, do período aquisitivo compreendido entre 01 de julho de 2006 a 31 de dezembro de 2011, ficando o mesmo apto a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BBF9E0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.728

PORTARIA Nº 1.728

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897 de 19 de setembro de 2018, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 8.446/2019,

RESOLVE:

I - Retificar o nome da servidora KAROLINE ALVES DE LEÃO SANTOS, matrícula nº 6854-1, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, para KAROLINE ALVES DE LEÃO, conforme Certidão de Casamento com averbação de Divórcio - Direito Consensual, apresentada ao Departamento de Políticas de Pessoal do Município, para fins de atualização e registro funcional.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José” em 18 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0FFF5109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.729

PORTARIA Nº 1.729

"Exclui nome da servidora Anelize Rosina de Araujo Ramalho da Portaria 1.563/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.482/2018,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 1.563/2019, o nome da servidora ANELIZE ROSINA DE ARAUJO RAMALHO, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6921-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:2690CA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.730

PORTARIA Nº 1.730

"Exclui nome da servidora Lucineia Miranda das Neves da Portaria 1.577/2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e pelo Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.110/2018,

RESOLVE:

I - Excluir da Portaria nº 1.577/2019, o nome da servidora LUCINEIA MIRANDA DAS NEVES, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 10839-1, lotada na Secretaria Municipal de Segurança.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 18 de março de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:57F48147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.732

PORTARIA Nº 1.732

A SUPERINTENDENTE DA FOLHA DE PAGAMENTO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição conferida pelo Exmo. Prefeito Municipal de Paranaguá, no processo administrativo protocolado sob nº 22.324/2017,e

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 160, inciso I e 162 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Advertir, em ficha funcional, o servidor MARCIO AURELIO VIEIRA DA COSTA, matrícula n° 7.878-4, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2019.

ELIZABETH MARIA MARINHO
Superintendente da Folha de Pagamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F03D3EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ E O CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ – PARA PARCERIA TÉCNICA NA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.017.458/0001-15, com sede na Rua Júlia da Costa, n. 322, Centro, Paranaguá/PR, neste ato representado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração JOSÉ MARCELO COELHO e CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, neste ato representada pela sua Diretora Executiva EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER, celebram o presente Termo de Cooperação, nos termos das cláusulas e condições a seguir descritas e com sujeição das partes, no que couber, ás disposições da Lei n. 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto promover a parceria técnica na realização dos procedimentos licitatórios através de designação de servidor público para atuar como Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações, para atender as necessidades do CISLIPA no âmbito de suas atribuições institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA
A cooperação pretendida pelas partes consistira na disponibilização pontual e esporádica, pelo MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, de servidor público necessário à realização dos procedimentos licitatórios, sem prejuízo das funções desempenhadas, notadamente à Comissão Permanente de Licitação – CPL, que envolvam CISLIPA, em razão da inexistência de funcionário capacitado para Pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação, quando houver necessidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

1. Das obrigações do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ
a) Ficará a cargo no município, dentre outras, a obrigação de disponibilidade de Pregoeiro e Presidente da Comissão de Licitações, devendo realizar todos os atos de condução certame que lhe são atribuídos pela Lei Federal n. 10.540/2002. As competências atribuídas a "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei Federal, permanecerão sob a responsabilidade do CISLIPA.

2. Das obrigações do CISLIPA
a) Praticar os atos de autorização do Certame, expedição de notas de empenho (ordenador de despesa), assinatura do contrato e eventuais termos aditivos;
b) arcar com todos os custos relacionados à licitação e à execução dos serviços;
c) disponibilizar ao Município de Paranaguá todos os documentos e informações indispensáveis à atuação das suas áreas técnicas;
d) colocar à disposição do Município e sua equipe de apoio, sempre que por este for solicitado para acompanhar e colaborar durante todo o procedimento licitatório;
e) a elaboração da minuta do edital de licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação;
f) a elaboração da minuta do contrato;
g) a análise jurídica das minutas do edital e do contrato;
h) Comunicar com antecedência a necessidade dos trabalhos do Pregoeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná responderá pelo conteúdo dos trabalhos executados por seus técnicos em decorrência do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente Termo de Cooperação é celebrado a título gratuito, não gerando ônus para as partes, ficando a cargo do CISLIPA arcar com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizeram necessários.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência do presente termo de cooperação técnica inicia-se na data de sua assinatura, findando-se em 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer tempo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação deste Termo de Cooperação Técnica, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CISLIPA em forma de extrato no diário oficial, de acordo com o parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos signatários mediante adiantamento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para um só efeito

Paranaguá, 30 de janeiro de 2019

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:68490DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PREGÃO ELETRÔNICO 061/2018 – R.P. 050/2018 - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 061/2018 – Registro de Preços nº 050/2018

Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Peças de

Reposição dos Veículos e Equipamentos Pertencentes ao Município de Paranaguá.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ–PR, atendendo a RECOMENDAÇÃO JURÍDICA através do DECRETO 1.160/2019 que torna nulo a decisão de classificação da licitante do lote 04, retifica o Termo de Homologação:

Onde se lê:

II. Fica Adjudicada os lotes do referido processo licitatório as licitantes vencedoras. Lote: 01 – Empresa: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ/MF sob nº 76.071.984/0001-63. / Lotes: 02 e 03 – Empresa: RAMOS E MOHR MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ/MF sob nº 24.652.782/0001-01. / Lote: 04, 05 e 06 – Empresa: FITALFA AUTO MECANICA LTDA – CNPJ/MF sob nº 03.971.648/0001-01.

Leia-se:

II. Fica Adjudicada os lotes do referido processo licitatório as licitantes vencedoras. Lote: 01 – Empresa: IMPORPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – CNPJ/MF sob nº 76.071.984/0001-63. / **Lotes: 02, 03 e 04** – Empresa: RAMOS E MOHR MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – CNPJ/MF sob nº 24.652.782/0001-01. / **Lote: 05 e 06** – Empresa: FITALFA AUTO MECANICA LTDA – CNPJ/MF sob nº 03.971.648/0001-01.

Paranaguá, 19 de Março de 2019.

VANDECY SILVA DUTRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ARNALDO MARANHÃO DE SÁ
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:28C16A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.172

DECRETO Nº 1.172

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 7.047.009,57 (sete milhões, quarenta e sete mil, nove reais e cinqüenta e sete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 7.047.009,57 (sete milhões, quarenta e sete mil, nove reais e cinqüenta e sete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2019 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.600.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.184.725,23
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 656.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01102 - FUNDEB 40%	R$ 656.904,67
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 749.838,22
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0367.0018.2283	Manutenção, Conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Especial.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 199.541,45
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 7.047.009,57		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:85C95D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.179

DECRETO Nº 1.179

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido nas Leis Municipais Complementares n.ºs, 192 e 197/2016 e 203/2017, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7.818/2019, resolve,

EXONERAR,

a pedido, PAULO SERGIO GUEDES, do cargo de Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, Símbolo AP, a partir de 08 de março de 2019.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 19 de março de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:045E8145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2019

Processo Licitatório n° 003/2019

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de materiais elétricos, para atender a demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.
Do Contratado: Eletrolider Comércio de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 08.021.532/0001-17

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R$ 3.886,44 (três mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento definitivo dos materiais e execução dos serviços.

Da Justificativa: A presente contratação visa possibilitar a aquisição e instalação de materiais elétricos a fim de possibilitar melhoria na qualidade da iluminação de alguns setores, bem como reduzir custos, uma vez que haverá substituições por lâmpadas LED, que possuem uma vida útil maior e consomem menor energia elétrica.

Do Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Paranavaí-PR, 14 março de 2019.

JOSE GALVÃO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:16AD96C7

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ROSELY NAVARRO RODRIGUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 001/2019
b) Licitação Nr.: 001/2019- PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/03/2019
e) Data da Adjudicação: 11/03/2019
f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de Equipaments e softwares de informática. PROJETOR MULTIMIDIA, SCANNER, WINDOWS 10 PRO, PACOTE OFFICE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens **(em Reais R$)**

- 000567 –A.G.S. COMERCIAL - EIRELI 2 10.810,00
- 000568 - INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA 1 7.180,00
- 000566 - N DOS SANTOS TEIXEIRA PRINTER 1 3.975,00
TOTAL - 4 21.965,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.4.4.90.52.00.00.00.00 (21) Saldo: 50.000,00

Paranavaí, 18 de Março de 2019.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:86BF8B0C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 22/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABW1298	116100E007749998	28/01/2019	61810
AYN1553	116100E008233354	28/01/2019	60501

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:E036DFF3

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004, considerando à apreciação da plenária, em reunião ordinária realizada em 12/02/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a IVCONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DOIDOSODE PARANAVAÍ, com o fim de propiciar a reflexão e a discussão sobre os desafios de envelhecer no século XXI e o papeldas políticas públicas.
§ 1º - A IVConferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será realizada nodia 15de maiode 2019.
§ 2º - A IVConferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema geral*" Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das Políticas Públicas"e* como eixos temáticos:Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Saúde;Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social ePrevidência;Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte eLazer;Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana; Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração eimplementação das políticas públicas.

Art. 2º– Instituir a Comissão OrganizadoraIV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Paranavaí composta dos seguinte membros: representantes Governamentais – Simoni Rossi Mecheletti, Rozemeire Cury Burgee Lusia de Jesus Stanger; Sociedade Civil – Tereza Maria Mageroska, Arlete Cabral Faganello e Silvana Luci Romero.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 15 de marçode 2019.

ROZEMEIRE CURY BURGE
Presidente do CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:577B42F0

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO Nº. 002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Gestor de Parcerias.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Paranavaí – CMDI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o conselheiroabaixo como Gestor das parcerias aserem firmadas, para o exercício de 2019, considerando os dispostosno art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014, com poderes de controlee fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's,abaixo relacionadas:

Rozemeire Cury Burgel - Representante Governamental

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 15 de março de 2019.

ROZEMEIRE CURY BURGEL
Presidente CMDI

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D2CFCBA0

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°005/2019

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar e supervisionar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 3.579/2010ena Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente),bem comoLei Municipal nº 4.298/2018(que dispõe sobre o Conselho Tutelar) e no seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizadore supervisionaro processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Paranavaí.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:
Fernanda Romera Barbirato Costa, representante Governamental;
Gustavo Figueiredo, representante Governamental;
Silvania Maria de SouzaDias, representante Governamental;
Ângela Carvalho Kotsubo, representante da Sociedade Civil;
Clayton Yoshito Kuradomi, representante da Sociedade Civil; e
Juliana Aparecida de Souza Lima, representante da Sociedade Civil.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto na legislação vigente, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicase/ou urnas de lonae listas de eleitores, efetuando todo planejamento necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;
X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;
XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;
XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 15 de março de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:97BFF622

PROCURADORIA
RESOLUÇÃO N°004/2019

SÚMULA:Dispõe sobre a designação de Gestor de Parcerias.

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Paranavaí - CMDCA, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.579/2010.

Considerando a emplenária ordináriarealizada em 08 de marçode 2019:

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o conselheiroabaixo como Gestor das parcerias aserem firmadas, para o exercício de 2019, considerando os dispostosno art. 35, inciso V, da Lei nº. 13.019/2014, com poderes de controlee fiscalização, com as organizações da sociedade civil – OSC's,abaixo relacionadas:

Clayton Yoshito Kuradomi - Representante da Sociedade Civil: OAB

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação**.**

Paranavaí, 15 de março de 2019.

SILVANIA MARIA DE SOUZA DIAS
Presidente CMDCA.

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:788FE7B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.573/2019

Dispõe sobre a autoriza da cessão de servidor para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Considerando,

● *A requisição da Justiça Federal – Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso – Subseção Judiciária de Cáceres/MT, nos termos do Ofício nº 004/2018/DISUB, de cessão de servidor sem ônus ao órgão de origem, da servidora AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ, ocupante do cargo Agente Administrativo;*
● *O deferimento do Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos do Ofício PRESI 7640353, de cessão de servidor sem ônus ao órgão de origem, da referida servidora;*
● *A solicitação de alteração do decreto para que conste a data de cessão da referida servidora, a partir de 11 de março de 2019, nos termos do Ofício n° 7819001/2019/DIREF;*
● *A necessária harmonia e colaboração entre os Poderes,*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Autoriza a cessão da servidora AMANDA CRISTINE ANTUNES CAETANO RUIZ, Matrícula nº 7726, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus ao Município de Paranavaí, mediante ressarcimento, a partir de 11 de março de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4BE9BF09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 186/2019

Autoriza a prorrogação do prazo da Sindicância Administrativa n° 003/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 084/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando *o Memorando nº 001/2019 da Comissão de Sindicância que solicita prorrogação de prazo do Processo de Sindicância Administrativa n° 003/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 084/2019,*

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão do Processo de Sindicância Administrativa n°003/2019, instaurada pela Portaria Municipal n° 084/2019, nos termos do art. 134, §1° da Lei Municipal n° 3.891/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E6B26DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 19.574/2019

DECRETO Nº 19.574 /2019

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação parcial do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2019, Processo Administrativo n° 307/2018, Processo de Compras nº 015/2019, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, destinados às Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Infraestrutura e Assistência Social.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação em vigor em especial ao disposto nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e

CONSIDERANDO que a revogação e anulação da licitação está prevista no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, e se justifica quando esta decorre de fato superveniente devidamente comprovado e de motivação, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta;

CONSIDERANDO a SÚMULA Nº 473 "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*";

CONSIDERANDO o acolhimento do Parecer Jurídico nº 159/2019 pela anulação parcial do processo licitatório, com o aproveitamento dos atos já realizados no processo, com vistas ao atendimento dos princípios basilares da Administração Pública e a efetividade do procedimento, diante do estabelecido no caput do art. 49, da Lei Federal n° 8.666/93;

CONSIDERANDO o ofício nº 029/2019 – Diretoria de Compras.

DECRETA

Art. 1º. A anulação parcial do Pregão Eletrônico nº 014/2019, Processo Administrativo n° 307/2018, Processo de Compra nº 015/2019, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESAS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA, FUNILARIA E PINTURA**

COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, destinados às Secretarias Municipais de: Saúde, Educação, Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, Infraestrutura e Assistência Social, tornando ineficaz a adjudicação dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, e anulando os mesmos, aproveitando-se os demais lotes e atos já realizados no processo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:69328833

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2018

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 202/2018 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo Administrativo:	276/2018
	Processo de Licitação:	273/2018
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo:	19/11/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	273/2018		
b) Licitação Nr.:	202/2018-PE		
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
d) Data Homologação:	19/03/2018		
e) Data da Adjudicação:	19/03/2018	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de TÊNIS, a ser utilizado como uniforme escolar, destinados aos alunos da Rede Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação.		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 098627 - FLARE COMERCIO VAREJO E ATACADO EIRELI	1	0,0000	457.830,00
	1		457.830,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 19 de Março de 2018.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:FAE6EA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019

PREGÃO ELETRÔNICO	
Nr.: 13/2019 - PE	
CNPJ: 76.977.768/0001-81	Processo Administrativo: 287/2018
RUA GETULIO VARGAS, 900	Processo de Licitação: 14/2019
C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR	Data do Processo: 14/01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	14/2019	
b) Licitação Nr.:	13/2019-PE	
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
d) Data Homologação:	19/03/2019	
e) Data da Adjudicação:	19/03/2019	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa para CONFECÇÃO DE PORTA LÍQUIDO, MOCHILAS ESCOLARES, BOLSA e PORTA MATERIAL ESCOLAR, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação	

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 094841 - UNIVERSO BOLSAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME.	4	0,0000	399.975,00
Total por Fornecedor:	4		399.975,00
Lote: 1 - 096227 - ROBERTO MISTURA - ME	2	0,0000	21.400,00
Total por Fornecedor:	2		21.400,00
Total:	6		421.375,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Paranavaí, 19 de Março de 2019.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Everton Alves Corcino
Código Identificador:40E14B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo nº 30/2019, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 3/2019, de 15 de março de 2019, cujo objeto é a Prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para os vereadores Amilton Maranoski, Claudemir Zanco e Fabricio Preis de Mello referente a XXII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios realizada pela Confederação Nacional dos Municípios, CNPJ 00.703.157/0001-83 a qual ocorrerá nos dias 08 a 11 de abril de 2019 em Brasília-DF no valor total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Pato Branco, 19 de março de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:6DC3EA67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - CONTRATO 201/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 201/2018.GP. Tomada de Preços nº 08/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli – EPP. OBJETO: A execução, sob regime de empreitada global de prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do

Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer levada a termo mediante protocolo nº 398674/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual para mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 13 de maio de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 12 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

MARCIO GALINA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:EC01CBFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 32/2019/GP. DISPENSA Nº 20/2019

Extrato Contrato Nº 32/2019/GP. Dispensa nº 20/2019 - Processo nº 49/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Martini & Lanfredi Ltda – ME. OBJETO: Aquisição de pás de fibra de vidro para limpeza, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. VALOR: R$ 9.000,00. DOT. ORÇ.: 12.03 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Departamento de Limpeza e Consevação – Funcional Programática 17.512.34.2.84.339030220000.511 – Despesa 5550 – Reserva 1493. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto contratado. GESTOR: Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Pato Branco, 18 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

DARCY JOSÉ MARTINI
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:1D702128

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019 - PROCESSO N° 53/2019

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***exclusivo para participação de microempresa ou empresa de pequeno porte,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placa de metal para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 03 DE ABRIL DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de março de 2019

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER.
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:D5C30FD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2019 - PROCESSO Nº 52/2019

O Município de Pato Branco, através da servidora ***Denise Aparecida Mussini***, designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 294/2018, para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***contendo itens de participação exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, itens com cota reservada para participação de microempresa e empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral,*** objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 04 DE ABRIL DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br/ www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 19 de março de 2019.

DENISE APARECIDA MUSSINI
Pregoeira.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:C912AA09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO 02/2019 - CONTRATO 35/2018

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2019 - Contrato nº 35/2018.GP. Concorrência nº 27/2017. PARTES: Município de Pato Branco e Siza Construtora Ltda – EPP. OBJETO: A contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de pavimentação asfáltica sobre poliédrico para revitalização das Estradas Municipais Pioneiro Cirilo Debastiani e Belmiro Caldatto, totalizando uma área de 98.695,74 m², em Pato Branco - PR, divididos da seguinte forma Lote 1 - Estrada Municipal Pioneiro Cirilo

Debastiani, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Dom Carlos, com área de 46.377,16 m² (7.56 km de extensão) e Lote 2 - Estrada Municipal Belmiro Caldatto, entre a Rodovia Estadual PR 493 e a Comunidade Sede Gavião, com área de 52.318,58 m² (8.55 km de extensão), em atendimento ao Convênio Nº 020/2017, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria de Agricultura. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, § 1º, assim como diante da justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura levada a termo mediante protocolo nº 398794/2019, as partes pactuam a prorrogação do prazo de vigência contratual até 15 de junho de 2019. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 15 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

GUILHERME ELIAS PIASSA
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:5B245F38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145

O Prefeito de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 085/2019 – SMAS de 14/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Remover servidores dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA	A PARTIR DE
Kerly Lytzy Richardi	Educador Social	Sec. De Assistência Social – CRAS Carolina Ferrari	Sec. De Assistência Social – CREAS	18/03/2019
Luciane de Oliveira Copatti	Educador Social	Sec. De Assistência Social – CREAS	Sec. De Assistência Social – CRAS Carolina Ferrari	18/03/2019

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:98F3141B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 154

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/3/398890 de 13/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido ***DAIANE JOANA RIVA***, do cargo de Chefe da Seção de Projetos, lotada na Secretaria de Ciência e Tecnologia, após 14 de março de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7158A122

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 156

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:
Protocolo nº 2019/3/398824 de 12/03/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido **ALINE BACH**, matrícula nº 3422-3, ocupante do emprego público de Professor - PSS, lotada junto à Secretaria de Educação e Cultura, após 12 de abril de 2019.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 13 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:36DE7437

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 157

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Memorando nº 002/2019 – SMEL de 10/01/2019

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar função gratificação – FG, de servidora lotada na Secretaria de Esporte, conforme abaixo, a partir de 01 de março de 2019:

MAT.	*NOME*	*CARGO/FUNÇÃO*	*DE*	*PARA*
5500	Adriana Carla Manfredini	Pessoal Docente – Professora de Educação Física	02	10

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 15 de março de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:AC41277D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor

infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 22/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAY5911	277510A000136102	31/01/2019	57380
ADS5138	277510A000120082	16/01/2019	55412
AEK0751	277510A000135696	30/01/2019	60412
AIP1991	277510A000119848	16/01/2019	55412
ANW0439	277510A000135475	31/01/2019	55411
AQA4025	277510A000135698	31/01/2019	76331
ASE2196	277510A000135697	30/01/2019	76331
ATK0878	277510A000120079	16/01/2019	55412
AWU7563	277510A000135699	31/01/2019	76331
AYI0743	277510A000135700	31/01/2019	60412
BAO6289	277510A000120083	16/01/2019	55412
BBN1925	277510A000120080	16/01/2019	55412
BBS7025	277510A000119850	16/01/2019	55412
BDU1230	277510A000135694	30/01/2019	60412
BJO9801	277510A000135473	31/01/2019	55500
BOU0614	277510A000120078	16/01/2019	55412
BXT6623	277510A000119849	16/01/2019	55412
ISR3437	277510A000120081	16/01/2019	55412
MCR4693	277510A000120161	16/01/2019	55412
MIF1897	277510A000135695	30/01/2019	60412
MKU4615	277510A000135474	31/01/2019	55500

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:AFCE7242

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 25/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA3540	277510A000135536	31/01/2019	76331
AEK2929	277510A000135754	31/01/2019	55500
AFO0219	277510A000135756	31/01/2019	65300
APA9669	277510A000135867	01/02/2019	76331
ARG1608	277510A000135374	21/01/2019	76332
ARV9013	277510A000120203	17/01/2019	55412
ASU5980	277510A000135538	01/02/2019	55411
ATK0878	277510A000119981	17/01/2019	55412
ATZ9684	277510A000120204	17/01/2019	55412
AVK9517	277510A000119982	17/01/2019	55412
AWV3308	277510A000135965	01/02/2019	52070
BBK7229	277510A000135375	24/01/2019	55500
BBS3410	277510A000135539	01/02/2019	76331
BOU0614	277510A000120201	17/01/2019	55412
ERC3131	277510A000120202	17/01/2019	55412
LBG3220	277510A000135537	01/02/2019	55417
MEV7724	277510A000136103	01/02/2019	54600
MGW6887	277510A000135757	31/01/2019	76331
NPG6006	277510A000120084	17/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:87133E80

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 26/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AHB4213	277510A000120162	18/01/2019	55412
AJU1019	277510A000120087	18/01/2019	55412
AJU3620	277510A000120090	19/01/2019	55412
ARA6096	277510A000120089	18/01/2019	55412
AVF9145	277510A000120085	18/01/2019	55412
AWH7940	277510A000119983	18/01/2019	55412
AZS5919	277510A000120088	18/01/2019	55412
AZY2524	277510A000120166	18/01/2019	55412
EER7837	277510A000120167	18/01/2019	55412
GXH6322	277510A000120163	18/01/2019	55412
MKD9001	277510A000120164	18/01/2019	55412
QNZ3585	277510A000120086	18/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EEDCA035

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 28/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAE0548	277510A000135253	28/11/2018	60412	R$ 195.23
AAJ5656	277510A000135208	28/11/2018	54600	R$ 130.16
ACI7887	116100E007818809	27/11/2018	55411	R$ 195.23
ADJ3513	277510A000135073	28/11/2018	76332	R$ 293.47
AEQ7865	116100E008051729	24/11/2018	60501	R$ 293.47
AFE6970	116100E007804869	24/11/2018	55411	R$ 195.23
AHV1655	116100E008051933	15/11/2018	55680	R$ 195.23
AIV8282	116100E008051731	24/11/2018	72340	R$ 130.16
AJJ4381	116100E007811645	24/11/2018	55250	R$ 130.16
AKR5279	277510A000135301	28/11/2018	76251	R$ 293.47
ALN9474	116100E007807333	24/11/2018	54600	R$ 130.16
AMB3292	277510A000135068	28/11/2018	76331	R$ 293.47
AMJ8514	277510A000135252	28/11/2018	60412	R$ 195.23
APF8012	277510A000135255	28/11/2018	60412	R$ 195.23
AQM8124	277510A000134939	28/11/2018	60501	R$ 293.47
AQU2822	116100E008051505	24/11/2018	60501	R$ 293.47
AQZ6938	277510A000134932	28/11/2018	55417	R$ 195.23
ASK3783	277510A000135211	28/11/2018	60501	R$ 293.47
ATM0324	116100E008051730	24/11/2018	57200	R$ 195.23
ATQ7170	116100E008051723	21/11/2018	54522	R$ 195.23
ATW5151	116100E008051955	27/11/2018	69550	R$ 130.16
AWV7100	116100E007804643	25/11/2018	60412	R$ 195.23
AXK1918	277510A000135254	28/11/2018	60412	R$ 195.23
AXU4718	116100E008051956	27/11/2018	61810	R$ 195.23
AYB4749	116100E008050317	26/11/2018	60501	R$ 293.47
AYY9703	277510A000135070	28/11/2018	76331	R$ 293.47
AZE6544	277510NIC0010043	05/02/2019	50020	R$ 195.23
AZK0017	116100E008051727	23/11/2018	76251	R$ 293.47
AZZ4854	277510A000134937	28/11/2018	60412	R$ 195.23
BBO7776	277510A000135212	28/11/2018	76331	R$ 293.47
BBU5070	277510A000135159	28/11/2018	55417	R$ 195.23
BBY2241	116100E008051726	23/11/2018	54522	R$ 195.23
BCF3145	116100E007819758	23/11/2018	55413	R$ 195.23
BCL5384	277510A000134931	28/11/2018	60501	R$ 293.47
BWP8693	277510A000135209	28/11/2018	60412	R$ 195.23
COI0243	277510A000134935	28/11/2018	76251	R$ 293.47
DCW0022	277510A000135072	28/11/2018	76332	R$ 293.47
DMI0122	277510A000135251	28/11/2018	60412	R$ 195.23
DRE8413	116100E008051503	22/11/2018	55090	R$ 130.16
HAA9959	116100E007804642	21/11/2018	56144	R$ 195.23
IHM8890	116100E008126220	27/11/2018	60412	R$ 195.23
KPK1157	116100E008126187	23/11/2018	55411	R$ 195.23
KXG8936	116100E008051728	24/11/2018	55250	R$ 130.16
MCK1867	277510NIC0010041	05/02/2019	50020	R$ 293.47
MGZ8041	277510NIC0010042	05/02/2019	50020	R$ 390.46
MHK1153	277510A000135069	28/11/2018	60412	R$ 195.23
MLJ2921	116100E007807275	25/11/2018	60501	R$ 293.47
MNH2104	277510A000135256	28/11/2018	60175	R$ 293.47
NXR7829	116100E007820594	21/11/2018	55411	R$ 195.23
PAO2574	277510A000134938	28/11/2018	60412	R$ 195.23
PYX2880	116100E008126188	23/11/2018	54284	R$ 293.47
QHX7680	277510A000134933	28/11/2018	76331	R$ 293.47
QIM1535	277510A000134934	28/11/2018	54870	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:08872774

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 29/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AEX5151	277510A000135127	29/11/2018	55500	R$ 130.16
AFW0036	277510A000135124	28/11/2018	76331	R$ 293.47
AID1099	277510A000135258	29/11/2018	60501	R$ 293.47
AIT9191	277510A000135125	28/11/2018	76331	R$ 293.47
ALL1573	277510A000135122	28/11/2018	60412	R$ 195.23
ANR5193	277510A000135215	29/11/2018	60501	R$ 293.47
ARK1325	277510A000134832	29/11/2018	76331	R$ 293.47
ARV9013	277510A000135160	30/11/2018	76331	R$ 293.47
ASV9711	277510A000135216	29/11/2018	76331	R$ 293.47
AUB3894	277510A000135129	29/11/2018	76331	R$ 293.47
AUC9496	277510A000135161	30/11/2018	76331	R$ 293.47
AUN5227	277510A000134831	29/11/2018	56222	R$ 88.38
AVS5072	277510A000134833	30/11/2018	58350	R$ 195.23
AWA9138	277510A000135305	30/11/2018	51851	R$ 195.23
AWE3113	277510A000135126	28/11/2018	57380	R$ 293.47
AWQ8912	277510A000135121	28/11/2018	76331	R$ 293.47
AXE1489	277510A000135213	29/11/2018	76331	R$ 293.47
AYB8651	277510A000135128	29/11/2018	60501	R$ 293.47
AZN6872	277510A000134830	29/11/2018	76331	R$ 293.47
BAK1632	277510A000135304	30/11/2018	76331	R$ 293.47
BCD1457	277510A000135023	29/11/2018	76252	R$ 293.47
BED0355	277510A000132594	29/11/2018	55411	R$ 195.23
CPI3583	277510A000132596	29/11/2018	55500	R$ 130.16
IJB3622	277510A000135302	29/11/2018	76251	R$ 293.47
IVW0890	277510A000135123	28/11/2018	76331	R$ 293.47
MDG6956	277510A000135022	29/11/2018	76251	R$ 293.47
MMC1307	277510A000135021	28/11/2018	76331	R$ 293.47
NUB2419	277510A000134829	29/11/2018	76331	R$ 293.47
QBO7966	277510A000135257	29/11/2018	76331	R$ 293.47
QIQ7069	277510A000135024	29/11/2018	55417	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:0C3709EB

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALD7267	277510A000135351	28/11/2018	51930	R$ 293.47
AMD6405	277510A000135306	30/11/2018	55411	R$ 195.23
AOC8076	277510A000134942	30/11/2018	76331	R$ 293.47
APD4890	277510A000135081	30/11/2018	51852	R$ 195.23
AQS5022	277510A000135078	30/11/2018	51851	R$ 195.23
AQZ7565	277510A000135163	30/11/2018	60501	R$ 293.47
ARH8014	277510A000134941	29/11/2018	76332	R$ 293.47
ARQ0407	277510A000135307	30/11/2018	76332	R$ 293.47
ASL3053	277510A000135075	30/11/2018	60412	R$ 195.23
ASM2624	277510A000135131	30/11/2018	76331	R$ 293.47
ASO1931	277510A000135083	30/11/2018	76332	R$ 293.47
AUY8781	277510A000131826	30/11/2018	54522	R$ 195.23
AVD9560	277510A000135162	30/11/2018	60412	R$ 195.23
AWQ6469	277510A000135084	30/11/2018	76332	R$ 293.47
AZZ8216	277510A000135308	30/11/2018	51930	R$ 293.47
BAE3448	277510A000134943	30/11/2018	76331	R$ 293.47
BAJ8745	277510A000135352	29/11/2018	55411	R$ 195.23
BAZ3131	277510A000135079	30/11/2018	60412	R$ 195.23
BCI8479	277510A000134834	30/11/2018	60501	R$ 293.47
BIB8984	277510A000135074	30/11/2018	60412	R$ 195.23
CLZ9996	277510A000135080	30/11/2018	60412	R$ 195.23
DGK1608	277510A000134940	29/11/2018	76331	R$ 293.47
MJN8157	277510A000135082	30/11/2018	51851	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:01E8F09F

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 28/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABD5E44	277510A000135377	05/02/2019	76251
ADJ2447	277510A000135923	06/02/2019	76331
AEH1593	277510A000135924	06/02/2019	76251
AEM8013	277510A000135758	05/02/2019	54526
AOG8194	277510A000135919	06/02/2019	51851
APA9669	277510A000135915	06/02/2019	51851
ASS5412	277510A000135918	06/02/2019	76331
ATG1303	277510A000135540	05/02/2019	61570
ATH8095	277510A000135917	06/02/2019	51851
AWU1900	277510A000135541	05/02/2019	76331
AXL5722	277510A000120212	22/01/2019	55412
AXN1628	277510A000135376	04/02/2019	55500
AXV2897	277510A000120171	22/01/2019	55412
AYW2788	277510A000135922	06/02/2019	55500
AZI0591	277510A000135926	06/02/2019	76331
AZY2524	277510A000135378	05/02/2019	55417
BAM6436	277510A000136104	06/02/2019	55411
BAW2A13	277510A000135542	05/02/2019	61650
BDW0312	277510A000135543	06/02/2019	76251
CKQ4968	277510A000135920	06/02/2019	76251
DMT1874	277510A000120100	22/01/2019	55412
DPB9284	277510A000135759	06/02/2019	54870
FFH3263	277510A000120099	22/01/2019	55412
KWV9062	277510A000120098	22/01/2019	55412
MHQ0215	277510A000135925	06/02/2019	76331
NQQ0768	277510A000135921	06/02/2019	55500
OPR4319	277510A000120252	22/01/2019	55412
PWP7537	277510A000120251	22/01/2019	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:22900D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 28/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre concessão de diárias

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 9/19, **RESOLVE**:

Art. 1º **AUTORIZAR** o pagamento de 1 (uma) diária (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Servidor Leomar Antonio Burtet pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 1 = R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 320,42
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: curso "Plano Anual de Fiscalização 2019 e Prestação de Contas", a realizar-se pelo Tribunal e Contas do Estado do Paraná, no dia 21 de março de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 19 de março de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:A89E6827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 25/2019 - Pregão Presencial (SRP) nº 22/2019** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para trabalho coletivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital, foi **DESERTO** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 19 de março de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1438D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas**: até 05/04/2019 às 09h00min. **Abertura das Propostas**: 05/04/2019 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B3126933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2019

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.

DATA: 19/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52FFC946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Valor.....: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência.....: Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (Subvenções Sociais) – (91).
Objeto.....: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C49CF105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.174/2019 – DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	70.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cult e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3104	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3103	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3495	Material de Consumo	80.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Politicas e Programas de Atendi. a Criança e ao Adolescente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3792	Material de Consumo	30.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	*Politica de Proteção à Pessoa Idosa*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3793	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL			**424.000,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2018 das seguintes fontes: fonte 1000 no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), fonte 1103 no valor de R$2.000,00 (dois mil reais) fonte 1104 no valor de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais), fonte 1495 no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais), fonte 1375 no valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), fonte 1792 no valor de R$30.000,00 (trinte mil reais) e fonte 1793 no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.463/2018 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de março de 2019.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:CD06F2F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 01/2019

Autorizo o pagamento de **01** (uma) diária com pernoite ao Servidor Contador **MARCOS FABIANO PELEPEK**, com a finalidade de deslocamento para participação no evento "**PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS – CURITIBA – TURMA CURITIBA**", promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em **Curitiba-PR**, no Auditório da FESP, no dia **21/03/2018**, conforme documentação anexada à solicitação.

Paulo Frontin (PR), 19 de março de 2019.

JANDIR MACHADO DE AZEVEDO
Presidente

Publicado por:
Marcos Fabiano Pelepek
Código Identificador:87E44680

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 001/2019/CMDCA

RESOLUÇÃO 001/2019/CMDCA

SÚMULA: Nomeia e regulamenta as atribuições da Comissão doProcesso Eleitoral para o pleito de escolha dos membrospara o Conselho Tutelar de Paulo Frontin/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de PauloFrontin – PR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro 2015,
Considerando a necessidade de eleição para membros do Conselho Tutelar, pleito unificado de 2019;
Considerando que compete ao CMDCA regulamentar e conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
Considerando, que compete ao CMDCA nomear e definir as atribuições da Comissão Eleitoral do pleito, de composição paritária entre representantes da Sociedade Civil e Governo; e
Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Eleitoral será composta por 02 (dois) Conselheiros Governamentais titulares, 02 (dois) Conselheiros Governamentais suplentes, 02 (dois)Conselheiros da Sociedade Civil titulares e 02 (dois) Conselheiros da Sociedade Civilsuplentes, eleitos na reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2019, ficando assimconstituída:
I. Membros titulares:
a) Janete Nizer, representante não governamental, presidente da Comissão Eleitoral;
b) Camila Carneiro, representante governamental, secretária da Comissão Eleitoral;
c) Marcos Lucas Gonçalves, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
d) Jucélia Rozeli Novicki, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral.
II. Membros suplentes:
a) Dulci Carlotto Stelmach, representante não governamental, membro da Comissão Eleitoral;
b) Lucilene Aparecida Barth, representante governamental, membro da Comissão Eleitoral;
c) João Lucas Gaulovski representante não governamental, membro da ComissãoEleitoral;
d) Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek, representantegovernamental, membro da Comissão Eleitoral.
Art. 2º Compete a Comissão Eleitoral:
I. Dirigir o processo eleitoral;
II. Adotar as providências necessárias para a realização do pleito;
III. Oficiar o Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha;
IV. Processar os pedidos de registro de candidatura;
V. Avaliar os requisitos e documentos, deferindo os registros dos candidatos quepreencham os requisitos previstos na Lei nº 1.036/2015 e indeferindo os que nãopreencham ou apresentem documentação incompleta dando ciência pessoal ao Ministério Público;
VI. Intimar pessoalmente os candidatos impugnados para apresentar defesa;
VII. Publicar o edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à prova de conhecimentos e de informática, avaliação médica e avaliação psicológica;
VIII. Notificar pessoalmente o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados, bem como a data, local e horário onde será realizada a prova de conhecimentos e de informática, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora;
IX. Promover a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos que tiveram suas candidaturas homologadas, por intermédio da imprensa escrita efalada zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos;
X. Convocar reunião própria para dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, no qual firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo;
XI. Apurar fatos que constituam violação das regras de campanha ou a sua ordem;
XII. Obter os empréstimos de urnas eletrônicas ou na sua impossibilidade, urnas comuns e listas de eleitores junto a Justiça Eleitoral;
XIII. Providenciar a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação eapuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão, candidatos, fiscais, representante do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura, bem como providenciar a publicação dos nomes dos candidatos eleitos (titulares e suplentes) e os sufrágios recebidos.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 08 de março de 2019.

CRISTIANE MEYER
Presidente do CMDCA

JANETE NIZER
Presidente da Comissão de Processo Eleitoral

Publicado por:
Jessica Crisciane Sobanski
Código Identificador:48C5BCDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°21/2019

PORTARIA N°21/2019

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
DESIGNAR os funcionários a seguir nominados para comporem a Comissão Municipal de Avaliação do município de Paulo Frontin e dá outras providências.

Alecio Maroli – Presidente
Ircelio Carlotto– Secretário
Hildo Francisco Habeck- Membro
Eder Renato Stelmach- Membro

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PAULO FRONTIN, EM 18 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:7794EC73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº08/2019

DECRETO Nº08/2019
ANTONIO GILBERTO GRUBA, Prefeito de Paulo Frontin, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
DESIGNAR as pessoas a seguir nominados para comporem o Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA do Município de Paulo Frontin e dá outras providências:
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:
Presidente: HILDO FRANCISCO HABECK;
Suplente: ROSANA APARECIDA DEMCZUK;

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:
Presidente: IRCELIO CARLOTTO;
Suplente: TASSIA TESARI;
Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
Presidente:EVANILCE DOLINE;
Suplente: DOUGLAS BORGES;

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos:
Presidente: RODRIGO GURSKI;
Suplente.: JESSICA MARA KUCHER;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
Presidente: CLEONEIA FIAMONCINI;
Suplente:JUCELIA NOVICKI;

Secretaria Municipal de Saúde:

Presidente: EDIANE MARIA SVIDNICKI;
Suplente.: SIMONE E DE PAULA NIEROTKA;

Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
Presidente: MARIZETE AP KMITA WAGNER;
Suplente: PRISCILA FRANCZAK;

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PAULO FRONTIN - PR, 18 DE MARÇO DE 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:62BF2290

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 09/2019 - NOMEIA OS REPRESENTANTES DO CMDCA

DECRETO 09/2019
DATA: 19/03/2019

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.036 de 01 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Camila Carneiro;
b) Suplente: Lucilene Aparecida Barth.
II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Magali Hoinacki Vanel Pereira;
b) Suplente: Mary Leoni Tratch.
III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Jucélia Rozeli Novicki;
b) Suplente: Sandra Cristina dos Anjos Zapotoszek.
IV – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Lídia Gulecz Sledz;
b) Suplente: Cacilda Gonçalves dos Santos.
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Paulo Frontin:
I – APAE:
a) Titular: Geovana Salete Cordeiro Kujiv;
b) Suplente: Janice Lúcia Grando Geller.
II – PROVOPAR:
a) Titular: Cleusa Guedes da Silva;
b) Suplente: Alessandra de Oliveira Vitalino.
III – APMF CMEI Dona Anice:
a) Titular: Janete Vieira Nizer;
b) Suplente: Dulci Carlotto Stelmach.
IV – Grêmios Estudantis:
a) Titular: Marcos Lucas Gonçalves;
b) Suplente: João Lucas Gaulovski.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 094/2018, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 19 de março de 2019.

ANTÔNIO GILBERTO GRUBA
Prefeito de Paulo Frontin

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:CFE6BF82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 36/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Art. 130 e 141 da Lei Municipal 500/2007 de 30 de outubro de 2.007.

D E C R E T A:

Art. 1º - Os Contribuintes da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento – TVRF, e Taxa de Vigilância Sanitária – TVS, do município de Pérola D'Oeste (PR), deverão efetuar o pagamento referente ao exercício de 2019, na agência bancária da Caixa Econômica Federal (*Casa Lotérica*), sendo facultado o pagamento em até 02 (duas) parcelas mensais, de igual valor, cujos vencimentos seguem:
Ø 1ª Parcela.....Dia 30/04/2019
Ø 2ª Parcela.....Dia 30/05/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua emissão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE MARÇO DE 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9326CD59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Detentor da Ata: JEAN OLAVO SIMÕES 02281594904.
CNPJ nº 31.378.410/0001-02
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de consertos de pneus, serviços de geometria, balanceamento, alinhamento, cambagem, montagem e desmontagem de pneus, reparos tipo "tip top", para os veículos leves e de médio porte e para as máquinas e caminhões da frota municipal.
Valor Total: R$ 24.986,00 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:
10.001.08.244.0012.2025.3390391900;
03.001.04.122.0003.2004.3390391900 ;
08.001.12.361.0009.2017.3390391900;
09.001.13.392.0010.2022.3390391900 E
09.002.27.812.0011.2023.3390391900;
11.001.10.301.0014.2030.3390391900;
07.002.20.606.0008.2013-3390391900;
05.001.15.452.0005.2009-3390391900.
Data de assinatura: 18 de março de 2019.
Validade: 12 (doze) meses

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8FECF308

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

PORTARIA Nº 126, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1110, de 12 de setembro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2019.04.00073P,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder aposentadoria voluntária integral, para a servidora DILMA SOUTES MARINHO DE LIMA, portadora da cédula de identidade civil com RG n° 5.163.684-8/PR e matrícula nº 1406-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, do Quadro Permanente, padrão B – nível 10, com proventos de R$ 2.861,29 (dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos) mensais e integrais, com fundamento nos artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên, 19 de março de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:47FE4FD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019

PROCESSO N° 510/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Prestação de serviços privativos de médico, para atendimento no Posto de Saúde e/ou Realização de auditoria e avaliação, conforme especificações constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Saúde.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **01 de abril de 2019, às 15:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 01 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:73FD8445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

PROCESSO N° 515/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de ritmos, jump, natação para bebes, infantil e adulta, hidroginástica e musculação no Centro de Atendimento à Mulher - CAMU, conforme especificações contidas no ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **02 de abril de 2019, às 09:30 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de março a 02 de abril de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de março de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EC76D90C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADENº	CONTRATADO	ADITIVO
11/03/2019	111/20182º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIALNº 059/2018	TRADIÇÃO DE TRIGOLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 140 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 1.302,00 (UM MIL E TREZENTOS E DOIS REAIS)

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças.

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:22CE4B61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM Nº 007/2018
(Lei 10097, de 19 de dezembro de 2000)

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram as partes, de um lado o **MUNICIPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO** – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 95.590.832/0001-11, com sede a Avenida São Roque,178, Centro, na Cidade de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME ERNESTO CARNIEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 3.388.484-2 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 453.192.789-34, denominado **CONTRATANTE** e de outro, o MARIA CAROLINE DE MORAES, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº. 13.647.541-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 104.519.259-71, residente e domiciliado na Linha Cabeceira do Pinhal, em Pinhal De São Bento, Estado do Paraná, denominado **CONTRATADO**, o qual se regerá pela legislação pertinente à aprendizagem e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO

Por mútuo acordo entre as partes, fica alterada a jornada de trabalho do aprendiz, passando neste ato de 04 (quatro) horas diárias para 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, das 07hs:30min as 11hs:30min, e das 13hs:00min as 17hs:00mins, recebendo salário mensal no valor de R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), distribuídas em atividades teóricas e práticas em conformidade com programa de aprendizagem.

O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível para todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 11 de março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARIA CAROLINE DE MORAES
Aprendiz Empregado

MARINO DIAS DE MORAES
Responsável Legal do Aprendiz

Testemunhas:

_____
SIRLENE MARIA STEIN CLAUDINO
RG: 1.824.016-5 SESP/PR

_____
VANIA MARIA BARBIERI
RG: 6.159.953-3 SESP/PR

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:D577F43E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA N° 26/2019

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016

Nº 026/2019

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de PATO BRANCO - PR, no dia 18 de março de 2019, transporte de paciente para exame de cintilografia do miocárdio em Clinica Especializada, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 18 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

MARCIO SILVINO BEPPLER
Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI
Secretario de Finanças

Autorizado
Em_____/____/____

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:92D518DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 878 /2019

Altera a representatividade do Comitê Municipal e Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando que o Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná aderiu ao Programa Família Paranaense criado pelo Governo do Estado.

DECRETA:
Artigo 1º - Fica alterado a representatividade dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, unidades de organização e provimento responsáveis pela articulação e implementação no Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.:
Artigo 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:
Secretária Municipal de Assistência Social – Nilse Verônica Heckler Carniel;
Secretário Municipal de Saúde – Edson José da Silva;
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Neilor Kniphoff;
Secretaria Municipal de Agricultura – Valcei Ilceu Barbieri;
Secretária Municipal de Administração – Tailine Maiara da Silva;
Departamento de Esportes – Vilson Hermes.
Artigo 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades:
Assistente Social – Caroline de Azevedo Menin Bochi;
Psicóloga – Marina Cristina Gnoatto Tomazini;
Agente de Saúde – Elisandra Fogliato Ceccon;
Responsável Colégio Estadual – Salete Maria Piazentini;
Responsável pelo CADÚNICO – Idete Bonetti;
Enfermeira – Katiuça Mara Pasa;
Secretaria Municipal de Educação – Zely Teresinha Gnoato Neves;
Secretaria Municipal de Assistência Social – Jaqueline Gomes Demarchi Grisa;

Secretaria Municipal de Agricultura – Ivan Alves Prestes;
Departamento de Cultura: Loreni Barcellos dos Santos Bernardelli.
Artigo 4º - Os Comitês terão a responsabilidade de se reunirem periodicamente para discutir as linhas de atuação do Programa Família Paranaense bem como acompanhar a implementação do mesmo.
Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:413926F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 30/18 - PROCESSO: 16.720/2018

A Comissão de licitação do Município de Piraquara, por meio de sua Presidente, e em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cujo objeto é a Elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (Obra de Arte Corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidade/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairros Planta Araçatuba, Jardim Bela vista e Recanto das Águas, com extensão de 11,11 km, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Sendo da seguinte forma: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1º - LITORAL ENGENHARIA LTDA - R$ 68.770,90; 2º - GEOLOG ENGENHARIA EIRELI ME - R$ 80.491,95; 3º - PLANENGE ENGENHARIA LTDA - R$ 104.434,00. **EMPRESA DESCLASSIFICADA:** FRAL CONSULTORIA LTDA R$ 135.000,28. Salientamos que fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para as licitantes interessadas para interposição de recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período.

Piraquara, 19 de março de 2019.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4559EB23

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10259/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 9804/2018, que nomeou o professor **CICERO DANTA DE OLIVEIRA,** RG. 5.201.508-1 e CPF. 479.017.139-68 para exercer a função de diretor da **ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/03/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:2073A7BB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10260/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** a professora **ALESSANDRA SCHREIBER ANTUNES**, RG 6.415.485-0 e CPF 025.432.989-67 para exercer a função de diretora da **ESCOLA MUNICIPAL HERMÍNIO DE AZEVEDO COSTA** conforme estabelece a Lei Municipal nº 1771/2017, art.23, §3º, sendo concedida gratificação de 40% (quarenta

por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal, nº 1192/2012, art. 35, inciso I.

Art. 2º Resta revogada no caso específico dessa professora, a Portaria nº. 9509/2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 01/03/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:39F42F17

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 7371/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 986.041,50 (Novecentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e cinqüenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.09° da Lei Municipal nº 1895 de 20 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no programa vigente, no valor de **R$ 986.041,50 (Novecentos e oitenta e seis mil, quarenta e um reais e cinqüenta centavos),**conforme especificado neste Decreto.

Art. 2°- A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
11.001 – FMS/Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.122.0007.2.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33341	Obras e Instalações	R$ 101.319,77
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 120.008,31
4.4.90.52.00.00	33518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 203.120,00
Total			**R$ 424.448,08**

11.001.10.301.0007.2.023 – Promover Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.51.00.00	33348	Obras e Instalações	R$ 15.759,36
4.4.90.51.00.00	33349	Obras e Instalações	R$ 14.015,19
4.4.90.51.00.00	33495	Obras e Instalações	R$ 71.652,71
4.4.90.51.00.00	33500	Obras e Instalações	R$ 44.571,24
4.4.90.52.00.00	33495	Equipamentos e Material Permanente	R$ 190.080,14
4.4.90.52.00.00	33498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 168.870,49
Total			**R$ 504.949,13**

11.001.10.302.0007.2.024– Ações de Média e Alta Complexidade

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	33347	Equipamentos e Material Permanente	R$ 11.440,94
4.4.90.52.00.00	33499	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.203,35
4.4.90.52.00.00	33518	Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
Total			**R$ 56.644,29**

Art. 3º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.859, de 14 de agosto de 2018.

Art. 5º - Ficam alteradas as metas financeiras das leis nº 1859, e alterada pela Lei N° 1886, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e, nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Costa Lara
Código Identificador:D4E8BF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA - PMP torna público que requereu ao IAP, a Regularização de Licença de Operação, para o Cemitério Horizontal Municipal Sagrada Família, situado a Rua Pastor Adolfo Weidmann, Guarituba. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B50C6A31

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 046/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018, RESOLVE TORNAR PÚBLICO OS RESULTADOS DOS EXAMES DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N°042/2019 SENDO CONSIDERADOS:
FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
25	LUCIANA DOS SANTOS	APTA

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL II (SECRETARIA ESCOLAR)

Classif.	Nome	Nota
29	CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8DB89E9E

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 047/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 249/2017, com homologação através do Edital Nº.017/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1431/2018 de 29/01/2018 RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 046/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I (MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA ESCOLAR E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE)

Classif.	Nome	Nota
25	LUCIANA DOS SANTOS	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 25/03/2019, às 9:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos

01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F8BA21C7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7372/2019

Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 01/03/2019, Gratificação de Função da seguinte servidora efetiva, abaixo nominada:

Matrícula	Servidor	FG
632741	ANALICE MARIA DE SOUZA	FG09

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72682CAF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7373/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A
Art. 1º. – A servidora municipal, abaixo relacionada, terá seu nível alterado, conforme reenquadramento a partir de Março de 2019:

CARREIRA – NÍVEL MÉDIO			
MATRÍCULA	**NOME**	**FUNÇÃO**	**NÍVEL ATUAL**
162761	SILVIA DE ROCCO PAMPLONA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	30

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BA274B35

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7374/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR a servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Barbara Emanuele Gomes dos Santos	99254-2	Agente de Combate a Endemias	15/03/2019	A pedido

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BAAFD3B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7375/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração no período compreendido entre **20/03/2019** até **18/03/2020**, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, ao servidor **MARCOS TOMAZ,** matrícula funcional nº 57592-1 cargo **MOTORISTA,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de março de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:A66C3346

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7376/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que os servidores abaixo nominados, no quadro de conclusão, foram aprovados no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR			
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	CONCLUSÃO
819221	ALLAN KLISSIMAN DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	12/02/2019
992010	DANIELE MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/03/2019

CARREIRA GESTOR PÚBLICO			
MATRÍCULA	SERVIDORA	CARGO	CONCLUSÃO
992011	FERNANDA DO PILAR MACIEL DE MAGALHÃES	NUTRICIONISTA	15/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data constante no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir das datas ora declinadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Março de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C4A97D65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 001/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – A Comissão Permanente de Licitação do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras, para o exercício de 2019, será composta pelos mesmos membros designados através da Portaria nº 001/2019, de 02/01/2019, do Executivo Municipal.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 07 de janeiro de 2019.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:5C73A803

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2019

DATA: 07 de janeiro de 2019.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º –As funções de Pregoeiro do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras e de membros da Equipe de Apoio, durante o exercício de 2019, serão desempenhadas pelos mesmos servidores designados conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 002/2019, de 02/01/2019, do Executivo Municipal.

Art. 2º – Para o desempenho de suas funções, ficam asseguradas ao Pregoeiro, as prerrogativas estabelecidas nos artigos 3º, 4º da Portaria mencionado no artigo anterior.

Art. 3º – As decisões do Pregoeiro serão homologadas pelo Diretor Presidente do Fundo de Previdência do Município de Pitangueiras.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 07 de janeiro de 2019.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:07657B9C

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2019

DATA: 11 de março de 2019.

O Diretor-Presidente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – FPMP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – CONCEDER **PENSÃO POR MORTE** à Senhora **CARLINDA MARIA BARBOSA DE SIQUEIRA**, brasileira, viúva, portadora da CI/RG nº 12.984.868-5 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 039.498.669-57, em virtude do falecimento do servidor **ANTONIO LOURIVAL DE SIQUEIRA**, lotado no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º – A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Art. 40, § 8º da Constituição Federal.

Art. 3º – O valor do provento de pensão será de R$ 2.124,08 (dois mil, cento e vinte e quatro reais e oito centavos).

Art. 4º – A data de início do benefício é 26 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

PITANGUEIRAS, aos 11 (onze) dias do mês de março de 2019.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Diretor Presidente

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F1DC9E6F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 650/2019

DATA: 18 de março de 2019.

SÚMULA: Altera o § 2º do artigo 50 da Lei nº 486/2011 de 14 de dezembro de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – O parágrafo 1º do artigo 50 da Lei nº 486/2011 de 14 de dezembro de 2011 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 50 – *...*

§ 2º – *A jornada suplementar será remunerada proporcionalmente às horas acrescidas e será calculada sobre o vencimento inicial da classe em que estiver posicionado o profissional do magistério, exceto para os profissionais designados para o exercício em conformidade com o § 1º.* (NR)

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 18 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:F2136448

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 651/2019

DATA: 18 de março de 2019.

SÚMULA: Institui o Auxílio Alimentação aos servidores públicos ativos da Administração Direta do Município de Pitangueiras, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Fica instituído o Auxílio Alimentação mensal para os servidores efetivos do Poder Executivo, independentemente da jornada de trabalho.

§ 1º – O Auxílio Alimentação será concedido em pecúnia sendo de caráter indenizatório.

§ 2º – O servidor em acúmulo regular de cargos, na forma da Constituição Federal, fará jus à percepção de um único Auxílio Alimentação.

Art. 2º – O Auxílio Alimentação será pago a partir da contratação da empresa fornecedora dos cartões/tíquetes alimentação.

Art. 3º – Não terá direito ao recebimento do Auxílio Alimentação de que trata esta Lei o servidor que no período aquisitivo:
a) tiver falta ou atrasos injustificados;
b) sofrer qualquer penalidade disciplinar;
c) estiver usufruindo de atestados médicos, licença para tratamento de saúde, licença gestante, licença para concorrer a mandato eletivo, licença prêmio, férias, licença por motivo de doença em pessoa da família, licença sem vencimentos e licença para o exercício de cargo eletivo;
d) estiver cedido sem ônus para o Município.

Parágrafo Único: O servidor que usufruir de apenas 01 (um) atestado médico durante o período aquisitivo receberá 50% (cinquenta por cento) do valor do Vale Alimentação, e perderá o direito ao benefício caso venha a apresentar 02 (dois) ou mais atestados médicos durante o referido período.

Art. 4º – O Auxílio Alimentação de que trata esta Lei:

I. Não tem natureza salarial, nem se incorporará à remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
II. Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base para incidência de contribuição previdenciária;
III. Não será acumulável com outros de espécie semelhante originária de qualquer forma de auxílio ou benefício para alimentação do servidor.

Art. 5º – O pagamento do Auxílio Alimentação será realizado mensalmente, nos seguintes valores:

I. R$ 300,00 (trezentos reais) para servidores com vencimento base de até R$ 1.996,00 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais;
II. R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para servidores com vencimento base de R$ 1.996,01 (Um mil, novecentos e noventa e seis reais e um centavo) até R$ 3.992,00 (Três mil, novecentos e noventa e dois reais);
III. Os servidores que não se enquadrarem nas faixas de vencimento base estabelecidas nos incisos I e II não terão direito ao Auxílio Alimentação.

Parágrafo Único: O Auxílio Alimentação será reajustado anualmente por Decreto, mediante disponibilidade financeira do Município.

Art. 6º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) destinado ao atendimento de despesas não previstas no Orçamento Programa em execução, a saber:

04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.0004.2.011	Manutenção das Atividades de Recursos Humanos	
3.3.39.46.00.000 - Fonte: 000	Auxílio Alimentação	400.000,00
Total das Suplementações		**400.000,00**

Art. 7º – Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial descrito no Art. 1º desta Lei serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), conforme Art. 43 § 1º, III da Lei Federal 4.320/64:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.001	COORDENAÇÃO GERAL	
06.001.12.361.0006.2.020	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (509)	75.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (512)	20.000,00
06.001.123650006.2.025	Atividades de Educação Infantil	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (537)	10.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	COORDENAÇÃO GERAL	
08.001.08.244.0008.2.058	Manutenção do Terminal do Trabalhador	
3.3.90.30.00.000 – Fonte: 000	Material de Consumo (551)	5.000,00
08.002	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (560)	50.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (561)	20.000,00
10	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.003.10.301.0010.2.035	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (619)	10.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (622)	5.000,00
3.3.90.39.00.000 – Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (645)	35.000,00
11	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.001	DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTES	
11.001.15.451.0011.2.041	Manutenção e Conservação dos Próprios Municipais	O
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (705)	30.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (706)	20.000,00
3.3.90.30.00.000 – Fonte: 000	Material de Consumo (708)	30.000,00
11.001.26.782.0011.2.042	Manutenção dos Serviços de Oficina e Garagem Municipal	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (713)	20.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (561)	10.000,00

11.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.1.90.11.00.000 – Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (733)	20.000,00
3.1.90.16.00.000 – Fonte: 000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (734)	10.000,00
3.3.90.30.00.000 – Fonte: 000	Material de Consumo (736)	30.000,00
Total das Reduções		**400.000,00**

Art. 8º – O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º desta Lei.

Art. 9º – Ficam revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 593/2015, de 28 de setembro de 2015.

Art. 10 – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 18 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:1BEF1646

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 652/2019

DATA: 18 de março de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a afixação obrigatória de placas informativas sobre adoção nas unidades públicas e privadas de saúde e nas instituições de educação e de ensino das redes pública e privada do Município de Pitangueiras, na forma que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:–**

Art. 1º – Ficam as unidades públicas e privadas de saúde e as instituições de educação e de ensino das redes pública e privada do Município de Pitangueiras, obrigadas a afixar placa informativa contendo os seguintes dizeres: **"A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso"**.

§ Único – A placa informativa indicada no caput deverá conter, ainda, o endereço e o telefone da Vara da Infância e da Juventude a ser apresentada com letras em tamanho de fácil visualização, afixada em local de grande circulação de pessoas.

Art. 2º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, aos 18 de março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:D1B45152

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 431/2018

DATA: 28 de setembro de 2018.

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Municipal nº 636/2017, de 19 de dezembro de 2017, Lei Orçamentária,

DECRETA:–

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 91.094,35 (noventa e um mil, noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos), destinado ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela Explicativa da Despesa em vigor, a saber:

02	GABINTE DO PREFEITO	
02.003	CHEFIA DE GABINTE	
02.003.04.122.0002.2.003	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11.00.000 - Fonte: 000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (11)	83.894,35
03	PROCURADORIA JURÍDICA	
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURÍDICA	
03.002.02.062.0003.2.009	Atividades da Procuradoria Jurídica	
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (32)	2.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0008.2.032	Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
3.3.90.30.00.000 - Fonte: 000	Material de consumo (166)	500,00
3.3.90.39.00.000 - Fonte: 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (171)	4.700,00
Total das Suplementações		**91.094,35**

Art. 2º – Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação – Recursos Livres.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2018.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:87B4416E

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2019

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 08/2019 e homologo-a para a contratação da empresa **BILHA & SILVA LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ/MF nº 02.432.462/0001-03**, devidamente habilitada para fornecimento de persianas, no valor de R$ 3.331,00 (três mil trezentos e trinta e um reais), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.51.00.0000 – (1540) Fonte: 000, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 19 de Março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B8C2F155

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2019

Processo Administração nº 11/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	**Valor**
DM ASSESSORIA LTDA - ME	R$ 440.000,00

Pitangueiras-PR, 19 de Março de 2019.

ANTONIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:85B3502F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2019
OBJETO: Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito deste Município de Pitangueiras/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Nível Superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.
TIPO: Menor preço global (menor taxa de administração).
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 178.214,40 (cento e setenta e oito mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 02/04/2019 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 02/04/2019, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 19 de março de 2019.

ANDRÉIA CRISTINA ARAUJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:06D62B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 008/2019, lavrada em 11 de março de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso FNDE), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
LOTE: 01.
ITENS: 04, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 28, 29, 30, 37, 38, 42, 45.
VALOR TOTAL: R$ 42.011,30 (quarenta e dois mil e onze reais e trinta centavos).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10,11, 21, 22, 24, 35, 36, 40, 41, 47.
VALOR TOTAL: R$ 82.842,50 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 03, 18, 19, 20, 26, 27, 31,32, 33, 34, 39, 43, 44, 46.
VALOR TOTAL: R$ 85.228,50 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

DATA: 18 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5F35004F

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso FNDE), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
2.1 -A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CLAUDINA COMIRAN
SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.144.365/0001-79, com sede na Rua Dom Pedro II, 450, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 04, 06, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 23, 25, 28, 29, 30, 37, 38, 42, 45 lote 01, totalizando a importância de R$ 42.011,30 (quarenta e dois mil e onze reais e trinta centavos).
3.2 – CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, com sede na Rua Belém, 2574, Centro, município de Realeza estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10,11, 21, 22, 24, 35, 36, 40, 41, 47 do lote 01, totalizando a importância de R$ 82.842,50 (oitenta e dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
3.3 –SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede na Rua Principal, Distrito de Sagrada Família município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 03, 18, 19, 20, 26, 27, 31,32, 33, 34, 39, 43, 44, 46 do lote 01, totalizando a importância de R$ 85.228,50 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 008/2019 de 21 de fevereiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de março às 08:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:71C295AE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 009/2019, lavrada em 11 de março de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso Livre), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
EMPRESA: A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
LOTE: 01.
ITENS: 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 19, 24, 28, 29, 33.
VALOR TOTAL: R$ 13.621,90 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).

EMPRESA: CLAUDINA COMIRAN
LOTE: 01.
ITENS: 13, 14, 15, 23, 25, 26.
VALOR TOTAL: R$ 11.502,50 (onze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
LOTE: 01.
ITENS: 01, 02, 03, 20, 22, 27, 31, 32.
VALOR TOTAL: R$ 13.916,40 (treze mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

EMPRESA: SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME
LOTE: 01.
ITENS: 21, 30.
VALOR TOTAL: R$ 14.557,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais)

DATA: 18 de março de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:6A5D2C6D

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019 DE 11 DE MARÇO DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à aquisição de alimentação escolar para o ano letivo de 2019 (Recurso Livre), atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. Empresas Participantes:
2.1 -A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME
CLAUDINA COMIRAN
SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP
SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA – ME
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 12.144.365/0001-79, com sede na Rua Dom Pedro II, 450, município de São Miguel do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 19, 24, 28, 29, 33 lote 01, totalizando a importância de R$ 13.621,90 (treze mil seiscentos e vinte e um reais e noventa centavos).
3.2 – CLAUDINA COMIRAN, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 17.281.091/0003-45, com sede na Rua Belém, 2574, Centro, município de Realeza estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 13, 14, 15, 23, 25, 26 do lote 01, totalizando a importância de R$ 11.502,50 (onze mil quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).
3.3 –SUPERMERCADO LINK LTDA – EPP, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 01.946.439/0001-74, com sede na Rua Principal, Distrito de Sagrada Família município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 01, 02, 03, 20, 22, 27, 31, 32., 46 do lote 01, totalizando a importância de R$ 13.916,40 (treze mil novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos).
3.4- SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA - ME, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ 26.917.650/0001-90, com sede na Travessa Irai, 122, município de Planalto estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 21, 30 do lote 01, totalizando a importância de R$ 14.557,00 (quatorze mil quinhentos e cinquenta e sete reais)
4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 009/2019 de 21 de fevereiro de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 11 de março às 14:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:5B3F0F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 17/2019

PORTARIA Nº 17/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 2,5 (duas vírgula cinco) diárias ao vereador Otacílio Pereira Junior (RG. 6.231.171-1 SSP/PR), no valor de R$ 600 (seiscentos reais) cada.

Artigo 2º - As diárias acima mencionadas serão destinadas ao custeio das despesas elencadas no artigo 4º da Lei Municipal nº 1557/2013, por ocasião do deslocamento do vereador à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no período de 20 a 22 de março do corrente exercício, com

saída prevista para as 05h30min do dia 20 e retorno às 19h00min do dia 22 de março.

Artigo 3º -O disposto nos artigos 1º e 2º desta Portaria tem por objetivo viabilizar a participação do vereador no curso "LINGUAGEM TÉCNICA E PRÁTICA LEGISLATIVA NAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL".

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 19 de março de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:6E3C3473

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PORTARIA Nº 18/2019

PORTARIA Nº 18/2019

OTACÍLIO PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Porecatu, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias ao servidor Waldenir Antonio de Oliveira Junior, ocupante de cargo de Agente Legislativo, do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Porecatu.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período de aquisição de 05 de fevereiro de 2018 a 04 de fevereiro de 2019, que será gozada, parcialmente, de 22 a 26 de abril de 2019, voltando dia 22 de abril de 2019.

Artigo 2º - A Câmara Municipal ressarciu 10 (dez) dias de férias, conforme solicitação feita através de requerimento do servidor datado de 07 de janeiro de 2019 (cópia em anexo), devidamente protocolado junta a Presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 18 de março de 2019.

OTACÍLIO PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara

RUDNEI MAGNO VRECH
1º Secretário

Publicado por:
Waldenir Antonio de Oliveira Júnior
Código Identificador:0AE4BCA3

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 034/2019, 14 DE MARÇO DE 2019.

Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.811/18, de 14 de dezembro de 2018.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	100.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação.

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (14.03.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:5D7C153D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
DEMONSTRAÇÃO FLUXO CAIXA

DESCRIÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS	1.068.888,77	957.321,82
RECEITAS DERIVADAS	0,00	0,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas	0,00	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Originárias	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	1.068.888,77	957.321,82
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	957.400,00	855.000,00
Recebimentos Extraorçamentários	111.488,77	102.321,82
DESEMBOLSOS	948.120,27	836.519,09
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	635.991,45	629.272,91
LEGISLATIVA	635.991,45	629.272,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	312.128,82	207.246,18
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00

Intragovernamentais	200.640,05	104.924,36
Transferências Financeiras Concedidas	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários	111.488,77	102.321,82
Outros Desembolsos	0,00	0,00
Perdas de Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	120.768,50	120.802,73
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	120.768,50	120.802,73
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	131.635,07	10.832,34
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	252.403,57	131.635,07

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:22818577

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL N° 010-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR ITEM
COTA PRINCIPALE RESERVADA DE COTA PARA ME E EPP

OBJETO: Registro de preços para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de combustíveis de forma fracionada, com instalação de tanques de armazenamento e bombas de abastecimento em comodato, pelo período de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência anexo I do instrumento convocatório.

DATA E LOCAL DE ABERTURA:dia **10 de abril de 2019**, às **10 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL: R$ 545.058,75 (quinhentos e quarenta e cinco mil cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo deste total o valor de R$ **408.789,00** (**quatrocentos e oito mil setecentos e oitenta e nove reais**) para a cota principal; e R$ **136.269,75** (**cento e trinta e seis mil duzentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos**) para a cota reservada para ME e EPP.
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou *e-mail compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 19 de março de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C066CBE0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 032-2019 PREGÃO 003-2019

Extrato Contratual

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n° 032/2019
Data:19/03/2019
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **TATIELLY NASCIMENTO MARQUES BELO**
Protocolo: 644/2018
Licitação: Pregão Presencial nº 003/2019
Objeto: Contrataçãode um profissional Bacharel em Educação Física, sem vínculo empregatício, para o Programa Academia da Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses.
Valor: Global de **R$ 35.443,20 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos),** dividido em 12 (doze) parcelas mensais de **R$ 2.953,60 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **1º/04/2019** a **31/03/2020**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BB2768DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA/PR
Ata da 4ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, "Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" realizada às 19h do dia 11 de março de 2019, tendo como Vereadores presentes: Ademir Francisco de Assis, Álvaro Gonçalves da Rocha, Antônia Perre dos Santos, Antônio Carlos de Melo, Claudionor Gonçalves Carrasco, Flavio Alexandre Neto, Isau Maria de Souza, Michele Cristiane Camiloti dos Reis e Milton Vilas Boas Junior.

MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou em votação ata da 3ª sessão ordinária realizada em 06/03/2019. Não houve matéria da ordem do dia.

MATÉRIA DO LEGISLATIVO: A Vereadora Michele Cristiane Camiloti dos Reis solicitou ofício ao Senhor Prefeito Municipal reforçando pedido de informações sobre procedimento administrativo disciplinar enviado ao Chefe do Executivo em 28/02/2019; solicita ofício requerendo informações sobre o aumento/reajuste nos salários dos Servidores do Município e da Câmara de Vereadores de Prado Ferreira/PR; solicita providências na melhoria da Capela Mortuária; O Vereador Isau Maria de Souza solicita Ofício em nome da Câmara ao DER sobre recapeamento no trevo de Jaguapitã, porém ainda restam 56 km, requer informações sobre o recapeamento do restante da estrada; Vereador Alvaro Gonçalves da Rocha usou da palavra para expor que juntamente com o Presidente da Câmara conversou com a Advogada responsável pelo procedimento relativo ao servidor do SAMAE e que está em fase de encerramento e que cópia do Relatório Final da Comissão Processante será enviado à Câmara de Vereadores; Que também enviou ofício ao Prefeito solicitando informações sobre a Capela Mortuária e não obteve resposta; Vereador Claudionor Gonçalves Carrasco esclareceu que foi até o Ministério Público juntamente com o Vereador Alvaro Gonçalves da Rocha e conversaram com a Dra. Silvia e a resposta que obtiveram é que o processo judicial está com mais de 70% concluído, mas não pode dizer um prazo certo para conclusões.

O Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, cuja ata, será lida e se achada conforme, assinada pelo Presidente e pelo 1º Secretário.

"Plenário Vereador Gildásio Francelino dos Santos" às 19:30h do dia 11 de março de 2019.

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO	*ANTÔNIA PERRE DOS SANTOS*
Presidente	1ª Secretária

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:79145F6C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 05, DE 06 DE MARÇO DE 2019
(REPUBLICAÇÃO)

Nomeia os membros do Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 26**, caput**, V do Estatuto Social do CISPAR, considerando o disposto na Resolução n° 09, de 07 de abril de 2015 e, considerando ainda as deliberações ocorridas em Conferência do Município de Marechal Cândido Rondon,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Regulação e Fiscalização dos Serviços da Câmara de Regulação do Município de Marechal Cândido Rondon composto pelos seguintes membros:
I – por parte da Diretoria Executiva do Cispar:
a) João Toledo Coloniezi, Presidente do Consórcio;
b) Valter Luiz Bossa, Diretor Executivo do Consórcio;
II – por parte dos usuários do Município de Marechal Cândido Rondon regularmente eleitos:
Silvana da Silva;
Ivani Hermann;
Ronarte Schulz;
Paulo Sérgio Carniel;
Maycon Ricardo Zimermann;
Davi Gerson Zimmermann;
Elsidia Von Muhlen;
Elfrida Meri Weyand (suplente);
Neivo José dal Magro (suplente).

Art. 2° O mandato dos conselheiros eleitos terá duração de 2 (dois) anos contados da data da eleição realizada no dia 28 de fevereiro de 2019.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 06 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:3020AF02

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2019

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a contratação de empresa para elaboração de projetos de rede coletora de esgoto para loteamentos urbanizados e elaboração de projeto de RDA, RCE, coletora de águas pluviais, cisterna e rede de distribuição para reuso de água pluvial, na área do parque de exposições do município de Marechal Cândido Rondon, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 50.150,00 (cinquenta mil e cento e cinquenta reais)** em favor da empresa **FAVA & HOERLLE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 20.968.339/0001-93, com endereço na R Para, 640, bairro Centro, no Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 85.960-000, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:BC0A85E7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2019

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela ELGA e traduzida pelo Sr. Sergio Moreira da Silva – TRADUTOR PÚBLICO E INTÉRPRETE COMERCIAL MATRICULADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R$ 4.112,29 (quatro mil cento e doze reais e vinte e nove centavos) em favor de VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 96.591.128/0004-99, com endereço na Rod Raposo Tavares, Km 27,5, nº 27530, Bairro Granja Viana, no Município de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.707-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) cartucho de deionização, 01 (um) osmose reserva, 01 (um) porta de desinfecção e 01 (um) cap-sbp-desinfecção port-blue para o equipamento purificador de água Option Q07, modelo LA621 do Laboratório do Consórcio CISPAR.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 19 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:2814D26F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA AO PREGÃO N. 48/2018

ATA
Em atenção ao Pregão n. 48/2018 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TENDO COMO AÇÃO A ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, SENDO ESTA O CENTRO DE SAÚDE DE PRADO FERREIRA. OS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS PROVÉM DA PROPOSTA Nº 09102.0900000/1150-02, ENTRE O MUNICÍPIO E O MINSTÉRIO DA SAÚDE - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, TENDO COMO O

TIPO DE RECURSO A EMENDA PARLAMENTAR Nº 28410011, o mesmo teve sua data de abertura no dia 12/07/2018, conforme ata, evidenciando vários fornecedores participantes, sendo suspensa a presente licitação para análise de documentos exigidos no envelope 01 – Proposta de Preços.
Como houve uma grande quantidade de fornecedores participantes optou por suspender a sessão para inspeção de tais documentos.
O referido trabalho estava sujeito tanto a Comissão Pregoeira como ao Sr. Valmir Fornasa (Secretaria de Saúde) e pelo fluxo de trabalho dos envolvidos foi impreciso analisar todas as propostas apresentadas em tempo hábil. Havendo um grande atraso nas verificações exigidas.
Como a Administração não dispunha de outros servidores que pudessem realizar tal análise o processo ficou suspenso por um vasto período, perdendo assim a validade das propostas dos participantes do referido certame.
Assim, tanto o Departamento de Licitações como o Departamento de Saúde (solicitante) visando o atendimento ao Art. 3º da Lei 8666/93:
"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

sugerem a anulação do procedimento pelos vícios apresentados, que podem gerar dano ao erário público e para que seja novo procedimento adequando-o quanto as exigências solicitadas no Pregão n. 48/2018.

Prado Ferreira, 14 de Março de 2019.

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro Municipal

VALMIR FORNASA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:CEE81D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
PORTARIA 001/2019 – PREVIBARRAS

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras – **PREVIBARRAS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 013/1999, **RESOLVE:**

Art. 1º. – Constituir Comissão para fins de revisão da Lei 13/99.

Art. 2º. – Ficam designados os servidores abaixo relacionados para integrar a Comissão que irá realizar trabalho de Revisão da Lei 13/99, sem prejuízo de suas atribuições normais:

- CRIS CAROLINE FONTANA – CI/RG sob o nº 5.604.799-9/PR e inscrita no CPF/MF nº 728.994.099-73;

- LUIZ MARCELO DA SILVA – CI/RG sob o nº 3.635.990-0/PR e inscrito no CPF/MF nº. 655.479.349-68;

- OSMAR DOMINGUEZ – CI/RG sob o nº. 1.687.685-2/PR e inscrito no CPF/MF nº. 320.595.319-34.

- MERCI RIBEIRO DE SOUZA – CI/RG sob o nº 3.842.372-0/PR e inscrita no CPF/MF nº 465.427.529-00;

- ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO – CI/RG sob nº 9.004.445-3/PR e inscrito no CPF/MF nº 042.980.599-36.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Quatro Barras, 19 de março de 2019.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:94D2DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06656/19 DE 12 DE MARÇO DE 2019 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (276) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (494) - 3.3.90.48.00.00.00.00	1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	25.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (411) - 3.3.90.36.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (564) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (565) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1510 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
13.01 - GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.01 .15.451.0016.2.035 (414) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.020 (421) - 4.4.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (483) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
10.01.27.243.0015.6.016 (487) - 3.3.50.43.00.00.00.00	1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	25.000,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (439) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1510 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO		
13.02.15.451.0016.1.026 (425) - 3.3.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
13.02.15.451.0016.1.026 (426) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.02.15.451.0016.2.063 (429) - 3.3.90.39.00.00.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13.02.15.451.0016.1.020 (420) - 4.4.90.30.00.00.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
13.02.15.451.0016.2.063 (430) - 4.4.90.51.00.00.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00
15- SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO		
15.02.04.122.0003.2.089 (473) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 12 de Março de 2019

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:02D8FADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº032/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora CAROLINE ALBERTI DE FARIAS, RG nº. 8.713.705-8/PR, cargo efetivo de "Professor – Padrão I", em regime de permuta com a servidora do Município de Colombo, Senhora Janaine Ferrarini Zanetti, no período de 13/02/2019 a 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 01 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:CC8A0FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 033/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, AUTORIZA a disposição funcional da Servidora Municipal Senhora MISLENE LUIZA DOS SANTOS DA SILVA, RG nº. 6.824.208-8/PR, cargo efetivo de "Professor – Padrão I", em regime de permuta com a servidora do Município de Campina Grande do Sul, Senhora Selma Maria Ferrarini Crozetta, no período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com ônus para o órgão de origem.

Quatro Barras, 01 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:DA2BD90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6659/2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Súmula: Concede aposentadoria à Servidora Municipal Senhora Maria Odete Bagatim Paszko.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal Senhora Maria Odete Bagatim Paszko,
DECRETA
Art. 1º Fica concedida à Servidora Municipal Senhora MARIA ODETE BAGATIM PASZKO, brasileira, Servidora Pública Municipal de Quatro Barras, ocupante do cargo efetivo de "Atendente Infantil", RG nº 1.329.174-8/PR, e CPF nº 040.444.699-03, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos calculados pela média aritmética simples das contribuições efetuadas a partir de julho/1994, limitada ao teto da última remuneração no cargo efetivo – proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal.
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 1.209,09 (Um mil duzentos e nove reais e nove centavos), conforme demonstrativo de cálculo constante do protocolo Previbarras nº. 0013/2015.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 14 de Março de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Quatro Barras, 13 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:26BCC5D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.805/2019 19/03/2019

SÚMULA:Autoriza fazer a Concessãode Uso de Bens Imóveis, e dá outrasprovidências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a Concessãode Uso gratuito sobre os Bens Imóveis do Patrimônio Público Municipalconsistido noLote urbano n° 07 da quadra n° 217, com área de 600m2 eemum barracão em alvenaria medindo 400,00m² edificado sobre o mesmo,amboslocalizados no BairroIndustrial, RuaRomano Zanchet, n°3344, Município deRealeza,Estado do Paraná.

Art. 2º- A Concessão de Uso será destinada auma empresa privada com projeto para instalação de indústria de alimentos, que atenda a finalidade de geração de emprego e renda, por um período de 05(cinco)anos.

Art.3º-A concessão de uso de que trata o artigo antecedente deverá ser precedida de licitação na modalidade de concorrência entre as empresas interessadas.

§1º.O edital de licitação mencionará todos os requisitos, condicionantes e encargos, pertinentes à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, observados os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

§2º.Para os fins previstos nesta Lei, será considerada mais vantajosa a proposta que oferecer, respectivamente, o maior número de empregos no primeiro, segundo e terceiro anos de funcionamento, seguido pelo ganho ambiental, pelo maior capital investido e, por fim, pela maior previsão de faturamento no primeiro, segundo e terceiro anos de funcionamento.

§3º. O contrato firmado com a Administração Pública Municipal mencionará todos os direitos e obrigações das partes contratantes estabelecidas por lei e demais especificações que se fizerem necessárias.

Art.4º- No caso de descumprimento a qualquer tempo dos encargos assumidos mediante contrato administrativo, devidamente identificados pela Comissão de Avaliação, o imóvel e as benfeitorias realizadas reverterão ao patrimônio público, sem ônus para o município.

Art.5º - Ficam os setores competentes da municipalidade, autorizados a proceder todos os registros necessários ao cumprimento fiel da presente lei.

Art.6º-As empresas beneficiadas responsabilizar-se-ão pela manutenção e ideal conservação dos bens objetos desta Lei,

Art.7º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições a ela em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:AFC31F76

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE COMPARECIMENTO CONCURSO Nº 001/2018

O Município de **Realeza**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.205.673/0001-40, sito a Rua Barão do Rio Branco, 3507, vem por meio deste, **NOTIFICAR** o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018, publicado no dia 16 de Janeiro de 2018 e Homologado através do Edital nº 10.01/2018 de 05 de Junho de 2018, abaixo relacionado, no prazo de 24 horas a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, o não comparecimento incorrerá na perca da vaga.

MÉDICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO NOGUEIRA CLEMENTONI	2º FINAL DE LISTA

Realeza, 19 de Março de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:05A48AA5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.773/19 18/03/2019

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.784/2018, de 30 de novembro de 2018, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2019,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 471.386,55 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos**), conforme segue:

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63000000	Recursos Ordinários (Livres)
Valor	96.000,00

05	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
05.001	Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente
18.541.1801.2120	Manutenção da Coleta de Lixo
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
63500510	Taxas – Exercício Poder de Polícia
Valor	30.636,55

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266600824	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	68.950,00

08	Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano
08.002	Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano
15.451.1501.1094	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
266600824	Transferências Voluntárias Públicas Federais
Valor	275.800,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:

I Superávit Vinculado

Valor	99.586,55

II Superávit Financeiro Livre

Valor	96.000,00

III. Excesso de arrecadação da alínea 24.18.10.91.02.00.00.00.00 – Convênio Caixa /M Cidades Recapeamento Asfáltico

Valor	275.800,00

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Superávit Vinculado, Superávit Livre e o excesso de arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:526E132D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.623/19 19/03/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, a servidora **ELIANA PEDRON,** do cargo de Secretária de Viação e Desenvolvimento Urbano, a partir do dia 19/03/2019.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:8018A525

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE REALEZA - PR

O Município de REALEZA, estado do Paraná, **com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 3507 – Centro - CEP 85.770-000 – Realeza, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar do dia 10/04/2019 à 18/04/2019, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de pessoas jurídicas, na área veterinária, para a prestação de Serviços na Realização de Exames de Brucelose e Tuberculose no rebanho bovino leiteiro de agricultores familiares de Realeza, de acordo com as Leis Municipais Nº 1.548 de 18 de fevereiro de 2014 e Nº 1.708 de 20 de Junho de 2017. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de REALEZA, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3543-1122 ou através do email: licitacao@realeza.pr.gov.br a partir do dia 20/03/2019.

Realeza, 19 de Março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:16899F4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE PARA TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos dezenove dias de março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8E120280

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 11/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2019

ABERTURA: DIA: 19/03/2019 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE PARA TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA

EMPRESA VENCEDORA:

-EDILNEI FRITZEN ME LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.470,00** (Mil quatrocentos e setenta reais)

REALEZA, AOS dezenove dias de março de 2019

LEOCARDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E3841788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 32/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EDILNEI FRITZEN ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE PARA TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 11/2019
VALOR TOTAL: R$1.470,00 (MIL QUATROCENTOS E SETENTAP REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/03/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0D7094F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 48/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de EDILNEI FRITZEN ME, Inscrita no CNPJ sob nº.08.336.377/0001-28, com sede na RUA MAUÁ, 2850 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS COM SUPORTE PARA TODOS OS CÓDIGOS DE BARRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DE CONTABILIDADE E TESOURARIA. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 11/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 19 de Março de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7AC0D666

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL 18/2019

A Pregoeira do Município de Realeza, divulga que foi considerado **FRACASSADO** o Pregão nº 114/2019, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSLADO DE PACIENTES ENCAMIHADOS PELO MUNICÍPIO DE REALEZA AOS MUNICIPIOS DE CURITIBA E CAMPO LARGO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, devido ao fato de que a única empresa credenciada foi declarada inidônea no Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Realeza, 19 de Março de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8D154F4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Eletrônico 26/2019 – Processo Licitatório Nº 50/2019. As alterações estão na descrição dos itens e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 19 de Março de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:DCC7A69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL MUNICÍPIO DE RENASCENÇA PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica de máquinas em geral, para atender as necessidades da frota pertencente ao município de Renascença – PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 03 de abril de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 03 de abril de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 19 de março de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:27CBFCA4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 010/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em confecção de jalecos, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes, em favor da seguinte empresa:
Andre Antonio Sabino**,** no valor total de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais);

Renascença, 19 de março de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0B472CA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 026/2019

EXTRATO DO EDITAL Nº 026/2019
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O PREFEITO DE RENASCENÇA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Lei Municipal nº 1.572/2018, torna público aos interessados que estão abertas as inscrições para **SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE DIREITO** a serem convocados no prazo de validade da seleção, conforme a disponibilidade de vagas. Maiores informações, bem como o Edital completo podem ser obtidos no site do Município: www.renascenca.pr.gov.br.

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:C61FF58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
TIPO Prazo e Valor
Pregão Presencial Nº. 063/2018

Contratante: Municipio de Reserva do Iguacu, CNPJ sob o nº. 01.612.911/0001-32.

Contratada: MARCIELI ADELAINE PEREIRA 05786744914, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 30.210.338/0001-39.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SUS E POLÍTICAS DE SAÚDE",

Prorrogação da vigência do contrato, igual período e igual valor.
A vigência entrará em vigor na data de sua publicação:
Vigência: 19/03/2019 a 18/09/2019.
Contrato nº. 149/2018
Valor: Estimado em R$ 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais).

Foro: Comarca de Pinhão - Paraná.

Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2018

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:6ADB0BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados que o procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº.007/2019** cujo objeto é "**AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E ERVILHACA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"**, as proponentes **BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob nº**. 29.220.447/0001-58**, tendo como valor total a importância de R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais); **SEMENTES RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.858.178/0001-94**, tendo como valor total a importância de R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais); totalizando o valor de R$ 38.532,00 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e dois reais), estimados para o período de 06 (seis) meses.

Reserva do Iguaçu/PR, 19 de março de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:3E09E975

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:BC AGRO COMÉRCIO DE SEMENTES EIRELI ME, CNPJ nº. 29.220.447/0001-58
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E ERVILHACA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"
VALOR TOTAL: R$ 1.332,00 (um mil trezentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/03/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:774E86A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2019

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:SEMENTES RENASCER LTDA, CNPJ nº. 11.858.178/0001-94
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2019
OBJETO:"AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE AVEIA PRETA E ERVILHACA PARA ATENDER OS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU- PR"
VALOR TOTAL: R$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:19/03/2019

Reserva do Iguaçu, 19 de março de 2019

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:5BF8998A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 008/2019

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº008/2019

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana dos Santos Antunes, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se as **08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 02/04/2019,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614 - Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 008/2019,** cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR,** sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR, 19 de março de 2019.

LUCIANA DOS SANTOS ANTUNES
Pregoeira

Publicado por:
Luciana dos Santos Antunes
Código Identificador:76053B71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2019

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
OBJETO: ADESÃO DE CARONA, ATRAVÉS DA AUTORIZAÇÃO 3574/2018 CGARC/DIRAC/FNDE, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2017/FNDE/MEC, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2018, PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2 COM DPM.
FAVORECIDO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 59.104.273/0001-29
Embasamento Legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 19 de março de 2019

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2019
PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 59.104.273/0001-29
VALOR: R$ 226.550,00 (duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta reais)
Prazo da duração do contrato: 19/03/2019 até 18/03/2020.
ASSINATURA: 19/03/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:130BAA84

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 41/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, ROBISON GODOY DE ALMEIDA, para o cargo efetivo de Assistente Social, 40 (quarenta) horas/semanais, Nível A, referência 01, habilitado em Concurso Público nº 01/2015 – Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:C240DD8D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 45/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, a servidora GESSICA KAROLINE DE ANDRADE MIGON, matrícula 1077-1, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade, acrescida de mais 60 (sessenta) dias de prorrogação da licença prevista na Lei nº 935/2018, totalizando 180 dias, a partir de 22/02/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:14776FDB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 44/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder o acréscimo de 5% (cinco por cento – anuênio), sobre os vencimentos mensais do servidor, com o tempo de serviço, percentual e data a seguir relacionados.

Nome do (a) Servidor (a)	Tempo de Serviço (anos)	Percentual	Data
Ivone Surmacz	27	10%	01/03/2019
Celia Gureski	28	15%	01/03/2019
Salete Mikoski Iankoski	27	10%	01/03/2019

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 19 de Março de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:5716BCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 008/2019

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL 001/2015, CONFORME RESULTADO FINAL 066/2015 DE 06 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados e relacionados no Edital 066/2015 do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL**, 05 de maio de 2015 para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (Dez) dias a contar da data de publicação deste.

O não comparecimento ou ausência da documentação abaixo descrita implicará como renúncia e perda do direito ao cargo, sendo certo que não haverá Segunda convocação.
21.3 Apresentar cópias dos documentos, acompanhados dos originais, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Rio Branco do Ivaí, Paraná:
a) uma foto 3X4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
h) Número do PIS/PASEP;
i) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo público;
j) Número da conta-corrente junto à instituição bancária oficial;
k) Comprovante de residência atualizado;
l) Certidão relativa à quitação eleitoral;
m) Certidão de antecedentes criminais;
o) Carteira nacional de habilitação na categoria C – D ou superior para o cargo de Motorista;
p) Exame médico pré adimensional realizado por médico do trabalho.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

CARGO – NUTRICIONISTA

NOME	CARGO	PONTUAÇÃO
SUZÉLLI THERÉZIO TABORDA	NUTRICIONISTA	6º

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná aos 19 dias do mês março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C2ACA18F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 083/2019

PORTARIA Nº. 083/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. FABRICIO SANCHES PETRELLI**,** lotado no cargo de **FARMACÉUTICO,** referente ao período aquisitivo de 07/03/2018 a 07/03/2019, com inicio no dia 12 de março de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:B28BE78F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 089/2019

PORTARIA Nº. 089/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 07 (dias) de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. ALTAMIR ROSA GUIMARÃES FILHO, funcionário público do quadro efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme artigos 82 e 89 da Lei Municipal nº 007/97,(REGIME JURIDICO), com inicio na data do atestado do dia 13 de março de 2019.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7E5E9AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 088/2019

PORTARIA Nº. 088/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. CLAUDINEI GEREMIAS DE JESUS**,** lotado no cargo de **VIGIA,** referente ao período aquisitivo de 15/02/2017 a 15/02/2018, com inicio no dia 17 de março de 2019.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:9269CD16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
RESOLUÇÃO EM CONJUNTA CMAS-CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Atualizado Lei Municipal nº 522/2018
Conselho Municipal de Assistência social.
Atualizado pela Lei Municipal nº 485/2016

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2019
O Conselho Municipal de Assistencial – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 522/2018, e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe é conferido pela Lei Municipal nº 485/2016 Considerando a Deliberação em reunião extraordinária realizada em março, ATA 03/2019 do CMDCA, ATA 03/2019 CMAS
RESOLVE

Art. 1º Aprovar Regimento Interno do Conselho Tutelar.
Art. 2º Aprovar o Regimento Interno do CMDCA
Art. 3º Aprovar o uso do Recurso do FIA, voltado aos SCFV(Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) 2º semestre 2018 da conta nº 109221-9.
Art. 4º Aprovar o uso do Recurso do Incentivo Paranaense IV do 2º semestre 2018 da conta nº 109220-0
Art. 5º Aprovar o uso do Recurso PPASI (piso Paranaense de Assistência social I) 2º semestre 2018, que vai de julho a dezembro de 2018 da conta: 108935-8.
Art. 6º Aprovar o uso de recurso que o município tem pra receber doações, da conta nº 109175-1 do FIA, para ser usado na contratação de oficineiros para trabalhar SCFV, com criança e adolescente no projeto construindo cidadania.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Ivaí 20 de março de 2019

Publicado por:
Neuza Pereira Lopes de Moraes
Código Identificador:6DCC15D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46/2019

"Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - PERMUTAR os Servidores Públicos do Município Rio Branco do Sul com os Servidores Públicos do Município de Almirante Tamandaré, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	RIO BRANCO DO SUL	ALMIRANTE TAMANDARÉ
1	Beatriz de Fª Pereira da Silva Coradassi	Teresinha Martins da Silva
2	Maria Lucia Busato Cumim	Débora Santos Agner Rita
3	Maria Lucia Busato Cumim	Janete Apª Kulevicz Fernandes
4	Mariane de Fátima Muraro Cumin	Luciane Terezinha B. Maltaca
5	Margareth Maria Souza Leite	Eliete França
6	Terezinha Chibior de Lara Bini	Rute do Rocio Ribeiro de Godoi
7	Tiago Gabardo	Debora dos Santos M. Ferman

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2019, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos em 19 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 19 de março de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:59B2F490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47/2019

"Concede a PERMUTA de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1.º - PERMUTAR os Servidores Públicos Municipais de Rio Branco do Sul com os Servidores Públicos Municipais de Itaperuçu, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	RIO BRANCO DO SUL	ITAPERUÇU
1	Amélia Apª Pinheiro Martins	Sirlei Terezinha Rocha Agner
2	Amélia Apª Pinheiro Martins–**Jornada Supl.**	Adriele Ferreira
3	Calorina Machado de Jesus Machado	Maria Neusa de França Leite
4	Cristiane Colodel Seixas	Josiane Moreira Veloso
5	Cristiane Colodel Seixas - **Jornada Supl.**	Jesiane Garcia Marchioro
6	Dirlei de Fatima Cristo Portes	Lilian Cristina Zen
7	Geslaine Maria dos Santos	Jane de Fátima Faria
8	Luiz Alberto dos Santos	Denise Tosto Teixeira
9	Luiz Alberto dos Santos - **Jornada Supl.**	Denise Tosto Teixeira
10	Maria Ferreira de Lara França	Beatriz Bonfim Teixeira
11	Maria Helena Sales Dias	Esmeraldina Cândida de Oliveira
12	Marilza Castro da Silva	Noemi Pereira Aires
13	Osmar Taborda de Faria	Salete Aparecida de Faria
14	Rosemary Geffer de Moura	Vivian Daniele dos Stos Machado
15	Rozana da Apª Silva de Deus	Rosana da Aparecida Faria
16	Rozana da Apª Silva de Deus – **Jorn. Supl.**	Rosana da Aparecida Faria
17	Silmara de França Paske	Gisele Moraes
18	Solange Apª de França Lara	Elaine Giceli M Alves de Araujo
19	Solange Apª de França Lara - **Jorn. Supl.**	Marcia Jociliane Tosto
20	Vania Tome de Pellegrin Virtuoso	Maria Aparecida Staub Miura
21	Sonia Mara Martins de Oliviera	Ismael dos Santos
22	Simone dos Santos Castro	Andreia Mª Siqueira Faria Santos

Parágrafo único – A presente permuta terá validade apenas para o exercício de 2019, podendo ser prorrogada a pedido dos interessados.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos em 19 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco do Sul, em 19 de março de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6C961712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 08/2019

"Concede Remoção a servidores da rede pública municipal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, em conformidade com as disposições legais aplicáveis a matéria e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto dos Servidores Municipais - Lei nº 465/1997 em seus artigos 25 e 26;
CONSIDERANDO o excesso de auxiliar de serviços gerais e cozinheiro nas escolas do campo;
CONSIDERANDO a necessidade de readequar o quadro de funcionários dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal;

R E S O L V E:

Art. 1.º - Efetuar a REMOÇÃO dos servidores da rede pública municipal, de acordo com a planilha abaixo:

Nº	NOME	ESCOLA DE ORIGEM	LOCAL DA REMOÇÃO
1	Ariane Stresser dos Santos	ERM de Ribeirinha	Museu Histórico
2	Beatriz Coutinho Machado	ERM Idalécio Machado	CMEI Leony Pioli
3	Claudiane Miranda de Castro	ERM José de Anchieta	EM Prefeito Octávio Furquim
4	Dirlei Terezinha de Bonfim	ERM Zerze M de Bonfim	EM Mª da Luz Christo Lima
5	Francieli Stresser Rosa Ribeiro	ERM Abrahão M Elias	EM Vovó Brasília
6	Greice Cristina Schineider	ERM Zerze M de Bonfim	EM Mª da Luz Christo Lima
7	Jessica Bonfim Machado	ERM Abrahão M Elias	CMEI Leony Pioli
8	Jessica Bonfim Stresser	ERM de Barra do Jacaré	CMEI Maria Luiza de Faria
9	Jocelaine Geffer Fermino	ERM Abrahão M Elias	EM Profª Jueli Costa R Polonha
10	Simone Stresser dos Santos	ERM de Barra do Jacaré	EM Vovó Brasília
11	Solange de Fátima Bonfim	ERM Zerze M de Bonfim	CMEI CAIC

Art. 2º Os critérios utilizados para a remoção dos servidores foram: tempo de serviço e idade.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 19 de março de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:D7D68436

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 05/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a funcionária Sirlei Aparecida Agner Christino, RG. 8.720.365-4/PR, para responder pela Documentação Escolar da Escola Municipal Nilce Faria Elias.

Esta Portaria entrará em vigor em 27 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria nº 14/2013 da funcionária Andreia Silmara de Cristo.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E5080AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 04/2019

A Secretária Municipal de Educação de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a funcionária Célia Portes de Barros, RG. 6.190.021-7/PR, para responder pela Documentação Escolar da Escola Municipal Professora Jueli Costa Rosa Polonha.

Esta Portaria entrará em vigor em 27 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:E96DC971

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 06/2019

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Designar a funcionária Juliane de Aleluia de Faria, RG. 8.590.863-4/PR, para responder pela Documentação Escolar dos Centros Municipais de Educação Infantil Dinair França Marchioro, Leony Pioli e Maria Luiza de Faria.

Esta Portaria entrará em vigor em 27 de fevereiro de 2019, revogando a Portaria nº 11/2013.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Rio Branco do Sul, 27 de fevereiro de 2019.

GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto 5.021/2017

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B6322504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 245/2019

A Portaria nº 245/2019, publicado na Edição nº 1717, de 19/03/2019, página 226, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, em seu preâmbulo, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] em conformidade com o Edital nº 004/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 014/2015."

Leia-se:

"[...] em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BD3F4365

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 245/2019

Dispõe sobre a nomeação de Solange Regina Signorelli Konkel, para o cargo de Professor de Artes - PB-20, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 12 (doze) de março do corrente, **Solange Regina Signorelli Konkel**, com matrícula nº 1038-3/1, para o cargo de "Professor de Artes -PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/03/2019.

Art. 3º Anular a Portaria nº 226, de 12 de março de 2019.

Rio Negro, 15 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1516C1E3

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ERRATA – PORTARIA Nº 209/2019

A Portaria nº 209/2019, publicado na Edição nº 1713, de 13/03/2019, página 240, do Diário Oficial dos Municípios do PR, tem pela presente, em seu artigo 1º, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde lê-se:

"[...] percebendo mensalmente R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)..."

Leia-se:

"[...] percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)..."

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:DE99D394

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 209/2019

Dispõe sobre a nomeação de Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, **Elis Cristiane Olenik Seidel dos Santos**, com matrícula nº 1030-8/1, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, área de atuação Bom Jesus 7, por 40 (quarenta) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/03/2019.

Rio Negro, 06 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:49A147B1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 246/2019

Prorroga os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de 2018, que dispõe sobre abertura de Processo de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 23 de março do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 662, de 19 de outubro de

2018, que determinou a abertura de Processo de Sindicância com a finalidade de averiguar fatos narrados no ofício nº 042, de 10 de outubro de 2018, do Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – SESMET, relacionados à conduta dos servidores municipais quanto da utilização da frota municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/03/2019.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E24A4018

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 259/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 427, de 1º de agosto de 2016, que nomeia Taisa Schelbauer para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 427, de 1º de agosto de 2016, que nomeia Taisa Schelbauer, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessora do Secretário Municipal de Administração"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4E7DB907

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 270/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2017, que nomeia Bianca Schafhauser para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 733, de 26 de dezembro de 2017, que nomeia Bianca Schafhauser, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Secretária Executiva do Gabinete do Prefeito "...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E86A6521

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 282/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 094, de 18 de fevereiro de 2014, que nomeia Uiraçu Pirajá Gonçalves Martins Junior para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 094, de 18 de fevereiro de 2014, que nomeia Uiraçu Pirajá Gonçalves Martins Junior, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Assessor Direto do Prefeito"...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9770E23F

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 283/2019

Dispõe sobre alteração na Portaria nº 352, de 05 de junho de 2018, que nomeia Gilmar Alves de Assunção para exercer cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1.346, de 27 de março de 2003,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria nº 352, de 05 de junho de 2018, que nomeia Gilmar Alves de Assunção, para exercer cargo de provimento em comissão, passando a vigorar com a presente redação:

Art. 1º ... para exercer em comissão, o cargo de "Coordenador da Segurança Patrimonial "...".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 19 de março de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:278627C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e dezenove às nove horas reuniram-se os membros da comissão municipal de avaliação de imóveis nomeada por Decreto Municipal para **AVALIAR** parte de um imóvel urbano para fins de desapropriação amigável e a título gracioso, áreas de terras de propriedade de Daniel Zabloski e Celia Mara Jorge Zabloski, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob nº **22.598**, situado de frente para a rua Kuniberto Kolb, lado ímpar, no bairro Sítio dos Rauen, nesta cidade, o qual sofrerá uma redução em **2.487,31m2** para a abertura da rua Servidor Edinei José Correa. O imóvel foi avaliado considerando a sua posição geográfica, topografia, tipo de solo local, ponto comercial e as infraestruturas disponíveis, tais como: Rede de energia elétrica, iluminação pública, rede de água potável e esgoto, transporte coletivo urbano, rede de telefonia e considerando também outras transações realizadas nas proximidades, com referência a planta de valores de 2.014, reajustada pelo índice IGPM, a comissão de avaliação atribuiu o valor de **R$40,00/m2 (quarenta reais por metro quadrado)** totalizando **R$99.492,40 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.
Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja ata vai assinada pelos membros presentes: Jorge Alberto Candéo, Pedro João Turchen, Charles Adriano Gomes, Emerson Raimam, Patrícia F. de Souza Koschinski, Joani Assis Peters, Thiago Gustavo Pfeuffer Worms, Carolina Valerio Soares, Evanilda Rank de Oliveira.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:393F80D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
ERRATA PORTARIA 98/2019 DE 18 DE MARÇO DE 2019

ERRATA
Portaria N° 98/2019

O Departamento de Recursos Humanos do Município de Salgado Filho-PR, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto a Portaria N° 98/2019, publicada na data de 19 de março de 2019, edição AMP nº 1717, para nela se constar que:

ONDE SE LÊ:
Portaria **N° 98/2019**, de 18 de março de 2019.
.

LEIA-SE:
Portaria **N° 94/2019**, de 18 de março de 2019.
.

Salgado Filho-PR, 19 de março de 2019.

ALUANA PASTRE
Técnico Administrativo

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:DB8359AE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 28/2019

DECRETO Nº28/2019

Institui a Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências e designa os membros para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento as violências no município de Salgado Filho.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Artigo 1º – Fica instituído no município de Salgado Filho a Comissão Municipal de Enfrentamento as Violências.
Artigo 2º – são atribuições desta comissão:

•Prevenir, acompanhar e encaminhar pessoas vítimas de violência para atendimentos especializadas;

•Estabelecer atendimento às pessoas em situação de violência no município;

•Estabelecer sistemas de garantia de direitos de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (s);

•Fornecer capacitações para equipes multiprofissionais;

Artigo 3º – Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Municipal de Enfrentamento as violências:

Secretaria/Setor	Representante Titular	Representante Suplente
Representante da Secretaria Municipal de Saúde	Bruno Marques	Francieli Rebonatto Machado
Secretaria Municipal de Assistência Social	Silvana Welter	Alessandra Ludwig
Vereadores	Alfredo dos Santos	Gilberto Casa
Secretaria Municipal de Educação	Edna G. Sustisso	Valdete M. Pallas
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Nadia Morando Gottert	Luzia Antunes Pontes
Conselho Tutelar	Ivone Mariano da Costa	Esveraldo Doré Gonçalves
Secretaria Municipal de Administração	Ronaldo Frigo	Juliana Welter

Artigo 4º – O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho, 18 de março de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Welter
Código Identificador:6463DCA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 65/2018

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sinalização horizontal em pavimentação asfáltica.
CONTRATADO:	TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME
CNPJ:	10.264.049/0001-05
VIGÊNCIA:	19/03/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 19 de março de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:426AE3F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 PROCESSO 43/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de Abril de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em recuperação de veículos Ford Cargo 2629 6x4 ano 2014 e Ford Cargo 1317 com fornecimento e peças e mão de obra. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 19 de Março de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 19 de Março de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:610E58D2

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 061-2019

PORTARIA Nº. 061 /2019

SÚMULA: - Concede Férias Regular do Servidor Municipal, LAUDI INES SCHUMAN MARCOLINA, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede Férias Regulares a partir do dia 18 de Março de 2019, ao servidor **LAUDI INES SCHUMAN MARCOLINA,** brasileira, casada, portador do RG 4.963.194-4 SSP-PR e CPF 021.211.219-86, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matricula 849-4, do quadro de pessoal efetivo, admitido em 09/03/2012, período aquisitivo 2018 à 2019.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 18 de Março de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:A829C228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

Objeto: Este Pregão tem por objeto **AQUISIÇAÕ DE MEDICAMENTOS.**
Considerando a necessidade de adequações no edital de pregão, além de outras providências e ajustes de natureza contábil, que se convolam em razões de oportunidade e de conveniência administrativa, **REVOGA-SE** o pregão Presencial nº. **009/2019**, em todos os seus termos.

2. Cientifiquem-se os interessados.

3. Publique-se. Arquive-se o presente procedimento.

Santa Cecília do Pavão, Edifício Odoval dos Santos, em 18 de março de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:F763EB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE QUANTIDADE

ADITIVO DE QUANTIDADE
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018
PREGÃO PRESENCIAL 041/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
CONTRATADO: GODOY E GODOY COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA
QUANTIDADE ATUAL DO DISEL S10: **70.000 LITROS** VALOR ADITADO: **85.000 LITROS**
QUANTIDADE ATUAL DO ETANOL: **70.000 LITROS** VALOR ADITADO: **85.000 LITROS**
REPRESENTANTES: EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
DHIEGO FAUSTINO DE GODOY
DATA:19/03/2019

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:112A707E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1097/2019 DE 15/03/2019

CNPJ:75.462.820/0001-02
Exercício: 2019
Decreto nº 1097/2019 de 15/03/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 272/2018 de 19/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.17.512.0030.1.082.		Construção Rede de Esgotamento Sanitário	

934 - 4.4.20.93.00.00	31330	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.17.512.0030.1.082.		Construção Rede de Esgotamento Sanitário	
936 - 4.4.90.51.00.00	31330	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 15 de março de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:99A69272

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 790/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Elizabeth Arndt e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Elizabeth Arndt**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.265.060-5 e do CPF n. º 037.259.699-14, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Flávio Luiz Botter.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 13/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A63BE976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N º 789/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal Sra. Paula Daniela Pietro de Souza e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames do art. 49 da Lei Complementar n.º 001/2012

RESOLVE

Art. 1. º - Designar a Servidora Municipal **Sra. Paula Daniela Pietro de Souza**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.360.744-0 e do CPF n. º 040.526.879-30, detentora do cargo efetivo de Professora, para lecionar em turno extraordinário de 20h (vinte horas), com efeitos no art. 49 da Lei Complementar nº 001/2012, na Escola Municipal Aníbal Israel Liutti.

§1. º - A designação citada no caput dar-se-á em caráter precário e temporário, cessando seus efeitos em 18/12/2019, cabendo prorrogação de prazo por razões relevantes, de real interesse público.

§2. º - Fica garantido à Servidora designada, durante seu exercício, os vencimentos fixados em Lei, nos termos do art. 49 e ss. da Lei Complementar n. º 001/2012 e durará enquanto subsistentes os motivos que a determinaram.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 14/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5902D0BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1099/2019

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Sra. Sônia Maria Serafim dos Reis, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido à servidora **Sra. Sônia Maria Serafim dos Reis,** brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 3.772.745-8 e CPF/MF sob o nº 906.118.299-91, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença especial de 03 (três) meses, de acordo com o disposto no artigo 100, Parágrafo Único da Lei Municipal nº003/93, de 26/02/93, (Estatuto do Servidor Público Municipal), relativo ao período aquisitivo de 30/06/2008 a 30/06/2013, a partir de 01 de Abril de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades no dia 30 de Junho de 2019.
Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/04/2019, revogando as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Março de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1914B9D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 791/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Sueli Maria dos Santos Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.498.979-2 e CPF/MF sob o n.° 638.770.409-00, nomeada pelo decreto Municipal n.º 239/2011, exercendo o cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, a servidora apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida à nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 20/05/2015, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1FF0D2C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 792/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Maria Sandra dos Santos Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 35.608.333-0 e CPF/MF sob o n.° 301.524.808-11, nomeada pelo decreto Municipal n.º 30/2015, exercendo o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, a servidora apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida à nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 09/03/2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DEA4A1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 793/2019

Súmula: Dispõe sobre a Readaptação de servidor função conforme Perícia Médica, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **Art. 27,** da Lei Municipal nº. **003/1993.**

RESOLVE

Art. 1.º - Fica concedida a readaptação profissional da servidora pública **Sra. Rosenilda Neves Sabino,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 5.972.632-3 e CPF/MF sob o n.° 032.893.749-55, nomeada pelo decreto Municipal n.º 375/2009, exercendo o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**,** 40hs semanais**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade, em razão de readaptação limitação ocupacional verificada através de atestado medido fornecida pela servidora e confirmado por médico do trabalho vinculado a esta administração**;**

Art. 2.º - A referida readaptação é **definitiva**, ou seja, a servidora apresenta estado de saúde comprometido permanentemente, só será submetida a nova pericia, caso seja solicitado por Perícia Médica Municipal.

Art. 3.º - A readaptação mencionada nesta portaria não prejudicará os vencimentos anteriores e nem posteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer as suas atividades atuais, de acordo com laudos médicos apresentados e relatório médico da Perícia Médica Municipal.

Art. 4.º - A servidora será readaptada em função e atribuição compatível com a limitação que tenha sofrido, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente, em local a ser definido pela Secretaria de Educação.

Art. 5.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 06/12/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 19 dias do mês de Março do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:DF2B9E8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1098/2019

CONSTITUI E DESIGNA A COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL DE TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz dE Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:
Considerando a PortariaMTur nº 313, de 3 dezembro de 2013, que institui o Mapa do Turismo Brasileiro, bem como a Portaria MTur nº 192, de 27 de dezembro de 2018, que estabelece os critérios para sua atualização.

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Executiva Municipal de Turismo, com a competência de organizar, sistematizar, mobilizar, articular, executar e coordenar as atividades necessárias a atualização da participação desta Municipalidade, no Mapa do Turismo Brasileiro, instituído pela Portaria MTur nº 313, de 03 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Ficam designados para integrarem a Comissão Executiva Municipal:

I – Rodrigo Martins Müssnich, Mat.: 1159, Coordenador de Planos de Ações, que a Presidirá;
II – Valdevina da Cunha Guerreiro, Mat.: 1091, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;
III – Willian Cezar Viega, Mat.: 828, Secretário Municipal de Administração;
IV – Adriana Cristina Freitas, Mat.: 820, Procuradora Geral do Município.

§ 1º - A Comissão Executiva Municipal poderá solicitar, ainda, a participação de pessoas ou representantes de instituições, incluindo da Instância de Governança Regional – IGR, que por seus conhecimentos e/ou experiências, possam contribuir para o desempenho das atividades.

Art. 3º - No cumprimento de suas competências, a referida Comissão Executiva Municipal atuará com o mandato de Órgão Oficial de Turismo Municipal (OOT) e garantirá o atendimento, pela Municipalidade, dos critérios dispostos no art. 2º, da Portaria MTur nº 192, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 4º - A Comissão Executiva Municipal concluirá seus trabalhos no prazo estabelecido pelo Ministério do Turismo, em 30 de julho de 2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 18dias do mês de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A87FAFA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ: 06.218.782/0001-16, com sede na Rod BR-376, s/n, Lote 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva - PR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ – aplicado a frio para esta Municipalidade.
VALOR TOTAL: 36.210,00 (trinta e seis mil duzentos e dez reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 28 de Fevereiro de 2020.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial de nº 008/2019 c/c Registro de Preço n.º004/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz do Monte Castelo-PR, 28 de fevereiro de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:A0CD8A74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 8/2019

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a Aquisição de Manilhas (Tubos de Concreto) de várias bitolas para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas, dos bairros, e abertura de estradas no Interior, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 79.759,00 (Setenta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Nove Reais),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 08 de Abril de 2019, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr, 19 de março de 2019.

RENATO TONIDANDEL	*SILVESTRE DEFANTE*
Prefeito	Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:169A4E26

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 105/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 867/2019 de 12/03/2019, publicada em 13/03/2019,
D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional Especial no orçamento do município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019.

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Santa Lúcia - Pr, para o exercício de 2019, um crédito adicional Especial no valor de R$ 500.000,00 (*Quinhentos mil reais*), mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03. SECRETARIA DE PLANE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.0011.2-009 Incentivo a Construção de Barracão Industrial
0295 44.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte 0601 Operação de crédito R$ 500.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 771/2017.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Lúcia 13 de Março de 2019

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F8013DC6

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA

19 de Março de 2019

LEI 867

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR ou de que trata a presente Lei, serão utilizadas:
Onde se Lê SUPLEMENTAR, leia-se ADICIONAL ESPECIAL

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CF54D562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 17/2019

DECRETO Nº 000017/19 de 28 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(105) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-0103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.551,15
06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(412) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	63.525,02
(426) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.075-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.642,97
(423) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.486,78
(424) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.041-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.182,46
(425) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.610,42
(422) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.038-0494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.955,96
(224) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.049,08
Total Suplementação:	242.003,84

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:2F86FA78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 18/2019

DECRETO Nº 000018/19 de 28 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 00027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(261) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.001-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
Total Suplementação:	10.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:F5811034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 19/2019

DECRETO Nº 000019/19 de 28 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(27) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.006-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.298,57
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.383,09
Total Suplementação:	29.681,66

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:2D3C2F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 20/2019

DECRETO Nº 000020/19 de 28 de Fevereiro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(89) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.016-0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56.766,18
Total Suplementação:	56.766,18

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:C819C7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 21/2019

DECRETO Nº 000021/19 de 28 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das Atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(440) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.001-0805 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.100,00
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(442) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0806 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
(437) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.077-0800 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(435) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.077-0800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
(436) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.077-0800 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
(441) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-0806 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
(438) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.077-0800 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
(439) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.014-0805 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(443) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.002-0801 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.360,00
(444) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.002-0801 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
(432) 3.3.90.30.00.00.00.00.6.004-0794 - MATERIAL DE CONSUMO	10.200,00
(431) 4.4.90.52.00.00.00.00.6.004-0794 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
(434) 3.3.90.39.00.00.00.00.6.004-0794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.500,00
(433) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.004-0794 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.500,00
Total Suplementação:	217.660,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:E02A5311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 22/2019

DECRETO Nº 000022/19 de 28 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - Secretaria de Cultura e Esporte	
10.01 - Gabinete do Secretário de Esporte e Cultura	
(383) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.083-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
Total Suplementação:	15.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:B92A4307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 23/2019

DECRETO Nº 000023/19 de 28 de Fevereiro de 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(235) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62.046,16
Total Suplementação:	62.046,16

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:16FA91AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 24/2019

DECRETO Nº 000024/19 de 28 de Fevereiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE SAUDE	
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
(416) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-0497 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:	100.000,00

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:AC028B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 25/2019

DECRETO Nº 000025/19 de 7 de Março de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Jerônimo da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Jerônimo da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000027/18 de 17 de Dezembro de 2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
03.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
(51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0504 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.000,00
04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.01 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
(92) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.016-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(141) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.020-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
(112) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.017-0103 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
(281) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.500,00
07.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
(342) 3.3.90.36.00.00.00.00.6.004-0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.900,00
Total Suplementação:	234.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE EDUCACAO	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
(122) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.018-0000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	128.000,00
05 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
05.01 - COORD. SEC. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.071-0000 - MATERIAL DE CONSUMO	22.400,00
Total Anulação:	150.400,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor nesta data, sendo afixado no quadro de editais da prefeitura e posteriormente sera publicado no orgao oficial do municipal, revogadas a disposições em contrario.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Pereira Martins
Código Identificador:17E44B55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 002/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Partes:	**Locatária** :	Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu – Pr.	
	Locadora :	**TOP PRINT SOLUÇÕES EM IMPRESSORAS LTDA - EPP**	
Objeto :	**CONTRATO DE LOCAÇÃO EM COMODATO DE IMPRESSORA Nº 002/2019**		
Ordem	**Objeto**	**Vigência**	**Valor Mensal**
002/2019	Locação de Impressora Multifuncional Monocro-mática de rede com Velocidade de 30 páginas por minuto, formato de originais até Ofício II, ampliação e redução de 25% a 400%, Alimentador de Originais até 50 páginas, Scanner pdf/a, frente e verso automático.	01/03/2019 a 31/12/2020	R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais), com Franquia de 2.000 (duas mil) páginas e o excedente será cobrado R$ 0,08 (oito centavos) por página copiada/impressa; o scanner não será cobrado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 18 de Março de 2019.

FERNANDO LUIZ FRISSO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:A8558CC7

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 036, DE 19 DE MARÇO DE 2019. CONCEDE FÉRIAS.

PORTARIA Nº. 036, de 19 de Março de 2019.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER FÉRIAS, no período de 18 de março de 2019 a 27 de março de 2019, para a Servidora **Amanda Maria Pilegi**/Enfermeira;

Art. 2º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, para a Servidora **Gabriela Breitembach**/ Enfermeira;

Art. 3º CONCEDER FÉRIAS, no período de 14 de março de 2019 a 12 de abril de 2019, para o Servidor **Paulo Donizete Maciel**/ Motorista V;

Art. 4º CONCEDER FÉRIAS, no período de 18 de março de 2019 a 01 de abril de 2019, para a Servidora **Sirlene Aparecida Permonian**/Auxiliar de Enfermagem;

Art. 5º CONCEDER FÉRIAS, no período de 28 de fevereiro de 2019 a 29 de março de 2019, para a Servidora **Rozemere Luiz Pego**/Agente Comunitário de Saúde;

Art. 6º CONCEDER FÉRIAS, no período de 11 de março de 2019 a 25 de março de 2019, para a Servidora **Roseli Aparecida Puehler**/Auxiliar de Enfermagem;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:D5A99621

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 037, DE 19 DE MARÇO DE 2019. EXONERA SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 037, de 19 de Março de 2019.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir do dia 18 de Março de 2019, a Servidora Srª **PRISCILA GREGORY**, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 8.522.135-3 – SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, em Regime Estatutário;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de Março de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Onilda Alves Pereira
Código Identificador:DA93ECD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1171/2019

LEI Nº 1171/2019

SÚMULA: Reconhece a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, como entidade representativa da Câmara Municipal de Sapopema/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º- Fica a Presidente da Câmara Municipal autorizada a proceder a filiação desta Câmara a UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR, inscrita no CNPJ sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede à Rua Presidente Carlos Cavalcanti, 742, na cidade de Curitiba – PR., e reconhecida pela Lei Estadual nº 18.992/2017, de 19/04/2017, como entidade "... representativa das Associações Microrregionais de Câmaras e Câmaras Municipais de Vereadores do Estado do Paraná".

Art. 2º- A filiação da Câmara Municipal de Sapopema à UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ - UVEPAR se dará de forma facultativa, através de Resolução da Mesa Diretiva, com previsão orçamentária e mediante pagamento da mensalidade fixada em Assembléia Geral daquela entidade.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema em 19 de Março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:72A9791A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL (ÔNIBUS) PARA O SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR, COM RECURSO: SCFV/PAIF E INCENTIVO V.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 02/04/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 – Centro, Sapopema – PR, no horário de expediente, ou através do site www.sapopema.pr.gov.br .

Sapopema, 20 de março de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:65A5194A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 1º BIM 2019

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
1º BIMESTRE DE 2019 – 01/2019 A 02/2019		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	21.000,00	21.000,00
Previsão Atualizada da Receita	21.000,00	21.000,00
Receitas Realizadas	30.168,28	30.168,28
Déficit Orçamentário	9.168,28	9.168,28
Pagamento Restos a Pagar	9.897,90	9.897,90
Dotação Inicial	21.000,00	21.000,00
Crédito Adicional	0,00	0,00
Dotação Atualizada	21.000,00	21.000,00

Despesas Empenhadas	20.270,38	20.270,38
Despesas Liquidadas	20.212,02	20.212,02
Superávit Orçamentário		729,62
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	20.270,38	20.270,38
TOTAL	**20.270,38**	**20.270,38**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	0,00	0,00
08.243.0012.6031 – Manut. da Casa Lar Recanto Feliz	20.212,02	20.212,02
TOTAL	**20.212,02**	**20.212,02**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	10.252,82	10.252,82
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	10.252,82	10.252,82
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	750,30	750,30
TOTAL	**11.003,12**	**11.003,12**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A8D15B82

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2018
Pregão Nº 18/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 18/2018**

CONTRATADO: R.F. MACHADO -COMUNICAÇAO, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de figueira - Paraná, situada Rua castelo branco- centro - fone: 43-3547-2062/9132-8798– e-mail: rfm@franet.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97 neste ato representada pelo Sr. Andre Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, portador do R. G. nº 10.434.547-6 e C. P .F. nº 067.399.619-05, residente e domiciliado na cidade de Sapopema - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$:10.080,00 (dez mil e oitenta reais). Referente ao contrato nº 68/2018.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 68/2018, para mais vinte e quatro meses a findar-se em 02/03/2020.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 01 de março de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:8549FBCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 024/2019 COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 49º DA L.C. Nº 123/06)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças de reposição originais e/ou alternativos e acessórios em geral, para manutenção mecânica dos veículos de linha leves (movidos a gasolina/álcool), pertencentes à frota municipal, tendo como referência a tabela do Sistema AUDATEX, conforme LOTES e especificações contidas no Edital e seus anexos

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais).

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 02/04/2019 às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Senador Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 18 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

TONY JUNIOR DE OLIVEIRA MATHIAS
Secretario de Transportes e Viação

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:14ECD933

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 060/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de consumo hospitalar para uso exclusivo do Pronto Socorro Municipal, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 42.225,20 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 03/04/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/03/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

JAQUELINE NUNES DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:114B60A4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 228.816,40 (duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 02/04/2019 às 13h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2019 às 13h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2019 às 13h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br**. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 19 de março de 2019

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:510CD85F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O Município de Sengés/PR comunica que será adquirido da empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 05.912.018/0001-83, leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 2.508,00 (dois mil, quinhentos e oito reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 19 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:9D3CFBB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036/2019 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 014/2019 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórias em geral, nos veículos oficiais (movidos a gasolina/álcool) pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VENCEDOR: SIMONE LUCIA VIEIRA PEÇAS ME, no objeto desta licitação, com o valor de R$ 53,00 (cinquenta e três reais) por hora de serviço, estimando-se para fins contratuais o valor de R$ 6.360,00 (seis mil, trezentos e sessenta reais) referente a 120 horas de serviço; e estimado em até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) o valor máximo global a ser gasto com peças, respeitando o percentual de 20% (vinte por cento) de desconto para peças originais e acessórios, ambos referenciados na tabela AUDATEX.

HOMOL/ADJ: 19/03/2019.

Obs. - A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a empresa acima qualificada assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o documento equivalente.

Sengés, 19 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CLEBERTON BORTOLUZZE
SMA

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:F07B43D6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO (NOVA DATA DE ABERTURA)

O Município de Sengés, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a nova data de abertura dos envelopes no presente Edital:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de Unidade de Saúde da Família – USF no Jardim Bela Vista, Município de Sengés, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, ART orçamento, projetos e demais documentos que fazem parte integrante do Edital.

Obs. O objeto deste certame é parcialmente financiado pelo Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, através de financiamento realizado pelo Estado do Paraná, do qual foi realizado o termo de aditivo n.º 001/2018 ao termo de adesão n.º 034/2015 APSUS, desta forma, as regras que nortearão o presente processo seguem as diretrizes do Banco Mundial.

DATA DA ABERTURA: 03/04/2019, às 08h30min.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (43)35671400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 19 de Março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:A45ED200

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2019 - PSS

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – PSS
Em virtude de rescisão antecipada de contrato, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR o candidato aprovado no processo seletivo simplificado 001/2017-PSS, de acordo com o cargo e classificação relacionado no quadro abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PSICÓLOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARINA FRANCIELE SANTOS	8.ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés,19 de março de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:6C873778

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 359/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 885.275,00 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 885.275,00 (Oitocentos e oitenta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365. 2081– MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR - FUNDEB
7090- 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 3.000,00
7100- 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 133.270,00
7110- 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 43.270,00
7120 - 102 - 3.1.90.16.00.00– Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil – 20.000,00
7130 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.361.2082 – MANUT DEPTO DO ENS. FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7140– 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 4.100,00
7150- 102 - 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 700,00
7160 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 155.000,00
7170 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 37.000,00
7180 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 33.000,00
7190 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 9.000,00
7200 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 1.000,00
7210 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 56.500,00
7220 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00

12.365.2083 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ ESCOLAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7230– 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 900,00
7240 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 25.000,00
7250 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 5.000,00
7260 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00
7270 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 8.665,00

12.365.2084 – MANUT DA DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7280- 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 21.670,00

12.361.2085 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE JOVENS E ADULTOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – FUNDEB
7290- 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 86.650,00

002 Departamento de Educação Básica
12.361.2086– MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
7300– 104 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 1.500,00
7310 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 56.000,00
7320 - 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 18.200,00
7330 - 104 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.365.2087– MANUT DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE.
7340 –107 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 20.000,00
7370– 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
7360– 107 – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica - R$ 4.000,00
7350– 107 – 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serv. Para Distrib. Gratuíta - R$ 10.000,00

003 – Departamento de Educação Geral
12.365.2088 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLAR.
7380 –103 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 10.000,00
7390 –104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 72.850,00
7400_ –115 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 4.800,00
7410– 103 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 10.000,00
7420– 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 23.000,00
7430– 115 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 1.000,00

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.36100112038 – MANUT DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB
3380 – 102 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 3.000,00
3390 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 153.270,00
3400 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 43.230,00

3420 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 2.000,00

12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3460 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 34.217,10

12.367.0011.2042 – MANUT DIV EDUCACAO ESPECIAL-FUNDEB
3700 – 101 – 3.1.90.05.00.00 – Outras Benef. Prev. Do Serv. ou Militar - R$ 6.000,00
3720 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 260.000,00
3730 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 20.000,00
3740 - 101 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 74.000,00
3750 - 102 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - R$ 7.000,00
3760 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas - R$ 1.000,00
3770 - 102 - 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais - R$ 43,007,90
3780 - 102 – 3.3.90.14.00.00 – Diária Pessoal Civil – R$ 1.000,00

002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2023 – MANUT DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO – E.F.
2100 – 107– 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 27.000,00
2130 – 107 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 17.000,00

12.361.0011.2024 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2200 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 20.000,00
2210 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - R$ 77.700,00

003 – Departamento de Educação Geral
12.36100112038 – MANUT DIV. TRANSPORTE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO
3170 –104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 72.850,00
3180 –115 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - R$ 5.800,00
3230 – 104 – 3.3.90.39.00.00 – Outros serv. Terc. Pessoa Jurídica - R$ 23.000,00

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:C1C887E7

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 360/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO VALOR DE R$ 451.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001 Departamento de Administração
12.361.0011.2021 – MANUT DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCAÇÃO
1860 – 103 - 3.3.90.14.00.00 – Diárias Pessoal Civil.....**R$ 3.000,00**
1930 - 103 - 3.3.90.36.00.00 – O.S.T.P.Física.....**R$ 10.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2320 - 103 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 50.000,00**
2400 - 103 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 70.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2650 – 104 – - 3.1.90.05.00.00 - Outros Benef. Prev. do Serv. Ou Militar.....**R$ 1.000,00**
2690 - 104 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 94.000,00**
2730 – 104 - 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....**R$ 25.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2032 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO ESPECIAL
2975- 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 12.000,00(E)**
2985 - 107 - 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 6.000,00(E)**
005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3530 - 102 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 30.000,00**
3510 - 102 - 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.367.0011.2023 – MANUT DO PROG. SALARIO EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
2100 - 107 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 18.000,00(E)**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.361.0011.2024 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
2330 - 104 - 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 50.000,00**
2410 - 104 - 3.3.90.39.00.00 – O.S.T.P.Juridica.....**R$ 70.000,00**
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Educação Básica
12.365.0011.2029 – MANUT DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES
2680 - 103 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 133.000,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2039 – MANUT DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB
3450 - 101 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. Vant. Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 180.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:60AD17FB

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 361/2019

SÚMULA. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARCELAR NO ANO DE 2019 O IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, BEM COMO A CONCEDER DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA e dá outras providências.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado para o exercício de 2019, a proceder a cobrança do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano em 03 (três) parcelar iguais e sucessivas, bem como a conceder um desconto de 5% (cinco por cento) no valor do referido imposto, ao contribuinte que efetuar o pagamento em parcela única, na data do vencimento.

Art. 2º. – O desconto mencionado no artigo anterior incidirá apenas sobre o valor do IPTU efetivamente lançado.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:10AC6380

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 362/2019

SÚMULA. AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A PARCELAR NO ANO DE 2019 AS TAXAS DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, DE LICENÇA SANITÁRIA E IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NA MODALIDADE FIXO ANUAL e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado para o exercício de 2019, a proceder à cobrança das Taxas de Verificação de Regular Funcionamento e de Licença Sanitária, bem como o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, na modalidade fixo anual, em 03 (três) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:FFE91F06

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 363/2019

SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
4970.000.3.3.90.30.00.00 – Material de consumo.....**R$ 150.000,00**
4990.000.3.3.90.36.00.00 – OST Pessoa física.....**R$ 150.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO DE SAUDE COLETIVA
10.302.0015-2056 – MANUTENÇÃO DA REDE MUN SAUDE - MAC
5000.000.3.3.90.39.00.00 – OSTP Jurídica.....**R$ 300.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-03-2019, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Março de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:AEA02BCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento Particular de Contrato de Transferência de Recursos Públicos do contratante ao Contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do Serviço de Aluguel de Rede e interligação de Link de Dados em Fibra Óptica Gigabits – CONTRATO Nº. 044/2018 – Firmado em 20 de março de 2018, objeto da Inexigibilidade nº. 002/2018, estabelecido entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa N.G.B. Pires e Cia Ltda.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 20 de agosto de 2019.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 18 de março (03) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	*NILTON GABRIEL BUENO PIRES*
Prefeito Município de Sertanópolis	N.G.B. Pires e Cia LTDA
Contratante	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:740CAE50

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 043/2019, DE 19/03/19

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2804/2018 de 28/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
32.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
32.010.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
32.010.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
32.010.17.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
32.010.17.123.0018.0.000.		Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro	
32.010.17.123.0018.2.311.		Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
48 - 3.3.90.39.00.00	01076	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00
Total Suplementação:			12.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
32.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
32.010.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
32.010.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
32.010.17.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
32.010.17.123.0018.0.000.		Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro	
32.010.17.123.0018.2.311.		Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01076	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.1.90.11.00.00	01076	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.200,00
32.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
32.010.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
32.010.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
32.010.17.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
32.010.17.123.0018.0.000.		Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro	
32.010.17.123.0018.2.311.		Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
46 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
32.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
32.010.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE TESOURARIA	
32.010.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
32.010.17.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
32.010.17.123.0018.0.000.		Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro	
32.010.17.123.0018.2.311.		Manutenção dos serviços de pagamentos e recebimentos	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
47 - 3.3.90.33.00.00	01076	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
32.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
32.020.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE RECEITAS	
32.020.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
32.020.17.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
32.020.17.123.0018.0.000.		Gestão de Receitas e Controle interno e financeiro	
32.020.17.123.0018.2.312.		Manutenção dos serviços de Lançadoria e Arrecadação	
- 3.0.00.00.00.00	01076	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	01076	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	01076	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.30.00.00	01076	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:			12.000,00

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SERTANÓPOLIS, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3E1F445F

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019.

-CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 2/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA A EMPRESA:
-CONTRATO Nº 07/2019 - EMPRESA: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A,** CNPJ Nº **CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38**, SITUADA NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261 – 18º ANDAR, - VILA GERTRUDES, SÃO PAULO/SP, CEP. 04794-000. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **ALEXANDRE PONCIANO SERRA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 29.499.596 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 219.802.708-99, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14.261 – 18º ANDAR, - VILA GERTRUDES, SÃO PAULO/SP, CEP. 04794-000. VALOR TOTAL DE R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS). DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.*

-DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR 60 MESES, DE ACORDO COM ART. 57 DA LEI 8.666/93.

-FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAL DO CONTRATO: FABIANA TREVISAN ZULIAN/CPF: 272.486.778-50

SERTANÓPOLIS, 19 DE MARÇO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:58FF8A89

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2019
b) Licitação Nrº :	2/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	18/03/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
CNPJ/CPF: 61.074.175/0001-38

Item	Descrição	Marca	Qt.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULOS FIAT/UNO ATTRACTIVE 1.0, 04 PORTAS, 18/19, CHASSI 9BD195A4ZK0842358, CHASSI 9BD195A4ZK0842358, RENAVAM 102649, NUM. MOTOR 310A10113342860 *COBERTURAS MÍNIMAS:* FRANQUIA REDUZIDA. BÁSICA- COLISÃO/ INCÊNDIO/ ROUBO/FURTO....100% FIBE RCFV- DANOS MATERIAIS.....200.000,00 RCF- DANOS CORPORAIS.....200.000,00 RCFV- DANOS MORAIS/ESTÉTICOS.....50.000,00 ACID PES DE OCUPANTES- MORTE/INVAL.PERMANENTE 50.000,00 ASSISTÊNCIA AUTOMAIS 24 HS 7 DIAS SEMANA COM GUINCHO MÍNIMO DE 250 KM. CARROS RESERVA 30.	MAFRE SEGUROS	1,00	R$ 900,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 900,00 (novecentos reais)

SERTANÓPOLIS, 18 DE MARÇO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:999E65E5

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RESCISÃO DE CONTRATO

Processo 01/2018 – Pregão
Assunto: RESCISÃO DE CONTRATO

Tendo em vista a ausência de manifestação da contratada que, devidamente notificada para regularizar a sua situação fiscal para possibilitar a manutenção do contrato, deixou de atender a solicitação, PROCEDO A RESCISÃO DO CONTRATO 20/2018 celebrado com SERTGAS COMÉRCIO DE GAS - ME, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Encaminhe-se a Divisão de Compras para as providências necessárias.

Sertanópolis, 19 de março de 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:F043CE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 051/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município;

Considerando a obrigação legal do Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento, de realizar vistoria e fiscalização em diversos locais de interesse a saúde da coletividade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar e Credenciar a Servidora **VANESSA BRANDALIZE LOPES FERREIRA**, Matrícula Funcional sob o nº 7531/1, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária e Saneamento, como **Autoridade Sanitária** do Município de Sulina, estado do Paraná, a partir desta data, sem ônus para a Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/03/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:710C4A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 052/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e das Leis Municipais nº 619/2010 e nº 725/2012 que dispõem da Aprendizagem na Administração Pública;

Considerando o resultado do **Edital de Abertura de Processo Seletivo para Aprendizes nº 001/2018** e do **Edital do Resultado e Classificação de Processo Seletivo para Aprendizes nº 005/2018;**

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR; em virtude de habilitação no Processo Seletivo para Aprendizes; para exercer a função de **AUXILIAR ADMINISTRAIVO APRENDIZ,** com 20 (vinte) horas semanais, **divididas entre o trabalho de aprendizagem e o educativo,** a partir de 18/03/2019, conforme abaixo relacionado:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	IDENTIDADE
8º	KAREN CRISTINA DA SILVA FERREIRA	099.317.239-39	13.424.046-6

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 19/03/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:E4BB0A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CONFECÇÕES POLICARPO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 04.738.849/0001-18,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 69.198,60 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).**

Tapira, 15 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DFEE31CB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 19/2019

ID: 1954

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CONFECÇÕES POLICARPO LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

VALOR – R$ 69.198,60 (SESSENTA E NOVE MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA – 15 de Março de 2019 a 15 de Março de 2020 .

Tapira, 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:DA904259

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EM OFICINAS DE ARTESANATO LIGADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas **CASTELO BRANCO ARTES LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 01.121.504/0001-22,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 16.348,68 (DEZESSEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), COMERCIO DE CONFECÇÕES VANSIL LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 78.437.670/0001-67,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 15.777,90 (QUINZE MIL SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** e **MAQPEL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 30.320.176/0001-91,** tendo seu menor preço o valor de **R$ 4.924,10 (QUATRO MIL NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).**

Tapira, 15 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3F4B4E4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20/2019

ID: 1955

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – CASTELO BRANCO ARTES LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EM OFICINAS DE ARTESANATO LIGADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 16.348,68 (dezesseis mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Março de 2019 a 15 de Março de 2020 .

Tapira, 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D9DB8A02

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 21/2019

ID: 1956

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – COMERCIO DE CONFECÇÕES VANSIL LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EM OFICINAS DE ARTESANATO LIGADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 15.777,90 (quinze mil setecentos e setenta e sete reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Março de 2019 a 15 de Março de 2020 .

Tapira, 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:193F2B13

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 22/2019

ID: 1957

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

OBJETO – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA EM OFICINAS DE ARTESANATO LIGADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR – R$ 4.924,10 (quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA – 15 de Março de 2019 a 15 de Março de 2020 .

Tapira, 15 de Março de 2019.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:0BB91A22

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2018

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **12/2018**, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR UMA RAMPA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE EMBARCAÇÕES NO RIO IVAÍ.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.375.328/0001-43 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 346.403,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e três reais).**

Tapira, 15 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:24181BAD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2019

ID: 1958

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 12/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR UMA RAMPA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE EMBARCAÇÕES NO RIO IVAÍ

VALOR – R$ 346.403,00 (trezentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e três reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 meses

VIGÊNCIA – 15 de Março de 2019 a 15 de Dezembro de 2019

Tapira, 15 de Março de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:6621046F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2019

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **01/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LAPA**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **CLAUDINEI SOARES DE ROCHA & CIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.326.878/0001-35 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 185.704,55 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quatro e seis reais e trinta e dois centavos).**

Tapira, 15 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:559808DA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 24/2019

ID: 1959

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – CLAUDINEI SOARES DE ROCHA & CIA LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA LAPA

VALOR – R$ 185.704,55 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e quatro e seis reais e trinta e dois centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 meses

VIGÊNCIA – 15 de Março de 2019 a 15 de Setembro de 2020

Tapira, 15 de Março de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:94211B25

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2019

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Tomada de Preços Nº. **02/2019**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 844977/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040365-75/2017**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.375.328/0001-43 o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 483.395,35 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos).**

Tapira, 15 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B28A21B9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2019

ID: 1960

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.

CONTRATADA – R C M INFRAESTRUTURA E CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA I ETAPA DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NA SEDE DO MUNICÍPIO, PARA ATENDER O CONTRATO DE REPASSE Nº 844977/2017/MCIDADES/CAIXA – PROCESSO Nº 2613.1040365-75/2017

VALOR – R$ 483.395,35 (quatrocentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses

VIGÊNCIA – 15 de Março de 2019 a 15 de Setembro de 2019

Tapira, 15 de Março de 2019

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CF7D6E31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2017 - ID Nº. 1667

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Marcelo Gonçalves Dias,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 23 de Fevereiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 30.462,00 (trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 83.442,00 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Fevereiro de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MARCELO GONÇALVES DIAS
Bio Residuos Transporte LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:148A9CA1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 39/2017 - ID Nº. 1681

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS JIU JITSU PARA CRIANÇAS CARENTES ATENDIDAS PELO CRAS.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **DOUGLAS FRANCO HARA 04397147965,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **DOUGLAS FRANCO HARA,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 13 de Março de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 11 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

DOUGLAS FRANCO HARA
Douglas Franco Hara 04397147965

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:E265736B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 148/2017 - ID Nº. 1790

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MC MEDICALL PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **VENICIO ROBERTO MUNIZ,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 16 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

VENICIO ROBERTO MUNIZ
MC Medicall Produtos Hospitalares – EIRELI – ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:D1B8DE44

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 149/2017 - ID Nº. 1791

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2017

Segundo Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CONSULFARMA – INFORMATICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **NELI ALVES MAGNUS,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 16 de Setembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 11.762,46 (onze mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 64.924,92 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

NELI ALVES MAGNUS
Consulfarma – Informatica e Assessoria em Saúde LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:10FEE72F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 58/2018 - ID Nº. 1891

REF.: CONVITE Nº 03/2018

Primeiro Termo Aditivo ao contrato, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SULMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Rodrigo Corso Dalben,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR

Aditiva-se o valor de R$ 8.066,00 (oito mil e sessenta e seis reais), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 46.089,00 (quarenta e seis mil e oitenta e nove reais.).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

RODRIGO CORSO DALBEN
SULMED Artigos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9D227E9F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2018 - ID Nº. 1836

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **OSMAR NOERENBERG - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **OSMAR NOERENBERG,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

OSMAR NOERENBERG
Osmar Noerenberg - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:CEA4DEF1

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2018 - ID Nº. 1837

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **S. A. MARQUES & CIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 65, §1º da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

ROGÉRIO APARECIDO PASTRE MARQUES
S. A. Marques & Cia LTDA
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9FF5916C

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 05/2018 - ID Nº. 1838

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L. B. GONÇALVES - EPP,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Leonel Berson Gonçalves,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

LEONEL BERSON GONÇALVES
L. B. Gonçalves - EPP
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:AF5E9D8E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 06/2018 - ID Nº. 1839

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **SIDNEI PRIORI – AÇOUGUE - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Sidnei Priori,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 31 de Março de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 04 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI PRIORI
Sidnei Priori – Açougue - ME

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:22DFFC8B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2017 - ID Nº. 2019

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Edson Satoshi Itami,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 9.470,00 (nove mil e quatrocentos e setenta reais e noventa centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 52.643,30 (cinquenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi

lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 11 de Março de 2019.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante

EDSON SATOSHI ITAMI
Auto Posto Itami LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:624D7AC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 07, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido no Protocolado sob n.º 047/19 e tendo em vista Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS,

RESOLVE:

Determinar a Contagem ao Acervo Público da servidora DÉBORA MARIA SERENATO, ocupante do cargo efetivo de Secretária Executiva desta Câmara Municipal, do tempo de 03 (três) anos e 07 (sete) meses e 29 (vinte e nove dias) de serviços prestados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (C.L.T.).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A7456B44

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 08, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao VEREADOR JOSÉ CARLOS SALAPATA devido a viagem a ser empreendida na data de 19 de março de 2019 e retorno à sede no dia 22 de março de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino a Capital Federal Brasília, para tratar de assuntos de interesse público e do Município concernentes à liberação de recursos, como reunião no Gabinete do Deputado Federal Aliel Machado, dentre outros políticos, assim como reunião no Ministério da Agricultura, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINEI DE SOUZA
Primeiro Secretário

ALEXANDRO ALVES PIRES
Segundo Secretário

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:F37E8F06

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 09, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 02 (duas) diárias integrais, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), ao VEREADOR EMERSON VIDAL DOS SANTOS, devido a viagem a ser empreendida na data de 19 de março de 2019 e retorno à sede no dia 22 de março de 2019, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino a Capital Federal Brasília, para tratar de assuntos de interesse público e do Município concernentes à liberação de recursos, como reunião no Gabinete do Deputado Federal Aliel Machado, dentre outros políticos, assim como reunião no Ministério da Agricultura, mediante comprovações legais.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

CLAUDINEI DE SOUZA
Primeiro Secretário

ALEXANDRO ALVES PIRES
Segundo Secretário

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:A70F2442

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04 REFERENTE AO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 DE 19/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 41/2018**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 41 de 19/04/2018, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE**

ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL, o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,182 (cento e oitenta e dois milésimos de real), passando o assim de R$ 3,035 (Três reais e trinta e cinco milésimos de real) por litro para R$ 3,217 (Três reais e duzentos e dezessete milésimos de real), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,16 (dezesseis centavos), por litro, passando assim de R$ 2,995 (Dois reais e novecentos e noventa e cinco milésimos de real) para R$ 3,155 (Três reais e cento e cinquenta e cinco milésimos de real), por litro, impactando um acréscimo contratual total de R$ 31.396,00 (Trinta e um mil e trezentos e noventa e seis reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 41 de 19/04/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 19 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:35752E35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 31/19

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeita Municipal em Exercício, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE RAL (RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA) ANO BASE -2017 PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.**

CONTRATADA: ALBAGEO GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA no CNPJ 05.556.334/0001-60, com sede na AV. República Argentina 3021, Portão CEP 80.610-000, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná**.**

VALOR TOTAL: R$ 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso I da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:4CD2D4AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOCES, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS ALUNOS DOS CMEIS E ESCOLAS MUNICIPAIS, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES: DE DIA DAS CRIANÇAS, PÁSCOA E NATAL, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 02/04/2019. **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – Centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 20de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C25F562F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/19

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOCALIDADE DO GUARAÚNA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme exigências do Edital e anexos.

DATA: 04/04/2019 **HORA:** 09:30 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas. Demais atos serão publicados no diário eletrônico.

Teixeira Soares, 20 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5B278BFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria

Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EDUCADOR SOCIAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: **JULIANA BRESSAN MENDES GIOLLO** 05044835951 CNPJ: 32.375.334/0001-36, com sede a Av. Prefeito Vedolino Neves, 305 – Casa, Bom Retiro Cidade Nova- CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**
Valor Mensal de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:9D4E1AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÚSICO, PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CRAS NO SCFV SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E GRUPO DA MELHOR IDADE, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CONTRATADA: **RAILSON JÚNIOR FERREIRA 11682637948 CNPJ: 32.555.248/0001-05**, com sede a Rua Angelo Serenato, 383 – Casa, Parque Cidade Nova- CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

Valor Total: **R$ 13.000,00 (Treze mil reais).**
Valor por Encontro R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:52DCEC92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2019

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **367/18**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA – ATENDIMENTO CLÍNICO – DENTISTA DEVIDAMENTE FORMADO EM ODONTOLOGIA E REGULARMENTE INSCRITO NO CONSELHO DE ODONTOLOGIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRO/PR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.***

CONTRATADA: **INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA ME CNPJ: 24.042.809/0001-44**, com sede a Rua Sete de Setembro, 170, Centro- CEP: 85.155-000, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 51.999,96 (Cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos reais).
Valor Mensal de R$ 4.333,33 (Quatro mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 25 II, da Lei nº 8.666/93.

Teixeira Soares, 19 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EFC392A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 09/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: E.V. DOS SANTOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA, com sede à Colônia Assentamento Chê Guevara – Distrito de Guaraúna - CEP: 84.530 -000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°09.578.752/0001-09.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 09/2018** até o dia **04 de abril de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:69546A8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 10/18.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/18.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: ERIVAN NARASSU DE OLIVEIRA 0398445517, com sede à Rua Imigrantes, nº 1062 – Garage 1 – Vila Zezo – CEP: 84.430-000, na Cidade de Imbituva, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n°20.055.181/0001-60.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 10/2018** até o dia **17 de fevereiro de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 18 de fevereiro 2019.

JULIANA BELINOSKI
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2E592870

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO N° 02/18 ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 01/2018.
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO(LANCHES), PARA ENCONTROS, EVENTOS E REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: SK PEREIRA LTDA ME, com sede à Avenida Remis João Loss, nº 202 – Centro - CEP: 84.535-000, na Cidade de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 09.657.154/0001-25.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o contrato n° 02/2018 no valor de R$ 3.791,93 (Três mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e três centavos)**.**

Teixeira Soares, 18 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:406527B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/17.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.910.212/0001-55.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 23/2017** até o dia **10 março de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DC4220B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023/17.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 05/17.

OBJETO DO CONTRATO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CONTRATADA: J KULLER & M KULLER LTDA - ME, com sede à Rua XV de Novembro, nº 115 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.910.212/0001-55.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 23/2017** até o dia **10 março de 2020**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 11de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:505088DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 484, DE 19 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no § 6º do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.698 de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

I. Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social:
i. Titular: Roseli Cecília Panassolo;
ii. Suplente: Tereza Augusta Binder.

b) Secretaria Municipal de Educação:
i. Titular: Eliane Maria Ross Matte;
ii. Suplente: Simone Fernanda W. Follmann.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

i. Titular: Solange Jeremias dos Santos;
ii. Suplente: Áurea Santa Clara.

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos:
Titular: Darcisio Urnau
Suplente: Felipe Ruppel

e) Secretaria Municipal de Agricultura c/c Secretaria de Meio Ambiente:
i. Titular: Patrícia Lima;
ii. Suplente: André Leonardo Schapuis.

II. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) Associação Menonita de Assistência Social - AMAS:
i. Titular: Lucimari de Souza;
ii. Suplente: Vanessa Antoszczyszen.

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
i. Titular: Mariangela Belo;
ii. Suplente: Roseli Rohde.

c) Adolescentes:
i. Titular: Marianna Belo Martins;
ii. Suplente: Carlos Eduardo Varela de Almeida.

d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF:
i. Titular: Alaídes Moraes;
ii. Suplente: Jéssica Milena Becker Hentgs.

e) CMEI Mundo Encantado:
i. Titular: Daiane Rossana Heinen;
ii. Suplente: Denise Galdino de Oliveira.

Art. 2º Aplica-se, no que couber, a Lei Municipal nº 1.698 de 2015.

Art. 3º A vigência da atual composição deste Conselho encerra-se em 31 de outubro de 2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de março de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:62092154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL contratação de empresa para prestação de serviços em recapagem de pneus para os veículos de uso desta Prefeitura Municipal.
REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 01 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:D3BDDD33

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, Registro de Preço para eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores novos, 1ª qualidade, para atendimento de diversas unidades desta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 13h30min (treze e trinta) horas do dia 02 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:12AAAAC5

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 12/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 12/2019
REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA	2
R$ 59.000,00(cinquenta e nove mil reais)	
SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1
R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais)	

Terra Boa, 19 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E715C40C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 55/2019 - PREGÃO N° 12/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MONTE CARLO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.358.195/0002-38, com sede AVENIDA PARA, 564, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCOS ANTONIO BANHARA GINES, CPF: 883.990.799-87, carteira de Identidade nº 52483689, residente e domiciliado a AVENIDA PARA, nº 564, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 59.000,00** (cinquenta e nove mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/03/2019, com vencimento até 19/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:33FD542E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 56/2019 - PREGÃO N° 12/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 30.430.510/0001-60, com sede RUA BOLIVIA, 1380, JARDIM CONSOLAÇÃO - 14.400-070, Franca - SP, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JONATHAN VINICIUS DE BARROS, CPF: 052.572.159-26, carteira de Identidade nº 97378053, residente e domiciliado a RUA GARIBALDI, nº 50, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO de veículos novos 0 (zero) Km, em atendimento a Secretaria de Assistência Social.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/03/2019, com vencimento até 19/07/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6AB0AACA

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, contratação de serviços de fornecimento de vale-alimentação em cartões eletrônicos, magnéticos ou de tecnologia similar.

REALIZAÇÃO - às 09h30min (nove e trinta) horas do dia 01 de abril de 2019, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr- CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitação@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 19/03/2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:24CA45E9

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 240/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer final acatando, em todos os seus termos, o Relatório Final proferido pela Comissão Especial Processante, designada pela Portaria nº 693/2018 de 26 de novembro de 2018, que trata do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2018, que julgou que o senhor Edenir da Silva Costa Nogueira infringiu o disposto no artigo 238, inciso XV da Lei Complementar nº 01/2005 de 15 de junho de 2005, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Terra Boa,

R E S O L V E

Art. 1º DEMITIR o servidor público senhor **EDENIR DA SILVA COSTA NOGUEIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 7.604.991-2 e CPF nº 036.063.299-89, do cargo de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E6FF55DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 241/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 180(cento e oitenta) dias de Licença Maternidade a Senhora **JOZIANE OLIVEIRA SALES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/03/2019 a 06/09/2019.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/03/2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8D5CDBF3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº242/2019

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **MARLENE GREGO ESPOSTO,** Classe PG, de 11/03/2019 a 06/09/2019, em substituição a Professora de Educação Infantil Joziane Oliveira Sales, que se encontra de Licença Maternidade.

Art. 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG, e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Art. 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 19 de março de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B6AB365D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 10 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Súmula*"Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância nº 01/2019".*

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, por deliberação e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 29, inc. XV do Regimento Interno da Câmara; art. 29, inc. IV e art. 30, inc. XII, da Lei Orgânica Municipal; art. 133 e 135, parágrafo único da Lei que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2019, designada pela Portaria nº 08, de 18 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 02/2019-CS, de 19 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Tijucas do Sul, 19 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:7DFBA208

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 11 DE 19 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE MARÇO DE 2019

Súmula: "Altera a Portaria n° 03, de 12 de fevereiro de 2019, que designa o Controlador Interno da Câmara Municipal de Tijucas do Sul e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando a publicação da Lei Municipal n. 659, de 13 de março de 2019, que dispõe sobre o Controle Interno no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, **RESOLVE:**

Art. 1° – Fica alterado o artigo 2° da Portaria n° 03, de 12 de fevereiro de 2019, para adequá-lo ao artigo 8°, parágrafo único, da Lei Municipal n° 659, de 13 de março de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. *2° –* *Em razão do serviço adicional atribuído ao servidor, correspondente à função de confiança de Controlador Interno, simbologia FG-CI, fica concedida gratificação no percentual de 50% (cinquenta por cento) a ser calculado sobre o valor do vencimento básico inicial do cargo efetivo de Secretário Executivo da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.*

.....

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 19 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:D55E600B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3200, DE 18 DE MARÇO DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, **THIAGO LUIS VIEIRA ROCHA**, portador da cédula de identidade com R.G. nº 9.129.387-0/SSP/PR, do cargo de Secretário Municipal de Agricultura, nomeado por meio do Decreto nº 2714, de 11 de janeiro de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 18 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:7BEB2802

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2018 - EDITAL Nº 04/2019 - EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Município de Tijucas do Sul, representado pelo Sr. Prefeito Antônio Cesar Matucheski, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com os termos do art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Municipal n° 163/2009, e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **EDITAL DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS** do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2018, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam divulgadas as notas e o resultado preliminar da prova da prova de títulos.
Art. 2º Quanto aos recursos, conforme Item 10.3 do Edital de Abertura caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, conforme o Anexo V do Edital, na sede da Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no período das 08h às 12h e 13h às 17h, dos dias 21 e 22/03/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF.
Art. 3º Fica corrigido, no Anexo I deste Edital, o número de inscrição das candidatas Cátia Isabel Claudino e Maria Luíza Mazetto Bezerra.
Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tijucas do Sul, 20 de março de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

NOME	INSCRIÇÃO	STIUAÇÃO DA INSCRIÇÃO	NOTA
CÁTIA ISABEL CLAUDINO	001	DEFERIDA	30,0
MARIA LUIZA MAZETTO BEZERRA	002	DEFERIDA	46,0
FERNANDA AKEMY TANIDA	003	DEFERIDA	20,0
KELI DAIANE CAMARGO	004	DEFERIDA	0,0

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:2E699BA9

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 23/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
PAULO ROBERTO DALLEGRAVE	006	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	1º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e

exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de março de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado n° 04/2018, da Prefeitura de Tijucas do Sul.
Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C7A5F190

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2018 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 163/2009 e em conformidade com o Edital n° 24/2018**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de empregos públicos do quadro temporário do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MIRIAM CRISTINA CAMPOLINA CENACHI	001	MÉDICO I – CLÍNICO GERAL	1º

Apresentação de documentos e prazo
2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro atualizado no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias;
01 foto 3x4 recente;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)

Comprovante de conta bancária do Bradesco (poupança ou conta corrente);
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial.

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e

exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação
4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do Processo Seletivo, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 20 de março de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:EA86B926

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 12/2019 - PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 12/2019
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3152/2018, de 06/12/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/04/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 12/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE INTERNET VIA LINK DE FIBRA ÓPTICA DE ALTA CAPACIDADE PROVENIENTE DE BACKBONE.

Tijucas do Sul, 19 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:DBCF8A54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

Considerando que no Edital de Pregão Presencial n° 11/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br , há a necessidade alteração no descritivo dos itens 01 ao 10 do termo de referência anexo I deste edital, onde se lê:

Anexo I:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	UNHAS PARA ESCARIFICADOR 120 H	175	101,45	17.753,75
02	UNHAS PARA ESCARIFICADOR 120 K	175	101,45	17.753,45
03	DENTE DO ESCARIFICADOR 120 H	25	367,40	9.185,00
04	DENTE DO ESCARIFICADOR 120 K	25	367,40	9.185,00
05	PARAFUSO DA LÂMINA 120 H	500	8,10	4.050,00
06	PARAFUSO DA LÂMINA 120 K	500	8,98	4.490,00
07	PORCA PARA PARAFUSO LÂMINA 120 H	500	3,70	1.850,00
08	PORCA PARA PARAFUSO LÂMINA 120 K	500	3,92	1.960,00
09	LÂMINA (NO MINIMO 20 mm ESPESSURA E 20 cm DE LARGURA) 120 H	144	933,49	134.422,56
10	LÂMINA (NO MINIMO 20 mm ESPESSURA E 20 cm DE LARGURA) 120 K	144	946,00	136.224,00
TOTAL R$				336.874,06

Leia-se:

Anexo I

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	UNHAS PARA ESCARIFICADOR 120 H – **(CÓD. 1U3202)**	175	101,45	17.753,75
02	UNHAS PARA ESCARIFICADOR 120 K – **(CÓD. 1U3202)**	175	101,45	17.753,45
03	DENTE DO ESCARIFICADOR 120 H – **(CÓD. 1U3202)**	25	367,40	9.185,00
04	DENTE DO ESCARIFICADOR 120 K – **(CÓD. 1U3202)**	25	367,40	9.185,00
05	PARAFUSO DA LÂMINA 120 H – **(CÓD. 3F5108)**	500	8,10	4.050,00
06	PARAFUSO DA LÂMINA 120 K – **(CÓD. 4F827)**	500	8,98	4.490,00
07	PORCA PARA PARAFUSO LÂMINA 120 H – **(CÓD. 4K0367)**	500	3,70	1.850,00
08	PORCA PARA PARAFUSO LÂMINA 120 K – **(CÓD. 2J3506)**	500	3,92	1.960,00
09	LÂMINA RETA (NO MINIMO 20 mm ESPESSURA E 20 cm DE LARGURA), FURAÇÃO 3/4 - 120 H – **(CÓD 5D9558)**	144	933,49	134.422,56
10	LÂMINA RETA (NO MINIMO 20 mm ESPESSURA E 20 cm DE LARGURA), FURAÇÃO 3/4 - 120 K – **(CÓD. 7D1576)**	144	946,00	136.224,00
TOTAL R$				336.874,06

Mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 04/04/2019 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 19 de março de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:E69BED4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DECRETO N° 015/2019

SÚMULA: Convocação de Assembleia Extraordinária para composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente biênio 2019/2020

A presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina, no uso de suas atribuições legais, Decreta:
Art. 1° Ficam convocados os seguimentos abaixo para indicação e eleição dos membros do o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Tomazina.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS	MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
Departamento Municipal de Saúde:	**APMF-Centro Municipal de Educação Infantil e Escola Municipal Ademar Haruo Ishii.**
Departamento Municipal de Esportes:	**Consorcio Intermunicipal de Serviço socioassistencial CASA LAR**
Departamento Municipal de Educação:	**APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:**
Departamento Municipal de Finanças:	**Hospital São Vicente de Paula:**

Art. 2° A assembleia será realizada na data de 22 de março de 2019, no Centro do Idoso, no Município de Tomazina-PR ás 9:00 horas.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 19 de março de 2019

LEILA FRANCO SANCHES
Presidente de CMDCA

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:C2702097

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 19 de março de 2019.
A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **02 de Abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Operário – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
JOSÉ BUENO DOS SANTOS	047.971.989-66	75,90	1º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:892692A5

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

Tomazina, 19 de março de 2019.

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **02 de Abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:

Cargo: Operário – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
REGINALDO DE MOURA	971.014.279-87	66,00	2º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:B283474C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017, conforme estabelecido pelo Edital de Concurso Público nº 001/2017 de 15/08/2017, conforme descrição abaixo, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Tomazina, sita a Praça Tenente João José Ribeiro, 99 - Centro, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas e tomarem posse de seus respectivos cargos, até o dia **02 de Abril, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação e desistência automática do candidato aprovado, a saber:
Cargo: Operário – Mun. de Tomazina

Nome	Documento	Nota final	Classificação
ISSAC DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR	069.258.459-52	59,40	3º

Documentos para Admissão:

Originais:
(X) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social
(X) 01 Foto 3x4 (recente)
(X) Exame Médico
(X) Comprovante da Conta Bancária

Fotocópias:
(X) Carteira de Identidade
(X) Carteira de Trabalho
(X) C.P.F.
(X) Título de Eleitor – comprovante de votação na última eleição
(X) Certidão de Nascimento
(X) Certidão de Casamento
(X) Certidão de Nascimento dos filhos menores
( ) Certificado Militar
(X) Comprovante de Residência (fatura água, luz ou telefone)
( ) Carteira de Habilitação
(X) Certificado Escolar
(X) Comprovação de Graduação (Diploma)

Por ser expressão da verdade firmamos á presente.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:01983243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

OBJETO:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura turística no Salto Cavalcanti, conforme contrato de Repasse **nº 1040195-67/2017/CAIXA**, **N° de 847014/2017 do MTUR** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Recursos de contrapartida: R$ 39.466,57 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 283.216,57 (duzentos e oitenta e três mil duzentos dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).
O Prefeito Municipal deTomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 13/03/2019, relativo à Licitação — Modalidade Tomada de Preço no03/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra,emfavor do licitante: Rocha & Sene Construtora LTDA ME, CNPJ: 13.500.836/0001-05.
Valor: R$ 283.101,72 (duzentos e oitenta e três mil e cento e um reais e setenta centavos).
Prazo: 12 (dose) meses.
Junte-se ao procedimento;
Publique-se.

TOMAZINA, 19 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8E32F91F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO de Contrato Nº 21/2019

Contratado: ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ Nº 13.500.836/0001-05
Tomada de Preço Nº: 03/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura turística no Salto Cavalcanti, conforme contrato de Repasse **nº 1040195-67/2017/CAIXA**, **N° de 847014/2017 do MTUR** – Caixa Econômica Federal.
Recursos do repasse da União: R$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais).
Recursos de contrapartida: R$ 39.466,57 (trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).
Recurso do investimento (repasse + contrapartida) R$ 283.216,57 (duzentos e oitenta e três mil duzentos dezesseis reais e cinquenta e sete centavos).
Valor : R$ 283.101,72 (duzentos e oitenta e três mil e cento e um reais e setenta centavos).
Vigência: 19/03/2020

Tomazina, 19 de março de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:62973688

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2018 REPUBLICAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.251.697,11	-
Pessoal Ativo	1.251.697,11	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.045.748,81	-
Obrigações Patronais	205.948,30	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à	-	-

Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.251.697,11	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.490.578,27	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	39.490.578,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.251.697,11	3,17
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.369.434,70	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.250.962,97	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.132.491,23	5,40
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 19/Mar/2019, 10h e 21m.		
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:0920C87A

CÂMARA MUNICIPAL
RGF 2018 REPUBLICAÇÃO SIMPLIFICADO

CAMARA MUNICIPAL TRES BARRAS DO PARANA - PR - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE DE 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE**	
Receita Corrente líquida		39.490.578,27
Receita Corrente líquida Ajustada		39.490.578,27
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal DTP	1.251.697,11	3,17
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	2.369.434,70	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	2.250.962,97	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	2.132.491,23	5,40
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR	**NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, CÂMARA MUNICIPAL, 19/Mar/2019, 10h e 24m.		

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:26E3D9BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1827/2019

Data 19/03/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, para uma viagem a Santa Lúcia, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, sob a coordenação da **Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária**. (Cresol), inscrita no CNPJ sob o nº 07.268.499/0001-61, para viagem à cidade Santa Lúcia, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A saída está prevista para o dia 20 de março de 2019, com retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º. O transporte será feito por até 02 (dois) ônibus da frota própria.

Art. 3º. As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do ônibus, as despesas do motorista, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

Art. 4º. As despesas de responsabilidade do Município correrão nas seguintes dotações orçamentárias.
03.01.04.122.0003.2.006.000 - 3.3.90.14, 3.3.90.30 e 3.3.90.39

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:9CF4D438

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.825/19

Data 19.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(644)-815	Obras e Instalações	R$ 417.000,00

TOTAL ..... R$ 417.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
815	Convênio ITAIPU	417.000,00
TOTAL		**417.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2879C612

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1.826/19

Data 19.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17 e 1.766/18, (LDO) Lei nº 1.767/18, (LOA) Lei nº 1.786/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.40.00(1122)-000	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.40.00(1124)-103	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 5.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.40.00(1123)-000	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.32.00(215)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(218)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32.00(440)-103	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.39.00(502)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 16.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:9D0A6DBA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019.

O Pregoeiro, devidamente constituído, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial nº 8/2019, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

SABRINA DE FATIMA OLIVEIRA CARVALHO – TERRAPLANAGEM – CNPJ nº 30.547.823/0001-00

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
2	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	750	164,95	123.712,50

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
2	Prestação de serviços de hora/máquina de trator de esteiras, peso operacional mínimo de 13.000kg, equipado com lâmina e garfo escarificador.	250	164,95	41.237,50

Valor total estimado do fornecedor: R$ 164.950,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais).

TERRAPLANAGEM ZANCANARO LTDA – ME – CNPJ Nº 02.104.558/0001-42

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	750	191,22	143.415,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	750	120,00	90.000,00
4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	1.125	202,86	228.217,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	375	197,96	74.235,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA (COTA RESERVADA)				
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**QTDE HORA MÁQUINA**	**VALOR HORA MÁQUINA**	**VALOR TOTAL**
1	Prestação de serviços de hora/máquina de escavadeira hidráulica sobre esteiras, peso operacional mínimo de 20.000kg, equipado com concha com capacidade mínima de 1,3M³.	250	191,22	47.805,00
3	Prestação de serviços de hora/máquina de retroescavadeira, tração 4X4 (traçada).	250	120,00	30.000,00

4	Prestação de serviços de hora/máquina de motoniveladora.	375	202,86	76.082,50
5	Prestação de serviços de hora/máquina de terraceador de arrasto com no mínimo 30 discos, tracionado com trator de pneus com no mínimo 160HP.	125	197,96	24.745,00

Valor total estimado do fornecedor: R$ 714.490,00 (Setecentos e quatorze mil quatrocentos e noventa reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de março de 2019.

MÁRCIO JOSÉ CARLOS
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:E838BFC1

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2019

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9 horas** do dia **3 de abril de 2019**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/Pr, **PREGÃO PRESENCIAL,** sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (01 TRATOR), CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO DE REPASSE Nº 872410/2018/MAPA/CAIXA**.

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

PUBLIQUE-SE.

Três Barras do Paraná/Pr, 19 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:4B69F0B4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.545/19

Data 19.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.825/19**, de 19.03.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS**	
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**	
2678200061.002000	Execução de obras de infraestrutura rodoviária	
4.4.90.51.00(644)-815	Obras e Instalações	R$ 417.000,00

TOTAL ..... R$ 417.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
815	Convênio ITAIPU	417.000,00
TOTAL		**417.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:59C46D32

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3.546/19

Data 19.03.2019

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.826/19**, de 19.03.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.40.00(1122)-000	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 10.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.40.00(1124)-103	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 5.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.40.00(1123)-000	Serviços de tec. da Inform. e Comunic. – P. Jurídica	R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 16.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.03	**FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.32.00(215)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00(218)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 5.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
09.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL**	
1236700122.033000	Manutenção da Educação Especial	
3.3.90.32.00(440)-103	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 5.000,00

10.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
10.01	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
2060600152.050000	Manutenção da Casa Familiar Rural	
3.3.90.39.00(502)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 1.000,00

TOTAL ..... R$ 16.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2019, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17 e 1.766/18; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.767/18; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.786/18, conforme ***Caput***, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:3B116F80

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3547/2019

DECRETO Nº 3547/2019
Data 19.03.19

Súmula. Concede licença maternidade a servidora municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Francielli Adelina Neves Sechini,** ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas 380-8/1 e 2579-8/1, portadora do CPF nº 056.433.419-61 e da CI/RG nº. 8.893.331-1 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 19 de março de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:34B8D812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ AVISO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º1/2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO o Resultado do Procedimento de Chamamento Público Nº 1/2019, cujo objeto é o Credenciamento de Agricultores Familiares Rurais, para aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o Programa de Alimentação Escolar, para os Agricultores Individuais: **ADRIANO PEREIRA XAVIER – CPF: 045.206.139-30,** no valor total de R$19.754,89 (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), **EZIQUIEL TAVARES- CPF: 900.172.009-97**, no valor total de R$: 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº Lei 11.947/2009.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:71E6A962

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO EM PARCELA ÚNICA CHOCOLATE TIPO "BIS" E OVOS DE PÁSCOA,*** *para entrega nas Escolas e CMEIS em comemoração á Páscoa,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 20.884,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e quatro reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 03 de abril de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h30min do dia 03 de abril de 2019.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparaná.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:51D9F374

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET, MARMITEX, CAFÉ COLONIAL, COQUETEL E BOLO CONFEITADO,*** *para atender as necessidades das Secretarias,* conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 30.399,78 (trinta mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 03 de abril de 2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 03 de abril de 2019.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.

RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@tunasdoparaná.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:10B9430F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

"SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS"
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL "Sistema Registro de Preços"** do tipo **"MENOR PREÇO POR ÍTEM"**, **destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI,** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº 036/2011, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gás GLP e Água Mineral, para atender as diversas Secretarias, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$43.595,60 (quarenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 03 de abril de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 16h00min do dia 03 de abril de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 18 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:80F8B6C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2017.

PARTES: Município de Tunas do Paraná, CNPJ sob nº 68.703.834/0001-05, e, de outro lado, **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado Sociedade por Ações, subsidiaria integral da **COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL** , CNPJ sob nº 04.368.865/0001-66,
OBJETO: -, As partes decidem prorrogar o prazo de vigência por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, de 10/03/2019 até 09/03/2020, nos termos da Lei 8.666/93. E ainda aplicar o reajuste conforme Cláusula Quarta item 4.2 do presente instrumento, considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia de R$ 90.189,00(noventa mil cento e oitenta e nove reais). Tais valores foram reajustados conforme índice previsto na mencionada Clausula do Contrato Original, conforme os links vinculados elencados abaixo:

Links	Local	Velocidade	Valor da Mensalidade com a correção
548129	Paço Municipal	25 Mbps	R$1.610,51
548134	PSF1	5 Mbps	R$536,84
548136	Secretaria de Educação	5 Mbps	R$536,84
548141	Dep. de Assistência Social	5 Mbps	R$536,84
548143	Dep. de Meio Ambiente e Conselho Tutelar	5 Mbps	R$536,84
548150	Dep. de Obras	5 Mbps	R$536,84
551542	CMEI Maria Joana Prestes	5 Mbps	R$536,84
551556	Escola Mun. Abgail Candido Krasota	5 Mbps	R$536,84
551560	Casa da Saúde da Mulher	5 Mbps	R$ 536,84
551610	Dep. de Saúde	5 Mbps	R$ 536,84
491520	Dep. de Cultura	5 Mbps	R$ 536,84
557912	Farmácia Municipal	5 Mbps	R$ 536,84

Data: 08 de março de 2019.

Assinam o termo:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM Prefeito Municipal Pela Contratada:.
WENDEL ALEXANDRE PAES ANDRADE DE OLIVEIRA Diretor Presidente e **RAFAEL MOURA DE OLIVEIRA** Diretor Financeiro

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:724A66E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º1/2019
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 1/2019

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES E/OU EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede Municipal de Ensino, com fundamento no Artigo 21 da Lei n.º11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD n.º26/2013 CPF, **ADJUDICO**, em favor dos Agricultores Individuais, **ADRIANO PEREIRA XAVIER**, CPF: 045.206.139-30, sendo o valor global de R$19.754,89 (dezenove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) e **EZEQUIEL TAVARES** – CPF: 900.172.009-97, no valor total de R$: 8.064,00 (oito mil e sessenta e quatro reais) do objeto da Chamada Pública em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 19 de março de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3D4859CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 154/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° - Remover o servidor Valdinei de Andrade, ocupante do cargo em comissão de Assessor I, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para prestar serviços na mesma função, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2˚ Esta portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3˚ Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, 18 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:88E9BA49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 015/2019

Dispõe sobre a nomeação da nova composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme Lei 28/2018.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:
Art. 1º - Nomear os membros governamentais e não governamentais, titulares e respectivos suplentes relacionados abaixo para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
TITULAR: Cezar Augusto Machado
SUPLENTE: Evanilson Santos Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TITULAR: Emerson Ribeiro de Campos
SUPLENTE: Cléia de Fátima Moteka
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Sheilla Bonetti Dobgenski
SUPLENTE: Lucas Abreu Cruz
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
TITULAR: Silvane Rickli Horst Schneider
SUPLENTE: Edicléia de Oliveira
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES FORÇA DO BEM
TITULAR: Leodir da Silva
SUPLENTE: Cleusa de Lima
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TURVO
TITULAR: Tatiane Campos dos Santos
SUPLENTE: Bianca Mayla de Campos
ASSOCIAÇÃO DAS IGREJAS EVANGÉLICAS
TITULAR: Pastor Adriel Alves de Oliveira
SUPLENTE: Pastor Adir Ferreira
GRUPO ESCOTEIRO ACAÉ – 304/PR
TITULAR: Susete Aparecida da Silva dos Anjos
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA JAIME
TITULAR: Anderson Rogério Miranda dos Santos
PASTORAL DA CRIANÇA
TITULAR: Mari Marcia Moraes Halma
SUPLENTE: Maria Claudia Kloster dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 18 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:C0CEB89E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11/2019 CONVOCAÇÃO DA EMPRESA SEGUNDA COLOCADA

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, considerando as atribuições que lhe são conferidas, comunica a inabilitação da empresa Roberto Campestrini Máquinas e Implementos - MR (CNPJ Nº 29.180.769/0001-10), nos termos da decisão administrativa datada de 18 de março de 2019, disponível no Portal da Transparência do Município disponível em www.turvo.pr.gov.br, e pelo presente CONVOCO a empresa SIMEX MAQUINAS AGRICOLAS LTDA (CNPJ N° 00.827.383/0001-76)segunda melhor colocada, nos termos do item 6.23 do Edital, do Pregão Presencial N° 11/2019, para que apresente sua documentação de habilitação e proposta de preço, nos mesmos termos do item 6.20 do Edital Regência, cujos prazos iniciam-se a partir da publicação deste ato.

Turvo/PR, 19 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:742C1037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 03/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital da Tomada de Preço foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a corrigir inconsistências materiais apresentadas em sua redação original. No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo Aviso de Licitação publicado em Diário Oficial edição 1704 em 27 de março de 2019).
Foram as alterações:
Supressão da alínea b, do item 9.1.4 - HABILITAÇÃO TÉCNICA, que previa a exigência de "Comprovação de filiação no Sindicato das agências de propaganda do estado sede da empresa", uma vez que tal previsão acaba por restringir a participação no certame, bem como é previsto em nossa Constituição a não obrigatoriedade de tal filiação.

Complementação da redação da alínea b do item 8 **PROPOSTA COMERCIAL,** para garantir melhor compreensão da exigência que já estava prevista no anexo VII - minuta do contrato.
As informações administrativas relativas ao Tomada de Preço N° 03/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo (PR), 19 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria n° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8BE335DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2019 NOTA DE RETIFICAÇÃO

O Edital do Pregão Presencial foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a corrigir inconsistência material de digitação, em que pese o valor total do Item 01 do Lote 01 é R$ 9.691,67 (nove mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos). No entanto, considerando que as alterações **não afetam** a formulação de propostas (nos termos da parte final do §4° do art. 21 da Lei Federal n° 8.666/93) não se operará a prorrogação dos prazos anteriormente estabelecidos (mantidos, assim, os prazos previstos pelo Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Município edição 1715 em 15 março de 2019.
As informações administrativas relativas ao Tomada de Preço N° 03/2019 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo (PR), 19 de março de 2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria n° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F4273576

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 07/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com a Caixa Econômica Federal – CEF e da outras providências.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o limite de R$ 5.500.000 (cinco milhões de reais).

Parágrafo Único - O limite da operação de crédito fica condicionado à obtenção de autorização para a contratação, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público, especialmente a Lei Complementar nº. 101, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, bem como as normas específicas da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I – Recuperação da Rodovia Municipal João Maria de Jesus;
II – Infraestrutura urbana;
II – Aquisição de máquinas e equipamentos para o setor rodoviário;

Art. 4º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre a operação financeira, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 5º - Os recursos provenientes da operação de credito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento através das seguintes dotações orçamentárias:
SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
33.90.39.00
OBRAS E INSTALAÇÕES
44.90.51.00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL
44.90.52.00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS
33.72.39.00

Art. 6º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação da operação de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios da dívida contratada.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 19 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:43F74541

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 05/2019

SÚMULA: Autoriza o Município de Turvo a celebrar Convênio com Instituições de Ensino públicas ou privadas e através deste instrumento outorgar cessão de uso de espaço público para fins de oferta de cursos técnicos, de graduação e de especialização.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com Instituições de Ensino públicas ou privadas, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação e previamente credenciadas junto ao Município, e através deste(s) instrumento(s) outorgar Cessão de Uso de espaço público para a oferta de cursos técnicos, de graduação e de especialização, voltados ao público do Município de Turvo, nas áreas de maior interesse econômico e carência de mão de obra especializada, seja na área pública ou privada, a critério da Secretaria Municipal de Industria, Comércio de Desenvolvimento.
Parágrafo único: O espaço público mencionado no caput deste artigo consiste prioritariamente em salas de aula do Centro de Qualificação Profissional da Secretaria Municipal de Industria, Comércio de Desenvolvimento.
Art. 2º – A cessão será formalizada mediante a celebração de Convênio, no qual deverá constar a descrição detalhada e a situação do imóvel cedido, bem como as obrigações de ambas as partes, especialmente a obrigação de restituição do bem público nas mesmas condições em que o recebeu ao final do prazo de execução.
Art. 3º - A Cessão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, motivado por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Parágrafo único: em todos os casos de rescisão antecipada, será assegurada a Instituição de Ensino a conclusão dos cursos que estiverem em andamento, ficando vedada a abertura de novas matrículas.
Art. 4º - As instituições interessadas em celebrar convênio para os fins previstos no artigo 1º, deverão formalizar requerimento direcionado à Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento, instruindo o pedido com o Plano de Ação a ser empregado, contendo toda a documentação relativa aos cursos de interesse a serem ofertados e ainda, a documentação a seguir:
I – fotocópia autenticada do ato constitutivo, aditivos e número do CNPJ;
II – certidões negativas juntos a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal da sede da Instituição;
III – Certidão Negativa de Falência e Concordata;
IV – Comprovante de reconhecimento da Instituição e Aprovação do(s) curso(s) a ser(em) ofertado(s), expedidos pelo Ministério da Educação ou outro órgão responsável.
Parágrafo único: Em caso de prorrogação da cessão, a Instituição deverá apresentar novamente os documentos previstos neste artigo, de forma atualizada.
Art. 5º - O requerimento previsto no artigo 4º, deverá ser avaliado pela Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Desenvolvimento, que terá a atribuição de julgar a conveniência e o interesse público no Plano de Ação apresentado pela Instituição de Ensino interessada, de forma fundamentada em análise do mercado de trabalho local, a qual emitirá parecer opinativo acerca da celebração do Convênio, detalhando o respectivo objeto, a ser submetido à aprovação do Prefeito Municipal, que por sua vez encaminhará o pedido, caso deferido, à Secretaria de Administração que providenciará a minuta do Termo de Convênio a ser assinado.
Art. 6º - Fica instituída a possibilidade de formalização de parcerias entre o Município e as Instituições de Ensino beneficiária de espaços públicos, para a realização de projetos de cunho social, cultural ou educativo, desde que demonstrado o interesse público.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 19 de março de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5B159A23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 06/2019

SÚMULA: Autoriza o Município de Turvo a outorgar concessão de uso de espaço público e de bens móveis para fins de treinamento e capacitação de mão de obra em corte e costura.

A Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de uso de espaço público e de bens móveis, consistentes em máquinas e equipamentos de corte e costura, devidamente descritos no Anexo I desta Lei, a pessoas jurídicas comuns e/ou a microempreendedores individuais, regularmente estabelecidos no Município de Turvo, para fins de capacitação da mão de obra local no desenvolvimento da atividade de corte e costura.
Art. 2º – A concessão de uso será precedida de regular procedimento licitatório e formalizada mediante a celebração de Termo de Concessão de Uso, no qual deverá constar a descrição detalhada e a situação do imóvel cedido e também das máquinas e equipamentos, as obrigações de ambas as partes, bem como a obrigação da empresa concessionária restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu, ao final do prazo da concessão, responsabilizando-se por eventuais manutenções que se fizerem necessárias.
Art. 3º - A concessão de uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo, motivado por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 19 de março de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:79799F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2019

CONTRATADA: Purificadores de Água União Ltda. CNPJ: 23.023.665/0001-16
ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 106 – Loja 01 – Centro – União da Vitória/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 04 (quatro) REFIS PURIFIC CAMADAS ULTRA em dois purificadores de água.

VALOR UNITÁRIO: R$ 105,00 (cento e cinco reais).
VALOR GLOBAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O pagamento decorrente do objeto correrá por conta do seguinte recurso:
Dotação Orçamentária:
Órgão: 01 – Poder Legislativo
Unidade: 01 – Poder Legislativo
Proj./Ativ. 2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.25.00.00.1001 – Material de Consumo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em até 05 dias úteis, mediante emissão de nota fiscal/fatura, via transferência bancária.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de substituição dos refis em decorrência do decurso de seis meses, que é o tempo aproximado de vida útil dos mesmos. Ocorrência do previsto no inciso I, do art. 25, da Lei 8.666/93, tendo em vista que apenas a fabricante (Purific) fornece os filtros ou refis adequados, conforme Declaração de Exclusividade anexa. O preço ora contratado é condizente ao praticado no mercado, como se demonstra no processo. A empresa contratada se encontra em situação regular para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 195, §3º, da Constituição Federal.

AMPARO LEGAL: Art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória/PR.

A íntegra do procedimento poderá ser consultada no site http://cmuva.pr.gov.br, link "Portal da Transparência", menu "Licitações".

União da Vitória, 18 de março de 2019.

RICARDO ADRIANO SASS
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:784734D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
ERRATA

No extrato de homologação do processo de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 22/2019, publicado na Edição 1717, em 19 de Março de 2019.

Onde Se Lê:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 99/2019.
Leia –se:
PROCESSO LICITATÓRIO N° 29/2019.

União da Vitória, 19 de março de 2019

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:6909EEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 66/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000.000,00 (Três milhões), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP E SERV PÚBLICOS
PROJETO 1003 – Obras de Pavimentação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
837	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
838	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

PROJETO 1029 – Ampliação, Reforma Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
832	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reformas de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
154	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
TOTAL CRÉDITO			**3.000.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	***MARCO ANTONIO DE LIMA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E0699788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 67/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE SUPERAVIT FINANCEIRO NAS RESPECTIVAS FONTES.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de Outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de Julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 310.910,59 (Trezentos e dez mil, novecentos e dez reais e cinquenta e nove centavos)), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3158	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	310.910,59
TOTAL CRÉDITO			**310.910,59**

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado superávit financeiro do exercício 2018 nas respectivas fontes.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 19 de março de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:FCCE65FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 912/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preço Nº 05/2016 – Processo Nº 46/2016
Objeto:	Domingos - Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 (seis) salas de aula, de acordo com o Memorial Descritivo e Projetos constantes do presente Edital e seus Anexos e conforme o Termo de Compromisso PAR n.º 32136/2014 do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação).
Contratadas:	**ORLANDO JOSÉ KOCH - ME,** CNPJ n.º 22.239.056/0001-36.
Contrato:	Termo de Contrato nº 73/2016 (3385).
Fiscal:	Fernando Antônio Kürten Jung – CAU A49346-5.
Fiscal Substituto:	André Otto Hochstein – CREA/PR 127056/D.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 19 de março de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7D692B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0001/2019 (5091) AO CONTRATO Nº 36/2018 (4520) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2018 – PROCESSO Nº 17/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.

OBJETO DO CONTRATO: *A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA RURAL E URBANA, PARA O ANO LETIVO DE 2018, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.*

CONTRATADO: BITUR TRASPORTADORA TURÍSTICA LTDA – CNPJ nº 00.579.954/0001-09.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 10ª do Termo de Contrato n° 36/2018 (4520) fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar 19/03/2019 e a terminar em 18/09/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo ao valor total de R$ 73.414,00 (Setenta e três mil quatrocentos e quatorze reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:1575AEC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 0002/2019 (5092) AO CONTRATO N.º 372/2017 (4427) PREGÃO PRESENCIAL N.° 134/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 176/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência/Execução.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de 01 (um) Profissional Fonoaudiólogo para prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, com a carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 doze meses, nos exatos termos especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.*

CONTRATADO: C. FERENCZ FURLAN FONOAUDIOLOGIA MED E SEG NO TRABALHO – CNPJ Nº 28.218.102/0001-05.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 372/2017 fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 19/03/2019 e a terminar em 18/06/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 372/2017 o valor total de R$ 8.997,00 (Oito mil novecentos e noventa e sete reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de março de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:DAD1150C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019 - PROCESSO Nº 24/2019

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 18/2019, que tem por objeto o ***Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de Alarmes nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEMEIS) do Município de União da Vitória - PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor da empresa: **Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.911.049/0001-45, com o Valor Global de R$ 67.993,20 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de Alarmes nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil (CEMEIS) do Município de União da Vitória - PR de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
CONTRATADO (A):
Juliano Marcelo Thies & Cia Ltda - Valor Global de R$ 67.993,20 (Sessenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e vinte centavos). Termo de Contrato nº 41/2019 – Sequência nº 5094.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2019.
DATA DE ASSINATURA: 18/03/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 19/03/2019 à 18/03/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014 e suas alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória - PR, 18 de março de 2019

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:925B20A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

MUNICIPIO DE VERÊ
MUNICIPIO DE VERE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO RPPS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

SEM MOVIMENTO

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora
CRC/PR 061405/O-0

ROSILEI HOLDYS
Controle Interno

Publicado por:
Daiane Machado Cardoso
Código Identificador:B166FCF4

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL N° 023/2019

DE 19/03/2019

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo aberto através do Edital n. 002/2018 para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, no prazo de três dias, a contar da data de publicação deste Edital, afim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO ESTAGIÁRIO

Classificação	CANDIDATO	Pontuação
4º	Jessica Luzia Flores da Silva	6,8
5º	Patricia Simone Rozin	6,0

Art. 2º As candidatas acima descritas, no momento do comparecimento, deverão apresentar cópia do documento de Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência, declaração de matrícula atualizada, conta corrente no Banco Itaú e preencher o currículo no sítio eletrônico http://web.unipar.br/~ciunem
Art. 3º O não comparecimento das candidatas ora convocadas no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará na perda do direito a contratação.

Verê, 19 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:C140D8EA

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
PORTARIA N°. 05/2019

DE 19/03/2019

SÚMULA: Prorroga por 60 dias os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 001/2019 de 21/01/19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado em 60 dias os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria 001/2019 de 21/01/19, nos termos da Lei Municipal 002/1994.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verê, 19 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FFCA043C

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO N°. 881/2019

DE 19/03/2019

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente para proceder o levantamento dos bens patrimoniais do Município de Verê, indicando os inservíveis, para que processa a as respectivas baixas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados, para proceder o levantamento dos bens patrimoniais do Município, indicando os inservíveis ou não localizados para que sejam providenciadas as respectivas baixas:

NOME	CPF
Ademir da Silva Boeira	033.286.019-10
Paulo Skorek	580.921.109-72
Tatiane Miola Garbossa	055.654.969-42

Art. 2º A Comissão Permanente se reunirá toda vez que o titular da Divisão de Patrimônio a convocar, com poderes para indicar os bens inservíveis e/ou não localizados.

Art. 3º Os trabalhos mencionados acima serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 426/2017.

Verê, 19 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:6D745773

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
ERRATA DE DECRETO N°. 868/2019

DE 19/03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA:

DECRETA:

No corpo do Art. 1º do Decreto n.º 868/2019, onde se lê: Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas no Município de Verê, Estado do Paraná, no dia 28 de fevereiro de 2019, a partir das 12h00min horas devendo as mesmas permanecerem fechadas.

Leia-se: Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas no Município de Verê, Estado do Paraná, no dia 28 de fevereiro de 2019, devendo as mesmas permanecerem fechadas.

Verê, 19 de março de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D376EB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 019/2019 – REF. PSS 2018

A Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso das atribuições, em conformidade com o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 18 da Lei Municipal nº 019/2011, na Lei Complementar 018 de 29 de agosto de 2011, Artigo 3º, na autorização exarada no Parecer SMAJ nº 001/2018, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. A **CLASSIFICAÇÃO FINAL** da avaliação do Processo Simplificado de Seleção – PSS para os candidatos contidos no Anexo I, ao cargo de **MOTORISTA,** determinado nos itens 8.1 e 8.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH.

2. Em conformidade com os itens 8.1 e 8.2 do Edital 057/2018 – PSS/SMRH os atos estão publicados no site: www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré, 19 de março de 2019.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PSS/SMRH 2018

CARGO: MOTORISTA

CLASS.	NOME	RG	NOTA	HABILITAÇAO
1	GILMAR FREIRE	506538	83	E
2	ODENIR ALCEU BUZZATTO	1317543-8	75	E
3	LUIZ FERNANDO BUZZATTO	1457708-4	75	E
4	FRANCISCO CARLOS CHEVONICA	4457431-4	75	D
5	ADRIANO ANTONIO ROSSA VAZ	5611254-5	75	E
6	HUGO MANOEL DE BRITTO	8460062-8	75	E
7	EMERSON XAVIER SPARES	7141189-3	74,5	D
8	RICARDO GUIMARAES SZABO	6686040-0	74,5	E
9	RODOLFO GETULIO PERISSUTI	3132681-8	74	D
10	JULIANO EUGENIO DO NASCIMENTO	7142831-1	74	D
11	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	5618700-6	74	E
12	ALAOR JOSE TEIXEIRA JUNIOR	11028519-1	73,5	D
13	CLAUDIA HINTZ MAIA	3481860-6	73	D
14	ANA PAULA MARTINS DE OLIVEIRA	7678586-4	73	D
15	MARCELO SILVESTRE DOS SANTOS	9278626-9	73	D
16	VALDIR PIRON	45164888	73	E
17	MAURO DE SOUZA	7644255	73	E
18	FRANCISCO SANTOS DE MELO	12753152-3	73	E
19	SILVIO CEZAR DE ARAUJO	10375913-7	73	E
20	DENILSON SAMUEL DE ARAUJO	3910176-9	72,5	E
21	MARCOS PAULO VIANA	6299501-7	72,5	E
22	CLAUSELI RIBAS DOS SANTOS	7716935-0	72	D
23	JOSE LUIS DE MATTOS	9742527-2	72	D
24	GABRIEL ANTONIO BARTH	1678362-5	72	E
25	JOADELSON OLIVEIRA DA ROSA	9714031-6	71,5	E
26	VALTAIR CIAMP	6592825-6	71	D
27	JOAO GUILHERME PINEIRO HOROKOSKI	10402535-8	71	D
28	JULIO CESAR MIRANDA DOS SANTOS	8130132-8	71	E
29	VILSON FROIS VEIGA	10940922-7	71	E
30	MARCO ANTONIO DA SILVA	4522111-3	70,5	D
31	RAIMUNDO PEREIRA DA CUNHA	1737531	70	D
32	MARCOS STETTLER	3478380-2	70	D
33	MARCIO LUIZ FERNANDES DE CAMARGO	3907099-5	70	D
34	ANDERSON JOSE DZULINSKI	6736124-5	70	D
35	SIDINEI DOS SANTOS MENDES	7868149-7	70	D
36	ALEX SANDRO ROCHA DOS SANTOS	10483979-7	70	D
37	ELVIS ALEXANDRE CHRISTENSON	6958406-3	70	D
38	CLEDSON ROBERTO CALAZANS	6961504-0	70	D

39	FABIO DA SILVA CAMELO	1256934-4	70	D
40	EDINALDO MACHADO DE LARA	8302734-7	70	D
41	ELTON NICOLAU DA COSTA	9916578-2	70	D
42	RAFAEL BOTEGA SILVEIRA CHAGAS	9593060-3	70	D
43	RAFAEL PEREIRA LIMA	10260476-8	70	D
44	GUILHERME GABRIEL CORSINO ALMEIDA	10270989-6	70	D
45	CLEITON ALVES FERNANDES	12689217-9	70	D
46	MARIANA FERREIRA	12837304-7	70	D
47	NELCIDES LEMES DA SILVA	1180331-8	70	E
48	LUIZ CARLOS SOLA	4298606-2	70	E
49	MATEUS GONÇALVES GERMANO	8529492-0	70	E
50	OLICIR STRAUB DE MELO CORDEIRO	10271828-3	70	E
51	ALAN FRANK PEDROSO	12339420-8	70	E
52	EDIVAL SILVERIO DE OLIVEIRA	7509960-6	69,5	D
53	ROGER HENRIQUE DE JESUS	9694185-4	69,5	D
54	ADEILSON ESCHIPIO GONÇALVES	4410034-7	68,5	D
55	MICHEL GABARDO	8210005-9	68,5	D
56	ANDRE LUIZ FONTINELI	7993625-1	68	E
57	ALYSSON DA SILVA OLIVEIRA	13827263-0	67,6	D
58	WEZERLEY DA SILVA	5185806-9	67,5	D
59	LUCELIA BONFIM FALCAO	6266809-1	67,5	D
60	GILBERTO MACANEIRO	8324034-2	67,5	D
61	ALISSON FERNANDO BARBISSAN	8016721-0	67,5	D
62	SILAS FRANKLIN	7955304-2	67,5	D
63	MARCIO JOSE TEOBALDO DA CRUZ	8808288-5	67,5	D
64	RODRIGO ALVES PEREIRA	9925400-9	67,5	D
65	HERBET BERNARDI	9006713-3	67,5	D
66	FABIO TORQUATO RIBEIRO	9930022-1	67,5	D
67	JOAO ANTONIO OCZKOWSKI	9685064-6	67,5	D
68	MARCELO RODRIGUES DE MELO	77900302-0	67	D
69	ANDERSON BATISTA DE CAMARGO	7218814-4	66,5	E
70	ALISSON MARTINS DA SILVA	12657628-5	66	D
71	ELVIS DA MOTA FERREIRA	12614590-0	65,5	E
72	APARECIDO DOS SANTOS	4532961-5	65	B
73	LUIZ CARLOS MANOEL JUNIOR	5907421-0	65	B
74	RICARDO JOSE MOREIRA DE SOUZA	28816642	65	B
75	JOELSON LACERDA JOSEFI	6012664-0	65	B
76	SILVIO PEREIRA DE MIRANDA JUNIOR	7127536-1	65	B
77	WAGNER VIEIRA CARDOSO	7955559-2	65	B
78	WAGNER SOUZA DOS SANTOS	8523114-6	65	B
79	ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA	44238198-0	65	B
80	GUSTAVO LIMA ALVES	10138854-9	65	B
81	STEVAN RAMON MOZER	11115072-9	65	B
82	ALISSON DO CARMO FRAUZINO	10632192-2	65	B
83	ARI JOSE ROCHA	1646901-7	65	C
84	JOAO ANTONIO THOALDO	1687357-8	65	C
85	ROBERTO ASSAO SATO	5081179-4	65	D
86	WILSON DA COSTA	3715406-7	65	D
87	GILMAR BERTUCCI RIBEIRO	4924915-2	65	D
88	JOAREZ FARIAS	5731193-2	65	D
89	WAGNER DO CARMO GUEDES	27404089-X	65	D
90	EDSON LUIS DE ARAUJO LOPES	8013527-0	65	D
91	EDER LUIZ BORATTO	8335183-7	65	D
92	LAFAIETE MARCONDES COELHO	9278109-7	65	D
93	ILTON GUILHERME STRESSER	8512691-1	65	D
94	ERICON VINICIUS CASRO DE FREITAS	10904111-4	65	D
95	DAVID JEAN MEDINA	12656679-4	65	D
96	MAICON JEFERSON DE FRANÇA	13446171-3	65	D
97	WILLIAN JAMES DE FARIA	10581424-0	65	D
98	THIARLES NASCIMENTO GUSSO	13619797-5	65	D
99	WILDEU GLEIDSOM CASTRO SILVA	402395	65	E
100	ALMIR PEDROSO	7021605-1	65	E
101	SERGIO PALHARES	7114337-6	65	E
102	LISANDRO FLIS	8170606-9	65	E
103	FERNANDO PINHEIRO DOS SANTOS JR	6377248-8	63	B
104	CLAUDEIR PESSIN	6225901-9	62,5	B
105	MARCOS HENRIQUE STAN	60302847	62,5	B
106	JEAN CARLO DIEGO VIEIRA	6274338-7	62,5	B
107	WESLER FERNANDO PEREIRA	7266788-3	62,5	B
108	MARCELO MAZUR DE OLIVEIRA	7883248-7	62,5	B
109	LUIS RICARDO COLAÇO	9833562-5	62,5	B
110	LUIZ FELIPE GONÇALVES TRAPANI DE OLIVEIRA	99919094	62,5	B
111	EMERSON MALTACA CARLOS	10391458-2	62,5	B
112	ELITON SOARES MALEWSCHIK	12603516-0	62,5	B
113	ALESSANDRA GERBER LEAL	8880376-0	62,5	D
114	EVERTON HENRIQUE OLIVEIRA LEAL	12857595-2	62,5	D
115	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	12433563-9	62,5	E
116	ALISSON MAIA DOS SANTOS	9810052-0	61	D
117	BRUNO RODRIGO DOS SANTOS	13097208-0	61	D
118	FERNANDO SERGIO BENEDETTI	1914046	60	B
119	LUIZ CARLOS DA SILVA COSTA	3673151-6	60	B
120	MARI TEREZINHA MELLO	3395263-5	60	B
121	FLORIANO PRECYBILOVICZ JUNIOR	5125705-7	60	B
122	MAURILIO MARTINS DA SILVA	6308866-8	60	B
123	SIMONE DE LARA	6072899-2	60	B
124	LIRANE DALMAZZO SATO	155042543	60	B
125	JULIO CESAR PUGSLEY	6213436-4	60	B
126	DAVI FERREIRA DOS SANTOS	8026682-0	60	B
127	JEFERSON ANTONIO E SILVA	7370012-4	60	B

128	DORILEA MAGALHAES ZANLORENSE	6202591-3	60	**B**
129	EDUARDO SCARANARO VIEIRA DA SILVA	27245890-9	60	**B**
130	FABIO ROCHA NOLEVAICO	8011835-0	60	**B**
131	CIBELE CRISTIANE BUZATO	6923385-6	60	**B**
132	FABIANO ALVES FEITOSA	32870534-2	60	**B**
133	RODRIGO DA SILVA FERREIRA	13255729-0	60	**B**
134	ADRIANO BOENO	8551036-3	60	**B**
135	LIDIANE MARIA GONÇALVES VELOZO	8022349-8	60	**B**
136	PRISCILA DA LUZ BATISTA DE OLIVEIRA BOMFIM	8238096-5	60	**B**
137	REGINALDO DA SILVA	9301064-7	60	**B**
138	LUCAS CRESQUI	8715123-9	60	**B**
139	ANDERSON DE OLIVEIRA	9551334-4	60	**B**
140	SERGIO MARTINS VIEIRA	8380052	60	**B**
141	ROGERIO TEOTONIO RODRIGUES	8501767-5	60	**B**
142	RODRIGO DOS SANTOS	9241045-5	60	**B**
143	DHIONATAN RODRIGO DOS SANTOS	10529129-9	60	**B**
144	JONAS FRANÇA	10906269-3	60	**B**
145	CLEDERSON DANIEL MATIAS DO NASCIMENTO	9066009-8	60	**B**
146	RICARDO DE ASSIS MACHADO	9318114-0	60	**B**
147	RAFAEL DOS SANTOS BUENO	10529432-8	60	**B**
148	TIAGO PEREIRA DE SOUZA	12748878-9	60	**B**
149	PABLO DOS SANTOS DOS ANJOS	12373027-5	60	**B**
150	JHOE LINCOLN AMORIM SCHUMACHER PEREIRA	10177326-4	60	**B**
151	LUIZ EDUARDO GARCIA	10271345-1	60	**B**
152	JEFERSON DA SILVA DOMINGUES	233781	60	**B**
153	WESLLEY SCREMIN LISBOA	11027814-4	60	**B**
154	EMERSON LEITE PIEKAS	12707362-7	60	**B**
155	ENDREW CORREIA DE OLIVEIRA E SILVA	13646446-9	60	**B**
156	CLEITON JOSE MARINHO	13431368-4	60	**B**
157	SERGIO EDUARDO DOS SANTOS RIBEIRO	12711673-3	60	**B**
158	ROBSON ZETTY FERREIRA MACHADO	12468355-6	60	**B**
159	TARIK YUDI DE SOUZA SATO	13485095-7	60	**B**
160	LUCAS EDUARDO DA SILVA	14105875-4	60	**B**
161	RAFAEL HENRIQUE MORAES PEREIRA	13131447-7	60	**B**
162	JOEL SILVA DA ROSA	4812223-0	60	**C**
163	VINICIUS MIGUEL MENDES	10813769-0	60	**C**
164	JOSE COSTA ROSA	1704445-1	60	**D**
165	WILSON ROBERTO VIANA BONATO JUNIOR	6988278-1	60	**D**
166	LEILA CORDEIRO DE LARA	9640939-7	60	**D**
167	MARCIO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	10688149-9	60	**D**
168	DHIEGO SCHIRMANN	10433012-6	60	**D**
169	ALEXANDRO ROBERTO BARBOSA DA COSTA	6267503-9	58	**B**
170	CESAR PAULINO ALVES DA SILVA	14385275-0	57,5	**B**
171	NELI MUNDINS DOS SANTOS	7992358-3	57,5	**B**
172	DENILSON JOSÉ GONÇALVES CRUZ	8013474-6	57,5	**B**
173	ANDERSON RATUCHENE NUNES	7851130-3	57,5	**B**
174	RAFAEL ALBERTO CAMILO DA SILVA	8793235-4	57,5	**B**
175	DOUGLAS DA SILVA	9464335-0	57,5	**B**
176	LEANDRO CESAR RAMOS	13273138-1	57,5	**B**
177	FERNANDO ROBERTO DE AMORIM	7928900-0	56	**B**
178	VANDERLEI MARCOS NOGUEIRA DA SILVA	4947619-1	56	**C**
179	JOAO IRACI BORGES	1096263	55	**B**
180	NELIO SERGIO DA SILVA PINTO	5154900-0	55	**B**
181	ANTONIO CARLOS BARROS DE OLIVEIRA	3971826-0	55	**B**
182	ROBERVAL APARECIDO BERTASSO	4013197-3	55	**B**
183	ALBANO HANEMANN ANDRADE	4529672-5	55	**B**
184	NILZA MARIA LIGMANOVSKI	5657234-1	55	**B**
185	EVANILDO TOMÉ DE LIMA	7662021-0	55	**B**
186	IVONETE APª BITENCOURT VAZ DE SOUZA	6667212-3	55	**B**
187	WALDEIR RODRIGUES DE ARAUJO	6549131-1	55	**B**
188	IZANGELA BELLA RICARDO LENCIONI	5749280-5	55	**B**
189	LEANDRO FERREIRA RAULINO	7389617-7	55	**B**
190	IVAN PEREIRA DOS SANTOS	8302559-0	55	**B**
191	JOSMAR PEREIRA	8776624-1	55	**B**
192	JOAO LUIZ GONÇALVES FERREIRA	5530363-0	55	**B**
193	FULVIO DA GRAÇA PEREIRA JUNIOR	8664043-0	55	**B**
194	AGEU CLEVERSON DA SILVA	8929550-5	55	**B**
195	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	8724814-3	55	**B**
196	MICHAEL CRISTIANO MACHADO	9334008-6	55	**B**
197	ROGERIO OLIVEIRA DAVIDE	9694162-5	55	**B**
198	LOURI DOS SANTOS	8522219-8	55	**B**
199	SILVANA MONTEIRO DE SOUZA	9650534-5	55	**B**
200	RICARDO BARBOSA	9456861-7	55	**B**
201	IVAN MARCOS GONÇALVES	8512578-8	55	**B**
202	SANDY DA SILVA SANTOS	9475963-3	55	**B**
203	ALLAN ROGER LOPES MAESKI	9881605-4	55	**B**
204	CLEDERSON DOMINGUES	10905375-9	55	**B**
205	JULIO CEZAR MACEDO GROSSL	12663191-0	55	**B**
206	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	9807360-4	55	**B**
207	KAUANA CRISTINA SOARES DA CRUZ	10834190-4	55	**B**
208	LUIZ HENRIQUE GONELLA	13471136-1	55	**B**
209	DONIZETE FELIX GOMES	4935185-2	55	**C**
	ELEDIR CROGE	8719113-3	0	**INAPTO**
	CARLOS FAUSTINO DE OLIVEIRA	3518254-3	0	**INAPTO**

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:0A966F7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 20/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 20/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2018

Aos 13 dias do mês de junho do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas: **ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 08.219.262/0001-53, com sede a Av. Paraná, 8.081 QD 02 - LT 01 - CEP: 87.502-000 - Bairro: Zona III, Umuarama/PR, neste ato representada por **NILTON ZEFERINO SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **051.529.499-38**, **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 00.802.002/0001-02, com sede a Rua Boa Esperança, 2320 Prédio - CEP: 89.160-000 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por **MARCOS FERNANDO LEAL**, inscrito no CPF/MF sob Nº **049.322.259-62**, **EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.101.480/0001-01, com sede a Rua Carmelitas, 634 Barracão - CEP: 81.610-070 - Bairro: Vila Hauer, Curitiba/PR, neste ato representada por **SERGIO DE OLIVEIRA NICOLODI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **035.501.499-80**, **MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 03.968.926/0001-63, com sede a Rodovia BR 116, 17.651 - CEP: 81.690-300 - Bairro: Xaxim, Curitiba/PR, neste ato representada por **SERGIO MIGUEL SKRZYPIEC**, inscrito no CPF/MF sob Nº **979.665.339-72**, **MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 94.894.169/0001-86, com sede a Rua Samuel Kruschim, 200 - CEP: 97.020-670 - Bairro: Patronato, Santa Maria/RS, neste ato representada por **DANIEL DESIDÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **046.812.778-00**, **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 83.157.032/0001-22, com sede a Estrada Boa Esperança, 1918 Metromed - CEP: 89.163-920 - Bairro: Fundo Canoas, Rio do Sul/SC, neste ato representada por **SANDRO FÁBIO GIRARDI**, inscrito no CPF/MF sob Nº **806.811.159-04**, **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 06.194.440/0001-03, com sede a Av. Luiz Antônio Faedo, 1612 sala 01 - CEP: 85601275 - Bairro: Industrial, Francisco Beltrão/PR, neste ato representada por **ALEXANDRE DA ROSA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **047.528.829-73**, **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 02.816.696/0001-54, com sede a Franco Grilo, 374 Fundos - CEP: 84.045-320 - Bairro: Oficinas, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **FLAVIO ANTONIO EPAMINONDAS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob Nº **275.382.309-04**, doravante denominadas **CONTRATADAS**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2503/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 20/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares**, abaixo especificados:

ASSUNÇÃO & MORETTO LTDA. – EPP

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	6	626	ÁCIDO TRANEXÂMICO ÁCIDO TRANEXÂMICO	Hipolabor	AMP	50,00	5,54	277,00
1	13	4415	BENZILPENICILINA POTÁSSICA PÓ LIÓFILO - INJ. 5.000.000 UI USO IM/IV.	Ariston (Blau)	FR	150,00	8,45	1.267,50
1	26	594	CLORETO DE SÓDIO 20 % AMPOLA 10 ML USO EV	Isofarma	AMP	100,00	0,23	23,00
1	32	4440	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML - USO IV - AMPOLA 10ML	União Quimica	AMP	50,00	1,21	60,50
1	37	3463	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML USO IM/EV	Isofarma	AMP	800,00	0,27	216,00
1	44	5055	DIAZEPAM 10MG/2ML - USO IM IV - AMPOLA 2ML	Santisa	AMP	200,00	0,60	120,00
1	53	832	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML USO IV/IM AMPOLA 5ML	Cristália	AMP	50,00	2,80	140,00
1	54	831	FENOBARBITAL SÓDICO 100MG/ML USO IV/IM AMPOLA 2ML.	Cristália	AMP	50,00	1,68	84,00
1	56	4457	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10MG/ML - USO IM/SC - AMPOLA 1ML	União Quimica	AMP	50,00	1,26	63,00
1	65	607	GLICOSE 50% AMPOLA COM 10 ML USO EV.	Isofarma	AMP	600,00	0,22	132,00
1	87	5022	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML - USO IM/IV/SC - AMPOLA 1ML	Isofarma	AMP	100,00	0,29	29,00
2	18	3404	ATADURA GESSADA 3MTS X 15CM	Polar Fix	UN	50,00	1,99	99,50
2	39	5801	CLOREXIDINA (GLICONATO) 2% DEGERMANTEM EMBALAGEM COM 1 LITRO	Rioquimica	FR	36,00	12,35	444,60
2	64	5803	ESCOVA DE ASSEPSIA COM CLOREXIDINA 2%	Rioquimica	UN	100,00	1,69	169,00
2	135	165	SABONETE LÍQUIDO GLICERINADO, PEROLADO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA, PERFUME SUAVE, CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEIS, EMBALAGEM COM 1 LITRO.	Rioquimica	FR	48,00	7,02	336,96
2	162	4543	SONDA FOLEY Nº 10 CONTENDO 2 VIAS E GUIA	Solidor	UN	10,00	3,46	34,60
2	178	5818	TALA METÁLICA COM ESPUMA 16MMX180MM	Polar Fix	UN	20,00	0,38	7,60
2	179	3038	TALA METÁLICA COM ESPUMA 19MMX180MM	Polar Fix	UN	20,00	0,51	10,20
TOTAL								**3.514,46**

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4397	ACETATO DE BETAMETASONA 3 MG + BETAMETASONA (FOSFATO DISSÓDICO) 3,945MG/ML - AMPOLA 1ML - USO IM.	União Quimica	AMP	100,00	4,66	466,00
1	4	3458	ACETILCISTEÍNA 10% USO IM/EV/INALATÓRIO/ ENDOTRAQUEOBRÔNQUICO - AMPOLA 3 ML.	União Quimica	AMP	100,00	1,67	167,00
1	5	4405	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML AMPOLA 5ML IV IM	Farmace	AMP	200,00	0,56	112,00
1	8	579	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML AMPOLA	Samtec	AMP	1.000,00	0,15	150,00
1	9	580	AMINOFILINA 24MG/ML IM/IV AMPOLA 10ML.	Farmace	AMP	300,00	0,80	240,00
1	11	1984	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ LIÓFILO-INJETÁVEL 600.000 UI USO IM.	Teuto	AMP	300,00	8,89	2.667,00
1	19	4427	CEFALOTINA SÓDICA PÓ LIÓFILO INJ. 1G - USO IM/IV	Blau	FR	200,00	1,95	390,00
1	23	1990	CETOPROFENO SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML AMPOLA 2ML - USO IM	União Quimica	AMP	1.500,00	1,31	1.965,00
1	24	595	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% AMPOLA 10ML - USO IV	Samtec	AMP	200,00	0,24	48,00
1	25	4143	CLORETO DE SÓDIO 0.9% - AMPOLA 10ML	Samtec	AMP	2.000,00	0,17	340,00
1	27	4435	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML IV - AMPOLA DE 3ML	Hipolabor	AMP	200,00	1,87	374,00
1	35	5020	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML + EPINEFRINA 0,005MG/ML AMPOLA 20ML INFILTRAÇÃO OU IV.	Hypofarma	AMP	25,00	2,72	68,00
1	36	3696	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR 20ML PARA INFILTRAÇÃO, BLOQUEIO NERVOSO, ANESTESIA CAUDAL E PERIDURAL.	Hypofarma	FR	100,00	2,61	261,00
1	40	3464	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML AMPOLA 2ML USO IM/IV	Hypofarma	AMP	800,00	0,42	336,00
1	41	4450	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 1ML	Hipolabor	AMP	300,00	0,70	210,00
1	43	4452	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML - USO IM - AMPOLA 1ML	Uniao Quimica	AMP	30,00	7,15	214,50
1	48	4453	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	E.M.S	COM	150,00	0,24	36,00
1	50	5782	ENOXAPARINA 40MG - USO SC/IV	Eurofarma	AMP	30,00	25,00	750,00
1	52	5784	ETILEFRINA (CLORIDRATO) 10MG/ML - USO IM/IV/SC	União Quimica	AMP	100,00	1,10	110,00
1	55	5785	FENTANILA (CITRATO) 50MCG - USO IM/IV - AMPOLA 5ML	Hipolabor	AMP	25,00	1,34	33,50
1	57	4459	FLUMAZENIL 0,1MG/ML - AMPOLA 5ML - USO IV	Teuto	AMP	15,00	11,50	172,50
1	59	3468	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML USO IM/IV - AMPOLA 1ML.	Farmace	AMP	200,00	0,51	102,00
1	60	3469	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML USO IM/IV - AMPOLA 2,5ML.	Hypofarma	AMP	500,00	0,52	260,00
1	61	4461	FUROSEMIDA 10 MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Santisa	AMP	500,00	0,39	195,00
1	63	4462	GLICONATO DE CÁLCIO 10% IV - AMPOLA 10ML	Halexistar	AMP	100,00	1,60	160,00
1	64	606	GLICOSE 25% AMPOLA COM 10 ML	Samtec	AMP	200,00	0,22	44,00
1	70	724	LIDOCAÍNA SPRAY 10% (100MG/ML) 50ML	Hipolabor	FR	10,00	53,55	535,50
1	71	4464	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML - AMPOLA 1ML USO SC/IM/IV.	União Quimica	AMP	50,00	1,45	72,50
1	74	844	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML USO IV	Farmace	BLSA	120,00	2,15	258,00
1	77	2456	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 10MG/ML AMPOLA 1ML - USO EV/INTRACORONÁRIO.	Biolab	AMP	100,00	2,26	226,00
1	81	2457	PENTOXIFILINA 20MG/ML USO EV AMPOLA 5ML	União Quimica	AMP	150,00	1,55	232,50
1	84	3478	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG USO IM/EV PÓ LIÓFILO.	União Quimica	FR	200,00	4,55	910,00
1	91	5063	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML - USO IV/IM/PERIDURAL/INTRATECAL AMPOLA 1ML.	Hipolabor	AMP	200,00	2,01	402,00
1	94	772	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	Natulab	UN	100,00	0,80	80,00
1	95	773	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	Natulab	UN	200,00	0,80	160,00
2	3	708	ÁGUA OXIGENADA 3% 10 VOLUMES 1L.	Farmax-Amaral	FR	36,00	3,41	122,76
2	5	2584	AGULHA DESCART. 12 x 40 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	CX	100,00	5,79	579,00
2	14	3701	APARELHO DE TRICOTOMIA DESCARTÁVEL COM CABO	Maxicor	UN	200,00	0,52	104,00
2	19	5790	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 10CMX1,8M	Polar Fix	UN	120,00	0,67	80,40
2	22	4481	BANDAGEM TRIANGULAR TAMANHO G CONFECIONADO EM TECIDO CRÚ, LAVÁVEL, DIMENSÕES 2,0X1,40X1,40M.	Resgate SP	UN	50,00	7,36	368,00
2	23	5825	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML	NeoQuimica-Brainfarma	AMP	200,00	2,77	554,00
2	24	4131	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO SIST. FECHADO 2 L	LaborImport-Lamedid-Solidor-Procare	UN	50,00	2,20	110,00
2	31	4485	CAMPO CIRURGICO DE TNT SEM FENESTRA 50CMX50CM	Protdesc	UN	20,00	3,48	69,60
2	36	2467	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	Biobase	UN	200,00	0,67	134,00
2	38	3706	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	Adlin	UN	10,00	0,31	3,10
2	41	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO MÉDIO. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	Resgate SP	UN	10,00	11,99	119,90
2	45	5802	COLETOR UNIVERSAL DE URINA 80ML ESTÉRIL	Cral	UN	100,00	0,32	32,00
2	49	3457	CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 15CMX60CM ABERTO E 15CMX30CM FECHADO - MANTA 100% ALGODÃO ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE.	Melhormed-Minasrey	UN	300,00	1,31	393,00
2	51	5824	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - USO EV/IM - AMPOLA 2ML	União Quimica	AMP	100,00	1,40	140,00
2	52	3606	DETERGENTE ENZIMATICO 1 LITRO (ENDOZIME).	Kelldrin	UN	30,00	15,00	450,00
2	60	3410	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDIACA (ECG) ESPUMA/GEL SÓLIDO.	Maxicor	UN	600,00	0,21	126,00
2	61	4509	EQUIPO MACROGOTAS EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA-FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO.	LaborImport-Lamedid-Solidor-Procare	UN	4.000,00	0,74	2.960,00
2	81	5805	FITA MICROPORE 2,5CM X 10M. HIPOALÉRGICA. COMPOSTA DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	Missner	UN	800,00	1,80	1.440,00
2	82	5805	FITA MICROPORE 5CM X 10M. HIPOALÉRGICA. COMPOSTA DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRA DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	Missner	UN	800,00	2,75	2.200,00
2	84	782	FIXADOR PARA RAIO - X AUTOMÁTICO 38 LITROS	Silpachem	GL	5,00	113,80	569,00
2	91	3193	GEL CONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAMA E FISIOTERAPIA - FRASCO 250G.	Carbogel	FR	500,00	2,65	1.325,00
2	103	3709	LOÇÃO OLEOSA ANTI-ESCARAS COMPOSTA POR ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO LINOLÉICO), TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA (ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO), LECITINA DE SOJA, VITAMINA A E VITAMINA E - FRASCO 100ML.	Nutriex	FR	50,00	2,29	114,50
2	121	5812	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF-2/N95 RECOMENDADO PARA CONTROLE DE EXPOSIÇÃO AO BACILO DA TUBERCULOSE.	Aldesc	UN	300,00	1,34	402,00
2	126	3029	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MMX100M	Harbo	ROL	15,00	94,00	1.410,00
2	130	5813	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 63MMX30M (APARELHO CARDIOFAX C NIHON KOHDEN).	Tecnoprint	UN	50,00	4,42	221,00
2	134	781	REVELADOR PARA RAIO - X 38 LITROS AUTOMÁTICO.	Silpachem	GL	5,00	214,22	1.071,10
2	140	744	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA BICO LUER SLIP. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	2.500,00	0,309	772,50
2	141	2023	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA BICO LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	5.000,00	0,10	500,00
2	142	2024	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA BICO LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	SR	UN	12.000,00	0,11	1.320,00
2	143	5079	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 0,5ML (CAPACIDADE 50U) COM AGULHA FIXA. TAMANHO DA AGULHA 8MM X 0,3MM (30G).	SR	UN	300,00	0,40	120,00
2	144	755	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Segmenta-Eurofarma	BLSA	300,00	4,20	1.260,00
2	145	5815	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Equiplex	BLSA	3.500,00	1,87	6.545,00
2	146	2758	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Segmenta-	BLSA	3.500,00	2,14	7.490,00

				Eurofarma				
2	147	754	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Segmenta-Eurofarma	BLSA	1.000,00	2,74	2.740,00
2	149	749	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Segmenta-Eurofarma	BLSA	300,00	2,48	744,00
2	150	2036	SOLUÇÃO DE IODOPOVIDONA DEGERMANTE COMPOSIÇÃO 10% + IODO A 1%, APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO DEGERMANTE AQUOSA, FRASCO COM 100ML.	Rioquimica	FR	100,00	1,90	190,00
2	161	3715	SONDA FOLEY N. 8 CONTENDO 2 VIAS E GUIA	LaborImport-Lamedid-Solidor-Procare	UN	10,00	4,02	40,20
2	165	2028	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	Biosani	UN	20,00	0,68	13,60
2	180	4551	TERMOHIGRÔMETRO DIGITAL COM TEMPERATURA E UMIDADE MÁXIMAS E MÍNIMA MEDICAÇÃO INTERNA E EXTERNA.	Incoterm	UN	3,00	60,25	180,75
2	181	757	TERMÔMETRO DIGITAL	Bioland	UN	15,00	10,40	156,00
2	182	5819	TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA NO SANGUE CAIXA COM 25 UNIDADES.	Acon	CX	30,00	11,51	345,30
2	191	758	VASELINA LÍQUIDA 1 LITRO	Cinord Sudeste	FR	12,00	18,61	223,32
TOTAL								**50.487,03**

EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA. – ME

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	1	707	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE C/100 UNID.	Talge / Madeira	PC	200,00	2,49	498,00
2	6	3403	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / 13x4,5	CX	30,00	5,70	171,00
2	8	698	AGULHA DESCARTÁVEL 6 X 25 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / 6x25	CX	50,00	5,18	259,00
2	9	697	AGULHA DESCARTÁVEL 7 X25 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / 7x25	CX	100,00	5,70	570,00
2	10	4475	ALCOOL 70% ETÍLICO 1L	Tupi / 1 Litro	FR	400,00	4,00	1.600,00
2	12	2320	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	Nathalya / 500 Gramas	UN	200,00	8,30	1.660,00
2	13	5066	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO COM TAMPA	J. Prolab / Bico Reto Com Tampa	UN	100,00	2,00	200,00
2	15	5792	ATADURA CREPE 10CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Poloar Fix / 10cmx1,8m	PC	300,00	5,78	1.734,00
2	16	5793	ATADURA CREPE 15CMX1,80M	Polar Fix /15cmx1,8m	PC	300,00	7,80	2.340,00
2	17	5794	ATADURA CREPE 20CMX1,80M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMABALAGEM COM 12 UNIDADES.	Polar Fix /20cmx1,8m	PC	300,00	10,30	3.090,00
2	20	5791	ATADURA ORTOPÉDICA 100% ALGODÃO 15CMX1,8M COMPOSTA POR TECIDO 94% ALGODÃO CRU, 5% FIO DE POLIÉSTER E 1% DE FIO ELASTANO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	Cremer / 15cmx1,8m	UN	120,00	0,89	106,80
2	21	243	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.	Talge / Manga Longa	UN	120,00	1,12	134,40
2	30	4484	CAMPO CIRURGICO DE TNT COM FENESTRA 50CMX50CM	Utile / 6com Fenestra	UN	50,00	3,50	175,00
2	33	4489	CATETER INTRAVENOSO 20G	Talge / Intravenoso 20 G	UN	1.000,00	0,50	500,00
2	34	4492	CATETER INTRAVENOSO 22G	Talge / Intravenoso 22g	UN	3.000,00	0,50	1.500,00
2	35	5067	CATETER INTRAVENOSO 24G	Talge / Intravenoso 24g	UN	1.500,00	0,62	930,00
2	37	5800	CETETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GA X 12IN ADULTO	Argon / 16gax12in Adulto	UN	6,00	61,00	366,00
2	40	2755	COLAR CERVICAL TIPO RESGATE TAMANHO GRANDE. FABRICADO EM POLIETILENO, ESPUMA DE BORRACHA ARTICULÁVEL, COM ORIFÍCIO FRONTAL PARA ANÁLISE DO PULSO CAROTÍDEO E PROCEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA COLUMA CERVICAL DURANTE REMOÇÃO DE ACIDENTADOS.	Resgate / Tam Grande	UN	10,00	12,00	120,00
2	42	5069	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 3,5L	Descarbox / 3,5 L	UN	100,00	1,60	160,00
2	44	4132	COLETOR PARA PERFUTRO CORTANTE 13 L	Descarbox / 13 L	UN	300,00	3,10	930,00
2	46	4495	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	America / 7,5x7,5cm Fechada	PC	3.000,00	0,44	1.320,00
2	47	4496	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5CMX7,5CM FECHADA E 15CMX30CM ABERTA, 5 DOBRAS - 8 CAMADAS, 100% ALGODÃO, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM². EMBALAGEM COM 500 UNIDADES.	Mb Textil / 7,5x7,5cm Fechada	PC	500,00	13,50	6.750,00
2	48	762	COTONETES DE ALGODÃO CAIXA COM 75 UNIDADES	Cotton / Algodão	CX	30,00	0,90	27,00
2	53	3606	DETERGENTE ENZIMATICO 5 LITROS (ENDOZIME).	Kelldrin / 5 L	UN	3,00	68,00	204,00
2	67	778	FILME PARA RAIO - X 15 X 40 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Ibf / 15x40	CX	2,00	123,00	246,00
2	73	3583	FILME PARA RAIO X 13X18 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Ibf / 13x18	CX	6,00	46,00	276,00
2	79	767	FITA CREPE 16MM X 50M	Politape / 16mmx50m	UN	200,00	1,99	398,00
2	80	796	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE (19MMX30M).	Politape / 19mmx30m	UN	30,00	2,50	75,00
2	87	4519	FRALDA GERIÁTRICA G MBALAGEM COM 8 UNIDADES.	Descarpack / G	PC	10,00	6,70	67,00
2	92	723	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% ESTABILIZADO 1 LITRO.	Prolink / Estabilizado 1 L	UN	400,00	2,30	920,00
2	93	4525	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITOR CILCOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR INCLUSIVE 6 INCUBADORAS EM COMODATO, DA MESMA MARCA DOS INDICADORES.	Ssplus / Vapor	AMP	100,00	14,40	1.440,00
2	94	4526	INFUSOR 2 VIAS COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO.	Vital Gold / 2 Vias	UN	4.000,00	0,55	2.200,00
2	101	5444	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL ROLO 70CMX50M PAPEL 100% CELULOSE	Confort / Rolo 70cmx50m	UN	300,00	7,00	2.100,00
2	110	4530	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / Sem Talco Tam M	CX	50,00	10,30	515,00
2	111	4531	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack / Sem Talco Tam P	CX	50,00	10,20	510,00
2	113	4709	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nugard / Tam G	CX	250,00	14,00	3.500,00
2	114	5807	LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nugard / Tam M	CX	300,00	13,80	4.140,00
2	115	5808	LUVAS DE LATÉX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P CAIXA COM 100 UNIDADES.	Nugard / Tam P	CX	300,00	13,80	4.140,00
2	118	5810	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10 X 1,40M.	Resgate / 2,10x1,40	UN	5,00	3,92	19,60
2	129	5814	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 216MMX30M (APARELHO BIONET MODELO CARDIOTOUCH 3000).	Daru / Cardiotouch 3000	UN	100,00	17,90	1.790,00

2	138	230	SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	Nekplast / 100 L	UN	1.500,00	0,23	345,00
2	139	3110	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML EM POLIPROPILENO SEM AGULHA BICO LUER LOCK. HIPODÉRMICA, ATÓXICA E APIROGÊNICA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Descarpack / 10ml Sem Agulha	UN	10.000,00	0,19	1.900,00
2	174	2497	TALA DE PAPELÃO G 70X20CM	Resgate / G 70x20cm	UN	100,00	1,20	120,00
TOTAL								**50.046,80**

MASIF ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	2	5789	ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO PARA FRASCO DE SORO (TRANSOFIX). PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR. CONE LUER PROTETOR QUE GARANTE A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO.	Medsonda	UN	300,00	0,71	213,00
2	27	2465	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTAVEL DE USOS ÚNICO 50MM.	Vital Gold	UN	50,00	8,68	434,00
2	32	5799	CÂNULA DE GUEDEL PVC NÃO ESTÉRIL KIT COM 6 PEÇAS CONTENDO AS NUMERAÇÕES DE 0 A 5.	Advantive	UN	3,00	13,70	41,10
2	43	5068	COLETOR PARA PERFURO CORTANTE 7L	Descarbox	UN	100,00	2,39	239,00
2	54	4499	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 5	Biosani	UN	20,00	1,00	20,00
2	55	4500	DISPOSITIVO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA TAMANHO 6	Biosani	UN	20,00	1,00	20,00
2	74	4576	FILTRO BARREIRA BACTÉRIAS E VÍRUS AUTO-UMIDIFICADOR/TROCADOR DE CALOR E UMIDADE.	Br Med	UN	5,00	7,72	38,60
2	88	4520	FRALDA GERIÁTRICA M MBALAGEM COM 10 UNIDADES.	Slim Geriatrics	PC	5,00	8,69	43,45
2	95	4340	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO COM AR COMPRIMIDO (ADULTO).	Daru	UN	7,00	4,95	34,65
2	96	4340	KIT COMPLETO PARA NEBULIZAÇÃO COM AR COMPRIMIDO (INFANTIL).	Daru	UN	10,00	4,95	49,50
2	98	764	LÂMINA PARA BISTURI Nº 12 CARBONO	Advantive	UN	200,00	0,18	36,00
2	99	1410	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 CARBONO	Advantive	UN	200,00	0,18	36,00
2	100	1409	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22 CARBONO	Advantitve	UN	100,00	0,18	18,00
2	104	2475	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 6,5 ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	300,00	0,80	240,00
2	105	2016	LUVA CIRÚRGICA DE LATEX 7,0 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	300,00	0,80	240,00
2	106	725	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 7,5 ESTÉRIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	300,00	0,80	240,00
2	107	726	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,0 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	100,00	0,88	88,00
2	108	727	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX 8,5 ESTERIL LUBRIFICADA COM PÓ.	New Hand	PRS	50,00	0,88	44,00
2	117	3434	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX15M	Mso	UN	15,00	5,67	85,05
2	119	5811	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO ADULTO. COMPOSTA DE MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1000ML.	Advantive	UN	3,00	8,90	26,70
2	120	5811	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGENIO COM RESERVATÓRIO INFANTIL. COMPOSTA DE MÁSCARA COM ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO E EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO.	Advantive	UN	3,00	8,90	26,70
2	123	2501	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MMX100M	Vital Pack	ROL	40,00	33,97	1.358,80
2	124	3028	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MMX100M	Vital Pack	ROL	30,00	51,50	1.545,00
2	125	3436	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MMX100M	Vital Pack	ROL	15,00	69,45	1.041,75
2	127	3030	PAPEL GRAU CIRURGICO 350MMX100M	Vital Pack	ROL	5,00	126,00	630,00
2	128	3437	PAPEL GRAU CIRURGICO 400MMX100M	Vital Pack	ROL	3,00	137,28	411,84
2	133	737	PROTETOR PARA DISPOSITIVO DE INFUSÃO (TAMPINHA).	Daru	UN	600,00	0,13	78,00
2	153	2027	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	Medsonda	UN	20,00	0,45	9,00
2	155	3443	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Medsonda	UN	100,00	0,49	49,00
2	156	2478	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Medsonda	UN	20,00	0,53	10,60
2	158	4545	SONDA FOLEY N. 14 CONTENDO 2 VIAS	Advantive	UN	20,00	2,36	47,20
2	159	4546	SONDA FOLEY N. 16 CONTENDO 2 VIAS	Advantive	UN	30,00	2,36	70,80
2	160	4548	SONDA FOLEY N. 18 CONTENDO 2 VIAS	Advantive	UN	20,00	2,36	47,20
2	166	3452	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	Medsonda	UN	30,00	0,79	23,70
2	167	2492	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18	Medsonda	UN	20,00	0,88	17,60
2	168	2493	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20	Medsonda	UN	10,00	1,00	10,00
2	169	4141	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO EM POLIURETANO NASOGÁSTRICA/ DUODENAL/JEJUNAL COM GUIA METÁLICA, CONECTOR "LUERLOCK" MACHO E ADAPTADOR PARA SERINGA N.12 (COMPRIMENTO: 120CM).	Solumed	UN	20,00	8,48	169,60
2	170	2494	SONDA URETRAL Nº 08	Medsonda	UN	20,00	0,42	8,40
2	173	2496	SONDA URETRAL Nº 14	Medsonda	UN	20,00	0,47	9,40
2	177	5817	TALA METÁLICA COM ESPUMA 12MMX250MM	Mso	UN	20,00	0,39	7,80
2	183	4554	TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX Nº 200 DIÂMETRO INTERNO 3,0MM E DIÂMETRO EXTERNO 5,5MM (GARROTE) PACOTE COM 15 METROS.	Latex Br	PC	1,00	16,10	16,10
2	184	4559	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 3,5	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	185	4566	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 7,0	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	186	4567	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 7,5	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	187	4568	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 8,0	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	188	4569	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO TAM 8,5	Vital Gold	UN	10,00	3,45	34,50
2	189	3455	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE NÃO ESTRÉRIL NÚMERO 203 - DIÂMETRO INTERNO 6 MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM, EMBALAGEM COM 15 METROS.	Kinner	PC	1,00	69,00	69,00
TOTAL								**8.017,04**

MAURO MARCIANO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	2	4398	ACETATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML + CIANOCOBALAMINA (B12) 5000 MCG/2ML + CLORIDRATO DE TIAMINA (B1) 100MG/2ML + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (B6) 100 MG/2ML - USO IM.	Arese	AMP	1.000,00	7,00	7.000,00
1	3	4399	ACETATO DE RETINOL 10000UI/G + CLORANFENICOL 5MG/G + METIONINA 5MG/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G - POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL 3,5G.	Latinofarma	TUB	15,00	8,98	134,70
1	20	4428	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G PÓ LIÓFILO SEM DILUENTE - USO IM/IV	ABL	FR	1.800,00	6,12	11.016,00
1	21	5781	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 500MG PÓ LIÓFILO - USO IM	Eurofarma	FR	500,00	9,45	4.725,00
1	30	635	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML USO IM - AMPOLA 5ML.	Hypofarma	AMP	50,00	1,04	52,00
1	38	4446	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - USO IM/IV	Hypofarma	AMP	50,00	0,74	37,00
1	51	5783	EPINEFRINA 1MG/ML - AMPOLA 1ML - USO IM/IV/SC	Blau	AMP	300,00	1,95	585,00
1	62	5786	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/2ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Hypofarma	AMP	100,00	0,79	79,00
1	66	1700	HALOPERIDOL 5 MG/ML IM IV AMPOLA 1ML	Hypofarma	AMP	50,00	1,06	53,00
1	72	627	MELOXICAM 15MG/1,5ML USO IM	Eurofarma	AMP	400,00	2,75	1.100,00
1	82	3800	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE MANITOL A 20% USO INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO, SISTEMA FECHADO, BOLSA PLÁSTICA DE 250 ML (USO ADULTO E PEDIÁTRICO).	Frenesius	BLSA	20,00	4,25	85,00
1	93	3482	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML USO INFUSÃO/SC - AMPOLA 1ML.	Greenpharma	AMP	300,00	1,90	570,00
1	96	5788	TETRACAÍNA (CLORIDRATO) 1% + FENILEFRINA (CLORIDRATO) 0,1% SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA.	Allergan	FR	6,00	7,80	46,80

TOTAL								25.483,50

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	11	866	ALCOOL GEL 70% EMBALAGEM COM 5 LITROS	Flops/70%	GL	10,00	30,50	305,00
2	63	3411	EQUIPO NUTRIÇÃO ENTERAL	Descarpack/Enteral	UN	50,00	0,73	36,50
2	66	4510	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL MEDINDO 10CMX4,5CM COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ESPECIAL PARA PROPORCIONAR FACILIDADE DE RASGO SEM DESFIAMENTO, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. APRESENTAM BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO EM AMBOS OS SENTIDOS, SEM A NECESSIDADE DE INSTRUMENTOS DE CORTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA.	Missner/Adpele	UN	300,00	5,15	1.545,00
2	90	4524	GAZE HIDRÓFILO TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL 91MMX91M, 4 DOBRAS - 8 CAMADAS, DENSIDADE 11 FIOS/CM², 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Texcare/Texcare	ROL	50,00	39,97	1.998,50
2	112	4535	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL TRANSPARENTE.	Plastluvas/Plástica	PRS	100,00	0,079	7,90
2	136	230	SACO PARA LIXO 30L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	Rava/30 Lt	UN	1.000,00	0,106	106,00
2	137	230	SACO PARA LIXO 50L BRANCO. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA.	Rava/50 Lt	UN	1.000,00	0,146	146,00
2	148	5816	SOLUÇÃO DE GLICÓSE 5% 100ML BOLSA SISTEMA FECHADO	Halexistar/Bolsa	BLSA	300,00	2,32	696,00
2	154	2026	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Biosani/12	UN	600,00	0,44	264,00
2	157	2479	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	Biosani/18	UN	20,00	0,58	11,60
2	171	2495	SONDA URETRAL Nº 10	Biosani/10	UN	2.000,00	0,43	860,00
2	172	2754	SONDA URETRAL Nº 12	Biosani/12	UN	1.500,00	0,44	660,00
TOTAL								**6.636,50**

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
2	4	3402	ÁGUA PARA AUTOCLAVE 5 LITROS	2i	FR	36,00	5,39	194,04
2	7	5065	AGULHA DESCARTÁVEL 5,5X20 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Labor Import	CX	10,00	5,18	51,80
2	56	4502	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N. 21	Labor Import	UN	200,00	0,16	32,00
2	57	4503	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N. 23	Labor Import	UN	200,00	0,16	32,00
2	58	4504	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N. 25	Labor Import	UN	100,00	0,16	16,00
2	59	4505	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO INTRAVENOSA N. 27	Labor Import	UN	100,00	0,16	16,00
2	62	718	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL PARA SOLUÇÕES FOTOSSENSÍVEIS	Biosani	UN	10,00	1,63	16,30
2	65	5804	ESCOVA DE ASSEPSIA COM PVPI	Rioquimica	UN	240,00	2,45	588,00
2	75	5072	FIO DE SUTURA NYLON 2-0 MONOFILAMENTO - PRETO, 45 CM DE TAMANHO E INABSOVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Procare	UN	48,00	0,90	43,20
2	76	5073	FIO DE SUTURA NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM DE TAMANHO E IN.ABSOVIVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Procare	UN	72,00	0,90	64,80
2	77	5074	FIO DE SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E INABSOVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Procare	UN	48,00	1,02	48,96
2	78	5075	FIO DE SUTURA NYLON 5-0 MONOFILAMENTO, 45 CM DE TAMANHO E INABSOVÍVEL, COM AGULHA DE 2,0 CM, CURVATURA 3/8, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Procare	UN	48,00	1,02	48,96
2	86	4518	FRALDA GERIÁTRICA EG EMBALAGEM COM 7 UNIDADES.	Descarpack	PC	10,00	6,80	68,00
2	89	4522	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	Biobase	UN	50,00	0,67	33,50
2	97	763	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CARBONO	Solidor	UN	300,00	0,17	51,00
2	109	4529	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS SEM TALCO TAMANHO G CAIXA COM 100 UNIDADES.	Descarpack	CX	20,00	10,30	206,00
2	122	5030	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO NA COR BRANCA	Labor Import	UN	2.000,00	0,05	100,00
2	152	2751	SOLUÇÃO DE RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE CÁLCIO + LACTATO DE SÓDIO) 500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO.	Jp	BLSA	100,00	2,80	280,00
2	163	4544	SONDA FOLEY Nº 12 CONTENDO 2 VIAS	Solidor	UN	20,00	1,84	36,80
2	164	4550	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N. 14	Medsonda	UN	20,00	0,70	14,00
2	190	3456	UMIDIFICADOR COM ROSCA DE METAL PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO.	Unitec	UN	6,00	12,07	72,42
TOTAL								**2.013,78**

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	7	5016	ADENOSINA 3MG/ML - USO IV AMPOLA 2ML	Hipolabor	AMP	100,00	8,185	818,50
1	10	3460	AMPICILINA SÓDICA 1000MG USOIM/IV- PÓ PARA SOL INJETÁVEL.	Teuto	AMP	200,00	3,274	654,80
1	12	4411	BENZILPENICILINA BENZATINA PÓ LIÓFILO - INJ. 1.200.000 UI - USO IM	Teuto	FR	800,00	7,65	6.120,00
1	16	1986	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5ML - USO IV/ IM.	Farmace	AMP	1.000,00	1,18	1.180,00
1	18	5053	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMP. 20MG/ML USO IM/ IV/ SC - AMPOLA 1ML.	Hipolabor	AMP	1.000,00	0,924	924,00
1	22	621	CETOPROFENO 100MG IV PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	Cristalia	AMP	500,00	2,498	1.249,00
1	29	4439	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML	Cristalia	AMP	100,00	6,607	660,70
1	33	4442	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - USO IM/IV	Cristalia	AMP	100,00	4,454	445,40
1	34	2049	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G GEL 30G	Neoquimica	TUB	200,00	2,019	403,80
1	39	4447	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML - USO IM - AMPOLA 2ML	Sanval	AMP	300,00	1,735	520,50
1	42	4449	COMPLEXO (VITAMINA) B INJETÁVEL - AMPOLA 2ML - USO IM/IV	Hypofarma	AMP	700,00	0,678	474,60
1	45	599	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML AMPOLA 3ML USO IM	Farmace	AMP	2.100,00	0,503	1.056,30
1	49	5056	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML - USO IM/IV - AMPOLA 2ML	Teuto	AMP	1.800,00	0,32	576,00
1	58	4460	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO MONOIDRATADO 160MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO HEPTAIDRATADO 60MG/ML - FRASCO 130ML.	Natulab	FR	100,00	4,332	433,20
1	67	656	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/0,25 ML USO SC AMPOLA 0,25ML.	Cristalia	AMP	100,00	4,116	411,60
1	68	5058	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML - USOIV/SC - FRASCO AMPOLA 5ML	Blau	FR	50,00	9,50	475,00
1	73	5787	METOPROLOL (TARTARATO) 5MG (1MG/ML) - USO IV - AMPOLA 5ML.	Cristalia	AMP	100,00	22,944	2.294,40
1	80	4466	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML - USO IV	Cristalia	AMP	30,00	28,646	859,38

1	83	3477	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG USO IM/IV PÓ LIÓFILO.	Teuto	FR	500,00	1,87	935,00
1	85	4045	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO COM 30G	Prati Donaduzzi	TUB	200,00	2,735	547,00
1	86	3480	SULFATO DE AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML - USO IM/IV.	Teuto	AMP	250,00	1,403	350,75
1	92	5064	SULFATO DE SALBUTAMOL 0,5MG/ML - USO IM/IV/ SC AMPOLA 1ML	Hipolabor	AMP	300,00	1,416	424,80
2	68	776	FILME PARA RAIO - X 18 X 24	Fuji	CX	6,00	68,192	409,15
2	69	777	FILME PARA RAIO - X 24 X 30 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Fuji	CX	17,00	113,653	1.932,10
2	70	774	FILME PARA RAIO - X 30 X 40 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Fuji	CX	6,00	189,423	1.136,54
2	71	779	FILME PARA RAIO - X 35 X 35 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Fuji	CX	6,00	193,375	1.160,25
2	72	780	FILME PARA RAIO - X 35 X 43 CAIXA COM 100 UNIDADES.	Fuji	CX	17,00	237,574	4.038,76
2	116	5809	LUVAS DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP CAIXA COM 100 UNIDADES.	Supermax	CX	50,00	14,00	700,00
TOTAL								**31.191,53**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **12 meses, contados a partir da sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial Nº 20/2018**, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 20/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	**Fundo Municipal de Saúde**
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 7 (sete) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 20/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

a) O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa.

b) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição.

Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

c) Somente serão aceitos produtos fabricados por laboratórios com certificado de boas práticas de fabricação e medicamentos devidamente registrados junto a ANVISA;

d) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos e bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

e) Os medicamentos entregues deverão possuir nos rótulos das embalagens primárias e/ou secundárias a frase **"Venda Proibida ao Comércio"**, em atendimento à Portaria GM/MS n° 2.814/98, de forma a coibir possíveis desvios de medicamentos. A inscrição deve ser legível e indelével (não pode ser carimbo que borra facilmente).

f) Quanto ao prazo de validade dos medicamentos, exige-se 75% do prazo de validade total do produto, em atendimento à recomendação da publicação do Ministério da Saúde "Aquisição de Medicamentos para a Assistência Farmacêutica no SUS: orientações básicas". Considerando que os medicamentos podem ter diferentes prazos de validades, segue quadro abaixo:

Prazo de validade total do produto (da data de fabricação até a data de vencimento)	**Validade mínima exigida no contrato** (no momento da entrega do produto)
24 meses	18 meses

18 meses	13 meses
36 meses	27 meses

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.
CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 20/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 20/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento do(s) produto(s) objeto desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 20/2018 e a proposta das **CONTRATADAS, classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

FUNDO. MUNIC. DE SAÚDE
Contratante

ASSUNÇÃO & MORRETO LTDA. - EPP.
Contratada

ALTERMED MAT. MEDICO HOSPITALAR
Contratada

EFETIVE PROD. MEDICO HOSP. LTDA. - ME
Contratada

MASIF ARTIGOS MÉD. E HOSP. LTDA.
Contratada

MAURO MARCIANO COM. DE MEDIC. LTDA.
Contratada

METROMED COM. DE MAT. MED. HOSP.
Contratada

ODONTOMEDI PROD. ODONT. E HOSP. LTDA.
Contratada

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:32812EB6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018
Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO**

ROCIO COCHENSKI, inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Finanças e Orçamento** o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua Joao Opszynski , 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais –PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92**; **CWR COMERCIAL** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89**; **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Antonio Zielonka, 1043 Cj. 302 - CEP: 83323-210 - Bairro: Hugo Lange, Pinhais –PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.727.119-35**; **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, 598 - CEP: 81750-180 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **JORGE PERELLES NETO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **810.432.109-97**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 50/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de equipamentos de informática**, abaixo especificados:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	1318	**IMPRESSORA** - MONO IMPRESSORA LASERJET TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER CAPACIDADE DE SAÍDA ATÉ 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FRENTE E VERSO MANUAL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO (ENVELOPES ATÉ 10 CAPACIDADE DE ENTRADA ATÉ 150 FOLHAS CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4) ATÉ 10.000 PÁGINAS 3 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM 1 QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO) ATÉ 600 X 600 PPP, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ CAPACIDADE SEM FIOS PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) CONECTIVIDADE, PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE MEMÓRIA, PADRÃO 128 MB FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS; A4; A5; A6; B5; (JIS) ENERGIA/ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA: 110 /127 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,7 A CABO USB INCLUÍDO COR BRANCA.	HP	UN	7,00	480,00
1	6	2380	**NOBREAK - NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO** **NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA** **SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSA EXTENSÕES ADICIONAIS** **PROTEÇÕES** **CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSORCONTRA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO** **DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA CONTRA SURTOS DE TENSÃO** **BIP INTERMITENTE PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK** **BIP SONORO CRESCENTE PARA INDICAR NÍVEL DE QUEDA DA TENSÃO DE BATERIA EM MODO INVERSOR** **TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V** **FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ** **SUBTENSÃO: 95V** **SOBRE TENSÃO: 140V** **RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: >=80%** **TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V** **RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95%** **POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W** **FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SEI - SENOIDAL** **POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250W** TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +- 0,1% FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5% BATERIA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V QUANTIDADE: 1X7AH /12V TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO TEMPO DE RECARGA DE BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. COMPRIMENTO DO CABO AC: 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOUVER SOBRECARGA 110%: 7MIN REDE/50S INVERSOR. 160%: 1MIN REDE/15S INVERSOR. ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E	NHS	UN	27,00	259,00

			SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MODO INVERSOR DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA E AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA SUPERIOR A UMA HORA.				
1	8	1316	**SWITCH - SWITCH GIGABIT 16 PORTAS CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBP PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ.**	TP-LINK	UN	8,00	292,00

CWR COMERCIAL:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	7	1314	**NOTEBOOK** - NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 1TB 15´´ COM WINDOWS 10 PRO PROCESSADOR INTEL® CORTM I5 7ª GERAÇÃO VELOCIDADE 2.5GHZ (ATÉ 3.1GHZ). OU SUPERIOR MEMÓRIA CACHE 3MB. DRIVER DVD /CD TELA LED POLEGADAS 15,6 " RESOLUÇÃO 1366 X 768. FORMATO DE TELA WIDESCREEN 16:9 WIDESCREEN. MEMÓRIA CAPACIDADE 8 GB EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS). BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3L. HDD CAPACIDADE 1 TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400RPM. CONEXÃO HDMI BLUETOOTH 4.0 TOUCHPAD WEBCAM LEITOR DE CARTÕES (SD,SDHC, SDXC, MMC) PLACA DE REDE 100/1000. PLACA WIRELESS 802.11 A/C. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA SOM ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ADVANCED AUDIO V2. PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. FONTE BIVOLT. BATERIA BATERIA DE 4 CÉLULAS (2800 MAH). DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 7 HORAS DE USO. CONEXÕES 1 X USB 3.0; 2 X USB 2.0; HDMI; VGA; RJ-45. **O NOTEBOOK DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK.	ACER A5155151UX	UN	18,00	3.400,00

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	1318	**IMPRESSORA** - COLLOR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA WIRELESS COM RESERVATÓRIO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES: VISOR DE LCD:LCD 2,2" - MONO INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI / ETHERNET TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES CÓPIA: TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM QUANTIDADE DE CÓPIA: ATÉ 20 CÓPIAS SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM	EPSON/L575	UN	8,00	1.500,00

			ENVELOPES: Nº10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.) TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4 TINTA: CONFIGURAÇÃO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA - PRETO: 664; CIANO: 664; MAGENTA: 664 E AMARELO: 664 ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO ELÉTRICO: 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,6W EM REPOUSO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2 MAC OS X 01 CABO USB MODELO SUGERIDO EPSON ECOTANK L575.				

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	5	2085	**MONITOR** - MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN/FULL HD TIPO DO MONITOR: LED COR: PRETO DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,64 (A) X 268,11 (V) PROP. IMAGEM: 16:9 SUPORTE A CORES 16 BRILHO: 200 CD/M² ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 50° OU SUPERIOR SRGB ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP) VGA (ANALÓGICA).	PHILIPS	UN	43,00	565,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 50/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da notificação, e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 50/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 50/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

_____
CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

_____
CWR COMERCIAL

_____
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

_____
NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:08CDB7CE

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 50/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018

Aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** neste ato representado pelo **Secretário Municipal de**

Finanças e Orçamento o Senhor **DICEZAR PERUSSOLO** inscrito no CPF/MF sob o nº 327.783.849-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.972.582/0001-94, com sede a Rua Joao Opszynski , 57 Casa - CEP: 83040-505 - Bairro: Afonso Pena, São José dos Pinhais –PR, neste ato representada por **ERIVELTON MACHADO FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **021.844.889-92**; **CWR COMERCIAL** , inscrita no CNPJ/MF sob Nº 10.524.956/0001-46, com sede a Rua Pedro Druszcz, 630 Sala 04 - CEP: 83702-080 - Bairro: Centro, Araucária – PR, neste ato representada por **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **007.880.519-89**; **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 12.162.386/0001-17, com sede a Antonio Zielonka, 1043 Cj. 302 - CEP: 83323-210 - Bairro: Hugo Lange, Pinhais –PR, neste ato representada por **LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER**, inscrito no CPF/MF sob Nº **027.727.119-35**; **NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 28.949.775/0001-27, com sede a Rua Denezar Andrade de Jesus, 598 - CEP: 81750-180 - Bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, neste ato representada por **JORGE PERELLES NETO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **810.432.109-97**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4474/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 50/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **Fornecimento de equipamentos de informática**, abaixo especificados:

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	1318	**IMPRESSORA** - MONO IMPRESSORA LASERJET TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER CAPACIDADE DE SAÍDA ATÉ 100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO FRENTE E VERSO MANUAL CAPACIDADE DE ENTRADA PADRÃO (ENVELOPES ATÉ 10 CAPACIDADE DE ENTRADA ATÉ 150 FOLHAS CICLO DE PRODUTIVIDADE (MENSAL, A4) ATÉ 10.000 PÁGINAS 3 VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO: NORMAL: ATÉ 22 PPM 1 QUALIDADE DE IMPRESSÃO A PRETO (ÓPTIMO) ATÉ 600 X 600 PPP, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER VELOCIDADE DO PROCESSADOR 600 MHZ CAPACIDADE SEM FIOS PADRÃO (WI-FI 802.11B/G/N) CONECTIVIDADE, PADRÃO 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE MEMÓRIA, PADRÃO 128 MB FORMATOS DE SUPORTE SUPORTADOS; A4; A5; A6; B5; (JIS) ENERGIA/ALIMENTAÇÃO TENSÃO DE ENTRADA: 110 /127 V CA (+/- 10%), 50/60 HZ, 2,7 A CABO USB INCLUÍDO COR BRANCA.	HP	UN	7,00	480,00
1	6	2380	**NOBREAK** - NOBREAK 600VA/300W MONO PRETO NOBREAK MICRO PROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA SEIS TOMADAS DE SAÍDA, DISPENSA EXTENSÕES ADICIONAIS PROTEÇÕES CONTRA SOBRECARGA E CURTO-CIRCUITO NO INVERSORCONTRA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA CONTRA SURTOS DE TENSÃO BIP INTERMITENTE PARA INDICAR POTÊNCIA EXCESSIVA NA SAÍDA DO NOBREAK BIP SONORO CRESCENTE PARA INDICAR NÍVEL DE QUEDA DA TENSÃO DE BATERIA EM MODO INVERSOR TENSÃO DE ENTRADA NOMINAL: 120V FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 47HZ - 63HZ SUBTENSÃO: 95V SOBRE TENSÃO: 140V RENDIMENTO A PLENA CARGA EM BATERIA: >=80% TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL: 120V RENDIMENTO A PLENA CARGA EM REDE: >=95% POTÊNCIA DE PICO NOMINAL: 300W FORMA DE ONDA EM MODO INVERSOR: SEI - SENOIDAL POTÊNCIA DE SAÍDA NOMINAL CONTÍNUA: 600VA/250W TEMPO DE ACIONAMENTO DO INVERSOR: <0,8MS FREQUÊNCIA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 60HZ +-0,1% FAIXA DE SAÍDA EM MODO INVERSOR: 120V +-5% BATERIA TENSÃO DE OPERAÇÃO: 12V QUANTIDADE: 1X7AH /12V TIPO DE BATERIA: SELADA VRLA, CHUMBO-ÁCIDA, LIVRE DE MANUTENÇÃO TEMPO DE RECARGA DE BATERIA: 10H APÓS 90% DESCARREGADA VIDA ÚTIL DA BATERIA: ENTRE 2 E 5 ANOS, CONFORME NÚMERO DE CICLOS DE DESCARGA E DA TEMPERATURA AMBIENTE. COMPRIMENTO DO CABO AC: 1,5M COM PLUGUE PADRÃO NBR14136 DESLIGAMENTO DO NOBREAK QUANDO HOUVER SOBRECARGA 110%: 7MIN REDE/50S INVERSOR. 160%: 1MIN REDE/15S INVERSOR. ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA COM RETORNO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO CONTRA DESCARGA PROFUNDA DE BATERIA NO MODO INVERSOR DESLIGAMENTO PROGRAMADO POR CARGA MÍNIMA NA SAÍDA E AUSÊNCIA DA REDE ELÉTRICA SUPERIOR A UMA HORA.	NHS	UN	27,00	259,00
1	8	1316	**SWITCH** - SWITCH GIGABIT 16 PORTAS CERTIFICAÇÃO: FCC, CE, ROHS 16 PORTAS RJ45 COM AUTO NEGOCIAÇÃO 10/100/1000 MBP PADRÕES E PROTOCOLOS: - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB , IEEE 802.3X FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100-240VAC, 50/60HZ.	TP-LINK	UN	8,00	292,00

CWR COMERCIAL:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	7	1314	**NOTEBOOK** - NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 1TB 15´´ COM WINDOWS 10 PRO PROCESSADOR INTEL® CORTM I5 7ª GERAÇÃO VELOCIDADE 2.5GHZ (ATÉ 3.1GHZ). OU SUPERIOR MEMÓRIA CACHE 3MB. DRIVER DVD /CD	ACER A5155151UX	UN	18,00	3.400,00

			TELA LED POLEGADAS 15,6 " RESOLUÇÃO 1366 X 768. FORMATO DE TELA WIDESCREEN 16:9 WIDESCREEN. MEMÓRIA CAPACIDADE 8 GB EXPANSÍVEL ATÉ 16GB (2 SLOTS). BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3L. HDD CAPACIDADE 1 TB VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 5400RPM. CONEXÃO HDMI BLUETOOTH 4.0 TOUCHPAD WEBCAM LEITOR DE CARTÕES (SD,SDHC, SDXC, MMC) PLACA DE REDE 100/1000. PLACA WIRELESS 802.11 A/C. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA SOM ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS COM CERTIFICAÇÃO DOLBY ADVANCED AUDIO V2. PLACA MÃE CHIPSET INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL. FONTE BIVOLT. BATERIA BATERIA DE 4 CÉLULAS (2800 MAH). DURAÇÃO DA BATERIA ATÉ 7 HORAS DE USO. CONEXÕES 1 X USB 3.0; 2 X USB 2.0; HDMI; VGA; RJ-45. **O NOTEBOOK DEVERÁ VIR DEVIDAMENTE LICENCIADO COM A LICENÇA WINDOWS 10 PRO 32/64 BRAZILIAN LICENÇA OFFICE HOME AND BUSINESS 2016 32/64 BRAZILIAN WORD EXCEL POWERPOINT ONENOTE OUTLOOK.				

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	1318	**IMPRESSORA** - COLLOR IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA WIRELESS COM RESERVATÓRIO DE TINTA ESPECIFICAÇÕES: VISOR DE LCD:LCD 2,2" - MONO INTERFACES: USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE / WI-FI / ETHERNET TAMANHO MÍNIMO DE GOTÍCULA DE TINTA: 3 PICOLITROS RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES CÓPIA: TAMANHO MÁXIMO DA CÓPIA: CARTA/ A4 OU 10 CM X 15 CM QUANTIDADE DE CÓPIA: ATÉ 20 CÓPIAS SCANNER: RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1200 X 2400 DPI PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO: 48-BIT INTERNA (24-BIT EXTERNA) ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO: 21,6 X 29,7 CM VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 2.4 MS/LINHA (MONO), 9.5 MS/LINHA (COR) MANUSEIO DO PAPEL: TAMANHOS DE PAPEL: A4, A5, A6, B5, 10X15CM (4X6POL.), 13X18CM (5X7POL.), 16:9 WIDE, 100X148 MM ENVELOPES: Nº10 (4 1/8X9 1/2POL.), DL (110X220MM), C6 (114X162MM), MEIA CARTA (5 1/2X8 1/2POL.), 13X20CM (5X8POL.), 20X25CM (8X10POL.) TIPOS DE PAPEL: COMUM, PAPÉIS ESPECIAIS EPSON (PAPEL MATTE, GLOSSY, SEMI GLOSSY, HIGH QUALITY INKJET PAPER) CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL A4 CAPACIDADE DE BANDEJA DE SAÍDA:30 FOLHAS DE PAPEL A4 TINTA: CONFIGURAÇÃO DE TINTA: GARRAFA DE TINTA - PRETO: 664; CIANO: 664; MAGENTA: 664 E AMARELO: 664 ENERGIA: VOLTAGEM: BIVOLT CONSUMO ELÉTRICO: 11,0W EM OPERAÇÃO E 1,6W EM REPOUSO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS XP/XP PROFESSIONAL X64 EDITION/VISTA/7/8/8.1, WINDOWS SERVER 2003/2003 X64 EDITION/2003 R2/2003 R2 X64 EDITION/2008/2008 R2/2012/2012 R2 MAC OS X 01 CABO USB MODELO SUGERIDO EPSON ECOTANK L575.	EPSON/L575	UN	8,00	1.500,00

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	5	2085	**MONITOR** - MONITOR LED 21,5" WIDESCREEN/FULL HD TIPO DO MONITOR: LED COR: PRETO DIMENSÕES DO PAINEL: 21,5 POL / 54,6 CM ÁREA DE EXIBIÇÃO DE ALTO DESEMPENHO: 476,64 (A) X 268,11 (V) PROP. IMAGEM: 16:9 SUPORTE A CORES 16 BRILHO: 200 CD/M² ÓTIMA RESOLUÇÃO: 1920 X 1080 A 60 HZ TEMPO DE RESPOSTA (TÍPICO): 5 MS PIXEL PITCH: 0,248 X 0,248 MM ÂNGULO DE VISÃO: 90° / 50° OU SUPERIOR SRGB ENTRADA DE SINAL: HDMI (DIGITAL, HDCP) VGA (ANALÓGICA).	PHILIPS	UN	43,00	565,00

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 50/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 15 (quinze) dias contados da data de recebimento das notas de empenho;

b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso a **CONTRATADA** não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades, estes produtos serão devolvidos e deverão ser substituídos no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos, contados da notificação, e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da **CONTRATADA**, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial 50/2018;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;

c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 50/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 50/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

_____

CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA - ME

CWR COMERCIAL

LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER - EPP

NUVEMBIT INFORMATICA EIRELI – ME

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FAC54F56

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 025/2019

DECRETO N° 025/2019

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2019, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (LDO), na Lei Municipal nº 1068 de 03 de dezembro de 2018 (LOA),
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2019 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1056 de 27 de setembro de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2019, aprovado pela Lei nº 1068 de 03 de dezembro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.536,64 (seiscentos e dez mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002. 23 692 0006.2041		-	Promoção de Feiras Livres		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa R$ Jurídica		2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2048		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Fonte	0 1 105	-	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros exercício corrente		- Educação –
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	20,00
Fonte	0 3 105	-	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros- Educação – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	214,86
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	30.000,00
Fonte	0 1 1012	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EDUCAÇÃO – exercício corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	300,00
Fonte	0 3 1012	-	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EDUCAÇÃO – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material permanente	R$	11.568,48
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**45.103,34**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2051		-	Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
Fonte	0 3 111	-	Transferências Voluntarias Publicas Federias – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	84,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**84,55**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2052		-	Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federais		
Fonte	0 3 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	101.776,23
Fonte	0 3 107	-	Salário-Educação – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	115.130,31

Fonte	0 3 114	-	Transferências Voluntarias Publicas Federias – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	40.017,61
Fonte	0 3 200	-	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais – exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	201.339,55
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**458.263,70**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2053		-	Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		
Fonte	0 3 102	-	FUNDEB 40% - exercícios anteriores		
3.3.90.33.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	51.432,11
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**51.432,11**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2058		-	Merenda Escolar – Educação Infantil – CMEIS		
Fonte	0 3 115	-	Transferências Voluntarias Publicas Federias – exercícios anteriores		
3.3.90.32.00		-	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	R$	6.282,92
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.282,92**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2063		-	Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		
Fonte	0 3 112	-	Transferências Voluntarias Publicas Federias – exercícios anteriores		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	1.370,02
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**1.370,02**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00		-	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**608.536,64**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 559.216,64 (quinhentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
102	FUNDEB 40%	51.432,11
104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	101.776,23
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	214,86
107	Salário-Educação	145.130,70
111	Transferências Voluntarias Publicas Federias	84,55
112	Transferências Voluntarias Publicas Federias	1.370,02
114	Transferências Voluntarias Publicas Federias	40.017,61
115	Transferências Voluntarias Publicas Federias	6.282,92
200	Transferências Voluntarias Públicas Estaduais	201.339,55
1012	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EDUCAÇÃO	11.568,48

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), conforme disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

FR	Descrição	Rubrica	Valor
1012	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – EDUCAÇÃO	1.3.2.1.00.1.1.01.02.02.12.00	300,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros - Educação	1.3.2.1.00.1.1.01.02.03.03.00	20,00

III – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	07.000	-	Secretaria Municipal de Industria Comercio e Turismo		
Unidade Orçamentária:	07.002	-	Gabinete do Secretario		
07.002. 23 692 0006.2041		-	Promoção de Feiras Livres		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00		-	Equipamento e Material. Permanente	R$	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**2.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**2.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 122 0008.2045		-	Atividades do Gabinete da Secretaria de Educação		
Fonte	0 1 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2048		-	Manutenção de Veículos na Área da Educação		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	15.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**15.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 361 0008.2049		-	Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 365 0008.2057		-	Manutenção da Educação infantil – CMEIS – Transferências Constitucionais		
Fonte	0 1 104	-	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**3.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.001	-	Educação		
08.001. 12 367 0008.2065		-	Manutenção das Atividades do Ensino Especial na Educação - FUNDEB		
Fonte	0 1 102	-	FUNDEB 40% - exercício corrente		
3.3.90.30.00		-	Material de Consumo	R$	3.000,00
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.002	-	Cultura		
08.002. 13 122 0002.2073		-	Manutenção dos Serviços Administrativos do Departamento de Cultura		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
Órgão:	08.000	-	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade Orçamentária:	08.003	-	Esporte		
08.003. 27 122 0012.2076		-	Manutenção das Atividades Administrativas do Esporte		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**6.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**51.000,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019, nas Ações Orçamentárias 2049, 2051, 2052, 2053, 2058 e 2063, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360	360	360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.327.345,34	1.336.653,00	1.390.556,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1200	1200	1200
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Ensino Fundamental		280.739,55	291.882,00	303.557,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1.486	1.486	1.486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federais		2.126.889,70	1.734.571,00	1.792.813,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas		
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275	275	275
0008	PROGRAMA: Programa		Metas Financeiras		

	Educando com Qualidade				
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		766.470,11	744.438,00	785.353,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos/Crianças	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319	319	319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2058	ATIVIDADE: Merenda Escolar – Educação Infantil - CMEIS		199.693,92	201.147,00	209.193,00
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019	2020	2021
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS atendidos/ CMEIS	Metas Físicas		
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1	1	1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras		
2063	ATIVIDADE: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		2.610,02	1.154,00	1.064,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2049, 2051, 2052, 2053, 2058 e 2063, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1056, de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Atendidos/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		360
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2049	ATIVIDADE: Manutenção do Ensino Fundamental – Transferências Constitucionais		1.327.345,34
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Merenda Fornecida/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1200
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2051	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Ensino Fundamental		280.739,55
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		1486
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2052	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – Transferências Constitucionais e Programas Federais		2.126.889,70
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Alunos Transportados/ Aluno	Metas Físicas
361	SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental		275
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2053	ATIVIDADE: Manutenção do Transporte Escolar – FUNDEB 40%		766.470,11
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	Crianças Atendidos/ Crianças	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		319
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2058	ATIVIDADE: Merenda Escolar - Educação Infantil - CMEIS		199.693,92
Código	Especificação	Produto/Unidade	2019
12	FUNÇÃO: Educação	CMEIS atendidos/ CMEIS	Metas Físicas
365	SUBFUNÇÃO: Educação Infantil		1
0008	PROGRAMA: Programa Educando com Qualidade		Metas Financeiras (l,00)
2063	ATIVIDADE: Programa PDDE Dinheiro Direto na Escola - CMEIS		2.610,02

Art. 6º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício financeiro de 2019 nas Ações Orçamentárias 2041, 2045, 2048, 2057, 2065, 2073 e 2076, estabelecida no ANEXO II da Lei Municipal nº 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual e no Anexo I da Lei Municipal nº 1056 de 27 de setembro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto número 023/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 14 de março de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:92F50348

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 015/2019 PSS 01/2019

EDITAL 015/2019

A Comissão Examinadora do PSS 001/2019 nomeada pela portaria nº 25/2019 aberto através do Edital nº 001/2019 no uso de suas atribuições vêm:

TORNAR PÚBLICO
Edital de convocação para distribuição de aulas no dia 22 de março de 2019 (sexta-feira) na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes as 13:00 horas os candidatos que comprovaram documentos e títulos para distribuição de vagas, conforme segue tabela abaixo:

CLA		INS	NOME	CIDADE	DAT. NASC.	PON
62	161º	29	THAIS PAULA DE FARIA	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/03/1997	60
63	165º	210	ANDREIA KRAUCZUK	PITANGA	17/05/1977	50
64	169º	55	ROSILENE MAGEROVSKI ZAMPIER MEDEIROS	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	05/08/1983	34
65	170º	102	MARCELI AP. DE OLIVEIRA DE CAMARGO	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	17/06/1984	34

TOTAL DE VAGAS E ESCOLAS:
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO SANTO AGOSTINHO**: 01 VAGA**
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA: **02 VAGAS**
Obs: Edital 001/2019, **14 – DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,** d) No dia da distribuição das vagas, o candidato convocado que for chamado para assumir uma vaga e que estiver ausente, será remetido para final de lista do Processo Seletivo, devendo no prazo de 48 horas para assinar a declaração de fim de lista, caso não o faça será automaticamente eliminado do processo seletivo.

Boa Ventura de São, 19 de março de 2019.

APARECIDA FERREIRA CARVALHO
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:36F59401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: *PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2019, conforme oficio Nº. 48/2019 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO..*

OBJETO: **''AQUISIÇÃO DE APARELHOS E CADEIRAS PARA USO NA PRODUÇÃO DE JEANS DE COSTURA INDUSTRIAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO''.**

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
01	18792	Aparelho de cós um fita 9,50 cm	01	UNI	255,00	255,00
02	18793	Aparelho de cós anatômico 6,50 cm	01	UNI	335,00	335,00
03	18794	Aparelho de cós anatômico 7,00 cm	01	UNI	340,00	340,00
04	18795	Aparelho de cós anatômico 7,50 cm	01	UNI	350,00	350,00
05	18796	Aparelho de cós anatômico 8,00 cm	01	UNI	360,00	360,00
06	18797	Aparelho de cós anatômico 8,50 cm	01	UNI	370,00	370,00
07	18798	Aparelho de passante – galoneira 2,50 cm	01	UNI	90,00	90,00
08	18799	Aparelho de passante – galoneira 3,00 cm	01	UNI	95,00	95,00
09	18800	Aparelho de passante – galoneira 3,50 cm	01	UNI	100,00	100,00
10	18801	Aparelho de passante – reta 3,00 cm	01	UNI	105,00	105,00
11	18802	Aparelho de passante – reta 3,50 cm	01	UNI	108,00	108,00
12	18803	Aparelho de passante - reta 4,00 cm	01	UNI	120,00	120,00
13	18804	Aparelho para uso na fechadeira - pala	01	UNI	120,00	120,00
14	18805	Carimbo para marcar sequencias 6 digitos	01	UNI	150,00	150,00
15	18806	Pes de maquinas para pesponto estreito	03	UNI	32,00	96,00
16	18807	Pé de franzir	01	UNI	38,00	38,00
17	18808	Pes de pesponto para uma agulha-reta	03	UNI	39,00	117,00
18	18809	Cadeiras de palhas/estrutura de madeira tamanho padrão/adulto	20	UNI	145,00	2.900,00
19	18810	Galões de óleo de maquina (5 litros)	2	UNI	95,00	95,00
20	18811	Tesouras média para uso na produção	15	UNI	75,00	1.125,00
TOTAL						7.364,00

CONTRATADO: proponente **LIBANIO e ZAMORO LTDA, CNPJ: N°04.753.030/0001-20** , Av. Jacuntinga, Nº 1050 Jd. Tropical – Campo Mourão - PR, com a proposta no valor total de R$ 7.364,00 (Sete mil trezentos e sessenta e quatro reais)

Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 19 de março de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:BE699661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 2018

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**4.348.635,72**	**2.875.839,77**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.024.676,12**	**1.487.900,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.403.362,35	1.767.121,43	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	799.133,36	180.796,46
Créditos a Curto Prazo	573.226,62	481.055,66	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	226.604,64	315.084,59	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.051.946,25	1.094.419,83
Divida Ativa Tributaria	345.031,13	165.701,47	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.590,85	269,60	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	173.596,51	212.684,04
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	372.046,75	548.805,85	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	78.856,83			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**52.544.172,49**	**49.386.134,83**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**3.522.530,51**	**3.551.220,14**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	634.002,03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	634.002,03	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.423.205,88	3.438.687,11
Créditos Tributários a Receber	0,00	6.152,79	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	611.536,42	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	99.324,63	112.533,03
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	812,82	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	15.500,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**5.547.206,63**	**5.039.120,47**
Investimentos	12.372,23	12.372,23	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	9.600,00	9.600,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de	9.600,00	9.600,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	2.772,23	2.772,23	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	52.531.800,26	48.739.760,57	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Móveis	13.392.565,84	11.383.857,42	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	39.139.234,42	37.355.903,15	Resultados Acumulados	51.345.601,58	47.222.854,13
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.093.820,07	35.835,17
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	47.251.781,51	47.187.018,96
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**51.345.601,58**	**47.222.854,13**
TOTAL	**56.892.808,21**	**52.261.974,60**	**TOTAL**	**56.892.808,21**	**52.261.974,60**
ATIVO FINANCEIRO	3.656.985,07	2.036.709,89	PASSIVO FINANCEIRO	2.149.174,52	2.390.604,54
ATIVO PERMANENTE	53.235.823,14	50.225.264,71	PASSIVO PERMANENTE	3.522.530,51	3.551.220,14
SALDO PATRIMONIAL				**51.221.103,18**	**46.320.149,92**
Compensações					

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
DCoirnegitêonseCreosntratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	-591.453,16	-824.286,93
02 - Transferências do FUNDEB	2.191,76	2.191,76
03 - Transferências Voluntárias	630.303,99	140.952,73
04 - Alienação de Bens	129.091,66	11.793,10
05 - Operações de Crédito	13,45	-537.500,00
09 - Transferências de Programas	552.852,73	748.878,47
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	284.810,12	104.076,22
TOTAL	1.507.810,55	-353.894,65

Notas Explicativas

1 - Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial Consolidado Exercício Findo em 31 de dezembro de 2018.
1 - Apresentação do Balanço As demonstrações contábeis consolidadas do Município de Boa Vista da Aparecida-PR, foram elaboradas de acordo com os critérios de avaliação dos elementos patrimoniais e as práticas contábeis emanadas pela Lei nº 4.320/1964, respeitando os princípios fundamentais de contabilidade estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade.
2 - Principais Práticas Contábeis - As principais práticas contábeis durante o exercício de 2018 foram as seguintes:
2.1 - Execução da Receita e da Despesa
- Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foi utilizado o regime de arrecadação para a execução das receitas e o de competência para as despesas, em conformidade com o art. 35 da Lei n.º 4.320/64 e de forma integrada com as NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e os princípios contábeis estabelecidos por Resolução, do Conselho Federal de Contabilidade.
2.2 - Critérios de Avaliação do Ativo - Os valores dos Bens Móveis e Imóveis foram registrados pelos valores nominais atribuídos por ocasião de suas respectivas aquisições, conforme preceitua o artigo 106, II, da Lei nº 4320/64.Os direitos relativos à Dívida Ativa do Município foram avaliados pelo valor de recebimento, com base em relatório fornecido pela Procuradoria Geral do Município e Setor de Tributação, estando registrados no sistema de contabilidade de forma sintética. Os valores contabilizados são registrados pelo valor corrente, para a inscrição, cancelamento, recebimento e os ajustes correspondentes.
2.3 - Critérios de Avaliação do Passivo - Os Restos a Pagar Não Processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados em 31 de dezembro de 2018, registrados como despesas nos termos dos arts. 36 e 103, § único, da Lei n.º 4.320/64 e ainda atendendo os preceitos do artigo 42 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000. Os Restos a Pagar Processados correspondem aos demais saldos credores das Obrigações existentes em 31 de dezembro de 2018, com o respectivo suporte financeiro.
2.4 - Resultado Patrimonial - O Resultado Patrimonial Consolidado no exercício de 2018 foi de R$ 4.093.820,07, tendo um acréscimo positivo em relação ao exercício anterior de 11.424,03%.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAUJO
Contadora CRC - 068401/O-3

ITACIR BERLANDA
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:2309F451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, torna público que CONVOCA o segundo colocado nos **Itens 18 e 107**, do Processo supra citado, a empresa: A. A. DIST. E IMP. DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
18	1195	Borrachas de papelaria, feita de latex natural.	UNID	800,00	R$0,45	360,00	MERCUR

		escolar, para lapis e grafite, formato retangular, numero 20, cor branca, de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236, certificação INMETRO					
107	11687	Lápis de cor grande jumbo triangular (cx c/ 12 unid), cores vivas, produto fabricado com material atóxico, em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares)	UNID	300,00	R$11,20	3.360,00	LABRA

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

Bom Sucesso, 19 de março de 2019.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Suplente
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, torna público que CONVOCA o segundo colocado nos **Itens 9, 11, 20, 58, 59, 79, 82, 84, 115, 116, 117, 135 e 153**, do Processo supra citado, a empresa: E B BENEDETTI & CIA LTDA ME, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
9	11606	Argola niquelada para chaveiro com 20 mm aplicação: para chaveiro. Medida(s): 20 mm de diâmetro. Espessura: da argola, aproximadamente 2mm. 100 unidades	UNID	500,00	R$3,60	1.800,00	WNT
11	11615	Bobina de papel kraft puro 60cm x 200m; gramatura 80g/m2	UNID	50,00	R$88,00	4.400,00	SAMPA
20	1096	Borrachas apagadora escrita, material borracha, comprimento 31 mm, largura 20 mm, altura 6,50mm, cor branca	UNID	500,00	R$0,50	250,00	MERCUR
58	4548	Corretivo liquido, formula a base de agua sem odor, não tóxico, frasco com 18 ml	UNID	80,00	R$2,10	168,00	FRAMA
59	1183	Corretivo liquido base d'agua, secagem rapida, aplicação papel comum, formato em caneta 7 ml	UNID	100,00	R$3,00	300,00	FRAMA
79	17643	Fita Matricial Compatível impressora Epson FX 890	UNID	20,00	R$17,00	340,00	BRW
82	5426	Folha de papel camurça, cores variadas	UNID	700,00	R$3,00	2.100,00	VMP
84	7221	Papel seda, material celulose vegetal, comprimento 70, largura 48, cor variada	UNID	600,00	R$0,55	330,00	VMP
115	1184	Marcador p/ retroprojetor 1.0mm, tinta permanente, a base de alcool, cores variadas.	UNID	100,00	R$2,70	270,00	LEONORA
116	7037	Marcador p/ retroprojetor, ponta média 2.0 mm, cor azul	UNID	100,00	R$2,50	250,00	CIS
117	7216	Marcador p/ retroprojetor, ponta média 2.0 mm, cor preta	UNID	100,00	R$2,20	220,00	CIS
135	1349	Pasta em papelão ofício c/ elástico (fina) várias cores	UNID	200,00	R$1,80	360,00	FRAMA
153	2449	Pincel atômico 850 (cor preto, vermelho, azul e verde)	UNID	250,00	R$3,50	875,00	LETO

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

Bom Sucesso, 19 de março de 2019.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Suplente
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, torna público que CONVOCA o segundo colocado nos **Item 132**, do Processo supra citado, a empresa: F.P. GARALUZ ME, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
132	11667	Papel verge, cor branca, gramatura 180g/m2, 297x210mm, (pct c/ 50fls)	UNID	50,00	R$14,82	741,00	OFFPAPER

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

Bom Sucesso, 19 de março de 2019.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Suplente
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, torna público que CONVOCA o segundo colocado nos **Itens 4 (quatro), 30 (trinta), 52 (cinqüenta e dois) e 65 (sessenta e cinco)**, do Processo supra citado, a empresa: JOSIANE PAULA CAMARGO 07540376902, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
4	11603	Almofadas p/ carimbo com tampa nº 3, medindo aproximadamente 6,7x11, 0 cm, cor azul	UNID	30,00	R$4,40	132,00	PILOT
30	11626	Caderno espiral pequeno de 96 folhas	UNID	200,00	R$3,60	1.800,00	WMT
52	2619	Cola plástica branca escolar 90gr	UNID	1.000,00	R$1,36	1.360,00	BIC
65	7018	Estilete estreito, largura aproximadamente 8mm	UNID	100,00	R$1,92	192,00	OLFA

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

Bom Sucesso, 19 de março de 2019.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Suplente
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 010/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO.**

O MUNICIPIO DE BOM SUCESSO, através do Pregoeiro, torna público que CONVOCA o segundo colocado nos **Itens 53, 54 e 108**, do Processo supra citado, a empresa: SCOTT BRAZILIAN COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI, para entrega dos Itens abaixo, tendo em vista que a empresa vencedora foi convocada para assinatura do contrato, porém não compareceu para assinatura do contrato:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
53	1342	Cola colorida com gliter 25 gramas com bico aplicador, material não tóxico, cores variadas.	UNID	250,00	R$1,70	425,00	MARIPEL
54	16937	Cola colorida, atoxica, brilhante, solúvel em agua, embalagem em tubo com 25 gramas, com 06 unidades.	UNID	50,00	R$6,70	335,00	KOALA
108	1314	Lápis de cor caixa com 12 cores triangular pré apontado, não tóxico, fabricado todo com material atóxico, em conformidade com norma NBR 15236 (artigos escolares)	UNID	300,00	R$7,90	2.370,00	LEO & LEO

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão lavrando-se esta Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio. Esta ata será publicada nesta data no Mural da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, lançada na internet, https://www.bomsucesso.pr.gov.br/diariooficial/.

Bom Sucesso, 19 de março de 2019.

FAIED REZENDE DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

FABIANA DOS SANTOS TEODORO
Suplente
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

PRISCILA APARECIDA DA SILVA
Membro
Portaria nº 7/2019 de 15/01/2019

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E102F36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 029/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 (art. 7º parag. 1º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:
1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
240	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	3.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
840	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
1250	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	7.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.1.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2490	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
2890	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	10.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6320	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Acréscimo	80.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		

10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6330	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Acréscimo	15.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6710	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.1.90.04.00.00		CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
6920	0	Recursos Ordinários (Livres)	Acréscimo	20.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

2		GABINETE DO PREFEITO		
2.002		PROCURADORIA JURÍDICA		
04.122.0002.2003		ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
210	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	3.000,00
5		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		
5.001		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04.121.0005.2009		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
880	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
6		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
6.001		SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.129.0004.2013		MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E		
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
1230	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	7.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0006.2024		MANUTENÇÃO CONSORCIOS CISOP/CONSAMU		
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2510	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	100.000,00
8		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
8.001		COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO		
12.122.0008.2028		GESTÃO DAS POLITICAS DE EDUCAÇÃO		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	10.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6280	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	Anulação	80.000,00
10		SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS		
10.001		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
26.782.0016.2060		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIARIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6290	512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	Anulação	15.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
6830	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	5.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
20.608.0017.2068		MANUTENÇÃO DA COOR DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
7020	0	Recursos Ordinários (Livres)	Anulação	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:962E7A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 030/2019

SÚMULA: Abre crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Cafelândia, para o exercício de 2019, conforme Lei nº 1594/2018.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1594 (art. 7º) de 30 de outubro de 2018, resolve:

DECRETAR:
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento-programa da Prefeitura Municipal de Cafelândia, para o exercício de 2019, no valor total de R$ 35.928,80 (Trinta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

1 - Inclusão de valor nas dotações orçamentárias:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
1824	495	Atenção Básica	Superávit	3.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2019		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1990	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.0007.2026		AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2580	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Acréscimo	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
5692	812	TRANSF. ESTADO - FIA CRESCER EM FAMILIA	Superávit/Can	7.928,80
11		SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR		
11.001		FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO		
18.542.0017.2064		POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CUSTEIOS		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
6822	814	Convênio com ITAIPU Binacional	Superávit	5.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para o atendimento do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o Artigo anterior, de conformidade com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III (Anulação) da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, a seguir especificado:

7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.1018		EDIFICAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
1640	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	10.000,00
7		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
7.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0006.2021		SAUDE DA FAMILIA		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2270	303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	Anulação	10.000,00
9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
9.003		FORTALECIMENTO DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
08.244.0013.6050		PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5752	812	TRANSF. ESTADO - FIA CRESCER EM FAMILIA	Superávit	2.727,68

SUPERAVIT FINANCEIRO/2018	**FONTE**	**VALOR**
ATENÇÃO BÁSICA	495	3.000,00
TRANSFERÊNCIA ESTADO - FIA CRESCER EM FAMÍLIA	812	5.201,12
CONVÊNIO COM ITAIPU BINACIONAL	814	5.000,00
TOTAL		**13.201,12**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE FEVEREIRO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Diretor Dpto Contábil

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1EA0C8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANUAL - MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA - EXERCÍCIO DE 2018

BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
Exercício 2018

Município de Cafelândia

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		12.420.092,05	9.994.593,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		5.575.659,89	3.572.879,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		5.575.659,89	3.572.879,59
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		5.575.659,89	3.572.879,59
BANCOS CONTA MOVIMENTO		499.863,98	164.265,72
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		5.075.795,91	3.408.613,87
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		6.181.784,47	6.393.906,29
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		977.580,68	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		977.580,68	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO PREVIDENCIÁRIOSA RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		977.580,68	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		1.016.693,07	1.399.065,58
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CRÉDITOS DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - UNIÃO		593.517,11	501.599,60
RESTOS A RECEBER		593.517,11	501.599,60
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - ESTADO		423.175,96	897.465,98
RESTOS A RECEBER		423.175,96	897.465,98
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		4.123.624,28	4.842.400,92
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		4.123.624,28	4.842.400,92
DÍVIDA ATIVA DE CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS		4.123.624,28	4.842.400,92
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		63.886,44	152.439,79
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO		63.886,44	152.439,79
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		57.180,24	137.136,81
DÍVIDA ATIVA DE DEMAIS CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS A CURTO PRAZO		6.706,20	15.302,98
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA- INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		597.875,95	319,85
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		490,78	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		490,78	0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		490,78	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		597.385,17	319,85
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	319,85
VALORES A RECUPERAR DECORRENTES DE INDENIZAÇÕES POR SINISTROS PAGOS		0,00	319,85
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS - ESTADO		244.365,38	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO		0,00	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO		0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS		244.365,38	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS - MUNICÍPIO		353.019,79	0,00
OUTROS CRÉDITOS ARECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		353.019,79	0,00
ESTOQUES		64.771,74	27.488,00
ALMOXARIFADO		64.771,74	27.488,00
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		64.771,74	27.488,00
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EM GERAL		1.197,74	0,00
AUTOPECAS		63.574,00	27.488,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		51.883.864,95	46.244.392,46
IMOBILIZADO		51.883.864,95	46.244.392,46
BENS MÓVEIS		17.986.144,06	13.384.164,76
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		17.986.144,06	13.384.164,76
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		5.916.267,65	5.214.126,21
BENS DE INFORMÁTICA		1.220.391,39	1.018.382,39
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		2.056.689,27	1.689.134,41
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		160.229,62	155.589,62
VEÍCULOS		8.632.342,13	5.306.708,13
DEMAIS BENS MÓVEIS		224,00	224,00
BENS IMÓVEIS		36.601.518,31	33.108.439,12
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		36.601.518,31	33.108.439,12
BENS DE USO ESPECIAL		18.395.304,99	17.604.480,53
BENS DOMINICAIS		1.201.924,06	600.100,18
BENS DE USO COMUM DO POVO		17.004.289,26	14.903.858,41
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.703.797,42)	(248.211,42)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(2.703.797,42)	(248.211,42)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(1.755.880,69)	(166.148,83)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(947.916,73)	(82.062,59)

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
TOTAL		**64.303.957,00**	**56.238.986,19**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		2.139.486,69	588.329,24
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		513.361,13	172.056,44
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		513.361,13	172.056,44
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - INTRA OFSS		513.361,13	172.056,44
APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR		513.361,13	172.056,44
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS- DÉBITO PARCELADO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		641.931,42	107.981,11
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		195.448,87	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		195.448,87	0,00
PARCELA EMPRÉSTIMOS INTERNOS - CONTRATOS		195.448,87	0,00
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		419.430,01	78.669,65
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		419.430,01	78.669,65
PARCELA A CURTO PRAZO DOS FINANCIAMENTOS INTERNOS		419.430,01	78.669,65
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		27.052,54	29.311,46
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		0,00	2.258,92
JUROS DE CONTRATOS - EMPRÉSTIMOS INTERNOS		0,00	2.258,92
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO -		27.052,54	27.052,54
JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		27.052,54	27.052,54
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		973.598,10	236.229,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		973.598,10	236.229,97
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		973.598,10	236.229,97
FORNECEDORES NACIONAIS		973.598,10	236.229,97
CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	68.036,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	68.036,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	68.036,41
PIS/PASEP A RECOLHER		0,00	68.036,41
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAISA RECOLHER		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		10.596,04	4.025,31
VALORES RESTITUÍVEIS		2.756,27	121,35
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		2.756,27	121,35
CONSIGNAÇÕES		2.756,27	121,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		7.839,77	3.903,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		7.839,77	3.903,96
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.815,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR		0,00	0,00
PRECATÓRIOS DE TERCEIROS		954,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
CONTRATOS DE RATEIO DE CONSÓRCIOS A CURTO PRAZO A PAGAR		0,00	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
OUTROS CREDORES A CURTO PRAZO		4.070,77	3.903,96
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		2.935.224,21	2.916.480,23
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		883.828,25	547.947,53
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		883.828,25	547.947,53
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		883.828,25	547.947,53
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		883.828,25	547.947,53
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		2.051.395,96	2.368.532,70
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		450.751,90	1.101.544,41
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO - CONSOLIDAÇÃO		450.751,90	1.101.544,41
EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS		450.751,90	1.101.544,41
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		1.600.644,06	1.266.988,29
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO - INTER OFSS - UNIÃO		1.600.644,06	1.266.988,29
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.600.644,06	1.266.988,29
TOTAL DO PASSIVO		**5.074.710,90**	**3.504.809,47**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		59.229.246,10	52.734.176,72
RESULTADO DO EXERCÍCIO		6.453.244,10	3.814.633,90
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		52.776.002,00	48.919.542,82
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**59.229.246,10**	**52.734.176,72**
TOTAL		64.303.957,00	56.238.986,19

ATIVO FINANCEIRO	5.576.150,67	3.572.879,59	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.339.236,93	414.745,69
ATIVO PERMANENTE	58.727.806,33	52.666.106,60	**PASSIVO PERMANENTE**	4.090.516,76	3.196.517,78
SALDO PATRIMONIAL				**58.874.203,31**	**52.627.722,72**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	988.976,80	149.258,07
3	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	143,74
102	Fundeb 40%	0,00	0,00
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	0,00	0,00
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	0,00
107	Salário-Educação	10.108,33	19.294,16
113	Pnae - Ensino Fundamental	0,00	0,00
114	Pnae - Creche	0,00	0,00
115	FNDE - PNAE	7.225,29	437,74
122	FNDE PNATE	236,77	2.287,72
128	SEED PETE	378,25	103,38
135	Onibus Rurais Escolares	38,91	0,00
139	Carteiras Escolares	0,00	0,00
140	Brasil Carinhoso - Apoio a Creches	0,00	9.744,49
141	FNDE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO	0,00	0,00
143	FNDE - Manutenção da Educação Infantil - Creche Parcheta	0,00	0,00
144	Transf Conv. Estado - Onibus Escolar	0,00	220.323,89
145	Reforma Escola Benjamin A. Motter	62.559,01	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	0,00	0,00
360	Conclusão do Hospital Municipal	0,00	0,00
494	Trasnferencia advindas de emendas parlamentar individuais	0,00	0,00
495	Atenção Básica	71.279,27	410.651,35
497	Vigilância em Saúde	123.596,48	165.799,06
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	246.994,89	177.197,22
501	Receitas de Alienações de Ativos	0,00	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	27.669,38	14.806,12
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	858.678,19	808.304,85
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	0,00	199,12
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	28.084,79
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.310,50	14,25
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.417.539,04	0,00
615	Pavimentação de Vias	0,00	0,00
616	Aquição de Caminhões/Máquinas	0,00	0,00
618	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00
789	Convênio Centro de Convivência	0,00	0,00
791	Pav Poliêdrica Central Santa Cruz	0,00	0,00
793	SEDU Quadra de Esportes	0,00	0,00
795	Pavimentação Poliédrica Central Sta Cruz a Tupãssi e Cafelândia a Central Sto Antônio	0,00	403.388,50
797	SEAB - Oleo Diesel	0,00	0,00
798	Pav. Polied. estrada que liga PR 180 e estrada da Campina na Linha São Valentim	0,00	0,00
799	Pav. Polied. Estrada Linha Motter e Estrada que liga Central Sta Cruz a Corbélia	0,00	0,00
801	Cobertura Da Arquibancada Do Estadio Municipal	0,00	0,00
803	Calcário	0,00	0,00
804	Microcarregadeira e Varredeira com caçamba	0,00	0,00
805	Rua Intes Dolar Fontana	0,00	0,00
806	CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE VEICULO SEDS/FEAS	0,00	0,00
808	PAV. POLIEDRICA CAMPINA E SANTA LUZIA	0,00	65.708,49
809	Adequação Ginásio de Esportes	0,00	178.232,38
810	Veiculo Utilitário	(228.365,38)	50.197,26
811	Maquina para Marcenaria	0,00	30.044,17
812	TRANSF. ESTADO - FIA CRESCER EM FAMILIA	76.201,12	0,00
813	Pavimentação Asfaltica Ruas Adolpho, Ercilio Fossa e Outras	49.188,63	0,00
814	Convênio com ITAIPU Binacional	40.529,50	0,00
815	Recape Asfaltico	0,00	0,00
816	Construção do CRAS	295,30	0,00
817	Parquinho Infantil	(16.000,00)	0,00
818	Transf. Estado Centro Dia Idoso	50.118,26	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	12.592,33	111.208,29
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	0,00	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	0,00	0,00
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	2.646,31	11.260,39
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	22.476,24	57.444,47
941	Casa da Cultura 5ª Etapa	0,00	0,00
942	FEAS - BENEFICIOS EVENTUAIS	0,00	4.000,00
943	FEAS - VEICULO ADAPTADO	4.625,41	240.000,00
946	Fia Aprendizagem	66.288,26	0,00
947	Instituto das aguas do Paraná	287.000,00	0,00
4946	Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	52.726,65	0,00
TOTAL		**4.236.913,74**	**3.158.133,90**

Nota Explicativas:

1- ATIVO CIRCULANTE
O valor zerado na coluna exercício anterior para "CREDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER" se da pelo motivo da não inscrição como créditos a receber em 31/12/2017, mas sim como divida ativa. Em 31/12/2018 foram inscritos corretamente o valor de R$977.580,68 onde será inscrito no exercício financeiro de 2019 como divida ativa.

2- ATIVO CIRCULANTE
Idem a descrição do item 1 para "OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO" no valor de R$353.019,79

3-**ATIVO CIRCULANTE**

"CRÉDITOS A RECEBER DE ENTIDADES ESTADUAIS, DISTRITAIS E MUNICIPAIS" Conforme pagina 4 Fontes de Recursos, trata-se de dois convênios firmados com o Estado sendo a Fonte 810 no valor de R$228.365,38 e Fonte de recursos 817 no valor de R$16.000,00 o objeto foi executado ainda no exercício de 2018 e o Estado só liberou o recurso no exercícioo de 2019, totalizando o valor de R$244.365,38.

4- A**TIVO NÃO-CIRCULANTE**
"-DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS" Exercício Atual R$(2.703.797,42) Exercício Anterios (248.211,42) no exercício anterios nem todos os bens tinham as contas de deprecisção vinculadas. para o exercício de 2018 regularizamos.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Técnico em Contabilidade
CRC-PR - 30705

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E60B0A31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		1.511.628,44	1.613.798,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		1.481.894,28	1.584.063,84
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		1.481.894,28	1.584.063,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		29.734,16	29.734,16
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		14.600,00	14.600,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		15.134,16	15.134,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		19.737.569,03	16.486.721,88
IMOBILIZADO		19.737.569,03	16.486.721,88
BENS MÓVEIS		5.612.283,52	4.940.884,76
BENS IMÓVEIS		14.125.285,51	11.545.837,12
TOTAL		**21.249.197,47**	**18.100.519,88**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		370.980,59	1.029.621,30
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		370.817,59	454.621,98
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		359.841,24	443.645,63
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		10.976,35	10.976,35
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		163,00	574.999,32
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		163,00	574.999,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		1.284.761,16	1.042.752,72
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		1.284.761,16	1.042.752,42
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		1.284.070,20	1.042.061,46
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		690,96	690,96
PROVISÕES A LONGO PRAZO		0,00	0,30
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,30
TOTAL DO PASSIVO		**1.655.741,75**	**2.072.374,02**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		19.593.455,72	16.028.145,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.565.309,56	3.328.578,34
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		16.028.146,16	12.699.567,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**19.593.455,72**	**16.028.145,86**
TOTAL		21.249.197,47	18.100.519,88

ATIVO FINANCEIRO	1.511.628,44	1.613.798,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	1.868.181,41	2.266.022,74
ATIVO PERMANENTE	19.737.569,03	16.486.721,88	**PASSIVO PERMANENTE**	1.655.578,75	1.497.374,70
SALDO PATRIMONIAL				**17.725.437,31**	**14.337.122,44**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00

OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	121.823,63	54.587,69
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	14.212,80	23.929,59
102	Fundeb 40%	1.422,47	18,28
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	627,90	1.593,61
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.291,73	728,15
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28,21	27,59
107	Salário-Educação	168,20	1.117,98
113	Programa PNAE Merenda	0,00	713,69
114	Programa PDDE	0,00	585,53
117	Transporte Escolar Federal	0,08	5,28
119	Programa PNATE Repasse Estadual	0,05	1,83
122	Convênio Federal Caminhos da Escola 2013	0,00	4.373,29
123	BRASIL CARINHOSO 2013 - FONTE 123	4,52	2,63
124	CONVÊNIO FEDERAL - PROGRAMA SEGUNDO TEMPO	22,68	0,00
146	Convênio Federal Ministério da educação - Construção Creche	(880.045,02)	(1.006.903,28)
214	Convênio Estadual Construção Escola	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.713,69	29.519,63
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	265,06	259,17
321	Vigilância em Saúde - VigiaSUS	291,96	285,47
370	PAB/SUS PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VAN)	4.068,16	3.977,77
372	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CONSTRUÇÃO UNIDADE BASICA DE	0,00	(67.166,89)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	88.972,58	0,00
495	Atenção Básica	115.789,57	317.955,55
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	523,16	355,16
497	Vigilância em Saúde	169.717,54	149.838,34
498	Assistência Farmacêutica	58.482,01	78.412,51
501	Receitas de Alienações de Ativos	73.778,13	72.138,85
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	4.284,37	1.372,19
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	29.904,80	6.038,09
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	5.391,32	5.271,53
511	Taxas - Prestação de Serviços	0,00	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	1.017,50	75,48
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	153.232,25	0,00
604	Operações de Crédito Internas	201,13	196,66
611	Operações de Crédito Agencia de Fomento do Paraná 2015	1.513,73	(128.533,91)
612	Operação de Crédito 2017 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários	91,69	(374.500,00)
671	Operações de Crédito Internas	14,92	14,59
686	Operações de Crédito Internas	67,84	66,34
711	PROGRAMA PETI - AÇÕES SÓCIO EDUCATIVAS	0,00	0,00
712	Programa de Atenção a Criança	0,00	0,00
717	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - PBF	16.576,60	12.083,86
743	Programa PRO JOVEM	0,00	0,00
744	Bloco de Proteção Básica Social - PSB	22.355,11	103.574,22
747	CONVÊNIO DA UNIÃO AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO	0,00	0,00
753	Revestimento com Cascalho	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
755	Conv. Federal Regularização Fundiária Rural	0,00	0,00
756	Conv. Estadual - FIA - Aquis.Veículo	0,20	0,19
759	Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS	7.766,44	12.882,72
762	Convênio Estadual Pavimentação Asfáltica	0,00	0,00
763	Saneamento Básico Urbano	133.234,10	129.358,07
767	Piso Paranaense de Assistência Social - Fonte 767	64.251,75	5.033,90
768	Incentivo Família Paranaense Fonte 768	0,00	0,00
769	Programa Federal IGD Bolsa Familia	5.686,66	5.686,66
772	Convênio Estadual PAM - Aquisição de Terreno, Construção da capela Mortuária e Fechamento do Cemitério	0,00	0,00
773	Conv Estadual Trafegabilidade Estradas Rurais	0,00	0,00
774	Programa Estadual Proteção e Atendimento Integral à Família - Fonte 774	0,00	(783,00)
775	Programa Adolescentes Paranaenses	0,00	0,00
779	Conv Patrulha Agrícola - Fonte 779	0,00	0,00
780	Conv Caminhão Caçamba	0,00	0,00
781	Convênio Federal Minist. Turismo Revitalização Praça Municipal - Fonte 781	11.425,06	(59.810,64)
783	Convênio Federal - Cascalhamento de 10 Km de Estradas Rurais - Fonte 783	0,00	(4.783,96)
784	Convênio Federal - Ministério das Cidades - Pavimentação de Vias Urbanas	(147.249,24)	0,00
785	Convênio Federal Ministério das Cidades - Construção de Ponte Rio Tigre	29.732,43	(99.501,51)
787	Incentivo Família Paranaense III Fonte 787	0,00	0,00
789	AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	0,00	66,40
790	Incentivo Familia Paranaense - V	80.196,08	0,00
791	INCENTIVO FAMILÍA PARANAENSE IV	0,00	60.395,42
792	CONVÊNIO PAM 2017 -SEAB	0,00	7.214,54
793	CONVÊNIO FUNASA - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES	(222.605,40)	0,00
794	Programa crescer em Familia - FIA	50.396,97	0,00

795	Convênio Estadual Sit - Pavimentação asfaltica de Vias - Rua Norberto Barbosa	(448.144,92)	0,00
797	Sit - Convênio aquisição de caminhão para coleta de recicláveis	0,00	0,00
802	Serviço, convivência e fortalecimento de vínvulos	42.812,43	0,00
803	FIA CONSELHO TUTELAR	10.015,77	0,00
900	Incentivo - Direitos da Pessoa Idosa	118,33	0,00
TOTAL		**(356.552,97)**	**(652.224,74)**

Notas Explicativas

1 - O Balanço foi elaborado de acordo com a Normas Brasileiras Aplicadas ao Setor Público NBC T 16.6 e também as instruções descritas no Manual de Contabilidade do Setor Público (MCASP - STN 7ª Edição) . Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela equiplano e adequado ao novo PCASP - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

2 - Na conta caixa e equivalente de caixa o valor de R$ 1.481.894,28 refere-se a disponibilidade de caixa em 31/12/2018 do Município de Campina do Simão sendo dividido da seguinte forma:

R$ 672.280,92 recursos vinculados a saúde
R$ 300.176,14 destinado a ações de assistência social
R$ 269.702,56 a soma de todos os convênios do município
R$ 87.456,21 recursos livres
R$ 74.071,40 recursos de leilão específico para investimento
R$ 29.904,80 da Copisp - Contribuição para iluminação pública
R$ 20.092,48 recursos da educação
R$ 15.635,27 disponibilidade do Fundeb
R$ 12.574,50 de outros recursos vinculados.

3 - Na conta demais créditos e valores a curto prazo os valores referem-se a R$ 14.600,00 de inscrição no realizável referente a pessoa física responsável por diferença em conta bancária. O restante R$ 15.134,16 refere-se a créditos de ações judiciais.

4 - Imobilizado - Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi adotada para o balanço de 2018. A reavaliação dos bens ainda depende de levantamento de todos os bens existentes, cujo registro se dará ao término da respectiva reavaliação. Sendo assim, não foi possível efetuar a depreciação no exercício corrente.

5 - O total do passivo refere-se a R$ 163,00 de restos a pagar processados (liquidados e não pagos) inscritos no final do exercício de 2018, e R$ 1.655.578,75 de dívida fundada contraída com a instituição financeira Fomento Paraná dividida da seguinte forma:

R$ 158.415,41	**Contrato 57556/2012 - Operação de crédito posto de saúde**
R$ 115.180,99	**Contrato 57557/2012 - Operação de crédito ginásio de esportes**
R$ 23.486,92	**Contrato 57558/2013 - Quadra de esportes**
R$ 163.156,15	**Contrato 75715/2015 - Caminhões F-3470**
R$ 820.839,28	**Contrato 77257/2016 - Operação de crédito Paranacidade Pavimentação asfáltica 2016**
R$ 374.500,00	**Contrato 90607/2017 - Escavadeira Hidráulica.**

6 - Resultado do Exercício - Valor incorporado da DVP - Demonstração das variações patromoniais decorrente do confronto positivo entre variações ativas e passivas. O valor de R$ 3.565.309,86 demonstrou um aumento no patrimônio líquido da Entidade passando de R$ 16.028.145.86 em 2017 para R$ 19.593.455,72 no exercício de 2018.

7 - Ativo Financeiro - Valor refere-se a R$ 1.481.894.28 de disponibilidades financeiras no Banco do Brasil e na Caixa Econômica Federal e R$ 29.734,16 de demais créditos a receber.

8 - Ativo Permanente - Engloba o imobilizado sendo R$ 5.612.286,52 de bens móveis e R$ 14.125.285,51 de bens imóveis totalizando R$ 19.737.569,03.

9 - Passivo Financeiro - O valor de R$ 1.868.181,41 refere-se a restos a pagar inscritos em 2018 assim como em exercícios anteriores. Restos a pagar são despesas empenhadas
mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas. Fica assim distribuído:
Restos a pagar processados (empenhos liquidados e não pagos):
Material para manutenção de veículos - Fornecedor: Patrick Mendes de Lima - R$ 163,00
Total restos a pagar processados: R$ 163,00
Restos a pagar não processados (empenhos não liquidados e não pagos)
Aquisição de ambulância - Fornecedor: Carolina Lajarin de Oliveira Eireli - EPP - R$ 79.500,00
Melhorias sanitárias domiciliares - Fornecedor: KM Engenharia e consultoria em construção civil LTDA - R$ 275.185,49
Pavimentação asfáltica Rua Norberto Barbosa - Fornecedor: Construtora RPL LTDA-ME - R$ 86.757,87
Recape asfáltico Rua Norberto Barbosa - Fornecedor: Phibo engenharia e consultoria em construção Civil LTDA - R$ 362.362,50
Pavimentação asfáltica Rua Santos Vicentim e Gustavo Lori de Lima - Fornecedor: Phibo engenharia e consultoria em construção Civil LTDA - R$ 170.566,26
Construção da Super creche - Fornecedor: Emanoel Davino Martins ME - R$ 893.646,29
Total restos a pagar não processados: R$ 1.868.018,41
Total geral ativo permanente - Restos a pagar processados + restos a pagar Não processados :R$ 1.868.181,41.

10 - Passivo permanente - Valor refere-se ao total do passivo.

11 - Saldo Patrimonial - Valor obtido através da subtração do total do patrimônio líquido menos os restos a pagar não processados: R$ 19.593.455,72 - R$ 1.868.018,41 = R$ 17.725.437,31.

12 - Demonstrativo do superávit/déficit financeiro apurado no balanço patrimonial - Os valores negativos de R$ - 880.045,02, R$ - 147.249,24, R$ - 222.605,40 e R$ - 448.144,92 referem-se a quatros convênios, respectivamente, Construção da Creche, Pavimentação da Rua Santos Vicentim, Melhorias Sanitárias Domiciliares e Recape da Rua Norberto Barbosa que foram empenhados em seu valor global, não havendo tempo hábil ao processamento no exercício corrente, foram inscritos em restos a pagar. Sob o aspecto da gestão fiscal, os restos a pagar sem lastro financeiro são indicativo de uma gestão financeira desequilibrada o que não ocorreu no Município de Campina do Simão visto que, todos os saldos negativos são de Convênios suportados por liberações de recursos conforme execução do objeto.

13 - As Notas Explicativas do Balanço Geral, foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial da Prefeitura Municipal de Campina do Simão , a fim de tornar transparente os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2018. Para

qualquer outro esclarecimento necessário, o departamento de contabilidade, responsável pela elaboração do presente relatório ficará a disposição.

Campina do Simão 19 de março de 2019.

JULIANO MEXKO
Contador

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:9F5E6568

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Campo do Tenente				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12				
Exercício 2018 Balanço Anual	**Data de Emissão: 14/03/2019**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.241.000,00	1.265.058,16	1.135.441,45	(129.616,71)
TOTAL (V) = (III+IV)	1.241.000,00	1.265.058,16	1.135.441,45	(129.616,71)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	24.058,16	24.058,16	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	24.058,16	24.058,16	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.161.000,00	1.164.000,00	1.081.512,45	1.081.512,45	1.081.512,45	82.487,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	848.000,00	865.570,00	860.607,03	860.607,03	860.607,03	4.962,97
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	313.000,00	298.430,00	220.905,42	220.905,42	220.905,42	77.524,58
DESPESAS DE CAPITAL	80.000,00	101.058,16	53.929,00	53.929,00	53.929,00	47.129,16
INVESTIMENTOS	80.000,00	101.058,16	53.929,00	53.929,00	53.929,00	47.129,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.241.000,00	1.265.058,16	1.135.441,45	1.135.441,45	1.135.441,45	129.616,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.241.000,00	1.265.058,16	1.135.441,45	1.135.441,45	1.135.441,45	129.616,71
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.241.000,00	1.265.058,16	1.135.441,45	1.135.441,45	1.135.441,45	129.616,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ANTERIORES	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS DEZEMBRO DO (a)	EM 31 DE EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:09C85DD8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2018 BALANÇO ANUAL

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2018	
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Campo do Tenente			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		0,00	24.058,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	24.058,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	24.058,16
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		0,00	24.058,16
BANCOS CONTA MOVIMENTO		0,00	24.058,16
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		130.270,28	89.505,94
IMOBILIZADO		130.270,28	89.505,94
BENS MÓVEIS		150.594,86	96.665,86
BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		150.594,86	96.665,86
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		15.421,01	15.421,01
BENS DE INFORMÁTICA		24.153,26	24.153,26
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		42.278,99	41.979,99
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		15.485,50	11.555,50
VEÍCULOS		49.714,40	14,40
DEMAIS BENS MÓVEIS		3.541,70	3.541,70
BENS IMÓVEIS		14.662,31	14.662,31
BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO		14.662,31	14.662,31
BENS DE USO ESPECIAL		14.662,31	14.662,31
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(34.986,89)	(21.822,23)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		(34.986,89)	(21.822,23)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS		(33.667,13)	(20.942,39)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS		(1.319,76)	(879,84)
TOTAL		130.270,28	113.564,10
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
DIÁRIAS A PAGAR		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		130.270,28	113.564,10
RESULTADO DO EXERCÍCIO		16.706,18	39.227,51
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		113.564,10	74.336,59
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		130.270,28	113.564,10
TOTAL		130.270,28	113.564,10

ATIVO FINANCEIRO	0,00	24.058,16	PASSIVO FINANCEIRO*	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	130.270,28	89.505,94	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				130.270,28	113.564,10
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00	0,00
68 Fundo Especial da Câmara Municipal	0,00	24.058,16
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	0,00	24.058,16

Notas Explicativas

1 - INFORMAÇÕES GERAIS - CONTEXTO OPERACIONAL

A Câmara Municipal de Campo do Tenente, pessoa jurídica de direito público, tendo sua sede na Avenida Miguel Komarchewski, Bairro Centro, na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.536.649/0001-94

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, tangentes ao exercício de 2018, foram emitidas por Sistema Contábil informatizado, estruturado adequadamente e corretamente parametrizado, conforme orientação apresentada nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, mantendo concordância integral também com NBC-T 16.6, do Conselho Federal de Contabilidade e também mantendo atencção a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Princípios Fundamentais da Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e demais dispositivos de normatização.

2 - PRÁTICAS CONTABEIS - Resumo

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, foram elaboradas por meio de Sistemas: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/64. A Contabilização das Variações Patrimoniais é realizada também por Sistema, o qual possibilita maior abrangência dos fatos e ações que tangem a Execução Orçamentária e Financeira, bem como mutações Patrimoniais, contemplando os atos e fatos que independem da Execução Orçamentária. Tratando-se do Ativo Permanente em 2018, ocorreram depreciações dos bens móveis desta Casa de Leis, em conformidade com a Legislação Vigentepara este assunto.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS BALANÇO PATRIMONIAL

Compõem-se o referido Balanço Patrimonial por Ativo, no qual estão registrados bens e direitos e, o Passivo, no qual são registradas as obrigações da Entidade. No Ativo Circulante, é composto por Caixa e Equivalentes de Caixa tratando-se de valores constantes na conta bancária, as quais no ano de 2017 tinham um saldo de R$ 24.058,16 (vinte e quatro mil e cinquenta e oito reias e dezesseis centavos), e no ano de 2018 o valor de R$ 0,00.

3 - ATIVO NÃO CIRCULANTE

No Ativo Não Circulante, apresenta-se o Ativo Imobilizado, composto por bens móveis e depreciação dos mesmos.

Houve acréscimo no saldo dos Bens Móveis, pela aquisição de novos bens, no valor de R$ 53.929,00 (Cinquenta e três mil e novecentos e vinte e nove reais). A Ativo Não Circulante teve um acréscimo no valor de R$ 40.764,34 (quarenta mil e setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), sendo o saldo de 2017 no montante de R$ 89.505,84 (oitenta e nove mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e quatro centavos), e o saldo de 2018 no valor de R$ 130.270,28 (cento e trinta mil e duzentos e setenta reais e vinte e oito centavos).

4 - DEPRECIAÇÕES

No exercício de 2018, ocerrerão depreciações no valor de R$ 13.164,66 (treze mil e cento e sessenta e quatro reiais e sessenta e seis centavos), sendo o saldo das Depreciações Acumuladas no ano de 2017 no montante de R$ 21.822,23 (vinte e um mil e oiticentos e vinte dois reais e vinte e três centavos), e o saldo em 2018 no valor de R$ 34.986,89 (trinte e quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), aplicados os percentuais de depreciação, de acordo com a classe contábil a qual cada bem pertence.

5 - DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES

Declaramos estar em acordo com o que estabeleceu p CFC - Conselho Federal de Contabilidade, refernte a critérios e procedimentos para o registro contábil, da depreciação no setor público, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade NBC T16.9 Não ocorreu superativ financeiro. Não houve nenhum restos a pagar/dividas no encerramento de 2018.

Campo do Tenente/PR, 31 de dezembro de 2018.

SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO
Presidente

EDERALDO DIAS DOS SANTOS
Contador CRC/PR53884/O-1

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:3401A7B9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2018		**PERÍODO(MÊS):DEZEMBRO**	**DATA EMISSÃO:14/03/2019**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.160.793,87**	**1.128.666,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA			
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE COMERCIO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		0,00	0,00
IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
IMPOSTOS EXTRAORDINÁRIOS		0,00	0,00
OUTROS IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SANITÁRIO - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA EXPANSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA RURAL - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA PELA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES			
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO SEGURADO AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-)DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS AO RPPS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS -CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - RGPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE A RECEITA OU O FATURAMENTO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITA DE CONCURSO DE PROGNOSTICO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DO IMPORTADOR DE BENS OU SERVIÇOS DO EXTERIOR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUCOES		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS			
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE MERCADORIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DE VENDA BRUTA DE PRODUTOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA VENDA BRUTA DE PRODUTOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00

(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DO VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOSINSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - INTRA OFSS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE EMPRÉSTIMOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS INTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE FINANCIAMENTOS EXTERNOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.160.793,87	1.128.666,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.160.793,87	1.128.666,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		1.160.793,87	1.128.666,20
REPASSE RECEBIDO		1.160.793,87	1.128.666,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIASNÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA DE CONSÓRCIOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00

GANHOS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS APREENDIDOS		0,00	0,00
GANHOS COM A INCORPORAÇÃO DE ATIVOS POR PRODUÇÃO		0,00	0,00
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÃOPATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
DIVIDENDOS E RENDIMENTOS DE OUTROS INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
REVERSÃO DE AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTRA OFSS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - DE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA		0,00	0,00
OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS -INTRA OFSS		0,00	0,00
VARIAÇÃOPATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.144.087,69**	**1.089.438,69**
PESSOAL E ENCARGOS			
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		715.565,56	658.439,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS		715.565,56	658.439,28
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		715.565,56	658.439,28
ENCARGOS PATRONAIS		145.041,47	138.139,18
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - ESTADO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	0,00
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS		145.041,47	138.139,18
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		145.041,47	138.139,18
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS GERAIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS PATRONAIS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		0,00	0,00
PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES		0,00	0,00
OUTRAS VPD DE PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS			
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RPPS		0,00	0,00
APOSENTADORIAS - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS APOSENTADORIAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
PENSÕES - RPPS		0,00	0,00
PENSÕES - RGPS		0,00	0,00
OUTRAS PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO IDOSO		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
AUXÍLIO POR NATALIDADE		0,00	0,00
AUXÍLIO POR MORTE		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS POR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS EM CASO DE CALAMIDADE PÚBLICA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RPPS		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - RGPS		0,00	0,00

OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		33.684,07	32.545,23
CONSUMO DE MATERIAL		33.684,07	32.545,23
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO		33.684,07	32.545,23
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO		0,00	0,00
SERVIÇOS		187.221,35	168.253,99
DIÁRIAS		15.260,00	8.540,00
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO		15.260,00	8.540,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF		0,00	236,36
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO		0,00	236,36
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ		171.961,35	159.477,63
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO		171.961,35	159.477,63
CONTRATO DE TERCEIRIZAÇÃO POR SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA -ART. 18 § 1, LC 101/00		0,00	0,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		13.164,66	6.533,88
DEPRECIAÇÃO		13.164,66	6.533,88
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO		13.164,66	6.533,88
AMORTIZAÇÃO		0,00	0,00
EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL- INTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL - EXTERNA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA MOBILIARIA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - EXTERNOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS EXTERNOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL - INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA CONTRATUAL EXTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS DE DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS EM INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		49.410,58	85.527,13
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		49.410,58	85.527,13
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS		49.410,58	85.527,13
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		49.410,58	85.527,13
TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
DOACOES CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS		0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO		0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
REAVALIAÇÃO DE OUTROS ATIVOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE ESTOQUES		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO DE DEMAIS ATIVOS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00

PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM IMOBILIZADO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM INTANGÍVEIS		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS COM ESTOQUES		0,00	0,00
OUTRAS PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
IMPOSTOS		0,00	0,00
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP		0,00	0,00
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS-CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS- CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CULTURAIS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES ARTÍSTICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES CIENTIFICAS		0,00	0,00
PREMIAÇÕES DESPORTIVAS		0,00	0,00
ORDENS HONORIFICAS		0,00	0,00
OUTRAS PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
INCENTIVOS A EDUCAÇÃO		0,00	0,00
INCENTIVOS A CIÊNCIA		0,00	0,00
INCENTIVOS A CULTURA		0,00	0,00
INCENTIVOS AO ESPORTE		0,00	0,00
OUTROS INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE DEBÊNTURES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE EMPREGADOS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE ADMINISTRADORES		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE PARTES BENEFICIARIAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES DE INSTITUIÇÕES OU FUNDOS DE ASSISTÊNCIA OU PREVIDÊNCIA DE EMPREGADOS		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO		0,00	0,00
VPD DE PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS		0,00	0,00
VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS DECORRENTES DE CONTRATOS DE PPP		0,00	0,00
VPD DE OUTRAS PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE RGPS/RPPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE REGIMES PRÓPRIOS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM BONIFICAÇÕES		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO EM INVESTIMENTOS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS		0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
COMPENSAÇÕES AO RGPS - INTER OFSS - UNIÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - INTRA OFSS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		16.706,18	39.227,51
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		53.929,00	21.703,23
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Paulo Renato Quege
Código Identificador:237D8B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: Catanduvas	UF: Estado do Parana				
Balanço Patrimonial					
Período: Exercício de 2018					
Unidade Gestora: 0001 - CÂMARA MUNICIPAL					
ATIVO			**PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	33.380,03	23.675,95	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	611.054,44	535.617,39
ESTOQUES	33.380,03	23.675,95	RESULTADOS ACUMULADOS	535.617,39	535.617,39
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	577.674,41	511.941,44	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	75.437,05	0,00
IMOBILIZADO	577.674,41	511.941,44			
TOTAL	**611.054,44**	**535.617,39**	**TOTAL**	**611.054,44**	**535.617,39**
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.					

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:96006518

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			**Exercício 2018**
Balanço Anual			
CONSOLIDADO			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.908.532,10	5.580.904,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.831.455,90	4.240.656,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.831.455,90	4.240.656,62
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.007.550,38	1.007.550,38
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		963.526,54	963.526,54
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		44.023,84	44.023,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		69.525,82	332.697,20
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		69.525,82	332.697,20
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		28.159.935,42	24.615.963,71
IMOBILIZADO		28.159.935,42	24.615.963,71
BENS MÓVEIS		11.538.873,64	8.809.390,66
BENS IMÓVEIS		16.621.061,78	15.806.573,05
TOTAL		**34.068.467,52**	**30.196.867,91**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		3.318.759,03	3.223.440,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		656.269,50	721.084,19
PESSOAL A PAGAR		129.094,80	25.073,62
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		527.174,70	696.010,57
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.158.047,38	2.044.286,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.158.047,38	2.044.286,41
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		8.065,19	7.787,54
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		8.065,19	7.787,54
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		496.376,96	450.282,30
VALORES RESTITUÍVEIS		147.838,32	288.263,83
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		348.538,64	162.018,47
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		3.821.959,76	126.657,77
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		3.786.932,78	91.630,79
PESSOAL A PAGAR		91.630,79	91.630,79
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		3.695.301,99	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		35.026,98	35.026,98
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		35.026,98	35.026,98
TOTAL DO PASSIVO		**7.140.718,79**	**3.350.098,21**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		26.927.748,73	26.846.769,70
RESULTADO DO EXERCÍCIO		(446.325,22)	2.814.203,69

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.374.073,95	24.032.566,01
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**26.927.748,73**	**26.846.769,70**
TOTAL	34.068.467,52	30.196.867,91

ATIVO FINANCEIRO	4.900.981,72	4.573.353,82	**PASSIVO FINANCEIRO***	7.040.960,28	6.666.481,16
ATIVO PERMANENTE	29.167.485,80	25.623.514,09	**PASSIVO PERMANENTE**	3.849.747,30	134.445,31
SALDO PATRIMONIAL				**23.177.759,94**	**23.395.941,44**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
0	Recursos Ordinários (Livres)	(857.475,00)	(1.354.755,05)
94	Retenções em Caráter Consignatário	50,51	36,73
101	Fundeb 60%	(104.656,22)	(24.992,26)
102	Fundeb 40%	(303.244,58)	(282.874,33)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(312.110,86)	(62.031,02)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	(70.086,72)	(87.545,19)
105	Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	0,00	10,27
107	Salário-Educação	13.782,63	(4.010,38)
110	FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	0,00	0,00
111	PNAE - CRECHE - Exercicio Corrente	0,00	0,00
112	PNATE - Exercicio Corrente	(4.734,82)	3.131,88
113	Convenio Transporte Escolar	0,00	0,00
114	FNDE - MERENDA	0,00	0,00
115	FNDE - Merenda Escolar - Exercicio Corrente	(2.393,82)	(14.197,22)
116	Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	4.628,29	4.525,46
117	FPM - APOIO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - FNDE	1.142,83	0,00
120	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00
134	FNDE - AÇÕES EDUCATIVAS	0,00	0,00
135	SEED - TRANSPORTE ESCOLAR/ 2007	0,00	0,00
136	SEED - TRANSPORTE ESCOLAR 2008 - TE PNATE	0,00	0,00
138	SEED- TRANSPORTE ESCOLAR 2009 PENATE	0,00	0,00
140	SEED TRANSPORTE ESCOLAR - TE	34.320,05	262.903,10
141	PAC II - IMPLEMENTAÇÃO DE CRECHE PRO INFÂNCIA	0,00	(34.311,38)
143	EJA - TRANSP EST. MUN. E DF	54,34	53,13
145	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE PRÓ INFÂNCIA - PAC II	0,00	0,00
146	MINIST. EDUCAÇÃO/PAR/FNDE - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR	0,00	0,00
147	FNDE - APOIO A CRECHES	(15.412,15)	(15.413,69)
148	MEC/PAR - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA SÃO JOSÉ	194,42	(717.056,16)
149	INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PAR MOBILIÁRIO	0,00	0,00
150	MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FNDE - PAR/BRINQUEDOTECA	0,00	10.392,30
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(777.686,60)	(856.683,50)
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	64,05	62,62
310	PAB/PROGRAMA EPIDEMIOLOGIA	0,00	0,00
312	PAB/PROGRAMA AGENTES COMUNITA	0,00	0,00
314	SAUDE - PROGRAMA VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00
316	SAÚDE - PROGRAMA CARTÃO SUS	0,00	0,00
317	SAUDE - CAPANHA DE VACINAÇÃO	0,00	0,00
323	Incentivo Estadual ao PSF - Exercicio Corrente	0,00	0,00
324	PROGRAMA SAUDE BUCAL	0,00	0,00
325	MEDIA ALTA DE COMPLEXIDADE VIGILANCIA SANITARIA	0,00	0,00

FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
326	Conclusão do Posto de Saude - Ministério da Saúde	0,00	0,00
328	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	202.667,81	202.667,81
329	CONVENIO 075/2010 - Reforma do Hospital Municipal	0,00	0,00
330	INCENTIVO ESTADUAL PSF	0,00	0,00
332	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE SANITARIOS	0,00	0,00
370	TRANSFERÊNCIA IPCE/JOJUPS-PR - JOGOS DA JUVENTUDE	0,00	0,00
371	TRANSFERÊNCIA ESTADUAL HOSP SUS	(13.075,08)	3.078,50
373	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE POSTO DE SAÚDE	72.773,98	101.521,96
478	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE U.B.S. CLINICA DA MULHER	44.367,69	(3.229,21)
479	ESTRUTURAÇÃO REDE BASICA DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 2016	150.000,00	150.000,00
480	ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR INVESTIMENTO	210,21	205,54
481	ASSISTENCIA FARMACEUTICA PROGRAMA FARM/PR - INVESTIMENTO - FONTE 481	229,18	224,09
482	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANITA CANET	15,01	15,01
483	AQUIS. EQUIP. E MAT. PERMANENTE U.B.S. ANA GARCIA RAMOS	48,36	48,17
484	READEQUAÇÃO U.B.S CLINICA DA MULHER	17.312,38	39.300,00
486	MSAUDE - PROGRAMA REQUALIFICA SUS - REFORMA	0,00	0,00
487	MSAÚDE - CONSTRUÇÃO DE ACADÊMIA DE SAÚDE AMPLIADA	0,00	0,00
488	CAPS I - INCENTIVO AO CUSTEIO DOS CENTROS PSICOSIAL	0,00	0,00
489	VIGIASUS - MINISTÉRIO DA SAÚDE	(39.112,88)	(26.179,36)
490	MSAUDE - PROG REQUALIFICAÇÃO UBS - CONSTRUÇÃO	(59.257,86)	(59.257,95)
491	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	0,00	0,00
492	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	0,07	1.696,90
493	SAMU - SERVIÇO MOVEL DE URGÊNCIA - EXERCÍCIO CORRENTE	(41.585,66)	(35.203,70)
495	Atenção Básica	(204.662,72)	(283.568,70)
496	HPP - TRANSFERÊNCIA SUS/SESA - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	(17.646,26)	(19.540,77)
497	Vigilância em Saúde	(1.220,73)	(819,70)
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	0,00	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	(46.642,05)	(84.719,97)
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(63.205,58)	(23.301,10)

505	Royalties Tratado de Itaipú Binacional	1.233,34	56,09
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	430.007,31	363.001,88
509	Gerenciamento do Trânsito	5.148,78	414,87
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(42.000,20)	38,49
511	Taxas - Prestação de Serviços	(110.754,70)	(349,80)
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	9.406,72	2.367,30
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	564.655,80	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	10.527,94	10,27
557	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS OGU 847454/2017	59.956,23	0,00
558	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O TEATRO MUNICIPAL SEDU 2017	(76.300,00)	0,00
559	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB CONVÊNIO 251/2018	87,90	0,00

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
601	Operações de Crédito Internas	0,00	114,81
602	Operações de Crédito Internas - PMAT	0,00	0,00
702	ATENDIMENTO DE CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	1.065,98	1.063,24
709	FMDCA - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
710	FIA CONSELHO TUTELAR	16.153,83	0,00
715	Aquisição de Um Veiculo Convênio FIA 2018	196,44	0,00
718	FUNASA - MSD	0,00	0,00
722	CONVENIO DETRAN	0,00	0,00
723	SEDU/PARANCIDADE - PROJETO MEU CAMPINHO	(155.042,11)	(250.901,33)
726	PROGRAMA DE APOIO A PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS CONV. 817684/2015	9.997,50	50.994,98
727	FNAS - BINF	0,00	0,00
728	CONVENIO SETP/CDCA/FIA	0,00	0,00
730	FNAS - P.A.C.I - Exercicio Corrente	0,00	0,00
731	FNAS - P.A.I.F - EXERCÍCIO CORRENTE	0,00	0,00
732	PISO BÁSICO FIXO 1	0,00	0,00
733	FMAS - PBFI FNAS	(257,62)	(257,62)
734	FMAS - IGDBF - FNAS	0,00	0,00
735	PROGRAMA BOLSA FAMILIA	0,00	0,00
736	FNAS - IGD Exercicio Corrente	(281,05)	(281,05)
737	RECEITA MDS - DFMASIGD-SUAS	0,00	(7.585,00)
738	CONVENIO. MIN. INTEG. NACIONAL - POÇO ARTESIANO	0,00	0,00
740	FMAS - PACI - Programa de Apoio a Pessoa Idosa - FNAS	0,00	0,00
741	FMDCA - DUKE ENERGY - APOIO AO ESPORTE	26.783,97	54.144,20
742	CONVENIO FNAS - PPD	0,00	0,00
743	FNAS - Conv. 601225 (Cozinha Comunitária)	0,00	0,00
744	TRANSFERÊNCIA DO CONVÊNIO 7204736 - APAE	0,00	0,00
748	CONVEIO FIA - 2006	0,00	0,00
749	CONVÊNIO MINISTÉRIO CIDADES - PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00
756	Aquisição de Calcário - MAPA - Exercício Corrente	0,00	0,00
757	Convênio MCidades/2009 - Pavimentação Asfaltica	0,00	0,00
759	Conv. MAPA/PRODESA - Estradas Vicinais	0,00	0,00
760	IASP/FIA/SETP 2007 433	0,00	0,00
762	MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE AT BÁSICA	0,98	0,95
763	MDS - Construção do CRAS	(13.554,02)	(13.554,02)
764	MTUR - REFORMA E READEQUAÇÃO DO CALÇADÃO	0,00	0,00
765	RECAPE SEDU/PARANACIDADE	0,00	0,00
767	RECAPE SEDU/PARANACIDADE 2016	0,00	0,00
768	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEDU/PARANACIDADE 2016	0,00	0,00
769	FIA SCFV	45.795,35	0,00
780	INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE IV	0,00	(1.533,40)

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
793	MTUR - CONSTRUÇÃO DE PORTAL TURISTICO	0,00	0,00
794	MCIDADES - Pavimentação Conv. 0372935-58/2011	0,00	0,00
798	PATRULHA MECANIZADA MAPA/PRODESA 2013	0,00	0,00
800	MCIDADES PAVIMENTAÇÃO 2013 - CJ HABITACIONAIS	0,00	0,00
801	MDA - PROGRAMA NACIONAL DE AGRICULTURA FAMILIAR	0,00	0,00
802	MINC - CONSTRUÇÃO DE BARRAÇÃO INDUSTRIAL	0,00	0,00
804	MCIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA JOSÉ CLIMÁCIO E ROLÂNDIA	0,00	0,00
807	CUSTEIO - VIGIA SUS	131.242,38	90.758,99
808	CONVÊNIO 828017/2016 - AQUISIÇÃO DE VEICULO E EQUIPAMENTO - APAE	3.402,22	100.321,31
809	AQUISIÇAO DE LABORATORIO DE INFORMATICA CONV. SEDU 255/2018	(20.000,00)	0,00
810	AQUISIÇAO VEICULO VAN - CONVENIO SEDU 254/2018	(118.025,02)	0,00
811	SEDU -CONV. 531 AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTO TEATRO MUNICIPAL	4.514,82	0,00
812	SEDU 532 CONSTRUÇAO DE PISTA DE SKATE	(32.273,58)	0,00
889	AQUISIÇÃO DE MÁQUINARIO AGRICOLA - MAPA/PRODESA	0,00	0,00
891	MEC/FNDE/PAR -INFRAESTRUTURA ESCOLAR - PRONACAMPO - CONSTRUÇÃO	58,07	(136.405,07)
892	MDA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/2014	0,00	0,00
893	PROGRAMA DE APOIO AO MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO - SEAB-PR	0,00	0,00
894	MCIDADES RECAPEAMENTO ASFALTICO 2014	(31.949,44)	(31.949,44)
896	REPASSE MEC - APOIO A CRECHES - BRC	24.189,43	3.303,56
897	MAPA/CAIXA - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 2014	0,00	0,00
898	MTURISMO - CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO	(10.889,67)	(10.889,67)
939	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA APAE - CENTENARIO DO SUL	0,00	0,00
940	TRANSFERÊNCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	3.825,92	0,00
942	TRANSFERENCIA FEAS PROGRAMA PAEFI - SEDS	63.202,12	0,00
943	TRANSFERENCIA FNAS - PAEFI - INCENTIVO II	0,00	0,00
944	MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 819982/2015	(47.600,81)	(40.262,74)
945	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS VIGIASUS/TRANS. SANIT 2016	345.403,64	134.437,46
951	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL PROPOSTA 09333.79600/1160-02	3.882,95	(11.627,19)
952	RECAPE ASFALTICO OGU - 834687/2016	64.563,54	19.851,09
953	MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 820053/2015	0,00	19.204,49
954	MCIDADES RECAPE ASFALTICO OGU 823839	126.488,58	126.488,58
955	MCIDADES - RECAPE ASFALTICO OGU 837875/2016	1.503,46	0,00
956	SEDU/PARANCIDADE CONVÊNIO 174/PAM 2017 - EQUIPAMENTOS	0,00	(200.000,00)

957	EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA DO PITO	(10.281,67)	186.470,92
958	EXECUÇÃO DE MICROBACIAS ÁGUA CENTENÁRIO	67.393,18	200.953,09
960	AQUISIÇÃO VEICULO CONVENIO 260/PAM 2017 EQUIPAMENTO	0,00	0,00
961	AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COLETOR DE RECICLAVEIS	0,00	0,00
966	Pavimentação Asfaltica Estrada Vila Rural e Estrada Volta Seca	(1.171.180,80)	0,00
967	Reforma do Estadio Municipal Proposta 009443/2016	(114.971,09)	0,00
1938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(74,50)	8.096,34

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.725,39	17.180,19
1941	FEAS INCENTIVO IV FAMÍLIA PARANAENSE	(2.600,00)	60.132,77
1942	FEAS AQUISIÇÃO DE UM VEICULO ADAPTADO	1.858,60	240.000,00
1943	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	40.125,52	0,00
2939	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	(1.443,76)	116,03
2940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	78.377,95	141.464,26
19381	PPAS I - 1ª EXPANSÃO - DELIBERAÇÃO 90/2013 CEAS	60.073,42	1.300,00
TOTAL		**(2.139.978,56)**	**(2.093.127,34)**
Notas Explicativas			
-			

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B9734D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS 013/2019

EDITAL Nº 013/2019

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

NOTIFICA

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 29/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI9494	275650B000046590	04/02/2019	74550
ABC0929	116100E008850428	01/02/2019	55250
ABY8445	275650B000046610	04/02/2019	74630
ADZ5008	275650F000075603	29/01/2019	76251
AEE2975	275650F000075651	30/01/2019	51930
AEG0132	116100E008271900	03/02/2019	54521
AEX7001	275650F000075115	19/01/2019	55412
AFM5079	275650B000046606	04/02/2019	74630
AFQ1673	275650B000046609	04/02/2019	74710
AFX5776	275650F000075654	30/01/2019	55417
AGL0867	275650D000065205	04/02/2019	74550
AGN8523	275650B000046620	05/02/2019	74630
AGV8070	275650B000046637	05/02/2019	74550
AIL7733	275650F000074772	29/01/2019	76332
AJF5738	275650B000046581	04/02/2019	74550
AJG2999	275650B000046633	05/02/2019	74550
AJS8045	275650F000074446	19/01/2019	55412
AKN0343	275650B000046615	04/02/2019	74550
AKN6791	116100E008404795	03/02/2019	65300
AKV8384	275650B000046592	04/02/2019	74550
ALH5987	116100E008829561	01/02/2019	54521
ALI1081	275650B000046600	04/02/2019	74630
ALM3220	275650B000046571	04/02/2019	74550
ALO5903	116100E007875474	03/02/2019	55411
ALT3337	116100E007875477	03/02/2019	55411
ALT8627	275650B000046595	04/02/2019	74630
ALW4685	275650D000065207	04/02/2019	74550
AMI7931	116100E008271942	03/02/2019	55411
AML7100	275650B000046629	05/02/2019	74550
AND0961	116100E007875472	03/02/2019	55411
APF5817	116100E008829614	07/02/2019	60501
APM6202	275650B000046639	05/02/2019	74630
APR9113	275650B000046652	05/02/2019	74630
APU0751	275650B000046647	05/02/2019	74550
APY4589	275650B000046618	04/02/2019	74710
APZ7657	275650F000074250	29/01/2019	76331
AQA4891	275650W000083267	04/02/2019	74550
AQB3188	275650F000074737	19/01/2019	55412
AQB3188	275650F000074738	19/01/2019	55412

AQN5310	275650F000074774	30/01/2019	60501
AQQ6451	275650F000072489	28/01/2019	51930
AQS8552	275650B000046613	04/02/2019	74550
ARB6669	116100E007875473	03/02/2019	55411
ARP0385	275650B000046604	04/02/2019	74550
ARV7867	275650B000046634	05/02/2019	74550
ARX5319	275650B000046616	04/02/2019	74550
ARX6318	275650B000046587	04/02/2019	74550
ARZ5508	275650B000046656	05/02/2019	74630
ASE4970	116100E007875470	03/02/2019	55411
ASG5344	275650B000046603	04/02/2019	74550
ASQ3605	275650B000046596	04/02/2019	74550
ASZ3921	275650F000074770	29/01/2019	60501
ATG3191	275650D000065223	05/02/2019	74550
ATG5476	275650B000046662	05/02/2019	74550
ATJ8918	116100E008271940	03/02/2019	55411
ATK1037	116100E008186623	04/02/2019	61732
ATK4776	275650B000046661	05/02/2019	74550
ATQ3523	275650F000074159	30/01/2019	55417
ATR0194	275650F000074777	30/01/2019	58191
ATR8953	116100E008850835	03/02/2019	55411
AUC3866	275650F000074447	19/01/2019	55412
AUD5580	275650W000083273	05/02/2019	74550
AUD5580	275650W000083259	04/02/2019	74550
AUF9616	275650W000083271	05/02/2019	74550
AUH9343	116100E008426790	04/02/2019	60501
AUK0061	275650B000046612	04/02/2019	74550
AUS7574	275650B000046573	04/02/2019	74550
AUT6778	275650B000046631	05/02/2019	74550
AVE6260	275650B000046605	04/02/2019	74550
AVK5164	275650B000046583	04/02/2019	74630
AVL2988	116100E008426457	03/02/2019	54521
AVL3517	275650F000074160	30/01/2019	76252
AVM1391	275650F000075605	31/01/2019	76251
AVO1655	275650W000083275	05/02/2019	74550
AVR3304	275650F000074677	29/01/2019	57461
AVT0330	275650B000046653	05/02/2019	74550
AVU7329	275650W000083279	05/02/2019	74550
AWB8576	275650D000065227	05/02/2019	74630
AWC4167	275650B000046646	05/02/2019	74550
AWC4843	275650B000046636	05/02/2019	74550
AWC9012	275650F000070579	30/01/2019	76331
AWI2236	275650B000046607	04/02/2019	74550
AWO2222	116100E008186622	04/02/2019	60501
AWT6190	275650F000074056	30/01/2019	76251
AXK1329	275650B000046585	04/02/2019	74550
AXN5217	275650B000046657	05/02/2019	74630
AXO3685	275650F000075652	30/01/2019	52070
AXS1632	116100E008186794	01/02/2019	58780
AXS5774	275650B000046614	04/02/2019	74550
AXV1387	275650B000046626	05/02/2019	74550
AXW4632	275650B000046584	04/02/2019	74550
AXZ5773	275650F000075657	31/01/2019	51851
AYA3116	275650F000074158	28/01/2019	76252
AYB2544	275650F000074771	29/01/2019	76331
AYE9290	275650F000075070	29/01/2019	76252
AYG5742	275650F000074248	28/01/2019	55411
AYJ5117	275650B000046591	04/02/2019	74550
AYM9105	275650F000074773	30/01/2019	60501
AYN0892	275650F000074349	29/01/2019	76331
AYO9230	275650B000046654	05/02/2019	74550
AYS9610	275650B000046576	04/02/2019	74550
AZC3083	275650D000065200	04/02/2019	74550
AZF0627	275650B000046582	04/02/2019	74550
AZF4545	275650W000083280	05/02/2019	74630
AZI8096	275650D000065208	04/02/2019	74550
AZJ7979	275650F000074150	28/01/2019	76332
AZM3999	275650B000046630	05/02/2019	74550
AZM3999	275650F000074775	30/01/2019	76331
AZQ1316	275650B000046594	04/02/2019	74550
AZQ7643	275650B000046640	05/02/2019	74550
AZU2524	275650W000083262	04/02/2019	74550
AZW5516	275650F000075068	28/01/2019	53800
BAD9519	275650B000046601	04/02/2019	74550
BAJ1773	275650D000065225	05/02/2019	74550
BAJ7839	275650B000046638	05/02/2019	74550
BAN7279	275650B000046598	04/02/2019	74550
BAQ3236	275650B000046648	05/02/2019	74550
BAU8020	275650F000070325	22/01/2019	60501
BAW1603	275650D000065219	05/02/2019	74550
BAX7877	275650B000046666	05/02/2019	74550
BAX9368	275650D000065215	05/02/2019	74550
BAX9368	275650D000065216	05/02/2019	74550
BAY2268	275650F000075046	19/01/2019	55412
BAY2479	275650B000046624	05/02/2019	74550
BAZ1018	275650D000065211	04/02/2019	74550
BAZ2770	116100E008271938	03/02/2019	55411
BBC2569	275650B000046635	05/02/2019	74550
BBC5497	275650F000075604	29/01/2019	76331

BBF4513	275650B000046593	04/02/2019	74550
BBH5267	275650D000065196	04/02/2019	74710
BBH6279	275650W000083256	04/02/2019	74550
BBI1399	275650B000046625	05/02/2019	74550
BBI3129	275650B000046659	05/02/2019	74630
BBQ1152	275650B000046623	05/02/2019	74550
BBQ4898	275650B000046599	04/02/2019	74550
BBX6274	275650F000074776	30/01/2019	60501
BBZ7254	275650B000046649	05/02/2019	74630
BCB6660	275650F000075071	29/01/2019	54526
BCE1659	275650B000046658	05/02/2019	74550
BCG6479	275650D000065204	04/02/2019	74550
BCL1835	275650B000046650	05/02/2019	74550
BCT7G29	275650W000083270	05/02/2019	74630
BDB7771	275650B000046574	04/02/2019	74550
BDF7888	275650D000065217	05/02/2019	74550
BEE0082	275650B000046579	04/02/2019	74550
BEJ1702	116100E008850836	03/02/2019	55411
BER0492	275650W000083251	04/02/2019	74550
BPK6983	275650W000083277	05/02/2019	74550
CER6726	116100E008271941	03/02/2019	55411
CFT1405	275650B000046660	05/02/2019	74550
CHD5855	275650W000083265	04/02/2019	74550
CMC6423	275650W000083274	05/02/2019	74550
CWL4404	275650B000046627	05/02/2019	74550
DBI2829	275650F000075114	19/01/2019	55412
DHQ7099	116100E008426456	03/02/2019	55411
DIO0731	275650F000075653	30/01/2019	76332
DLC3668	275650W000083261	04/02/2019	74630
DWD4776	275650W000083253	04/02/2019	74630
DWQ1166	275650B000046655	05/02/2019	74550
EJE2448	275650B000046628	05/02/2019	74550
EPP5099	275650D000065197	04/02/2019	74550
EQT0428	275650D000065203	04/02/2019	74550
FDM1821	275650F000075655	30/01/2019	76332
FKA0275	275650F000075658	31/01/2019	76331
FKX1989	275650B000046611	04/02/2019	74550
FNF1978	275650D000065218	05/02/2019	74550
FPG8953	275650W000083276	05/02/2019	74630
FPG8953	275650W000083255	04/02/2019	74710
FTY4744	275650B000046644	05/02/2019	74550
GDV5652	275650D000065214	05/02/2019	74630
GYA6480	116100E007873879	04/02/2019	60501
HAI5823	116100E008422273	02/02/2019	65300
HLJ2035	275650F000075757	19/01/2019	55412
HLN3586	275650B000046608	04/02/2019	74550
HNW7754	275650F000075072	30/01/2019	54526
HPB5406	275650B000046664	05/02/2019	74550
HPP0532	275650W000083252	04/02/2019	74550
HRH2533	275650D000065199	04/02/2019	74550
HTQ5722	275650D000065210	04/02/2019	74550
IBH0314	116100E007875471	03/02/2019	55411
IIU4909	275650F000075602	29/01/2019	76331
IKS2610	275650B000046602	04/02/2019	74630
ILJ6486	275650B000046663	05/02/2019	74630
IQO1078	275650F000070578	30/01/2019	76331
IRO5035	275650D000065201	04/02/2019	74550
ISO2832	275650D000065213	04/02/2019	74550
JFL2053	116100E007875475	03/02/2019	55411
JIE5555	275650W000083260	04/02/2019	74550
JIY9934	275650B000046621	05/02/2019	74550
JXX1305	275650W000083281	05/02/2019	74550
JZP4280	275650W000083263	04/02/2019	74550
JZP4280	275650W000083266	04/02/2019	74550
KNE7421	275650W000083257	04/02/2019	74550
KNE7421	275650W000083250	04/02/2019	74550
KRA4842	275650F000074769	28/01/2019	76331
LNP7093	116100E008271939	03/02/2019	55411
LYM7014	275650B000046589	04/02/2019	74550
MCD2338	275650B000046651	05/02/2019	74550
MCE2278	275650D000065206	04/02/2019	74550
MCO6986	275650B000046588	04/02/2019	74550
MCS5304	275650F000075702	31/01/2019	61220
MDD8469	275650B000046632	05/02/2019	74550
MDI9307	275650W000083272	05/02/2019	74550
MDQ8655	116100E008426458	03/02/2019	55411
MDX5706	275650F000075601	28/01/2019	76331
MDZ8404	275650F000075067	28/01/2019	54600
MEA8273	275650B000046575	04/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046643	05/02/2019	74550
MFC4140	275650D000065221	05/02/2019	74630
MFS5721	275650F000075656	30/01/2019	76331
MGD3736	275650D000065220	05/02/2019	74550
MGF2869	275650D000065226	05/02/2019	74550
MGP6958	116100E007875476	03/02/2019	55411
MHR2863	275650W000083278	05/02/2019	74630
MHX3453	275650W000083264	04/02/2019	74550
MIA3781	275650B000046665	05/02/2019	74550
MIL4883	275650F000074144	22/01/2019	55417

MJA7830	275650W000083254	04/02/2019	74550
MJF4008	275650D000065222	05/02/2019	74550
MJH1242	275650D000065194	04/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083248	04/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083269	05/02/2019	74550
MKB2251	275650W000083268	05/02/2019	74630
MKB2251	275650B000046619	05/02/2019	74710
MKB2251	275650B000046617	04/02/2019	74630
MKJ5160	275650D000065224	05/02/2019	74550
MKR6254	275650D000065202	04/02/2019	74550
MKU2206	275650W000083258	04/02/2019	74550
MLE1158	275650F000074249	29/01/2019	76331
MLG2827	275650D000065209	04/02/2019	74550
MLN5099	275650B000046572	04/02/2019	74550
MLY0609	275650D000065212	04/02/2019	74550
MMC6305	275650B000046577	04/02/2019	74630
MMC6305	275650B000046622	05/02/2019	74550
MOS0059	275650B000046580	04/02/2019	74550
NFD3886	116100E008426455	03/02/2019	55411
NLN6202	275650W000083249	04/02/2019	74550
NPP6161	275650F000074148	26/01/2019	76331
NUW4240	275650B000046645	05/02/2019	74550
OFG0808	275650F000073026	31/01/2019	76332
OGA3C57	275650F000074350	30/01/2019	55411
OMH3474	275650F000075561	19/01/2019	55412
OOJ8612	275650B000046641	05/02/2019	74550
OPL4821	275650B000046586	04/02/2019	74550
PUK1616	275650B000046597	04/02/2019	74550
PUQ7225	275650F000075069	29/01/2019	54521
QHU5796	275650B000046642	05/02/2019	74630
QIP6816	275650D000065198	04/02/2019	74710
QIX8621	275650B000046578	04/02/2019	74550
QIZ5419	275650D000065195	04/02/2019	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 01/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
MEM7421	275650F000074448	21/01/2019	55412
MEM7421	275650F000074449	21/01/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 02/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIP7878	275650F000075049	22/01/2019	55412
ANH7601	275650F000062972	21/01/2019	55412
AOY6786	275650F000075855	21/01/2019	55412
APS6199	275650F000075472	22/01/2019	55412
AUZ1117	275650F000075050	22/01/2019	55412
AVH4816	275650F000072234	21/01/2019	55412
AWF0622	275650F000075468	22/01/2019	55412
AWF0622	275650F000075469	22/01/2019	55412
AYS7508	275650F000062971	21/01/2019	55412
AYZ3962	275650F000075048	22/01/2019	55412
AZJ2501	275650F000075470	22/01/2019	55412
AZY7650	275650F000075562	21/01/2019	55412
BAG8868	275650F000072235	21/01/2019	55412
BAQ5190	275650F000075467	21/01/2019	55412
BBC2088	275650F000074739	21/01/2019	55412
HTN7117	275650F000075047	21/01/2019	55412
ICZ2659	275650F000074450	22/01/2019	55412
IDC1435	275650F000074741	21/01/2019	55412
INF3285	275650F000074740	21/01/2019	55412
KRF6386	275650F000075856	22/01/2019	55412
LYQ2558	275650F000075471	22/01/2019	55412
MHN6730	275650F000074468	21/01/2019	55412
MHN6730	275650F000074469	22/01/2019	55412
QIC5902	275650F000075758	21/01/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 03/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ANK9309	275650F000075902	22/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075760	22/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075762	23/01/2019	55412
AQB3188	275650F000075761	22/01/2019	55412
AUV7618	275650F000075474	23/01/2019	55412
AVM9316	275650F000075857	23/01/2019	55412
AYB9872	275650F000075904	23/01/2019	55412
AZS9347	275650F000074821	22/01/2019	55412
BAB4A78	275650F000075901	22/01/2019	55412
BAS5254	275650F000075475	23/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075862	23/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075861	23/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075858	23/01/2019	55412
MBX3213	275650F000075860	23/01/2019	55412
MCR5307	275650F000075759	22/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075903	23/01/2019	55412
MHZ0902	275650F000075473	23/01/2019	55412
PSV1996	275650F000074822	22/01/2019	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN até 04/04/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6283	275650B000046819	08/02/2019	74550
AAE2356	275650B000046677	06/02/2019	74550
AAP7765	275650B000046806	08/02/2019	74550
ACR0802	275650F000075565	25/01/2019	55412
ACX4302	116100E008404076	07/02/2019	54281
ADS5000	275650D000065273	07/02/2019	74550
ADS7558	275650D000065274	07/02/2019	74550
AED5656	275650D000065300	08/02/2019	74550
AES9921	275650B000046760	07/02/2019	74550
AEV4988	275650D000065306	08/02/2019	74550
AGN5083	275650W000083298	07/02/2019	74550
AGO1712	275650B000046808	08/02/2019	74550
AHA5197	275650B000046740	07/02/2019	74550
AHD0535	275650B000046679	06/02/2019	74550
AHE9300	275650B000046705	06/02/2019	74550
AHG8808	275650F000075953	23/01/2019	55412
AHT6300	275650D000065271	07/02/2019	74550
AHV4525	275650B000046772	08/02/2019	74630
AHZ0668	275650B000046685	06/02/2019	74550
AID7529	275650D000065280	07/02/2019	74550
AIE2136	275650F000075863	23/01/2019	55412
AIL4I88	275650D000065232	06/02/2019	74550
AIV6356	275650B000046751	07/02/2019	74630
AIZ4292	275650D000065247	06/02/2019	74550
AJB8095	275650W000083320	08/02/2019	74550
AJM8260	275650B000046799	08/02/2019	74550
AKJ9625	275650W000083286	06/02/2019	74550
AKL1514	275650B000046824	08/02/2019	74550
AKP5307	275650B000046764	07/02/2019	74550
AKZ1636	275650D000065303	08/02/2019	74550
ALB9841	275650W000083317	08/02/2019	74550
ALJ9915	275650F000075958	25/01/2019	55412
ALK2095	275650B000046691	06/02/2019	74550
ALL4020	275650B000046670	06/02/2019	74630
ALU4562	275650B000046785	08/02/2019	74550
AMC5C81	275650B000046788	08/02/2019	74550
AMI8258	275650B000046765	07/02/2019	74550
AMN4402	275650W000083302	07/02/2019	74630
AMN5756	275650B000046745	07/02/2019	74550
AMX5285	275650B000046795	08/02/2019	74550
AMZ8723	275650B000046739	07/02/2019	74550
ANE0643	275650D000065278	07/02/2019	74630
ANI0317	275650B000046741	07/02/2019	74550
ANK9309	275650F000075957	25/01/2019	55412
ANV7413	275650D000065229	06/02/2019	74550
ANZ2308	275650B000046814	08/02/2019	74710
AOF3407	275650B000046732	07/02/2019	74550
AOH9935	275650W000083321	08/02/2019	74550
AOI2793	275650B000046761	07/02/2019	74550
AOJ5796	275650W000083319	08/02/2019	74550
AOJ5796	275650W000083283	06/02/2019	74550
AOW5654	275650B000046807	08/02/2019	74550
AOY6786	275650F000075952	23/01/2019	55412
APD1342	275650B000046822	08/02/2019	74550
APF2676	275650B000046820	08/02/2019	74550
APL4C52	275650B000046730	07/02/2019	74550
APL4C52	275650B000046812	08/02/2019	74550
APN4784	275650B000046811	08/02/2019	74550
APP4896	275650B000046728	07/02/2019	74550
APV4576	275650D000065264	07/02/2019	74550
APZ2714	275650F000075956	24/01/2019	55412
AQG6342	275650W000083297	07/02/2019	74550
AQY2068	275650W000083308	07/02/2019	74550
ARJ3223	275650B000046706	06/02/2019	74630
ARR0984	275650D000065252	06/02/2019	74550
ARU6954	275650D000065231	06/02/2019	74550
ARW3664	275650F000074742	24/01/2019	55412
ARX1116	275650B000046770	08/02/2019	74550
ARY2653	275650B000046738	07/02/2019	74550
ARY7193	275650B000046823	08/02/2019	74550
ARZ5754	116100E008422280	10/02/2019	59910
ASH5757	275650D000065244	06/02/2019	74550
ASH7863	275650B000046682	06/02/2019	74550
ASI9421	275650B000046676	06/02/2019	74550
ASK6023	275650B000046784	08/02/2019	74550
ASN6036	275650B000046758	07/02/2019	74630
ASO5251	275650D000065253	06/02/2019	74550
ASP3513	275650D000065287	08/02/2019	74550
ASS2060	275650D000065297	08/02/2019	74550
AST3534	275650B000046777	08/02/2019	74550
ASV6390	275650D000065298	08/02/2019	74630
ATD4999	275650B000046710	06/02/2019	74550
ATI5568	275650B000046782	08/02/2019	74630
ATJ2544	275650D000065266	07/02/2019	74550
ATO5420	275650D000065233	06/02/2019	74550

ATO8551	275650D000065286	08/02/2019	74550
ATT9330	275650B000046716	06/02/2019	74550
ATU2925	275650B000046794	08/02/2019	74550
ATV1445	275650W000083285	06/02/2019	74550
ATW5404	275650D000065288	08/02/2019	74630
ATW7066	275650B000046715	06/02/2019	74550
ATX1343	275650D000065230	06/02/2019	74550
ATY5355	275650B000046729	07/02/2019	74550
ATY7714	275650B000046802	08/02/2019	74550
ATZ3394	275650F000075954	24/01/2019	55412
AUF4934	275650B000046668	06/02/2019	74630
AUH1436	275650B000046810	08/02/2019	74550
AUI0966	275650B000046813	08/02/2019	74550
AUJ4188	275650B000046678	06/02/2019	74550
AUO0835	275650W000083318	08/02/2019	74550
AUQ7665	275650B000046786	08/02/2019	74630
AUU5504	275650B000046684	06/02/2019	74630
AUX6067	275650B000046789	08/02/2019	74550
AUX6699	275650B000046792	08/02/2019	74550
AVK0298	275650W000083287	06/02/2019	74550
AVQ1388	275650B000046696	06/02/2019	74710
AVQ1388	275650D000065281	07/02/2019	74630
AVU8517	275650B000046779	08/02/2019	74550
AVZ9772	275650B000046707	06/02/2019	74550
AWB8576	275650W000083310	08/02/2019	74550
AWB8576	275650W000083296	07/02/2019	74630
AWC9710	275650B000046787	08/02/2019	74550
AWF0821	275650B000046695	06/02/2019	74550
AWF7346	275650B000046742	07/02/2019	74550
AWM8041	275650B000046752	07/02/2019	74550
AWO8728	275650B000046815	08/02/2019	74550
AWP7277	275650W000083288	06/02/2019	74550
AWR3993	275650B000046675	06/02/2019	74550
AWS5400	116100E008829617	09/02/2019	58780
AWU2384	275650W000083311	08/02/2019	74550
AXA0183	275650B000046701	06/02/2019	74550
AXE6852	275650W000083284	06/02/2019	74550
AXF2494	275650W000083303	07/02/2019	74550
AXG1875	275650D000065283	07/02/2019	74550
AXH2582	275650D000065242	06/02/2019	74550
AXH7136	275650W000083315	08/02/2019	74710
AXI0693	275650D000065299	08/02/2019	74550
AXI3285	275650B000046723	07/02/2019	74550
AXK2787	275650B000046797	08/02/2019	74550
AXL3604	275650B000046774	08/02/2019	74550
AXM4115	275650D000065290	08/02/2019	74550
AXM5271	275650B000046793	08/02/2019	74550
AXN5916	275650B000046713	06/02/2019	74550
AXN9173	275650B000046734	07/02/2019	74550
AXU6780	275650B000046783	08/02/2019	74550
AXV2653	275650B000046699	06/02/2019	74550
AXX5865	275650B000046722	07/02/2019	74550
AXY5450	275650B000046818	08/02/2019	74550
AYB6314	275650W000083306	07/02/2019	74550
AYF1238	275650B000046753	07/02/2019	74550
AYF1238	275650B000046754	07/02/2019	74550
AYJ7277	275650B000046720	07/02/2019	74630
AYL3528	275650W000083291	06/02/2019	74550
AYN0189	116100E008404800	10/02/2019	60501
AYO0745	275650B000046737	07/02/2019	74550
AZC4973	275650D000065245	06/02/2019	74550
AZJ9171	275650B000046712	06/02/2019	74550
AZL3060	275650D000065292	08/02/2019	74630
AZN9683	275650B000046724	07/02/2019	74550
AZO7419	116100E008422278	08/02/2019	60501
AZP5F89	275650B000046780	08/02/2019	74550
AZX3643	275650B000046711	06/02/2019	74550
AZZ6101	275650W000083316	08/02/2019	74550
BAA0328	275650B000046692	06/02/2019	74550
BAB6464	275650D000065291	08/02/2019	74550
BAD5557	275650B000046762	07/02/2019	74630
BAD7396	275650W000083313	08/02/2019	74550
BAH3947	275650B000046669	06/02/2019	74550
BAH8E23	275650B000046704	06/02/2019	74550
BAI4005	275650B000046709	06/02/2019	74550
BAK4A30	275650B000046821	08/02/2019	74550
BAP1220	275650F000073933	23/01/2019	55412
BAR5503	275650D000065258	07/02/2019	74550
BAS6689	275650D000065279	07/02/2019	74550
BAX6949	275650B000046804	08/02/2019	74550
BBC3219	275650D000065276	07/02/2019	74550
BBH8119	275650B000046803	08/02/2019	74550
BBI6534	275650D000065268	07/02/2019	74550
BBN5936	275650B000046680	06/02/2019	74550
BBV8273	275650D000065240	06/02/2019	74550
BBX5884	275650B000046725	07/02/2019	74550
BCA5651	275650B000046767	08/02/2019	74550
BCB6658	275650F000075763	24/01/2019	55412
BCB9123	275650B000046733	07/02/2019	74550

BCC3350	275650D000065235	06/02/2019	74550
BCC5557	275650B000046731	07/02/2019	74550
BCJ1534	275650D000065277	07/02/2019	74550
BCL5441	275650B000046809	08/02/2019	74550
BCM2135	275650F000075116	23/01/2019	55412
BCP7249	275650D000065263	07/02/2019	74550
BCS9C60	275650B000046796	08/02/2019	74550
BCT5H18	275650D000065241	06/02/2019	74550
BCU6I10	275650B000046801	08/02/2019	74630
BCU8A85	275650B000046727	07/02/2019	74550
BDA2806	275650D000065237	06/02/2019	74550
BDW4321	275650D000065262	07/02/2019	74550
BDY0625	275650B000046759	07/02/2019	74550
BEL2515	116100E008271797	10/02/2019	53470
BEN2C27	275650B000046743	07/02/2019	74550
BEV7227	275650B000046689	06/02/2019	74550
BGW0380	275650D000065234	06/02/2019	74550
BJQ6D44	275650D000065272	07/02/2019	74550
BPK6983	275650W000083301	07/02/2019	74630
BPK6983	275650W000083293	06/02/2019	74630
BPK6983	275650W000083282	06/02/2019	74630
BZN2138	275650B000046798	08/02/2019	74550
CAI4624	275650B000046775	08/02/2019	74550
CAN4447	275650D000065250	06/02/2019	74550
CDM4064	275650D000065269	07/02/2019	74550
CJE5488	275650B000046800	08/02/2019	74550
CKE0091	275650B000046763	07/02/2019	74550
CNY9227	275650B000046778	08/02/2019	74630
DBF0122	275650B000046746	07/02/2019	74550
DMF6176	275650F000075865	24/01/2019	55412
DMZ0996	275650B000046747	07/02/2019	74550
DOT3170	275650F000075905	24/01/2019	55412
DWK2369	275650B000046708	06/02/2019	74550
DZF6248	275650F000075866	24/01/2019	55412
DZF6248	275650F000075864	24/01/2019	55412
EBF0719	275650B000046757	07/02/2019	74550
EEK1817	275650F000073934	25/01/2019	55412
EFA3039	275650B000046693	06/02/2019	74710
ENM0602	275650B000046672	06/02/2019	74550
EVT8996	275650B000046768	08/02/2019	74550
FAO8627	275650W000083312	08/02/2019	74550
FEI2718	275650F000074743	24/01/2019	55412
FFV5143	275650D000065249	06/02/2019	74550
FLN3045	275650B000046749	07/02/2019	74550
FNP6794	275650D000065294	08/02/2019	74550
FNY9935	275650B000046714	06/02/2019	74550
FPG8953	275650W000083300	07/02/2019	74710
HKP0781	275650B000046671	06/02/2019	74630
HMP6855	275650B000046697	06/02/2019	74550
HOF2031	275650B000046690	06/02/2019	74550
HSH6090	275650D000065248	06/02/2019	74550
HTS1860	275650W000083290	06/02/2019	74550
HZU3840	275650B000046673	06/02/2019	74550
IBV5491	275650F000075955	24/01/2019	55412
ICR9272	275650D000065284	07/02/2019	74630
IKN3502	275650D000065259	07/02/2019	74550
IKS2610	275650B000046688	06/02/2019	74710
ISG6262	275650B000046766	07/02/2019	74550
ISG7943	275650B000046700	06/02/2019	74550
ISG7943	275650B000046698	06/02/2019	74550
IVB4167	275650B000046781	08/02/2019	74550
IVW4600	275650W000083292	06/02/2019	74630
IWC8741	275650D000065238	06/02/2019	74550
IYR3558	275650D000065289	08/02/2019	74630
JDW4516	275650F000073347	23/01/2019	55412
JDW4516	275650F000073348	23/01/2019	55412
JSE5529	275650F000073349	25/01/2019	55412
JUK9205	275650F000075563	23/01/2019	55412
JUR8159	275650D000065285	07/02/2019	74550
JXT5511	275650D000065275	07/02/2019	74550
LRA3110	275650D000065257	07/02/2019	74630
LRA3110	275650D000065256	07/02/2019	74630
LXT1169	275650D000065296	08/02/2019	74550
LYM7014	275650B000046683	06/02/2019	74630
LYM7014	275650B000046736	07/02/2019	74550
LYY9231	275650D000065301	08/02/2019	74550
MAI6551	275650W000083289	06/02/2019	74550
MBG1801	275650W000083295	06/02/2019	74630
MBR7226	275650B000046771	08/02/2019	74550
MCB6599	275650W000083309	08/02/2019	74550
MCD9969	275650B000046750	07/02/2019	74550
MCH2731	275650W000083314	08/02/2019	74550
MDE7278	275650D000065243	06/02/2019	74550
MDM4278	275650W000083307	07/02/2019	74550
MDM4278	275650B000046773	08/02/2019	74630
MDZ0727	275650D000065265	07/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046694	06/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046817	08/02/2019	74550
MEA8273	275650B000046791	08/02/2019	74550

MEA8273	275650B000046805	08/02/2019	74630
MEA8273	275650B000046756	07/02/2019	74550
MEM7421	275650F000075906	24/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075908	24/01/2019	55412
MEM7421	275650F000075907	24/01/2019	55412
MEO4951	275650D000065302	08/02/2019	74630
MEU0338	275650B000046790	08/02/2019	74550
MEU0624	275650F000062973	23/01/2019	55412
MFN6963	275650W000083304	07/02/2019	74550
MGD6999	275650D000065304	08/02/2019	74550
MGP5073	275650D000065270	07/02/2019	74550
MGR2906	275650B000046735	07/02/2019	74550
MHD7333	275650F000075951	23/01/2019	55412
MHH9021	116100E008829951	10/02/2019	60501
MHN6730	275650F000074470	24/01/2019	55412
MHN6730	275650F000074471	26/01/2019	55412
MHU0604	275650B000046726	07/02/2019	74550
MHZ0902	275650D000065255	06/02/2019	74550
MHZ0902	275650D000065254	06/02/2019	74630
MIA0835	275650B000046702	06/02/2019	74550
MIB1374	275650W000083305	07/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046667	06/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046718	07/02/2019	74550
MKB2251	275650B000046769	08/02/2019	74550
MKD8124	275650D000065260	07/02/2019	74550
MKE6007	275650B000046686	06/02/2019	74550
MKM9143	275650D000065267	07/02/2019	74550
MKN8989	275650D000065236	06/02/2019	74550
MLC3951	275650D000065251	06/02/2019	74550
MMC2496	275650D000065282	07/02/2019	74550
MMH9367	275650D000065246	06/02/2019	74550
MML7400	275650W000083299	07/02/2019	74550
MMZ8102	275650W000083294	06/02/2019	74550
OKD3709	275650B000046719	07/02/2019	74710
OKE4830	275650B000046744	07/02/2019	74550
OQI0I74	275650B000046674	06/02/2019	74550
OTS6114	275650B000046721	07/02/2019	74550
PLJ8254	275650D000065295	08/02/2019	74550
PUX7339	275650B000046681	06/02/2019	74550
PVV8082	275650F000075909	24/01/2019	55412
QBW1787	275650D000065261	07/02/2019	74550
QHJ7458	275650D000065305	08/02/2019	74550
QHM2525	275650B000046687	06/02/2019	74710
QIA0163	275650B000046703	06/02/2019	74550
QIO0638	275650B000046776	08/02/2019	74550
QIO4732	275650F000075564	24/01/2019	55412
QIP4323	275650B000046755	07/02/2019	74550
QJD2065	275650D000065293	08/02/2019	74550
QJD4779	275650D000065239	06/02/2019	74550
QJZ2281	275650B000046816	08/02/2019	74550
QMU9606	275650B000046748	07/02/2019	74550
QNO7909	275650B000046717	06/02/2019	74550

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO
A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

NOTIFICA

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ3001	275650F000073236	12/11/2018	55680
AHR3322	275650F000072731	20/11/2018	55680
AHX1286	275650F000073669	22/11/2018	51851
AII3100	275650F000072733	22/11/2018	76331
AIX9656	275650F000073242	20/11/2018	60412
AJC2372	275650F000070315	22/11/2018	60171
AKT5460	275650F000073249	22/11/2018	54521

ALG3511	275650F000071216	21/11/2018	56731
ALT1920	275650F000071215	20/11/2018	76331
ALW2612	275650F000073118	20/11/2018	76331
AMB2140	275650F000070314	22/11/2018	76331
AMJ0828	275650F000072297	21/11/2018	55417
AMS5214	275650F000072734	22/11/2018	76252
ANW7908	275650F000073116	20/11/2018	55411
AOL8264	275650F000072295	21/11/2018	55411
AOZ8309	275650F000073246	21/11/2018	55090
AQW4783	275650F000071214	19/11/2018	76252
ATM5297	275650F000073117	20/11/2018	55411
AUC0972	275650F000073119	20/11/2018	55411
AUM3022	275650F000072298	22/11/2018	55417
AUU8611	275650F000072767	22/11/2018	58511
AUV6562	275650F000072463	21/11/2018	55417
AVF6881	275650F000073120	21/11/2018	55411
AVO9722	275650F000072768	22/11/2018	60501
AVQ9368	275650F000066246	23/11/2018	55411
AWE9672	275650F000073668	21/11/2018	73662
AWM5520	275650F000073245	21/11/2018	54526
AXU5676	275650F000073123	21/11/2018	55411
AXV4531	275650F000070744	20/11/2018	55417
AXW0650	275650F000071312	22/11/2018	54526
AXZ1333	275650F000070312	20/11/2018	76331
AYF8486	275650F000073667	21/11/2018	55411
AYM5212	275650F000073247	21/11/2018	55417
AZH2860	275650F000073241	20/11/2018	55411
AZT2391	275650F000073121	21/11/2018	76331
BAC6651	275650F000072290	19/11/2018	55417
BAQ4123	275650F000073802	22/11/2018	55411
BBR3584	275650F000070313	22/11/2018	60501
BBT7108	275650F000072299	22/11/2018	76331
BBT9712	275650F000073007	20/11/2018	55417
BBW9028	275650F000072294	20/11/2018	76331
BCL1344	275650F000073244	21/11/2018	54526
BCL8712	275650F000070745	22/11/2018	55417
BUJ2622	275650F000073248	22/11/2018	54521
CWZ1845	275650F000072464	21/11/2018	55417
DIG4781	275650F000070133	21/11/2018	55417
DRE2176	275650F000072300	22/11/2018	76331
DRU4410	275650F000073163	22/11/2018	51930
DTA8208	275650F000073243	21/11/2018	55500
EWX4553	275650F000072769	22/11/2018	76331
FZT7542	275650F000073666	20/11/2018	51851
HCI3459	275650F000072293	20/11/2018	55417
IMY3597	275650F000073122	21/11/2018	55411
IPF0852	275650F000073162	21/11/2018	76331
JEU3948	275650F000072766	21/11/2018	60501
JWT9812	275650F000066245	19/11/2018	54870
LXC9587	275650F000071311	19/11/2018	54526
MHY6610	275650F000073670	22/11/2018	51851
MKN8565	275650F000073240	20/11/2018	54526
OFL2725	275650F000072291	19/11/2018	55417
OUM4875	275650F000072296	21/11/2018	55411

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4853	275650F000072933	13/11/2018	55412
AFV9903	275650F000072930	12/11/2018	55412
AFV9964	275650F000072900	12/11/2018	55412
AHD2278	275650F000073722	12/11/2018	55412
AHL0408	275650F000073565	12/11/2018	55412
AJI0843	275650F000073264	12/11/2018	55412
AJZ1087	275650F000073904	12/11/2018	55412
AKC1413	275650F000073570	13/11/2018	55412
AKZ6303	275650F000073265	12/11/2018	55412
ALK6761	275650F000072825	12/11/2018	55412
ALK6761	275650F000072828	12/11/2018	55412
AMW1977	275650F000073321	12/11/2018	55412
AOK8244	275650F000073953	13/11/2018	55412
APW9611	275650F000073569	13/11/2018	55412
AQL0093	275650F000072899	12/11/2018	55412
AQY5834	275650F000073568	12/11/2018	55412
AQY5834	275650F000073566	12/11/2018	55412
ASC4488	275650F000072826	12/11/2018	55412
ASE3332	275650F000073723	13/11/2018	55412
ASQ5798	275650F000071794	12/11/2018	55412
ASY3817	275650F000072934	13/11/2018	55412
AUF2907	275650F000073626	12/11/2018	55412
AUF4842	275650F000072932	12/11/2018	55412
AUI4577	275650F000072935	13/11/2018	55412
AUQ3033	275650F000071795	13/11/2018	55412
AVI7308	275650F000073954	13/11/2018	55412
AWF2817	275650F000073788	12/11/2018	55412
AWM7025	275650F000073625	12/11/2018	55412
AXE4677	275650F000072650	13/11/2018	55412
AXP2497	275650F000073952	13/11/2018	55412
AYG9852	275650F000073391	13/11/2018	55412

AYO2919	275650F000073384	12/11/2018	55412
AYP8487	275650F000073627	13/11/2018	55412
AYW2475	275650F000073266	13/11/2018	55412
AZH8234	275650F000073951	12/11/2018	55412
AZY7802	275650F000073624	12/11/2018	55412
BBO3058	275650F000073388	13/11/2018	55412
BCM8771	275650F000073628	13/11/2018	55412
BDR1059	275650F000072829	13/11/2018	55412
BEL2515	275650F000072827	12/11/2018	55412
BGR1581	275650F000072931	12/11/2018	55412
DKP5175	275650F000073905	12/11/2018	55412
EML1119	275650F000072648	12/11/2018	55412
HAK3334	275650F000073387	13/11/2018	55412
HAK3334	275650F000073389	13/11/2018	55412
HAK3334	275650F000073385	12/11/2018	55412
HAK3334	275650F000073386	12/11/2018	55412
HAK3334	275650F000073390	13/11/2018	55412
HAK3334	275650F000073319	12/11/2018	55412
IDC1435	275650F000073383	12/11/2018	55412
INV9207	275650F000072646	12/11/2018	55412
IUG6212	275650F000073567	12/11/2018	55412
JGG5558	275650F000073790	13/11/2018	55412
LWT6570	275650F000073320	12/11/2018	55412
MAS2931	275650F000072535	13/11/2018	55412
MCA0646	275650F000072647	12/11/2018	55412
MCJ3839	275650F000071793	12/11/2018	55412
MCN6429	275650F000073787	12/11/2018	55412
MDI7259	275650F000072830	13/11/2018	55412
MEU7824	275650F000073382	12/11/2018	55412
MFZ6199	275650F000072649	13/11/2018	55412

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 01/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL2343	275650B000042751	29/11/2018	74550
ACF4724	275650B000042757	29/11/2018	74550
ADU3385	275650NIC0024065	09/02/2019	50020
AEB3688	275650B000042748	29/11/2018	74550
AEK2226	275650W000081895	29/11/2018	74550
AEM1230	275650W000081922	30/11/2018	74550
AEO3888	275650B000042807	29/11/2018	74550
AFI0114	275650B000042833	30/11/2018	74550
AFU1188	275650B000042823	30/11/2018	74630
AGD8412	275650W000081910	29/11/2018	74550
AHG4044	275650NIC0024080	09/02/2019	50020
AHR9933	275650B000042795	29/11/2018	74550
AID7182	275650NIC0024068	09/02/2019	50020
AIH3131	275650W000081914	30/11/2018	74550
AIP9184	275650W000081929	30/11/2018	74550
AJV3097	275650B000042770	29/11/2018	74550
AJY8107	275650W000081911	29/11/2018	74550
AKE8816	275650W000081909	29/11/2018	74550
AKF7669	275650W000081923	30/11/2018	74550
AKJ3440	275650NIC0024085	09/02/2019	50020
AKK0131	275650W000081897	29/11/2018	74550
AKR6444	275650B000042842	30/11/2018	74630
ALS3228	275650B000042811	30/11/2018	74550
ALT8627	275650W000081899	29/11/2018	74550
AMB8612	275650W000081921	30/11/2018	74550
AMH2096	275650W000081896	29/11/2018	74550
AMV8583	275650W000081928	30/11/2018	74550
ANJ3088	275650B000042802	29/11/2018	74710
ANJ3088	275650W000081916	30/11/2018	74550
ANK1544	275650B000042769	29/11/2018	74550
ANM3694	275650W000081930	30/11/2018	74710
AOB2994	275650B000042835	30/11/2018	74550
AOH3166	275650B000042775	29/11/2018	74550
AOH8406	275650B000042753	29/11/2018	74550
AOP3031	275650B000042834	30/11/2018	74550
AOR0660	275650D000063511	30/11/2018	74550
APB3123	275650NIC0024079	09/02/2019	50020
APB7659	275650B000042749	29/11/2018	74550
APO0399	275650B000042844	30/11/2018	74550
APO2013	275650D000063512	30/11/2018	74550
APW1914	275650NIC0024073	09/02/2019	50020
APZ8508	275650B000042849	30/11/2018	74550
ARO6543	275650B000042825	30/11/2018	74550
ASC4426	275650B000042829	30/11/2018	74550
ASG5270	275650NIC0024064	09/02/2019	50020
ASQ0186	275650W000081904	29/11/2018	74550
ASU3328	275650B000042791	29/11/2018	74550
ASY7303	275650B000042793	29/11/2018	74550
ATD9219	275650B000042803	29/11/2018	74550
ATL5989	275650W000081893	29/11/2018	74550
ATN5870	275650B000042776	29/11/2018	74550
ATU1392	275650B000042850	30/11/2018	74550
ATU8032	275650W000081932	30/11/2018	74550
ATV8500	275650NIC0024062	09/02/2019	50020
ATZ0989	275650B000042840	30/11/2018	74550

AUM8930	275650B000042759	29/11/2018	74550
AUU3371	275650B000042822	30/11/2018	74550
AVD2988	275650B000042819	30/11/2018	74550
AVE6260	275650D000063486	29/11/2018	74630
AVE6260	275650W000081894	29/11/2018	74630
AVE6260	275650B000042750	29/11/2018	74630
AVE6260	275650B000042767	29/11/2018	74630
AVE6260	275650B000042773	29/11/2018	74550
AVF3564	275650W000081931	30/11/2018	74550
AVG3609	275650B000042810	30/11/2018	74550
AVG7115	275650W000081907	29/11/2018	74550
AVS9811	275650D000063494	29/11/2018	74550
AVV6838	275650B000042816	30/11/2018	74550
AVZ3809	275650NIC0024071	09/02/2019	50020
AWA9293	275650W000081906	29/11/2018	74630
AWC0667	275650B000042784	29/11/2018	74550
AWJ3631	275650W000081912	29/11/2018	74550
AWL3251	275650W000081913	30/11/2018	74550
AWP0839	275650B000042792	29/11/2018	74550
AWS8335	275650B000042762	29/11/2018	74550
AWU1728	275650B000042828	30/11/2018	74550
AWV1851	275650D000063510	30/11/2018	74550
AWV2122	275650B000042790	29/11/2018	74550
AWW6789	275650B000042843	30/11/2018	74630
AXE7883	275650B000042798	29/11/2018	74550
AXJ2083	275650B000042789	29/11/2018	74630
AXT7085	275650W000081915	30/11/2018	74550
AXV3616	275650D000063509	30/11/2018	74550
AXY3598	275650NIC0024084	09/02/2019	50020
AYA7847	275650B000042813	30/11/2018	74550
AYD9259	275650D000063504	30/11/2018	74550
AYO3424	275650B000042779	29/11/2018	74550
AYQ2854	275650B000042837	30/11/2018	74550
AYT0544	275650B000042824	30/11/2018	74550
AYU3043	275650B000042805	29/11/2018	74550
AZE1437	275650W000081926	30/11/2018	74550
AZG7435	275650W000081933	30/11/2018	74550
AZI4941	275650B000042814	30/11/2018	74550
AZM2153	275650B000042847	30/11/2018	74630
AZP4410	275650NIC0024083	09/02/2019	50020
AZS5923	275650NIC0024076	09/02/2019	50020
AZS5923	275650NIC0024075	09/02/2019	50020
AZT2057	275650B000042832	30/11/2018	74550
AZU8398	275650NIC0024070	09/02/2019	50020
AZV3957	275650B000042765	29/11/2018	74550
AZZ2705	275650B000042830	30/11/2018	74550
BAC5172	275650B000042796	29/11/2018	74630
BAG1999	275650NIC0024082	09/02/2019	50020
BAG6460	275650B000042836	30/11/2018	74710
BAP1361	275650D000063507	30/11/2018	74550
BAX9641	275650B000042808	30/11/2018	74550
BAZ4224	275650D000063501	29/11/2018	74550
BBH2896	275650B000042778	29/11/2018	74550
BBJ9381	275650B000042797	29/11/2018	74550
BBX2670	275650W000081920	30/11/2018	74550
BCB8316	275650B000042752	29/11/2018	74550
BCC6356	275650B000042781	29/11/2018	74550
BCH4029	275650W000081902	29/11/2018	74630
BCJ3585	275650D000063493	29/11/2018	74550
BCJ4776	275650NIC0024087	09/02/2019	50020
BCP4677	275650B000042755	29/11/2018	74630
BCT0067	275650B000042777	29/11/2018	74550
BDF0915	275650W000081898	29/11/2018	74550
BHH8085	275650B000042826	30/11/2018	74550
BHQ3900	275650W000081927	30/11/2018	74550
BPM3082	275650W000081892	29/11/2018	74550
BPP2808	275650NIC0024067	09/02/2019	50020
CCT0082	275650W000081901	29/11/2018	74630
CDK0257	275650D000063506	30/11/2018	74550
CLQ0616	275650B000042821	30/11/2018	74550
CPB5250	275650W000081925	30/11/2018	74550
DIF8077	275650B000042760	29/11/2018	74550
DKP3336	275650B000042812	30/11/2018	74630
DMC6886	275650B000042839	30/11/2018	74550
DMC6886	275650B000042841	30/11/2018	74550
DPF6781	275650B000042756	29/11/2018	74550
DTA9430	275650B000042838	30/11/2018	74550
DTA9430	275650B000042846	30/11/2018	74550
EKQ6476	275650B000042806	29/11/2018	74550
EYM3969	275650D000063498	29/11/2018	74630
FLF3845	275650B000042794	29/11/2018	74630
FMI3115	275650B000042800	29/11/2018	74550
FTI5905	275650W000081903	29/11/2018	74550
HOE2233	275650D000063492	29/11/2018	74550
IWQ8253	275650NIC0024069	09/02/2019	50020
IYM6574	275650NIC0024086	09/02/2019	50020
JSB7484	275650B000042780	29/11/2018	74710
KOT7826	275650D000063503	30/11/2018	74550
LXP4552	275650W000081917	30/11/2018	74550

LYE9091	275650NIC0024078	09/02/2019	50020
LYE9091	275650NIC0024077	09/02/2019	50020
LYR6626	275650B000042763	29/11/2018	74550
LYY3920	275650D000063490	29/11/2018	74630
MBQ0396	275650B000042820	30/11/2018	74630
MBX3860	275650D000063505	30/11/2018	74550
MCR0736	275650D000063495	29/11/2018	74550
MCR0736	275650D000063491	29/11/2018	74550
MCR3051	275650W000081919	30/11/2018	74550
MDB6937	275650B000042747	29/11/2018	74550
MDC7899	275650W000081905	29/11/2018	74550
MDW3774	275650NIC0024061	09/02/2019	50020
MEA8273	275650B000042772	29/11/2018	74550
MEY2128	275650B000042848	30/11/2018	74710
MFL8432	275650B000042761	29/11/2018	74630
MFM1535	275650B000042771	29/11/2018	74550
MFN1350	275650D000063502	30/11/2018	74550
MFO8973	275650B000042758	29/11/2018	74550
MFQ3265	275650B000042786	29/11/2018	74550
MFR3483	275650W000081924	30/11/2018	74550
MGA8368	275650NIC0024066	09/02/2019	50020
MGK6363	275650B000042799	29/11/2018	74550
MHN3299	275650B000042754	29/11/2018	74550
MHW0723	275650B000042809	30/11/2018	74550
MIG7646	275650D000063496	29/11/2018	74550
MJL9148	275650W000081908	29/11/2018	74550
MLD6996	275650B000042764	29/11/2018	74550
MMC8563	275650D000063487	29/11/2018	74550
NCM5871	275650B000042801	29/11/2018	74630
NDT9700	275650NIC0024063	09/02/2019	50020
NPV2704	275650B000042783	29/11/2018	74630
NSC0995	275650B000042845	30/11/2018	74550
OKF1073	275650B000042787	29/11/2018	74550
OKF6463	275650B000042788	29/11/2018	74630
ORA1052	275650NIC0024081	09/02/2019	50020
OWH1404	275650B000042818	30/11/2018	74550
PXI5840	275650B000042804	29/11/2018	74630
PZR0817	275650B000042768	29/11/2018	74550
PZX2454	275650D000063497	29/11/2018	74550
QHA2123	275650D000063508	30/11/2018	74550
QHZ0490	275650D000063500	29/11/2018	74550
QID4578	275650NIC0024072	09/02/2019	50020
QIN6594	275650NIC0024074	09/02/2019	50020
QIN7343	275650B000042831	30/11/2018	74630
QIN8251	275650W000081918	30/11/2018	74550
QIQ2778	275650B000042782	29/11/2018	74630
QIR1179	275650B000042785	29/11/2018	74550
QIW3625	275650D000063488	29/11/2018	74550
QJA7247	275650B000042766	29/11/2018	74550
QJE0018	275650B000042815	30/11/2018	74550
QJF6226	275650D000063489	29/11/2018	74550
QJG0095	275650D000063499	29/11/2018	74630
QJP2609	275650B000042817	30/11/2018	74630
QNA3192	275650B000042774	29/11/2018	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 04/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ADY4433	275650NIC0024117	12/02/2019	50020
AHZ6301	275650NIC0024088	12/02/2019	50020
AIC8911	275650NIC0024139	12/02/2019	50020
AJY1417	275650NIC0024114	12/02/2019	50020
AKH3598	275650NIC0024103	12/02/2019	50020
AMN7247	275650NIC0024116	12/02/2019	50020
AND6799	275650NIC0024105	12/02/2019	50020
AOT1760	275650NIC0024119	12/02/2019	50020
APP2635	275650NIC0024092	12/02/2019	50020
AQF7614	275650NIC0024110	12/02/2019	50020
AQF7614	275650NIC0024109	12/02/2019	50020
ASH5819	275650NIC0024089	12/02/2019	50020
ASH5819	275650NIC0024093	12/02/2019	50020
ATB9089	275650NIC0024101	12/02/2019	50020
ATD4078	275650NIC0024107	12/02/2019	50020
ATF1624	275650NIC0024090	12/02/2019	50020
ATP2984	275650NIC0024095	12/02/2019	50020
AUG3958	275650NIC0024129	12/02/2019	50020
AUI1247	275650NIC0024126	12/02/2019	50020
AUW0644	275650NIC0024127	12/02/2019	50020
AVG9957	275650NIC0024137	12/02/2019	50020
AWK5184	275650NIC0024134	12/02/2019	50020
AXH7912	275650NIC0024133	12/02/2019	50020
AXL1179	275650NIC0024131	12/02/2019	50020
AXX6815	275650NIC0024132	12/02/2019	50020
AYM7895	275650NIC0024128	12/02/2019	50020
AZK6157	275650NIC0024121	12/02/2019	50020
AZL1875	275650NIC0024106	12/02/2019	50020
AZN0499	275650NIC0024113	12/02/2019	50020
BAI8452	275650NIC0024118	12/02/2019	50020
BAI9685	275650NIC0024102	12/02/2019	50020

BAV7793	275650NIC0024136	12/02/2019	50020
BBB8531	275650NIC0024115	12/02/2019	50020
BBK7256	275650NIC0024124	12/02/2019	50020
BBQ5246	275650NIC0024122	12/02/2019	50020
BCB4350	275650NIC0024112	12/02/2019	50020
BDD8388	275650NIC0024123	12/02/2019	50020
BEX4222	275650NIC0024138	12/02/2019	50020
CUD7068	275650NIC0024135	12/02/2019	50020
FNC5052	275650NIC0024125	12/02/2019	50020
FTI5905	275650W000081900	29/11/2018	74710
IWI5515	275650NIC0024120	12/02/2019	50020
IWY0140	275650NIC0024098	12/02/2019	50020
JGO0314	275650NIC0024091	12/02/2019	50020
MDE3225	275650NIC0024099	12/02/2019	50020
MFW1101	275650NIC0024104	12/02/2019	50020
MMJ9827	275650NIC0024096	12/02/2019	50020
OYB1399	275650NIC0024094	12/02/2019	50020
PVF4611	275650NIC0024108	12/02/2019	50020
QHM2130	275650NIC0024130	12/02/2019	50020
QHM8826	275650NIC0024097	12/02/2019	50020
QNE6770	275650NIC0024111	12/02/2019	50020
QOU5829	275650NIC0024100	12/02/2019	50020

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN até 05/04/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AIJ4404	275650NIC0024163	13/02/2019	50020
AMX3472	275650NIC0024165	13/02/2019	50020
AMY2259	275650NIC0024152	13/02/2019	50020
AOI5566	275650NIC0024146	13/02/2019	50020
APS1993	275650NIC0024155	13/02/2019	50020
ARR3179	275650NIC0024179	13/02/2019	50020
ARU8623	275650NIC0024159	13/02/2019	50020
ATO4051	275650NIC0024149	13/02/2019	50020
ATX7431	275650NIC0024180	13/02/2019	50020
AUD5619	275650NIC0024156	13/02/2019	50020
AVY2526	275650NIC0024143	13/02/2019	50020
AWG9400	275650NIC0024170	13/02/2019	50020
AWR3077	275650NIC0024167	13/02/2019	50020
AXH5974	275650NIC0024168	13/02/2019	50020
AXQ5354	275650NIC0024151	13/02/2019	50020
AYQ4914	275650NIC0024176	13/02/2019	50020
AZE3760	275650NIC0024150	13/02/2019	50020
AZT4431	275650NIC0024145	13/02/2019	50020
AZV9936	275650NIC0024174	13/02/2019	50020
AZW8427	275650NIC0024177	13/02/2019	50020
BAA9851	275650NIC0024181	13/02/2019	50020
BAQ8931	275650NIC0024173	13/02/2019	50020
BBY4541	275650NIC0024175	13/02/2019	50020
BCD4914	275650NIC0024142	13/02/2019	50020
BEY1101	275650NIC0024164	13/02/2019	50020
CUD6917	275650NIC0024141	13/02/2019	50020
DSM2748	275650NIC0024178	13/02/2019	50020
ERV3326	275650NIC0024171	13/02/2019	50020
FJE0832	275650NIC0024161	13/02/2019	50020
FOO4915	275650NIC0024169	13/02/2019	50020
FWI9844	275650NIC0024148	13/02/2019	50020
JWU9187	275650NIC0024162	13/02/2019	50020
JYL6173	275650NIC0024166	13/02/2019	50020
MFC2424	275650NIC0024160	13/02/2019	50020
MHB3246	275650NIC0024157	13/02/2019	50020
MHL7147	275650NIC0024182	13/02/2019	50020
MHM5691	275650NIC0024147	13/02/2019	50020
MHW0723	275650NIC0024154	13/02/2019	50020
MJQ4700	275650NIC0024144	13/02/2019	50020
MLK5167	275650NIC0024158	13/02/2019	50020
OBK1263	275650NIC0024153	13/02/2019	50020
QHI6423	275650NIC0024172	13/02/2019	50020
QHO1164	275650NIC0024140	13/02/2019	50020

MARILDA GALVAN RIBEIRO
Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.
A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4ADB4FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL Nº 001/2019
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
OBJETO: Credenciamento de interessadas em apoiar a realização da "I EXPOMEI – PRIMEIRA EXPOSIÇÃO FEIRA DO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE FRANCISCO BELTRÃO", através de cotas de patrocínio financeiro.
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando a baixa adesão ao certame, torna público alteração do edital da seguinte forma:
1 - Os valores dos patrocínios Master, Master 1, Senior, Junior e Junior 1, estabelecidos no item 2.2 e no Anexo I do edital, passam a ser os seguintes:

Lote 01	Descrição	Cota	Valor unitário R$	Valor total R$
Item 01	Cota de patrocínio MASTER, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá diretrizes conforme descritivo disposto neste termo a seguir: destaque nas testeiras do Centro de Eventos; espaço interno para montagem de estande com tamanho de 6,00 x 6,00 metros, totalizando 36 metros quadrados, no qual poderá ser utilizado até 06 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 2,0 x 1,5 metros totalizando um limite máximo de 18,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais; destaque nas mídias oficiais (on-line e off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.	01	5.000,00	5.000,00
Lote 02	Descrição	Cota	Valor unitário R$	Valor total R$
Item 01	Cota de patrocínio MASTER 1, ao qual será dado o direito de exclusividade para o fornecimento de bebidas (alcóolicas e não alcóolicas) que poderão ser comercializadas exclusivamente pelos expositores do segmento de alimentação durante a realização da I EXPOMEI no espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as diretrizes a seguir: destaque nas testeiras do Centro de Eventos; destaque nas mídias oficiais (on-line e off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.	01	5.000,00	5.000,00
Lote 03	Descrição	Cota	Valor unitário R$	Valor total R$
Item 01	Cota de patrocínio SÊNIOR, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as seguintes diretrizes: destaque nas testeiras do Centro de Eventos; espaço interno para montagem de estande com tamanho de 6,00 x 3,00 metros, totalizando 18 metros quadrados, no qual poderão ser utilizados até 04 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 2,0 x 1,5 metros totalizando um limite máximo de 12,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais; destaque nas mídias oficiais (off-line), para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão, conforme croqui – anexo V do edital.	01	2.500,00	2.500,00
Lote 04	Descrição	Cota	Valor unitário R$	Valor total R$
Itens A01 a A20	Cota de Patrocínio JÚNIOR, de direito exclusivo a patrocinadores enquadrados como MEI - Micro Empreendedor Individual, com sede no território do Município de Francisco Beltrão – PR, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá as seguintes diretrizes: 16 espaços internos para montagem de estande com tamanho de 3,00 x 3,00 metros, totalizando 9 metros quadrados cada um e 4 espaços para vans, nos quais poderá ser utilizado até 02 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 1,5 x 1,0 metros totalizando um limite máximo de 3,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão. A escolha do espaço será efetuada de acordo com o croqui anexo, observada a ordem de protocolo da proposta. Serão disponibilizados 20(vinte) espaços numerados de A01 a A20, conforme consta no croqui – anexo V do edital.	20	300,00	6.000,00
Lote 05	Descrição	Cota	Valor unitário R$	Valor total R$
Itens 01 a 190	Cota de Patrocínio JÚNIOR 1, de direito exclusivo a patrocinadores enquadrados como MEI - Micro Empreendedor Individual, com sede no território do Município de Francisco Beltrão – PR, ao qual será permitido o uso de espaço público do Centro de Eventos do Parque de Exposições e seguirá diretrizes conforme descritivo disposto neste termo a seguir: Espaço interno para montagem de estande com tamanho de 3,00 x 3,00 metros, totalizando 9 metros quadrados, no qual poderá ser utilizado até 02 banners/adesivos com tamanhos individuais de até 1,5 x 1,0 metros totalizando um limite máximo de 3,00 metros quadrados de mídia off-line para exposição das marcas, produtos e serviços individuais, para a realização da I EXPOMEI – Exposição Feira do Micro Empreendedor Individual a ser realizada no período de 03/05/2019 a 05/05/2019 no Centro de Eventos do Parque de Exposições em Francisco Beltrão. A escolha do espaço será efetuada de acordo com o croqui anexo, observada a ordem de protocolo da proposta. Serão disponibilizados 190(cento e noventa) espaços numerados de 01 a 190, conforme consta no croqui – anexo V do edital.	190	200,00	38.000,00

2 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital, inclusive a data limite de 10 de abril de 2019, para protocolo da documentação de habilitação e da proposta.

Francisco Beltrão, 19 de março de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:AA32D4FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

O Município de Goioerê, através do seu representante ao final firmado, vem por meio deste Retificar o PLANO DESCRITIVO 2019, publicado na Edição nº 1707 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de março de 2019, nas páginas 363 à 381, alterando os seguintes termos, conforme solicitação da Secretaria de Saúde:

ANEXO II, página 39:

Onde se lê:
100%: 50 pontos; <100%: 0 pontos.

Leia-se:
100%: 100 pontos; <100%: 0 pontos.

ANEXO III, página 42:

Onde se lê:
Item 06 e Item 07.

Leia-se:
Item 07 e Item 08.

ITEM 15.14.1, quadro 01

Onde se lê:

Quadro 01. Avaliação das Metas de Indicadores

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS - R$135.182,48		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	900	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.200	
Indicadores de Gestão	200	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**2.300**	

Leia-se:

Quadro 01. Avaliação das Metas de Indicadores

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS - R$158.030,46		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	900	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.200	
Indicadores de Gestão	200	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**2.300**	

ANEXO V, página 44 e 45

Onde se lê:

1 – Referente ás metas QUANTITATIVAS pactuadas (60% do valor pré-fixado) R$ 202.773.71.

AVALIAÇÃO DAS METAS AMBULATORIAIS			
GRUPO DE PROCEDIMENTOS	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Grupo 02 - SADT – Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia	1.183		
Grupo 03- Procedimentos Clínicos	3.300		
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	50		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Leia-se:

1 – Referente ás metas QUANTITATIVAS pactuadas (60% do valor pré-fixado) R$ 237.045,68:

AVALIAÇÃO DAS METAS AMBULATORIAIS			
GRUPO DE PROCEDIMENTOS	**META FÍSICA PACTUADA**	**META FÍSICA REALIZADA**	**PERCENTUAL ATINGIDO 3**
Grupo 02 - SADT – Serviço Auxiliar de Diagnose e Terapia	1.183		
Grupo 03- Procedimentos Clínicos	3.300		
Grupo 04 - Procedimentos Cirúrgicos	50		
PERCENTUAL TOTAL ATINGIDO			

Onde se lê:

2 – Referente ás metas QUALITATIVAS pactuadas (40% do valor pré-fixado) R$ 135.182,48

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS R$ 135.182,48		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	900	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.200	
Indicadores de Gestão	200	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**2.300**	

Leia-se:

2 – Referente ás metas QUALITATIVAS pactuadas (40% do valor pré-fixado) R$ 158.030,46.

AVALIAÇÃO DAS METAS QUALITATIVAS R$ 135.182,48		
INDICADORES	**PONTUAÇÃO MÁXIMA PACTUADA**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA 4**
Indicadores Gerais Assistenciais	900	
Indicadores Assistenciais de Redes	1.200	
Indicadores de Gestão	200	
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA	**2.300**	

ANEXO VII, página 47

Onde se lê:

Quadro 01 - Orçamento – Bloco da Média e Alta Complexidade – Recurso Federal

ORÇAMENTO – Bloco Média e Alta Complexidade – Recurso Federal		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL (R$)**	**ANUAL (R$)**
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.949,07	R$ 647.388,84
Média Complexidade Hospitalar	R$ 134.007,12	R$ 1.608.085,44
Total	**R$ 187.956,19**	**R$ 2.255.474,28**

Leia-se:

Quadro 01 - Orçamento – Bloco da Média e Alta Complexidade – Recurso Federal

ORÇAMENTO – Bloco Média e Alta Complexidade – Recurso Federal		
Programação orçamentária para o Hospital	**MENSAL (R$)**	**ANUAL (R$)**
Média Complexidade Ambulatorial	R$ 53.949,07	R$ 647.388,84
Média Complexidade Hospitalar	R$ 134.007,12	R$ 1.608.085,44
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
Total	**R$ 245.076,14**	**R$ 2.940.913,68**

Onde se lê:

Quadro 03 - Cálculo para parcela variável dos valores referentes ao Quadro 01 e 02 do Anexo VII

Cálculo da Parcela Variável	
Porcentagem	**Valor Mensal (R$)**
Metas quantitativas - 60%	R$ 202.773,71
Metas qualitativas - 40%	R$ 135.182,48
Total	**R$ 337.956,19**

Leia-se:

Quadro 03 - Cálculo para parcela variável dos valores referentes ao Quadro 01 e 02 do Anexo VII

Cálculo da Parcela Variável	
Porcentagem	**Valor Mensal (R$)**
Metas quantitativas - 60%	R$ 237.045,68
Metas qualitativas - 40%	R$ 158.030,46
Total	**R$ 395.076,14**

Onde se lê:

Quadro 04 - Orçamento - Tesouro do Estado

ORÇAMENTO – Tesouro do Estado		
Programação orçamentária para o Hospital	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Rede de Urgência e Emergência – HOSPSUS	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00
Incentivo a Qualificação da Gestão Hospitalar – IGH	R$ 52.607,83	R$ 631.293,96
INTEGRASUS	R$ 4.512,12	R$ 54.145,44
Total	**R$ 126.519,95**	**R$ 1.518.239,40**

Leia-se:

Quadro 04 - Orçamento - Tesouro do Estado

ORÇAMENTO – Tesouro do Estado		
Programação orçamentária para o Hospital	**Mensal (R$)**	**Anual (R$)**
Rede de Urgência e Emergência – HOSPSUS	R$ 55.000,00	R$ 660.000,00
Estratégia de Qualificação do Parto - EQP	R$ 14.400,00	R$ 172.800,00
Total	**R$ 69.400,00**	**R$ 832.800,00**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Plano descritivo inclusive os valores.

Goioerê-Pr, 15 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:01A2E9B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PORTARIA Nº. 187/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Recebimento de Bens, Obras, Mercadorias e Serviços, ainda como responsáveis pelas Liquidações das Despesas do Executivo Municipal de Goioerê, Estado do Paraná:

SECRETARIA	SERVIDOR AUTORIZADO
Secretaria Executiva de Governo	Gabriela Fabrícíodos Santos CPF: 050.396.319-44
Secretaria de Gabinete do Prefeito	Regis Rogério Luiz Chaves CPF: 030.806.908-00
Coordenadoria de Controle Interno	Izaías Ferreira Lima CPF: 433.862.889-87 Patricia Zamprone CPF: 052.805.709-07
Procuradoria Geral do Município	Cassiano Ricardo Bocalão CPF: 031.413.939-74 CélioDal Corso Violada CPF: 445.983.199-68 Israel Gomes CPF: 204.320.549-87
Secretaria Municipal de Administração	Ellen Karine G. Oliveira CPF: 056.467.739-62 Vilson Domingos Salvador CPF: 937.199.499-15 Sandra Souza e Souza CPF: 802.404.705-59 Ademir Peres de Souza CPF:016.031.259-06
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano	Kesia Lopes da Silva Mendes CPF: 080.181.959-86 Igor Mateus Dias CPF: 102.192.999-94
Secretaria Municipal de Fazenda	Nilton Lima Costa CPF: 083.346.099-49 Rosely Yukiko Otani CPF: 083.043.098-90 Graciele Giopato Lima Rosa CPF: 050.196.519-07
Secretaria Municipal de Saúde	Leones Ribeiro Aragão CPF: 053.179.929-82 Mariana Mateus CPF: 074.178.759-80 Jaqueline Corandin Ribeiro CPF:079.161.829-39 Luzia dos Santos Gonçales CPF: 971.053.259-68 Juliana Martins Gomes CPF:058.054.919-40 Mayk Ramalho dos Santos CPF: 077.283.379-63 Luana Alvino Kniphoff da Silveira CPF: 080.863.749-55
Secretaria Municipal de Educação	Aparecida Katsumi Katayama CPF: 424.559.959-68 Anirleia de Oliveira de Paula CPF: 896.567.849-87 Marlene Aparecida T. de Aquino CPF: 424.560.029-20 Teivia Diele da Silva de Melo CPF: 054.919.449-55 Ademilson da Silva Santana CPF: 051.222.049-26
Secretaria Municipal de Assistência Social	Carolina Lélia Basaglia Jordão CPF: 598.663.069-68 Sandra Regina de Souza Vieira CPF: 790.649.731-72
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	Ader Teixeira de Oliveira CPF: 785.602.509-30 Claudiney Lacerda de Jesus CPF: 587.943.959-34 Vilson Domingos Salvador CPF: 937.199.499-15
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Mauro Maximiano CPF: 096.307.608-60 André Hideki Sakata CPF: 004.189.759-57
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	Adilson Souza de Brito CPF: 517.571.849-53 Leticia de Souza Siqueira CPF: 111.248.107-90
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Wagner Fernando Gomes CPF: 517.578.429-34 Edson Roberto Martins CPF: 047.490.889-00

Secretaria Municipal de Cultura	Natã Oliveira da Silva CPF: 700.031.909-78 Marcelo Monteiro dos Santos CPF: 073.551.719-33
Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos	Aline Cavalcante Carreão Zane CPF: 066.800.049-00 Cíntia Pereira do Nascimento CPF:059.025.639-41

Art. 2º Cabe ao fiscal do respectivo contrato atestar o fornecimento e a entrega de bem, a prestação de serviço e a execução de obra, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 068/2019.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,Em 18 de março de 2.019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2.018

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:CDEC4501

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
RELATORIOS LRF - RREO 1º 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão nicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	19.524.315,88	19.667.721,88	3.575.776,36	18,18	3.575.776,36	18,18	16.091.945,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.500,00	441.500,00	84.897,22	19,23	84.897,22	19,23	356.602,78
IMPOSTOS	414.475,32	414.475,32	70.799,41	17,08	70.799,41	17,08	343.675,91
TAXAS	27.024,68	27.024,68	14.097,81	52,17	14.097,81	52,17	12.926,87
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	54.573,75	54.573,75	20.486,20	37,54	20.486,20	37,54	34.087,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	54.573,75	54.573,75	20.486,20	37,54	20.486,20	37,54	34.087,55
RECEITA PATRIMONIAL	140.661,25	140.661,25	12.405,00	8,82	12.405,00	8,82	128.256,25
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	140.661,25	140.661,25	12.405,00	8,82	12.405,00	8,82	128.256,25
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.947,50	20.947,50	15.614,58	74,54	15.614,58	74,54	5.332,92
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	20.947,50	20.947,50	15.614,58	74,54	15.614,58	74,54	5.332,92
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.858.915,88	19.002.321,88	3.442.373,36	18,12	3.442.373,36	18,12	15.559.948,52
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	9.420.280,14	9.473.686,14	1.719.779,86	18,15	1.719.779,86	18,15	7.753.906,28
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	6.204.635,74	6.294.635,74	1.092.439,97	17,36	1.092.439,97	17,36	5.202.195,77
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.234.000,00	3.234.000,00	630.153,53	19,49	630.153,53	19,49	2.603.846,47
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	7.717,50	7.717,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.717,50
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.910.000,00	2.150.000,00	240.000,00	11,16	240.000,00	11,16	1.910.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.360.000,00	1.600.000,00	240.000,00	15,00	240.000,00	15,00	1.360.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	260.000,00	500.000,00	240.000,00	48,00	240.000,00	48,00	260.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.434.315,88	21.817.721,88	3.815.776,36	17,49	3.815.776,36	17,49	18.001.945,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	21.434.315,88	21.817.721,88	3.815.776,36	17,49	3.815.776,36	17,49	18.001.945,52
DÉFICIT (VI)	0,00	16.945,35	0,00	0,00	0,00	0,00	16.945,35
TOTAL (VII) = (V + VI)	21.434.315,88	21.834.667,23	3.815.776,36	17,48	3.815.776,36	17,48	18.018.890,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial(d)	Dotação atualizada(e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo(g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo(i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.434.315,88	21.834.667,23	2.822.355,76	2.822.355,76	19.012.311,47	2.639.912,55	2.639.912,55	19.194.754,68	1.899.974,30
DESPESAS CORRENTES	19.124.290,15	19.231.235,50	2.798.285,14	2.798.285,14	16.432.950,36	2.622.691,93	2.622.691,93	16.608.543,57	1.886.829,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.620.269,44	9.620.269,44	1.435.917,47	1.435.917,47	8.184.351,97	1.435.917,47	1.435.917,47	8.184.351,97	777.628,63
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	20.000,00	20.000,00	2.810,60	2.810,60	17.189,40	2.810,60	2.810,60	17.189,40	2.810,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.484.020,71	9.590.966,06	1.359.557,07	1.359.557,07	8.231.408,99	1.183.963,86	1.183.963,86	8.407.002,20	1.106.390,45
DESPESAS DE CAPITAL	2.225.025,73	2.518.431,73	24.070,62	24.070,62	2.494.361,11	17.220,62	17.220,62	2.501.211,11	13.144,62
INVESTIMENTOS	2.145.025,73	2.438.431,73	24.070,62	24.070,62	2.414.361,11	17.220,62	17.220,62	2.421.211,11	13.144,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.434.315,88	21.834.667,23	2.822.355,76	2.822.355,76	19.012.311,47	2.639.912,55	2.639.912,55	19.194.754,68	1.899.974,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.434.315,88	21.834.667,23	2.822.355,76	2.822.355,76	19.012.311,47	2.639.912,55	2.639.912,55	19.194.754,68	1.899.974,30
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	993.420,60	993.420,60	(993.420,60)	1.175.863,81	1.175.863,81	(1.175.863,81)	1.915.802,06
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.434.315,88	21.834.667,23	3.815.776,36	3.815.776,36	18.018.890,87	3.815.776,36	3.815.776,36	18.018.890,87	3.815.776,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	412.675,32	412.675,32	70.799,41	17,16
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	61.175,32	61.175,32	1.296,12	2,12
1.1.1 - IPTU	53.000,00	53.000,00	433,95	0,82
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	8.175,32	8.175,32	862,17	10,55
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	183.900,00	183.900,00	5.500,00	2,99
1.2.1 - ITBI	183.600,00	183.600,00	5.500,00	3,00
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	151.600,00	151.600,00	29.235,98	19,28
1.3.1 - ISS	149.600,00	149.600,00	29.183,70	19,51
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	52,28	2,61
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	16.000,00	16.000,00	34.767,31	217,30
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.208.582,41	16.208.582,41	3.138.975,02	19,37
2.1 - Cota-parte FPM	8.976.082,41	8.976.082,41	1.869.431,10	20,83
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	8.448.512,51	8.448.512,51	1.869.431,10	22,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	527.569,90	527.569,90	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.011.813,86	15,57
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	17.170,34	19,08
2.5 - Cota-parte ITR	100.000,00	100.000,00	20.762,22	20,76
2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	219.797,50	43,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	16.621.257,73	16.621.257,73	3.209.774,43	19,31
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	2.813,22	2.813,22	168,42	5,99
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	815.603,31	869.009,31	86.262,55	9,93
5.1 - Transferências do salário-educação	300.000,00	300.000,00	61.465,21	20,49
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	514.900,00	568.306,00	24.690,32	4,34
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	703,31	703,31	107,02	15,22
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.143,02	9.143,02	595,12	6,51
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	9.143,02	9.143,02	595,12	6,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	827.559,55	880.965,55	87.026,09	9,88

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.136.202,24	3.136.202,24	627.794,95	20,02
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.689.702,24	1.689.702,24	373.730,43	22,12
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	202.362,74	15,57
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.000,00	18.000,00	3.434,07	19,08
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	20.000,00	20.000,00	4.152,43	20,76
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	44.115,28	44,12
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	630.715,55	19,41
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.234.000,00	3.234.000,00	630.153,53	19,49
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	14.769,44	14.769,44	562,02	3,81
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	97.797,76	97.797,76	2.358,58	2,41

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.070.196,13	3.070.196,13	507.913,46	16,54	507.913,46	16,54
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	3.070.196,13	3.070.196,13	507.913,46	16,54	507.913,46	16,54
14 - OUTRAS DESPESAS	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	178.573,31	178.573,31	54.329,54	30,42	54.329,54	30,42
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.248.769,44	3.248.769,44	562.243,00	17,31	562.243,00	17,31
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor	
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB					23.864,41	
16.1 - FUNDEB 60%					0,00	
16.2 - FUNDEB 40%					23.864,41	
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					28.875,70	
17.1 - FUNDEB 60%					90,79	
17.2 - FUNDEB 40%					28.784,91	
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)					52.740,11	
INDICADORES DO FUNDEB					Valor	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					509.502,89	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					80,52	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %					0,27	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					19,22	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					28.875,70	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO					28.875,70	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	762.375,16	762.375,16	131.070,19	17,19	124.999,13	16,40
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	762.375,16	762.375,16	131.070,19	17,19	124.999,13	16,40
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.635.659,52	4.635.659,52	640.465,70	13,82	636.894,75	13,74
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.248.769,44	3.248.769,44	562.243,00	17,31	562.243,00	17,31
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.386.890,08	1.386.890,08	93.224,99	6,72	89.654,04	6,46
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(15.002,29)	0,00	(15.002,29)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	5.398.034,68	5.398.034,68	771.535,89	14,29	761.893,88	14,11
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					2.358,58	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00	
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					28.875,70	
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					56.229,57	
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					0,00	
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)					0,00	
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6					87.463,85	
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)					674.430,03	
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5					21,01	

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	300.703,31	300.703,31	38.305,82	0,00	28.333,62	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	524.043,02	524.043,02	279,74	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	824.746,33	824.746,33	38.585,56	0,00	28.333,62	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	6.222.781,01	6.222.781,01	810.121,45	13,02	790.227,50	12,70
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ BIMESTRE		CANCELADOS EM 2019 (j)	
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			305.467,04		0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO	
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018			28.875,70		5.316,48	
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)			630.153,53		61.465,21	
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE			309.982,27		22.249,62	
47.1 - Orçamento do Exercício			309.982,27		22.249,62	
47.2 - Restos a Pagar			0,00		0,00	
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE			562,02		107,02	
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			349.608,98		44.639,09	
50 - (+) Ajustes			0,00		0,00	
50.1 - (+) Retenções			0,00		0,00	
50.2 - (-) Valores a recuperar			0,00		0,00	

50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	349.608,98	44.639,09

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.667.721,88	3.575.776,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.500,00	84.897,22
IPTU	62.175,32	1.296,12
ISS	152.000,00	29.235,98
ITBI	184.300,00	5.500,00
IRRF	16.000,00	34.767,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.024,68	14.097,81
Contribuições	54.573,75	20.486,20
Receita patrimonial	140.661,25	12.405,00
Aplicações Financeiras (II)	140.661,25	12.405,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.002.321,88	3.442.373,36
Cota-Parte do FPM	7.286.380,14	1.495.700,67
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	809.451,12
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	175.682,22
Cota-Parte do ITR	80.000,00	16.609,79
Transferências da LC 87/1996	34.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	6.001.941,74	944.929,56
Demais receitas correntes	28.665,00	15.614,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.665,00	15.614,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	19.527.060,63	3.563.371,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.150.000,00	240.000,00
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.600.000,00	240.000,00
Convênios	1.600.000,00	240.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.650.000,00	240.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.177.060,63	3.803.371,36

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.231.235,50	2.798.285,14	2.622.691,93	1.886.829,68	2.857,47	97.221,53	97.221,53
Pessoal e encargos sociais	9.620.269,44	1.435.917,47	1.435.917,47	777.628,63	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	2.810,60	2.810,60	2.810,60	0,00	2.799,39	2.799,39
Outras despesas correntes	9.590.966,06	1.359.557,07	1.183.963,86	1.106.390,45	2.857,47	94.422,14	94.422,14
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.590.966,06	1.359.557,07	1.183.963,86	1.106.390,45	2.857,47	94.422,14	94.422,14
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.211.235,50	2.795.474,54	2.619.881,33	1.884.019,08	2.857,47	94.422,14	94.422,14
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.518.431,73	24.070,62	17.220,62	13.144,62	6.118,38	196.076,00	165.336,60
Investimentos	2.438.431,73	24.070,62	17.220,62	13.144,62	6.118,38	196.076,00	165.336,60
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos(XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.438.431,73	24.070,62	17.220,62	13.144,62	6.118,38	196.076,00	165.336,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.734.667,23	2.819.545,16	2.637.101,95	1.897.163,70	8.975,85	290.498,14	259.758,74
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.637.473,07

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(140.661,25)	
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.405,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.799,39	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.647.078,68	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	299.000,00	299.000,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.613.556,13	3.295.858,79
Disponibilidade de Caixa	2.613.556,13	3.295.858,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.662.111,68	4.106.116,14
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	48.555,55	810.257,35
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.314.556,13)	(2.996.858,79)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		682.302,66
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(761.701,80)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.444.004,46	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.434.398,85	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	21.434.315,88
Previsão Atualizada da Receita	21.817.721,88
Receitas Realizadas	3.815.776,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	21.434.315,88
Créditos Adicionais	400.351,35
Dotação Atualizada	21.834.667,23
Despesas Empenhadas	2.822.355,76
Despesas Liquidadas	2.639.912,55
Despesas Pagas	1.899.974,30
Superávit Orçamentário	993.420,60
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	2.822.355,76
Despesas Liquidadas	2.639.912,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.924.051,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.647.078,68	0,00 %
Resultado Primário	(140.661,25)	1.637.473,07	(1.164,00 %)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	48.555,55	0,00	8.975,85	39.579,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.778.202,37	0,00	262.558,13	4.515.644,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.826.757,92	0,00	271.533,98	4.555.223,94

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	674.430,03	25% / 18%	21,01 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	507.913,46	60%	80,52 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	24.070,62		2.494.361,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		50.703,31	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	448.377,75	15%	13,97 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	412.675,32	412.675,32	70.799,41	17,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	53.000,00	53.000,00	433,95	0,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	183.600,00	183.600,00	5.500,00	3,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	149.600,00	149.600,00	29.183,70	19,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	16.000,00	16.000,00	34.767,31	217,30
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.800,00	1.800,00	61,16	3,40
Dívida Ativa dos Impostos	6.600,00	6.600,00	484,99	7,35
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.075,32	2.075,32	368,30	17,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.681.012,51	15.681.012,51	3.138.975,02	20,02
Cota-Parte FPM	8.448.512,51	8.448.512,51	1.869.431,10	22,13
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	20.762,22	20,76
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	219.797,50	43,96
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	1.011.813,86	15,57
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	17.170,34	19,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.093.687,83	16.093.687,83	3.209.774,43	19,94
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.160.836,00	1.160.836,00	84.824,49	7,31
Provenientes da União	985.000,00	985.000,00	84.824,49	8,61
Provenientes dos Estados	175.836,00	175.836,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	155.164,00	155.164,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.316.000,00	1.316.000,00	84.824,49	6,45

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.823.429,38	3.840.374,73	755.374,40	19,67	713.168,10	18,57
Pessoal e encargos sociais	1.600.000,00	1.600.000,00	301.179,71	18,82	301.179,71	18,82
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.223.429,38	2.240.374,73	454.194,69	20,27	411.988,39	18,39
DESPESAS DE CAPITAL	226.570,62	226.570,62	9.027,99	3,98	9.027,99	3,98
Investimentos	226.570,62	226.570,62	9.027,99	3,98	9.027,99	3,98
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.050.000,00**	**4.066.945,35**	**764.402,39**	**18,80**	**722.196,09**	**17,76**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.325.846,34	1.342.791,69	278.833,34	36,48	273.818,34	37,91
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	987.813,24	1.004.758,59	271.543,35	35,52	266.828,35	36,95
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	338.033,10	338.033,10	7.289,99	0,95	6.989,99	0,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.325.846,34**	**1.342.791,69**	**278.833,34**	**36,48**	**273.818,34**	**37,91**

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**485.569,05**	**63,52**	**448.377,75**	**62,09**	
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL					13,97
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100					-33.088,41

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	3.893.429,38	3.910.374,73	757.412,40	99,09	715.206,10	99,03
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	156.570,62	156.570,62	6.989,99	0,91	6.989,99	0,97
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.050.000,00**	**4.066.945,35**	**764.402,39**	**100,00**	**722.196,09**	**100,00**

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
MUNICÍPIO DE GOIOXIM
JANEIRO A FEVEREIRO 2019
Relatório de Receitas e Despesas

NATUREZA DA DESPESA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Empenhado	Liquidado	Pago	saldo da natureza
DESPESAS CORRENTES	**416.282,79**	**416.282,79**	**44.919,62**	**44.919,62**	**44.919,62**	**371.363,17**

PESSOAL E ENC. SOCIAIS	205.000,00	205.000,00	36.163,12	36.163,12	36.163,12	168.836,88
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	3.700,00
MATERIAL DE CONSUMO	125.703,31	125.703,31	3.821,92	3.821,92	3.821,92	121.881,39
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA FISICA	-	-		-	-	-
OUTROS SERVIÇOS DE TERC PESSOA JURIDICA	80.579,48	80.579,48	3.634,58	3.634,58	3.634,58	76.944,90
DESPESAS DE CAPITAL	**27.103,31**	**27.103,31**	-	-	-	27.103,31
OBRAS E INSTALAÇÕES						-
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	27.103,31	27.103,31		-	-	27.103,31
TOTAL	**443.386,10**	**443.386,10**	**44.919,62**	**44.919,62**	**44.919,62**	**398.466,48**
RECEITA	Valor Autorizado	Valor Atualizado	Receita	Despesa	Saldo	
Repasse de Recursos Municipais	**443.386,10**	**443.386,10**	**44.919,62**	**44.919,62**		**-**

JOCELIO KORDIAKI
CRC PR-053267/O-8

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	21.834.667,23	2.822.355,76	2.822.355,76	100,00	19.012.311,47	2.639.912,55	2.639.912,55	100,00	19.194.754,68
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.310.737,17	413.950,29	413.950,29	14,67	3.896.786,88	397.286,76	397.286,76	15,05	3.913.450,41
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.582.315,88	130.155,39	130.155,39	4,61	1.452.160,49	124.067,12	124.067,12	4,70	1.458.248,76
SAÚDE	4.050.000,00	4.066.945,35	764.402,39	764.402,39	27,08	3.302.542,96	722.196,09	722.196,09	27,36	3.344.749,26
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.276.187,01	825.123,74	825.123,74	29,24	5.451.063,27	805.229,79	805.229,79	30,50	5.470.957,22
CULTURA	74.000,00	74.000,00	6.291,50	6.291,50	0,22	67.708,50	4.641,50	4.641,50	0,18	69.358,50
URBANISMO	2.799.648,49	2.799.648,49	348.152,29	348.152,29	12,34	2.451.496,20	336.300,17	336.300,17	12,74	2.463.348,32
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	9.896,63	9.896,63	0,35	160.103,37	9.896,63	9.896,63	0,37	160.103,37
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.021.406,62	113.255,96	113.255,96	4,01	908.150,66	99.040,00	99.040,00	3,75	922.366,62
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ENERGIA	55.277,06	55.277,06	3.471,00	3.471,00	0,12	51.806,06	3.471,00	3.471,00	0,13	51.806,06
TRANSPORTE	952.149,65	952.149,65	181.663,95	181.663,95	6,44	770.485,70	112.432,25	112.432,25	4,26	839.717,40
DESPORTO E LAZER	236.000,00	236.000,00	23.182,02	23.182,02	0,82	212.817,98	22.540,64	22.540,64	0,85	213.459,36
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	2.810,60	2.810,60	0,10	157.189,40	2.810,60	2.810,60	0,11	157.189,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	21.834.667,23	2.822.355,76	2.822.355,76	100,00	19.012.311,47	2.639.912,55	2.639.912,55	100,00	19.194.754,68

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.434.315,88	21.834.667,23	2.822.355,76	2.822.355,76	100,00	19.012.311,47	2.639.912,55	2.639.912,55	100,00	19.194.754,68
ADMINISTRAÇÃO	4.310.737,17	4.310.737,17	413.950,29	413.950,29	14,67	3.896.786,88	397.286,76	397.286,76	15,05	3.913.450,41
AÇÃO LEGISLATIVA	1.270.000,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00	0,00	0,00	0,00	1.270.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.920.737,43	1.920.737,43	273.759,65	273.759,65	9,70	1.646.977,78	262.304,26	262.304,26	9,94	1.658.433,17
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.119.999,74	1.119.999,74	140.190,64	140.190,64	4,97	979.809,10	134.982,50	134.982,50	5,11	985.017,24
SEGURANÇA PÚBLICA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.252.315,88	1.582.315,88	130.155,39	130.155,39	4,61	1.452.160,49	124.067,12	124.067,12	4,70	1.458.248,76
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	10.000,00	10.000,00	5.439,36	5.439,36	0,19	4.560,64	5.439,36	5.439,36	0,21	4.560,64
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.386,10	423.386,10	44.919,62	44.919,62	1,59	378.466,48	42.814,96	42.814,96	1,62	380.571,14
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	798.929,78	888.929,78	79.796,41	79.796,41	2,83	809.133,37	75.812,80	75.812,80	2,87	813.116,98
SAÚDE	4.050.000,00	4.066.945,35	764.402,39	764.402,39	27,08	3.302.542,96	722.196,09	722.196,09	27,36	3.344.749,26
ATENÇÃO BÁSICA	3.893.429,38	3.910.374,73	757.412,40	757.412,40	26,84	3.152.962,33	715.206,10	715.206,10	27,09	3.195.168,63

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	156.570,62	156.570,62	6.989,99	6.989,99	0,25	149.580,63	6.989,99	6.989,99	0,26	149.580,63
EDUCAÇÃO	6.222.781,01	6.276.187,01	825.123,74	825.123,74	29,24	5.451.063,27	805.229,79	805.229,79	30,50	5.470.957,22
ENSINO FUNDAMENTAL	5.310.076,06	5.363.482,06	694.053,55	694.053,55	24,59	4.669.428,51	680.230,66	680.230,66	25,77	4.683.251,40
EDUCAÇÃO INFANTIL	862.704,95	862.704,95	131.070,19	131.070,19	4,64	731.634,76	124.999,13	124.999,13	4,73	737.705,82
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CULTURA	74.000,00	74.000,00	6.291,50	6.291,50	0,22	67.708,50	4.641,50	4.641,50	0,18	69.358,50
DIFUSÃO CULTURAL	74.000,00	74.000,00	6.291,50	6.291,50	0,22	67.708,50	4.641,50	4.641,50	0,18	69.358,50
URBANISMO	2.799.648,49	2.799.648,49	348.152,29	348.152,29	12,34	2.451.496,20	336.300,17	336.300,17	12,74	2.463.348,32
INFRA-ESTRUTURA URBANA	998.000,00	998.000,00	295.071,19	295.071,19	10,45	702.928,81	285.063,93	285.063,93	10,80	712.936,07
SERVIÇOS URBANOS	1.265.945,18	1.265.945,18	53.081,10	53.081,10	1,88	1.212.864,08	51.236,24	51.236,24	1,94	1.214.708,94
SANEAMENTO BASICO URBANO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	520.703,31	520.703,31	0,00	0,00	0,00	520.703,31	0,00	0,00	0,00	520.703,31
GESTÃO AMBIENTAL	170.000,00	170.000,00	9.896,63	9.896,63	0,35	160.103,37	9.896,63	9.896,63	0,37	160.103,37
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	6.154,63	6.154,63	0,22	93.845,37	6.154,63	6.154,63	0,23	93.845,37
CONTROLE AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	3.742,00	3.742,00	0,13	66.258,00	3.742,00	3.742,00	0,14	66.258,00
AGRICULTURA	1.021.406,62	1.021.406,62	113.255,96	113.255,96	4,01	908.150,66	99.040,00	99.040,00	3,75	922.366,62
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	70.000,00	30.956,35	30.956,35	1,10	39.043,65	25.930,89	25.930,89	0,98	44.069,11
ABASTECIMENTO	486.406,62	486.406,62	66.953,11	66.953,11	2,37	419.453,51	57.762,61	57.762,61	2,19	428.644,01
EXTENSÃO RURAL	465.000,00	465.000,00	15.346,50	15.346,50	0,54	449.653,50	15.346,50	15.346,50	0,58	449.653,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
ENERGIA	55.277,06	55.277,06	3.471,00	3.471,00	0,12	51.806,06	3.471,00	3.471,00	0,13	51.806,06
ENERGIA ELÉTRICA	55.277,06	55.277,06	3.471,00	3.471,00	0,12	51.806,06	3.471,00	3.471,00	0,13	51.806,06
TRANSPORTE	952.149,65	952.149,65	181.663,95	181.663,95	6,44	770.485,70	112.432,25	112.432,25	4,26	839.717,40
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	952.149,65	952.149,65	181.663,95	181.663,95	6,44	770.485,70	112.432,25	112.432,25	4,26	839.717,40
DESPORTO E LAZER	236.000,00	236.000,00	23.182,02	23.182,02	0,82	212.817,98	22.540,64	22.540,64	0,85	213.459,36
DESPORTO COMUNITÁRIO	236.000,00	236.000,00	23.182,02	23.182,02	0,82	212.817,98	22.540,64	22.540,64	0,85	213.459,36
ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	2.810,60	2.810,60	0,10	157.189,40	2.810,60	2.810,60	0,11	157.189,40
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	160.000,00	160.000,00	2.810,60	2.810,60	0,10	157.189,40	2.810,60	2.810,60	0,11	157.189,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	21.434.315,88	21.834.667,23	2.822.355,76	2.822.355,76	100,00	19.012.311,47	2.639.912,55	2.639.912,55	100,00	19.194.754,68

JOCELIO KORDIAKI
Contador

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal De Goioxim

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:74B6B8B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 12/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE	ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	01	200	FR	GEL NEUTRO PARA ECG. COM PH NEUTRO, NÃO CONTENDO ÁLCOOL, APRESENTANDO ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, NÃO GORDUROSO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME. INODORO. ALMOTOLIA CONTENDO 100G. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MULTIGEL	R$ 2,37	R$ 474,00
12	01	150	FR	GEL NEUTRO PARA ULTRASSON. NÃO ATACA O TRANSDUTOR; PH NEUTRO, INCOLOR. CONSISTENTE, O SUFICIENTE PARA NÃO ESCORRER NO TRANSDUTOR, INODORO. NÃO GORDUROSO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME. ALMOTOLIA CONTENDO 100G. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	MULTIGEL	R$ 2,37	R$ 355,50
37	01	1080	BOLSA	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500 ML-SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	JP	R$ 3,00	R$ 3.240,00
38	01	200	AMP	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML, ADULTO E PEDIÁTRICO.	HYPOFARMA	R$ 1,18	R$ 236,00
48	01	40	AMP	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2	HIPOLABOR	R$ 10,69	R$ 427,60

				ML.			
49	01	220	AMP	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML., SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	R$ 2,58	R$ 567,60
51	01	300	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	SANVAL	R$ 2,19	R$ 657,00
54	01	150	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML AMPOLA COM 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,68	R$ 252,00
59	01	160	AMP	OCITOCINA 5UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL IV.	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,26	R$ 201,60
VALOR TOTAL GERAL						**R$ 6.411,30**	

VALOR TOTAL: R$ 6.411,30
VIGÊNCIA: 25 de abril de 2019
DATA: 26 de fevereiro de 2019.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Maria Rosangela Ronssen Dambros

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E8F91C6E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 16/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2019.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU.
CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILÔMETRO, TIPO SEDÃ, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE DO PARANÁ – CONSAMU.

LOTE	ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UND	03	VEÍCULO DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ZERO KM, TIPO SEDÃ, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018 OU SUPERIOR, COR BRANCA, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL **POTÊNCIA MÍNIMA DE 75 CV (GASOLINA) E 77 CV (ETANOL)** 4 (QUATRO) PORTAS, 5 (CINCO) OCUPANTES, **PORTA MALAS COM VOLUME MÍNIMO DE 440 LITROS**, RODA ARO MÍNIMO DE 14', CÂMBIO MANUAL COM NO MÍNIMO 5 MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS, DESEMBAÇADOR DE VIDRO TRASEIRO, AR CONDICIONADO, BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, **TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 48 LITROS**, E TODOS OS EQUIPAMENTS EXIGIDOS PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO E PELO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO. GARANTIA DE 12 MESES.	**Volkswagen Voyage 1.0**	R$ 51.500,00	R$ 154.500,00

VALOR TOTAL: R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 11 de março de 2019.

Assinaturas:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Gustavo Gebara Cinquegrana

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6A959FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO I DO EDITAL Nº 11.001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO I DO EDITAL Nº 11.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

ASSISTENTE LEGISLATIVO										
INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	INFO	CG	CE	NOTA FINAL	RESULTADO	MODALIDADE
0036479	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	4,00	7,50	3,00	5,00	38,50	58,00	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:A3CD20C7

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
ANEXO II DO EDITAL Nº 11.001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI
CONCURSO PÚBLICO - 001/2018
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |
ANEXO II DO EDITAL Nº 11.001/2018 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CONTADOR									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CE**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036489	IAGO MOSCARDI CONDE	30/03/1994	12,00	9,00	6,75	65,00	92,75	Aprovado	Ampla Concorrência
0036513	FABIANO APARECIDO DA SILVA	04/08/1984	12,00	4,50	9,00	65,00	90,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036589	MAURO SERGIO BAPTISTA	15/10/1973	3,00	9,00	4,50	67,50	84,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036472	VÂNIO MACHADO DA LUZ	10/02/1988	12,00	2,25	9,00	57,50	80,75	Classificado	Ampla Concorrência
0036461	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	9,00	4,50	6,75	60,00	80,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036477	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	16/12/1981	12,00	6,75	4,50	52,50	75,75	Classificado	Ampla Concorrência
0036554	MARCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	12/01/1971	6,00	4,50	4,50	60,00	75,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036555	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	20/09/1976	9,00	0,00	6,75	57,50	73,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036532	ADRIANA KOBZINSKI	30/12/1984	6,00	4,50	4,50	52,50	67,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036500	MAURO FUGIO MURAKAMI	20/07/1958	3,00	6,75	6,75	50,00	66,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036518	RODRIGO MARTINS FERNANDES	02/02/1987	0,00	6,75	6,75	52,50	66,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036459	DAIANE FERNANDA PINA	14/03/1992	6,00	4,50	4,50	50,00	65,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036475	MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA	15/06/1972	6,00	0,00	4,50	52,50	63,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036474	LIGIA CARLONI DUDA	03/12/1982	6,00	2,25	4,50	50,00	62,75	Classificado	Ampla Concorrência
0036466	THIAGO KLETLINGUER	22/04/1989	6,00	4,50	9,00	42,50	62,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036618	ELIZANGELA MARA DOS SANTOS	25/06/1981	6,00	2,25	0,00	52,50	60,75	Classificado	Ampla Concorrência
0036537	MAISA ISSAMARA ZANCAN	02/02/1991	0,00	6,75	6,75	45,00	58,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036525	KARINA FERNANDES DE PAULA	13/05/1996	6,00	6,75	2,25	42,50	57,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036486	FLAVIA LORENA BASILIO SUDA	27/09/1989	6,00	2,25	6,75	42,50	57,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036526	RICARDO CONSANI CARRARO	12/05/1979	6,00	6,75	4,50	40,00	57,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036666	MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA	23/11/1981	6,00	4,50	6,75	40,00	57,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036497	LUCIENE BERNARDO SANTOS MATTOS	08/07/1982	6,00	4,50	2,25	42,50	55,25	Classificado	Ampla Concorrência
0036714	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	30/07/1985	6,00	6,75	6,75	32,50	52,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036562	THAIS ARMINDA DE SOUZA MORAES	13/05/1994	3,00	4,50	6,75	37,50	51,75	Classificado	Ampla Concorrência

ASSISTENTE LEGISLATIVO									
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**INFO**	**CG**	**CE**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0036662	MICHELLI DE SOUZA SOARES	10/12/1992	8,00	6,00	3,00	5,00	52,50	74,50	Aprovado	Ampla Concorrência
0036604	LUIZ HENRIQUE DEZOTTI TOLENTINO	24/05/1997	10,00	7,50	6,00	5,00	45,50	74,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036595	THIAGO ROSA CARREIRA	15/09/1988	4,00	7,50	3,00	5,00	45,50	65,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036647	MICHELE ROMÃO GONÇALVES	10/07/2000	8,00	7,50	1,50	5,00	42,00	64,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036491	LILIAN RENATA DE ALMEIDA TURCATO	26/11/1978	4,00	7,50	1,50	4,00	45,50	62,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036549	LUIZ FERNANDO TOURINHO ROCHA	06/08/1988	6,00	7,50	4,50	5,00	38,50	61,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036583	BRUNO DOS SANTOS SOARES	15/04/1998	6,00	7,50	1,50	4,00	42,00	61,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036501	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	18/12/1980	4,00	6,00	3,00	4,00	42,00	59,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036704	MAURICIO YOSHIHARU KAMEI	06/04/1970	6,00	7,50	1,50	5,00	38,50	58,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036479	CILSO PINA JUNIOR	14/03/1992	4,00	7,50	3,00	5,00	38,50	58,00	Classificado	Afrodescendente
0036464	PAULO HENRIQUE PONTE VAZ	23/08/1990	4,00	6,00	1,50	4,00	42,00	57,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036642	MAGDA FERNANDA DE JESUS	08/04/1997	2,00	7,50	1,50	4,00	42,00	57,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036576	THIAGO QUEIROZ GONÇALVES	15/08/1988	6,00	7,50	4,50	4,00	35,00	57,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036696	ADRIANA CÂNDIDO DE OLIVEIRA VIVAN	13/08/1983	4,00	6,00	3,00	5,00	38,50	56,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036495	LORENA ALZIRA DE SOUZA ALEXANDRE	11/11/1992	6,00	7,50	3,00	5,00	35,00	56,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036609	ADRIANO ALVES DE ABREU	26/08/1991	8,00	6,00	3,00	4,00	35,00	56,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036596	SAMUEL HENRIQUE DE ALMEIDA	08/06/1998	6,00	1,50	3,00	5,00	38,50	54,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036674	GECICA TELES DE MELO	14/03/1994	4,00	4,50	3,00	4,00	38,50	54,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036529	JOSÉ BARBOSA DE SOUZA	06/04/1984	6,00	7,50	1,50	4,00	35,00	54,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036505	DAIANA APARECIDA FERNANDES	13/03/1996	6,00	7,50	3,00	4,00	31,50	52,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036536	JENNIFER RIBEIRO DE SOUZA	31/07/1998	6,00	6,00	1,50	3,00	35,00	51,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036571	ANA CAROLINA DE SOUZA BUZUTI	03/12/1988	4,00	7,50	0,00	4,00	35,00	50,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036678	CAROLINA DE SOUZA ALMEIDA	23/05/1994	4,00	3,00	4,50	4,00	35,00	50,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036660	JESSICA CAROLINE MARTINS BERTAN	12/03/1997	6,00	6,00	3,00	4,00	31,50	50,50	Classificado	Ampla Concorrência
0036523	AMANDA CASTOLDI SILVA MANCAN	20/08/1990	0,00	4,50	3,00	4,00	38,50	50,00	Classificado	Ampla Concorrência
0036611	ALISSON RODRIGO BERTAN COMINATO	18/07/1996	6,00	4,50	3,00	5,00	31,50	50,00	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Marcelo de Oliveira
Código Identificador:BF1BB6B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	421/2018
b) Licitação Nrº :	5/2019
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/03/2019
e) Objeto Homologado :	Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de embalagem, higiene e utensílios de cozinha, para a Secretaria de Assistência Social, CRAS, SCFV e Diretoria Municipal de Cultura.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
27.001.08.244.0010.2.029.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
27.001.08.244.0010.2.051.3.1.91.13.00.00. - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
27.002.08.243.0009.6.023.3.3.90.39.00.0

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

AGS COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ 24.435.379/0001-20

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ASSADEIRA REDONDA EM ALUMÍNIO MATERIAL REFORÇADO TAMANHO APROXIMADO:DIÂMETRO 24CM, ALTURA 6 CM DIÂMETRO 30 CM ALTURA 6 CMDIÂMETRO 34 CM ALTURA 6 CM	JOG	1,00	71,9000	71,90
Assadeira de alumínio: Assadeira de alumínio, 45x30	UNI	5,00	56,0000	280,00
Bacia Canelada grande de Plástico: Qualquer cor, 40 litros, 200mm altura,	UNI	6,00	24,2000	145,20
Bacia Canelada média de plástico: Qualquer cor, 20 litros 150mm altura,	UNI	6,00	23,0000	138,00
Bacia Canelada pequena de plástico: Qualquer cor, 8 litros 100mm altura,	UNI	7,00	9,1000	63,70
BALDE PLÁSTICO 8 LITROS, POLIPROPILENO RECICLADO, IDEAL PARA USO DOMESTICO E LIMPEZA	UNI	10,00	7,9500	79,50
BALDE PLASTICO 30 LITROS	UNI	5,00	21,7000	108,50
BANDEJAS PLÁSTICAS TIPO DE AÇOUGUE EM POLIETILENO MEDIDA APROXIMADAMENTE: 58X38X9 CM CAPACIDADE:19,8 L	UNI	10,00	20,8000	208,00
Bandeja de plástico: Cor branca, medidas 40x30 cm e 7 cm de profundidade em polipropileno.	UNI	15,00	20,5000	307,50
MATERIAL POLIPROPILENO COM 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA PLÁSTICA 10 LITROS LARG.: 29 CM	UNI	10,00	33,5000	335,00
CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL POLIPROPILENO COM 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA PLÁSTICA 20 LITROS 46,5 CM DE LARGURA 30,5 CM DE ALTURA 26 CM DE PROFUNDIDADE	UNI	10,00	87,0000	870,00
CAIXA ORGANIZADORA MATERIAL POLIPROPILENO COM 2 FECHOS LATERAIS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE A CAIXA PLÁSTICA 30 LITROS	UNI	10,00	74,5000	745,00
Caneca de alumínio: Caneca de alumínio escolar com alça, 250ml	UNI	50,00	7,3000	365,00
COLHER DE MESA PEÇAS TOTALMENTE EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEIS, PRESERVANDO A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL: 1,6MM	UNI	32,00	4,3500	139,20
COLHER DE SOBREMESA TODA EM AÇO INOX COMPRIMENTO 15,3 MM ESPESSURA 1,8 CM	UNI	150,00	2,9000	435,00
COLHERES DE CAFÉ PEÇAS TOTALMENTE EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEIS, MEDIDAS APROXIMADAS:- COMPRIMENTO: 9,2 CM - LARGURA: 1,9 CM - ALTURA: 1,0 CM - ESPESSURA: 0,8 MM	UNI	32,00	3,2000	102,40
COLHERES DE CHÁ PEÇAS TOTALMENTE EM AÇO INOX ALTAMENTE DURÁVEIS,	UNI	32,00	4,1000	131,20
Concha inox – cozinha Escolar Concha de servir em aço inox. Comp. 60 cm	UNI	12,00	15,0000	180,00
Descascador de Legumes: Descascador de legumes manual em aço inox.	UNI	3,00	7,9900	23,97
EMBALAGEM PARA PIPOCA SACO DE PAPEL CONTEM 1000 UNIDADE 25X16 CM	SACOS	4,00	39,0000	156,00
Escorredor de macarrão: Escorredor de macarrão de alumínio, com no mínimo 40 cm de diâmetro	UNI	4,00	96,0000	384,00
Limpador escova vaso sanitário com cerdas flexíveis em plástico reforçado com suporte em aço inox – dimensões aproximadas 35x15x15 (cm)	UNI	10,00	15,0000	150,00
Escumadeira inox: Escumadeira de servir em aço inox . Comp. com no mínimo 60 cm	UNI	11,00	32,0000	352,00
Espátula de bolo: Espátula para cortar/servir bolo em aço inox	UNI	2,00	10,9000	21,80
ESPREMEDOR DE ALHO EM ALUMÍNIO MEDIDAS APROXIMADAMENTE: LARGURA: 11,00 CM ALTURA: 5,00 CM PROFUNDIDADE: 25,00 CM	UNI	2,00	26,0000	52,00
FACA PARA PÃO	UN	7,00	20,0000	140,00
FACA DE MESA EM AÇO INOX COM SERRA. EM AÇO INOX LÂMINA FEITA COM TRATAMENTO TÉRMICO QUE OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA AO CORTE DA LÂMINA ALT. 21,9 CM	UNI	156,00	7,3000	1.138,80
FACA CORTES GRANDES LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO LISO CABO DE POLIPROPILENO INJETADO DIRETAMENTE NA LÂMINA 10 POLEGADAS PARA LEGUMES COMP. 38,5 CM.	UNI	5,00	34,0000	170,00
Faca: Faca de mesa em aço inox para carne crua com fio liso.	UNI	12,00	38,0000	456,00
EM ALUMÍNIO POSSUI REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE, 12 CAVIDADES COMP.35 CM ALT.: 2,5 CM DIÂMETRO DE CAVIDADE: 6 CM PROFUNDIDADE: 2,5 CM	UNI	3,00	42,0000	126,00
Garfos de Mesa 19,9cm, inteira em inox	UNI	182,00	5,0000	910,00
GARFO DE SOBREMESA DE AÇO INOX INTEIRIÇA APROXIMADAMENTE 15,3CM de profundidade, 1,0MM DE ESPESSURA	UNI	132,00	3,7000	488,40
Garrafa térmica de pressão de 2litros - inox	UNI	8,00	102,0000	816,00
JARRA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA,1,8 LITROS POLICARBONATO (20X19X5	UNI	10,00	9,8000	98,00
JARRA DE PLASTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, 4 LITROS, ALTURA: 27 CM LARGURA: 19 CM, COMP. 15 CM, PESO 0,23	UNI	5,00	15,9000	79,50
Jarra de vidro: Jarra de vidro transparente, 1,5 litros	UNI	15,00	39,0000	585,00
LIXEIRA BASCULANTE DE AÇO INOX 30 LITROS, POSSUI ACABAMENTO POLIDO E TAMPA COM RESSALTO, POSSUI TAMBÉM BALDE INTERNO REMOVÍVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, APOIOS DE BORRACHA NA BASE E VENTOSA NA BASE PARA	UNI	30,00	167,0000	5.010,00
Lixeira de plástico: Lixeiras 50L com pedal e tampa em plástico rígido Lixeira 50 litros com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densida	UNI	10,00	99,0000	990,00
Panela de Pressão: Panela de Pressão Industrial 20 litros Selo de segurança INMETRO garantindo a qualidade e segurança necessárias. Modelo: 20 Litros Linha Profissional. Alças em Baquelite Resistentes	UNI	2,00	343,0000	686,00
PANO DE CHÃO DE ALGODÃO	UN	110,00	6,3000	693,00
Pegador inox: Pegador de massa e salada com dentes em aço inox, 30 cm	UNI	12,00	15,0000	180,00
Peneira de plástico: Peneira de plástico de 20 cm de diâmetro com cabo, cor branca	UNI	6,00	11,0000	66,00
POTE PLASTICO CAP. 3 LITROS COM TAMPA	UNI	14,00	14,9000	208,60
PRATO DESCARTÁVEL REDONDO. PLÁSTICO POLIESTIRENO DIMENSÕES: 20 CM EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	1,00	87,1200	87,12
PRATOS RASOS VIDRO TEMPERADO DIMENSÕES: 200MM PESO APROXIMADAMENTE 370GR	UNI	20,00	7,0500	141,00
Prato de vidro: Prato fundo de vidro temperado transparente, Conjunto com 6 unid, 26X1,6cm.	UNI	20,00	6,9500	139,00
Tabua de polietileno: Em polipropileno, atóxica com aditivo antibactericida; antiderrapante; bordas arredondadas; Fácil higienização e resistente a produtos químicos.50cm altura, 30 cm de largura, 1,5	UNI	6,00	48,0000	288,00
TOALHA DE MESA PLASTIFICADA TÉRMICA SUPORTA ATÉ 150 GRAUS PRODUTO VERSÁTIL E FÁCIL DE LAVAR E SECAGEM RÁPIDA. COMPRIMENTO :3,00 M LARGURA MÍNIMA: 1,40 M	UNI	6,00	85,0000	510,00
Assadeira de alumínio: Assadeira de alumínio, 40x28 cm.	UNI	2,00	55,9000	111,80
BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 28 X 34 cm EMBALADA APROPRIADA CONTENDO ETIQUETA COM TODAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	UNI	30,00	3,0000	90,00
BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 39 X46 EMBALADA APROPRIADA CONTENDO ETIQUETA COM TODAS INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	UNI	20,00	3,5000	70,00
Bobina picotada 35 cm x 50 cm com no mínimo 500 unidades	UNI	5,00	39,8600	199,30
Caçarola de alumínio: Caçarola de alumínio, 20 litros	UNI	1,00	126,0000	126,00
CAIXAS DE PISCA-PISCA COM 10 METROS DE COMPRIMENTO E 100 MICROLÂMPADAS. NAS CORES (BRANCA, VERDE, VERMELHA E AZUL) CONTENDO O SELO DO INMETRO E VOLTAGEM 110V.	CX	300,00	14,4400	4.332,00
CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA, 55 A 60 LITROS, COM GRAMPOS DE FECHAMENTO QUE PRENDEM, A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA E SUA TRANSPARÊNCIA PERMITA A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO	UNI	2,00	75,0000	150,00
Canecão de alumínio: Canecão de alumínio com cabo, 4,5 litros.	UNI	2,00	29,0000	58,00
Colher de servir inox: Colher de servir arroz em aço inox 30cm.	UNI	10,00	15,5000	155,00
Cortador de legumes: Cortador de legumes tipo “cabrita”	UNI	1,00	180,0000	180,00
Escumadeira: grande de alumínio, cabo de com no mínimo 40 cm	UNI	2,00	19,0000	38,00
GORRO DE NATAL – ESPECIFICAÇÕES: GORRO DE NATAL CONFECCIONADO EM TECIDO FELTRO	UNI	10,00	29,1100	291,10
MAGUEIRA LUMINOSA LED CORES 13MM 2 FIOS ROLO DE MANGUEIRA LUMINOS LED NA COR BRANCA DE 100 METROS, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 110V, IMPERMEAVEL, CAPACIDADE DE ENVERGADURA ATÉ 180º, VIDA ÚTIL	RL	15,00	685,0000	10.275,00
NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	UNI	1,00	31,1900	31,19
PERUCAS – ESPECIFICAÇÕES: PERUCAS BLACK POWER NACIONAL, CONFECCIONADAS EM FIOS DE NYLON COLORIDAS	UNI	10,00	49,0000	490,00
SERPENTINA – ESPECIFICAÇÕES: ROLINHOS DE PAPEL TIPO SERPENTINA. EMBALAGEM: PACOTE COM 20 ROLINHOS	PCT	20,00	25,0000	500,00
Total:				36.948,68

ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME - CNPJ 25.080.324/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13 CM DE LARGURA COM 2,	CX	2,00	34,0000	68,00
Copo plástico descartável de 180 ml, para água, caixa no mínimo 2.500 unidades. Os copos devem estar em conformidade com anorma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. O vencedor deverá apresent	CX	26,00	107,0000	2.782,00
Copo plástico descartável de 50 ml, para café, caixa no mínimo c/ 5.000 unidades. Os copos devem estar em conformidade com a norma técnica 14865/2002 da ABNT e norma NBR 13230. O vencedor deverá apres	CX	4,00	60,0000	240,00
Dispenser para álcool gel: Tampa frontal basculante, em plástico reforçado na cor gelo. Capacidade para um refil bag-in-box de 800 ml. Trava de segurança. Visor frontal. Fixação com buchas expansíveis	UNI	6,00	27,0000	162,00
DISPENSER P/ COPO DESCARTAVEL DE 180ML - INOX - FIXACAO EM PAREDE	UNI	6,00	29,0000	174,00
Dispenser para papel toalha de plástico ABS, na cor frente branca, base cinza, medindo aproximadamente (36,5 x 27,5)cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 3 dobras, com dimensões das folh	UNI	7,00	28,0000	196,00
Dispenser para sabão líquido de plástico ABS, para refil com capacidade de 800 ml, base cinza e frente branca, retangular, medindo aproximadamente (larg. 12,5 x alt. 28,5 x prof. 12,5) cm, com garanti	UNI	7,00	25,0000	175,00
EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE TAMANHO 11 CM X 20 CM	PCT	20,00	4,5000	90,00
ESPONJA DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	25,00	2,2000	55,00
Esponja com fibra sintetica para louças, pacote com no mínimo 12 unidades	PCT	23,00	11,2000	257,60
FILTRO PARA CHÁS E CAFÉ COMPLETO PRODUZIDO COM FILTRO DE POLIPROPILENO ATÓXICO, SEM CLORO OU QUALQUER OUTRO PRODUTO QUÍMICO	UNI	25,00	5,2900	132,25
Flanela de limpeza de 30x60cm	UNI	60,00	2,1800	130,80
GARRAFA TÉRMICA COM TORNEIRA QUALQUER COR, COM TORNEIRA CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS COM ABERTURA SUPERIOR GRANDE E BICO DISPENSADOR INFERIOR COM VÁLVULA DE ROSQUEAR	UNI	6,00	130,6600	783,96
GUARDANAPO DE PAPEL 100% FIBRAS NATURAIS IDEAL PARA O DIA-A-DIA. COR :BRANCO PACOTE COM 50 UNIDADES MEDIDA: 20X22 CM CAIXA COM 20 PACOTE.	UNI	15,00	30,0000	450,00
LIXEIRA 200 LITROS PEDAL AÇO GALVANIZADO PROTEÇÃO UV (RAIOS SOLARES) ABERTURA DA TAMPA POR PEDAL, PEDAL EM AÇO GALVANIZADO, LIXEIRA EM POLIETILENO PAREDE LISA LIXEIRA RESISTENTE A IMPACTOS	UNI	10,00	405,0000	4.050,00
MANGUEIRA DE JARDIM FLEXÍVEL COM ENGATE ROSQUEADOS E ESGUICHO COM 100 METROS	UNI	3,00	320,0000	960,00
Papel higiênico branco, em rolo medindo 16 cm de largura X 30mts de comprimento, Folha dupla, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose (não reciclado) expresso na embal	FD	33,00	70,0000	2.310,00
PAPEL TOALHA FARDO C/ 24 ROLOS	FD	10,00	65,0000	650,00
PAPEL TOALHA INTERFOLHA 1250 FOLHAS BRANCO 100% CELULOSE VIRGEM PRODUTO ABSORVENTE QUE NÃO CAUSE IRRITAÇÃO NA PELE,GRAMATURA 21,00G/M2 23X 27	PCT	3,00	33,0000	99,00
Ralador inox: Ralador em aço inox, 4 faces, conta em sua lâmina 4 opções de diferentes cortes. O cabo tem detalhes com ranhura que proporciona maior firmeza e segurança.	UNI	2,00	18,5000	37,00
RODO DE ALUMÍNIO COM CABO MEDINDO 60 CM IDEAL PARA LIMPEZA, COM A BORRACHA QUE PODE SER TROCADA, POIS UTILIZA O SISTEMA DE REFIL, CABO TAMBÉM EM ALUMÍNIO MEDINDO 120 CM.	UNI	6,00	29,2800	175,68
RODO DE ALUMÍNIO COM CABO MEDINDO 40 CM IDEAL PARA LIMPEZA, COM A BORRACHA QUE PODE SER TROCADA, POIS UTILIZA O SISTEMA DE REFIL, CABO TAMBÉM EM ALUMÍNIO MEDINDO 120 CM	UNI	10,00	33,9400	339,40
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 30 litros, tipo (A) domiciliar, embalado	FD	30,00	25,0000	750,00
Saco plástico para acondicionamento de resíduos comum, saco resistente de cor preta, confeccionado de polietileno de baixa densidade, capacidade volumétrica de 50 litros, tipo (B) domiciliar, embalado	FD	30,00	31,5000	945,00
SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS, MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO RECICLADO DE PRIMEIRA, EMBALAGEM PRÁTICA DE FÁCIL MANUSEIO E COM BOA APRESENTAÇÃO DO PRODUTO. DIMENSÃO: 92X115 CM CAPACIDADE: 200 LIT	FD	30,00	54,0000	1.620,00
Vassoura MULTI USO COM CERDAS DE NYLON plástica com cabo	UNI	22,00	9,0000	198,00
COPO DESCARTÁVEL 300ML TRANSPARENTE, CAIXA COM NO MÍNIMO 2000 COPOS.	CX	6,00	190,0000	1.140,00
Filme PVC Estocável - 40cm 1000 metros	RL	4,00	110,0000	440,00
GARFO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE DE PRIMEIRA LINHA, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12,5 CM DE LARGURA COM 2,	CX	1,00	25,0000	25,00
LIXEIRA PLASTICA 10L C/ TAMPA	UNI	2,00	31,0000	62,00
Pano de limpeza 100% tipo saco alvejado; a medida 60X40, com acabamento em overlok	UNI	10,00	6,5000	65,00
Pano de prato branco: com bainha Altura: 9.00 cm, Largura: 38.00 cm, Comprimento: 52.00 cm	UNI	20,00	4,0900	81,80
Papel aluminio com 7,5 metros	UNI	30,00	3,4500	103,50
Total:				19.747,99

Valor Total Homologado - R$ 56.696,67

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 19 de março de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DCBC597E

SECRETARIA DE FINANÇAS
GUARACI -PR - BALALNÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 15/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**9.920.530,55**	**6.545.219,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**494.795,16**	**228.534,37**
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.347.888,85	1.963.314,79	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	58.257,32	25.258,48
Créditos a Curto Prazo	5.381.110,09	4.517.086,98	Assistencias a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	2.168.166,52	2.012.287,17	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	325.022,77	117.768,51
Divida Ativa Tributaria	748.786,66	74.651,93	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.804,09	1.781,17
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.464.156,91	2.430.147,88	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	109.710,98	83.726,21
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	76.580,93	64.817,93	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00

Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	114.950,68	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**19.361.576,66**	**17.966.593,18**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**821.316,81**	**670.922,86**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	113.201,46	149.978,83
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	708.115,35	500.944,03
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	20.000,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**1.316.111,97**	**899.457,23**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	19.361.576,66	17.966.593,18	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	8.393.531,01	7.254.928,30	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	10.968.045,65	10.711.664,88	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	27.965.995,24	23.612.355,65
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	4.353.639,59	2.708.804,94
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	23.612.355,65	20.903.550,71
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**27.965.995,24**	**23.612.355,65**
TOTAL	**29.282.107,21**	**24.511.812,88**	**TOTAL**	**29.282.107,21**	**24.511.812,88**
ATIVO FINANCEIRO	4.355.415,35	1.970.841,29	PASSIVO FINANCEIRO	1.035.047,71	338.360,78
ATIVO PERMANENTE	24.926.691,86	22.540.971,59	PASSIVO PERMANENTE	821.316,81	670.922,86
SALDO PATRIMONIAL				**27.425.742,69**	**23.502.529,24**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
000 - RECURSOS LIVRES	557.192,40	67.219,12
003 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM	55.302,21	0,00
094 - Retenção em Caráter Consignatório Ocorrido no Exer	0,00	0,00
101 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	88.283,36	8.943,69
102 - FUNDEF 40%	5.704,80	5.587,82
103 - Educacao 10% sobre as transf constituicionais	35.376,25	5.336,32
104 - Educacao 25% sobre os Impostos	-1.705,03	8.824,09
107 - Salário Educação Exercício Corrente	18.258,75	20.247,22
120 - MEC/FNDE - Prog. Nac. Transporte Escolar - PNATE	1.134,30	337,56
1323 - SESA/Construção do Posto de Saúde de Bentópolis	17.936,68	17.538,15
1324 - SESA/Reforma do Núcleo Integrado de Saúde	1.843,93	1.762,22
141 - Convênio para o Transporte Escolar	-1.514,61	2.415,79
146 - Merenda Escolar	3.989,27	1.463,47
151 - BRASIL CARINHOSO - APOIO A CRECHES	2.152,53	2.110,42
180 - FNDE Aquisição de Ônibus - PAR	639,26	0,00
1831 - MAPA - Equipamenos Agrícolas	18.009,49	1.320,81
1936 - COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) – SCFV REORDENAMENTO	5.675,45	8.895,75
1940 - BL GBF - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO	12.801,48	20.872,50
303 - SAUDE/15% sobre receita de impostos	21,30	7.018,44
343 - FNS - BLINV - Aquis. de Ambulância e Equipamentos	12.833,18	12.548,04
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	164.611,01	0,00
495 - Atenção Básica	54.935,09	524.508,74
497 - Vigilância em Saúde	75.567,60	96.481,28
498 - Assistência Farmacêutica	3,49	3.902,72
500 - INVESTIMENTO DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL - SUPERÁVIT	498.246,73	313.012,01
501 - Alienacao de Bens Ativos	667,31	523,06
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras	171.124,82	47.191,76
507 - COSIP-Contribuição Iluminação Pública, Art. 149 -	139.445,42	74.935,51
510 - Taxas pelo Exercício de Poder de Polícia	6.802,23	803,45
511 - TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	18.028,25	1.038,67
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	23.946,53	10.104,22
518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	492.796,49	0,00
735 - FUNASA/ATERRO SANITÁRIO	113,74	113,74
798 - MDS/APAE	-1,21	60.604,82
893 - MIN. DAS CIDADES - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	-30.291,35	0,00
901 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - SEAB	220.118,31	0,00
903 - AQUISIÇÃO CAMINHÃO COLETOR RESÍDUOS SÓLIDOS	287.154,34	0,00
904 - FEAS VEÍCULO ADAPTADO	240.085,17	0,00
906 - GUARACISIGTV BLPSB4	50.013,15	0,00

934 - TRANSFERÊNCIA DO FNAS - IGD-Bolsa Família - fonte 936	14.704,30	74.955,22
957 - Gestão de Água e Solo Rural - Microbacias	15.501,95	193.863,90
959 - Convênio Pró-Catador	312,81	38.000,00
960 - FIA SCFV	42.546,46	0,00
TOTAL	3.320.367,64	1.632.480,51

Notas Explicativas
1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Guaraci, foi legalmente instalado em 01/12/1955, possui área territorial de 212,304 Km², conta atualmente com uma população de 5.492 habitantes, sendo 2.791 econômicamente ativas, possui 1936 domicílios na zona urbana e 355 na zona rural, o IDHM -e de 0,698 considerado médio, e está situado a 460 km da capital Curitiba.

A econômia do município está baseada na agropecuária, principalmente o de rebanho galináceo. Guaraci, possui 1 Distrito denominado Bentópolis que fica a 9 km da sede. A Comarca de Guaraci é o município de Jaguapitã distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 255 servidores e possui Regime Próprio de Previdência.

Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, foram estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de Finanças Públicas voltadas pra responsabilidade na Gestão Fiscal, dentre Outras 2 - BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do município em 31 de dezembro de 2018. Medidante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido). Desta forma, em sua análise revela as seguintes informações gerais:

a. Liquidez: Capacidade para fazer frente as obrigações de curto prazo;
b. Solvência capacidade para fazer frente as obrigações de longo prazo;
c. O status financeiro e patrimonial: mostra a composição dos ativos e passivos de curto e longo prazo e o patrimônio liquido.
ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

3 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 4.347.888,85, sendo assim discriminados:

FUNDEB: R$ 101.235,72
SALÁRIO EDUCAÇÃO:25.573,88
DEMAIS RECURSOS EDUCAÇÃO: 51.085,28
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (CONVÊNIOS): 923.962,14
ALIENAÇÃO DE BENS:667,31
RECURSOS SAÚDE: 1.321.631,62
OUTRAS VINCULAÇÕES: 533.963,54
FUNDO ESPECIAL: 171.124,82
ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 139.445,42
RECURSOS LIVRES: 709.217,43

No exercício financeiro de 2017, Caixa e Equivalentes de Caixa totalizaram 1.943.314,79 e em 2018 esse valor foi de: 4.347.888,85, um aumento de 123,74%..

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA: A Divida Ativa Tributária possui um valor de R$ 748.786,66, sendo assim discriminados:

IPTU	392.048,99
ITBI	44.918,00
ISS	31.938,11
TAXAS	279.881,57

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA: Nesta possui o valor de R$ 2.464.156,91, sendo assim discriminadas:

CONTRIBUIÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 43.518,38

Processo n.º 2342/01 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que gerou inscrição em Dívida Ativa e ainda processo judicial contra ex-gestor:
ESTOQUES: Compreende as mercadorias constantes do almoxarifado. O Município não possui controle de almoxarifado, portando não foram feitas as devidas mensurações e avaliações.

4 - 4 - ATIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível e eventual saldo a amortizar do ativo diferido.

IMOBILIZADO - Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens. O Imobilizado possui valor de R$ 19.361.576,66, sendo R$ 1.394.983,48 maior que o ano de 2017 que era de R$ 17.966.593,18, que equivale a um aumento de 7,76%.

BENS MÓVEIS 2017	2018	VARIAÇÃO EM %
7.254.928,30	8.393.531,01	+15,69
BENS IMÓVEIS 2017	2018	VARIAÇÃO EM %

10.711.664,88	10.968.045,65	+2,39%

Não houve mensuração do imobilizado, o município está em fase de organização de departamento de patrimônio.

5 - PASSIVO - São obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

PASSIVO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis até doze meses da data das demonstrações contábeis.

Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; sejam valores de terceiros ou retenções em nome deles, quando a entidade do setor público for fiel depositária, independentemente do prazo de exigibilidade.

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO, FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO e DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO, representam os valores devidos pelo Município a fornecedores de bens, mercadorias e serviços e demais obrigações de valores restituíveis recolhidos por Terceiros e não repassados até o período.

No Passivo Circulante consta o valor de 494.795,16 figuram as seguintes contas:

Salário/Remunerações: 10.579,80
INSS: 34.350,90
FGTS: 13.326,62
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo: 325.022,77
Tributos Federais: 1.804,09
Demais Obrigações: 109.710,98

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais:

2017	2018	
25.258,48	58.257,32	130,64%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		
2017	2018	
117.768,51	325.022,77	175,98%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		
2017	2018	
1.781,17	1.804,09	1,29%
Demais Obrigações Curto Prazo		
2017	2018	
83.726,21	109.710,98	31,04%

6 – PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende os passivos exigíveis após doze meses da data das demonstrações contábeis. Neste ítem destacamos o seguinte: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistênciais a Pagar Longo Prazo

2017	149.978,83	
2018	113.201,46,	-24,52% de redução da dívida que refere-se a parcelamento de PASEP e RPPS

Esse valor refere-se aos seguintes parcelamentos: PASEP valor R$ 102.775,35 e RPPS (Regime Próprio de Previdencia) no valor de R$ 10.426,11.
Fornecedores a Longo Prazo

2017	500.944,03	
2018	708.115,35	+29,26%

151.811,83- Valor de Dívida referente precatório judicial n.º 2013/9000649 em favor da empresa Kuwano & Kuwano Ltda. 556.303,52- Valor referente parcelamento de Dívida junto a Sanepar.
7 - PATRIMÔNIO LIQUIDO - Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto. O valor demonstrato no Patrimônio Líquido da entidade em 31/12/2018 é de 27.965.995,24, no ano de 2017 o valor do Patrimonio era de 23.612.355,65, um aumento de 4.353.639,59, ou seja 18,44% de variação positiva.

8 - INDICADORES -
Indice de Liquidez Imediata: Indica se o montante de recursos diponíveis são suficientes para atender imediatamente as obrigações de curto prazo do governo.

Fórmula: Disponibilidades/Passivo Circulante:

em 2018: 4.347.888,85/494.795,16 = 8,79
em 2017: 1.943.314,79/228.534,37 = 8,50
em 2016: 1.177.752,03/314.647,86 = 3,74

A Liquidez Imediata apresentou valores superiores a UM nos exercícios analisados. Esse resultado sob a análise do ponto de vista do desempenho das empresas privadas é bastante elevado; porém, em se tratando de setor público, esse resultado é razoável devido as restrições orçamentárias legais impostas ao gestor para alcançar o equilíbrio das contas públicas, como por exemplo as disponibilidades por fonte de recursos.
Índice de Liquidez Corrente: É obtido por meio do quociente entre ativo circulante e o passivo circulante, o quanto há de valores numerários e de bens e direitos conversíveis em recursos financeiros para pagar as obrigações de curto prazo, sejam financeiras ou permanentes.
Fórmula: Ativo Circulante/Passivo Circulante:

em 2018: 9.920.530,65/494.795,16 = 20,05
em 2017 17.966.593,18/228.537,37 = 78,62
em 2016 17.521.054,49/1.075.817,09 = 16,29

Índice de Liquidez Geral: Mede a capacidade de pagamento a curto e longo prazos, isto é, se a entidade terá AC e ARLP (valores a receber) suficientes para pagar o PC E PELP.

Fórmula: Ativo Circulante+Ativo Realizável a Longo Prazo/Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo

em 2018: 29.282.107,21/1316.111,97 = 22,25
em 2017: 24.511.812,88/899.457,23 = 27,25
em 2016: 22.294.015,66/1.390.464,95= 16,03

ENDIVIDAMENTO - Composição do Endividamento: Passivo não Circulante/Passivo Circulante + Passivo não Circulante:
821.316,81/494.795,16+821.316,81 = . Esse indicador mostra que de 100% da Dívida TOTAL o Município possui 37,60% de dívida de curto prazo e
62,40% de dívida de Longo Prazo.

JEFFERSON DE SOUZA
Contador CRC PR 041.379/O

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9DB2CABC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1			Exercício de 2018
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
Receitas Correntes	27.492.028,99	DESPESAS CORRENTES	20.290.540,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.463.774,10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.974.166,25
Contribuições	151.630,77	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	85.507,90
Receita Patrimonial	101.703,41	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.230.866,23
Transferência Correntes	25.773.119,14		
Outras Receitas Correntes	1.801,57		
A Classificar	-3.303.004,47		
Descontos concedidos	-1,46		
Deduções das Transferências Correntes	-3.303.003,01	SUPERAVIT	3.898.484,14
TOTAL	24.189.024,52	TOTAL	24.189.024,52
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	3.898.484,14		
Receitas de Capital	693.279,93	DESPESAS DE CAPITAL	4.380.806,67
Operações de Crédito	693.279,93	INVESTIMENTOS	4.103.454,33
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVID27A7.352,34	
		SUPERAVIT	210.957,40
TOTAL	24.882.304,45	TOTAL	24.882.304,45
Resumo			
RECEITAS CORRENTES	24.189.024,52	DESPESAS CORRENTES	20.290.540,38
RECEITAS DE CAPITAL	693.279,93	DESPESAS DE CAPITAL	4.380.806,67
		SUPERAVIT	210.957,40
TOTAL	24.882.304,45	TOTAL	24.882.304,45
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, também são consideradas como despesas orçamentárias.			

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:CC50BF1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2018	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.162.354,65	3.401.691,51	PASSIVO CIRCULANTE	1.013.259,24	265.974,25
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	3.898.859,16	3.171.431,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	11.416,63	0,00

CRÉDITOSACURTO PRAZO	101.436,27	114.857,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	199.308,71	197.957,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	153,82	113,13	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	801.719,28	67.039,77
ESTOQUES	152.302,88	105.686,81	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	814,62	976,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	9.602,52	9.602,52	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.800.869,58	706.371,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	40.555.214,34	36.950.355,95	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	532.904,71	0,00
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	118.677,81	118.677,81	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	1.267.964,87	706.371,76
INVESTIMENTOS	2.248.480,15	1.990.675,50	TOTAL DO PASSIVO	2.814.128,82	972.346,01
IMOBILIZADO	38.188.056,38	34.841.002,64	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			AJUSTES DEAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	46.518,94	0,00
			RESULTADOSACUMULADOS	41.856.921,23	39.379.701,45
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.127.757,60	4.521.054,01
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	39.420.556,97	34.858.647,44
			AJUSTES DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-691.393,34	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.903.440,17	39.379.701,45
TOTAL	44.717.568,99	40.352.047,46	TOTAL	44.717.568,99	40.352.047,46
ATIVO FINANCEIRO	3.899.012,98	3.171.544,90	PASSIVO FINANCEIRO	1.620.297,00	123.605,53
ATIVO PERMANENTE	40.818.556,01	37.180.502,56	PASSIVO PERMANENTE	2.011.594,92	904.329,29
SALDO PATRIMONIAL				41.085.677,07	39.324.112,64

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	2.076.735,45	2.076.735,45	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	733.888,84	733.888,84
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	33.516.643,41	19.950.189,76
TOTAL	2.076.735,45	2.076.735,45	TOTAL	34.250.532,25	20.684.078,60

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:E72FDDF5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE SUPERAVIT

RELATÓRIO DA APURAÇÃO DO RESULTADO FINANCEIRO POR FONTE DE RECURSO EM 31.12.2018

FONTE	DESCRIÇÃO	SALDO DA FONTE	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	DÉFICIT FINANCEIRO
003	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	561,53	0,00	561,53	0,00
101	FUNDEB 60%	45.275,57	0,00	45.275,57	0,00
495	Atenção Básica	564.036,02	36.214,87	527.821,15	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	16.865,72	0,00	16.865,72	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	5.361,77	0,00	5.361,77	0,00
791	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	542,82	0,00	542,82	0,00
798	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
800	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
802	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
805	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
815	Convênio SEDU - Paraná Cidade - Aquisição de Equipamentos	804.586,90	795.850,00	8.736,90	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	110.955,88	203.333,13	0,00	92.377,25
102	FUNDEB 40%	45,70	0,00	45,70	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	11.445,34	0,00	11.445,34	0,00
123	Transferências Voluntárias Públicas Federais	255,91	0,00	255,91	0,00
134	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.097,78	0,00	1.097,78	0,00
136	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
496	Gestão do SUS	13.303,59	0,00	13.303,59	0,00
497	Vigilância em Saúde	77.626,32	10.805,06	66.821,26	0,00
498	Assistência Farmacêutica	142.080,45	3.399,20	138.681,25	0,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	73.337,13	59.805,93	13.531,20	0,00
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	3.599,31	0,00	3.599,31	0,00
745	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
778	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
796	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	0,00	0,00	0,00	0,00
810	Convênio MAPA - Aquisição de Equipamentos Agrícolas	52.037,63	47.683,25	4.354,38	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica	120.308,38	3.291,46	117.016,92	0,00
107	Transferências Voluntárias Públicas Federais	889,21	0,00	889,21	0,00
135	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
340	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
499	Gestão do SUS	15.301,58	0,00	15.301,58	0,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	13.437,73	0,00	13.437,73	0,00
511	Taxas - Prestação de Serviços	7.110,21	0,00	7.110,21	0,00
604	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
784	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
794	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
807	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	0,00	0,00	0,00
812	CONVÊNIO INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	253.177,01	242.550,00	10.627,01	0,00
814	Convênio SEAB Recuperação de Estradas	0,00	0,00	0,00	0,00
816	Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social Autônomo	142.909,41	141.355,50	1.553,91	0,00
940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	27.368,33	0,00	27.368,33	0,00

094	Retenções em caráter consignatório	294,12	814,62	0,00	520,50
1007	Outras Transferências Voluntárias Públicas	150.512,06	0,00	150.512,06	0,00
122	Transferências Voluntárias Públicas Federais	4.667,16	0,00	4.667,16	0,00
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	899,36	0,00	899,36	0,00
138	Transferências de Outros Programas	5.837,19	0,00	5.837,19	0,00
139	Transferências Voluntárias Públicas Federais	215,67	0,00	215,67	0,00
142	TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201404276 - FNDE	83.968,47	0,00	83.968,47	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	175.998,49	3.591,70	172.406,79	0,00
343	Transferências Voluntárias Públicas Federais	12.636,72	0,00	12.636,72	0,00
607	Operações de Crédito Internas - Contratos	148,76	0,00	148,76	0,00
744	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
750	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
776	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
777	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
783	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
792	Transferências Voluntárias Públicas Federais	1.003,25	0,00	1.003,25	0,00
797	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	1.313,45	0,00	1.313,45	0,00
803	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
813	RECAPE ASFALTICO CONVÊNIO SEDU	489,24	0,00	489,24	0,00
1006	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Saúde	286.419,82	1.084,90	285.334,92	0,00
103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.123,52	7.260,09	0,00	2.136,57
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	364,84	0,00	364,84	0,00
141	Transferências de Outros Programas	921,52	0,00	921,52	0,00
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria nº 204-GM, de 2007	70.466,90	62.923,56	7.543,34	0,00
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	173,04	0,00	173,04	0,00
772	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
786	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
799	Transferências Voluntárias Públicas Federais	0,00	0,00	0,00	0,00
806	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	-2.108,63	0,00	0,00	2.108,63
808	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	636,55	0,00	636,55	0,00
809	Convênio SEAB - Aquisição Trator Agrícola	0,00	0,00	0,00	0,00
811	Convênio MAPA - Aquisição de Tratores Agrícolas	0,00	0,00	0,00	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	518.917,78	333,73	518.584,05	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	76.596,47	0,00	76.596,47	0,00
TOTAL		3.899.012,98	1.620.297,00	2.375.858,93	97.142,95

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DD21E39B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 DESPESAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Resumo Geral da Despesa - Anexo 2 - Administração Direta				Exercício de 2018
				Período: Janeiro à Dezembro
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			20.290.540,38
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			10.974.166,25
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		156.868,80	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	156.868,80		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	107.829,60		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.348,88		
3.1.71.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	16.690,32		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.817.297,45	
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	30.296,38		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	27.956,70		
3.1.90.03.06.00.00.00	13a. PENSÃO	2.339,68		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.868.496,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	6.919.659,46		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	6.187.547,15		
3.1.90.11.01.02.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	151.138,59		
3.1.90.11.01.03.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	75.391,24		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	409.714,20		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	95.868,28		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	1.110.078,08		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	895.670,20		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMIS. - DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	214.407,88		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	631.877,53		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	517.284,91		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EAGENTES EQU	32.934,59		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	74.026,03		
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO - MEMBROS CONSELHOS	7.632,00		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS -ABONO CONSTITUCIONAL	206.881,82		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS -ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	168.102,27		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS -ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	17.007,89		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS -ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS –	N 20.138,73		
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS -ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELH	1.422,50		
3.1.90.11.45.77.00.00	FÉRIAS -ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONI	210,43		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.918.504,18		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	22.748,21		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	1.517.657,27		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB.AO INSS -AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	143.931,84		
3.1.90.13.05.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	32.691,36		
3.1.90.13.05.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	16.306,09		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	94.934,39		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB.AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	211.414,87		
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBREAREMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	22.751,99		

3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA			85.507,90
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.507,90	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.591,94		
3.2.90.21.02.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA	33.591,94		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBREADÍVIDAPOR CONTRATO	51.915,96		
3.2.90.22.02.00.00.00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	51.915,96		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.230.866,23
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
3.3.50.43.40.00.00.00	CONT.DE GESTÃO ORG.SOCIAL P/PROM.GRAT.DAEDUCAÇÃO	12.500,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL	17.500,00		
3.3.50.43.99.99.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	17.500,00		
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		1.038.693,04	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.038.693,04		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.828,88		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.828,88		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.720,00		
3.3.71.70.36.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.720,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	981.144,16		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	981.144,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.162.173,19	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	44.700,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	44.700,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	44.700,00		
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	36.640,00		
3.3.90.18.99.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROSAESTUDANTES	36.640,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.656.085,70		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	883.131,57		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	85.116,09		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	88.807,07		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	675.166,63		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	27.347,10		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	6.694,68		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	18.479,24		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	167.356,63		
3.3.90.30.07.11.00.00	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	1.175,00		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	50.329,93		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	115.851,70		
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO	312,40		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	9.924,06		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARAFESTIVIDADES E HOMENAGENS	54.996,85		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	191.169,80		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARAUSO VETERINÁRIO	7.871,15		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESAE BANHO	39.354,97		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPAE COZINHA	33.363,35		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	44.562,17		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	28.148,11		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	275.400,02		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	14.985,53		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	44.496,40		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.044,50		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	56.852,74		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	739.071,64		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	101.530,00		
3.3.90.30.39.04.00.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	48.343,42		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	589.198,22		
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	6.681,60		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS	5.605,00		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	31.277,97		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS,ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	9.018,50		
3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	9.018,50		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	350.440,84		
3.3.90.32.01.00.00.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.444,50		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITAPROGR. DEASSIST. SOCIAL	80.653,24		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDAESCOLAR	260.343,10		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	107.157,04		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARAO PAÍS	12.408,52		
3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	512,04		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	94.236,48		
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	31.800,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.800,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	30.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.573.014,59		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	386.885,43		
3.3.90.39.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	12.302,00		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.750,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	82.906,50		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	320.101,89		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.931,18		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	5.990,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	297.696,12		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	55.715,98		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	241.980,14		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.516,30		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA	276.700,50		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉT. DESTINADOS ILUM. PÚBLICA	152.633,72		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM	124.066,78		

3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO	46.386,72		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	46.386,72		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	7.875,41		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	7.875,41		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.	4.030,00		
3.3.90.39.50.10.00.00	SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMATENÇÃO BÁSICADASAÚDE	530,00		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESP SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONT LABOR	3.500,00		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DEASSISTÊNCIASOCIAL	3.379,91		
3.3.90.39.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.883,22		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	64.978,33		
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	238,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARADIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	238,00		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.736,36		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	12.755,36		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.792,26		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.792,26		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	130.899,87		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL	294.894,90		
3.3.90.39.82.02.00.00	LIMPEZAE CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1.800,00		
3.3.90.39.82.03.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAP/ COLETADE RESÍD.SÓLIDOS	293.094,90		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	594,72		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	14.975,70		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM.ANTEC.	18.568,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	2.559.245,91		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DEASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	7.363,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	2.551.882,91		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	162.053,52		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARAO PIS/PASEP	160.760,55		
3.3.90.47.15.00.00.00	MULTAS	1.292,97		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	191.263,00		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM	24.136,02		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	4.799,80		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	14.812,85		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	4.523,37		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	167.126,98		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	167.126,98		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.380.806,67
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.103.454,33
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		4.172,64	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.172,64		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.172,64		
4.4.71.70.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	4.172,64		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.099.281,69	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.227.767,31		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL.AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	678.621,32		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	603.702,02		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	74.919,30		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR. INSTAL.AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.	1.509.444,48		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1.085.903,25		
4.4.90.51.02.99.00.00	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	423.541,23		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EMANDAMENTO	39.701,51		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.871.514,38		
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.800,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT	7.060,00		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARAESPORTES E DIVERSÕES	2.945,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	25.234,00		
4.4.90.52.32.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	8.482,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARAÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.950,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	70.652,84		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	40.047,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	28.034,60		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	1.462.735,00		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	5.375,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	203.980,00		
4.4.90.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	9.218,94		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA			277.352,34
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		277.352,34	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	277.352,34		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTR. C/INSTITUIÇÃO FINANC.	159.258,91		
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADAC/GOVERNOS	118.093,43		
Total:				24.671.347,05

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:0A78ECF9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 NATUREZA DA DESPESA

Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2			Exercício de 2018	
Administração Direta			Período: Janeiro à Dezembro	
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			254.089,75
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			183.829,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		183.829,95	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	151.138,59		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	151.138,59		
3.1.90.11.01.02.00.00	SUBSÍDIOS DO PREFEITO	151.138,59		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	32.691,36		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	32.691,36		
3.1.90.13.05.01.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PREFEITO	32.691,36		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.259,80
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		70.259,80	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	43.200,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	43.200,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	43.200,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.928,72		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	8.900,72		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	8.900,72		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	28,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	28,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.964,80		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	4.964,80		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.295,22		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	174,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	174,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	2.792,26		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	2.792,26		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	328,96		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	328,96		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.871,06		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	9.871,06		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	9.871,06		
Total da Unidade:				254.089,75
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 02 - CHEFIADE GABINETE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.993,36
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.993,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.993,36	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.993,36		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	5.067,43		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	425,93		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.500,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.500,00		
Total da Unidade:				9.993,36
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 03 – ASSESSORIA DE IMPRENSA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			53.254,42
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			48.259,03
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		48.259,03	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.675,74		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	35.265,39		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	35.265,39		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	2.951,90		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	2.951,90		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.458,45		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	1.458,45		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.583,29		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	8.583,29		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.995,39
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.995,39	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.995,39		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	530,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.529,96		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	433,01		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	433,01		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	71,76		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	639,27		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.791,39		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.791,39		
Total da Unidade:				53.254,42
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 04 – ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			92.443,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			83.900,65
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		83.900,65	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.502,97		

3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	62.246,17		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	62.246,17		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	5.042,86		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	5.042,86		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.213,94		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	2.213,94		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.397,68		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	14.397,68		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.542,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.542,36	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.607,50		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	2.607,50		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.992,01		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.787,79		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.785,50		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	418,72		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	418,72		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	942,85		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	942,85		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	699,75		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	243,10		
Total da Unidade:				92.443,01
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 05 – ASSESSORIA JURÍDICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			110.255,39
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			102.133,50
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		102.133,50	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.656,05		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	16.623,48		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	16.623,48		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	63.147,97		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	63.147,97		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	3.918,12		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EAGENTES EQU	966,48		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	2.951,64		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	966,48		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	966,48		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.477,45		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	3.174,59		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	3.174,59		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	14.302,86		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.121,89
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		8.121,89	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.292,86		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.292,86		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.979,50		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.400,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.579,50		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.579,50		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.849,53		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	1.849,53		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	326,42		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	1.523,11		
Total da Unidade:				110.255,39
Total do Órgão:				520.035,93
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 03 - GABINTE DO VICE PREFEITO				
Unidade Orçamentária: 01 - GABINTE DO VICE PREFEITO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			91.916,80
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			90.416,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		90.416,80	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.391,24		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	75.391,24		
3.1.90.11.01.03.00.00	SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	75.391,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.025,56		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	15.025,56		
3.1.90.13.05.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	15.025,56		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.500,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	1.500,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	1.500,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00		
Total da Unidade:				91.916,80
Total do Órgão:				91.916,80
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 04 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL				
Unidade Orçamentária: 01 - PROCURADORIA/ADVOCACIA MUNICIPAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			87.264,13
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			80.264,52
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		80.264,52	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.434,03		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	60.039,28		

3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	60.039,28		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	5.364,20		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	5.364,20		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.030,55		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.030,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.830,49		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.830,49		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.999,61
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.999,61	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.865,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	5.865,00		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	5.865,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.134,61		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.134,61		
Total da Unidade:				87.264,13
Total do Órgão:				87.264,13
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.283.611,58
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			341.017,14
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		341.017,14	
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	30.296,38		
3.1.90.03.01.00.00.00	PENSÕES - CIVIS	27.956,70		
3.1.90.03.06.00.00.00	13a. PENSÃO	2.339,68		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	231.039,64		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	198.003,30		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	127.476,06		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. E AGENTES EQUIP	70.527,24		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	10.592,61		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	10.592,61		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	16.112,35		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	9.954,09		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	5.903,27		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	254,99		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.331,38		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.023,65		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.967,75		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	339,98		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	79.681,12		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	548,86		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	60.047,87		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	16.960,64		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	16.960,64		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	2.123,75		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			942.594,44
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		942.594,44	
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	36.640,00		
3.3.90.18.99.00.00.00	OUTROSAUXÍLIOS FINANCEIROS A ESTUDANTES	36.640,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	199.634,30		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	32.127,37		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	8.725,63		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	12.601,59		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	3.563,70		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	6.359,00		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	877,45		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	654,46		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	9.383,31		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	2.476,60		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	6.906,71		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	440,80		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.380,00		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	29.376,86		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	5.360,82		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	41.539,64		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.096,53		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	14.325,70		
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3.044,50		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	47.294,31		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	3.048,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	44.246,31		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	2.610,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	17.567,18		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITAPROGR. DEASSIST. SOCIAL	17.567,18		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.728,04		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARAO PAÍS	7.729,74		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	3.998,30		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	7.500,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	7.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	652.012,16		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	50.870,55		
3.3.90.39.10.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	9.750,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	61.455,66		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	14.415,50		

3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	6.917,44		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	5.374,78		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	1.542,66		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	5.516,30		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	176.228,95		
3.3.90.39.43.10.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉT. DESTINADOS ILUM. PÚBLICA	152.633,72		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DEMAIS SETORES DAADM	23.595,23		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO	21.133,07		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	21.133,07		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	5.027,89		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	5.027,89		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.	530,00		
3.3.90.39.50.10.00.00	SERVIÇOS E PROCED. COMPLEMATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	530,00		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	23.744,69		
3.3.90.39.66.00.00.00	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	1.736,36		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	47.721,46		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	264,32		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	7.639,55		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM. ANTEC.	214,83		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	218.845,59		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DEASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	5.518,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	213.327,59		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.512,76		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	318,01		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	80,00		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	238,01		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	17.194,75		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	17.194,75		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	20.000,00		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	20.000,00		
Total da Unidade:				1.303.611,58
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			76.744,72
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			71.523,48
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		71.523,48	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.802,27		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	52.898,43		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	52.898,43		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	4.427,88		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	4.427,88		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.475,96		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	1.475,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.721,21		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	12.721,21		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.221,24
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.221,24	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	372,18		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	372,18		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.849,06		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	570,94		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	632,60		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	580,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	52,60		
3.3.90.39.47.00.00.00	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	2.414,51		
3.3.90.39.47.01.00.00	SERVIÇOS POSTAIS	2.414,51		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	712,12		
3.3.90.39.88.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	330,40		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	60,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	128,49		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	128,49		
Total da Unidade:				76.744,72
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.875,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			40.630,02
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		40.630,02	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.402,39		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	29.466,53		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	29.466,53		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	2.951,90		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	2.951,90		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	983,96		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	983,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.227,63		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	7.227,63		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.245,74
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.245,74	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	327,09		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	327,09		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	4.918,65		

3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	2.400,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	256,35		
3.3.90.39.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.791,39		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	155,10		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	315,81		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			3.390,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			3.390,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.390,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.390,00		
4.4.90.52.33.00.00.00	EQUIPAMENTOS PARAÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.950,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.440,00		
Total da Unidade:				49.265,76
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.105,27
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			3.650,27
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.650,27	
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.650,27		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	3.650,27		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.455,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.455,00	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.455,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	780,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	3.675,00		
Total da Unidade:				8.105,27
Total do Órgão:				1.437.727,33
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			200.368,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			193.393,19
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		193.393,19	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	158.994,76		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	62.564,23		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	62.564,23		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	79.743,50		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	79.743,50		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	12.576,24		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	6.180,99		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	6.395,25		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	4.110,79		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.815,08		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	2.295,71		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.398,43		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	81,09		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	13.854,93		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	20.462,41		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			6.975,06
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.975,06	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.481,06		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	2.481,06		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.494,00		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	3.388,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	576,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	530,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	530,00		
Total da Unidade:				200.368,25
Total do Órgão:				200.368,25
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			105.856,19
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			101.335,24
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.335,24	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.236,88		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	75.732,44		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	75.732,44		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	5.903,84		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	5.903,84		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.600,60		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.600,60		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.098,36		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	17.098,36		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.520,95
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.520,95	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	409,87		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	409,87		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.880,94		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.280,94		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.600,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.600,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	230,14		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	230,14		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	230,14		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.615,00

4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.615,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.615,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.615,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.615,00		
Total da Unidade:				108.471,19
Total do Órgão:				108.471,19
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			103.086,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			95.102,65
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		95.102,65	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.805,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALARIOS	31.172,30		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	31.172,30		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	35.186,34		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	35.186,34		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	10.331,34		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E AGENTES EQU	1.967,95		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	8.363,39		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.115,91		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	2.623,92		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	491,99		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.296,76		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	5.460,47		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	5.460,47		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	9.836,29		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.984,18
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.984,18	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.087,73		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	2.087,73		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.984,93		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.070,61		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	552,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.362,32		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.362,32		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	911,52		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	911,52		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	911,52		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.615,00		
4.4.90.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	2.385,00		
Total da Unidade:				108.086,83
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			80.372,20
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			75.992,84
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		75.992,84	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.724,88		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	61.986,90		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	61.986,90		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	737,98		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	737,98		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.267,96		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	13.267,96		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.379,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.379,36	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.379,36		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	1.680,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	625,31		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.074,05		
Total da Unidade:				80.372,20
Total do Órgão:				188.459,03
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			453.059,77
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			193.948,25
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		193.948,25	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.691,90		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	83.091,66		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	12.560,43		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	70.531,23		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	60.711,86		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	60.711,86		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	12.104,50		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1.258,19		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EAGENTES EQU	5.903,84		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	4.942,47		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.783,88		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.967,94		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	1.815,94		

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.256,35		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	2.990,09		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	16.961,64		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUIPARADOS	16.961,64		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	14.304,62		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			85.507,90
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.507,90	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	33.591,94		
3.2.90.21.02.00.00.00	JUROS SOBREA DÍVIDA EXTERNA	33.591,94		
3.2.90.22.00.00.00.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	51.915,96		
3.2.90.22.02.00.00.00	JUROS DE OUTRAS DÍVIDAS (FLUTUANTE)	51.915,96		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			173.603,62
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		173.603,62	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.559,66		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.559,66		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.990,44		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	5.637,73		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	60,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	4.292,71		
3.3.90.39.99.60.00.00	ANUIDADES DEASSOCIAÇÕES, FEDERAÇÕES E CONSELHOS	1.845,00		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	2.447,71		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	162.053,52		
3.3.90.47.12.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	160.760,55		
3.3.90.47.15.00.00.00	MULTAS	1.292,97		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			122.436,37
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.342,94
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.342,94	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.342,94		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	4.188,00		
4.4.90.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	154,94		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			118.093,43
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		118.093,43	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	118.093,43		
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	118.093,43		
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.6.90.71.02.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA C/GOVERNOS	118.093,43		
Total da Unidade:				575.496,14
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			94.379,06
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.512,81
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		88.512,81	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	72.768,90		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	66.509,52		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	66.509,52		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	5.702,14		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	5.702,14		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	557,24		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	557,24		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.743,91		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.743,91		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.866,25
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.866,25	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.447,81		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.447,81		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.418,44		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	2.980,67		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	95,01		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.342,76		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	1.342,76		
Total da Unidade:				94.379,06
Total do Órgão:				669.875,20
Entidade : PREFEITURA MUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			132.065,29
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			126.116,17
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		126.116,17	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103.740,04		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	22.901,37		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	22.901,37		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	70.776,12		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMIS. - DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	70.776,12		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	7.886,45		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	7.886,45		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	2.176,10		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.176,10		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.376,13		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	22.376,13		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			5.949,12
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.949,12	
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.395,29		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.395,29		

3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.411,35		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	4.411,35		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL	0,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	142,48		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOM	142,48		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	142,48		
Total da Unidade:				132.065,29
Total do Órgão:				132.065,29

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT				
Unidade Orçamentária: 01 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			351.707,05
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			172.920,29
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		172.920,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	146.596,18		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	131.447,76		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	84.430,36		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	47.017,40		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	2.899,43		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	2.899,43		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	7.165,82		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1.262,55		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EAGENTES EQU	5.903,27		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	5.083,17		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	3.115,42		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.967,75		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.324,11		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	15.121,92		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.067,95		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	8.067,95		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	3.134,24		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			178.786,76
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		178.786,76	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	102.940,94		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	70.492,59		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	1.699,36		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	2.861,25		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	65.931,98		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	2.341,34		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	1.750,79		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	590,55		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	16.125,96		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARAUSO VETERINÁRIO	7.091,91		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	314,53		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	4.660,68		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.913,93		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.913,93		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	7.788,37		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	798,89		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	905,47		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	255,20		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	650,27		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.309,26		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	3.774,75		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	3.774,75		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.057,45		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	68.057,45		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	68.057,45		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			293.365,06
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			293.365,06
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		293.365,06	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	293.365,06		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT				
Unidade Orçamentária: 01 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSAGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	293.365,06		
Total da Unidade:				645.072,11
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DEAGRICULTURAE PECUÁRIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			112.245,91
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			94.704,46
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.704,46	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.009,04		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	64.753,80		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	41.243,96		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	23.509,84		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	869,83		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	869,83		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	10.103,45		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	10.103,45		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.281,96		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	1.103,78		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.967,75		

3.1.90.11.45.77.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EM DISPONI	210,43		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.695,42		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	10.024,59		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	5.482,87		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	5.482,87		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	187,96		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			17.541,45
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		17.541,45	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.177,56		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	7.511,64		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	2.717,54		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.795,33		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	998,77		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	608,25		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	608,25		
3.3.90.30.18.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARAUSO VETERINÁRIO	779,24		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.114,10		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.164,33		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.164,33		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.478,44		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	2.478,44		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	885,45		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	139,75		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	118,14		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	118,14		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	90,90		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	480,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	56,66		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	56,66		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.094,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.094,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.094,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.094,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.094,00		
Total da Unidade:				114.339,91
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE MEIOAMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			429.740,29
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			55.467,52
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		55.467,52	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.768,26		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	10.595,82		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	10.595,82		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	29.466,53		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	29.466,53		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	2.705,91		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	2.705,91		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.699,26		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.408,56		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	2.556,22		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	2.556,22		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	5.734,48		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			374.272,77
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		374.272,77	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.197,60		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	823,10		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	823,10		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARAFESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.410,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	501,90		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.800,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	662,60		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	662,60		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	358.962,01		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	78,34		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.260,84		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	1.260,84		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA	91.103,87		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM	91.103,87		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO	23.092,94		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	23.092,94		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	5.563,90		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL	209.161,04		
3.3.90.39.82.03.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAP/ COLETADE RESÍD.SÓLIDOS	209.161,04		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	356,00		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM.ANTEC.	435,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	27.910,08		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	27.910,08		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.113,16		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM	149,95		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	149,95		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	3.963,21		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	3.963,21		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			245.050,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			245.050,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		245.050,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	245.050,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSAGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	245.050,00		

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE MEIOAMBIENTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSAGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	245.050,00		
Total da Unidade:				674.790,29
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT				
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE CAD. PRODUTOR E FISCALIZ. DO SETOR PRIM				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			47.041,63
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			47.041,63
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		47.041,63	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.201,25		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	35.265,39		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	35.265,39		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	2.951,90		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	2.951,90		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	983,96		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	983,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.840,38		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	1.280,41		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	1.280,41		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	6.559,97		
Total da Unidade:				47.041,63
Total do Órgão:				1.481.243,94
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			94.531,93
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			94.448,99
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.448,99	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.780,16		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	46.914,16		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	46.914,16		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	30.759,03		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	30.759,03		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.106,97		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	1.106,97		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.668,83		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.862,39		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	8.862,39		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	6.806,44		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			82,94
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		82,94	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	82,94		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	82,94		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	82,94		
Total da Unidade:				94.531,93
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DEAGRIMENSURAE PROJETOS TÉCNICOS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			56.609,19
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			56.141,83
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		56.141,83	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	44.767,74		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	23.613,08		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	23.613,08		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	9.962,73		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	9.962,73		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	9.224,18		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EAGENTES EQU	5.903,27		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	3.320,91		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.967,75		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.967,75		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.374,09		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	8.099,83		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	8.099,83		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	3.274,26		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			467,36
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		467,36	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	467,36		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	467,36		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	467,36		
Total da Unidade:				56.609,19
Total do Órgão:				151.141,12
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃOADMINISTRATIVAE FINANCEIRADE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.194.322,52
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.786.198,55
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.786.198,55	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.475.625,37		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.229.235,25		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	1.229.235,25		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	70.527,24		

3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMIS. - DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	70.527,24		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	137.828,33		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	137.828,33		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	38.034,55		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	38.034,55		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	310.573,18		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	310.573,18		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.408.123,97
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.408.123,97	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	255.223,61		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	69.911,36		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	21.496,05		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	12.221,02		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	36.172,39		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	21,90		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	4.386,06		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	30.402,29		
3.3.90.30.07.11.00.00	ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR	1.175,00		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	23.162,80		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	6.064,49		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	21.972,81		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPAE COZINHA	19.310,27		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	5.435,15		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.644,88		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	28.056,70		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	42.927,74		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	25.176,35		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	6.352,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	18.824,35		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.898,78		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARAO PAÍS	595,01		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	14.303,77		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	22.500,00		
3.3.90.36.30.00.00.00	SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	22.500,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	1.105.470,57		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	58.697,76		
3.3.90.39.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	3.500,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.969,22		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	4.193,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	14.118,62		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	11.136,09		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	2.982,53		
3.3.90.39.43.00.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICA	9.367,68		
3.3.90.39.43.99.00.00	SERVIÇOS DE ENERGIAELÉTRICADEMAIS SETORES DAADM	9.367,68		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.225,43		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃOADMINISTRATIVAE FINANCEIRADE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.63.00.00.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	238,00		
3.3.90.39.63.02.00.00	IMPRESSOS PARADIVULG. DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMP	238,00		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.227,86		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL	18.051,75		
3.3.90.39.82.02.00.00	LIMPEZAE CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS	1.800,00		
3.3.90.39.82.03.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAP/ COLETADE RESÍD.SÓLIDOS	16.251,75		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	2.529,02		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM.ANTEC.	17.011,12		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	969.341,11		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	969.341,11		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.031,01		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM	10.031,01		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	3.649,91		
3.3.90.93.01.02.00.00	GASOLINA	2.100,83		
3.3.90.93.01.03.00.00	DIESEL	4.280,27		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			169.589,68
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			169.589,68
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		169.589,68	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	68.052,78		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	51.399,26		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	51.399,26		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EMANDAMENTO	16.653,52		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101.536,90		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT	3.530,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	9.265,00		
4.4.90.52.32.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	5.983,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	1.649,90		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.600,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	72.490,00		
4.4.90.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	6.019,00		
Total da Unidade:				3.363.912,20
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO TÉCNICADE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.122.045,37
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			977.975,71
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		56.068,80	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	56.068,80		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.629,60		

3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.188,88		
3.1.71.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	3.250,32		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		921.906,91	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	776.723,89		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	736.821,68		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	736.821,68		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	24.469,17		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	24.469,17		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	15.433,04		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	15.433,04		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145.183,02		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	145.183,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.144.069,66
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		974.853,04	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	974.853,04		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.188,88		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.188,88		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	962.664,16		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	962.664,16		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.169.216,62	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	240.458,54		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	61.928,12		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	22.235,85		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	14.220,38		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	25.143,15		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	328,74		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	69,96		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	9.262,93		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	3.926,16		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	5.336,77		
3.3.90.30.11.00.00.00	MATERIAL QUÍMICO	312,40		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	56.199,91		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESAE BANHO	23.910,30		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPAE COZINHA	3.487,58		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	6.929,55		
3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS EAVIAMENTOS	28.148,11		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	7.654,75		
3.3.90.30.36.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR	13.925,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	16.831,93		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	7.464,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	9.367,93		
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARAUTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	6.193,00		
3.3.90.30.44.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL EAFINS	5.605,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.715,61		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARAO PAÍS	3.849,36		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	17.866,25		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO TÉCNICADE SAÚDE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	906.655,85		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	251.107,12		
3.3.90.39.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	7.052,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	11.652,61		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	12.894,13		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	3.976,02		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	8.918,11		
3.3.90.39.50.00.00.00	SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABOR.	3.500,00		
3.3.90.39.50.99.00.00	DEMAIS DESP SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR, ODONT LABOR	3.500,00		
3.3.90.39.57.00.00.00	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	91,83		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	7.149,48		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.620,30		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL	2.545,25		
3.3.90.39.82.03.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAP/ COLETADE RESÍD.SÓLIDOS	2.545,25		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	609.043,13		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	609.043,13		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	386,62		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM	386,62		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	386,62		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			57.921,24
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			57.921,24
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		812,64	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	812,64		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	812,64		
4.4.71.70.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	812,64		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		57.108,60	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.108,60		
4.4.90.52.06.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	5.800,00		
4.4.90.52.08.00.00.00	APARELHOS, EQUIP, UTENS MÉDICO-ODONT, LABOR HOSPIT	3.530,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	13.764,00		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.173,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	23.036,60		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	1.145,00		
4.4.90.52.87.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO DE USO DURADOURO	660,00		
Total da Unidade:				3.179.966,61
Total do Órgão:				6.543.878,81
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			2.793.562,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			954.194,12
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		100.800,00	
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.800,00		
3.1.71.70.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	67.200,00		
3.1.71.70.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.160,00		
3.1.71.70.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	13.440,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		853.394,12	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	699.636,71		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	549.160,33		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	478.633,09		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	70.527,24		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	88.163,82		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	88.163,82		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	50.310,04		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	37.026,99		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EAGENTES EQU	5.903,27		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	7.379,78		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	12.002,52		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	7.574,85		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.967,75		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	2.459,92		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	153.757,41		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	114.312,62		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	18.242,75		
3.1.90.13.05.02.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO VICE-PREFEITO	1.280,53		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	16.962,22		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	21.202,04		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.839.368,53
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		63.840,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	63.840,00		
3.3.71.70.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.640,00		
3.3.71.70.30.01.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	38.640,00		
3.3.71.70.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.720,00		
3.3.71.70.36.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	6.720,00		
3.3.71.70.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	18.480,00		
3.3.71.70.39.01.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	18.480,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.775.528,53	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.148.185,63		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	423.745,64		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	13.845,26		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	8.591,93		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	374.853,76		
3.3.90.30.01.06.00.00	LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	20.966,20		
3.3.90.30.01.99.00.00	OUTROS COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	5.488,49		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	43.986,22		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	5.899,00		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	38.087,22		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	3.693,20		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	261,14		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	162.551,60		
3.3.90.30.25.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS	3.889,00		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	1.964,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	479.426,86		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	29.826,00		
3.3.90.30.39.04.00.00	MOTOR DE REPOSIÇÃO	48.343,42		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	401.257,44		
3.3.90.30.54.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E VIAS	28.667,97		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.139,40		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	1.139,40		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	570.043,81		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	241.342,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	190.481,33		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	14.423,54		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	176.057,79		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO	2.160,71		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUAE ESGOTO DEMAIS SETORES DAADM.	2.160,71		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.524,03		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	65.261,07		
3.3.90.39.82.00.00.00	SERVIÇOS DE CONTROLEAMBIENTAL	65.136,86		
3.3.90.39.82.03.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRAP/ COLETADE RESÍD.SÓLIDOS	65.136,86		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	3.137,81		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	3.137,81		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	56.159,69		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM	0,00		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	56.159,69		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	56.159,69		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.759.898,81
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			2.600.639,90
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS		3.360,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELAPARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.360,00		
4.4.71.70.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.360,00		
4.4.71.70.52.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	3.360,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.597.279,90	

4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.666.305,46		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	133.812,99		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	130.292,95		
4.4.90.51.01.07.00.00	POSTOS DE SAÚDE	3.520,04		
4.4.90.51.02.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. REFORMAS OBRAS DOM. PUBL.	1.509.444,48		
4.4.90.51.02.02.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	1.085.903,25		
4.4.90.51.02.99.00.00	OUTROS BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	423.541,23		
4.4.90.51.91.00.00.00	OBRAS EMANDAMENTO	23.047,99		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930.974,44		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	3.030,00		
4.4.90.52.40.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOSAGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	924.319,94		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	3.624,50		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA			159.258,91
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		159.258,91	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DADÍVIDACONTRATUAL RESGATADO	159.258,91		
4.6.90.71.01.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDACONTR. C/INSTITUIÇÃO FINANC.	159.258,91		
Total da Unidade:				5.553.461,46
Total do Órgão:				5.553.461,46
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.625.250,83
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			4.000.484,57
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.000.484,57	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.281.390,57		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	2.929.760,04		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	2.920.481,81		
3.1.90.11.01.04.00.00	SUBSÍDIOS DE SECRETÁRIOS MUNIC. EAGENTES EQUIP	9.278,23		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	26.992,08		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	26.992,08		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	240.349,30		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	237.946,28		
3.1.90.11.43.04.00.00	13º SALÁRIO - SECRETÁRIOS MUNICIPAIS EAGENTES EQU	483,24		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	1.919,78		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	84.289,15		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	81.856,28		
3.1.90.11.45.04.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - SECRETÁRIOS MUNICI	1.610,80		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	822,07		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	719.094,00		
3.1.90.13.01.00.00.00	FGTS	18.467,99		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	694.881,51		
3.1.90.13.05.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - AGENTES POLÍTICOS E EQUIPARADOS	1.065,16		
3.1.90.13.05.05.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROSAGENTES EQUIPARADOS	1.065,16		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	4.679,34		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			624.766,26
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. AINSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00		
3.3.50.43.40.00.00.00	CONT.DE GESTÃO ORG.SOCIAL P/PROM.GRAT.DAEDUCAÇÃO	12.500,00		
3.3.50.43.99.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS P/ OUTRAS ÁREAS INTERESSE PÚBL	17.500,00		
3.3.50.43.99.99.00.00	DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR	17.500,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		594.766,26	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	284.565,93		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	38.729,93		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	4.171,07		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	34.558,86		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	12.429,80		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	15.294,87		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	2.415,67		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	12.879,20		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	5.374,16		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	7.203,11		
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESAE BANHO	15.444,67		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPAE COZINHA	475,00		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	19.161,77		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	22.574,35		
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	150,00		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	147.451,99		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	51.604,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	95.847,99		
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARAUTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	276,28		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.671,29		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	4.671,29		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	305.454,79		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE				
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	4.197,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	28.456,18		
3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.	1.797,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	51.076,42		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	3.802,36		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	47.274,06		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	10.059,14		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.585,59		
3.3.90.39.96.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ - PAGAM.ANTEC.	907,05		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	207.376,41		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	207.376,41		

3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	74,25		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	74,25		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	74,25		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			549.132,47
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			549.132,47
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		549.132,47	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	473.409,07		
4.4.90.51.01.00.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS BENS PATRIM.	473.409,07		
4.4.90.51.01.05.00.00	ESCOLAS/COLÉGIOS	473.409,07		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.723,40		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.264,90		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	2.094,00		
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	2.499,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	68.865,50		
Total da Unidade:				5.174.383,30
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			45.107,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.280,82
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.280,82	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.700,89		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	30.994,98		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	30.994,98		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	2.705,91		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	2.705,91		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.579,93		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	284,45		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	7.295,48		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.826,28
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.826,28	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	418,00		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	418,00		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	418,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.975,88		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	2.975,88		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	432,40		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	432,40		
Total da Unidade:				45.107,10
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE MERENDAESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			266.894,79
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			266.894,79
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		266.894,79	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	266.894,79		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITAPROGR. DEASSIST. SOCIAL	6.551,69		
3.3.90.32.05.00.00.00	MERENDAESCOLAR	260.343,10		
Total da Unidade:				266.894,79
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE				
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			577.578,60
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			577.578,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		577.578,60	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	137.876,61		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	133.944,02		
3.3.90.30.01.03.00.00	DIESEL	133.944,02		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	2.381,05		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	2.381,05		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	1.339,22		
3.3.90.30.41.00.00.00	MATERIAL PARAUTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	212,32		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	439.701,99		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	128,65		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	439.573,34		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	439.573,34		
Total da Unidade:				577.578,60
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE				
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE ESPORTES				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			170.731,32
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			94.286,88
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		94.286,88	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	78.544,50		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	16.189,94		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	16.189,94		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	55.139,24		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	55.139,24		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	5.739,36		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	1.311,48		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	4.427,88		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	1.475,96		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	1.475,96		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.742,38		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	3.500,86		

3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	12.241,52		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			76.444,44
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		76.444,44	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.435,11		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	3.413,96		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	3.413,96		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	2.525,31		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	2.525,31		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	2.181,59		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.956,39		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	6.357,86		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	588,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.769,86		
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	9.018,50		
3.3.90.31.04.00.00.00	PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	9.018,50		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	662,30		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	662,30		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	43.328,53		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	10.835,00		
3.3.90.39.16.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	9.931,18		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	1.672,98		
3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	1.168,50		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	504,48		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	2.114,55		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.508,32		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	15.266,50		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	15.266,50		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.763,90
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			4.763,90
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.763,90	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.763,90		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	2.264,90		
4.4.90.52.36.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIOS	2.499,00		
Total da Unidade:				175.495,22
Total do Órgão:				6.239.459,01

Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DEADMINISTRAÇÃO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			622.873,95
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			411.424,62
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		411.424,62	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	338.687,11		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	150.800,49		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	150.800,49		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	153.732,38		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	80.627,86		
3.1.90.11.31.02.00.00	VENCIMENTO COMIS. - DETENTORES DE CARGO PERMANENTE	73.104,52		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	27.540,40		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	20.160,62		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	7.379,78		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	6.613,84		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	4.891,90		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	1.721,94		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.737,51		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	51.901,09		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	20.836,42		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			211.449,33
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		211.449,33	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	132.152,26		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	23.598,44		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	12.066,59		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	11.531,85		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	784,30		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	11.350,43		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	493,00		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	10.857,43		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARAFESTIVIDADES E HOMENAGENS	51.206,85		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	19.963,74		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPAE COZINHA	10.090,50		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	2.320,50		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.817,87		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	7.019,63		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	2.060,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	4.959,63		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	19.440,22		
3.3.90.32.01.00.00.00	MATERIAIS ESPORTIVOS PARADISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.444,50		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITAPROGR. DEASSIST. SOCIAL	9.995,72		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.151,07		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	12.151,07		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	1.800,00		
3.3.90.36.15.00.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.800,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	45.875,78		
3.3.90.39.08.00.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE	1.750,00		
3.3.90.39.11.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	1.500,00		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	2.808,82		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	17.020,95		

3.3.90.39.19.04.00.00	SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICAVEICULAR	14.999,49		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	2.021,46		
3.3.90.39.53.00.00.00	SERVIÇOS DEASSISTÊNCIASOCIAL	3.379,91		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	6.710,63		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DEADMINISTRAÇÃO SOCIAL				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	60,00		
3.3.90.39.90.00.00.00	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	270,00		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	12.375,47		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	12.375,47		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM	30,00		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	30,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			24.851,90
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			24.851,90
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		24.851,90	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.851,90		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	20.621,90		
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	4.230,00		
Total da Unidade:				647.725,85
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DEASSISTÊNCIAJURÍDICA				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.134,46
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			37.847,80
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		37.847,80	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.207,88		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	14.480,42		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	14.480,42		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	13.283,58		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTO COMIS. - NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO	13.283,58		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	2.951,90		
3.1.90.11.43.06.00.00	13º SALÁRIO - COMISSIONADOS -NÃO OCUPANTES DE CARG	2.951,90		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	491,98		
3.1.90.11.45.06.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - COMISSIONADOS – N	491,98		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.639,92		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	4.404,90		
3.1.90.13.10.00.00.00	CONTRIB. AO INSS COMIS. NÃO DETENT. DE CARGO EFET	2.235,02		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			286,66
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		286,66	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	286,66		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	0,00		
3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	154,66		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	132,00		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	132,00		
Total da Unidade:				38.134,46
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS SOCIAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			459.421,01
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			229.721,95
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		229.721,95	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	188.851,17		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	172.719,28		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	76.851,00		
3.1.90.11.01.07.00.00	REMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	95.868,28		
3.1.90.11.43.00.00.00	13º SALÁRIO	12.558,14		
3.1.90.11.43.01.00.00	13º SALÁRIO - PESSOAL EFETIVO	4.926,14		
3.1.90.11.43.07.00.00	13º SALÁRIO - MEMBROS CONSELHOS	7.632,00		
3.1.90.11.45.00.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	3.573,75		
3.1.90.11.45.01.00.00	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL EFETIVO	2.151,25		
3.1.90.11.45.07.00.00	FÉRIAS -ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS DE CONSELH	1.422,50		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.870,78		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	18.118,79		
3.1.90.13.16.00.00.00	INSS SOBREAREMUNERAÇÃO DE MEMBROS DE CONSELHOS	22.751,99		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			229.699,06
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		229.699,06	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	90.739,23		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOMOTIVOS	8.004,68		
3.3.90.30.01.01.00.00	ETANOL	2.329,81		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	5.674,87		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DEALIMENTAÇÃO	33.405,63		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROSALIMENTÍCIOS PARACOPAE CANTINA	10.205,91		
3.3.90.30.07.99.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROSALIMENTÍCIOS	23.199,72		
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	4.109,10		
3.3.90.30.16.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	36.634,21		
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZAE PRODUTOS DE HIGIENIZ.	756,00		
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	5.085,76		
3.3.90.30.39.00.00.00	MATERIAL PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.743,85		
3.3.90.30.39.01.00.00	PNEUS	588,00		
3.3.90.30.39.99.00.00	OUTROS MATERIAIS PARAMANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.155,85		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARADISTRIB. GRATUITA	46.538,65		
3.3.90.32.04.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITAPROGR. DEASSIST. SOCIAL	46.538,65		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.655,77		
3.3.90.33.01.00.00.00	PASSAGENS PARAO PAÍS	234,41		

3.3.90.33.03.00.00.00	DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR	512,04		
3.3.90.33.05.00.00.00	LOCOMOÇÃO URBANA	13.909,32		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	56.814,93		
3.3.90.39.12.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	10.559,07		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	423,20		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEÍC	423,20		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.689,01		
3.3.90.39.67.00.00.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	12.755,36		
3.3.90.39.81.00.00.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS	268,38		
3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	31.119,91		
3.3.90.39.99.99.00.00	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOAJURÍDICA	31.119,91		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.950,48		
3.3.90.93.01.00.00.00	RESTITUIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTESAUTOM	184,37		
3.3.90.93.01.01.00.00	ETANOL	184,37		
3.3.90.93.02.00.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	20.766,11		
3.3.90.93.02.01.00.00	RESTITUIÇÕES EXCETO COMBUSTÍVEL	20.766,11		
Entidade : PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA				
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL				
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS SOCIAIS				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			120.698,24
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			120.698,24
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		120.698,24	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.698,24		
4.4.90.52.10.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARAESPORTES E DIVERSÕES	2.945,00		
4.4.90.52.12.00.00.00	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	2.205,00		
4.4.90.52.32.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	2.499,00		
4.4.90.52.34.00.00.00	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	40.821,24		
4.4.90.52.35.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	13.228,00		
4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS	59.000,00		
Total da Unidade:				580.119,25
Total do Órgão:				1.265.979,56
Total da Entidade:				24.671.347,05
TOTAL GERAL:				24.671.347,05

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:49B2F79B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 PROGRAMA DE TRABALHO POR ÒRGÃO E UNIDADE

Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta				Exercício de 2018	
				Período: Janeiro à Dezembro	
Entidade :PREFEITURAMUNICIPAL DE HONORIO SERPA					
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINETE DO PREFEITO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			254.089,75	254.089,75
04.122	Administração Geral			254.089,75	254.089,75
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO			254.089,75	254.089,75
04.122.0002.1.011	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARAO GABINETE DO PREFEITO				0,00
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			254.089,75	254.089,75
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 02 - CHEFIADE GABINETE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			9.993,36	9.993,36
04.122	Administração Geral			9.993,36	9.993,36
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO			9.993,36	9.993,36
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DACHEFIADE GABINETE			9.993,36	9.993,36
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 03 - ASSESSORIADE IMPRENSA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			53.254,42	53.254,42
04.122	Administração Geral			53.254,42	53.254,42
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO			53.254,42	53.254,42
04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DASATIVDIDADES DEASSESSORIADE IMPRENSA			53.254,42	53.254,42
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 04 - ASSESSORIADE PLANEJAMENTO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			92.443,01	92.443,01
04.122	Administração Geral			92.443,01	92.443,01
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO			92.443,01	92.443,01
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DEASSESSORIAE PLANEJAMENTO			92.443,01	92.443,01
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 05 - ASSESSORIAJURÍDICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			110.255,39	110.255,39

04.122	Administração Geral			110.255,39	110.255,39
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO			110.255,39	110.255,39
04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURIDICA			110.255,39	110.255,39
Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 06 - JUNTADE SERVIÇO MILITAR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO				0,00
04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA JUNTA MILITAR				0,00
Total:				520.035,93	520.035,93
Órgão: 03 - GABINTE DO VICE PREFEITO					
Unidade Orçamentária: 01 - GABINTE DO VICE PREFEITO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			91.916,80	91.916,80
04.122	Administração Geral			91.916,80	91.916,80
04.122.0016	GABINETE DO VICE PREFEITO			91.916,80	91.916,80
04.122.0016.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			91.916,80	91.916,80
Total:				91.916,80	91.916,80
Órgão: 04 - PROCURADORIA/ADVOCACIAMUNICIPAL					
Unidade Orçamentária: 01 - PROCURADORIA/ADVOCACIAMUNICIPAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			87.264,13	87.264,13
04.091	Defesa da Ordem Jurídica			87.264,13	87.264,13
04.091.0025	PROCURADORIA MUNICIPAL			87.264,13	87.264,13
04.091.0025.2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL			87.264,13	87.264,13
Total:				87.264,13	87.264,13
Órgão: 05 - CONSELHOS MUNICIPAIS					
Unidade Orçamentária: 01 - CONSELHOS MUNICIPAIS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0026	CONSELHOS MUNICIPAIS				0,00
04.122.0026.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				0,00
Total:					0,00
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			1.303.611,58	1.303.611,58
04.122	Administração Geral			1.303.611,58	1.303.611,58
04.122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			1.303.611,58	1.303.611,58
04.122.0017.2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP DEADMINISTRAÇÃO			1.303.611,58	1.303.611,58
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE PATRIMÔNIO E FROTAS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			76.744,72	76.744,72
04.122	Administração Geral			76.744,72	76.744,72
04.122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			76.744,72	76.744,72
04.122.0017.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DADIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS			76.744,72	76.744,72
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE INFORMÁTICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			49.265,76	49.265,76
04.122	Administração Geral			49.265,76	49.265,76
04.122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			49.265,76	49.265,76
04.122.0017.2.014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA			49.265,76	49.265,76
Órgão: 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO					
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			8.105,27	8.105,27
04.122	Administração Geral			8.105,27	8.105,27
04.122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			8.105,27	8.105,27
04.122.0017.2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIVISÃO DE DOC. OFICIAIS			8.105,27	8.105,27
Total:				1.437.727,33	1.437.727,33
Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			200.368,25	200.368,25
04.122	Administração Geral			200.368,25	200.368,25
04.122.0030	RECURSOS HUMANOS			200.368,25	200.368,25
04.122.0030.2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO DP. DE RECURSOS HUMANOS			154.224,19	154.224,19
04.122.0030.2.017	MANUT. DASATIV. DA DIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH			46.144,06	46.144,06
Total:				200.368,25	200.368,25
Órgão: 08 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			108.471,19	108.471,19
04.124	Controle Interno			108.471,19	108.471,19
04.124.0027	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			108.471,19	108.471,19
04.124.0027.2.018	MANUT. DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA			108.471,19	108.471,19
Total:				108.471,19	108.471,19
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			108.086,83	108.086,83
04.122	Administração Geral			108.086,83	108.086,83
04.122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS			108.086,83	108.086,83
04.122.0029.2.019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			108.086,83	108.086,83
Órgão: 09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES					

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			80.372,20	80.372,20
04.122	Administração Geral			80.372,20	80.372,20
04.122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS			80.372,20	80.372,20
04.122.0029.2.020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMETNO DE COMPRAS			80.372,20	80.372,20
Total:				188.459,03	188.459,03

Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			575.496,14	575.496,14
04.123	Administração Financeira			575.496,14	575.496,14
04.123.0024	FINANÇAS			575.496,14	575.496,14
04.123.0024.2.021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DA FAZENDA MUNICIPAL			575.496,14	575.496,14

Órgão: 10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			94.379,06	94.379,06
04.123	Administração Financeira			94.379,06	94.379,06
04.123.0024	FINANÇAS			94.379,06	94.379,06
04.123.0024.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			94.379,06	94.379,06
Total:				669.875,20	669.875,20

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			132.065,29	132.065,29
04.122	Administração Geral			132.065,29	132.065,29
04.122.0022	CONTABILIDADE			132.065,29	132.065,29
04.122.0022.2.024	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE			132.065,29	132.065,29

Órgão: 11 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração				0,00
04.122	Administração Geral				0,00
04.122.0022	CONTABILIDADE				0,00
04.122.0022.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA DIV. DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES				0,00
Total:				132.065,29	132.065,29

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT

Unidade Orçamentária: 01 - DPTO. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			645.072,11	645.072,11
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária			645.072,11	645.072,11
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			645.072,11	645.072,11
20.608.0003.2.026	MANUT. DASATIV. DP. DEAGRIC, PECUARIAE MEIOAMBIENTE			645.072,11	645.072,11

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DEAGRICULTURAE PECUÁRIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			114.339,91	114.339,91
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			114.339,91	114.339,91
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			114.339,91	114.339,91
20.608.0003.2.027	MANUTENÇÃO DASATIV. DO DP DEAGRICULTURAE PECUÁRIA			114.339,91	114.339,91

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT

Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE MEIOAMBIENTE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
18	Gestão Ambiental			585.814,68	585.814,68
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			585.814,68	585.814,68
18.541.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			585.814,68	585.814,68
18.541.0003.2.030	MANUT. DASATIV. DE POLITICAMUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			585.814,68	585.814,68
20	Agricultura			88.975,61	88.975,61
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			88.975,61	88.975,61
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			88.975,61	88.975,61
20.608.0003.2.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			88.975,61	88.975,61

Órgão: 12 - DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT

Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE CAD. PRODUTOR E FISCALIZ. DO SETOR PRIM

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura			47.041,63	47.041,63
20.608	Promoção da ProduçãoAgropecuária			47.041,63	47.041,63
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			47.041,63	47.041,63
20.608.0003.2.029	MANUT. DASATIV. DADIV. DE CAD. E FISCALIZ. DE PRODUTORES			47.041,63	47.041,63
Total:				1.481.243,94	1.481.243,94

Órgão: 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			94.531,93	94.531,93
04.451	Infra-Estrutura Urbana			94.531,93	94.531,93
04.451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			94.531,93	94.531,93
04.451.0028.2.031	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA			94.531,93	94.531,93

Órgão: 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA

Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DEAGRIMENSURAE PROJETOS TÉCNICOS

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			56.609,19	56.609,19
04.451	Infra-Estrutura Urbana			56.609,19	56.609,19
04.451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			56.609,19	56.609,19
04.451.0028.2.032	MANUT. DASATIV. DADIV. DEAGRIMENSURAE PROJETOS TÉCNICOS			56.609,19	56.609,19
Total:				151.141,12	151.141,12

Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃOADMINISTRATIVAE FINANCEIRADE SAÚDE

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		34.033,52	3.329.878,68	3.363.912,20
10.301	Atenção Básica		34.033,52	3.329.878,68	3.363.912,20
10.301.0005	SAÚDE EM DESTAQUE		34.033,52	3.329.878,68	3.363.912,20
10.301.0005.1.005	REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE		34.033,52		34.033,52
10.301.0005.2.034	MANUT DAS ATIVIDADESADM. E FINANCEIRAS DASAÚDE			3.326.818,04	3.326.818,04
10.301.0005.2.043	QUALIFICAÇÃO E FORTALEC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.060,64	3.060,64
Órgão: 14 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO TÉCNICADE SAÚDE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			3.179.966,61	3.179.966,61
10.301	Atenção Básica			1.665.627,88	1.665.627,88
10.301.0006	BLOCOATENÇÃO BÁSICA			1.529.654,69	1.529.654,69
10.301.0006.2.034	MANUTENÇÃO DAUNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO			6.270,00	6.270,00
10.301.0006.2.035	MANUTENÇÃO DAUNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO			866.360,51	866.360,51
10.301.0006.2.036	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO			147.654,59	147.654,59
10.301.0006.2.037	MANUTENÇÃO DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMÍLIA- ESF			378.620,72	378.620,72
10.301.0006.2.039	MANUT. DO PROGRAMADEATENÇÃO PRIMÁRIAASAÚDE - APSUS			99.500,60	99.500,60
10.301.0006.2.040	MANUT. DO PROG. MELHORIADOACESSO E DAQUALIDADE - PMAQ			23.992,89	23.992,89
10.301.0006.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCAL			5.500,00	5.500,00
10.301.0006.2.042	MANUTENÇÃO DAACADEMIADASAÚDE			1.755,38	1.755,38
10.301.0009	VIGILÂNCIAEM SAÚDE			135.973,19	135.973,19
10.301.0009.2.049	MANUT. DO PROG. DE QUALIF. DAVIGILÂNCIAEM SAÚDE - VIGIASUS			57.011,47	57.011,47
10.301.0009.2.051	MANUTENÇÃO DOSAGENTES DE ENDEMIAS - ACE			78.961,72	78.961,72
10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial			1.166.852,23	1.166.852,23
10.302.0007	BLOCOATENÇÃO DE MÉDIAEALTACOMPLEXIDADEAMBULAT			1.166.852,23	1.166.852,23
10.302.0007.2.044	MANUTENÇÃO DASAÇOES DE MÉDIAEALTACOMPLEXIDADE			135.117,75	135.117,75
10.302.0007.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CIRUSPAR.			79.566,30	79.566,30
10.302.0007.2.046	MANUTENÇÃO DE CONSORCIO - CONIMS.			952.168,18	952.168,18
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			49.443,31	49.443,31
10.303.0008	ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA			49.443,31	49.443,31
10.303.0008.2.047	MANUT. DO PROG. DEASSISTÊNCIAFARMACÊUTICABÁSICA			46.541,87	46.541,87
10.303.0008.2.048	MANUT. DO PROG. NACIONAL DAASSIST. FARMACÊUTICA- QUALIFAR-SUS			2.901,44	2.901,44
10.304	Vigilância Sanitária			298.043,19	298.043,19
10.304.0006	BLOCOATENÇÃO BÁSICA			298.043,19	298.043,19
10.304.0006.2.038	MANUT. DO PROG. DEAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS			298.043,19	298.043,19
10.306	Alimentação e Nutrição				0,00
10.306.0010	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				0,00
10.306.0010.2.052	MANUTENÇÃO DO BLOCO DEALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				0,00
Total:			34.033,52	6.509.845,29	6.543.878,81
Órgão: 15 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo			5.385.461,46	5.385.461,46
15.451	Infra-Estrutura Urbana			5.385.461,46	5.385.461,46
15.451.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			5.385.461,46	5.385.461,46
15.451.0004.2.033	URBANIZAÇÃO CALÇADAS - CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			1.050.845,40	1.050.845,40
15.451.0004.2.053	MANUTENÇÃO DO DP MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			4.334.616,06	4.334.616,06
26	Transporte			168.000,00	168.000,00
26.782	Transporte Rodoviário			168.000,00	168.000,00
26.782.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			168.000,00	168.000,00
26.782.0004.2.080	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS.			168.000,00	168.000,00
Total:				5.553.461,46	5.553.461,46
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 01 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			5.174.383,30	5.174.383,30
12.361	Ensino Fundamental			5.174.383,30	5.174.383,30
12.361.0011	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			148.156,84	148.156,84
12.361.0011.2.059	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			148.156,84	148.156,84
12.361.0021	EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS			5.026.226,46	5.026.226,46
12.361.0021.1.006	AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS				0,00
12.361.0021.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				0,00
12.361.0021.2.057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.415.600,53	1.415.600,53
12.361.0021.2.058	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO FUNDEB			3.610.625,93	3.610.625,93
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura			45.107,10	45.107,10
13.392	Difusão Cultural			45.107,10	45.107,10
13.392.0011	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			45.107,10	45.107,10
13.392.0011.2.059	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			45.107,10	45.107,10
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE MERENDAESCOLAR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			266.894,79	266.894,79
12.361	Ensino Fundamental			122.520,79	122.520,79
12.361.0012	DIVISÃO DE MERENDAESCOLAR			122.520,79	122.520,79
12.361.0012.2.060	MANUT. DO PROG.ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL			122.520,79	122.520,79
12.365	Educação Infantil			144.374,00	144.374,00
12.365.0012	DIVISÃO DE MERENDAESCOLAR			144.374,00	144.374,00
12.365.0012.2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				0,00
12.365.0012.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			74.550,93	74.550,93
12.365.0012.2.062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			69.823,07	69.823,07
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 04 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			577.578,60	577.578,60
12.361	Ensino Fundamental			577.578,60	577.578,60

12.361.0013	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			577.578,60	577.578,60
12.361.0013.2.063	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			577.578,60	577.578,60
Órgão: 16 - DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 05 - DIVISÃO DE ESPORTES					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			175.495,22	175.495,22
27.812	Desporto Comunitário			175.495,22	175.495,22
27.812.0014	DIVISÃO DE ESPORTES			175.495,22	175.495,22
27.812.0014.1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE				0,00
27.812.0014.2.064	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE ESPORTE			175.495,22	175.495,22
Total:				6.239.459,01	6.239.459,01
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 01 - DIVISÃO DEADMINISTRAÇÃO SOCIAL					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			647.725,85	647.725,85
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente			633.766,70	633.766,70
08.243.0023	ASSISTENCIASOCIAL, DIREITO DE TODOS			633.766,70	633.766,70
08.243.0023.2.066	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DEADMINISTRAÇÃO DAAÇÃO SOCIAL			633.766,70	633.766,70
08.244	Assistência Comunitária			13.959,15	13.959,15
08.244.0023	ASSISTENCIASOCIAL, DIREITO DE TODOS			13.959,15	13.959,15
08.244.0023.1.009	REFORMADAS EDIFICAÇÕES DAAÇÃO SOCIAL				0,00
08.244.0023.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAO DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL				0,00
08.244.0023.2.068	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL - CMAS			12.127,83	12.127,83
08.244.0023.2.069	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DACRIANÇAEADOLESCENTE - CMDCA			1.831,32	1.831,32
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 02 - DIVISÃO DEASSISTÊNCIAJURÍDICA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			38.134,46	38.134,46
08.244	Assistência Comunitária			38.134,46	38.134,46
08.244.0023	ASSISTENCIASOCIAL, DIREITO DE TODOS			38.134,46	38.134,46
08.244.0023.2.071	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DEASSITÊNCIAJURÍDICA			38.134,46	38.134,46
Órgão: 17 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E SERVIÇOS SOCIAIS					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
08	Assistência Social			580.119,25	580.119,25
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente			405.890,27	405.890,27
08.243.0018	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			161.304,46	161.304,46
08.243.0018.2.072	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO PAIF			114.325,35	114.325,35
08.243.0018.2.073	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV			46.979,11	46.979,11
08.243.0019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			57.984,26	57.984,26
08.243.0019.2.075	MANUT. DASAÇÕES ESTRAT. DE COMBATEAO TRABALHO INFANTIL			44.646,36	44.646,36
08.243.0019.2.076	MANUTENÇÃO DASAÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS			13.337,90	13.337,90
08.243.0023	ASSISTENCIASOCIAL, DIREITO DE TODOS			186.601,55	186.601,55
08.243.0023.2.070	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			186.601,55	186.601,55
08.244	Assistência Comunitária			174.228,98	174.228,98
08.244.0018	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			148.088,13	148.088,13
08.244.0018.2.074	MANUT. DASATIV. DO PISO PARANAENSE DEASSITÊNCIASOCIAL - PPAS			148.088,13	148.088,13
08.244.0020	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			4.744,60	4.744,60
08.244.0020.2.077	MANUT. AÇÕES DE SERV. DEACOLHIMENTO - FAMÍLIAACOLHEDORA				0,00
08.244.0020.2.078	MANUTENÇÃO DASAÇÕES DE SERVIÇOS DACASALAR			4.744,60	4.744,60
08.244.0023	ASSISTENCIASOCIAL, DIREITO DE TODOS			21.396,25	21.396,25
08.244.0023.2.079	IGD BOLSAFAMÍLIA			21.396,25	21.396,25
Total:				1.265.979,56	1.265.979,56
Órgão: 90 - RESERVADE CONTINGÊNCIA					
Unidade Orçamentária: 99 - RESERVADE CONTINGÊNCIA					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVADE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.099	RESERVADE CONTINGÊNCIA				0,00
Total:					0,00
Total da Entidade:			34.033,52	24.637.313,53	24.671.347,05
TOTAL GERAL:			34.033,52	24.637.313,53	24.671.347,05

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:3E7BF771

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES POR PROGRAMAS E PROJETOS

Demonstrativo de Funções,Subfunções e Programas por Projetos e Atividades - Anexo 07 - Administração Direta					Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.587.324,27	3.587.324,27
04.091	Defesa da Ordem Jurídica			87.264,13	87.264,13
04.091.0025	PROCURADORIAMUNICIPAL			87.264,13	87.264,13
04.091.0025.2.010	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DAPROCURADORIAMUNICIPAL			87.264,13	87.264,13

04.122	Administração Geral			2.570.572,63	2.570.572,63
04.122.0002	GABINETE DO PREFEITO			520.035,93	520.035,93
04.122.0002.1.011	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARAO GABINETE DO PREFEITO				0,00
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO			244.218,69	244.218,69
04.122.0002.2.003	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DACHEFIADE GABINETE			9.871,06	9.871,06
04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DACHEFIADE GABINETE			9.993,36	9.993,36
04.122.0002.2.005	MANUTENÇÃO DASATIVDIDADES DEASSESSORIADE IMPRENSA			53.254,42	53.254,42
04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DEASSESSORIAE PLANEJAMENTO			92.443,01	92.443,01
04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DEASSESSORIAJURIDICA			110.255,39	110.255,39
04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DAJUNTAMILITAR				0,00
04.122.0016	GABINETE DO VICE PREFEITO			91.916,80	91.916,80
04.122.0016.2.009	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE PREFEITO			91.916,80	91.916,80
04.122.0017	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO			1.437.727,33	1.437.727,33
04.122.0017.2.012	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DP DEADMINISTRAÇÃO			1.303.611,58	1.303.611,58
04.122.0017.2.013	MANUTENÇÃO DASATIV. DADIVISÃO DE PATRIMONIO E FROTAS			76.744,72	76.744,72
04.122.0017.2.014	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DADIVISÃO DE INFORMÁTICA			49.265,76	49.265,76
04.122.0017.2.015	MANUTENÇÃO DASATIV. DADIVISÃO DE DOC. OFICIAIS			8.105,27	8.105,27
04.122.0022	CONTABILIDADE			132.065,29	132.065,29
04.122.0022.2.024	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DP. DE CONTABILIDADE			132.065,29	132.065,29
04.122.0022.2.025	MANUTENÇÃO DASATIV. DADIV. DE EMPENHOS E LIQUIDAÇÕES				0,00
04.122.0026	CONSELHOS MUNICIPAIS				0,00
04.122.0026.2.011	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS				0,00
04.122.0029	LICITAÇÕES E COMPRAS			188.459,03	188.459,03
04.122.0029.2.019	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			108.086,83	108.086,83
04.122.0029.2.020	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DEPARTAMETNO DE COMPRAS			80.372,20	80.372,20
04.122.0030	RECURSOS HUMANOS			200.368,25	200.368,25
04.122.0030.2.016	MANUTENÇÃO DASATIV. DO DP. DE RECURSOS HUMANOS			154.224,19	154.224,19
04.122.0030.2.017	MANUT. DASATIV. DADIVISÃO DE CONTROLE E PROCESOS DO RH			46.144,06	46.144,06
04.123	Administração Financeira			669.875,20	669.875,20
04.123.0024	FINANÇAS			669.875,20	669.875,20
04.123.0024.2.021	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DP. DAFAZENDAMUNICIPAL			575.496,14	575.496,14
04.123.0024.2.023	MANUTENÇÃO DASATIV. DADIV. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			94.379,06	94.379,06
04.124	Controle Interno			108.471,19	108.471,19
04.124.0027	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA			108.471,19	108.471,19
04.124.0027.2.018	MANUT. DASATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CONTROLADORIA			108.471,19	108.471,19
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
04	Administração			3.587.324,27	3.587.324,27
04.451	Infra-Estrutura Urbana			151.141,12	151.141,12
04.451.0028	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA			151.141,12	151.141,12
04.451.0028.2.031	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO DP. DE ENGENHARIA			94.531,93	94.531,93
04.451.0028.2.032	MANUT. DASATIV. DADIV. DEAGRIMENSURAE PROJETOS TÉCNICOS			56.609,19	56.609,19
08	Assistência Social			1.265.979,56	1.265.979,56
08.243	Assistência à Criança e aoAdolescente			1.039.656,97	1.039.656,97
08.243.0018	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			161.304,46	161.304,46
08.243.0018.2.072	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO PAIF			114.325,35	114.325,35
08.243.0018.2.073	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO PISO BÁSICO VARIÁVEL - SCFV			46.979,11	46.979,11
08.243.0019	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			57.984,26	57.984,26
08.243.0019.2.075	MANUT. DASAÇÕES ESTRAT. DE COMBATEAO TRABALHO INFANTIL			44.646,36	44.646,36
08.243.0019.2.076	MANUTENÇÃO DASAÇÕES DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS			13.337,90	13.337,90
08.243.0023	ASSISTENCIASOCIAL, DIREITO DE TODOS			820.368,25	820.368,25
08.243.0023.2.066	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DEADMINISTRAÇÃO DAAÇÃO SOCIAL			633.766,70	633.766,70
08.243.0023.2.070	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR			186.601,55	186.601,55
08.244	Assistência Comunitária			226.322,59	226.322,59
08.244.0018	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			148.088,13	148.088,13
08.244.0018.2.074	MANUT. DASATIV. DO PISO PARANAENSE DEASSITÊNCIASOCIAL - PPAS			148.088,13	148.088,13
08.244.0020	BLOCO DE FINANCIAMENTO DAPROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			4.744,60	4.744,60
08.244.0020.2.077	MANUT.AÇÕES DE SERV. DEACOLHIMENTO - FAMÍLIAACOLHEDORA				0,00
08.244.0020.2.078	MANUTENÇÃO DASAÇÕES DE SERVIÇOS DACASALAR			4.744,60	4.744,60
08.244.0023	ASSISTENCIASOCIAL, DIREITO DE TODOS			73.489,86	73.489,86
08.244.0023.1.009	REFORMADAS EDIFICAÇÕES DAAÇÃO SOCIAL				0,00
08.244.0023.1.010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAO DEPARTAMENTO DEAÇÃO SOCIAL				0,00
08.244.0023.2.068	MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIASOCIAL - CMAS			12.127,83	12.127,83
08.244.0023.2.069	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DACRIANÇAEADOLESCENTE - CMDCA			1.831,32	1.831,32
08.244.0023.2.071	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DEASSITÊNCIAJURÍDICA			38.134,46	38.134,46
08.244.0023.2.079	IGD BOLSAFAMÍLIA			21.396,25	21.396,25
10	Saúde		34.033,52	6.509.845,29	6.543.878,81
10.301	Atenção Básica		34.033,52	4.995.506,56	5.029.540,08
10.301.0005	SAÚDE EM DESTAQUE		34.033,52	3.329.878,68	3.363.912,20
10.301.0005.1.005	REFORMAS DAS UNIDADES DE SAÚDE		34.033,52		34.033,52
10.301.0005.2.034	MANUT DASATIVIDADESADM. E FINANCEIRAS DASAÚDE			3.326.818,04	3.326.818,04
10.301.0005.2.043	QUALIFICAÇÃO E FORTALEC. DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE			3.060,64	3.060,64
10.301.0006	BLOCOATENÇÃO BÁSICA			1.529.654,69	1.529.654,69
10.301.0006.2.034	MANUTENÇÃO DAUNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO			6.270,00	6.270,00
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde		34.033,52	6.509.845,29	6.543.878,81
10.301	Atenção Básica		34.033,52	4.995.506,56	5.029.540,08
10.301.0006	BLOCOATENÇÃO BÁSICA			1.529.654,69	1.529.654,69
10.301.0006.2.035	MANUTENÇÃO DAUNIDADE DE PRONTOATENDIMENTO			866.360,51	866.360,51
10.301.0006.2.036	MANUTENÇÃO DAATENÇÃO BÁSICA- PAB FIXO			147.654,59	147.654,59
10.301.0006.2.037	MANUTENÇÃO DAESTRATÉGIADE SAÚDE DAFAMÍLIA- ESF			378.620,72	378.620,72
10.301.0006.2.039	MANUT. DO PROGRAMADEATENÇÃO PRIMÁRIAASAÚDE -APSUS			99.500,60	99.500,60
10.301.0006.2.040	MANUT. DO PROG. MELHORIADOACESSO E DAQUALIDADE - PMAQ			23.992,89	23.992,89
10.301.0006.2.041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMASAÚDE BUCAL			5.500,00	5.500,00
10.301.0006.2.042	MANUTENÇÃO DAACADEMIADASAÚDE			1.755,38	1.755,38
10.301.0009	VIGILÂNCIAEM SAÚDE			135.973,19	135.973,19
10.301.0009.2.049	MANUT. DO PROG. DE QUALIF. DAVIGILÂNCIAEM SAÚDE - VIGIASUS			8.926,52	8.926,52
10.301.0009.2.049	MANUT.DO PROG. DE QUALIF. DAVIGILANCIAEM SAÚDE- VIGIASUS			38.379,41	38.379,41
10.301.0009.2.049	MANUT. DO PROG. DE QUALIF. DAVIGILÂNCIAEM SAÚDE - VIGIASUS			9.705,54	9.705,54
10.301.0009.2.051	MANUTENÇÃO DOSAGENTES DE ENDEMIAS -ACE			78.961,72	78.961,72

10.302	Assistência Hospitalar eAmbulatorial			1.166.852,23	1.166.852,23
10.302.0007	BLOCOATENÇÃO DE MÉDIAEALTACOMPLEXIDADEAMBULAT			1.166.852,23	1.166.852,23
10.302.0007.2.044	MANUTENÇÃO DASAÇOES DE MÉDIAEALTACOMPLEXIDADE			135.117,75	135.117,75
10.302.0007.2.045	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO - CIRUSPAR.			79.566,30	79.566,30
10.302.0007.2.046	MANUTENÇÃO DE CONSORCIO - CONIMS.			952.168,18	952.168,18
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico			49.443,31	49.443,31
10.303.0008	ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA			49.443,31	49.443,31
10.303.0008.2.047	MANUT. DO PROG. DEASSISTÊNCIAFARMACÊUTICABÁSICA			46.541,87	46.541,87
10.303.0008.2.048	MANUT. DO PROG. NACIONAL DAASSIST. FARMACÊUTICA- QUALIFAR-SUS			2.901,44	2.901,44
10.304	Vigilância Sanitária			298.043,19	298.043,19
10.304.0006	BLOCOATENÇÃO BASICA			298.043,19	298.043,19
10.304.0006.2.038	MANUT. DO PROG. DEAGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS			298.043,19	298.043,19
10.306	Alimentação e Nutrição				0,00
10.306.0010	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				0,00
10.306.0010.2.052	MANUTENÇÃO DO BLOCO DEALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO				0,00
12	Educação			6.018.856,69	6.018.856,69
12.361	Ensino Fundamental			5.874.482,69	5.874.482,69
12.361.0011	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			148.156,84	148.156,84
12.361.0011.2.059	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			148.156,84	148.156,84
12.361.0012	DIVISÃO DE MERENDAESCOLAR			122.520,79	122.520,79
12.361.0012.2.060	MANUT. DO PROG.ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO FUNDAMENTAL			122.520,79	122.520,79
12.361.0013	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			577.578,60	577.578,60
12.361.0013.2.063	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR			577.578,60	577.578,60
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
12	Educação			6.018.856,69	6.018.856,69
12.361	Ensino Fundamental			5.874.482,69	5.874.482,69
12.361.0021	EDUCAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE TODOS			5.026.226,46	5.026.226,46
12.361.0021.1.006	AMPLIAÇÃO, REFORMAS ESCOLAS MUNICIPAIS				0,00
12.361.0021.1.007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				0,00
12.361.0021.2.057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			1.415.600,53	1.415.600,53
12.361.0021.2.058	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO FUNDEB			3.610.625,93	3.610.625,93
12.365	Educação Infantil			144.374,00	144.374,00
12.365.0012	DIVISÃO DE MERENDAESCOLAR			144.374,00	144.374,00
12.365.0012.2.060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				0,00
12.365.0012.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			21.897,27	21.897,27
12.365.0012.2.061	MANUT. DO PROG.ALIMENTAÇÃO ESC. EDUCAÇÃO INFANTIL			41.192,90	41.192,90
12.365.0012.2.061	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			11.460,76	11.460,76
12.365.0012.2.062	MANUTENÇÃO DO PROGRAMAALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE			69.823,07	69.823,07
13	Cultura			45.107,10	45.107,10
13.392	Difusão Cultural			45.107,10	45.107,10
13.392.0011	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			45.107,10	45.107,10
13.392.0011.2.059	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			45.107,10	45.107,10
15	Urbanismo			5.385.461,46	5.385.461,46
15.451	Infra-Estrutura Urbana			5.385.461,46	5.385.461,46
15.451.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			5.385.461,46	5.385.461,46
15.451.0004.2.033	URBANIZAÇÃO CALÇADAS - CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			1.050.845,40	1.050.845,40
15.451.0004.2.053	MANUTENÇÃO DO DP MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			4.334.616,06	4.334.616,06
18	Gestão Ambiental			585.814,68	585.814,68
18.541	Preservação e Conservação Ambiental			585.814,68	585.814,68
18.541.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			585.814,68	585.814,68
18.541.0003.2.030	MANUT. DASATIV. DE POLITICAMUNICIPAL DE RESIDUOS SÓLIDOS			585.814,68	585.814,68
20	Agricultura			895.429,26	895.429,26
20.608	Promoção da Produção Agropecuária			895.429,26	895.429,26
20.608.0003	DESENVOLVIMENTO RURAL			895.429,26	895.429,26
20.608.0003.2.026	MANUT. DASATIV. DP. DEAGRIC, PECUARIAE MEIOAMBIENTE			645.072,11	645.072,11
20.608.0003.2.027	MANUTENÇÃO DASATIV. DO DP DEAGRICULTURAE PECUÁRIA			114.339,91	114.339,91
20.608.0003.2.028	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DADIVISÃO DE MEIOAMBIENTE			88.975,61	88.975,61
20.608.0003.2.029	MANUT. DASATIV. DADIV. DE CAD. E FISCALIZ. DE PRODUTORES			47.041,63	47.041,63
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte			168.000,00	168.000,00
26.782	Transporte Rodoviário			168.000,00	168.000,00
26.782.0004	PROJETOS MUNICIPAIS, VIAÇÃO E URBANISMO			168.000,00	168.000,00
26.782.0004.2.080	MANUTENÇÃO DASATIVIDADES DO CONSÓRCIO PINHAIS.			168.000,00	168.000,00
27	Desporto e Lazer			175.495,22	175.495,22
27.812	Desporto Comunitário			175.495,22	175.495,22
27.812.0014	DIVISÃO DE ESPORTES			175.495,22	175.495,22
27.812.0014.1.008	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARAO DEPARTAMENTO DE ESPORTE				0,00
27.812.0014.2.064	MANUTENÇÃO DADIVISÃO DE ESPORTE			175.495,22	175.495,22
99	Reserva de Contingência				0,00
99.999	Reserva de Contingência				0,00
99.999.0099	RESERVADE CONTINGÊNCIA				0,00
99.999.0099.2.099	RESERVADE CONTINGÊNCIA				0,00
Total:		0,00	34.033,52	24.637.313,53	24.671.347,05

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:D89306A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Balanço Orçamentário					Exercício de 2018
Administração Direta					Período: Janeiro à Dezembro
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)	
RECEITAS CORRENTES	22.016.676,00	22.016.676,00	24.189.024,52	2.172.348,52	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.145.573,72	1.145.573,72	1.463.772,64	318.198,92	
Impostos	943.678,00	943.678,00	1.266.768,53	323.090,53	
Taxas	166.895,72	166.895,72	197.004,11	30.108,39	
Contribuição de Melhoria	35.000,00	35.000,00	0,00	-35.000,00	
Contribuições	0,00	0,00	151.630,77	151.630,77	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	151.630,77	151.630,77	
Receita Patrimonial	235.925,74	235.925,74	101.703,41	-134.222,33	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	15.000,00	10.426,54	-4.573,46	
Valores Mobiliários	220.925,74	220.925,74	91.276,87	-129.648,87	
Transferência Correntes	20.635.176,54	20.635.176,54	22.470.116,13	1.834.939,59	
Transferência da União e de suas Entidades	9.828.062,25	9.828.062,25	11.368.673,71	1.540.611,46	
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.571.252,27	7.571.252,27	8.522.855,33	951.603,06	
Transferência de Outras instituições Públicas	3.235.862,02	3.235.862,02	2.555.187,09	-680.674,93	
Transferência de Pessoas Físicas	0,00	0,00	23.400,00	23.400,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.801,57	1.801,57	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.801,57	1.801,57	
RECEITAS DE CAPITAL	1.079.739,00	1.079.739,00	693.279,93	-386.459,07	
Operações de Crédito	955.995,93	955.995,93	693.279,93	-262.716,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	955.995,93	955.995,93	693.279,93	-262.716,00	
Alienação de Bens	123.743,07	123.743,07	0,00	-123.743,07	
Alienação de Bens Móveis	123.743,07	123.743,07	0,00	-123.743,07	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	23.096.415,00	23.096.415,00	24.882.304,45	1.785.889,45	
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	23.096.415,00	23.096.415,00	24.882.304,45	1.785.889,45	
DEFICIT (IV)	-	5.627.740,51	-	-	
TOTAL (V) = (III + IV)	23.096.415,00	28.724.155,51	24.882.304,45	-3.841.851,06	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	-	3.282.142,60	2.251.314,79	-	
Superávit Financeiro	-	3.282.142,60	2.251.314,79	-	
Reabertura de CréditosAdicionais	-	0,00	0,00	-	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	18.892.537,79	22.499.507,98	20.290.540,38	20.249.169,84	20.197.168,71	2.208.967,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.629.471,12	11.341.623,79	10.974.166,25	10.974.166,25	10.974.166,25	367.457,54
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	200.000,00	207.576,22	85.507,90	85.507,90	85.507,90	122.068,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.063.066,67	10.950.307,97	9.230.866,23	9.189.495,69	9.137.494,56	1.719.441,74
DESPESAS DE CAPITAL	2.595.627,21	6.024.397,53	4.380.806,67	3.628.578,72	2.923.098,72	1.643.590,86
INVESTIMENTOS	2.195.627,21	5.684.397,53	4.103.454,33	3.351.226,38	2.645.746,38	1.580.943,20
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTODA DÍVI	400.000,00	340.000,00	277.352,34	277.352,34	277.352,34	62.647,66
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.250,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	200.250,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.250,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	200.250,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	21.688.415,00	28.724.155,51	24.671.347,05	23.877.748,56	23.120.267,43	4.052.808,46
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	21.688.415, 00	28.724.155,51	24.671.347,05	23.877.748,56	23.120.267,43	4.052.808,46
SUPERÁVIT (IX)	1.408.000,00	-	210.957,40	-	-	-210.957,40
TOTAL (X) = (VIII + IX)	23.096.415,00	28.724.155,51	24.882.304,45	23.877.748,56	23.120.267,43	3.841.851,06

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	26.894,40	26.065,00	26.065,00	829,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	26.894,40	26.065,00	26.065,00	829,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	24.164,61	4.529,80	0,00	0,00	4.529,80	24.164,61
INVESTIMENTOS	24.164,61	4.529,80	0,00	0,00	4.529,80	24.164,61
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.164,61	31.424,20	26.065,00	26.065,00	5.359,20	24.164,61

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			

DESPESAS CORRENTES	5.479,20	15.001,62	15.001,62	0,00	5.479,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.479,20	15.001,62	15.001,62	0,00	5.479,20
DESPESAS DE CAPITAL	38.758,95	7.800,00	7.800,00	0,00	38.758,95
INVESTIMENTOS	38.758,95	7.800,00	7.800,00	0,00	38.758,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSAPAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DADÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.238,15	22.801,62	22.801,62	0,00	44.238,15

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSONANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5841C288

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			EXERCÍCIO:2018		
Administração Direta			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
			DATA DE EMISSÃO:18/03/2019		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	24.882.304,45	21.413.943,37	Despesa Orçamentária (VII)	24.671.347,05	16.536.654,50
Ordinária	8.531.581,37	8.017.090,75	Ordinária	7.618.619,58	6.161.795,17
Vinculada	16.350.723,08	13.396.852,62	Vinculada	17.052.727,47	10.374.859,33
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.797.666,29	1.921.713,88	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.838.316,04	1.878.937,09
Alienação de Ativos Educação/Indenização Sinistros	254,31	601,20	Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	54.500,26	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios -AFM	55.061,79	0,00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	7.561,57
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	0,00	479,79	Assistência Farmacêutica	11.829,99	887,74
Assistência Farmacêutica	31.024,17	29.306,27	Assistência Farmacêutica - EXERC.ANT.	34.711,88	0,00
Atenção Básica	1.384.708,90	1.492.593,46	Atenção Básica	1.384.700,69	1.080.144,54
Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	232.874,08	92.616,57	Atenção de Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar	226.083,71	87.055,99
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	21.025,71	26.832,12	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cad Único	21.396,25	1.783,67
Bloco de Invest. Serviços de Saúde-Port.204-GM,2007	51.051,38	122.376,51	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	20.734,21	22.472,20
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	19.136,74	24.154,00	CONSTRUCAO UNIDADE BASICA DE SAUDE	34.019,26	0,00
CONSTRUCAO UNIDADE BASICA DE SAUDE	681,37	2.469,85	CONTRATO DE REPASSE MAPAPA CARREGADEIRA	0,00	2,45
CONVÊNIO 012/2010 DER	0,00	0,75	CONVÊNIO 012/2010 DER	0,00	14,94
CONVENIO 088/2014-SEAB - FORTALECIMENTO ATIVIDADE LEITEIRA	0,00	126,20	CONVENIO 088/2014-SEAB - FORTALECIMENTO ATIVIDADE LEITEIRA	0,00	2.530,49
Convênio MAPA-Aquisição de Equipamentos Agrícolas	2.134,67	99.719,71	Convênio MAPA -Aquisição de Equipamentos Agrícolas	97.500,00	0,00
Convênio MAPA-Aquisição de Tratores Agrícolas	2.986,81	488.266,42	Convênio MAPA-Aquisição de Tratores Agrícolas	246.807,45	244.445,78
CONVENIO MAPA-CALCARIO	22,29	19,18	CONVENIO Nº 0461/CONV/2014-COHAPAR-URBAIZACAO E INFRAESTRUTURA	0,00	154,02
CONVÊNIO PNATE/SEED 2007	112.243,09	102.919,73	CONVÊNIO PNATE/SEED 2007	111.882,84	102.554,48
Convênio SEAB -Aquisição Trator Agrícola	29,34	211,34	Convênio SEAB -Aquisição Trator Agrícola	3.963,21	0,00
CONVENIO SEAB PAVIMENTACAO	0,00	3.197,58	CONVENIO SEAB PAVIMENTACAO	56.159,69	0,00
CONVÊNIO SEAB RECUPERAÇAO ESTRADAS	60.537,33	0,00	CONVÊNIO SEAB RECUPERAÇAO ESTRADAS	59.994,51	0,00
Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social Autônomo	142.909,41	0,00	Convênio Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social Autônomo	141.355,50	0,00
Convênio SEDU - Paraná Cidade -Aquisição de Equipamentos	804.586,90	0,00	Convênio SEDU - Paraná Cidade -Aquisição de Equipamentos	795.850,00	0,00
COSIP-Contrib. de Iluminação Pública,Art.149-A,CF	152.005,40	13.177,43	COSIP-Contrib. de Iluminação Pública,Art.149-A,CF	145.441,48	9.184,69
EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	504.682,90	443.649,76	EDUCAÇÃO / 25% SOBRE IMPOSTOS	448.466,09	383.683,77
FNDE -APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	20,48	48,40	FUNDEB 40%	0,00	1.840,41
FUNDEB 40%	1,02	16,89	FUNDEB 60%	2.586.109,59	2.012.386,50
FUNDEB 60%	2.552.994,46	2.109.739,40	Gestão do SUS	3.060,64	95,92
Gestão do SUS	11.102,84	347,91	INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	242.550,00	0,00
INSTITUTO DAS ÁGUAS PARANÁ	5.625,34	247.551,67	MDE / MERENDA ESCOLAR	57.805,36	53.290,20
MDE / MERENDA ESCOLAR	57.975,19	52.750,21	OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃOAVENIDA16 DE NOVEMBRO	277.284,00	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃOAVENIDA16 DE NOVEMBRO	277.287,31	474.235,88	OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL	415.995,93	0,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO REVITALIZAÇÃO AVENIDA PRINCIPAL	415.995,93	232.281,33	Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	130.013,19	91.082,13
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patrim.Não Prev	143.665,33	93.938,08	PNAC - PNAE CRECHE	27.584,90	28.872,98
PNAC - PNAE CRECHE	32.027,03	28.512,56	PNAT / EDUCAÇÃO	87.305,58	73.063,52
PNAT / EDUCAÇÃO	86.696,98	73.868,42	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS	198.143,94	203.716,24
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS	562.613,79	483.219,05	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- SUAS - EXERC.ANTERIOR	275.356,42	22.061,69
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	76.958,62	8.808,40	QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	7.477,10	2.614,14
RECAPEASFALTICO CONVÊNIO SEDU	775.208,21	0,00	RECAPEASFALTICO CONVÊNIO SEDU	774.718,97	0,00
Receitas de Alienações deAtivos	1.531,20	3.857,45	Receitas deAlienações deAtivos	59.805,93	0,00
REPASSE SANEPAR - MEIO AMBIENTE	6.123,14	5.683,83	RECURSOS CONTRATO DE REPASSE 777507/2012-MTUR/CAIXA	0,00	1,87
Salário Educação	224.685,11	202.076,56	Recursos Ordinários Livres	522.366,37	0,00

Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.662.282,09	3.880.216,65	REPASSE SANEPAR - MEIO AMBIENTE	16.000,00	0,00
Taxas - Prestação de Serviços	143.942,73	112.571,04	Salário Educação	234.537,21	192.812,99
TERMO DE COMPROMISSO PAR - FNDE	83.969,44	23.333,28	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	4.623.442,93	3.684.416,93
TERMO PAR 22365/2014 CONSTRUÇÃO ESCOLA	424.673,86	428.004,77	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.763,71	0,00
Transferências Lei 9615/98	5.361,77	0,00	Taxas - Prestação de Serviços	149.669,61	101.693,09
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	24.882.304,45	21.413.943,37	Despesa Orçamentária (VII)	24.671.347,05	16.536.654,50
Transferências Voluntárias Públicas Federais	300.129,70	306,62	TERMO DE COMPROMISSO PAR - FNDE	74,25	0,00
Vigilância em Saúde	124.228,63	71.052,47	TERMO PAR 22365/2014 CONSTRUÇÃO ESCOLA	473.409,07	0,00
			Transferências Voluntárias Públicas Federais	14.665,08	0,00
			Vigilância em Saúde	138.874,63	85.497,30
Transferências Financeiras Recebidas (II)	124.460,01	90.344,95	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	1.110.000,00	1.127.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	124.460,01	90.344,95	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	1.110.000,00	1.127.000,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	4.935.736,46	3.124.722,84	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.433.726,48	5.042.071,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.558,80	13.820,98	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.599,49	13.931,13
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.110.000,00	1.127.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.110.000,00	1.127.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.264.098,04	1.929.676,04	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.264.260,37	1.990.531,19
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	793.598,49	31.424,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	26.065,00	1.526.663,32
Inscrição de Restos a Pagar Processados	757.481,13	22.801,62	RP PROCESSADOS PAGOS	22.801,62	383.945,89
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	3.171.431,77	1.248.146,64	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	3.898.859,16	3.171.431,77
BANCO C/ MOVIMENTO	3.170.246,16	1.247.024,73	BANCO C/ MOVIMENTO	3.898.859,16	3.170.246,16
BANCOS C/ VINCULADAS	1.185,61	1.121,91	BANCOS C/ VINCULADAS	0,00	1.185,61
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	33.113.932,69	25.877.157,80	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	33.113.932,69	25.877.157,80

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:7377A9B2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Demonstração dos Fluxos de Caixa	Exercício 2018	
Administração Direta	Período: Janeiro à Dezembro	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	44.575.070,99	38.777.086,85
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	1.718.908,39	1.379.860,52
Receita Tributária	1.463.772,64	1.149.339,86
Receita de Contribuições	151.630,77	12.730,37
Receita Patrimonial	10.426,54	253,56
Receita de Serviços	0,00	12.656,88
Remuneração das Disponibilidades	91.276,87	164.420,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.801,57	40.459,70
TRANSFERÊNCIAS	22.470.116,13	18.375.211,09
Intergovernamentais	19.891.529,04	16.270.544,65
da União	11.368.673,71	10.116.627,18
dos Estados e Distrito Federal	8.522.855,33	6.153.917,47
Outras transferências correntes recebidas	2.578.587,09	2.104.666,44
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	20.386.046,47	19.022.015,24
DESEMBOLSOS	41.627.859,01	36.496.782,13
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	17.899.496,73	14.371.319,46
Administração	2.943.050,71	2.691.404,34
Agricultura	543.247,93	364.472,12
Assistência Social	975.894,35	693.121,68
Cultura	32.927,48	0,00
Desporto e Lazer	142.436,58	122.871,37
Educação	4.611.611,87	4.065.333,92
Gestão Ambiental	336.146,51	272.689,64
Indústria	0,00	25.144,64
Saúde	5.701.688,11	4.481.080,68
Transporte	164.640,00	164.640,00
Urbanismo	2.447.853,19	1.490.561,07
JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	51.915,96	42.629,17
Outros Encargos da Dívida	51.915,96	42.629,17
TRANSFERÊNCIAS	30.000,00	20.000,00
Outras Transferências Concedidas	30.000,00	20.000,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	23.646.446,32	22.062.833,50
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.947.211,98	2.280.304,72
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS	2.602.120,24	1.966.216,57
Aquisição de Ativos Não Circulante	2.597.947,60	1.960.361,64
Outros Desembolsos de Investimentos	4.172,64	5.854,93
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-2.602.120,24	-1.966.216,57
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	1.117.301,97	1.658.871,76

Operações de Créditos	693.279,93	706.371,76
Transferências de Capital Recebidas	424.022,04	952.500,00
DESEMBOLSOS	277.352,34	49.674,78
Outros Desembolsos de Financiamentos	277.352,34	49.674,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	839.949,63	1.609.196,98
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.185.041,37	1.923.285,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	3.171.431,77	1.248.146,64
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	3.898.859,16	3.171.431,77

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:FAEC6E9E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 19 DEMOSNTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PL

Anexo 19 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido								Exercício 2018	
Administração Direta								Período: Janeiro à Dezembro	
ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiant. p/ Futuro Aumento de Capital	Reservas de Capital	Ajustes de val. Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumul.	Ações/ Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldo Inicial Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.858.647,44	0,00	34.858.647,44
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.521.054,01	0,00	4.521.054,01
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.379.701,45	0,00	39.379.701,45
Saldo Inicial Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.379.701,45	0,00	39.379.701,45
Ajustes Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(691.393,34)	0,00	(691.393,34)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	46.518,94	0,00	0,00	40.855,52	0,00	87.374,46
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.127.757,60	0,00	3.127.757,60
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Exercício Atual	0,00	0,00	0,00	46.518,94	0,00	0,00	41.856.921,23	0,00	41.903.440,17

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:526E77B8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Balanço da Execução Orçamentária e Financeira - Administração Direta			Exercício 2018
A Lei de Meios, para o exercício de 2018 de nº 751/17 de 21 de Novembro de 2017, estimou a receita em 23.096.415,00 e fixou a despesa em21.688.415,00.			
Entretanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício. veio alterar estas cifras, como demonstra o quadro a seguir:			
DESPESAFIXADA:			21.688.415,00
+ Créditos Suplementares:			2.483.592,22
+ Créditos Especiais:			10.301.324,58
- Reduções:			5.749.176,29
DESPESAAUTORIZADA:			28.724.155,51
CRÉDITOS ADICIONAIS:			
No exercício considerado, foram autorizados 475 crédito(s) suplementares que somaram R$ 2.483.592,22, e 160 crédito(s) especiais no valor de R$ 10.301.324,58, usados para cobertura dos créditos em referência, os recursos abaixo discriminados, de acordo com oArtigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.			
Reduções:			5.749.176,29
Despesa a Maior			7.035.740,51
TOTAL:			12.784.916,80
ANÁLISE DARECEITA			
A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 24.882.304,45, verificando-se uma arrecadação a maior de R$ 1.785.889,45, como demonstramos a seguir:			
Receita Prevista			23.096.415,00
Arrecadacao a Maior			1.785.889,45
ReceitaArrecadada			24.882.304,45
O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:			
Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Receitas	23.096.415,00	24.882.304,45	1.785.889,45

Receitas Correntes	25.212.538,02	27.492.028,99	2.279.490,97
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.145.573,72	1.463.774,10	318.200,38
Impostos	943.678,00	1.266.768,53	323.090,53
Taxas	166.895,72	197.005,57	30.109,85
Contribuição de Melhoria	35.000,00	0,00	-35.000,00
Contribuições	0,00	151.630,77	151.630,77
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminaç	0,00	151.630,77	151.630,77
Receita Patrimonial	235.925,74	101.703,41	-134.222,33
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	15.000,00	10.426,54	-4.573,46
Valores Mobiliários	220.925,74	91.276,87	-129.648,87
Transferência Correntes	23.831.038,56	25.773.119,14	1.942.080,58
Transferência da União e de suas Entidades	11.960.515,35	13.120.698,96	1.160.183,61
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e	8.634.661,19	10.073.833,09	1.439.171,90
Transferência de Outras instituições Públicas	3.235.862,02	2.555.187,09	-680.674,93
Transferência de Pessoas Físicas	0,00	23.400,00	23.400,00
Outras Receitas Correntes	0,00	1.801,57	1.801,57
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	1.801,57	1.801,57
Receitas de Capital	1.079.739,00	693.279,93	-386.459,07
Operações de Crédito	955.995,93	693.279,93	-262.716,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	955.995,93	693.279,93	-262.716,00
Alienação de Bens	123.743,07	0,00	-123.743,07
Alienação de Bens Móveis	123.743,07	0,00	-123.743,07
AClassificar	-3.195.862,02	-3.303.004,47	-107.142,45
Descontos concedidos	0,00	-1,46	-1,46
Deduções das Transferências Correntes	-3.195.862,02	-3.303.003,01	-107.140,99
Dedução da receita para formação do FUNDEB - Tranf	-2.132.453,10	-1.752.025,25	380.427,85
Dedução da receita para formação do FUNDEB - Trans	-1.063.408,92	-1.550.977,76	-487.568,84

O comportamento da Receita do exercício considerado traduz-se como segue:

Títulos	Orçada	Arrecadada	Diferenças
Dedução da receita para formação do FU			-487.568,84
Totais:	23.096.415,00	24.882.304,45	1.785.889,45

As transferências Correntes e de Capital da União e do Estado, no montante de R$ 22.470.116,13 correspondem a 90,3056% do total arrecadado.

O comportamento da receita nos três últimos exercícios foi o seguinte:

Exercícios	Próprias	Transferências	De Capital	Total
2015	790.167,83	18.873.325,43	1.511.834,67	21.175.327,93
2016	1.141.854,96	21.653.664,02	2.049.689,76	24.845.208,74
2017	1.431.961,96	21.401.935,44	1.658.871,76	24.492.769,16
2018	1.718.908,39	22.470.116,13	693.279,93	24.882.304,45

ANÁLISE DA DESPESA

A Despesa inicialmente autorizada pela Lei nº 751/17 foi de R$ 21.688.415,00.

A Despesa realizada alcançou R$ 24.671.347,05, importância esta que foi distribuída da seguinte forma:

Títulos	Autorizada R$	Realizada R$	Diferenças R$
DESPESAS CORRENTES	22.499.507,98	20.290.540,38	-2.208.967,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.341.623,79	10.974.166,25	-367.457,54
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	207.576,22	85.507,90	-122.068,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.950.307,97	9.230.866,23	-1.719.441,74
DESPESAS DE CAPITAL	6.024.397,53	4.380.806,67	-1.643.590,86
INVESTIMENTOS	5.684.397,53	4.103.454,33	-1.580.943,20
AMORTIZACAO DA DIVIDA	340.000,00	277.352,34	-62.647,66
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.250,00	0,00	-200.250,00
RESERVADE CONTINGENCIA	200.250,00	0,00	-200.250,00
Total	28.724.155,51	24.671.347,05	-4.052.808,46

A maior contratação de dispêndio deu-se em PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS : R$ 10.974.166,25 , que representa 44,4814 % do total.

O comportamento da despesa realizada nos últimos três exercícios, destacando-se as despesas correntes das de capital foi a seguinte:

DESPESAS REALIZADAS

	Correntes	Capital	Total
2015	15.103.342,23	2.686.776,15	17.790.118,38
2016	17.363.353,79	2.333.503,54	19.696.857,33
2017	16.164.133,75	372.520,75	16.536.654,50
2018	20.290.540,38	4.380.806,67	24.671.347,05

CONFRONTO DA RECEITAE DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPESA AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	21.688.415,00
Créditos Suplementares:	2.483.592,22
Créditos Especiais:	10.301.324,58
- Reduções:	5.749.176,29
Total	28.724.155,51

CONFRONTO DARECEITA E DESPESA

A execução orçamentária alcançou as seguintes cifras:

DESPES A AUTORIZADA	
Créditos Orçamentários	21.688.415,00
Créditos Suplementares:	2.483.592,22
Créditos Especiais:	10.301.324,58
- Reduções:	5.749.176,29
Total	28.724.155,51
DESPESA REALIZADA	
Orçamentária	24.671.347,05
Despesa a Menor	-4.052.808,46
RECEITAARRECADADA	24.882.304,45
(-) Receita Prevista	23.096.415,00
RECEITAAMAIOR	1.785.889,45

GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro constitui-se em peça básica para a demonstração da Gestão Financeira, desenvolvida ao longo de um período, uma vez que conjuga as operações de receita e despesa orçamentária, além daquelas que, por natureza, independem de autorização na Lei de Meios, com os saldos em espécie no início e no fim do exercício.

As operações financeiras se processam conforme Demonstrativo a seguir:

Saldos do início do exercício	3.171.431,77
RECEITA ARRECADADA	
Receita Orçamentária	24.882.304,45
Transferências Financeiras Recebidas	124.460,01
Interferências Financeiras	0,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	10.558,80
FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	1.110.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.264.098,04
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	793.598,49
Inscrição de Restos a Pagar Processados	757.481,13
TOTAL	33.113.932,69
DESPESAREALIZADA	
Despesa Orçamentária	24.671.347,05
Transferências Financeiras Concedidas	1.110.000,00
Interferências Financeiras	0,00
EXTRAORÇAMENTÁRIA	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	10.599,49
FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	1.110.000,00
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.264.260,37
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	26.065,00
RP PROCESSADOS PAGOS	22.801,62
Saldo em 31/12/2018	3.898.859,16
TOTAL	33.113.932,69
O saldo acima confere com o saldo constante do Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, bem como a existência verificada em 31 de Dezembro de 2018.	
BALANÇO PATRIMONIAL	
O balanço patrimonial deve expressar qualitativa e quantitativamente o Patrimônio do Município, demonstrando a situação de Bens, Direitos e Obrigações em determinado momento, considerada a origem e aplicação dos recursos à disposição dasAziendas Públicas.	
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	3.898.859,16
CRÉDITOSACURTO PRAZO	101.436,27
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	153,82
ESTOQUES	152.302,88
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGASANTECIPADAMENTE	9.602,52
Total doAtivo Circulante	4.162.354,65
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	118.677,81
INVESTIMENTOS	2.248.480,15
IMOBILIZADO	38.188.056,38
Total doAtivo Não-Circulante	40.555.214,34
TOTAL DOATIVO	44.717.568,99
PASSIVO CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	11.416,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	199.308,71
FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	801.719,28
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	814,62
Total do Passivo Circulante	1.013.259,24
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	532.904,71
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	1.267.964,87
Total do Passivo Não-Circulante	1.800.869,58
TOTAL DO PASSIVO	2.814.128,82
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.903.440,17
TOTAL	44.717.568,99
ATIVO FINANCEIRO	3.899.012,98
ATIVO PERMANENTE	40.818.556,01
PASSIVO FINANCEIRO	1.620.297,00
PASSIVO PERMANENTE	2.011.594,92
SALDO PATRIMONIAL	41.085.677,07
DÍVIDA PÚBLICA	
A Dívida Fundada corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses, contraídos para atender a financiamento de obras e serviços Públicos.	
Apresenta a seguinte situação:	
Dívida Fundada	
Saldo do exercício anterior	904.329,29
Nova Formação da Dívida	2.010.181,17
Amortização Verificada no Exercício	-902.915,54
Saldo para o exercício seguinte	2.011.594,92
DÍVIDA FLUTUANTE	
A Dívida Flutuante, no montante de R$ 1.620.297,00 encontra-se assim discriminada:	
RESTOS A PAGAR	1.619.482,38
SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	0,00
DEPÓSITO	814,62
DÉBITOS DATESOURARIA	0,00
TOTAL	1.620.297,00
O saldo da Dívida apresenta a seguinte situação em 31/12/2018	
Saldo do exercício anterior	123.605,53 D
Nova formação da dívida	4.178.037,90 D
(-)Amortização do exercício	2.681.346,43 D
Saldo do exercício de 2018	1.620.297,00 D
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
As alterações sofridas pelo Patrimônio estão demonstradas no anexo nº 15 (Demonstração das Variações Patrimoniais) e, analisadas, podem ser traduzidas assim:	
VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.400.278,33
IMPOSTOS	1.215.963,65
TAXAS	184.314,68
CONTRIBUIÇÕES	146.949,77
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	146.949,77
EXPLORAÇÃO E VENDADE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	10.426,54
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	10.426,54

VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS FINANCEIRAS	647.030,95
JUROS E ENCARGOS DE MORA	15.698,78
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	540.055,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS EAPLICAÇÕES FINANCEIRAS	91.276,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	22.592.776,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	124.460,01
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	22.441.370,23
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	5.345,90
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	21.600,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.801,57
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAISAUMENTATIVAS	1.801,57
TOTAL	24.799.263,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS	10.947.761,62
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	6.919.659,46
ENCARGOS PATRONAIS	2.079.264,73
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.948.837,43
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	30.296,38
PENSÕES	30.296,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.720.448,40
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.071.608,81
SERVIÇOS	4.648.839,59
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	626.800,87
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	33.591,94
JUROS E ENCARGOS DE MORA	53.208,93
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	540.000,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.051.929,83
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.110.000,00
TRANSFERÊNCIASACONSÓRCIOS PÚBLICOS	941.929,83
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	294.268,60
PREMIAÇÕES	9.018,50
INCENTIVOS	36.640,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	17.500,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	231.110,10
TOTAL	21.671.505,70
RESULTADO PATRIMONIAL	3.127.757,60

Foram ressaltados neste relatório os principais aspectos da Gestão Orçamentária, financeira e Econômica do exercício de 2018, permanecendo este órgão ao inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura se fizerem necessários.

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO
Contador

BOLLER LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:DEFD6CA7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃO E FUNÇÃO

Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções - Anexo 9 - Administração Direta							Exercício de 2018
Período: Janeiro à Dezembro							
	ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL À JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESANACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA
2	GABINETE DO PREFEITO				520.035,93		
3	GABINTE DO VICE PREFEITO				91.916,80		
4	PROCURADORIA/ADVOCACIAMUNICIPAL				87.264,13		
6	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO				1.437.727,33		
7	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				200.368,25		
8	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA				108.471,19		
9	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES				188.459,03		
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA				669.875,20		
11	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE				132.065,29		
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA				151.141,12		
Total :					3.587.324,27		
	ÓRGÃOS	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				6.543.878,81		
16	DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE						6.018.856,69
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL		1.265.979,56				
Total :			1.265.979,56		6.543.878,81		6.018.856,69
	ÓRGÃOS	CULTURA	DIREITOS DA CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL
12	DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT						585.814,68
15	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO			5.385.461,46			
16	DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE	45.107,10					
Total :		45.107,10		5.385.461,46			585.814,68
	ÓRGÃOS	CIÊNCIAE TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
12	DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT		895.429,26				
Total :			895.429,26				
	ÓRGÃOS	ENERGIA	TRANSPORTES	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVADE CONTINGÊNCIA	TOTAL
2	GABINETE DO PREFEITO						520.035,93

3	GABINTE DO VICE PREFEITO						91.916,80
4	PROCURADORIA/ADVOCACIAMUNICIPAL						87.264,13
6	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEADMINISTRAÇÃO						1.437.727,33
7	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS						200.368,25
8	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CONTROLADORIA						108.471,19
9	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES						188.459,03
10	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA						669.875,20
11	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						132.065,29
12	DPTO. MUN. DEAGRICULTURA, PECUÁRIAE MEIOAMBIENT						1.481.243,94
13	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ENGENHARIA						151.141,12
14	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE						6.543.878,81
15	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		168.000,00				5.553.461,46
16	DEPARTAMENTO MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURAE ESPORTE			175.495,22			6.239.459,01
17	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DEAÇÃO SOCIAL						1.265.979,56
Total :			168.000,00	175.495,22			24.671.347,05

Honório Serpa, 18/03/2019

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:9C40EC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **D DOUGLAS MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 28.279.513/0001-00,** sediada na Rua Carlos Gomes, 1279, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.803-000, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Douglas Miranda,** portador do **RG: 767330-15** e **CPF: 039.054.409-46**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 001/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 074/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 8.984,40** (Oito mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos) para **R$ 9.097,40** (Nove mil noventa e sete reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
42	100	UM	Pedra sanitária, composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, embalagem de25g	Sanv	1,13	113,00	100	113,00
VALOR TOTAL ADITIVADO					**R$ 113,00**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 055/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 19 de março de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

SR. DOUGLAS MIRANDA
D Douglas Miranda Comercio de Produtos de Limpeza - d & D- Distribuição e Comercio em Geral

Testemunhas:

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

João Carlos Cappellaro
CPF:083.985.799-35

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:0D5D7F2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 002/2019

Aos quatorze dias do mês de março do ano de 2019, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 010/2019, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de Preços para Aquisição de suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

Ata de registro de preço nº 12/2019; Modalidade: Pregão nº 10/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: VACCARIN & ALFF LTDA EPP; CNPJ da Contratada: 18.574.431/0001-27; Valor Contratual: R$ 49.835,00 (Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Trinta e Cinco Reais); Assinatura: 14/03/2019; Prazo Execução: 14/03/2019 a 13/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
2	FORMULA A BASE DE PROTEINA DE SOJA A PARTIR DE 06 MESES DE IDADE 800 ...	UN	100,00	58,00
3	FORMULA A BASE DE PROTEINA DE SOJA ATÉ OS 06 MESES DE IDADE 800 ...	UN	200,00	56,00
8	FORMULA EM PÓ MIX DE FIBTA ALIMENTAR SOLUVEL 260 GRAMAS ...	UN	100,00	59,00
9	FORMULA EM PO SACAROSE MALTODEXTRINA LEITE DESNATADO 350 GRAMAS ...	UN	100,00	21,35
16	FORMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO 400 GRAMAS ...	UN	200,00	124,00

Ata de registro de preço nº 13/2019; Modalidade: Pregão nº 10/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI - ME; CNPJ da Contratada: 29.515.361/0001-52; Valor Contratual: R$ 24.960,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta Reais); Assinatura: 14/03/2019; Prazo Execução: 14/03/2019 a 13/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
4	FORMULA ANTI-REGURGITACAO PARA LACTENTES EM PÓ 400 GRAMAS ...	UN	100,00	26,90
10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA 1° SEMESTRE 400 GRAMAS ...	UN	300,00	17,00
11	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 1º SEMESTRE 400 GRAMAS ...	UN	200,00	18,00
12	FORMULA INFANTIL DE SEGMENTO 2° SEMESTRE 400 GRAMAS ...	UN	100,00	17,00
13	FORMULA INFANTIL EM PÓ A PARTIR DO 06 MÊS 400 GRAMAS ...	UN	100,00	12,00
14	FORMULA INFANTIL EM PÓ DE 0 A 6 MESES 400 GRAMAS ...	UN	200,00	17,00
15	FORMULA INFANTIL EM PO HIPOALERGICA 400 GRAMAS ...	UN	100,00	31,00
17	FORMULA INFANTIL PARA INTOLERANCIA A LACTOSE 400 GRAMAS ...	UN	150,00	27,80

Ata de registro de preço nº 14/2019; Modalidade: Pregão nº 10/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA; CNPJ da Contratada: 18.500.770/0001-69; Valor Contratual: R$ 7.100,00 (Sete Mil e Cem Reais); Assinatura: 14/03/2019; Prazo Execução: 14/03/2019 a 13/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
7	FORMULA EM PO COMPLETA OU BALANCEADA PRA DISSOLUCAO EM AGUA ...	UN	200,00	17,00
19	SUPLEMENTAÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL FORMULA EM PO 400 GRAMAS ...	UN	100,00	37,00

Ata de registro de preço nº 15/2019; Modalidade: Pregão nº 10/2019; Objeto: Registro de Preços para Aquisição de suplementos alimentares destinados a Secretaria Municipal de Saúde.; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS ME; CNPJ da Contratada: 29.715.704/0001-22; Valor Contratual: R$ 73.250,00 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Cinqüenta Reais); Assinatura: 14/03/2019; Prazo Execução: 14/03/2019 a 13/03/2020.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	ESPESSANTE ALIMENTAR EM PÓ 250 GRAMAS ...	UN	100,00	31,50
5	FORMULA EM PÓ COM 28 VITAMINAS E MINERAIS 400 GRAMAS ...	UN	150,00	38,00
6	FORMULA EM PO COMPLETA BALANCEADA NORMOCALORICA NORMOPROTÉICA 800 GRAM ...	GR	600,00	31,00
18	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 3 ANOS DE IDADE 400 GRAMAS ...	UN	200,00	190,00
20	SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PÓ PROTEINA ENERGIA E 29 VITAMINA 370 GRAMAS ...	UN	200,00	39,00

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:C569C792

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 008/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 08/2019

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	04, 06, 07, 08, 09/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	11, 12, 13, 14, 15, 16/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Alvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina	18, 20, 21, 22, 23/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Cornélio Procópio	11, 15/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	18 a 22/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis, Cornélio Procópio	07, 08, 09/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 90,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	18 a 22/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Assis	25 a 28/02 e 01/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Joel Rodrigues Silva	Motorista	Bandeirantes	22/02/2019	Transporte de estudantes	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho, Londrina	04, 05, 06, 07, 08, 09/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
José Marzura	Motorista	Jacarezinho, Londrina	11, 12, 13, 14, 15, 16/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
José Wanderley Porto	Oficial Adm.	Apucarana	19 a 20/03/2019	Reunião de capacitação centralizada na sede da PRM 05-002-APU/PR	R$ 250,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio, Jacarezinho	11, 12, 13, 14, 16/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	18 a 23/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 180,00
Luiz Antonio do Vale	Motorista	Cornélio Procópio	27/02 e 01/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 60,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	11, 12, 13, 14, 15/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00
Luiz Rogério dos Santos	Oficial Adm.	Curitiba	20/02 a 22/02/2019	Evento: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - TCE/PR	R$ 600,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	12, 13, 15, 16/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina, Arapongas, Cornélio Procópio	18, 19, 21, 22/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
Reginaldo Ticianel	Sec. Administração	Curitiba	20/02 a 22/02/2019	Evento: Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas - TCE/PR	R$ 1.100,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Jacarezinho, Cornélio Procópio	06, 22/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Cornélio Procópio, Londrina, Arapongas, S. J. da Serra	11, 12, 14, 16, 17, 18, 19/01/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 210,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina, Cornélio Procópio	11, 12, 15/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 90,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	07 e 08/03/2019	Transporte de estudantes	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio	18 e 19/02/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Bandeirantes	20 e 21/02/2019	Transporte de estudantes	R$ 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Cornélio Procópio	25 a 28/02 e 01/03/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 150,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de março de 2019.

ERRATA:

No Extrato de Diárias nº 07/2019, publicado em 18 de março de 2019, ano VII, Edição 1716, onde se lê:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina, Rolândia, Jacarezinho e Cornélio Procópio	06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 26, 27 e 28/02/2019	Levar pacientes da saúde	R$ 150,00

O correto é:

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Londrina, Rolândia, Jacarezinho e Cornélio Procópio	06, 07, 08, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 26, 27 e 28/02/2019	Levar pacientes da saúde	R$ 450,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 19 de março de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:DEAF5C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 157/2019 DE 18/03/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 595.972,77 (Quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 599/2018.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2019, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 595.972,77 (Quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	323,45
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
980	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.174,55
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28.846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1101	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	11.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2270	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.003,86
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3081	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4131	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4151	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4350	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4370	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	24.451,32
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1821	777	PAVIMENTAÇÃO SANTO ANGELO	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	29.244,85
	5.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	15.451.0004.1001	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1823	786	CONVÊNIO 58/2017 SEIL - PAVIMENTAÇÃO JONAS VAZ DE	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	42.744,19
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2261	791	CONVENIO 748-SEDU	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.776,85
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4132	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	205.015,03
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.800,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4152	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.200,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4163	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.338,93
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
4171	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.270,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	

	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4212	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.203,20
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4401	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.480,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4441	934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.677,89
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3711	325	Transferências de Outros Programas	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	364,65
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3721	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6.940,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3741	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	38,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3771	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	183,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3882	495	Atenção Básica	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	54.311,60
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3881	500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	103.041,85
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4141	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26.100,90
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2031	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4212	790	FEAS EMERG 2018	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	4.800,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2032	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4301	773	FEAS PPAS IV - CASA LAR	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	5.326,35
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4402	781	FIA SCFV	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.322,30
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4442	781	FIA SCFV	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.840,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4791	936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	
TOTAL			595.972,77

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o superavit financeiro no valor de R$ 226.946,54, o excesso de arrecadação no valor de R$ 329.524,37 e o cancelamento parcial no valor de R$ 39.501,86 das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	323,45
	3.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E	
	04.122.0003.2007	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO E	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
780	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	5.174,55

	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	04.122.0003.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
940	511	Taxas - Prestação de Serviços	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	11.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10.003,86
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12.365.0010.2028	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2041	MANUTENÇÃO DO CRAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4450	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4580	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.000,00
	8.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	08.244.0011.2042	MANUTENÇÃO DO CREAS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4640	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	7.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4720	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.000,00
	8.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO	
	08.243.0011.5001	MANUTENÇÃO DO FMDCA	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4740	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			39.501,86

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 18 de março de 2019.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A2066902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2019	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**14.562,01**	**1.950,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.950,00	1.950,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	12.612,01	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.705.009,73**	**1.671.850,74**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00

Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**0,00**
Estoques	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Imobilizado	1.705.009,73	1.671.850,74	Resultados Acumulados	1.719.571,74	1.673.800,75
Bens Móveis	96.024,88	78.748,73	Resultado do Exercício	45.770,99	175.132,47
Bens Imóveis	1.608.984,85	1.593.102,01	Resultados de Exercícios Anteriores	1.673.800,75	1.498.668,28
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**1.719.571,74**	**1.673.800,75**
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00			
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
TOTAL	**1.719.571,74**	**1.673.800,75**	**TOTAL**	**1.719.571,74**	**1.673.800,75**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,01	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	1.719.571,74	1.673.800,74	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**1.719.571,74**	**1.673.800,75**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	0,00	0,01
TOTAL	0,00	0,01

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Secretario

JOAO SCHASTAI
Presidente

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:84119889

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO 2018

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018			PERÍODO:1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2019	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.122.244,01	1.226.119,37
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	1.122.244,01	1.226.119,37
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.540.000,00	1.481.127,47	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	417.756,00	255.008,10
Para a Execução Orçamentária	1.540.000,00	1.481.127,47	Para a Execução Orçamentária	417.756,00	255.008,10
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	253.946,14	212.298,25	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	253.946,14	212.298,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	253.946,14	212.298,25	Valores Restituíveis	253.946,14	212.298,25
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,01	0,01	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,01
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,01	0,01	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,01
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.793.946,15	1.693.425,73	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.793.946,15	1.693.425,73

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Secretario

JOAO SCHASTAI
Presidente

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:8FC17463

CÂMARA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2018

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI
Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.980.000,00	1.980.000,00	1.122.244,01	-857.755,99
TOTAL (V) = (III + IV)	1.980.000,00	1.980.000,00	1.122.244,01	-857.755,99
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.572.200,00	1.572.200,00	1.089.085,02	1.089.085,02	1.089.085,02	483.114,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.323.700,00	1.323.700,00	1.008.533,92	1.008.533,92	1.008.533,92	315.166,08
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	248.500,00	248.500,00	80.551,10	80.551,10	80.551,10	167.948,90
DESPESAS DE CAPITAL	407.800,00	407.800,00	33.158,99	33.158,99	33.158,99	374.641,01
INVESTIMENTOS	407.800,00	407.800,00	33.158,99	33.158,99	33.158,99	374.641,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.980.000,00	1.980.000,00	1.122.244,01	1.122.244,01	1.122.244,01	857.755,99
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.980.000,00	1.980.000,00	1.122.244,01	1.122.244,01	1.122.244,01	857.755,99
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.980.000,00	1.980.000,00	1.122.244,01	1.122.244,01	1.122.244,01	857.755,99

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Secretario

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

JOAO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:06F80159

CÂMARA MUNICIPAL
DFC 2018

CAMARA MUNICIPAL DE IVAI		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2018	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2019
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.793.946,14	1.694.034,23
Transferências correntes recebidas	1.540.000,00	1.481.127,47
Outros ingressos operacionais	253.946,14	212.906,76
DESEMBOLSOS	1.760.787,16	1.528.809,76
Pessoal e demais despesas	1.089.085,02	1.052.936,90
Transferências concedidas	417.756,00	262.966,10
Outros desembolsos operacionais	253.946,14	212.906,76
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	33.158,98	165.224,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	33.158,99	173.182,47
Aquisição de Ativo Não-Circulante	33.158,99	173.182,47
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-33.158,99	-173.182,47
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-0,01	-7.958,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	0,01	0,01
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	0,01
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.540.000,00	1.481.127,47
Outras transferências correntes recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.540.000,00	1.481.127,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Intragovernamentais	417.756,00	255.008,10
Outras transferências concedidas	0,00	7.958,00
Total das Transferências Concedidas	417.756,00	262.966,10
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.089.085,02	1.052.936,90
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00

Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.089.085,02	1.052.936,90

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida Intraorcamentária	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Secretario

JOAO SCHASTAI
Presidente

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:ED45511E

CÂMARA MUNICIPAL
DVP 2018

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**1.540.000,00**	**1.481.127,47**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.540.000,00	1.481.127,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.540.000,00	1.481.127,47
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**1.494.229,01**	**1.305.995,00**
PESSOAL E ENCARGOS	1.008.533,92	984.619,17
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	827.741,69	808.077,60
ENCARGOS PATRONAIS	180.792,23	176.541,57
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	67.939,09	66.367,73
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	16.236,90
SERVIÇOS	67.939,09	50.130,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	417.756,00	255.008,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	417.756,00	255.008,10
Resultado Patrimonial Do Período	**45.770,99**	**175.132,47**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	33.158,99	173.182,47
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

JOAO ATAIDE RIBEIRO
Secretario

ELIESER LUIS FAVA PIECZAKI
Contador

JOAO SCHASTAI
Presidente

Publicado por:
Elieser Pieczaki
Código Identificador:EFD773BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.572.327,58	17.692.327,58	2.734.878,26	15,46	2.734.878,26	15,46	14.957.449,32
RECEITAS CORRENTES	16.787.327,58	16.907.327,58	2.658.101,28	15,72	2.658.101,28	15,72	14.249.226,30
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.599.661,98	1.599.661,98	212.153,95	13,26	212.153,95	13,26	1.387.508,03
Impostos	1.379.423,67	1.379.423,67	189.301,88	13,72	189.301,88	13,72	1.190.121,79
Taxas	206.237,36	206.237,36	22.852,07	11,08	22.852,07	11,08	183.385,29
Contribuição de Melhoria	14.000,95	14.000,95	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,95
CONTRIBUIÇÕES	309.203,88	309.203,88	65.063,17	21,04	65.063,17	21,04	244.140,71
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	309.203,88	309.203,88	65.063,17	21,04	65.063,17	21,04	244.140,71
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	8.041,58	0,00	8.041,58	0,00	-8.041,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	8.041,58	0,00	8.041,58	0,00	-8.041,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	69.550,00	69.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.550,00
RECEITA DE SERVIÇOS	110.738,68	110.738,68	2.209,86	2,00	2.209,86	2,00	108.528,82
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.022,68	5.022,68	0,00	0,00	0,00	0,00	5.022,68
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	105.716,00	105.716,00	2.209,86	2,09	2.209,86	2,09	103.506,14
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.698.173,04	14.818.173,04	2.368.913,13	15,99	2.368.913,13	15,99	12.449.259,91
Transferências da União e de suas Entidades	10.798.749,67	10.798.749,67	1.589.192,53	14,72	1.589.192,53	14,72	9.209.557,14
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.515.913,37	2.635.913,37	521.367,45	19,78	521.367,45	19,78	2.114.545,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.383.510,00	1.383.510,00	258.353,15	18,67	258.353,15	18,67	1.125.156,85
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.719,59	0,00	1.719,59	0,00	-1.719,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.719,59	0,00	1.719,59	0,00	-1.719,59
RECEITAS DE CAPITAL	785.000,00	785.000,00	76.776,98	9,78	76.776,98	9,78	708.223,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	30.230,00	0,00	30.230,00	0,00	-30.230,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	30.230,00	0,00	30.230,00	0,00	-30.230,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	85.000,00	85.000,00	46.546,98	54,76	46.546,98	54,76	38.453,02
Transferências da União e de suas Entidades	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	46.546,98	93,09	46.546,98	93,09	3.453,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.572.327,58	17.692.327,58	2.734.878,26	15,46	2.734.878,26	15,46	14.957.449,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	17.572.327,58	17.692.327,58	2.734.878,26	15,46	2.734.878,26	15,46	14.957.449,32
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	17.572.327,58	17.692.327,58	2.734.878,26	15,46	2.734.878,26	-	-

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	708.023,32	-	-	708.023,32	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	708.023,32	-	-	708.023,32	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.574.221,97	16.402.245,29	3.265.400,16	3.265.400,16	13.136.845,13	1.996.641,77	1.996.641,77	14.405.603,52	1.654.116,18
DESPESAS CORRENTES	14.035.756,81	14.517.632,13	2.878.396,71	2.878.396,71	11.639.235,42	1.835.077,32	1.835.077,32	12.682.554,81	1.529.661,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.937.989,73	7.937.989,73	1.133.280,19	1.133.280,19	6.804.709,54	1.133.280,19	1.133.280,19	6.804.709,54	1.133.280,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	165.035,00	165.035,00	11.167,09	11.167,09	153.867,91	11.167,09	11.167,09	153.867,91	11.167,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.932.732,08	6.414.607,40	1.733.949,43	1.733.949,43	4.680.657,97	690.630,04	690.630,04	5.723.977,36	385.214,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.932.732,08	6.414.607,40	1.733.949,43	1.733.949,43	4.680.657,97	690.630,04	690.630,04	5.723.977,36	385.214,45
DESPESAS DE CAPITAL	1.370.590,16	1.716.738,16	387.003,45	387.003,45	1.329.734,71	161.564,45	161.564,45	1.555.173,71	124.454,45
INVESTIMENTOS	1.110.255,16	1.456.403,16	350.854,50	350.854,50	1.105.548,66	125.415,50	125.415,50	1.330.987,66	88.305,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	260.335,00	260.335,00	36.148,95	36.148,95	224.186,05	36.148,95	36.148,95	224.186,05	36.148,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.070.820,07	1.070.820,07	103.636,26	103.636,26	967.183,81	103.636,26	103.636,26	967.183,81	103.636,26
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.645.042,04	17.473.065,36	3.369.036,42	3.369.036,42	14.104.028,94	2.100.278,03	2.100.278,03	15.372.787,33	1.757.752,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.645.042,04	17.473.065,36	3.369.036,42	3.369.036,42	14.104.028,94	2.100.278,03	2.100.278,03	15.372.787,33	1.757.752,44
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	634.600,23	-	977.125,82
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.645.042,04	17.473.065,36	3.369.036,42	3.369.036,42	14.104.028,94	2.100.278,03	2.734.878,26	15.372.787,33	2.734.878,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 09/mar/2019 as 09h e 47m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.070.820,07	1.070.820,07	103.636,26	103.636,26	967.183,81	103.636,26	103.636,26	967.183,81	103.636,26
DESPESAS CORRENTES	1.070.820,07	1.070.820,07	103.636,26	103.636,26	967.183,81	103.636,26	103.636,26	967.183,81	103.636,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	710.820,07	710.820,07	103.636,26	103.636,26	607.183,81	103.636,26	103.636,26	607.183,81	103.636,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B044F42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.379.423,67	1.379.423,67	189.301,88	13,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	382.042,43	382.042,43	10.624,30	2,78
1.1.1- IPTU	321.000,00	321.000,00	258,28	0,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	61.042,43	61.042,43	10.366,02	16,98
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	428.000,00	428.000,00	89.152,06	20,83
1.2.1- ITBI	428.000,00	428.000,00	89.152,06	20,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	215.211,24	215.211,24	23.529,76	10,93
1.3.1- ISS	211.860,00	211.860,00	23.056,06	10,88
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.351,24	3.351,24	473,70	14,14

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	354.170,00	354.170,00	65.995,76	18,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.028.384,87	15.028.384,87	2.518.311,20	16,76
2.1- Cota-Parte FPM	11.973.300,00	11.973.300,00	1.866.810,55	15,59
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.556.000,00	11.556.000,00	1.866.810,55	16,15
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	417.300,00	417.300,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.548.547,40	2.548.547,40	444.434,55	17,44
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	58.595,88	58.595,88	7.538,56	12,87
2.5- Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	4.568,80	17,08
2.6- Cota-Parte IPVA	388.350,08	388.350,08	194.958,74	50,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.407.808,54	16.407.808,54	2.707.613,08	16,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	34,08	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	166.980,99	166.980,99	29.576,14	17,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	114.696,51	114.696,51	24.095,32	21,01
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	42.857,78	42.857,78	3.835,80	8,95
5.4- Transferências Diretas - PNATE	9.426,70	9.426,70	992,73	10,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	652,29	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	25.680,00	25.680,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	192.660,99	192.660,99	29.610,22	15,37

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.922.216,97	2.922.216,97	503.662,11	17,24
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.311.200,00	2.311.200,00	373.362,08	16,15
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	509.709,48	509.709,48	88.886,86	17,44
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.568,30	6.568,30	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	11.719,17	11.719,17	1.507,71	12,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.350,00	5.350,00	913,75	17,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	77.670,02	77.670,02	38.991,71	50,20
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.383.510,00	1.383.510,00	258.589,01	18,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.383.510,00	1.383.510,00	258.353,15	18,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	235,86	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.538.706,97	-1.538.706,97	-245.308,96	15,94
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	951.561,70	951.561,70	159.949,14	16,81	159.949,14	16,81	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	951.561,70	951.561,70	159.949,14	16,81	159.949,14	16,81	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	431.948,30	431.948,30	48.772,80	11,29	48.772,80	11,29	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	431.948,30	431.948,30	48.772,80	11,29	48.772,80	11,29	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.383.510,00	1.383.510,00	208.721,94	15,09	208.721,94	15,09	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	319,66
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	319,66
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	319,66
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	208.402,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	61,85
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	19,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	319,66
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	319,66

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	484.430,17	484.430,17	90.644,44	18,71	65.013,77	13,42	0,00
22.1 - Creche	484.430,17	484.430,17	90.644,44	18,71	65.013,77	13,42	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	484.430,17	484.430,17	90.644,44	18,71	65.013,77	13,42	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.296.267,00	2.308.267,00	337.953,27	14,64	300.038,27	13,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.383.510,00	1.383.510,00	208.721,94	15,09	208.721,94	15,09	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	912.757,00	924.757,00	129.447,27	14,00	91.316,33	9,87	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-215,94	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	71.690,22	71.690,22	3.425,75	4,78	749,70	1,05	2.676,05
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	2.852.387,39	2.864.387,39	432.023,46	15,08	365.801,74	12,77	2.676,05

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-245.308,96
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	319,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.118,12
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-239.871,18
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	604.923,22
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.696,51	151.526,51	14.212,20	9,38	14.072,38	9,29	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	35.106,70	62.406,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	149.803,21	213.933,21	14.212,20	6,64	14.072,38	6,58	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.002.190,60	3.078.320,60	446.235,66	14,50	379.874,12	12,34	2.676,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	67.935,72	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	67.935,72	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	8.283,30	104.281,68
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	258.353,15	24.095,32
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	216.685,58	7.036,88
47.1 Orçamento do Exercício	208.721,94	7.036,88
47.2 Restos a Pagar	7.963,64	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	235,86	403,20
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	50.186,73	121.743,32
50- (+) Ajustes	-58.715,30	0,00
50.1 (+)Retenções	-58.684,23	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	-31,07	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-8.528,57	121.743,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/mar/2019 as 11h e 06m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ROBSON RAMOS
Prefeito

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0AA2DAE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.574.221,97	16.402.245,29	3.265.400,16	3.265.400,16	96,92	13.136.845,13	1.996.641,77	1.996.641,77	95,07	14.405.603,52
JUDICIÁRIA	163.290,00	163.290,00	20.699,07	20.699,07	0,61	142.590,93	20.591,39	20.591,39	0,98	142.698,61
Ação Judiciária	163.290,00	163.290,00	20.699,07	20.699,07	0,61	142.590,93	20.591,39	20.591,39	0,98	142.698,61
ADMINISTRAÇÃO	3.282.213,04	3.270.213,04	617.675,92	617.675,92	18,33	2.652.537,12	434.936,17	434.936,17	20,71	2.835.276,87
Planejamento e Orçamento	189.370,00	189.370,00	13.070,11	13.070,11	0,39	176.299,89	13.070,11	13.070,11	0,62	176.299,89
Administração Geral	2.251.223,04	2.239.223,04	448.573,99	448.573,99	13,31	1.790.649,05	307.950,99	307.950,99	14,66	1.931.272,05
Administração Financeira	331.370,00	331.370,00	68.399,58	68.399,58	2,03	262.970,42	43.059,21	43.059,21	2,05	288.310,79
Controle Interno	510.250,00	510.250,00	87.632,24	87.632,24	2,60	422.617,76	70.855,86	70.855,86	3,37	439.394,14
DEFESA NACIONAL	30.725,00	30.725,00	2.740,00	2.740,00	0,08	27.985,00	2.740,00	2.740,00	0,13	27.985,00
Defesa Terrestre	30.725,00	30.725,00	2.740,00	2.740,00	0,08	27.985,00	2.740,00	2.740,00	0,13	27.985,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	785.817,01	785.817,01	75.067,64	75.067,64	2,23	710.749,37	58.929,74	58.929,74	2,81	726.887,27
Assistência ao Idoso	17.835,00	17.835,00	0,00	0,00	0,00	17.835,00	0,00	0,00	0,00	17.835,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	127.770,00	127.770,00	18.028,67	18.028,67	0,54	109.741,33	13.414,17	13.414,17	0,64	114.355,83
Assistência Comunitária	640.212,01	640.212,01	57.038,97	57.038,97	1,69	583.173,04	45.515,57	45.515,57	2,17	594.696,44
SAÚDE	4.184.860,19	4.948.753,51	1.284.337,08	1.284.337,08	38,12	3.664.416,43	721.345,02	721.345,02	34,35	4.227.408,49
Atenção Básica	2.223.966,86	2.678.676,18	774.912,73	774.912,73	23,00	1.903.763,45	371.589,19	371.589,19	17,69	2.307.086,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.796.612,82	2.061.712,82	458.151,86	458.151,86	13,60	1.603.560,96	325.846,84	325.846,84	15,51	1.735.865,98
Vigilância Sanitária	164.280,51	208.364,51	51.272,49	51.272,49	1,52	157.092,02	23.908,99	23.908,99	1,14	184.455,52
TRABALHO	125.190,00	125.190,00	25.920,00	25.920,00	0,77	99.270,00	16.320,00	16.320,00	0,78	108.870,00
Fomento ao Trabalho	125.190,00	125.190,00	25.920,00	25.920,00	0,77	99.270,00	16.320,00	16.320,00	0,78	108.870,00
EDUCAÇÃO	2.844.526,38	2.920.656,38	417.481,65	417.481,65	12,39	2.503.174,73	348.191,10	348.191,10	16,58	2.572.465,28
Alimentação e Nutrição	114.548,00	114.548,00	6.138,82	6.138,82	0,18	108.409,18	749,70	749,70	0,04	113.798,30
Ensino Fundamental	2.272.428,21	2.311.728,21	325.609,27	325.609,27	9,66	1.986.118,94	287.338,51	287.338,51	13,68	2.024.389,70
Educação Infantil	457.550,17	494.380,17	85.733,56	85.733,56	2,54	408.646,61	60.102,89	60.102,89	2,86	434.277,28
CULTURA	151.409,00	151.409,00	80.860,56	80.860,56	2,40	70.548,44	67.768,17	67.768,17	3,23	83.640,83
Difusão Cultural	151.409,00	151.409,00	80.860,56	80.860,56	2,40	70.548,44	67.768,17	67.768,17	3,23	83.640,83
URBANISMO	1.596.421,66	1.596.421,66	267.485,06	267.485,06	7,94	1.328.936,60	129.573,02	129.573,02	6,17	1.466.848,64
Infra-Estrutura Urbana	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Serviços Urbanos	1.416.421,66	1.416.421,66	267.485,06	267.485,06	7,94	1.148.936,60	129.573,02	129.573,02	6,17	1.286.848,64
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	139.760,00	139.760,00	16.852,93	16.852,93	0,50	122.907,07	8.844,48	8.844,48	0,42	130.915,52
Saneamento Básico Urbano	139.760,00	139.760,00	16.852,93	16.852,93	0,50	122.907,07	8.844,48	8.844,48	0,42	130.915,52
GESTÃO AMBIENTAL	83.870,00	83.870,00	29.253,75	29.253,75	0,87	54.616,25	12.131,25	12.131,25	0,58	71.738,75
Preservação e Conservação Ambiental	83.870,00	83.870,00	29.253,75	29.253,75	0,87	54.616,25	12.131,25	12.131,25	0,58	71.738,75
AGRICULTURA	151.680,00	151.680,00	44.000,00	44.000,00	1,31	107.680,00	7.358,25	7.358,25	0,35	144.321,75
Abastecimento	77.800,00	77.800,00	44.000,00	44.000,00	1,31	33.800,00	7.358,25	7.358,25	0,35	70.441,75
Extensão Rural	73.880,00	73.880,00	0,00	0,00	0,00	73.880,00	0,00	0,00	0,00	73.880,00
INDÚSTRIA	82.190,00	82.190,00	19.653,16	19.653,16	0,58	62.536,84	16.077,80	16.077,80	0,77	66.112,20
Promoção Industrial	82.190,00	82.190,00	19.653,16	19.653,16	0,58	62.536,84	16.077,80	16.077,80	0,77	66.112,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	108.732,00	108.732,00	11.250,00	11.250,00	0,33	97.482,00	2.404,28	2.404,28	0,11	106.327,72
Serviços Financeiros	45.762,00	45.762,00	11.250,00	11.250,00	0,33	34.512,00	2.404,28	2.404,28	0,11	43.357,72
Turismo	62.970,00	62.970,00	0,00	0,00	0,00	62.970,00	0,00	0,00	0,00	62.970,00
TRANSPORTE	698.307,52	698.307,52	99.594,16	99.594,16	2,96	598.713,36	50.519,42	50.519,42	2,41	647.788,10
Transporte Rodoviário	698.307,52	698.307,52	99.594,16	99.594,16	2,96	598.713,36	50.519,42	50.519,42	2,41	647.788,10
DESPORTO E LAZER	385.100,00	385.100,00	38.327,97	38.327,97	1,14	346.772,03	23.636,39	23.636,39	1,13	361.463,61
Desporto Comunitário	375.100,00	375.100,00	38.327,97	38.327,97	1,14	336.772,03	23.636,39	23.636,39	1,13	351.463,61
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	592.255,17	592.255,17	214.201,21	214.201,21	6,36	378.053,96	75.275,29	75.275,29	3,58	516.979,88
Serviço da Dívida Interna	425.370,00	425.370,00	47.316,04	47.316,04	1,40	378.053,96	47.316,04	47.316,04	2,25	378.053,96
Outros Encargos Especiais	166.885,17	166.885,17	166.885,17	166.885,17	4,95	0,00	27.959,25	27.959,25	1,33	138.925,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00
Reserva de Contingência	167.875,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00	0,00	0,00	0,00	167.875,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.070.820,07	1.070.820,07	103.636,26	103.636,26	3,08	967.183,81	103.636,26	103.636,26	4,93	967.183,81
JUDICIÁRIA	21.750,00	21.750,00	3.086,64	3.086,64	0,09	18.663,36	3.086,64	3.086,64	0,15	18.663,36
Ação Judiciária	21.750,00	21.750,00	3.086,64	3.086,64	0,09	18.663,36	3.086,64	3.086,64	0,15	18.663,36
ADMINISTRAÇÃO	504.685,00	504.685,00	20.139,99	20.139,99	0,60	484.545,01	20.139,99	20.139,99	0,96	484.545,01
Planejamento e Orçamento	18.360,00	18.360,00	1.063,29	1.063,29	0,03	17.296,71	1.063,29	1.063,29	0,05	17.296,71
Administração Geral	85.390,00	85.390,00	13.294,71	13.294,71	0,39	72.095,29	13.294,71	13.294,71	0,63	72.095,29
Administração Financeira	379.210,00	379.210,00	2.663,97	2.663,97	0,08	376.546,03	2.663,97	2.663,97	0,13	376.546,03
Controle Interno	21.725,00	21.725,00	3.118,02	3.118,02	0,09	18.606,98	3.118,02	3.118,02	0,15	18.606,98
DEFESA NACIONAL	2.930,00	2.930,00	410,72	410,72	0,01	2.519,28	410,72	410,72	0,02	2.519,28
Defesa Terrestre	2.930,00	2.930,00	410,72	410,72	0,01	2.519,28	410,72	410,72	0,02	2.519,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.172,39	17.172,39	2.298,46	2.298,46	0,07	14.873,93	2.298,46	2.298,46	0,11	14.873,93
Assistência Comunitária	17.172,39	17.172,39	2.298,46	2.298,46	0,07	14.873,93	2.298,46	2.298,46	0,11	14.873,93
SAÚDE	222.968,68	222.968,68	35.422,49	35.422,49	1,05	187.546,19	35.422,49	35.422,49	1,69	187.546,19
Atenção Básica	127.503,50	127.503,50	24.477,49	24.477,49	0,73	103.026,01	24.477,49	24.477,49	1,17	103.026,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	81.700,00	81.700,00	9.311,30	9.311,30	0,28	72.388,70	9.311,30	9.311,30	0,44	72.388,70
Vigilância Sanitária	13.765,18	13.765,18	1.633,70	1.633,70	0,05	12.131,48	1.633,70	1.633,70	0,08	12.131,48
EDUCAÇÃO	200.522,00	200.522,00	31.683,02	31.683,02	0,94	168.838,98	31.683,02	31.683,02	1,51	168.838,98
Ensino Fundamental	173.642,00	173.642,00	26.772,14	26.772,14	0,79	146.869,86	26.772,14	26.772,14	1,27	146.869,86
Educação Infantil	26.880,00	26.880,00	4.910,88	4.910,88	0,15	21.969,12	4.910,88	4.910,88	0,23	21.969,12
CULTURA	8.681,00	8.681,00	1.060,24	1.060,24	0,03	7.620,76	1.060,24	1.060,24	0,05	7.620,76
Difusão Cultural	8.681,00	8.681,00	1.060,24	1.060,24	0,03	7.620,76	1.060,24	1.060,24	0,05	7.620,76
URBANISMO	37.638,00	37.638,00	5.193,10	5.193,10	0,15	32.444,90	5.193,10	5.193,10	0,25	32.444,90
Serviços Urbanos	37.638,00	37.638,00	5.193,10	5.193,10	0,15	32.444,90	5.193,10	5.193,10	0,25	32.444,90
SANEAMENTO	7.260,00	7.260,00	720,08	720,08	0,02	6.539,92	720,08	720,08	0,03	6.539,92
Saneamento Básico Urbano	7.260,00	7.260,00	720,08	720,08	0,02	6.539,92	720,08	720,08	0,03	6.539,92
GESTÃO AMBIENTAL	1.720,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00

Preservação e Conservação Ambiental	1.720,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00	0,00	0,00	0,00	1.720,00
AGRICULTURA	3.810,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
Extensão Rural	3.810,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	0,00	3.810,00
INDÚSTRIA	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
Promoção Industrial	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.323,00	4.323,00	0,00	0,00	0,00	4.323,00	0,00	0,00	0,00	4.323,00
Serviços Financeiros	2.718,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00	2.718,00
Turismo	1.605,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00
TRANSPORTE	29.730,00	29.730,00	2.771,56	2.771,56	0,08	26.958,44	2.771,56	2.771,56	0,13	26.958,44
Transporte Rodoviário	29.730,00	29.730,00	2.771,56	2.771,56	0,08	26.958,44	2.771,56	2.771,56	0,13	26.958,44
DESPORTO E LAZER	5.980,00	5.980,00	849,96	849,96	0,03	5.130,04	849,96	849,96	0,04	5.130,04
Desporto Comunitário	5.980,00	5.980,00	849,96	849,96	0,03	5.130,04	849,96	849,96	0,04	5.130,04
TOTAL	**16.645.042,04**	**17.473.065,36**	**3.369.036,42**	**3.369.036,42**	**100,00**	**14.104.028,94**	**2.100.278,03**	**2.100.278,03**	**100,00**	**15.372.787,33**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 09/mar/2019 as 09h e 53m.										

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8031AC6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.379.423,67	1.379.423,67	189.301,88	13,72
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	321.000,00	321.000,00	258,28	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	428.000,00	428.000,00	89.152,06	20,83
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	211.860,00	211.860,00	23.056,06	10,88
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	354.170,00	354.170,00	65.995,76	18,63
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.841,24	10.841,24	511,91	4,72
Dívida Ativa dos Impostos	36.817,63	36.817,63	7.362,51	20,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	16.734,80	16.734,80	2.965,30	17,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.611.084,87	14.611.084,87	2.518.311,20	17,24
Cota-Parte FPM	11.556.000,00	11.556.000,00	1.866.810,55	16,15
Cota-Parte ITR	26.750,00	26.750,00	4.568,80	17,08
Cota-Parte IPVA	388.350,08	388.350,08	194.958,74	50,20
Cota-Parte ICMS	2.548.547,40	2.548.547,40	444.434,55	17,44
Cota-Parte IPI-Exportação	58.595,88	58.595,88	7.538,56	12,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	32.841,51	32.841,51	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.990.508,54**	**15.990.508,54**	**2.707.613,08**	**16,93**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	464.257,26	584.257,26	39.006,46	6,68
Provenientes da União	413.539,26	413.539,26	37.971,80	9,18
Provenientes do Estado	50.718,00	170.718,00	1.034,66	0,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**464.257,26**	**584.257,26**	**39.006,46**	**6,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	4.381.838,87	4.811.584,19	985.655,07	20,49	648.102,01	13,47
Pessoal e Encargos Sociais	2.437.436,78	2.437.436,78	390.964,56	16,04	390.964,56	16,04
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.944.402,09	2.374.147,41	594.690,51	25,05	257.137,45	10,83
DESPESAS DE CAPITAL	25.990,00	360.138,00	334.104,50	92,77	108.665,50	30,17
Investimentos	25.990,00	360.138,00	334.104,50	92,77	108.665,50	30,17

Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**4.407.828,87**	**5.171.722,19**	**1.319.759,57**	**25,52**	**756.767,51**	**14,63**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	759.264,20	1.523.157,52	527.393,64	39,96	215.913,53	28,53
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	759.264,20	1.523.157,52	527.393,64	39,96	215.913,53	28,53
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	361.340,39	27,38	361.340,39	47,75
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**759.264,20**	**1.523.157,52**	**888.734,03**	**67,34**	**577.253,92**	**76,28**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**3.648.564,67**	**3.648.564,67**	**431.025,54**	**32,66**	**179.513,59**	**23,72**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**6,63**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E [(IIIb * 15%) - VI] O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						**- 226.628,37**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	2.351.470,36	2.806.179,68	799.390,22	60,57	396.066,68	52,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.878.312,82	2.143.412,82	467.463,16	35,42	335.158,14	44,29
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	178.045,69	222.129,69	52.906,19	4,01	25.542,69	3,38
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.407.828,87**	**5.171.722,19**	**1.319.759,57**	**100,00**	**756.767,51**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 11/mar/2019 as 11h e 46m.

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃ
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:56C8CCFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.018/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	16.812.939,60
Previsão Atualizada	16.812.939,60
Receitas Realizadas	2.536.380,22
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	779.060,59
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.946.317,60
Créditos Adicionais	779.060,59
Dotação Atualizada	16.725.378,19
Despesas Empenhadas	2.785.135,88
Despesas Liquidadas	2.162.335,07
Despesas Pagas	1.967.633,84
Superávit Orçamentário	374.045,15
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	2.785.135,88
Despesas Liquidadas	2.162.335,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	13.692.282,35

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	346.301,13	0,00
Resultado Primário	0,00	356.803,98	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	379.049,67	0,00	354.363,40	24.686,27
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	854.181,99	0,00	46.557,30	807.624,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.233.231,66	0,00	400.920,70	832.310,96

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	585.942,62	<18% / 25%>	22,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	150.478,95	60%	59,32
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida	258.155,29	2.251.334,71

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.439.434,15	2.035.232,61	2.421.186,05	977.247,87
Despesas Previdenciárias	548.608,22	1.388.986,53	2.060.538,00	1.542.312,96
Resultado Previdenciário	890.825,93	646.246,08	360.648,05	-565.065,09
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	272.601,37	15,00	10,66

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 13/mar/2019 as 11h e 41m.

ROBSON RAMOS
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:481394A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 269, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova os Planos de Aplicação dos recursos financeiros oriundos de transferências dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social e recursos próprios do Município, referente ao mês de Março/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o Artigo 23 da Lei Municipal nº 3105/2015;

Considerando a Portaria Nº 124, de 29 de Junho de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social / Secretaria Nacional de Assistência Social;

Considerando os Planos de Aplicação da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, os quais apresentam o planejamento para aplicação dos recursos estimados para o Bloco da Proteção Social Básica, Bloco da Proteção Social Especial, Bloco da Gestão do SUAS (IGD SUAS), Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família / Cadastro Único, Programa Primeira Infância no SUAS e Incentivo Benefício Eventual, com recursos oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando o ofício Nº 029, de 19 de Fevereiro de 2019, da Secretaria Municipal Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, o qual requer a deliberação e aprovação do CMAS dos Planos de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 14/03/2019, em reunião ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos dos Fundos Estadual e Nacional de Assistência Social e recursos próprios do Município, conforme planilha:

FONTE	BLOCO	DESCRIÇÃO	SERVIÇO A SER ATENDIDO	VALOR
935	Bloco da Proteção Social Básica	Material de Expediente	CRAS	244,86
		Material de Expediente	CRAS	215,85
		Material de Expediente	CRAS	434,54
		Material de Expediente	CRAS	201,00
		Demais Serviços de Terceiros	CRAS	750,00
TOTAL GERAL				**1.846,25**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
937	Bloco da Gestão dos SUAS - FNAS	Material de Expediente	Órgão Gestor	635,10
		Material de Expediente	Órgão Gestor	131,61
		Material de Expediente	Órgão Gestor	974,90
		Material de Expediente	Órgão Gestor	527,91
		Material de Expediente	Órgão Gestor	107,62
		Material de Expediente	Órgão Gestor	1.159,64
TOTAL GERAL				**3.536,78**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
940	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Locação de Máquinas e Equipamentos	Programa Bolsa Família	1.200,00
		Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos		480,00
		Material de Expediente		315,20
		Material de Expediente		7.000,00
		Material de Expediente		2.383,50
		Material de Expediente		125,00
		Material de Expediente		36,10
		Material de Expediente		208,14
		Material de Expediente		953,40
		Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos		2.550,00
TOTAL GERAL				**15.251,34**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
966	Bloco da Proteção Social Especial	Material de Expediente	CREAS	976,40
		Material de Expediente	CREAS	1.042,72
		Material de Expediente	CREAS	67,00
		Material de Expediente	CREAS	512,12
		Material de Expediente	CREAS	1.589,00
		Material de Expediente	CREAS	208,24

		Material de Expediente	CREAS	581,75
		Material de Expediente	CREAS	575,38
		Manutenção e conservação de Bens e Imóveis	CREAS	22.060,01
		Cursos de Capacitação (Pessoa Jurídica)	CREAS	7.978,66
		Material de Expediente	Casa de Passagem	259,15
		Material de Expediente	Casa de Passagem	12,50
		Material de Expediente	Casa de Passagem	371,35
		Material de Expediente	Casa de Passagem	143,40
		Material de Expediente	Casa de Passagem	579,40
		Material de Expediente	Casa de Passagem	4.343,53
		Material de Expediente	Casa de Passagem	343,30
		Material de Expediente	Casa de Passagem	57,50
		Materiais de limpeza e higienização	Casa de Passagem	598,26
TOTAL GERAL				**42.299,67**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
0	Recursos Próprios	Serviços Gerais de Mecânica Veicular	Órgão Gestor	910,00
		Outros Materiais para manutenção de Veículos	Órgão Gestor	896,53
		Outros Materiais para manutenção de Veículos	Órgão Gestor	22,98
		Outros Materiais para manutenção de Veículos	Órgão Gestor	262,76
		Outros Materiais para manutenção de Veículos	Órgão Gestor	224,00
		Outros Materiais para manutenção de Veículos	Órgão Gestor	22,98
		Outros Materiais para manutenção de Veículos	Órgão Gestor	22,98
0	Recursos Próprios	Material para comunicação	Centro da Juventude	956,00
TOTAL GERAL				**3.318,23**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
951	Programa Primeira Infância	Demais Serviços de Terceiros (Tickets)	Programa Criança Feliz (CRAS)	750,00
		Material de Distribuição Gratuita		735,00
TOTAL GERAL				**1.485,00**
FONTE	**BLOCO**	**DESCRIÇÃO**	**SERVIÇO A SER ATENDIDO**	**VALOR**
957	Incentivo Benefício Eventual	Material de Distribuição Gratuita	Delib. 065/17	766,60
TOTAL GERAL				**766,60**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 14 de Março de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:39CCD492

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 241, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

Súmula: Aprova a renovação do Registro da Entidade e Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

Considerando o disposto no Parágrafo 1º, do Artigo 90 e o Artigo 91 da Lei Federal nº 8069, de 13 de Julho de 1990;

Considerando a Resolução CMDCA – Lapa/PR nº 129, 06 de Julho de 2016, que dispõe sobre o registro e fiscalização de entidades de atendimento não governamentais, solicitação e renovação de inscrição de programas governamentais, não governamentais que atuam no atendimento de crianças e adolescentes e na educação profissional no Município de Lapa/PR nos termos dos artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que a Entidade desenvolve Programa de Aprendizagem, sendo pertencente à Política Pública da Criança e do Adolescente em diversas áreas, de Assistência Social, Educação e Trabalho, tem como objetivo a promoção da integração ao mercado de trabalho, seja do estudante, do aprendiz ou da comunidade em geral e em especial do adolescente (art. 203, inciso III, da Constituição Federal);

Considerando o Ofício Nº Nº47, do dia 12 de Março de 2019, do **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná, que solicita a renovação;**

Considerando a análise e Parecer da Comissão do Conselho em 12/03/2019, dos documentos apresentados;

Considerando a deliberação da plenária realizada dia 13/03/2019 em reunião ordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Renovação de Registro da Entidade e da Inscrição de Programa para oferta de serviços voltados à criança e ao adolescente do **CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80, conforme segue:

DATA DA DELIBERAÇÃO	ENTIDADE/ PROGRAMAS	SITUAÇÃO/TIPO	NÚMERO
10/07/2013	**CIEE/PR | Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná,** CNPJ Nº 76.610.591/0001-80.	1º Registro	26
02/05/2018 13/03/2019		Renovação de Registro	
02/05/2018	**Programa de Aprendizagem Profissional** Regime: Presencial	Inscrição do Programa/ Curso	26.1
13/03/2019	Faixa Etária: 14 a 24 anos	Renovação de Inscrição do	

	Segmento: Masculino / Feminino Capacidade: 100 atendimentos/mês Executado na Modalidade certificador e empregador com os cursos presenciais abaixo relacionados: **1. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos**: Carga horária da fase teórica: 552 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Arco Ocupacional Administração 4151-05 – Arquivista/arquivador 4141-05 – Almoxarife 4110-05 – Auxiliar de Escritório 4122-05 – Contínuo/Office-boy; Office Girl (em ambiente interno). **2. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos:** Carga horária da fase teórica: 400 horas - podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 411005 – Auxiliar de escritório, em geral 411010 – Assistente Administrativo 411015 – Atendente de Judiciário 411025 – Auxiliar de Cartório 411030 – Auxiliar de pessoal 411035 – Auxiliar de estatística 411040 – Auxiliar de seguros 411045 – Auxiliar de serviços de importação e exportação **Curso de Aprendizagem em Serviços Comerciais e Varejo:** Carga horária da fase teórica: 400 horas - podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Operadores do Comércio em lojas e mercados 521105–Vendedor em Comércio atacadista 521110 – Vendedor de Comércio varejista 521115 – Promotor de vendas 521120 – Demonstrador de mercadorias 521125 – Repositor de mercadorias 521130 –Atendente de farmácia – balconista **4. Curso de Aprendizagem em Produção Industrial:** Carga horária da fase teórica: 400 horas podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 784105 – Embalador, a mão 784205 – Alimentador de linha de produção 784110 – Embalador, a máquina **5. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados** Carga horária da fase teórica: 400 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 414110 – Estoquista 7841-05 – Empacotador 521125– Arrumador, operador e repositor de supermercado. **6. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular) – N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 63131**: Carga horária da fase teórica: 400 horas – 04 horas diárias / 16 meses Arco Ocupacional Administração 4151-05 – Arquivista/arquivador 441-05 – Almoxarife 4110-05 – Auxiliar de Escritório 4122-05 – Contínuo/Office-boy; Office Girl (em ambiente interno). **7. Curso de Aprendizagem em Serviços Comercias e Varejo (Sistema Modular) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 65989**: Carga horária da fase teórica: 400 horas, podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: Operadores do Comércio e Lojas e Mercados 521105–Vendedor em Comércio atacadista 521110 – Vendedor de Comércio varejista 521115 – Promotor de vendas 521120 – Demonstrador de mercadorias 521125 – Repositor de mercadorias 521130 –Atendente de farmácia – balconista **8. Curso de Aprendizagem em Serviços de Varejo e Supermercados (Sistema Modular) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 65885**: Carga horária da fase teórica: 400 horas – podendo variar de 04 a 08 horas, dentro do número de meses suficientes para completar a carga horária do curso: 414110 – Estoquista 7841-05 – Empacotador 521125– Arrumador, operador e repositor de supermercado. **9. Curso de Aprendizagem em Serviços Administrativos (Sistema Modular Hibrido) N° do Curso registrado no Ministério do Trabalho e Previdência Social- MTPS 64595**: Carga horária da fase teórica: 400 horas 411005 – Auxiliar de escritório, em geral 411010 – Assistente Administrativo 411015 – Atendente de Judiciário 411025 – Auxiliar de Cartório 411030 – Auxiliar de pessoal 411035 – Auxiliar de estatística 411040 – Auxiliar de seguros 411045 – Auxiliar de serviços de importação e exportação	Programa/Curso	

Art. 2º - O Registro da Entidade e inscrição de seu Programa, terá a validade de 04 (quatro) anos, até 13 de Março de 2023.

Art. 3º - A Entidade deverá protocolar o pedido de renovação de Registro e Inscrição de seus Programas, no CMDCA, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 13 de Março de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:039FCBB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
Câmara Municipal de Laranjal			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		44,00	44,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		44,00	44,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		44,00	44,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		171.942,12	137.492,12
IMOBILIZADO		171.942,12	137.492,12
BENS MÓVEIS		122.342,04	87.892,04
BENS IMÓVEIS		49.600,08	49.600,08
TOTAL		**171.986,12**	**137.536,12**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**0,00**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		171.986,12	137.536,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO		34.450,00	0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		137.536,12	137.536,12
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**171.986,12**	**137.536,12**
TOTAL		171.986,12	137.536,12

ATIVO FINANCEIRO	44,00	44,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	171.942,12	137.492,12	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**171.986,12**	**137.536,12**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	44,00	44,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**44,00**	**44,00**

Notas Explicativas

1 - O BALANÇO PATRIMONIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE LARANJAL CNPJ 956847750001-30 É COMPOSTO DO ATIVO E PASSIVO SENDO ATIVO CIRCULANTE SALDO ATUAL DE R$ 44,00 E ATIVO NAO CIRCULANTE NO TOTAL DE R$ 171.942,12 SENDO COMPOSTO POR BENS MÓVEIS NO VALOR DE 122.342.04 E BENS IMÓVEIS NO VALOR DE R$ 49.600,08. QUANTO AO PASSIVO CIRCULANTE VALOR DE R$ 0,00. OBETENDO-SE UM RESULTADO ACUMULADO DE R$ 171.986,12

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:105C85A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5/2019
PREGÃO SRP Nº 4/2019

Aos 18/03/2019 (dezoito dias de março de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 4/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, nº 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: AUTO POSTO LARANJAL LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 03.632.410/0001-43, com endereço na AVENIDA PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **SUELI SCHUELTER VALLE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 4148500-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 699.868.009-00, residente e domiciliado em AVENIDA PARANÁ, 462 - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, SENDO: ETANOL, GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL, DIESEL S-10 E ARLA (AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDOS DE NITROGÊNIO (NOX) AUTOMOTIVO).

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **848.470,00** (**Oitocentos e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002	DIESEL	POTENCIAL	LT	160.000,00	3,30	528.000,00
LOTE: 003	DIESEL S-10	POTENCIAL	LT	90.000,00	3,36	302.400,00
LOTE: 004	ETANOL	POTENCIAL	LT	5.000,00	3,03	15.150,00
LOTE: 005	GALÃO DE 20 LITROS DE ARLA	IPIRANGA	GL	40,00	73,00	2.920,00
TOTAL						848.470,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
150	02.001.04.122.0401.2011	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
760	03.004.04.122.0401.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1240	05.002.20.606.2001.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1390	06.002.26.782.2601.2039	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1580	07.002.12.361.1201.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1590	07.002.12.361.1201.2044	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1600	07.002.12.361.1201.2044	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1610	07.002.12.361.1201.2044	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1810	07.002.12.361.1201.2045	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1820	07.002.12.361.1201.2045	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1830	07.002.12.361.1201.2045	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1840	07.002.12.361.1201.2045	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2090	07.002.12.365.1201.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2100	07.002.12.365.1201.2048	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2110	07.002.12.365.1201.2048	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2120	07.002.12.365.1201.2048	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2560	09.002.27.812.2701.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2980	10.002.10.301.1001.2064	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3270	10.003.10.301.1001.2070	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3600	11.002.08.243.0801.2077	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3740	11.002.08.244.0801.2078	933	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3840	11.003.08.243.0801.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3940	11.003.08.244.0801.2082	764	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4000	11.003.08.244.0801.2083	765	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	11.004.08.244.0801.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4470	12.002.04.122.0401.2093	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4590	13.002.15.452.1501.2096	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.

O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:

Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.

Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, PORTARIA nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual n.º 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 4/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual n.º 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Laranjal, dezoito dias de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Auto Posto Laranjal LTDA-EPP
SUELI SCHUELTER VALLE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F5E75A9D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ:958.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
PREGÃO SRP Nº 3/2019
Aos 15/03/2019 (quinze dias de março de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 3/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.
ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.
FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.132.124-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:

Das obrigações dos fornecedores:

Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;

Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;

Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;

Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.

O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.

Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.

Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.

Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.

Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.

Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.

Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.

O recebimento definitivo dos produtos se dará:

No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;

Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.

Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

O valor total da presente Ata é de R$ **80.080,00** (**Oitenta Mil e Oitenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CESTAS BASICA Aquisição de cestas basica contendo os seguintes itens: - 02 Pct Arroz Branco Longo Fino TP1 5 kg - 01 Açúcar Cristal PCT 5 kg - 01 Achocolatado em Pó Pct 400GR - 01 Biscoito Doce 400GR - 01 Biscoito Salgado 400GR - 03 Feijões PretosTP1 kg - 01 Café em Pó Torrado e Moído 500GR - 01 Sal Refinado 1 kg - 01 Farinha de Trigo 5 kg - 01 Farinha de Milho 1 kg - 02 Macarrão com Ovos Tipo Espaguete 500GR - 04 Óleos de Soja 900 ml - 01 Leite em Pó Integral Pct 400GR - 02 Fubá de Milho Mimoso 500GR - 01 Margarina 250GR - 02 Mortadela 400gr - 04 Sardinhas de 250gr - 02 PCT Papéis Higiênico com Folhas Simples 4 Rolo 30 m. - 01 Creme Dental com Flúor Tubo com 90GR. - 02 Sabonetes Barra 90gr - 01 Sabão em Pó 500GR - 01 Sabão em Pedra C/4 unidades - 01 Fermento biológico seco instantâneo para pão 125gr. 01 Erva Mate 1kg 03 extrato de tomate 180gr	CESTAS BÁSICA	UN	400,00	200,20	80.080,00
TOTAL						80.080,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3940	11.003.08.244.0801.2082	764	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
4000	11.003.08.244.0801.2083	765	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	11.004.08.244.0801.2085	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
4210	11.004.08.244.0801.2087	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, DECRETO nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA

A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;

Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.
O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 3/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio
constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço.
Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 18 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Claudineia Martins Delflaxe - ME
CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE

Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6DC3DC6A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

CNPJ: 95.684.536/0001-80
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019
PREGÃO SRP Nº 3/2019

Aos 15/03/2019 (quinze dias de março de 2019), o Município de Laranjal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 3/2019, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com endereço à Rua Pernambuco, n.º 501, Centro, CEP: 85.275-000, Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSMAR MOREIRA PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade nº 3.604.690-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 480.325.909-78, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 21.716.072/0001-00, com endereço na AVENIDA PARANA, SN SALA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO, cidade de Laranjal/PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE,** brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 10.132.124-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 082.623.389-95, residente e domiciliado em AVENIDA PARANA, SN CASA - CEP: 85275000 - BAIRRO: CENTRO cidade de Laranjal/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADES SOCIAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
Seguem abaixo o preço registrado, unitário e total, assim como a identificação da empresa fornecedora:
Das obrigações dos fornecedores:
Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelos constantes da proposta apresentada;
Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da órgão gerenciador, como também pelas despesas a ele inerentes;
Entregar o objeto no prazo estabelecido nesta Ata e no Termo de Referência;
Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos.
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência da ata de registro de preços.
O Fornecedor não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação.
Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento.
Acatar as recomendações da fiscalização da Contratante, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados.
Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários.
Cumprir com todos os compromissos objeto do Edital, Termo de Referência e Anexos;

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
Os produtos deverão ser entregues em até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho (ou ordem de compra), encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo fornecedor.
Caso os produtos não sejam entregues ou substituídos nos prazos estabelecidos, o fiscal da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, excetuados os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito.
Do Termo de Referência, que comprovem o atendimento às especificações técnicas do objeto.
O recebimento definitivo dos produtos se dará:
No prazo máximo de 30 (dias) dias corridos a contar da data de entrega, quando o produto não for encaminhado para análise laboratorial;
Os produtos poderão ser recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e da proposta feita no procedimento licitatório.
Os materiais que forem recusados, a critério da Administração, deverão ser substituídos, no prazo máximo de sete dias úteis, contados da data da notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor poderá ser descredenciado da Ata de Registro de Preços, após conclusão de procedimento administrativo de sanção, respeitado o direito ao contraditório e a ampla defesa, sendo convocado o próximo colocado.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO
O valor total da presente Ata é de R$ **80.080,00** (**Oitenta Mil e Oitenta Reais**). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	CESTAS BASICA Aquisição de cestas basica contendo os seguintes itens: - 02 Pct Arroz Branco Longo Fino TP1 5 kg - 01 Açúcar Cristal PCT 5 kg - 01 Achocolatado em Pó Pct 400GR - 01 Biscoito Doce 400GR - 01 Biscoito Salgado 400GR - 03 Feijões PretosTP1 kg - 01 Café em Pó Torrado e Moído 500GR - 01 Sal Refinado 1 kg - 01 Farinha de Trigo 5 kg - 01 Farinha de Milho 1 kg - 02 Macarrão com Ovos Tipo Espaguete 500GR - 04 Óleos de Soja 900 ml - 01 Leite em Pó Integral Pct 400GR - 02 Fubá de Milho Mimoso 500GR - 01 Margarina 250GR - 02 Mortadela 400gr - 04 Sardinhas de 250gr - 02 PCT Papéis Higiênico com Folhas Simples 4 Rolo 30 m. - 01 Creme Dental com Flúor Tubo com 90GR. - 02 Sabonetes Barra 90gr - 01 Sabão em Pó 500GR - 01 Sabão em Pedra C/4 unidades - 01 Fermento biológico seco instantâneo para pão 125gr. 01 Erva Mate 1kg 03 extrato de tomate 180gr	CESTAS BÁSICA	UN	400,00	200,20	80.080,00
TOTAL						80.080,00

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa, efetuada pelo FORNECEDOR, que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta Ata estão programadas na dotação orçamentária.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3940	11.003.08.244.0801.2082	764	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
4000	11.003.08.244.0801.2083	765	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	11.004.08.244.0801.2085	0	3.3.90.30.99.02	Do Exercício
4210	11.004.08.244.0801.2087	0	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

O pagamento será efetuado em até 30 dias corridos, a partir do recebimento definitivo dos produtos, mediante depósito bancário em conta corrente do Fornecedor.
O município reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.
Para a liberação do pagamento, o FORNECEDOR deverá comprovar a manutenção, durante a vigência da Ata, das condições e qualificações demonstradas no momento da habilitação, protocolando nota fiscal junto à Diretoria de Protocolo, acompanhada das seguintes certidões:
Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
O FORNECEDOR deverá emitir para cada nota fiscal o respectivo Requerimento de Pagamento.
Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à esta ATA, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.
Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito à acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens correspondentes.
Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas, podendo convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato Superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO.

Caberá a gestão das Atas à Supervisão e Contratos, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste instrumento e ainda:
Propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas nesta ATA e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
Caberá ao fiscal das Atas de Registro de Preços, o servidor Rivaldino Antunes, DECRETO nº 61/2019, e a fiscal, Maria Zilda Lopes, o acompanhamento da execução da presente Ata, e ainda:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto desta Ata;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
Informar ao gestor da ata, em prazo hábil, no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
Sem prejuízo das obrigações previstas nesta cláusula, executar as obrigações previstas nas demais cláusulas desta Ata e disposições normativas.
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
Por força do contido no art. 68, da Lei nº 8.666/93, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
Representar os interesses do fornecedor perante o ÓRGÃO GERENCIADOR;
Realizar os procedimentos administrativos junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;
Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos fornecidos;
Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal da ata com os esclarecimentos julgados necessários.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO ATA
A presente Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
Descumprir as condições da presente Ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução da ata, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados – a critério da Administração – os demais licitantes classificados segundo o Anexo da Ata de Registro de Preços.
A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
Caso não restem fornecedores registrados;
Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA
As contratações decorrentes da presente Ata serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa e autorização de compra, com exceção daqueles valores que ultrapassarem os valores permitidos por lei, sendo que neste caso, referidas aquisições serão formuladas mediante instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas com as seguintes penalidades:

a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos; ou
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o praz o da sanção aplicada com base no inciso anterior;
Poderá ser aplicada a sanção de advertência nas seguintes condições:
Será aplicada multa nas seguintes condições:
No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
No caso de inexecução parcial do objeto da Ata, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
No caso de inexecução total do objeto desta ATA, a multa aplicada será de 30% (vinte por cento) **sobre o valor total do pedido**.
Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto da ATA que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
A fixação da multa compensatória referida nos itens não obsta o ajuizamento de.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
Se recusar, injustificadamente, a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
Abandonar a execução do objeto desta ATA;
Incorrer em inexecução do objeto desta ATA.
Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do que previsto nos artigos 150, inciso IV, e 156, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007.
As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão para Registro de Preços nº 3/2019.
O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
As presentes aquisições serão regidas pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei Estadual nº 15.608/07 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo).
Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das Cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público (coletivo) a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
Uma vez promovida a Ata de Registro de Preços terá ela seu extrato publicado no Diário Eletrônico do Município do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o Foro Central da Comarca de Palmital para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preço. Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Laranjal, 18 de março de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

CLAUDINEIA MARTINS DELFLAXE
Claudineia Martins Delflaxe - ME

Testemunha
Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas
Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:23B3E87C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ALTERAÇÃO DO EDITAL

ALTERAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO DO EDITAL

O Município de Laranjal – PR, através do Pregoeiro Adriano Machado Fernandes Dias e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 060/2019, de 05/02/2019, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito Josmar Moreira Pereira, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações, das alterações referentes ao item I do edital esta deverá constar na proposta de preços.

Declaro que: possuo veículo (s) compatível (s) com o número de alunos a ser transportado e de acordo com a Legislação de Trânsito para o Transporte Escolar e em caso de ser vencedor dos itens (linhas) do qual participo, apresentarei o (os) veículos para vistoria no local e dia marcado, e que estou ciente que de acordo com o Edital somente após a vistoria e aprovação do veículo pela comissão de TransporteEscolar do Município ocorrera assinatura do Contrato, e que no prazo de 60 dias após assinatura do contrato apresentarei junto ao Município o Laudo de inspeção do DETRAN, aprovando o veículo para o Transporte Escolar, sob pena de não apresentação rescisão unilateral do contrato por parte do contratante.

Observação: Os envelopes deveram ser protocolados no departamento competente até as 13h45min do dia 26 de Março de 2019.
Permanecem inalterados os demais termos do presente edital.

Laranjal 19 de Março de 2019

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Apresentamos nossa proposta financeira para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LARANJAL.
Conforme a descrição a seguir, declarando, desde já estarmos cientes e de acordo com as condições do Edital Pregão Presencial nº 10/2019, conforme segue:
Relação das Linhas, Descrição do Percurso, quantidades de quilômetros, preços máximos por quilômetros e valor global.
1. LINHA 01 – LINHA DO CARLÃO – SEDE CHAPADÃO

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Carlão / chapadão	Saindo da sede de chapadão passando pelo senhor João Siqueira descendo pelo Carlão até a conquista retornando ao colégio estadual do chapadão.	24	3	72	4,33	311,76	200	62.352,00	14.400	A linha conta com 25 alunos no turno da manhã 30 alunos no turno da tarde

2. LINHA 02 –LINHA DO GRUPO 13 CHAPADÃO

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Grupo 13 Chapadão	Saindo da sede da escola chapadão passando pelo Sr Edgar Tavares fazendo o balão passando pela Castorina e retornando pelo Edgar até a escola.	8KM	3	24	4,33	103,92	200	20.784.00	4.800	A linha conta com 04 alunos no turno da manhã 04 alunos no turno da tarde

3. LINHA GRUPO 03 / FAZENDA GUAPIARA (ANTIGA BRANDA LISE)

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor Total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Fazenda Guapiara antiga Brandalise grupo 3	Saindo do Colégio Estadual de Chapadão até a fazenda Guapiara indo até a propriedade do senhor Salvador depois voltando passando pelo grupo 03 pela propriedade de Márcio Matiolo retornando ao colégio	14	3	42	4,33	181.86	200	36.372,00	8.400	A linha conta com 14 alunos no turno da manhã 10 alunos no turno da tarde

4. LINHA GRUPO 170 (BELA MANHA) –RIO BRANCO

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor Total	Total de km ano	Estimativa de alunos
170/ Rio Branco	Saída do assentamento 170 indo no rio Branco/branco mato preto e retornando até a escola Cristóvão Colombo para baldeação no ônibus que vai para a sede do Chapadão	10	4	40	4,33	173,20	200	34.640,00	8.000	A linha conta com 13 alunos no turno da manhã 16 alunos no turno da tarde

5. LINHA 05 RIO DA GRALHA A LARANJAL

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Total de km ano	Valor Total	Estimativa de alunos
Rio da Gralha / Laranjal	Saída fazenda Bonanza passando pelo Rio da Gralha até o Colégio Estadual de Laranjal sede	12	02	24	4,33	103,9220	200	4.800	20.784,00	A linha conta com 08 alunos no turno noite

6. LINHA -PROPRIEDADE TOMAIS BUREI

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total dekm ano	Estimativa de alunos
Propriedade Tomas Burei	Saindo da propriedade Tomais Burei até a encruzilhada do Mirim para baldeação	04	02	08	4,33	34.64	200	6.928	1.600	A linha conta com 02 alunos no turno da tarde

7. LINHA 07 IGREJA ALTO SCHEREINER

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Alto Schereiner	Saindo da Igreja alto Schereiner passando pelo Geremias e vai até entrada fazenda Sebastião Pneucamp e volta até a PR 364 onde passa transporte municipal (baldeação)	10	02	20	4,33	86.60	200	17.320,00	4.000	A linha conta com 13 alunos no turno da tarde

8. LINHA 08 -RIO SERELEPE

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Serelepe	Saindo do Rio serelepe até o asfalto PR 364 Baldeação	06	02	12	4,33	51.96	200	10.392,00	2.400	A linha conta com 04 alunos turno da tarde

9. LINHA 9 –NOVA PEDRA BRANCA/PEDRA BRANCA

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Nova Pedra Branca /Pedra Branca	Saindo da propriedade do senhor Nivaldo Nova pedra Branca até a propriedade do senhor Gonçalino pedra Branca retornando até a escola Martins Fontes.	09	06	54	4,33	233.82	200	46.764,00	10.800	A linha conta com 02 alunos no turno da manhã 03 alunos no turno da tarde 02 alunos o turno da Noite

10. LINHA 10 -ANTIGA PNEUCAMP COMUNIDADE ALTO SCHEREINER

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Alto Schereiner	Saindo da Fazenda antiga Pneucamp até a PR 364 Baldeação	03	02	06	4,33	25.98	200	5.196,00	1.200	A linha conta com 01 aluno no turno da tarde

11. LINHA 11-FAZENDA NOVE J COMUNIDADE MIRIM

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Faz Nove j	Saindo da faz nove J até a estrada principal (baldeação)	04	02	08	4,33	34.64	200	6.928,00	1.600	A linha conta com 05 alunos da tarde

12. LINHA 12-PROPRIEDADE DO VILELA/PINHAL GRANDE

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Vilela Colégio Estadual de Pinhal Grande	Saindo da Propriedade do senhor Vilela Localidade Água Verde até a escola pinhal grande	06	04	24	4,33	103,92	200	20.784,00	4.800	A linha conta com 03 alunos no turno da manhã 04 alunos no turno da tarde

13. LINHA 13-FAZENDA PASSAURA PINHAL GRANDE/ESCOLA PINHAL GRANDE

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Fazenda Passaura colégio estadual de pinhal grande	Saindo da fazenda Passaura passando pela propriedade do senhor Edmundo até a escola Pinhal Grande	05	06	30	4,33	129.90	200	25.980,00	6.000	A linha conta com 03 alunos no turno da manhã 03 alunos no turno da tarde e 02 alunos no turno da noite

14. LINHA 14 –PINGO DE OURO/FAZENDA PIRATA/ FAZENDA BANDEIRANTES

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Pingo de ouro/fazenda pirata/ fazenda Bandeirantes	Saída do assentamento pingo de ouro passando pela fazenda bandeirante indo até a antiga propriedade do José Catarino e retornando a sequência até a estrada principal com vista alegre para baldeação	18	02	36	4,33	155,80	200	31.176,00	7.200	A linha conta com 04 alunos no turno da tarde

15. LINHA 15 –DIVISA DE LARANJAL/PALMITAL LOCALIDADE PEDRA BRANCA

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Linha –divisa de Laranjal/Palmital localidade pedra branca	Saindo da propriedade do senhor Elio da Rocha até na linha do ônibus.	03	04	12	4,33	51,96	200	10.392,00	2.400	A linha conta com 01 aluno no turno da manhã 02 alunosno turno da tarde

16. LINHA 16 –ÁGUA VERDE –COLÉGIO PINHAL GRANDE

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa dealunos
Água Verde – colégio Pinhal Grande	Saindo da Localidade Aguá Verde passando pela propriedade vilela até o colégio Pinhal Grande	11	02	22	4,33	95.26	200	19.052,00	4.400	A linha conta com 06 alunos no turno da noite

17. LINHA 17-110 JOÃO PIRES

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
110 João Pires	Saindo da propriedade João Pires localidade 110 chapadão até a escola Munhoz da Rocha (sede do Chapadão)	05	4	20	4,33	86.60	200	17.320,00	4.000	A linha conta com 03 alunos no turno da Manhã e 03 alunos no turno da tarde

18. LINHA –LAGEADO PRETO

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Totalde quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Lageado Preto	Saindo da sede da propriedade do senhor Márcio Taborda Localidade Lajeado preto seguindo até a encruzilhada do Neco leal e voltando até o colégio de Laranjal sede.	16	02	32	4,33	138.56	200	27.712,00	6.400	A linha conta com 04 alunos no turno da manha

19. LINHA –110 CHAPADÃO/LARANJAL

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
110 Chapadão Laranjal	Saindo do 110 chapadão até o colégio Estadual de Laranjal	15	02	30	4,33	129.90	200	25.980,00	6.000	A linha conta com 04 alunos no turno

20. LINHA 20 –RIO DO FORTE / LARANJAL

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Rio do Forte Laranjal	Saindo da propriedade do Moraes e seguindo até a fazenda do Cristiano passando pelo rio da gralha até o colégio estadual de Laranjal	19	02	38	4,33	164.54	200	32.908,00	7.600	A linha conta com 06 alunos no turno da manha

21. LINHA 21 –LAGEADO BONITO

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Lajeado Bonito	Saindo da casa do Pedro Carneiro passando pela Água verde até o Colégio Estadual de Laranjal	20	2	40	4,33	173.20	200	34.640,00	8.000	A linha conta com 03 alunos no turno da manha

22. LINHA 22 –JOÃO MONTEIRO

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
João Monteiro	Saindo da casa do senhor João Monteiro passando pela casa do senhor José Ari de Freitas deslocando até a estrada que liga Laranjal a Balsa	4,5	4	18	4,33	77.94	200	15.588,00	3.600	A linha conta com 02 alunos no turno da manhã 01 aluno no turno da tarde

23. LINHA 23 –QUIRI AO PINHAL GRANDE

Linha	Percurso	Distancia da linha	N de viagem por dia	Total de quilômetros por dia	Valor máximo por quilômetro	Valor por dia	Total dos dias letivos	Valor total	Total de km ano	Estimativa de alunos
Saindo do Quiri a escola do Pinhal	Sairá da comunidade do Zoca até a escola do Pinhal grande	8	2	16	4,33	69.28	200	13.856,00	3.200	A linha conta com 03 alunos no turno da tarde

VALOR GLOBAL DE TODAS A LINHAS: 543.848,00 (Quinhentos e Quarenta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais) Prazo de validade da presente proposta: não inferior a 60 dias, contados da abertura;

Prazo da prestação dos serviços: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, seguindo o Calendário Escolar;

Declaro que: possuo veículo (s) compatível (s) com o número de alunos a ser transportado e de acordo com a Legislação de Trânsito para o Transporte Escolar e em caso de ser vencedor dos itens (linhas) do qual participo, apresentarei o (os) veículos para vistoria no local e dia marcado, e que estou ciente que de acordo com o Edital somente após a vistoria e aprovação do veículo pela comissão de Transporte Escolar do Município ocorrera assinatura do Contrato, e que no prazo de 60 dias após assinatura do contrato apresentarei junto ao Município o Laudo de inspeção do DETRAN, aprovando o veículo para o Transporte Escolar, sob pena de não apresentação rescisão unilateral do contrato por parte do contratante.

Condições de Pagamento: até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços e após a entrega e a devida apresentação da Nota Fiscal/Fatura;

Condições de Prestação dos Serviços: nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes a tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, combustíveis, assim como possíveis despesas necessárias à pronta entrega do objeto licitado.

Representante legal da empresa: nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, nº do CPF, nº da cédula de identidade, endereço residencial.

Local, Dia de Mês de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:A278E463

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LARANJAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

FUNPRELAR-FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.205.000,00	4.205.000,00	578.604,11	503.158,82
Receita de Contribuições dos Segurados	580.000,00	580.000,00	77.168,79	74.885,71
Civil	580.000,00	580.000,00	77.168,79	74.885,71
Ativo	580.000,00	580.000,00	77.168,79	74.885,71
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	995.000,00	995.000,00	196.751,50	162.370,52
Civil	995.000,00	995.000,00	196.751,50	162.370,52
Ativo	995.000,00	995.000,00	196.751,50	162.370,52
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.510.000,00	2.510.000,00	297.081,97	252.286,70
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.510.000,00	2.510.000,00	297.081,97	252.286,70
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	7.601,85	13.615,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	120.000,00	120.000,00	7.601,85	13.615,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.085.000,00	4.085.000,00	571.002,26	489.542,93

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	367.000,00	367.000,00	32.809,37	22.284,14	31.088,87	18.534,14
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	32.809,37	22.284,14	31.088,87	18.534,14
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	943.000,00	943.000,00	111.146,98	117.775,27	111.146,98	117.775,27
Benefícios - Civil	943.000,00	943.000,00	111.146,98	117.775,27	111.146,98	117.775,27
Aposentadorias	563.000,00	563.000,00	77.043,09	64.066,39	77.043,09	64.066,39
Pensões	160.000,00	160.000,00	18.853,45	17.812,66	18.853,45	17.812,66
Outros Benefícios Previdenciários	220.000,00	220.000,00	15.250,44	35.896,22	15.250,44	35.896,22
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.310.000,00	1.310.000,00	143.956,35	140.059,41	142.235,85	136.309,41
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	2.775.000,00	2.775.000,00	427.045,91	349.483,52	428.766,41	353.233,52

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	48.894,75	50.912,26
Investimentos e Aplicações	18.222.297,56	17.746.283,28
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ANA PAULA BUREY
Contadora CRCPR. 071.092/O-8

FLAVIANE DOS SANTOS
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Ana Paula Burey
Código Identificador:48A1F942

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: J V EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
37	MESA DE TÊNIS TAMPA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. PÉS DE MADEIRA COMPENSADA DOBRÁVEIS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF, (LXAXC) MEDIDA 152X76X274 CM (ITEM EXCLUSIVO).	GINASTIC	UN	25	679,00	16.975,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VICTOR AKIHITO KOSHIBA
J V Empreendimentos LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA7ED7A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: KUADRADUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM COURO, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM (ITEM EXCLUSIVO).	POKER	UN	100	291,00	29.100,00
7	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-15), CONFECCIONADA EM PU, COM 32 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 A 64 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	176,90	26.535,00
9	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 410 A 450 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	40	151,00	6.040,00
35	KITS DE RAQUETES PARA BADMINTON, COM 4 RAQUETES DE ALUMÍNIO, 3 PETECAS, 1 REDE, COM 02 SUPORTES CORDA DE NYLON, 4 PINOS DE FIXAÇÃO, 1 BOLSA PARA TODOS OS ITENS, 1 MANUAL DE REGRAS (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	120	448,00	53.760,00
VALOR TOTAL.....R$ 115.435,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

NORBERTO LUIZ BECKENKAMP JUNIOR
Kuadradus Indústria e Comércio de Artigos Esportivos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49650171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 028/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CLAUDEMIR ALEXANDRE ESPORTES

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit.(R$)	Valor Total. (R$)
4	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADAS OFICIAL, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 260 A 280G E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65 E 67 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	259,00	38.850,00
19	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA A MÃO COM 32 GOMOS, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 360 A 390 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 64 E 66 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY BRASIL 70	UN	150	77,70	11.655,00
20	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 60 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	77,00	4.620,00
21	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 65 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	81,00	4.860,00
22	BOLA PARA YOGA OU PILATES, CONFECCIONADA EM PVC (POLI CLORETO DE VINILA) SISTEMA ANTE-EXPLOSÃO ANTIDERRAPANTE ATÓXICO, SUPORTA ATÉ 350 KG NO TAMANHO PADRÃO 70 CM. COR CINZA PODENDO SER UTILIZADOS PARA MANTER A FORMA FÍSICA, ALONGAR OU PROPICIAR A REABILITAÇÃO DO CORPO. A BOLA AUXILIA NO EQUILÍBRIO CORPORAL E COORDENAÇÃO MOTORA (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	60	96,00	5.760,00
32	BOLAS PARA TÊNIS DE MESA, OFICIAL (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	600	3,90	2.340,00
36	PETECA OFICIAL COM PENA NA COR BRANCA MEDINDO 20X4X4 APROXIMADAMENTE. SUA BASE É COMPOSTA DE BORRACHAS, EM CAMADAS SOBREPOSTAS A QUAL ACONDICIONADA PENAS BRANCA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (ITEM EXCLUSIVO).	GOLDEN	UN	300	12,80	3.840,00
54	BARREIRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO EM CONSTRUÇÃO TUBULAR. DOBRAVÉL PARA FACILITAR O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. MONTAGEM COM BOTÕES E PINOS DE FÁCIL MANUSEIO. AJUSTÁVEL EM 5 ALTURA. BARRA DE ESPUMA ENROLADA NO TOPO. GRADUAÇÃO DE 40 A 60CM DE ALTURA. 75CM DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	PISTA E CAMPO	UN	150	195,00	29.250,00
55	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 300G, MEDINDO 75CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM EXCLUSIVO).	TURBOJAN	UN	150	273,00	40.950,00
59	ESCADA PARA TREINAMENTO. CARACTERÍSTICAS: 04 MTR DE COMPRIMENTO; REGULAGEM NOS DEGRAUS; FITA DE NYLON E HASTES DE PVC; CONTÉM 8 DEGRAUS; COM BOLSA PARA TRANSPORTE (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	30	79,00	2.370,00
VALOR TOTAL.....R$ 144.495,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDEMIR ALEXANDRE
Claudemir Alexandre Esportes

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD9211F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI EPP

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
24	REDE OFICIAL PARA FUTSAL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 10 X 10 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	30	349,00	10.470,00
25	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,50X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	520,00	13.000,00
26	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 8,50 X 2,50 X 1,50X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	484,00	12.100,00
27	REDES PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 9,0X3,0X2,0X2,0 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	483,00	12.075,00
28	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 09 X 09 CM., NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 0,48M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	15	989,00	14.835,00
39	FAIXA PARA DEMARCAÇÃO DE VÔLEI DE PRAIA, MEDINDO 8,00 X 16,00 MTS, CONFECCIONADA EM SEDA (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	25	170,00	4.250,00
41	JOGO DE ANTENAS OFICIAL PARA VOLEIBOL, EM FIBRA DE VIDRO NAS CORES BRANCO E VERMELHO, NO TAMANHO DE 1,80 MT (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	10	145,00	1.450,00
50	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO - OFICIAL, FIO DE NYLON COM 06 MM, ESTILO EUROPEU COM TRATAMENTO UV, MALHA 9 X 9 MEDIDAS: 7,50 X 2,50 X 1,50 X 1,50 (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	20	474,00	9.480,00
51	REDE OFICIAL PARA HANDEBOL, CONFECCIONADA EM SEDA FIO 8,0MM, MALHA DE 09 X 09 CM. NA COR BRANCA, MEDINDO 3,20 M DE COMPRIMENTO, 2,00 M DE ALTURA, COM PROFUNDIDADE INFERIOR DE 1,00M E SUPERIOR DE 08M (ITEM EXCLUSIVO).	MAGNUM	PAR	20	999,00	19.980,00
VALOR TOTAL.....R$ 97.640,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LEANDRO RODRIGUES PADOVANI
Magnum Indústria e Comércio de Redes Esportivas EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EBF6A9DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRINK SPORTS DO BRASIL EIRELI – ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BOLA DE BASQUETE CATEGORIA MASCULINO, COR LARANJA, CONFECCIONADA EM BORRACHA, COM CÂMARA DE BUTIL, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO REMOVÍVEL, COM PESO ENTRE 600 A 650 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 75 A 78 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	59,00	8.850,00
5	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA 100%, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (MICROFIBRA DE PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 410 A 440 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 61 E 64 CM, COM SELO APPROVED DA FIFA (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	207,00	10.350,00
10	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 1 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	83,00	1.660,00
11	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 2 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	140,00	2.800,00

12	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 3 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	180,00	3.600,00
13	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 4 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	229,00	4.580,00
14	BOLA MEDICINE BALL, CONFECCIONADA EM BORRACHA DE 5 KG, MATRIZADA, MIOLO REMOVÍVEL, COR VERDE. NÃO LISA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	245,00	4.900,00
15	BOLA DE VOLEIBOL MATRIZADA CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU, COM 18 GOMOS, NA COR BRANCA COM AZUL E VERDE, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 240 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 60 E 63 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	160	159,00	25.440,00
16	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA FEMININA/JUVENIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 325 A 400 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 54 E 56 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	190,00	9.500,00
17	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA INFANTIL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 230 A 270 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 49 E 51 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	183,00	27.450,00
18	BOLA DE HANDEBOL COSTURADA A MÃO, CATEGORIA MASCULINO, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP, COM 32 GOMOS, COR AMARELO COM AZUL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO 425 A 475 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 58 E 60 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	50	199,00	9.950,00
30	CONE DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO COM ALTURA DE 50 CM, NA COR LARANJA COM FAIXA BRANCA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	300	45,00	13.500,00
31	REDE PARA TÊNIS DE MESA, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO EM FERRO (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	50	19,00	950,00
38	KITS DE RAQUETES PARA TÊNIS DE MESA, COM 2 RAQUETES DE MADEIRA REVESTIDA DE BORRACHA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	120	16,00	1.920,00
42	CONJUNTO DE BETS DE MADEIRA COM DOIS TACOS E 02 BOLAS, COM SACOS PARA GUARDAR AS BOLAS (ITEM EXCLUSIVO).	CARLU	UN	300	32,00	9.600,00
47	CORDAS INDIVIDUAIS, CONFECCIONADOS EM SISAL COM CABOS DE MADEIRA, MEDINDO 1,80 M COM GIRADOR (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	50	8,50	425,00
48	MINI TRAMPOLIM (PULA-PULA) CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG COM DIÂMETRO DE 96 CM, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM BASE DE 5 PÉS SOLDADOS, SUPERFÍCIE ELÁSTICA COM MOLAS DE TRAÇÃO ZINCADAS, FIO 3,2 MM EM AÇO (ITEM EXCLUSIVO).	M.B.	UN	160	178,00	28.480,00
60	KIT CONE MODELO TARTARUGA PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE, FABRICADO EM PLÁSTICO. O KIT É COMPOSTO DE 40 UNIDADES DISTRIBUÍDAS EM 5 CORES, SENDO 8 CONES DE CADA COR: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERMELHO E VERDE. COM SUPORTE PARA ARMAZENAMENTO. ALTURA: 05CM E DIÂMETRO: 19CM (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	20	120,00	2.400,00
61	TORNOZELEIRA EM PVC FLEXÍVEL MULTIFUNCIONAL PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO. PESO: 1 KG CADA. TAMANHO: ÚNICO – ADULTO. CONTEÚDO INTERNO: ESFERAS DE FERRO SELADAS EM EMBALAGEM DE ALTA RESISTÊNCIA (ITEM EXCLUSIVO).	PANGUE	UN	160	32,00	5.120,00
VALOR TOTAL.....R$ 171.475,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA
Brink Sports do Brasil EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B1E72989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOLA DE VÔLEI INFANTIL VULCANIZADA COM 18 GOMOS, CONFECCIONADA EM E.V.A., DIÂMETRO: 65-67 CM, PESO: 200 A 240G, PERSONALIZADA EM VARIAS CORES DE ACORDO COM O EVENTO (ITEM EXCLUSIVO).	ALLPHA	UN	3020	15,00	45.300,00
6	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO CATEGORIA INFANTIL (SUB-13), CONFECCIONADA EM PU, COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOSSOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL), COM PESO ENTRE 350 A 380 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 55 E 59 CM (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	150	157,40	23.610,00
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, CATEGORIA PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM PU ULTRA (100%), COM 8 GOMOS DE DUPLA CAMADA (PU ULTRA 100% + COMPOSTO MICRO CELULAR), TERMOS SOLDADOS ATRAVÉS DE COLAGEM LATERAL, COM CÂMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO SLIP SYSTEM (LUBRIFICADO E SUBSTITUÍVEL) COM PESO ENTRE 420 A 445 GR E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 E 70 CM, COM SELO FIFA APPROVED (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	120	400,00	48.000,00
23	BOMBA DE AR, PARA ENCHER BOLA, CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO OU SIMILAR, QUE PERMITA O ENCHIMENTO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO DA BARRA (DOUBLE ACTION), COM MANGUEIRA FLEXÍVEL COM DUAS (02) AGULHAS FINAS (ITEM EXCLUSIVO).	PENALTY	UN	110	22,60	2.486,00
29	CONE PLÁSTICO PARA INICIAÇÃO, COM ALTURA DE 23 - 25 CM, COR LARANJA (ITEM EXCLUSIVO).	ZONALIVRE	UN	300	5,29	1.587,00

40	APITO FOX 40 CLÁSSICO NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO (ITEM EXCLUSIVO).	HYPER	UN	110	22,00	2.420,00
44	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 1 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS (ITEM EXCLUSIVO).	FUNDI	UN	100	14,00	1.400,00
45	ALTERES DE MÃO EMBORRACHADO DE 2 KG, PARA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS (ITEM EXCLUSIVO).	FUNDI	UN	100	28,40	2.840,00
49	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS COM ALARME (ITEM EXCLUSIVO).	VOLLO	UN	50	35,90	1.795,00
53	STEP DE E.V.A DESENVOLVIDO COM MATERIAL RESISTENTE E MALEAVEL PARA ABSORVER O IMPACTO DURANTE O EXERCICIO EVITANDO CONTUSÕES E PLATAFORMA SUPERIOR ANTIDERRAPANTE. CARACTERÍSTICAS:. COR: PRETO COM FAIXA COLORIDA. DUPLA FACE: SIM, PODE SER UTILIZADO DOS 2 LADOS. CAPACIDADE (KG): 200 KG. DENSIDADE: 100 KG/M³ +/- 20. MATERIAL: E.V.A. (ETIL, VINIL E ACETATO). TEXTURA: TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: 60 X 30 X 14 CM (C X L X A). PESO: 2,3 KG (ITEM EXCLUSIVO).	EVA MAX	UN	100	170,00	17.000,00
56	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 500G, MEDINDO 112CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM PRINCIPAL).	TURBO JAU	UN	113	500,00	56.500,00
57	DARDO DE ATLETISMO PARA INICIAÇÃO, PESANDO 500G, MEDINDO 112CM DE COMPRIMENTO, FABRICADO EM PLÁSTICO PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PONTEIRA DE BORRACHA E EMPUNHADURA EM ESPIRAL (ITEM RESERVADO).	TURBO JAU	UN	37	500,00	18.500,00
58	KIT DE OBSTÁCULO DE PVC COM CONES AJUSTÁVEIS EM 3 NÍVEIS. COMPOSTO DE 8 CONES DE 23CM E 4 BARRAS DE PVC COM 80CM DE COMPRIMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	SCALIBU	UN	30	124,00	3.720,00
63	KIT DE PORTA SQUEEZE PARA 6 GARRAFAS DE 500ML ATÉ 1 LITRO. COM SISTEMA MÓVEL DE ALÇA PARA UM MELHOR RMAZENAMENTO. SQUEEZE PRODUZIDA EM POLIETILENO VIRGEM ATÓXICO E FLEXÍVEL, BOCA COM FECHAMENTO POR TAMPA DE ROSCA E VÁLVULA COM TRAVA DE SEGURANÇA. INDICADO PARA ACADEMIAS E ESPORTES EM GERAL. CONTEÚDO: 6 SQUEEZES 500ML E 1 PORTA SQUEEZE (ITEM EXCLUSIVO).	MAGUSSY	UN	20	170,00	3.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 228.558,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
Big Ball Sports – Material Esportivo LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:26A79E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2018-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M.K. SCHITICOSKI - ME

OBJETO: Aquisição de material esportivo (bolas, bombas de ar, redes, cones, tatames, raquetes, petecas, mesas de tênos, apitos, faixas para demarcação, jogos de antemas, conjuntos de bets, colchonetes, alteres, bancos suecos, cordas, mini trampolim, cronômetros, step, dardos, obstáculos e outros)., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	TATAME PARA PRATICA DE LUTAS E ATIVIDADES FÍSICAS COMO GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA, COM DIMENSÕES POR PEÇA DE 100X100CM, E ESPESSURA DE 40 MM (4 CM). EM DUAS CORES. COM BORDAS EM 40 PEÇAS (ITEM PRINCIPAL).	HAITI	UN	390	157,50	61.425,00
34	TATAME PARA PRATICA DE LUTAS E ATIVIDADES FÍSICAS COMO GINÁSTICA, CONFECCIONADO EM EVA, COM DIMENSÕES POR PEÇA DE 100X100CM, E ESPESSURA DE 40 MM (4 CM). EM DUAS CORES. COM BORDAS EM 40 PEÇAS (ITEM RESERVADO).	HAITI	UN	130	157,50	20.475,00
43	COLCHONETES CONFECCIONADOS E REVESTIDO EM CORVIM NA COR AZUL, COM ESPUMA COM DENSIDADE 33, MEDINDO 1,00X60X0,30 CM. DOCUMENTO DA EMPRESA FABRICANTE QUE A MESMA TEM O CERTIFICADO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	DORME BEM	UN	390	47,90	18.681,00
VALOR TOTAL.....R$ 100.581,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de março de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MAURÍCIO KRAMER SCHITICOSKI
M.K. Schiticoski - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:99B96CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 201/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME

Aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezenove (2019), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, 1339, Jardim América, Telefone: (44) 3045-2112, CEP: 87.705-190, na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.080.324/0001-08, neste por sua representante legal, Senhora Janieli Vassoler, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 042.191.279-09, RG nº 8.204.345-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Cassoliro, 955, Jardim Simone 3, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 201/2018 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 4,74 (quatro reais e setenta e quatro centavos) ao valor do item 23, da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Quant Estimada	Unid	Descrição	Saldo	Valor unit. Registrado	Diferença aumento por litro	Vlr atualizao	Valor aumento total ata.
23	3000	PCT	FEIJÃO CARIOQUINHA, NOVO, DE 1ª QUALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG (APRESENTAR AMOSTRA EM EMBALAGEM ORIGINAL).	2.544	3,33	R$ 4,74	R$ 8,07	R$ 12.058,56
								R$ 12.058,56

Com o referido acréscimo no valor de R$ 12.058,56 (doze mil e cinqüenta oito reais e cinqüenta e seis centavos), referente ao item 23, da Ata de Registro de preço nº 201/2018, a mesma passara de R$ 133.967,50 (cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos), para R$ 146.026,06 (cento quarenta e seis mil, vinte e seis reais e seis centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 201/2018-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de março de 2019.

Contratante
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7204A11F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 223/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 001

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2018-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2018
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME.

Aos quatorze (14) dias do mês de março (03) do ano dois mil e dezenove (2019), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, e a Empresa ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Avenida Paraná, 1339, Jardim América, Telefone: (44) 3045-2112, CEP: 87.705-190, na cidade de Paranavaí Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.080.324/0001-08, neste por sua representante legal, Senhora Janieli Vassoler, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 042.191.279-09, RG nº 8.204.345-4 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Paulo Cassoliro, 955, Jardim Simone 3, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº 129/2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:

Do Objeto: As partes em comum e com respaldo no Artigo 65, incido II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e no Item 10 da Ata de Registro de Preço nº 223/2018 - PML e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, objetivando recomposição de preço na ordem de R$ 0,54 (cinqüenta e quatro centavos) ao valor do item 01 e 02, da referida Ata de Registro de Preço:

Item	Quant Estimada	Unidade	Descrição	Saldo	Valor unit.Registrado	Vlr Unit(atualizado)	Diferença aumento por litro	Valor aumento total ata.
01	22500	LITRO	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM PRINCIPAL).	19.974	R$ 2,15	R$ 2,56	R$ 0,41	R$ 8.189,34
02	7500	LITRO	LEITE INTEGRAL UTH, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES, TRIPTOFANO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA/TETRA PAK DE 1 LITRO (ITEM RESERVADO).	7.500	R$ 2,15	R$ 2,56	R$ 0,41	R$ 3.075,00
Total R$ 11.264,34								

Com o referido acréscimo no valor de R$ 11.264,34 (onze mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos referente ao item 1 e 2, á Ata de Registro de preço nº 223/2018, passara de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para R$ 75.764,34 (setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Ficam ratificados os demais itens da referida a Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Aditivo à Ata de Registro de Preços nº223/2018-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda Pr, 14 de março de 2019.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
JANIELI VASSOLER
Atrieli Transporte Comércio e Distribuição LTDA ME

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F3F2853B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL - DE 02/01/2018 A 31/12/2018 - 1.-ANUAL EXERCÍCIO: 2018

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior	Passivo	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**29.708,42**	**45.712,70**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**4.320,00**	**9.327,47**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	29.708,42	45.712,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.320,00	9.326,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	29.708,42	45.712,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	4.320,00	9.326,67
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,80
			VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	0,80
ATIVO CIRCULANTE	29.708,42	45.712,70	**PASSIVO CIRCULANTE**	4.320,00	9.327,47
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	792.509,87	713.952,23	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
IMOBILIZADO	792.509,87	713.952,23			

BENS MÓVEIS	232.014,36	205.624,36			
BENS IMÓVEIS	560.495,51	508.327,87			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	792.509,87	713.952,23	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
			PATRIMONIO LIQUIDO		
			RESULTADO ACUMULADO	817.898,29	750.337,46
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	67.560,83	58.343,12
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	750.337,46	691.994,34
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	817.898,29	750.337,46
TOTAL	822.218,29	759.664,93	TOTAL	822.218,29	759.664,93
ATIVO FINANCEIRO	29.708,42	45.712,70	PASSIVO FINANCEIRO	4.320,00	23.194,87
ATIVO PERMANENTE	792.509,87	713.952,23	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	817.898,29	736.470,06
ESPECIFICAÇÃO	**ExercícioAtual**	**ExercícioAnterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**ExercícioAtual**	**Exercício Anterior**
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Descrição Fonte Recurso	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinário	**25.388,42**	**22.517,83**
076-Recurso Próprio - Exercício Corrente	25.388,42	22.517,83
Vinculado	**0,00**	**0,80**
094-Retenção em caráter consignatório	0,00	0,80
TOTAL	25.388,42	22.518,63

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado No Balanço Patrimonial

Nota Explicativa - Balanço Patrimonial

Estrutura do Balanço Patrimonial:O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar em uma determinada data, qualitativamente e quantitativamente a posição patrimonial e financeira da Entidade. Ele é composto pelo Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.

Ativo: No Ativo, são registrados todos os bens e direitos da entidade, em que possam ser em curto prazo, classificados como Ativo Circulante ou em longo prazo, Ativo Não Circulante. No grupo do Ativo Circulante, encontramos no disponível, o montante de R$29.708,42 referente a recursos de caixas e equivalentes de caixa. Já no Ativo Não Circulante, temos o grupo do Imobilizado no montante de R$ 792.509,87, em que se subdivide em Bens Móveis R$ 232.014,36 e Bens Imóveis (R$ 560.495,51). No exercício de 2018, houve a aquisição de um CONJUNTO MOTO BOMBA, IMPRESSORAS ZEBRA para impressão das faturas, IMPRESSORA LASER E COMPUTADOR para o setor administrativo, MOTOCICLETA, e a CONSTRUÇÃO DE FUSTE EM CONCRETO ARMADO para instalação de reservatório metálico existente no conjunto habitacional Arara Azul. Portanto, a evolução dos Bens Imóveis da Entidade no exercício de 2017 de R$ 713.952,23 para o exercício de 2018 no valor de R$ 792.509,87 foi devido à incorporação destes Bens ao patrimônio da Entidade.

Passivo: No Passivo, verifica-se todas as obrigações que a entidade deve satisfazer com seus fornecedores. Dentro do Passivo Circulante, encontramos todas as obrigações em curto prazo e no Passivo Não Circulante, obrigações em longo prazo. No Passivo Circulante, verificaram-se restos a pagar processados referente aquisição de materiais de consumo no valor R$4.320,00.

Patrimônio Líquido:O Patrimônio Líquido é composto pelo somatório dos resultados acumulados de exercícios anteriores com o do exercício atual. No exercício de 2018, houve resultado no valor de (R$ 67.560,83). Assim, o montante total do Patrimônio Líquido ao final de 2018 foi de R$ 817.898,29, devido à consolidação do saldo do Resultado do Exercício de 2018 de (R$ 67.560,83) com o saldo do Resultado Acumulado de Exercícios Anteriores de R$ 750.337,46.

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superávit / Déficit Financeiro - Apurado no Balanço Patrimonial

O quadro **"Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro"** tem o objetivo de evidenciar a composição do resultado formado num determinado período de operações da entidade. Com isso referente ao exercício de 2018, verifica-se que houve um Superávit Financeiro de R$25.388,42.

Lobato, 19 de Março de 2019.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor da SAMAE

IVAIR SPACINI DOS SANTOS
Controlador Interno

THAÍS ARMINDA DE SOUZA MORAES
Contador CRC PR-073743/O-0

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:73D0E8A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		4.001.357,35	3.517.088,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.320.995,27	2.754.610,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.320.995,27	2.754.610,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		675.694,56	757.810,49
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		651.821,86	727.574,07
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		23.872,70	30.236,42
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ESTOQUES		4.667,52	4.667,52
ALMOXARIFADO		4.667,52	4.667,52
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		30.324.272,87	27.277.553,20
IMOBILIZADO		30.324.272,87	27.277.553,20
BENS MÓVEIS		8.490.334,06	6.336.677,84
BENS IMÓVEIS		21.833.938,81	20.940.875,36
TOTAL		**34.325.630,22**	**30.794.642,07**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		1.758.106,12	1.476.019,44
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.301.110,63	1.331.053,96
PESSOAL A PAGAR		610.768,93	646.225,65
BENEFÍCIOSPREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		0,00	0,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		160,19	190,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		690.181,51	684.638,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		444.010,83	141.829,79
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		444.010,83	141.829,79
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		12.984,66	3.135,69
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		12.984,66	3.135,69
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		818.375,78	870.926,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		543.864,98	449.337,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		543.864,98	449.337,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		274.510,80	421.589,89
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		274.510,80	421.589,89
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**2.576.481,90**	**2.346.946,33**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		31.749.148,32	28.447.695,74
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.330.319,38	818.154,22

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.419.781,94	27.629.541,52
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		(953,00)	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**31.749.148,32**	**28.447.695,74**
TOTAL		34.325.630,22	30.794.642,07

ATIVO FINANCEIRO	3.320.995,27	2.754.610,86	**PASSIVO FINANCEIRO***	2.172.213,00	1.998.691,81
ATIVO PERMANENTE	31.004.634,95	28.040.031,21	**PASSIVO PERMANENTE**	818.375,78	870.926,89
SALDO PATRIMONIAL				**31.335.041,44**	**27.925.023,37**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL – ANEXO 14 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64
NOTAS EXPLICATIVAS
1 - INFORMAÇÕES GERAIS

O Município de Lupionopolis conta atualmente com uma população de 4.592 habitantes e está situado aproximadamente 600 km da capital Curitiba. A economia do município está baseada na agropecuária, com destaque para as culturas de soja e milho seguido do gado de leite. Lupionopolis, possui 1 Distrito denominado Mairá que fica a 7 km da sede. A Comarca de Lupionópolis é o município de Centenário do Sul distante em 20 km. A Prefeitura Municipal conta com 257 servidores pelo regime estatutário, porém contribui para a Previdência Geral.

Anexo de Balanço previsto no art. 101 da Lei 4320/64, estruturados conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC),

2 - O BALANÇO PATRIMONIAL - Evidencia a situação patrimonial do Município em 31 de dezembro de 2018. Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio liquido).

3 - ATIVO - Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Compreende as disponibilidades, os direitos e os bens, tangíveis ou intangíveis adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelo setor público.

4 - ATIVO CIRCULANTE - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA - Compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

O Balanço demonstra nessa conta o valor de R$ 3.320.995,27, assim distribuído:

Recursos Livres	497.964,24
Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	267.512,17
FUNDEB	137.717,23
Manutenção de Serviços e Ações de Saúde e Investimentos	1.396.834,85
Manutenção de Serviços da Assistência Social	332.035,22
Royalties	37.488,22
COSIP	44.644,02
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	484.970,75
Convênios	112.230,57
Outras Origens	9.598,00
TOTAL	**3.320.995,27**

Em Créditos a Curto Prazo no valor de R$ 675.694,56, temos Dívida Ativa tributária e não tributária.
O Estoque no valor de R$ 4.667,52 fecha o Ativo Circulante.

5 - ATIVO NÃO CIRCULANTE –
Possui apenas o Imobilizado que compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade.

O Imobilizado possui valor de R$ 30.324.272,87, sendo R$ 3.046.719,67 maior que o ano de 2017 que era de R$ 27.277.553,20,tendo um aumento de como se segue: aumento de 11,17%.

	2017	2018	%
Bens Móveis	6.336.677,84	8.490.334,06	33,98
Bens Imóveis	20.940,875.36	21.833.938,81	4,26

6 - PASSIVO – É a parte negativa do patrimônio e identifica a origem dos recursos aplicados. As contas representam os recursos de terceiros que foram usados e são classificados segundo a ordem crescente de sua exigibilidade que podem ser a curto e longo prazo.

7 - PASSIVO CIRCULANTE – Neste grupo se classificam as contas que representam obrigações do Município para com terceiros no curso do exercício seguinte. Ex. Salários a pagar, fornecedores, previdência social e benefícios sociais. Neste balanço temos:

- Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo;
- Fornecedores e contas a pagar a curto prazo
- Demais obrigações a curto prazo.

8 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE - Compreende as obrigações financeiras do Munícipio com duração maior que 12 meses. Neste item encontramos dois valores: 1) R$ 274.510,80 – referente a empréstimos contratados com a Agência de Fomento para financiamento de parte da construção da Escola Municipal; e 2) R$ 543.864,98 de parcelamento de dívida previdenciária com a Receita Federal.

9 - PATRIMÔNIO LIQUIDO – É a diferença entre o total do ATIVO e o PASSIVO REAL. Quando esse passivo é menor que o ativo, temos um Patrimônio Líquido. Do contrário teríamos um Passivo Descoberto. Nesse caso, temos a seguinte composição:

ATIVO	34.325.630,22
PASSIVO	2.576.481,90
PATRIMONIO LIQUIDO	31.749.148,32

No exercício anterior o Patrimônio Líquido somava R$ 28.447.695,74, havendo então um acréscimo de R$ 3.301.452,58, que corresponde 11,60%.

JOSÉ ANTONIO GERONIMO	***SANDRO GUSMÃO MORETTO***
Prefeito Municipal	Contador CRC Pr. 50.006/O

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BE9D995F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.251.220,00	39.661.226,05	5.396.054,78	5.396.054,78	100,00	34.265.171,27	4.637.636,56	4.637.636,56	100,00	35.023.589,49
Legislativa	1.991.000,00	1.991.000,00	0,00	0,00	0,00	1.991.000,00	0,00	0,00	0,00	1.991.000,00
Ação Legislativa	1.991.000,00	1.991.000,00	0,00	0,00	0,00	1.991.000,00	0,00	0,00	0,00	1.991.000,00
Administração	5.312.010,00	5.312.010,00	751.739,64	751.739,64	13,93	4.560.270,36	720.397,70	720.397,70	15,53	4.591.612,30
Planejamento e Orçamento	187.495,00	187.495,00	52.793,41	52.793,41	0,98	134.701,59	52.069,59	52.069,59	1,12	135.425,41
Administração Geral	4.992.515,00	4.992.515,00	679.231,03	679.231,03	12,59	4.313.283,97	648.612,91	648.612,91	13,99	4.343.902,09
Administração Financeira	132.000,00	132.000,00	19.715,20	19.715,20	0,37	112.284,80	19.715,20	19.715,20	0,43	112.284,80
Segurança Pública	480.710,00	480.710,00	49.055,94	49.055,94	0,91	431.654,06	43.171,82	43.171,82	0,93	437.538,18
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	480.660,00	480.660,00	49.055,94	49.055,94	0,91	431.604,06	43.171,82	43.171,82	0,93	437.488,18
Assistência Social	1.557.372,00	1.579.992,00	225.191,79	225.191,79	4,17	1.354.800,21	199.440,20	199.440,20	4,30	1.380.551,80
Administração Geral	839.620,00	839.620,00	140.349,93	140.349,93	2,60	699.270,07	140.349,93	140.349,93	3,03	699.270,07
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	269.250,00	269.250,00	25.213,30	25.213,30	0,47	244.036,70	24.275,47	24.275,47	0,52	244.974,53
Assistência Comunitária	448.492,00	471.112,00	59.628,56	59.628,56	1,11	411.483,44	34.814,80	34.814,80	0,75	436.297,20
Saúde	8.959.406,00	9.034.439,26	1.469.127,83	1.469.127,83	27,23	7.565.311,43	1.284.787,04	1.284.787,04	27,70	7.749.652,22
Administração Geral	2.307.210,50	2.307.210,50	261.498,91	261.498,91	4,85	2.045.711,59	159.027,59	159.027,59	3,43	2.148.182,91
Atenção Básica	5.619.345,50	5.694.378,76	1.040.823,11	1.040.823,11	19,29	4.653.555,65	958.953,64	958.953,64	20,68	4.735.425,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	515.900,00	515.900,00	166.805,81	166.805,81	3,09	349.094,19	166.805,81	166.805,81	3,60	349.094,19
Vigilância Epidemiológica	516.950,00	516.950,00	0,00	0,00	0,00	516.950,00	0,00	0,00	0,00	516.950,00
Educação	11.078.807,00	11.251.293,19	1.276.605,66	1.276.605,66	23,66	9.974.687,53	1.193.269,34	1.193.269,34	25,73	10.058.023,85
Administração Geral	638.940,00	638.940,00	56.710,72	56.710,72	1,05	582.229,28	56.710,72	56.710,72	1,22	582.229,28
Alimentação e Nutrição	571.320,00	571.320,00	62.928,41	62.928,41	1,17	508.391,59	56.933,02	56.933,02	1,23	514.386,98
Ensino Fundamental	9.531.976,00	9.704.462,19	1.128.662,13	1.128.662,13	20,92	8.575.800,06	1.051.446,17	1.051.446,17	22,67	8.653.016,02
Educação Infantil	324.360,00	324.360,00	28.179,90	28.179,90	0,52	296.180,10	28.054,93	28.054,93	0,60	296.305,07
Educação Especial	12.211,00	12.211,00	124,50	124,50	0,00	12.086,50	124,50	124,50	0,00	12.086,50
Cultura	71.515,00	71.515,00	18.370,62	18.370,62	0,34	53.144,38	18.370,62	18.370,62	0,40	53.144,38
Difusão Cultural	71.515,00	71.515,00	18.370,62	18.370,62	0,34	53.144,38	18.370,62	18.370,62	0,40	53.144,38
Urbanismo	879.498,00	919.721,96	296.535,83	296.535,83	5,50	623.186,13	241.524,34	241.524,34	5,21	678.197,62
Serviços Urbanos	836.543,00	876.766,96	296.535,83	296.535,83	5,50	580.231,13	241.524,34	241.524,34	5,21	635.242,62
Turismo	42.955,00	42.955,00	0,00	0,00	0,00	42.955,00	0,00	0,00	0,00	42.955,00
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento	8.851,00	8.851,00	319,01	319,01	0,01	8.531,99	319,01	319,01	0,01	8.531,99
Saneamento Básico Urbano	8.851,00	8.851,00	319,01	319,01	0,01	8.531,99	319,01	319,01	0,01	8.531,99
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.251.220,00	39.661.226,05	5.396.054,78	5.396.054,78	100,00	34.265.171,27	4.637.636,56	4.637.636,56	100,00	35.023.589,49
Gestão Ambiental	1.207.665,00	1.207.665,00	211.731,26	211.731,26	3,92	995.933,74	44.756,16	44.756,16	0,97	1.162.908,84
Preservação e Conservação Ambiental	1.207.665,00	1.207.665,00	211.731,26	211.731,26	3,92	995.933,74	44.756,16	44.756,16	0,97	1.162.908,84
Agricultura	645.200,00	645.200,00	127.371,73	127.371,73	2,36	517.828,27	126.634,75	126.634,75	2,73	518.565,25
Administração Geral	169.500,00	169.500,00	13.566,90	13.566,90	0,25	155.933,10	13.277,10	13.277,10	0,29	156.222,90
Extensão Rural	475.700,00	475.700,00	113.804,83	113.804,83	2,11	361.895,17	113.357,65	113.357,65	2,44	362.342,35
Indústria	141,00	141,00	0,00	0,00	0,00	141,00	0,00	0,00	0,00	141,00
Administração Geral	66,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00	0,00	0,00	0,00	66,00
Promoção Industrial	75,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00	0,00	0,00	0,00	75,00
Comércio e Serviços	35.042,00	35.042,00	720,00	720,00	0,01	34.322,00	360,00	360,00	0,01	34.682,00
Turismo	35.042,00	35.042,00	720,00	720,00	0,01	34.322,00	360,00	360,00	0,01	34.682,00
Transporte	2.974.436,00	3.064.436,00	654.992,46	654.992,46	12,14	2.409.443,54	456.175,50	456.175,50	9,84	2.608.260,50
Transporte Rodoviário	2.974.436,00	3.064.436,00	654.992,46	654.992,46	12,14	2.409.443,54	456.175,50	456.175,50	9,84	2.608.260,50
Desporto e Lazer	284.787,00	284.787,00	65.543,51	65.543,51	1,21	219.243,49	62.045,34	62.045,34	1,34	222.741,66
Desporto Comunitário	284.787,00	284.787,00	65.543,51	65.543,51	1,21	219.243,49	62.045,34	62.045,34	1,34	222.741,66
Encargos Especiais	3.567.770,00	3.577.412,64	248.749,50	248.749,50	4,61	3.328.663,14	246.384,74	246.384,74	5,31	3.331.027,90
Serviço da Dívida Interna	2.363.670,00	2.363.670,00	87.391,03	87.391,03	1,62	2.276.278,97	87.391,03	87.391,03	1,88	2.276.278,97
Outros Encargos Especiais	1.204.100,00	1.213.742,64	161.358,47	161.358,47	2,99	1.052.384,17	158.993,71	158.993,71	3,43	1.054.748,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	39.251.220,00	39.661.226,05	5.396.054,78	5.396.054,78	100,00	34.265.171,27	4.637.636,56	4.637.636,56	100,00	35.023.589,49
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:870BF3C4

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO – FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	98.340,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	98.340,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	98.340,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	98.340,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	98.340,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018

Investimentos			0,00	0,00
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:D3A980E3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	39.251.220,00	7.177.718,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.140.900,00	630.484,27
I.P.T.U.	705.100,00	29.266,09
I.S.S.	1.666.500,00	235.370,96
I.T.B.I.	319.000,00	32.826,03
I.R.R.F.	616.000,00	102.029,58
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	834.300,00	230.991,61
Contribuições	396.000,00	120.818,75
Receita Patrimonial	106.750,00	28.708,15
Aplicações Financeiras(II)	71.000,00	21.089,15
Outras Receitas Patrimoniais	35.750,00	7.619,00
Transferências Correntes	34.489.420,00	6.386.690,29
Cota-Parte do FPM	11.935.000,00	2.489.080,78
Cota-Parte do ICMS	11.440.000,00	1.944.913,23
Cota-Parte do IPVA	1.144.000,00	708.205,41
Cota-Parte do ITR	57.200,00	9.224,23
Transferências da LC 87/1996	88.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	184.800,00	33.017,50
Transferências do FUNDEB	4.950.000,00	915.657,90
Outras Transferências Correntes	4.690.420,00	286.591,24
Demais Receitas Correntes	118.150,00	11.016,62
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	118.150,00	11.016,62
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.180.220,00	7.156.628,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	800.948,58
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas deAlienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DALINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas deAlienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
OutrasAlienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	800.948,58
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	800.948,58
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	800.948,58
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	39.180.220,00	7.957.577,51

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	36.144.530,05	5.208.089,21	4.547.665,53	4.247.995,24	37.598,30	135.535,22	129.613,22
Pessoal e Encargos Sociais	21.700.536,94	2.885.510,07	2.885.510,07	2.879.064,30	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	250.000,00	38.464,95	38.464,95	38.464,95	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.193.993,11	2.284.114,19	1.623.690,51	1.330.465,99	37.598,30	135.535,22	129.613,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.193.993,11	2.284.114,19	1.623.690,51	1.330.465,99	37.598,30	135.535,22	129.613,22
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	35.894.530,05	5.169.624,26	4.509.200,58	4.209.530,29	37.598,30	135.535,22	129.613,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.319.696,00	187.965,57	89.971,03	87.391,03	1.015.008,58	314.909,58	314.909,58
Investimentos	956.026,00	100.574,54	2.580,00	0,00	1.015.008,58	314.909,58	314.909,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOSA PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Amortização da Dívida (XX)	2.363.670,00	87.391,03	87.391,03	87.391,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	956.026,00	100.574,54	2.580,00	0,00	1.015.008,58	314.909,58	314.909,58
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XXII)	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	37.047.556,05	5.270.198,80	4.511.780,58	4.209.530,29	1.052.606,88	450.444,80	444.522,80
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.250.917,54
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações MonetáriasAtivos (XXV)	21.089,15
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	38.464,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.233.541,74
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada noAnexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DALINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2018(a)	Até o Bimestre/2019(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITADEALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NADC (XXXIV)		0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DADC (XXXVI)	0,00
OUTROSAJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINALAJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	17.375,80
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	409.985,78
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado paraAbertura e Reabertura de CréditosAdicionais	409.985,78
RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	0,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:41C132E3

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOSFISCAL EDASEGURIDADESOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)						R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		3.306.600,00	3.306.600,00	399.492,66	399.492,66	12,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		705.100,00	705.100,00	29.266,09	29.266,09	4,15
1.1.1- IPTU		539.000,00	539.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU		166.100,00	166.100,00	29.266,09	29.266,09	17,62
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		319.000,00	319.000,00	32.826,03	32.826,03	10,29
1.2.1- ITBI		319.000,00	319.000,00	32.826,03	32.826,03	10,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI			0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.666.500,00	1.666.500,00	235.370,96	235.370,96	14,12
1.3.1- ISS		992.145,00	992.145,00	233.060,08	233.060,08	23,49
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS		674.355,00	674.355,00	2.310,88	2.310,88	0,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		616.000,00	616.000,00	102.029,58	102.029,58	16,56
1.4.1- IRRF		616.000,00	616.000,00	102.029,58	102.029,58	16,56
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR			0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		30.827.500,00	30.827.500,00	6.480.551,13	6.480.551,13	21,02
2.1- Cota-Parte FPM		14.685.000,00	14.685.000,00	3.111.350,92	3.111.350,92	21,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		13.750.000,00	13.750.000,00	3.111.350,92	3.111.350,92	22,63
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e		935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		14.300.000,00	14.300.000,00	2.431.141,47	2.431.141,47	17,00
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		231.000,00	231.000,00	41.271,86	41.271,86	17,87
2.5- Cota-Parte ITR		71.500,00	71.500,00	11.530,28	11.530,28	16,13
2.6- Cota-Parte IPVA		1.430.000,00	1.430.000,00	885.256,60	885.256,60	61,91
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro			0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)		34.134.100,00	34.134.100,00	6.880.043,79	6.880.043,79	20,16
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		_	0,00	402,89	402,89	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		1.457.860,00	1.457.860,00	110.960,78	110.960,78	7,61
5.1- Transferências do Salário - Educação		400.000,00	400.000,00	88.601,94	88.601,94	22,15
5.2- Outras Transferências do FNDE		1.057.860,00	1.057.860,00	22.195,56	22.195,56	2,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		_	0,00	163,28	163,28	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		649.000,00	649.000,00	40,37	40,37	0,01
6.1- Transferências de Convênios		649.000,00	649.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		_	0,00	40,37	40,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)		2.106.860,00	2.106.860,00	111.404,04	111.404,04	5,29
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB		5.978.500,00	5.978.500,00	1.296.109,98	1.296.109,98	21,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		2.750.000,00	2.750.000,00	622.270,14	622.270,14	22,63
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.860.000,00	2.860.000,00	486.228,24	486.228,24	17,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		46.200,00	46.200,00	8.254,36	8.254,36	17,87
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		14.300,00	14.300,00	2.306,05	2.306,05	16,13
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		286.000,00	286.000,00	177.051,19	177.051,19	61,91
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		4.950.000,00	4.950.000,00	916.204,89	916.204,89	18,51
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		4.950.000,00	4.950.000,00	915.657,90	915.657,90	18,50
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	546,99	546,99	0,00
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		-1.028.500,00	-1.028.500,00	-380.452,08	-380.452,08	36,99
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		1.028.500,00	1.028.500,00	380.452,08	380.452,08	36,99
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.702.500,00	4.764.886,77	678.701,95	14,24	678.701,95	14,24
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.702.500,00	4.764.886,77	678.701,95	14,24	678.701,95	14,24
14- OUTRAS DESPESAS	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	247.500,00	247.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.950.000,00	5.012.386,77	678.701,95	13,54	678.701,95	13,54
DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
17.1- FUNDEB 60%						0,00
17.2- FUNDEB 40%						0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	678.701,95
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,08
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	25,92
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	219.500,00	219.500,00	28.179,90	12,84	28.054,93	12,78
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	219.500,00	219.500,00	28.179,90	12,84	28.054,93	12,78
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.134.127,00	9.306.613,19	1.176.107,73	12,64	1.104.742,67	11,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.112.000,00	5.174.386,77	678.701,95	13,12	678.701,95	13,12
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.022.127,00	4.132.226,42	506.795,40	12,26	429.579,44	10,40
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-9.389,62	0,00	-3.538,72	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	429.320,00	429.320,00	62.928,41	14,66	56.933,02	13,26
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	9.782.947,00	9.955.433,19	1.267.216,04	12,73	1.189.730,62	11,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-380.452,08
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	546,99
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-379.905,09
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.512.702,69
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	753.860,00	753.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.153.860,00	1.153.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.936.807,00	11.109.293,19	1.267.216,04	11,41	1.189.730,62	10,71

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	111.503,39	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	62.386,77	110,01
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	915.657,90	88.601,94
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	678.701,95	0,00
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	678.701,95	0,00
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	546,99	34,86
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	299.889,71	88.746,81
51- (+)AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	299.889,71	88.746,81

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:383CAC9A

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00

2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/01/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:23648791

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre / Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 19/03/2019

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5B070B68

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo 14				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial			—	0,00
Deficit Orçamentário			—	4.637.636,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			—	0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial			—	39.251.220,00
Créditos Adicionais			—	410.006,05
Dotação Atualizada			—	39.661.226,05
Despesas Empenhadas			5.396.054,78	5.396.054,78
Despesas Liquidadas			4.637.636,56	4.637.636,56
Superavit Orçamentário			—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			5.396.054,78	5.396.054,78
Despesas Liquidadas			4.637.636,56	4.637.636,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				38.524.793,10
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			98.340,00	98.340,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)			0,00	0,00
Liquidadas			0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			98.340,00	98.340,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.544.810,15	0,00
Resultado Primário		0,00	2.250.917,54	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.555.863,66	0,00	444.522,80	2.111.340,86
EXECUTIVO	2.555.863,66	0,00	444.522,80	2.111.340,86
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.297.139,73	0,00	1.052.606,88	244.532,85
EXECUTIVO	1.297.139,73	0,00	1.052.606,88	244.532,85
TOTAL:	3.853.003,39	0,00	1.497.129,68	2.355.873,71
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		1.512.702,69	25%	21,99
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		678.701,95	60%	74,08
Liquidadas		1.189.730,62		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			89.971,03	3.229.724,97
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2019	2027	2037	2052
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.180.147,80	15,00	17,15
Liquidadas		1.180.147,80		
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas				

executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:A4395D69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CONTABILIDADE
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 | PERÍODO: 1 a 12 | DATA EMISSÃO: 19/03/2019

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**47.121.968,41**	**47.657.629,04**
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.774.797,87	15.730.567,52
Créditos a Curto Prazo	21.651.908,19	29.042.389,16
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	9.964.887,60	14.406.858,00
Divida Ativa Tributaria	8.834.683,35	11.349.217,50
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	2.789.445,81	2.470.111,02
Créditos de Transferências a Receber	244.751,12	822.891,73
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	-181.859,69	-6.689,09
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.373.655,70	2.502.057,10
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	321.606,65	382.615,26
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**116.245.632,84**	**110.556.800,51**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporáriioa a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	116.245.632,84	110.556.800,51
Bens Móveis	15.844.451,29	14.341.437,51
Bens Imóveis	100.572.483,50	96.386.664,95
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-171.301,95	-171.301,95
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**163.367.601,25**	**158.214.429,55**
ATIVO FINANCEIRO	22.983.724,58	15.939.494,23
ATIVO PERMANENTE	140.383.876,67	142.274.935,32
SALDO PATRIMONIAL		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**298.043,16**	**103.144,67**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	100.463,87	16.738,95
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	73.835,67	40.933,18
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	100,00	45.472,54
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	123.643,62	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**21.883.947,44**	**23.309.176,13**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	15.015.156,71	15.807.486,88
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	3.469.862,01	3.715.201,31
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	3.398.928,72	3.786.487,94
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**22.181.990,60**	**23.412.320,80**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	141.185.610,65	134.802.108,75
Resultado do Exercício	6.383.501,90	37.289.561,99
Resultados de Exercícios Anteriores	134.802.108,75	97.512.546,76
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**141.185.610,65**	**134.802.108,75**
TOTAL	**163.367.601,25**	**158.214.429,55**
PASSIVO FINANCEIRO	8.857.319,57	8.075.875,99
PASSIVO PERMANENTE	21.984.410,55	23.325.914,32
SALDO PATRIMONIAL	**132.525.871,13**	**126.812.639,24**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	1.419.228,04
Outros Atos Potenciais do Ativo	239.715,42	239.715,42
TOTAL	**239.715,42**	**1.658.943,46**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	120.413,32	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	5.000,00
TOTAL	**120.413,32**	**5.000,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	8.281.011,21	5.647.535,44
02 - Transferências do FUNDEB	440.314,37	233.038,20
03 - Transferências Voluntárias	-419.571,31	-180.486,96
04 - Alienação de Bens	211.765,64	136.568,28
05 - Operações de Crédito	3.397,80	-584.655,94

09 - Transferências de Programas	3.065.007,75	1.249.677,43
12 - Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	0,00
13 - Apoio Financeiro aos Municíios - AFM	60.533,52	0,00
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
99 - Outras Destinações/Vinculações	2.383.946,03	1.361.941,79
TOTAL	14.126.405,01	7.863.618,24

Notas Explicativas

1 - 1-NOTA EXPLICATIVA:

As demonstrações Contábeis do Município de Mandaguari, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei 4320/64, da Lei Complementar nº 101/2000, Portaria STN nº 840/2016, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, entre outros. No Sub grupo CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: correspondem os saldos das contas bancárias . CRÉDITOS A CURTO PRAZO: direitos a receber, como impostos (IPTU, ITBI, ISS), Taxas, Divida Ativa Tributária e não Tributária, devidos por contribuintes, DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO: compreende os valores a receber por demais transações realizáveis no curto prazo. ESTOQUES: saldos dos produtos adquiridos (generos alimenticios, merenda escolar, material de construção, outras peças, material hospitalares, medicamentos, material de expediente, e outros materiais de consumo). IMOBILIZADO: compreende os bens do Município , tais como BENS MÓVEIS(aparelhos de medição e orientação, aparelhos e equipamentos de comunicação, aparelhos e utensilios medicos e laboratoriais, aparelhos para esportes e diversoes, maquinas e equipamentos agricolas e rodoviarios, outras maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas, equipamentos e processamentos de dados, moveis e utensilios, veiculos, e demais moveis) E IMÓVEIS: bens de uso especial e bens dominicais e bens de uso comum do povo) . FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: são obrigações junto a fornecedores de matérias – primas, mercadorias e outros materiais, utilizados nas atividades operacionais da entidade e também pela prestação de serviços. OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO: são obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições no curto prazo.OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO, EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO, FORNECEDORES A LONGO PRAZO, DEMAIS A LONGO PRAZO: São parcelamentos das dívidas do Município a longo prazo junto ao INSS, operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná, e precatórios trabalhistas e cíveis.

Publicado por:
Márcia Maria de Castro
Código Identificador:32C3ED05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 25/2019

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 25/2019**
LEI MUNICIPAL 626/2017	**REQUISIÇÃO Nº 10**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		**MATR.**	**000817-1**
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	**LOTAÇÃO:** SAÚDE	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
X	**EFETIVO**		**COMISSIONADO**		
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:** BAD 2639
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**	**DESTINO**			
11/03/2019	11/03/2019	CASCAVEL	PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CASCAVEL NA SEMANA DE 01/03 A 11/03/2019. PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE NO CEONC, UOPECCAN E HOSPITAL DE OLHOS.	01

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES	**X**	**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	
ALBINO HILGERT		EDEMAR RIBEIRO	
IVONETE SQUENA SCHONS		SEBASTIÃO RIVAIR RAMOS	
ALEXANDRO DA FONSECA		JOSIEL FOGAÇA	
FRANCIELI FRANKHAUSER		JANETE FREIRE	
JAULI RIBEIRO			

Manfrinópolis – Pr, em 19 de Março de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:EDD8F22F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	15.149.000,00	15.149.000,00	2.262.066,01	14,93	2.262.066,01	14,93	12.886.933,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	572.000,00	572.000,00	65.217,30	11,40	65.217,30	11,40	506.782,70
IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	59.810,49	13,00	59.810,49	13,00	400.189,51
TAXAS	112.000,00	112.000,00	5.406,81	4,83	5.406,81	4,83	106.593,19
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	3.732,28	7,46	3.732,28	7,46	46.267,72
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	50.000,00	50.000,00	3.732,28	7,46	3.732,28	7,46	46.267,72
RECEITA PATRIMONIAL	77.500,00	77.500,00	9.485,18	12,24	9.485,18	12,24	68.014,82
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	77.500,00	77.500,00	9.485,18	12,24	9.485,18	12,24	68.014,82
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	53.000,00	53.000,00	13.388,88	25,26	13.388,88	25,26	39.611,12
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	5.000,00	5.000,00	11.741,89	234,84	11.741,89	234,84	(6.741,89)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	18.000,00	18.000,00	1.646,99	9,15	1.646,99	9,15	16.353,01
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.789.500,00	13.789.500,00	2.170.039,75	15,74	2.170.039,75	15,74	11.619.460,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.330.000,00	10.330.000,00	1.577.405,75	15,27	1.577.405,75	15,27	8.752.594,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.109.500,00	2.109.500,00	361.785,05	17,15	361.785,05	17,15	1.747.714,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.350.000,00	1.350.000,00	230.848,95	17,10	230.848,95	17,10	1.119.151,05
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	607.000,00	607.000,00	202,62	0,03	202,62	0,03	606.797,38
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	10.000,00	10.000,00	202,62	2,03	202,62	2,03	9.797,38
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	597.000,00	597.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.115.000,00	1.115.000,00	38.570,00	3,46	38.570,00	3,46	1.076.430,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	35.000,00	35.000,00	38.570,00	110,20	38.570,00	110,20	(3.570,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	15.000,00	15.000,00	38.570,00	257,13	38.570,00	257,13	(23.570,00)
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.264.000,00	16.264.000,00	2.300.636,01	14,15	2.300.636,01	14,15	13.963.363,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.264.000,00	16.264.000,00	2.300.636,01	14,15	2.300.636,01	14,15	13.963.363,99
DÉFICIT (VI)	0,00	223.640,72	0,00	0,00	0,00	0,00	223.640,72
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.264.000,00	16.487.640,72	2.300.636,01	13,95	2.300.636,01	13,95	14.187.004,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	223.640,72	0,00	(223.640,72)

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6A72CBEE

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.264.000,00	16.487.640,72	2.056.987,17	2.056.987,17	14.430.653,55	1.972.567,46	1.972.567,46	14.515.073,26	1.339.821,44
DESPESAS CORRENTES	14.590.470,00	14.663.885,72	1.993.351,27	1.993.351,27	12.670.534,45	1.937.981,06	1.937.981,06	12.725.904,66	1.305.235,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.419.100,00	8.439.100,00	1.264.637,82	1.264.637,82	7.174.462,18	1.264.637,82	1.264.637,82	7.174.462,18	631.891,80
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.170.370,00	6.223.785,72	728.713,45	728.713,45	5.495.072,27	673.343,24	673.343,24	5.550.442,48	673.343,24
DESPESAS DE CAPITAL	1.508.330,00	1.658.555,00	63.635,90	63.635,90	1.594.919,10	34.586,40	34.586,40	1.623.968,60	34.586,40
INVESTIMENTOS	1.408.330,00	1.558.555,00	52.927,94	52.927,94	1.505.627,06	23.878,44	23.878,44	1.534.676,56	23.878,44
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	10.707,96	10.707,96	89.292,04	10.707,96	10.707,96	89.292,04	10.707,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.264.000,00	16.487.640,72	2.056.987,17	2.056.987,17	14.430.653,55	1.972.567,46	1.972.567,46	14.515.073,26	1.339.821,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.264.000,00	16.487.640,72	2.056.987,17	2.056.987,17	14.430.653,55	1.972.567,46	1.972.567,46	14.515.073,26	1.339.821,44
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	243.648,84	243.648,84	(243.648,84)	328.068,55	328.068,55	(328.068,55)	960.814,57
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.264.000,00	16.487.640,72	2.300.636,01	2.300.636,01	14.187.004,71	2.300.636,01	2.300.636,01	14.187.004,71	2.300.636,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:802E4782

GABINETE
DESPESAS FUNÇÃO SUB-FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.264.000,00	16.487.640,72	2.056.987,17	2.056.987,17	100,00	14.430.653,55	1.972.567,46	1.972.567,46	100,00	14.515.073,26
LEGISLATIVA	629.500,00	637.100,00	89.243,43	89.243,43	4,34	547.856,57	88.843,43	88.843,43	4,50	548.256,57
AÇÃO LEGISLATIVA	629.500,00	637.100,00	89.243,43	89.243,43	4,34	547.856,57	88.843,43	88.843,43	4,50	548.256,57
ESSENCIAL À JUSTIÇA	458.000,00	458.000,00	16.260,37	16.260,37	0,79	441.739,63	16.260,37	16.260,37	0,82	441.739,63
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	458.000,00	458.000,00	16.260,37	16.260,37	0,79	441.739,63	16.260,37	16.260,37	0,82	441.739,63
ADMINISTRAÇÃO	4.855.400,00	4.955.400,00	578.629,82	578.629,82	28,13	4.376.770,18	554.376,75	554.376,75	28,10	4.401.023,25
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.265.400,00	4.365.400,00	516.480,07	516.480,07	25,11	3.848.919,93	492.227,00	492.227,00	24,95	3.873.173,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	485.000,00	485.000,00	53.229,73	53.229,73	2,59	431.770,27	53.229,73	53.229,73	2,70	431.770,27
CONTROLE INTERNO	105.000,00	105.000,00	8.920,02	8.920,02	0,43	96.079,98	8.920,02	8.920,02	0,45	96.079,98
ASSISTÊNCIA SOCIAL	626.000,00	657.685,64	64.012,08	64.012,08	3,11	593.673,56	56.402,58	56.402,58	2,86	601.283,06
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	16.000,00	36.000,00	8.115,50	8.115,50	0,39	27.884,50	746,00	746,00	0,04	35.254,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	610.000,00	621.685,64	55.896,58	55.896,58	2,72	565.789,06	55.656,58	55.656,58	2,82	566.029,06
SAÚDE	4.171.950,00	4.193.005,08	544.073,98	544.073,98	26,45	3.648.931,10	534.493,72	534.493,72	27,10	3.658.511,36
ADMINISTRAÇÃO GERAL	133.000,00	133.000,00	14.442,76	14.442,76	0,70	118.557,24	14.442,60	14.442,60	0,73	118.557,40
ATENÇÃO BÁSICA	4.036.950,00	4.058.005,08	529.631,22	529.631,22	25,75	3.528.373,86	520.051,12	520.051,12	26,36	3.537.953,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	3.795.950,00	3.835.550,00	541.902,10	541.902,10	26,34	3.293.647,90	534.074,74	534.074,74	27,08	3.301.475,26
ENSINO FUNDAMENTAL	2.920.950,00	2.970.550,00	352.214,64	352.214,64	17,12	2.618.335,36	344.387,28	344.387,28	17,46	2.626.162,72
EDUCAÇÃO INFANTIL	875.000,00	865.000,00	189.687,46	189.687,46	9,22	675.312,54	189.687,46	189.687,46	9,62	675.312,54
CULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
AGRICULTURA	120.000,00	143.700,00	41.364,08	41.364,08	2,01	102.335,92	20.454,92	20.454,92	1,04	123.245,08
ABASTECIMENTO	10.000,00	33.640,00	24.890,00	24.890,00	1,21	8.750,00	4.490,00	4.490,00	0,23	29.150,00
EXTENSÃO RURAL	110.000,00	110.060,00	16.474,08	16.474,08	0,80	93.585,92	15.964,92	15.964,92	0,81	94.095,08
TRANSPORTE	1.060.000,00	1.060.000,00	124.018,05	124.018,05	6,03	935.981,95	110.735,49	110.735,49	5,61	949.264,51
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.060.000,00	1.060.000,00	124.018,05	124.018,05	6,03	935.981,95	110.735,49	110.735,49	5,61	949.264,51
DESPORTO E LAZER	144.000,00	144.000,00	23.334,85	23.334,85	1,13	120.665,15	22.777,05	22.777,05	1,15	121.222,95
DESPORTO COMUNITÁRIO	144.000,00	144.000,00	23.334,85	23.334,85	1,13	120.665,15	22.777,05	22.777,05	1,15	121.222,95
ENCARGOS ESPECIAIS	227.000,00	227.000,00	34.148,41	34.148,41	1,66	192.851,59	34.148,41	34.148,41	1,73	192.851,59
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	227.000,00	227.000,00	34.148,41	34.148,41	1,66	192.851,59	34.148,41	34.148,41	1,73	192.851,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	165.200,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00	0,00	0,00	0,00	165.200,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.264.000,00	16.487.640,72	2.056.987,17	2.056.987,17	100,00	14.430.653,55	1.972.567,46	1.972.567,46	100,00	14.515.073,26

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:FD15DEF9

GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.149.000,00	2.262.066,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	572.000,00	65.217,30
IPTU	134.000,00	1.510,12
ISS	71.000,00	5.652,41
ITBI	120.000,00	28.100,00
IRRF	135.000,00	24.547,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.000,00	5.406,81
Contribuições	50.000,00	3.732,28
Receita patrimonial	77.500,00	9.485,18
Aplicações Financeiras (II)	77.500,00	9.485,18
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	13.789.500,00	2.170.039,75
Cota-Parte do FPM	8.760.000,00	1.493.448,47
Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	211.732,30
Cota-Parte do IPVA	160.000,00	117.537,26
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.721,12
Transferências da LC 87/1996	12.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.350.000,00	230.848,95
Outras transferências correntes	1.867.500,00	114.751,65
Demais receitas correntes	660.000,00	13.591,50
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	660.000,00	13.591,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	15.071.500,00	2.252.580,83
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.115.000,00	38.570,00
Operações de Crédito (VI)	1.080.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.000,00	38.570,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.000,00	38.570,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	35.000,00	38.570,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	15.106.500,00	2.291.150,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.663.885,72	1.993.351,27	1.937.981,06	1.305.235,04	0,00	17.123,20	17.123,20
Pessoal e encargos sociais	8.439.100,00	1.264.637,82	1.264.637,82	631.891,80	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	6.223.785,72	728.713,45	673.343,24	673.343,24	0,00	17.123,20	17.123,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.223.785,72	728.713,45	673.343,24	673.343,24	0,00	17.123,20	17.123,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.662.885,72	1.993.351,27	1.937.981,06	1.305.235,04	0,00	17.123,20	17.123,20
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.658.555,00	63.635,90	34.586,40	34.586,40	0,00	27.847,87	27.847,87
Investimentos	1.558.555,00	52.927,94	23.878,44	23.878,44	0,00	27.847,87	27.847,87
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	10.707,96	10.707,96	10.707,96	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.558.555,00	52.927,94	23.878,44	23.878,44	0,00	27.847,87	27.847,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	165.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.386.640,72	2.046.279,21	1.961.859,50	1.329.113,48	0,00	44.971,07	44.971,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							917.066,28

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	9.485,18
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	926.551,46
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Fevereiro / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	(10.707,96)
DEDUÇÕES (XXIX)	2.261.992,61	2.590.121,84
Disponibilidade de Caixa	2.261.992,61	2.590.121,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.334.896,78	3.295.772,03
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	72.904,17	705.650,19
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(2.261.992,61)	(2.600.829,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		338.837,19
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Fevereiro / 2019**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		(632.746,02)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		(10.707,96)
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		960.875,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		951.390,07
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		223.640,72
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		223.640,72
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:E97C922D

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS - EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	460.000,00	460.000,00	59.810,49	13,00
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	134.000,00	134.000,00	1.510,12	1,13
1.1.1 - IPTU	115.000,00	115.000,00	237,27	0,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	19.000,00	19.000,00	1.272,85	6,70
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	28.100,00	23,42
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	28.100,00	23,42
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	71.000,00	71.000,00	5.652,41	7,96
1.3.1 - ISS	70.000,00	70.000,00	5.615,24	8,02
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	37,17	3,72
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	135.000,00	135.000,00	24.547,96	18,18
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	13.013.000,00	13.013.000,00	2.285.035,08	17,56
2.1 - Cota-parte FPM	10.720.000,00	10.720.000,00	1.866.810,55	17,41
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.000.000,00	10.000.000,00	1.866.810,55	18,67
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	264.665,32	13,23
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	28.000,00	28.000,00	4.486,25	16,02
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.151,38	4,30
2.6 - Cota-parte IPVA	200.000,00	200.000,00	146.921,58	73,46
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	13.473.000,00	13.473.000,00	2.344.845,57	17,40
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	8.000,00	8.000,00	218,32	2,73
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	233.000,00	233.000,00	25.326,45	10,87
5.1 - Transferências do salário-educação	130.000,00	130.000,00	21.460,01	16,51
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	102.000,00	102.000,00	3.835,80	3,76
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.000,00	1.000,00	30,64	3,06
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	53.000,00	53.000,00	405,09	0,76
6.1 - Transferências de convênios	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	1.000,00	1.000,00	405,09	40,51
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	294.000,00	294.000,00	25.949,86	8,83
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**

10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.418.600,00	2.418.600,00	457.006,94	18,90
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	373.362,08	19,05
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	400.000,00	400.000,00	52.933,02	13,23
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	5.600,00	5.600,00	897,26	16,02
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	430,26	4,30
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	40.000,00	40.000,00	29.384,32	73,46
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.356.000,00	1.356.000,00	231.223,89	17,05
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.350.000,00	1.350.000,00	230.848,95	17,10
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	374,94	6,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.068.600,00)	(1.068.600,00)	(226.157,99)	21,16

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.044.500,00	1.044.500,00	166.406,77	15,93	166.406,77	15,93
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.044.500,00	1.044.500,00	166.406,77	15,93	166.406,77	15,93
14 - OUTRAS DESPESAS	311.500,00	311.500,00	30.960,68	9,94	25.689,73	8,25
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	311.500,00	311.500,00	30.960,68	9,94	25.689,73	8,25
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.356.000,00	1.356.000,00	197.367,45	14,56	192.096,50	14,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	54.119,64
17.1 - FUNDEB 60%	53.309,62
17.2 - FUNDEB 40%	810,02
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	54.119,64
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	137.976,86
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,91
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	10,76
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	40,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	54.119,64
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	54.119,64

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	875.000,00	865.000,00	189.687,46	21,93	189.687,46	21,93
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	875.000,00	865.000,00	189.687,46	21,93	189.687,46	21,93
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.664.450,00	2.714.050,00	335.253,81	12,35	331.208,02	12,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.356.000,00	1.356.000,00	197.367,45	14,56	192.096,50	14,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.308.450,00	1.358.050,00	149.891,47	11,04	148.615,06	10,94
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(12.005,11)	0,00	(9.503,54)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	3.539.450,00	3.579.050,00	524.941,27	14,67	520.895,48	14,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(226.157,99)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	54.119,64
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	47.206,81
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(124.831,54)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	643.225,45
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	27,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	131.000,00	131.000,00	4.955,72	0,00	3.675,72	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	125.500,00	125.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	256.500,00	256.500,00	4.955,72	0,00	3.675,72	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.795.950,00	3.835.550,00	529.896,99	13,82	524.571,20	13,68

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	191.239,83	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	54.119,64	1.002,71

46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	230.848,95	21.460,01
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	109.144,31	5.955,72
47.1 - Orçamento do Exercício	109.144,31	3.675,72
47.2 - Restos a Pagar	0,00	2.280,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	374,94	30,64
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	176.199,22	16.537,64
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	176.199,22	16.537,64

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:961CA75B

GABINETE
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	460.000,00	460.000,00	59.810,49	13,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	115.000,00	115.000,00	237,27	0,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	120.000,00	120.000,00	28.100,00	23,42
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	70.000,00	70.000,00	5.615,24	8,02
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	135.000,00	135.000,00	24.547,96	18,18
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	76,30	3,82
Dívida Ativa dos Impostos	15.000,00	15.000,00	1.233,72	8,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.293.000,00	12.293.000,00	2.285.035,08	18,59
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	1.866.810,55	18,67
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	2.151,38	4,30
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	146.921,58	73,46
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	264.665,32	13,23
Cota-Parte IPI-Exportação	28.000,00	28.000,00	4.486,25	16,02
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.753.000,00	12.753.000,00	2.344.845,57	18,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.266.000,00	1.266.000,00	32.076,32	2,53
Provenientes da União	993.000,00	993.000,00	30.429,33	3,06
Provenientes dos Estados	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	18.000,00	18.000,00	1.646,99	9,15
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.266.000,00	1.266.000,00	32.076,32	2,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.079.450,00	4.100.505,08	543.376,54	13,25	533.796,28	13,02
Pessoal e encargos sociais	1.900.300,00	1.920.300,00	306.555,91	15,96	306.555,91	15,96
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.179.150,00	2.180.205,08	236.820,63	10,86	227.240,37	10,42
DESPESAS DE CAPITAL	92.500,00	92.500,00	697,44	0,75	697,44	0,75
Investimentos	92.500,00	92.500,00	697,44	0,75	697,44	0,75
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.171.950,00	4.193.005,08	544.073,98	12,98	534.493,72	12,75
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.274.500,00	1.295.555,08	106.074,56	19,50	103.913,50	19,44
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.220.500,00	1.241.555,08	98.306,32	18,07	96.740,26	18,10
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	54.000,00	54.000,00	7.768,24	1,43	7.173,24	1,34
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.274.500,00	1.295.555,08	106.074,56	19,50	103.913,50	19,44

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	437.999,42	80,50	430.580,22	80,56
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				18,36
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				78.853,38

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	4.036.950,00	4.058.005,08	529.631,22	97,35	520.051,12	97,30
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	133.000,00	133.000,00	14.442,76	2,65	14.442,60	2,70
TOTAL	4.171.950,00	4.193.005,08	544.073,98	100,00	534.493,72	100,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:BA5C854A

GABINETE
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PÚBLICO PRIVADA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	13.529.769,68	2.262.066,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:6D32676E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
BALANÇO PATRIMONIAL - JANEIRO A DEZEMBRO DE 2018

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.994.557,55	2.211.139,01	PASSIVO CIRCULANTE	1.033.308,43	568.079,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.926.887,52	2.208.917,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	107.982,92	37.362,64
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	17.696,60	9.554,40
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	420.381,62	19.499,01
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	406.998,90	436.998,90
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	80.248,39	64.664,49
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	528.283,13
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	67.224,74	2.221,62	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	528.283,13
VPD Pagas Antecipadamente	445,29	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	262.276,03	333.179,15	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	75.003,12	Resultado Diferido	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.033.308,43	1.096.362,57
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	503.444,15	503.444,15
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Capital	247,05	247,05
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	75.003,12	Reservas de Lucros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultados Acumulados	719.833,95	944.264,39
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado do Exercício	(243.929,45)	699.119,66
Investimentos	247,05	247,05	Resultados de Exercícios Anteriores	944.264,39	245.144,73
Participações Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	19.499,01	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.223.525,15	1.447.955,59
Demais Investimentos Permanentes	247,05	247,05			
Imobilizado	240.392,66	236.292,66			
Bens Móveis	202.864,09	198.764,09			
Bens Imóveis	37.528,57	37.528,57			
Intangível	21.636,32	21.636,32			
Softwares	3.790,29	3.790,29			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso de Imóveis	17.846,03	17.846,03			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	2.256.833,58	2.544.318,16	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.256.833,58	2.544.318,16
ATIVO FINANCEIRO	1.926.887,52	2.208.917,39	PASSIVO FINANCEIRO	302.194,13	143.767,73
ATIVO PERMANENTE	329.946,06	335.400,77	PASSIVO PERMANENTE	943.985,87	1.059.533,30
SALDO PATRIMONIAL				1.010.653,58	1.341.017,13
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO					
FONTES DE RECURSOS				Exercício Atual	Exercício Anterior
01095 - Recursos Ordinários (Livres)				1.624.693,39	2.065.149,66
00094 - Recursos em carater consignatorio				0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos				1.624.693,39	2.065.149,66

"PAULO SERGIO GUEDES
Diretor Geral
CPF: 875.291.909-97"

"SIMONE SILVA DE ARAUJO
Contador
CPF: 755.097.259-15"

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B4DD3D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 22/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK9430	277490A000332636	31/10/2018	55412	R$ 195,23
AFE3041	277490A000130574	13/11/2018	76332	R$ 293,47
AFS4497	277490A000133688	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AHJ1585	277490A000332023	13/11/2018	76331	R$ 293,47
AHP2303	277490A000332028	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AHY6036	277490A000332034	22/11/2018	55414	R$ 195,23
AJD7380	277490A000332046	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AJK1744	277490A000332641	31/10/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000332048	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000332629	30/10/2018	55412	R$ 195,23
AKK2670	277490A000133664	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AKO2582	277490A000332353	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AKO6566	277490A000332642	31/10/2018	55412	R$ 195,23
ALM9838	277490A000133670	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ALO5783	277490A000332035	22/11/2018	55413	R$ 195,23
AMG2737	277490A000332635	31/10/2018	55412	R$ 195,23
AMK7296	277490A000133673	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AML9838	277490A000133679	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AMO7822	277490A000133684	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AMP4088	277490A000133668	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AMU4445	277490A000133666	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AMY0072	277490A000332015	12/11/2018	57200	R$ 195,23
ANH4918	277490A000332356	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332040	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332047	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000332640	31/10/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000133685	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000332041	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000332049	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AOO9640	277490A000133678	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AOV5549	277490A000332646	31/10/2018	55412	R$ 195,23
AOW4564	277490A000133661	06/11/2018	55412	R$ 195,23
APC8405	277490A000133677	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AQI3703	277490A000332050	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ARF1579	277490A000332020	14/11/2018	55500	R$ 130,16
ARH0350	277490A000332038	22/11/2018	55414	R$ 195,23
ARH0751	277490A000332357	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ARJ1260	277490A000133689	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000133687	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ARZ8333	277490A000332022	13/11/2018	76331	R$ 293,47
ASC8817	277490A000133682	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ATG3750	277490A000332354	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ATG8936	277490A000133681	06/11/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000332647	31/10/2018	55412	R$ 195,23
ATV2737	277490A000332021	13/11/2018	76331	R$ 293,47
ATY8373	277490A000332030	05/11/2018	55412	R$ 195,23
ATZ7734	277490A000332031	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE3918	277490A000130578	13/11/2018	76332	R$ 293,47
AUE4932	277490A000133671	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000332638	31/10/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000332042	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000133686	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AUK5576	277490A000332045	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000332044	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AVI8244	277490A000133676	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AVO9362	277490A000332033	22/11/2018	55414	R$ 195,23
AVS8587	277490A000130575	13/11/2018	76332	R$ 293,47
AVT3292	277490A000133672	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AVU1720	277490A000130576	13/11/2018	60501	R$ 293,47
AXD8995	277490A000332032	05/11/2018	55412	R$ 195,23
AXF8852	277490A000332024	21/11/2018	55417	R$ 195,23
AXV9304	277490A000332037	22/11/2018	76252	R$ 293,47
AYL6127	277490A000133674	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AYO2719	277490A000133669	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AYV7495	277490A000130573	13/11/2018	76332	R$ 293,47
AZA2645	277490A000133667	06/11/2018	55412	R$ 195,23
AZD2178	277490A000332634	31/10/2018	55412	R$ 195,23
AZJ9084	277490A000332633	31/10/2018	55412	R$ 195,23
AZV5369	277490A000332637	31/10/2018	55412	R$ 195,23
BBF6083	277490A000130577	13/11/2018	76332	R$ 293,47
BBG4473	277490A000332355	05/11/2018	55412	R$ 195,23
BBN7997	277490A000332019	14/11/2018	55413	R$ 195,23
BBX8595	277490A000332016	12/11/2018	76331	R$ 293,47
BBZ0671	277490A000332352	05/11/2018	55412	R$ 195,23
BCO0996	277490A000332029	05/11/2018	55412	R$ 195,23
EMC6578	277490A000133665	06/11/2018	55412	R$ 195,23
IRH8268	277490A000133675	06/11/2018	55412	R$ 195,23
JKZ5917	277490A000133683	06/11/2018	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000332026	05/11/2018	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000133660	06/11/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000332039	05/11/2018	55412	R$ 195,23
KLN7272	277490A000332027	05/11/2018	55412	R$ 195,23
MIH7448	277490A000332358	05/11/2018	55412	R$ 195,23

OBA4088	277490A000332360	22/11/2018	76331	R$ 293,47
OOJ7355	277490A000133662	06/11/2018	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:8C254F0D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 25/03/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD0371	277490A000335674	12/01/2019	55412
AFQ7A77	277490A000336314	17/01/2019	55412
AFV6663	277490A000332892	22/01/2019	60501
AFW7669	277490A000336328	17/01/2019	55412
AFW7669	277490A000336315	17/01/2019	55412
AHY1063	277490A000335655	29/01/2019	76251
AIQ1612	277490A000335672	12/01/2019	55412
AKA9404	277490A000333230	16/01/2019	55412
AKH8384	277490A000336316	17/01/2019	55412
AKW5020	277490A000333244	16/01/2019	55412
AKZ8709	277490A000335665	12/01/2019	55412
AMG2737	277490A000335598	12/01/2019	55412
AMG2737	277490A000333236	16/01/2019	55412
AMG2737	277490A000333235	16/01/2019	55412
AMR8663	277490A000335654	29/01/2019	76251
AOB9659	277490A000336323	17/01/2019	55412
AOF3109	277490A000332822	21/01/2019	55414
AOT0384	277490A000333234	16/01/2019	55412
AOT8421	277490A000336311	17/01/2019	55412
AQH2415	277490A000335676	12/01/2019	55412
AQJ0251	277490A000335657	02/02/2019	55414
ARL6107	277490A000333245	16/01/2019	55412
ARP7204	277490A000336325	17/01/2019	55412
ART5667	277490A000335677	12/01/2019	55412
ART6901	277490A000333229	16/01/2019	55412
ARW9435	277490A000336318	17/01/2019	55412
ARX8116	277490A000335660	02/02/2019	76251
ATQ7019	277490A000336309	17/01/2019	55412
AUG5835	277490A000335675	12/01/2019	55412
AUI5239	277490A000335661	02/02/2019	55414
AUN6237	277490A000336308	17/01/2019	55412
AUQ3240	277490A000333231	16/01/2019	55412
AUX3268	277490A000336305	16/01/2019	55412
AVI8244	277490A000333242	16/01/2019	55412
AVO9362	277490A000336330	17/01/2019	55412
AWI2664	277490A000336324	17/01/2019	55412
AWM8263	277490A000333233	16/01/2019	55412
AWQ6563	277490A000332700	29/01/2019	76332
AWT1972	277490A000335669	12/01/2019	55412
AWX3347	277490A000335653	29/01/2019	76251
AWY0615	277490A000332893	24/01/2019	76332
AXD1654	277490A000336327	17/01/2019	55412
AXD1654	277490A000336313	17/01/2019	55412
AXF5699	277490A000336319	17/01/2019	55412
AYE0840	277490A000333246	16/01/2019	55412
AYK4427	277490A000336310	17/01/2019	55412
AYM2911	277490A000335596	19/01/2019	76331
AYO4733	277490A000335659	02/02/2019	55414
AYQ7546	277490A000333237	16/01/2019	55412
AZM3244	277490A000332895	24/01/2019	61220
AZS7026	277490A000333248	16/01/2019	55412
AZU5486	277490A000335670	12/01/2019	55412
BAD3950	277490A000333239	16/01/2019	55412
BAK9015	277490A000332894	24/01/2019	76332
BAM1221	277490A000336306	16/01/2019	55412
BAW0761	277490A000333243	16/01/2019	55412
BAX8341	277490A000335743	28/01/2019	55414
BAY6400	277490A000335664	02/02/2019	76251
BBF6083	277490A000333232	16/01/2019	55412
BBK5948	277490A000336329	17/01/2019	55412
BBU4514	277490A000332823	21/01/2019	55414
BBV5760	277490A000335656	31/01/2019	55417
BCC8703	277490A000332825	29/01/2019	73662
BCN4548	277490A000335652	29/01/2019	55411
BCS3E95	277490A000335594	15/01/2019	76331
BDD2908	277490A000336322	17/01/2019	55412
BEM9437	277490A000333240	16/01/2019	55412
BHQ1087	277490A000336320	17/01/2019	55412
CEB4464	277490A000335673	12/01/2019	55412
CYI7548	277490A000335658	02/02/2019	55414

DFF3312	277490A000333241	16/01/2019	55412
DOG3051	277490A000336312	17/01/2019	55412
DUF5108	277490A000336317	17/01/2019	55412
EGE3222	277490A000332896	28/01/2019	76332
EJD7155	277490A000335663	02/02/2019	55414
EKX4951	277490A000332900	01/02/2019	76332
EOG8307	277490A000335666	12/01/2019	55412
EVO6253	277490A000332897	28/01/2019	54522
FDA3959	277490A000335595	15/01/2019	61220
FKO6405	277490A000333247	16/01/2019	55412
FNG7297	277490A000333249	16/01/2019	55412
JZB6812	277490A000335671	12/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000336321	17/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000336304	16/01/2019	55412
KAQ5339	277490A000336326	17/01/2019	55412
LSX3830	277490A000332899	30/01/2019	76332
MHD2646	277490A000335651	29/01/2019	55413

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:5E0F2578

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 25/03/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AIM4068	277490A000332514	24/11/2018	54600	R$ 130,16
AJP9786	277490A000332518	24/11/2018	55414	R$ 195,23
ALC2023	277490A000332510	24/11/2018	76251	R$ 293,47
ALN7622	277490A000130937	20/11/2018	57200	R$ 195,23
ALR9044	277490A000130935	16/11/2018	76331	R$ 293,47
ALV2015	277490A000332508	24/11/2018	55414	R$ 195,23
ANQ1742	277490A000130930	16/11/2018	76332	R$ 293,47
APX9631	277490A000332513	24/11/2018	54600	R$ 130,16
APY0666	277490A000332503	24/11/2018	55413	R$ 195,23
ARH0272	277490A000130931	16/11/2018	76331	R$ 293,47
ARJ2677	277490A000332512	24/11/2018	54600	R$ 130,16
ASD2239	277490A000332524	14/11/2018	76331	R$ 293,47
ASQ7653	277490A000100899	09/11/2018	60501	R$ 293,47
ASQ7653	277490A000100900	09/11/2018	58350	R$ 195,23
AST5552	277490A000130944	24/11/2018	55414	R$ 195,23
ASZ0249	277490A000130929	16/11/2018	76332	R$ 293,47
ATM1055	277490A000332506	24/11/2018	55413	R$ 195,23
ATQ2922	277490A000332516	24/11/2018	55417	R$ 195,23
AUM9406	277490A000130939	20/11/2018	76332	R$ 293,47
AUS5788	277490A000332502	24/11/2018	55414	R$ 195,23
AUW7661	277490A000332509	24/11/2018	76251	R$ 293,47
AVH3179	277490A000130926	16/11/2018	55414	R$ 195,23
AWU9704	277490A000130934	16/11/2018	76332	R$ 293,47
AXI6730	277490A000130940	24/11/2018	76331	R$ 293,47
AXZ0937	277490A000332519	24/11/2018	55414	R$ 195,23
AYA5841	277490A000130941	24/11/2018	76332	R$ 293,47
AZB5755	277490A000332517	24/11/2018	55414	R$ 195,23
AZI4423	277490A000130942	24/11/2018	76331	R$ 293,47
AZU2135	277490A000332523	14/11/2018	76331	R$ 293,47
BAD1689	277490A000110491	17/11/2018	54521	R$ 195,23
BAO0378	277490A000130440	03/11/2018	54600	R$ 130,16
BAR9605	277490A000332511	24/11/2018	55417	R$ 195,23
BAU5903	277490A000332527	22/11/2018	76331	R$ 293,47
BBB4143	277490A000130933	24/11/2018	55417	R$ 195,23
BBG1434	277490A000332521	24/11/2018	55414	R$ 195,23
BBI0849	277490A000130936	20/11/2018	57200	R$ 195,23
BCT2410	277490A000332526	16/11/2018	76331	R$ 293,47
DAF0524	116100E008233137	21/11/2018	57380	R$ 293,47
DAF0524	116100E008233138	21/11/2018	70640	R$ 293,47
DQU8209	277490A000131866	16/11/2018	57200	R$ 195,23
DQU8209	277490A000131861	16/11/2018	58350	R$ 195,23
DTZ8377	277490A000332525	16/11/2018	76331	R$ 293,47
ELS2835	277490A000130943	24/11/2018	55414	R$ 195,23
HTD6876	277490A000332507	24/11/2018	55414	R$ 195,23
IQA3864	277490A000332520	24/11/2018	55414	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:0391E649

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABH6928	277510A000134819	24/11/2018	76331	R$ 293.47
ABZ0443	277510A000134999	23/11/2018	54521	R$ 195.23
ACZ0127	277510A000134818	24/11/2018	55411	R$ 195.23
AEZ8055	277510A000135110	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AFA6828	277510A000134347	24/11/2018	54522	R$ 195.23
AGY5959	277510A000134550	27/11/2018	55417	R$ 195.23
AHD0447	277510A000135000	23/11/2018	60412	R$ 195.23
AII0929	277510A000134496	24/11/2018	76331	R$ 293.47
AIX6950	277510A000135101	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AKP7467	277510A000134549	27/11/2018	51851	R$ 195.23
ALF7998	277510A000134198	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AMI8230	277510A000135153	26/11/2018	76331	R$ 293.47
ANT0108	277510A000133446	23/11/2018	54521	R$ 195.23
AOK9398	277510A000135113	27/11/2018	76331	R$ 293.47
APF8863	277510A000135058	26/11/2018	76331	R$ 293.47
ARY2822	277510A000134923	24/11/2018	60412	R$ 195.23
ASP5788	277510A000135152	26/11/2018	76332	R$ 293.47
ATC0453	277510A000135054	26/11/2018	76331	R$ 293.47
ATW9279	277510A000134922	23/11/2018	76252	R$ 293.47
AUU7788	277510A000134650	23/11/2018	76332	R$ 293.47
AVH4497	277510A000134548	27/11/2018	60501	R$ 293.47
AVJ3637	277510A000134921	23/11/2018	55417	R$ 195.23
AWJ6705	277510A000134793	24/11/2018	54870	R$ 195.23
AWZ2257	277510A000134820	24/11/2018	54521	R$ 195.23
AXD9738	277510A000135059	26/11/2018	76332	R$ 293.47
AXI0976	277510A000134200	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AXI0976	277510A000135108	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AXJ7993	277510A000133448	23/11/2018	60501	R$ 293.47
AXZ3670	277510A000135109	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AYC7360	277510A000135051	23/11/2018	76331	R$ 293.47
AYL4739	277510A000134199	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AYQ2830	277510A000135103	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AYT4948	277510A000135104	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AZD3827	277510A000134499	26/11/2018	60412	R$ 195.23
AZF0553	277510A000135053	26/11/2018	60412	R$ 195.23
AZF8782	277510A000134346	23/11/2018	54870	R$ 195.23
BAB1840	277510A000134546	26/11/2018	55417	R$ 195.23
BAC9739	277510A000135733	18/12/2018	55414	R$ 195.23
BAE4868	277510A000134924	24/11/2018	76331	R$ 293.47
BAT7483	277510A000134348	26/11/2018	76331	R$ 293.47
BBJ4602	277510A000134853	21/11/2018	76331	R$ 293.47
BBO5449	277510A000135151	26/11/2018	76251	R$ 293.47
BBQ3341	277510A000135107	26/11/2018	60412	R$ 195.23
BBZ2554	277510A000134495	23/11/2018	54600	R$ 130.16
BCP1166	277510A000134821	26/11/2018	61300	R$ 293.47
BDF1420	277510A000134854	23/11/2018	76331	R$ 293.47
DDA2518	277510A000135056	26/11/2018	76332	R$ 293.47
DDA2518	277510A000135102	26/11/2018	76331	R$ 293.47
EBH3108	277510A000134547	26/11/2018	54600	R$ 130.16
FIM8929	277510A000134500	26/11/2018	76331	R$ 293.47
GTF3568	277510A000135732	18/12/2018	55414	R$ 195.23
IMH4190	277510A000134498	26/11/2018	60412	R$ 195.23
IXK3760	277510A000135111	26/11/2018	76331	R$ 293.47
JUE7962	277510A000134497	26/11/2018	60412	R$ 195.23
MAV1819	277510A000134998	23/11/2018	56222	R$ 88.38
MBZ0344	277510A000135112	27/11/2018	55500	R$ 130.16
MDJ0701	277510A000135052	23/11/2018	76332	R$ 293.47
MEJ4225	277510A000135055	26/11/2018	76331	R$ 293.47
MFL2546	277510A000133447	26/11/2018	76331	R$ 293.47
MHG9828	277510A000135105	26/11/2018	55411	R$ 195.23
MIX9710	277510A000134855	26/11/2018	55417	R$ 195.23
MKJ3992	277510A000133445	23/11/2018	55500	R$ 130.16
MKQ7714	277510A000135057	26/11/2018	76332	R$ 293.47
NPC6760	277510A000133449	26/11/2018	55500	R$ 130.16
OKE7590	277510A000135114	27/11/2018	76331	R$ 293.47
QNZ1474	277510A000134920	23/11/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:82C7D1EA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN até 25/03/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABO2775	277510A000135206	27/11/2018	60412	R$ 195.23
ACU0927	277510A000135062	27/11/2018	60412	R$ 195.23
ADJ7247	277510A000134927	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AEG1545	277510A000135207	27/11/2018	60412	R$ 195.23
AFP2710	277510A000134926	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AGJ1954	277510A000134856	26/11/2018	60501	R$ 293.47
AMS9673	277510A000135060	27/11/2018	60412	R$ 195.23
ANW2323	277510A000135205	27/11/2018	76331	R$ 293.47
API1446	277510A000135116	27/11/2018	55500	R$ 130.16
APR3182	277510A000135154	27/11/2018	55411	R$ 195.23
APZ2440	277510A000134350	27/11/2018	76331	R$ 293.47
AQQ0810	277510A000135061	27/11/2018	60412	R$ 195.23
ARB8944	277510A000135115	27/11/2018	55411	R$ 195.23
ASK6163	277510A000135204	27/11/2018	76331	R$ 293.47
ATL5494	277510A000134928	26/11/2018	76331	R$ 293.47
ATM4047	277510A000135066	27/11/2018	76331	R$ 293.47
ATX4945	277510A000135155	28/11/2018	76331	R$ 293.47
AUD3252	277510A000135017	27/11/2018	54526	R$ 195.23
AUI1939	277510A000135118	27/11/2018	76331	R$ 293.47
AVP5834	277510A000135016	27/11/2018	76251	R$ 293.47
AWV3283	277510A000134823	28/11/2018	76331	R$ 293.47
AXR7953	277510A000135067	27/11/2018	76331	R$ 293.47
AXZ3241	277510A000135120	28/11/2018	76331	R$ 293.47
AYS1089	277510A000134929	27/11/2018	76331	R$ 293.47
AZG0272	277510A000135014	26/11/2018	76331	R$ 293.47
AZJ8241	277510NIC0010040	02/02/2019	50020	R$ 130.16
BAB1840	277510A000134349	27/11/2018	76332	R$ 293.47
BAI3109	277510A000135157	28/11/2018	60501	R$ 293.47
BAN7969	277510A000135117	27/11/2018	76331	R$ 293.47
BAR1355	277510A000134828	28/11/2018	76331	R$ 293.47
BBJ0155	277510NIC0010038	02/02/2019	50020	R$ 586.94
BBO6599	277510A000134827	28/11/2018	51930	R$ 293.47
BBW2267	277510A000135203	27/11/2018	76331	R$ 293.47
BBW2267	277510A000134925	26/11/2018	76331	R$ 293.47
BCF2412	277510A000133450	28/11/2018	60412	R$ 195.23
BCP0518	277510NIC0010039	02/02/2019	50020	R$ 293.47
BEB1345	277510A000134824	28/11/2018	51851	R$ 195.23
CLT4037	277510A000135064	27/11/2018	76331	R$ 293.47
KXG8936	277510A000134825	28/11/2018	55411	R$ 195.23
LWY7354	277510A000135015	27/11/2018	76331	R$ 293.47
MCH7100	277510A000135063	27/11/2018	60412	R$ 195.23
MFI5719	277510A000135119	28/11/2018	76331	R$ 293.47
MGI2563	277510A000135065	27/11/2018	76332	R$ 293.47
MIM5601	277510A000135158	28/11/2018	76331	R$ 293.47
MYW6812	277510A000134857	27/11/2018	76252	R$ 293.47
NOK0313	277510A000135019	27/11/2018	54526	R$ 195.23
OBD7966	277510A000135156	28/11/2018	76331	R$ 293.47
OWJ9378	277510NIC0010037	02/02/2019	50020	R$ 195.23
QIY5332	277510A000134822	27/11/2018	54870	R$ 195.23
QMW4034	277510A000135018	27/11/2018	54526	R$ 195.23
QNZ3585	277510A000134930	27/11/2018	76331	R$ 293.47

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:1AE1FC92

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN até 27/03/2019.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABW8831	116100E008737351	23/01/2019	55090
AFO0219	116100E008067268	21/01/2019	65300
AGE7987	116100E008737411	30/01/2019	54521
AGK6111	116100E008694497	01/02/2019	56222
AGQ6422	277510A000120168	21/01/2019	55412
AHI1008	277510A000120093	21/01/2019	55412
AHN3110	116100E008737352	28/01/2019	76252
AJG0024	277510A000120097	21/01/2019	55412
AKS7920	277510A000135911	06/02/2019	55411
AME5947	277510A000120206	21/01/2019	55412
AMU1671	277510A000120096	21/01/2019	55412
AOH9459	116100E007807086	02/02/2019	70481
AOY7209	277510A000120207	21/01/2019	55412
ARF8364	116100E008126369	03/02/2019	70640
ARF8364	116100E008126681	03/02/2019	60502
ARY6753	116100E008126365	23/01/2019	58191

ASV9470	116100E007809278	03/02/2019	60501
ATK0878	277510A000120169	21/01/2019	55412
ATS9493	277510A000119986	21/01/2019	55412
ATU4562	116100E007999044	03/02/2019	60501
ATU4562	116100E007999045	03/02/2019	60501
AUP1205	277510A000119985	21/01/2019	55412
AUP2708	116100E007807293	03/02/2019	60501
AUW0196	116100E008694496	01/02/2019	56144
AVU3295	277510A000136151	05/02/2019	60175
AXB0468	277510A000120170	21/01/2019	55412
AXV7768	116100E007816398	31/01/2019	76251
AYT6105	116100E007804164	12/01/2019	56222
AZB4997	116100E008737407	26/01/2019	65300
BAM3845	277510A000134881	06/02/2019	58191
BAM4102	277510A000120208	21/01/2019	55412
BAV4724	277510A000135914	06/02/2019	76331
BAW8058	277510A000119984	21/01/2019	55412
BJO9801	116100E008737027	31/01/2019	55680
CYB6274	116100E008737402	26/01/2019	65300
DWH5396	116100E008694494	28/01/2019	60501
EIO4471	277510A000120095	21/01/2019	55412
ELL6115	277510A000135966	05/02/2019	76331
ETO1483	277510A000120094	21/01/2019	55412
FCJ8739	277510A000135912	06/02/2019	60412
HBR2989	116100E008694499	01/02/2019	56144
KXG8J36	277510A000120210	21/01/2019	55412
LAA5416	116100E008051542	23/01/2019	54600
LCY5596	116100E008694493	28/01/2019	56144
MCP6734	116100E007999040	02/02/2019	55680
MCR5114	277510A000120205	21/01/2019	55412
MEQ0304	116100E008051543	25/01/2019	61732
MFU5376	277510A000120211	21/01/2019	55412
MGL8261	277510A000120092	21/01/2019	55412
MHN4655	116100E008128763	01/02/2019	65300
MIF0893	277510A000135913	06/02/2019	60412
NGO1364	277510A000119987	21/01/2019	55412
OBM6147	116100E007809989	27/01/2019	60412
QJJ8188	116100E008694498	01/02/2019	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D27F66B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2018

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:
ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **178/2018,** referente ao Pregão Presencial nº **91/2018**, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº254/2018, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS CADASTRAIS PLANIALTIMÉTRICO (CURVAS DE NÍVEL) E PLANIMÉTRICO, LOCAÇÃO, CALCULO DE PERÍMETRO E CÁLCULO DE PERFIL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

A.TAVARES DE SOUSA - TOPOGRAFIA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO CADASTRAL PLANIALTIMÉTRICO (CURVAS DE NÍVEL) PLANIMÉTRICO, LOCAÇÃO, CALCULO DE PERÍMETRO, CALCULO DE PERFIL.	HRS	240,00	91,66	21.998,40
TOTAL						**21.998,40**

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura do contrato.
O pagamento será efetuado mensalmente, após execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

PRADO FERREIRA, 19/03/2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C60BB772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 15/03/2019
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**2.444.482,63**	**2.268.238,36**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**2.391.987,39**	**1.927.281,05**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.570.552,83	1.335.963,44	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.645.017,70	923.608,77
Créditos a Curto Prazo	154.937,79	261.873,26			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	53.997,94	125.480,81	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	538.301,95	576.643,65
Divida Ativa Tributaria	97.592,74	131.868,79	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	3.456,69	13.364,33
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	3.347,11	4.523,66	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	205.211,05	413.664,30
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	512.702,24	561.591,77	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	206.289,77	108.809,89			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**9.461.248,45**	**8.845.530,04**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**348.000,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	348.000,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.739.987,39**	**1.927.281,05**
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	9.461.248,45	8.845.530,04	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	6.185.968,66	5.580.266,38	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	3.275.279,79	3.265.263,66	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	9.165.743,69	9.186.487,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	30.731,73	265.300,90
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	9.186.487,35	8.921.186,45
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	-51.475,39	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**9.165.743,69**	**9.186.487,35**
TOTAL	**11.905.731,08**	**11.113.768,40**	**TOTAL**	**11.905.731,08**	**11.113.768,40**
ATIVO FINANCEIRO	1.944.168,60	1.709.579,21	PASSIVO FINANCEIRO	2.811.286,97	2.500.374,25
ATIVO PERMANENTE	9.961.562,48	9.404.189,19	PASSIVO PERMANENTE	348.000,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**8.746.444,11**	**8.613.394,15**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	41.021,06	41.021,06	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	3.000,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**44.021,06**	**41.021,06**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
01 - Recursos Ordinários / Livres	-2.026.222,79	-1.775.481,16
02 - Transferências do FUNDEB	-180.671,04	-157.833,74
03 - Transferências Voluntárias	132.437,70	16.814,66
09 - Transferências de Programas	828.547,97	791.707,69
94 - Valores Restituíveis	268.201,58	268.198,51
99 - Outras Destinações/Vinculações	110.588,21	65.799,00
TOTAL	-867.118,37	-790.795,04

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor de Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:C8078CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2018		PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO:15/03/2019
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**16.219.722,26**	**15.549.677,92**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**15.482.462,93**	**15.988.321,86**
Ordinária	11.529.527,68	13.425.509,74	Ordinária	10.949.451,15	11.154.741,23
Vinculada	4.690.194,58	2.124.168,18	Vinculada	4.533.011,78	4.833.580,63
Transferências do FUNDEB	2.054.487,35	1.969.161,78	Transferências do FUNDEB	2.081.346,98	2.015.172,60
Transferências Voluntárias	161.289,92	251.165,19	Transferências Voluntárias	55.263,02	260.100,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.976.030,35	1.994.597,33	Transferências de Programas	1.941.329,32	2.216.894,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	3,07	191,78	Transferências Voluntárias	0,00	260.100,00
Outras Origens	498.383,89	391.501,64	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
			Valores Restituíveis	0,00	0,00
			Outras Origens	455.072,46	341.414,03
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1,98	13.206,18	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	926.517,20	880.000,00
Para a Execução Orçamentária	1,98	13.206,18	Para a Execução Orçamentária	926.517,20	880.000,00
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**3.277.754,89**	**2.927.090,69**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.853.909,61**	**1.898.303,35**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.536.068,97	1.117.504,65	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	835.764,94	479.495,49
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	259.795,76	354.329,99	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	324.802,66	71.577,77
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.481.890,16	1.455.256,05	Valores Restituíveis	1.693.342,01	1.347.230,09
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**1.709.579,21**	**1.986.229,63**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**1.944.168,60**	**1.709.579,21**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.335.963,44	1.612.613,86	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.570.552,83	1.335.963,44
Realizável	373.615,77	373.615,77	Realizável	373.615,77	373.615,77
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**21.207.058,34**	**20.476.204,42**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**21.207.058,34**	**20.476.204,42**

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:F45666F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício: 2018
Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	17.279.991,20	19.089.912,89	15.512.080,10	-3.577.832,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.082.072,00	1.112.072,00	610.875,06	-501.196,94
Impostos	954.743,00	954.743,00	525.812,13	-428.930,87
Taxas	118.479,00	148.479,00	85.062,93	-63.416,07
Contribuição de Melhoria	8.850,00	8.850,00	0,00	-8.850,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	125.821,00	125.821,00	138.238,95	12.417,95
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	125.821,00	125.821,00	138.238,95	12.417,95
RECEITA PATRIMONIAL	120.807,40	120.807,40	62.874,90	-57.932,50
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	120.807,40	120.807,40	62.874,90	-57.932,50
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.666,00	18.666,00	15.733,00	-2.933,00
Receita Bruta de Serviços	18.666,00	18.666,00	15.733,00	-2.933,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.916.463,20	17.696.384,89	14.655.100,08	-3.041.284,81
Transferências da União e de suas Entidades	10.177.525,20	10.896.825,20	8.972.826,96	-1.923.998,24
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.838.938,00	4.621.759,69	3.631.333,64	-990.426,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.900.000,00	2.177.800,00	2.050.939,48	-126.860,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.161,60	16.161,60	29.258,11	13.096,51
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	2.500,00	2.500,00	1.111,00	-1.389,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	13.661,60	13.661,60	28.147,11	14.485,51
RECEITAS DE CAPITAL	1.895.000,00	3.785.000,00	707.642,16	-3.077.357,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	1.500.000,00	0,00	-1.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	2.260.000,00	707.642,16	-1.552.357,84
Transferências da União e de suas Entidades	1.470.000,00	1.810.000,00	415.239,31	-1.394.760,69
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	450.000,00	292.402,85	-157.597,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	19.174.991,20	22.874.912,89	16.219.722,26	-6.655.190,63
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	19.174.991,20	22.874.912,89	16.219.722,26	-6.655.190,63
DÉFICIT (IV)	0,00	83.756,48	0,00	-83.756,48
TOTAL (V) = (III + IV)	19.174.991,20	22.958.669,37	16.219.722,26	-6.738.947,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.083.756,48	1.083.756,48	-
Superávit Financeiro	-	1.083.756,48	1.083.756,48	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	15.104.388,77	18.003.605,97	14.631.142,09	14.533.513,54	13.078.160,84	3.372.463,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.156.570,30	9.549.115,06	8.392.363,15	8.392.363,15	7.352.424,48	1.156.751,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	71.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.876.818,47	8.433.490,91	6.238.778,94	6.141.150,39	5.725.736,36	2.194.711,97
DESPESAS DE CAPITAL	2.970.602,43	4.855.063,40	851.320,84	689.153,63	608.437,36	4.003.742,56
INVESTIMENTOS	2.685.502,43	4.549.963,40	624.693,93	462.526,72	381.810,45	3.925.269,47
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	285.100,00	305.100,00	226.626,91	226.626,91	226.626,91	78.473,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	18.174.991,20	22.958.669,37	15.482.462,93	15.222.667,17	13.686.598,20	7.476.206,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização daDívidaInterna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	18.174.991,20	22.958.669,37	15.482.462,93	15.222.667,17	13.686.598,20	7.476.206,44
SUPERÁVIT (VIII)	1.000.000,00	0,00	737.259,33	997.055,09	2.533.124,06	-737.259,33
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	19.174.991,20	22.958.669,37	16.219.722,26	16.219.722,26	16.219.722,26	6.738.947,11

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	218.763,21	200.040,80	164.795,90	170.918,47	89.371,31	158.514,23
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.410,86	14.347,07	-124,35	0,00	18.373,45	97.384,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	117.352,35	185.693,73	164.920,25	170.918,47	70.997,86	61.129,75
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	154.289,19	153.884,19	153.884,19	0,00	405,00
INVESTIMENTOS	0,00	154.289,19	153.884,19	153.884,19	0,00	405,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	218.763,21	354.329,99	318.680,09	324.802,66	89.371,31	158.919,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	400.111,74	1.041.331,65	759.591,94	22.868,75	658.982,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	332.593,24	598.999,76	318.529,74	5.838,97	607.224,29
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.518,50	442.331,89	441.062,20	17.029,78	51.758,41
DESPESAS DE CAPITAL	692,52	76.173,00	76.173,00	692,50	0,02
INVESTIMENTOS	692,52	76.173,00	76.173,00	692,50	0,02
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	400.804,26	1.117.504,65	835.764,94	23.561,25	658.982,72

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:5F38FC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício: 2018
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
No Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**16.112.788,77**	**15.719.152,04**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	535.466,36	678.043,48
IMPOSTOS	446.297,09	528.918,24
TAXAS	48.284,76	149.133,24
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	40.884,51	-8,00
CONTRIBUIÇÕES	95.607,93	147.663,96
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	95.607,93	147.663,96
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	4.500,00	4.535,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4.500,00	4.535,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	113.959,26	126.681,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA	25.140,72	25.528,26
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	62.874,90	97.463,12
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	25.943,64	3.690,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	15.362.744,22	14.761.999,48
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1,98	13.206,18
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	15.362.742,24	14.700.876,63
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	47.916,67
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	511,00	228,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	511,00	228,42

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**16.082.057,04**	**15.803.230,68**
PESSOAL E ENCARGOS	8.557.143,62	7.899.745,20
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.776.997,21	6.785.141,01
ENCARGOS PATRONAIS	1.774.556,66	1.114.310,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	5.589,75	293,45
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.671.201,72	6.385.080,96
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.676.427,34	4.109.129,46
SERVIÇOS	1.994.774,38	2.275.951,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	611.412,78	428.206,91
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	6.769,14
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	574.626,91	164.706,77
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	36.785,87	256.731,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	1.159.735,40	1.070.558,87
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	926.517,20	880.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	183,71
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	233.218,20	190.375,16
TRIBUTÁRIAS	91,12	8.088,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	91,12	8.088,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	82.472,40	11.550,00
PREMIAÇÕES	1.622,40	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	80.850,00	11.550,00
Resultado Patrimonial Do Período	**30.731,73**	**-84.078,64**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	615.718,41	705.147,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	226.626,91	164.706,77
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	29.787,84

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0F5B7C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228, Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME**, sito à Avenida Cerro Azul, 864 a Sala 04 - Cep: 87010000 - Bairro: Zona 02 Cidade/Uf: Maringá/PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.540.117/0001-11, para Contratação de Empresa para Manutenção, Suporte, Gerenciamento e Hospedagem do Web Site do Município de Santa Lúcia-Pr., no valor de **R$ 7.080,00 (Sete Mil e Oitenta Reais),** por um período de **12 Meses**, conforme abaixo descrito:

INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MANUTENÇÃO TÉCNICA E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DO MUNICÍPIO E EMAILS Execução de Serviços Manutenção Técnica e Hospedagem do Web Site do Município e emails.			UN	12,00	590,00	7.080,00
TOTAL								7.080,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:CD07024F

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME**, sito à RUA TRAVESSA IRAI, 162 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Planalto/PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.357.719/0001-35, para **AQUISIÇÃO DE CADERNOS PEDAGÓGICOS:** Aquisição de Cadernos Pedagógicos em atendimento a Programas da Secretaria Municipal de Educação., no valor de **R$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais),** conforme abaixo descrito:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ASSINATURA DE CADERNO PEDAGÓGICO 20 X 30 CM COM NO MÍNIMO 40 PÁGINAS Assinatura de cadernos pedagógicos, tamanho 20x30 cm, no mínimo 40 páginas coloridas, formato horizontal, sendo todas as paginas em papel couchet 90, 08 edições por ano, sendo 50 exemplares mensais, versando sobre os seguintes conteúdos: Textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, 10 páginas com caças e palavras cruzadas educativas, curiosidades, adivinhas/charadas, ecologia, boas maneiras, atualidades, ética, cidadania, matérias educativas, drogas, educação espiritual, e demais atividades afins.			UN	400,00	13,00	5.200,00
TOTAL								5.200,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E5117CE6

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 19/03/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso I do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA**, sito à RUA PIO XII , 2600 SALA 2 - CEP: 85810160 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 13.158.037/0001-94, para Contratação de Empresa Especializada para a Execução de 117,21 M² de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Contorno Central Localizado na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Centro, Município de Santa Lúcia-Pr., conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos., no valor de **R$ 26.397,35 (Vinte e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos),** conforme abaixo descrito:

CONSTRURAYZER CONSTRUÇÃO E OBRAS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE PAV. ASFÁLTICA EM CONTORNO CENTRAL DA AV. ORLANDO L. ZAMPR Execução de 117,21 M² de Pavimentação Asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ) e demais serviços e infraestrutura inerentes a execução dos respectivos serviços em Contorno Central Localizado na Avenida Orlando Luiz Zamprônio, Centro, Município de Santa Lúcia-Pr.			SR	1,00	26.397,35	26.397,35
TOTAL								26.397,35

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 19/03/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:A21EF37F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	85.982,39	85.982,39	1.015.017,61	85.982,39	85.982,39	1.015.017,61	85.982,39
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	85.982,39	85.982,39	1.015.017,61	85.982,39	85.982,39	1.015.017,61	85.982,39

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:6D7E6705

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	85.982,39	7,81	85.982,39	7,81	1.015.017,61
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	85.982,39	7,81	85.982,39	7,81	1.015.017,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	85.982,39	7,81	85.982,39	7,81	1.015.017,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	85.982,39	7,81	85.982,39	7,81	1.015.017,61
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	85.982,39	7,81	85.982,39	7,81	1.015.017,61

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1A38FDDC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.409.000,00	24.054.911,82	3.991.948,81	3.991.948,81	20.062.963,01	3.071.361,21	3.071.361,21	20.983.550,61	2.013.652,17
DESPESAS CORRENTES	20.803.410,00	21.412.834,45	3.616.738,01	3.616.738,01	17.796.096,44	3.002.439,70	3.002.439,70	18.410.394,75	1.944.730,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.804.065,00	12.804.094,26	2.071.887,01	2.071.887,01	10.732.207,25	2.070.015,94	2.070.015,94	10.734.078,32	1.114.584,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	68.000,00	68.000,00	62.920,85	62.920,85	5.079,15	62.920,85	62.920,85	5.079,15	62.920,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.931.345,00	8.540.740,19	1.481.930,15	1.481.930,15	7.058.810,04	869.502,91	869.502,91	7.671.237,28	767.225,64
DESPESAS DE CAPITAL	1.381.500,00	2.417.987,37	375.210,80	375.210,80	2.042.776,57	68.921,51	68.921,51	2.349.065,86	68.921,51
INVESTIMENTOS	431.500,00	1.467.987,37	324.252,33	324.252,33	1.143.735,04	17.963,04	17.963,04	1.450.024,33	17.963,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	950.000,00	950.000,00	50.958,47	50.958,47	899.041,53	50.958,47	50.958,47	899.041,53	50.958,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.409.000,00	24.054.911,82	3.991.948,81	3.991.948,81	20.062.963,01	3.071.361,21	3.071.361,21	20.983.550,61	2.013.652,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.409.000,00	24.054.911,82	3.991.948,81	3.991.948,81	20.062.963,01	3.071.361,21	3.071.361,21	20.983.550,61	2.013.652,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392.015,64	392.015,64	(392.015,64)	1.449.724,68
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.409.000,00	24.054.911,82	3.991.948,81	3.991.948,81	20.062.963,01	3.463.376,85	3.463.376,85	20.591.534,97	3.463.376,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:484B9740

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	21.308.000,00	21.314.550,00	3.377.394,46	15,85	3.377.394,46	15,85	17.937.155,54
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	913.340,00	913.340,00	159.579,87	17,47	159.579,87	17,47	753.760,13
IMPOSTOS	789.840,00	789.840,00	125.143,92	15,84	125.143,92	15,84	664.696,08
TAXAS	123.500,00	123.500,00	34.435,95	27,88	34.435,95	27,88	89.064,05
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	236.500,00	236.500,00	46.986,86	19,87	46.986,86	19,87	189.513,14
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	236.500,00	236.500,00	46.986,86	19,87	46.986,86	19,87	189.513,14
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	51.371,35	13.466,41	26,21	13.466,41	26,21	37.904,94
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	5.968,66	27,13	5.968,66	27,13	16.031,34
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	29.371,35	7.497,75	25,53	7.497,75	25,53	21.873,60
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	20.151,96	16,45	20.151,96	16,45	102.348,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	122.500,00	122.500,00	20.151,96	16,45	20.151,96	16,45	102.348,04
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.982.360,00	19.988.838,65	3.118.558,29	15,60	3.118.558,29	15,60	16.870.280,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.306.060,00	12.312.538,65	1.726.247,98	14,02	1.726.247,98	14,02	10.586.290,67
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.497.600,00	4.497.600,00	734.770,72	16,34	734.770,72	16,34	3.762.829,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	28.700,00	28.700,00	3.665,80	12,77	3.665,80	12,77	25.034,20
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.150.000,00	3.150.000,00	653.873,79	20,76	653.873,79	20,76	2.496.126,21
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.000,00	2.000,00	18.651,07	932,55	18.651,07	932,55	(16.651,07)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	2.000,00	2.000,00	18.651,07	932,55	18.651,07	932,55	(16.651,07)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	362.260,24	0,00	0,00	0,00	0,00	362.260,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	362.260,24	0,00	0,00	0,00	0,00	362.260,24
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	129.668,29	0,00	0,00	0,00	0,00	129.668,29
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	232.591,95	0,00	0,00	0,00	0,00	232.591,95
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	

INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	85.982,39	7,81	85.982,39	7,81	1.015.017,61
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	22.409.000,00	22.777.810,24	3.463.376,85	15,21	3.463.376,85	15,21	19.314.433,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	22.409.000,00	22.777.810,24	3.463.376,85	15,21	3.463.376,85	15,21	19.314.433,39
DÉFICIT (VI)	0,00	1.277.101,58	0,00	0,00	0,00	0,00	1.277.101,58
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.409.000,00	24.054.911,82	3.463.376,85	14,40	3.463.376,85	14,40	20.591.534,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	22.716,56	0,00	(22.716,56)

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1888CB3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.409.000,00	24.054.911,82	3.991.948,81	3.991.948,81	100,00	20.062.963,01	3.071.361,21	3.071.361,21	100,00	20.983.550,61
LEGISLATIVA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.931.159,00	2.931.159,00	731.680,41	731.680,41	18,33	2.199.478,59	450.998,08	450.998,08	14,68	2.480.160,92
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.931.159,00	2.931.159,00	731.680,41	731.680,41	18,33	2.199.478,59	450.998,08	450.998,08	14,68	2.480.160,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.062.000,00	1.527.496,09	181.481,31	181.481,31	4,55	1.346.014,78	159.433,96	159.433,96	5,19	1.368.062,13
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.000,00	47.723,13	0,00	0,00	0,00	47.723,13	0,00	0,00	0,00	47.723,13
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.000,00	276.000,00	45.451,78	45.451,78	1,14	230.548,22	44.771,05	44.771,05	1,46	231.228,95
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	758.000,00	1.196.772,96	136.029,53	136.029,53	3,41	1.060.743,43	114.662,91	114.662,91	3,73	1.082.110,05
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.101.029,21	174.484,57	174.484,57	4,37	926.544,64	174.484,57	174.484,57	5,68	926.544,64
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.101.029,21	174.484,57	174.484,57	4,37	926.544,64	174.484,57	174.484,57	5,68	926.544,64
SAÚDE	5.158.731,00	5.863.022,98	1.036.394,39	1.036.394,39	25,96	4.826.628,59	883.059,11	883.059,11	28,75	4.979.963,87
ATENÇÃO BÁSICA	5.091.731,00	5.773.897,68	1.026.004,53	1.026.004,53	25,70	4.747.893,15	872.879,25	872.879,25	28,42	4.901.018,43
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.000,00	89.125,30	10.389,86	10.389,86	0,26	78.735,44	10.179,86	10.179,86	0,33	78.945,44
EDUCAÇÃO	5.436.520,00	5.599.857,10	948.834,77	948.834,77	23,77	4.651.022,33	784.752,34	784.752,34	25,55	4.815.104,76
ENSINO FUNDAMENTAL	4.732.235,00	4.881.411,15	807.998,44	807.998,44	20,24	4.073.412,71	643.916,01	643.916,01	20,97	4.237.495,14
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	563.285,00	577.445,95	126.648,04	126.648,04	3,17	450.797,91	126.648,04	126.648,04	4,12	450.797,91
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.000,00	81.000,00	14.188,29	14.188,29	0,36	66.811,71	14.188,29	14.188,29	0,46	66.811,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CULTURA	65.000,00	65.000,00	5.574,15	5.574,15	0,14	59.425,85	5.574,15	5.574,15	0,18	59.425,85
DIFUSÃO CULTURAL	65.000,00	65.000,00	5.574,15	5.574,15	0,14	59.425,85	5.574,15	5.574,15	0,18	59.425,85
URBANISMO	1.073.500,00	1.356.091,95	282.083,16	282.083,16	7,07	1.074.008,79	109.017,95	109.017,95	3,55	1.247.074,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	328.500,00	454.501,95	38.870,27	38.870,27	0,97	415.631,68	33.858,09	33.858,09	1,10	420.643,86
SERVIÇOS URBANOS	745.000,00	901.590,00	243.212,89	243.212,89	6,09	658.377,11	75.159,86	75.159,86	2,45	826.430,14
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	615.000,00	615.000,00	94.096,83	94.096,83	2,36	520.903,17	51.918,81	51.918,81	1,69	563.081,19
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	615.000,00	615.000,00	94.096,83	94.096,83	2,36	520.903,17	51.918,81	51.918,81	1,69	563.081,19
AGRICULTURA	495.000,00	495.000,00	49.601,51	49.601,51	1,24	445.398,49	43.260,45	43.260,45	1,41	451.739,55
EXTENSÃO RURAL	495.000,00	495.000,00	49.601,51	49.601,51	1,24	445.398,49	43.260,45	43.260,45	1,41	451.739,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	50.000,00	50.000,00	7.673,45	7.673,45	0,19	42.326,55	5.235,00	5.235,00	0,17	44.765,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TURISMO	30.000,00	30.000,00	7.673,45	7.673,45	0,19	22.326,55	5.235,00	5.235,00	0,17	24.765,00
TRANSPORTE	1.822.000,00	1.845.615,49	343.020,30	343.020,30	8,59	1.502.595,19	269.390,70	269.390,70	8,77	1.576.224,79
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.822.000,00	1.845.615,49	343.020,30	343.020,30	8,59	1.502.595,19	269.390,70	269.390,70	8,77	1.576.224,79
DESPORTO E LAZER	182.000,00	188.550,00	23.144,64	23.144,64	0,58	165.405,36	20.356,77	20.356,77	0,66	168.193,23
LAZER	182.000,00	188.550,00	23.144,64	23.144,64	0,58	165.405,36	20.356,77	20.356,77	0,66	168.193,23
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.018.000,00	113.879,32	113.879,32	2,85	904.120,68	113.879,32	113.879,32	3,71	904.120,68
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.018.000,00	113.879,32	113.879,32	2,85	904.120,68	113.879,32	113.879,32	3,71	904.120,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00
RESERVA DO RPPS	224.090,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00	0,00	0,00	0,00	224.090,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	22.409.000,00	24.054.911,82	3.991.948,81	3.991.948,81	100,00	20.062.963,01	3.071.361,21	3.071.361,21	100,00	20.983.550,61

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:DDD062C0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	789.840,00	789.840,00	125.143,92	15,84
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	130.940,00	130.940,00	7.120,17	5,44
1.1.1 - IPTU	101.940,00	101.940,00	6.704,32	6,58
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	415,85	1,43
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	9.566,84	4,56
1.2.1 - ITBI	210.000,00	210.000,00	9.445,72	4,50
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	121,12	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	50.299,11	22,86
1.3.1 - ISS	220.000,00	220.000,00	50.299,11	22,86
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	58.157,80	25,41
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.994.800,00	16.994.800,00	2.778.886,00	16,35
2.1 - Cota-parte FPM	12.300.000,00	12.300.000,00	1.866.810,55	15,18
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.626.900,00	11.626.900,00	1.866.810,55	16,06
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	673.100,00	673.100,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	587.243,26	15,45
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	9.963,80	17,48
2.5 - Cota-parte ITR	259.800,00	259.800,00	6.993,93	2,69
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	307.874,46	55,98
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	17.784.640,00	17.784.640,00	2.904.029,92	16,33
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,49	0,02	0,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	730.000,00	859.668,29	76.105,05	8,85
5.1 - Transferências do salário-educação	265.000,00	265.000,00	58.349,56	22,02
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	465.000,00	594.668,29	17.349,55	2,92
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	405,94	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00	196,51	0,08
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	196,51	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	990.200,00	1.119.868,78	76.301,58	6,81
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.264.340,00	3.264.340,00	555.777,12	17,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.325.380,00	2.325.380,00	373.362,08	16,06
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	760.000,00	760.000,00	117.448,61	15,45
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.400,00	11.400,00	1.992,77	17,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	51.960,00	51.960,00	1.398,76	2,69
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	61.574,90	55,98
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.160.500,00	3.160.500,00	654.888,95	20,72
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.150.000,00	3.150.000,00	653.873,79	20,76
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	1.015,16	9,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(114.340,00)	(114.340,00)	98.096,67	(85,79)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.370.500,00	2.370.500,00	480.886,74	20,29	480.886,74	20,29
13.1 - Com educação infantil	240.000,00	240.000,00	85.728,84	35,72	85.728,84	35,72
13.2 - Com ensino fundamental	2.130.500,00	2.130.500,00	395.157,90	18,55	395.157,90	18,55

14 - OUTRAS DESPESAS	790.000,00	790.000,05	138.789,52	17,57	138.789,52	17,57
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	790.000,00	790.000,05	138.789,52	17,57	138.789,52	17,57
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.160.500,00	3.160.500,05	619.676,26	19,61	619.676,26	19,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,05
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,05
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,05
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	619.676,21
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	73,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	21,19
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,38
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	529.525,00	529.525,00	126.648,04	23,92	126.648,04	23,92
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	240.000,00	240.000,00	85.728,84	35,72	85.728,84	35,72
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	289.525,00	289.525,00	40.919,20	14,13	40.919,20	14,13
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.126.995,00	4.126.995,05	654.963,41	15,87	624.115,35	15,12
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.920.500,00	2.920.500,05	533.947,42	18,28	533.947,42	18,28
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.206.495,00	1.206.495,00	122.962,54	10,19	90.167,93	7,47
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(1.946,55)	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	4.706.520,00	4.706.520,05	781.611,45	16,61	750.763,39	15,95

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	98.096,67
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,05
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	98.096,72
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	650.720,12
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	22,41

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.000,00	266.612,16	24.622,28	0,00	24.043,22	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	465.000,00	626.724,89	140.654,49	0,00	9.945,73	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	730.000,00	893.337,05	165.276,77	0,00	33.988,95	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.436.520,00	5.599.857,10	946.888,22	16,91	784.752,34	14,01

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	350.536,77	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	19.685,79	40.953,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	653.873,79	58.349,56
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	350.235,06	35.519,22
47.1 - Orçamento do Exercício	330.549,32	22.152,09
47.2 - Restos a Pagar	19.685,74	13.367,13
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.015,16	359,42
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	324.339,68	64.143,48
50 - (+) Ajustes	0,00	48.644,27
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	48.644,27
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	324.339,68	112.787,75

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:426BD34B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2019			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	20.490.182,99	3.942.392,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3F4700CA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVI - DEM REC DESPESA COM SAÚDE 1º BIM 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE				
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	789.840,00	789.840,00	125.143,92	15,84
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	101.940,00	101.940,00	6.704,32	6,58
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	210.000,00	210.000,00	9.445,72	4,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	220.000,00	220.000,00	50.299,11	22,86
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	228.900,00	228.900,00	58.157,80	25,41
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	1.000,00	198,85	19,89
Dívida Ativa dos Impostos	20.000,00	20.000,00	130,92	0,65
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	8.000,00	8.000,00	207,20	2,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.321.700,00	16.321.700,00	2.778.886,00	17,03
Cota-Parte FPM	11.626.900,00	11.626.900,00	1.866.810,55	16,06
Cota-Parte ITR	259.800,00	259.800,00	6.993,93	2,69
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	307.874,46	55,98
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	587.243,26	15,45
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	9.963,80	17,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	17.111.540,00	17.111.540,00	2.904.029,92	16,97
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.750.500,00	1.750.500,00	119.021,77	6,80
Provenientes da União	1.298.500,00	1.298.500,00	111.703,00	8,60
Provenientes dos Estados	452.000,00	452.000,00	7.318,77	1,62
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.750.500,00	1.750.500,00	119.021,77	6,80

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100

DESPESAS CORRENTES	5.081.231,00	5.492.676,80	1.018.175,35	18,54	867.776,07	15,80
Pessoal e encargos sociais	3.538.731,00	3.538.731,00	547.474,60	15,47	547.402,60	15,47
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.542.500,00	1.953.945,80	470.700,75	24,09	320.373,47	16,40
DESPESAS DE CAPITAL	77.500,00	370.346,18	18.219,04	4,92	15.283,04	4,13
Investimentos	77.500,00	370.346,18	18.219,04	4,92	15.283,04	4,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.158.731,00**	**5.863.022,98**	**1.036.394,39**	**17,68**	**883.059,11**	**15,06**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.757.000,00	2.460.912,78	331.833,23	32,02	311.092,84	35,23
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.562.000,00	2.129.113,94	280.715,62	27,09	264.069,62	29,90
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	195.000,00	331.798,84	51.117,61	4,93	47.023,22	5,33
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	9.899,64	0,96	9.899,64	1,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.757.000,00**	**2.460.912,78**	**341.732,87**	**32,97**	**320.992,48**	**36,35**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)			**694.661,52**	**67,03**	**562.066,63**	**63,65**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL						19,35
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100						126.462,14

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.091.731,00	5.773.897,68	1.026.004,53	99,00	872.879,25	98,85
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	67.000,00	89.125,30	10.389,86	1,00	10.179,86	1,15
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.158.731,00**	**5.863.022,98**	**1.036.394,39**	**100,00**	**883.059,11**	**100,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:7FE5A76E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 1

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Meses 01-02 de 2019 - Anexo 01, da Lei 4.320/64
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	161.846,99		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	1.485.114,81	
Contribuições	33.120,01		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	16.557,60	
Receita Patrimonial	7.864,83		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.592.366,16	3.094.038,57
Receita Agropecuária	0,00				

Receita de Serviços	48.481,31				
Transferências Correntes	3.319.816,06				
Outras Receitas Correntes	1.924,97	3.573.054,17			
(-) Dedução para o FUNDEB	573.355,12	(573.355,12)			
Déficit		94.339,52			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
Totais		3.094.038,57	Totais		3.094.038,57
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
Transferências de Capital	112.048,16	112.048,16	INVESTIMENTOS	953.273,47	
Déficit		864.553,76	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	23.328,45	976.601,92
Totais		976.601,92	Totais		976.601,92

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	2.999.699,05	Despesas Correntes	3.094.038,57
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	-	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	-
Receitas de Capital	112.048,16	Despesas de Capital	976.601,92
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
Déficit	958.893,28		
Total	4.070.640,49	Total	4.070.640,49

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9EE2B91C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 RECEITA

Receita Segundo as Naturezas
Meses 1-2 de 2019 – Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			3.573.054,17
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria		161.846,99	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos		101.239,30	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	36.100,63		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos Especificos de Estados/DF Municipios	65.138,67		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas		60.607,69	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia	16.410,93		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	44.196,76		
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria		0,00	
1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao de Melhoria - Especifica E/M	0,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes		33.120,01	
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicoes Sociais		0,00	
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Contri. Sociais Especificas de Estados, DF e Municipios	0,00		
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuicao para o Custeio do Servico de Iluminacao Publica		33.120,01	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		7.864,83	
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado		0,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios		7.864,83	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	7.864,83		
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuaria		0,00	
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Servicos		48.481,31	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outros Servicos		48.481,31	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes		3.319.816,06	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		2.077.144,67	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	2.077.144,67		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Entidades		1.002.011,75	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados – Especifica E/M	1.002.011,75		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Instituicoes Privadas		33.914,50	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Outras Instituicoes Publicas		206.745,14	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituicoes Publicas - Especifica E/M	206.745,14		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		1.924,97	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos		1.924,97	
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Indenizacoes	933,35		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	Restituicoes	991,62		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			112.048,16
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias de Capital		112.048,16	
Codigo	**Especificacao**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Natureza Da Receita**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades		0,00	
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especificas de Estados, DF e Muni.	0,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		112.048,16	
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Trans. dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	112.048,16		
Total Geral				3.685.102,33
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	573.355,12		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Correntes	573.355,12		
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	373.488,95		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	373.488,95		

1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados e do DF e de suas Ent	199.866,17		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias dos Estados - Especifica E/M	199.866,17		
Total de Deducoes.....		573.355,12		
Total da Receita Liquida..		3.111.747,21		

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melho	161.846,99
Contribuicoes	33.120,01
Receita Patrimonial	7.864,83
Receita de Servicos	48.481,31
Transferencias Correntes	3.319.816,06
Outras Receitas Correntes	1.924,97
Total Receitas Correntes	3.573.054,17
Transferencias de Capital	112.048,16
Total Receitas de Capital	112.048,16
Total Geral	**3.685.102,33**
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	573.355,12
Total das Deducoes	573.355,12
Total da Receita Liquida	**3.111.747,21**

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8213CF30

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 2 DESPESA

Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas
Meses 01-02 de 2019 - Anexo 2, da Lei 4.320/64 - Consolidacao Geral

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			3.094.038,57
3.1.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.485.114,81
3.1.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		5.022,64	
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	5.022,64		
3.1.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.480.092,17	
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE	2.579,88		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.212.375,48		
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	260.625,49		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	4.511,32		
3.2.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			16.557,60
3.2.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		16.557,60	
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	16.557,60		
3.3.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.592.366,16
3.3.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		141.946,55	
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	141.946,55		
3.3.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		1.450.419,61	
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	3.550,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	535.857,77		
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE	6.799,60		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC	15.205,70		
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	942,24		
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	74.396,98		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	624.044,49		
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C	96.086,57		
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO	50.910,03		
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	32.885,41		
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI	3.000,00		
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	6.740,82		
4.0.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			976.601,92
4.4.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			953.273,47
4.4.71.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS A CONSR. PUBLICOS MEDIANT		72,80	
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU	72,80		
4.4.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		953.200,67	
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	740.808,36		
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.738,53		
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS	111.000,00		
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	8.812,32		
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.841,46		
4.6.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			23.328,45
4.6.90.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS		23.328,45	
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	23.328,45		
Total Geral				4.070.640,49

Resumo	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.485.114,81
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	16.557,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.592.366,16
Total DESPESAS CORRENTES	3.094.038,57
INVESTIMENTOS	953.273,47
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	23.328,45
Total DESPESAS DE CAPITAL	976.601,92
RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total RESERVA DE CONTINGENCIA	0,00
Total Geral	4.070.640,49

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E477B928

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 6 PT

Programa de Trabalho
Janeiro a Fevereiro de 2019 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		49.920,45		49.920,45
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		49.920,45		49.920,45
01.031.0001.0.000.000	Dar cumprimento as funcoes basicas do Poder Legislativo, legislar e fiscalizar os atos administrativos.		49.920,45		49.920,45
01.031.0001.2.001.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS		49.920,45		49.920,45
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		37.017,43		37.017,43
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA		28.667,81		28.667,81
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		8.349,62		8.349,62
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.672,64		8.672,64
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.365,75		2.365,75
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		881,60		881,60
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		5.425,29		5.425,29
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.933,83		1.933,83
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.065,00		1.065,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		62,25		62,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		20,33		20,33
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		506,00		506,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.896,55		1.896,55
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.896,55		1.896,55
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		400,00		400,00
Total Unidade Orcamentaria.....			49.920,45		49.920,45
Total do Orgao			49.920,45		49.920,45

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 GABINETE DO PREFEITO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		80.006,46		80.006,46
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		80.006,46		80.006,46
04.122.0002.0.000.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito, com atendimento a populacao e agendamentos do Poder Executivo.		80.006,46		80.006,46
04.122.0002.2.002.000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		80.006,46		80.006,46
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		54.227,15		54.227,15
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.494,71		8.494,71
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO PREFEITO		26.109,37		26.109,37
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		12.861,74		12.861,74
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		5.369,90		5.369,90
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		1.391,43		1.391,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		11.510,87		11.510,87
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		2.076,07		2.076,07
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO PREFEITO		5.482,95		5.482,95
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SUBSIDIOS DO VICE-PREFEITO		2.700,95		2.700,95
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.250,90		1.250,90
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		2.475,00		2.475,00
3.3.90.14.00.00.00	AGENTES POLITICOS		2.475,00		2.475,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		1.020,59		1.020,59
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		158,40		158,40
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		862,19		862,19
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		942,24		942,24
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS PARA O PAIS		942,24		942,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.950,00		6.950,00

3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		350,00		350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.600,00		6.600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		466,60		466,60
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.414,01		2.414,01
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		645,94		645,94
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		1.244,48		1.244,48
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		523,59		523,59
Total Unidade Orcamentaria.....			80.006,46		80.006,46
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL					
Unidade Orcamentaria: 02.02 ASSESSORAMENTO SUPERIOR					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		52.752,90		52.752,90
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		33.976,18		33.976,18
04.122.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		33.976,18		33.976,18
04.122.0003.2.003.000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR		33.976,18		33.976,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		27.630,44		27.630,44
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		25.071,96		25.071,96
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		2.558,48		2.558,48
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.679,14		5.679,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.679,14		5.679,14
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		666,60		666,60
04.124.0000.0.000.000	Controle Interno		18.776,72		18.776,72
04.124.0003.0.000.000	Proporcionar assessoramento superior adequado, com suporte juridico e de planejamento ao Poder Executivo Municipal.		18.776,72		18.776,72
04.124.0003.2.004.000	MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO		18.776,72		18.776,72
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		14.500,92		14.500,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		10.861,72		10.861,72
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.210,54		2.210,54
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.428,66		1.428,66
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.045,21		3.045,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		3.045,21		3.045,21
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		984,00		984,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		984,00		984,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		246,59		246,59
Total Unidade Orcamentaria.....			52.752,90		52.752,90
Total do Orgao			132.759,36		132.759,36
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		836.870,23		836.870,23
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		836.870,23		836.870,23
04.122.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficácia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		836.870,23		836.870,23
04.122.0004.2.005.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO		836.870,23		836.870,23
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		96.316,22		96.316,22
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.473,84		8.473,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		65.654,06		65.654,06
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		5.698,71		5.698,71
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		9.377,17		9.377,17
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		84,35		84,35
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.028,09		7.028,09
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		19.178,91		19.178,91
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		16.202,72		16.202,72
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.779,49		1.779,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.196,70		1.196,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		37.475,36		37.475,36
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.062,56		1.062,56
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		16.954,00		16.954,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.617,64		1.617,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.437,51		1.437,51
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		2.655,55		2.655,55
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		250,07		250,07
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.128,03		1.128,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		344,60		344,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		11.273,40		11.273,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		530,00		530,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		222,00		222,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		7.822,80		7.822,80
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		7.822,80		7.822,80
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		69.758,03		69.758,03
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		11.029,00		11.029,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		10.410,00		10.410,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		3.875,44		3.875,44
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		430,00		430,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		505,00		505,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		3.640,30		3.640,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		10.874,44		10.874,44
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		1.161,48		1.161,48
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		810,00		810,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS POSTAIS		1.665,60		1.665,60

3.3.90.39.00.00.00	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO		2.350,00		2.350,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		4.415,69		4.415,69
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS JUDICIARIOS		270,80		270,80
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		3.587,47		3.587,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		858,00		858,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		4.075,55		4.075,55
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		7.534,28		7.534,28
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		85.102,48		85.102,48
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		40.571,21		40.571,21
3.3.90.40.00.00.00	LOCACAO DE SOFTWARES		1.200,00		1.200,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		16.420,00		16.420,00
3.3.90.40.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		26.911,27		26.911,27
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		4.333,24		4.333,24
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		358,80		358,80
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		21,46		21,46
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		112,84		112,84
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		224,50		224,50
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		513.206,49		513.206,49
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		25.692,01		25.692,01
4.4.90.51.00.00.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS		487.514,48		487.514,48
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.317,90		3.317,90
4.4.90.52.00.00.00	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO		2.945,00		2.945,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		372,90		372,90
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais		84.163,66		84.163,66
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais		84.163,66		84.163,66
28.846.0005.0.000.000	Garantir que os compromissos assumidos possam ser cumpridos integralmente.		84.163,66		84.163,66
28.846.0005.8.001.000	Encargos Especiais		84.163,66		84.163,66
3.1.90.01.00.00.00	APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E RE		2.579,88		2.579,88
3.1.90.01.00.00.00	PROVENTOS - PESSOAL CIVIL		2.579,88		2.579,88
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO		16.557,60		16.557,60
3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DIVIDA INTERNA		16.557,60		16.557,60
3.3.90.47.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		32.885,41		32.885,41
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		31.036,90		31.036,90
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		1.821,71		1.821,71
3.3.90.47.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O PIS/PASEP		26,80		26,80
4.4.90.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS		8.812,32		8.812,32
4.4.90.91.00.00.00	PRECATORIOS INCLUIDOS NA LEI DO ORCAMENT		8.812,32		8.812,32
4.6.90.71.00.00.00	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		23.328,45		23.328,45
4.6.90.71.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA C/INSTI		21.384,81		21.384,81
4.6.90.71.00.00.00	PARCELAMENTO INSS		1.943,64		1.943,64
Total Unidade Orcamentaria.....			921.033,89		921.033,89
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.02 DEP DE FINANCAS CONTABILIDADE E TRIBUTAC					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		55.213,24		55.213,24
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		55.213,24		55.213,24
04.123.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		55.213,24		55.213,24
04.123.0004.2.006.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE TESOURARIA ARRECADACAO E CONTABILIDADE		55.213,24		55.213,24
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		43.220,49		43.220,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		37.452,63		37.452,63
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.217,49		2.217,49
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.550,37		3.550,37
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		9.076,35		9.076,35
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		9.076,35		9.076,35
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.316,40		2.316,40
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.316,40		2.316,40
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		600,00		600,00
Total Unidade Orcamentaria.....			55.213,24		55.213,24
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 03 SEC MUNICIPAL ADMINISTRACAO E FINANCAS					
Unidade Orcamentaria: 03.03 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		15.908,84		15.908,84
04.121.0000.0.000.000	Planejamento e Orcamento		15.908,84		15.908,84
04.121.0004.0.000.000	Melhorar a eficiencia e a eficacia das acoes administrativas, de planejamento, financeiras, tributarias e orcamentarias. Melhorar a capacidade tecnica e profissional dos servidores. Controlar os limites de gastos a fim de que se atenda a legislacao vigente. Cumprir o mandamento constitucional do controle interno. Promover a realizacao de audiencias publicas, buscando atingir o maior numero possivel de participantes. Manter o controle dos atos de pessoal, do patrimonio publico e dos servicos.		15.908,84		15.908,84
04.121.0004.2.007.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EXECUCAO ORCAMENTARIA		15.908,84		15.908,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		12.927,47		12.927,47
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		9.431,25		9.431,25
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.222,58		2.222,58
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.273,64		1.273,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		2.714,77		2.714,77
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.714,77		2.714,77
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		266,60		266,60
Total Unidade Orcamentaria.....			15.908,84		15.908,84
Total do Orgao			992.155,97		992.155,97
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total

12.000.0000.0.000.000	Educacao		351.905,75		351.905,75
12.306.0000.0.000.000	Alimentacao e Nutricao		12.503,60		12.503,60
12.306.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		12.503,60		12.503,60
12.306.0007.2.009.000	MERENDA ESCOLAR		12.503,60		12.503,60
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		12.503,60		12.503,60
3.3.90.32.00.00.00	MERENDA ESCOLAR		12.503,60		12.503,60
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		338.802,15		338.802,15
12.361.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		338.802,15		338.802,15
12.361.0007.2.010.000	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		207.306,03		207.306,03
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		103.441,76		103.441,76
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.484,28		8.484,28
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		78.598,87		78.598,87
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		3.226,78		3.226,78
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		12.436,12		12.436,12
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		22.268,53		22.268,53
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		20.340,75		20.340,75
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.927,78		1.927,78
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		598,49		598,49
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		598,49		598,49
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		250,00		250,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		250,00		250,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		42.380,88		42.380,88
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		822,00		822,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		617,87		617,87
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		198,53		198,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		3.792,00		3.792,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		5.784,64		5.784,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		6.687,70		6.687,70
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		1.012,99		1.012,99
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		46,90		46,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		8.622,82		8.622,82
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		187,59		187,59
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		13.889,92		13.889,92
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		19,50		19,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA AUDIO, VIDEO E FOTO		489,00		489,00
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		209,42		209,42
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.779,14		6.779,14
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		4.752,00		4.752,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		2.027,14		2.027,14
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		16.478,53		16.478,53
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.992,00		3.992,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.693,36		2.693,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		2.327,25		2.327,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		30,00		30,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS MOVEIS		265,50		265,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		4.344,05		4.344,05
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA REDE ESCOLA		636,24		636,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		223,14		223,14
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES

Unidade Orcamentaria: 04.01 DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		183,24		183,24
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		651,26		651,26
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		8.192,17		8.192,17
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		294,90		294,90
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		50,00		50,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		244,90		244,90
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6.621,63		6.621,63
4.4.90.52.00.00.00	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		1.104,73		1.104,73
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		5.516,90		5.516,90
12.361.0007.2.011.000	TRANSPORTE ESCOLAR		131.496,12		131.496,12
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		38.871,73		38.871,73
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		34.011,58		34.011,58
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.860,15		4.860,15
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.163,05		8.163,05
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		8.163,05		8.163,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.525,88		13.525,88
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		4.814,91		4.814,91
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		130,66		130,66
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		3.388,67		3.388,67
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		160,95		160,95
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.926,99		1.926,99
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		2.506,00		2.506,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		270,00		270,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		69.288,93		69.288,93
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		10.676,13		10.676,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		404,00		404,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DO TRANSPORTE ESCOLA		57.002,02		57.002,02
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.206,78		1.206,78
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.646,53		1.646,53
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		600,00		600,00
12.365.0007.0.000.000	MANUTENCAO E REVITALIZACAO DO ENSINO.		600,00		600,00
12.365.0007.2.012.000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL		600,00		600,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		600,00		600,00

Total Unidade Orcamentaria.....			351.905,75		351.905,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
13.000.0000.0.000.000	Cultura		61.099,75		61.099,75
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		61.099,75		61.099,75
13.392.0009.0.000.000	Ampliar as atividades culturais do municipio de forma a atingir o maior numero possivel de pessoas, com a conclusao do Centro de Eventos e manutencao do Museu Municipal. O municipio nao possui acervo historico. Realizar gincanas municipais. Reativar a Banda/Fanfarra e o Coral Municipal. Realizar anualmente o o Festival Municipal da Cancao - FEMUCAN. Manter as atividades festivas do municipio, como o Aniversario de Sulina em 21 de janeiro e a Festa do Colono e Motorista, em 25 de julho, ambos feriados municipais. Promover caminhadas civicas de 07 de setembro. Realizar exposicoes e feiras de trabalhos artesanais e produtos coloniais, promover iniciativas relacionadas a Cultura, articulando as acoes e, indiretamente, fomentando o Turismo local.		61.099,75		61.099,75
13.392.0009.2.015.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		61.099,75		61.099,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.534,77		2.534,77
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		2.396,51		2.396,51
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - COMISSIONADOS NAO OCUPANTE		138,26		138,26
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		377,44		377,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		377,44		377,44
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.128,60		20.128,60
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		14.406,00		14.406,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		5.510,35		5.510,35
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		212,25		212,25
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		38.058,94		38.058,94
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.400,00		1.400,00
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.862,00		2.862,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		11.807,00		11.807,00
3.3.90.39.00.00.00	EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS		18.200,00		18.200,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.526,95		2.526,95
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		315,96		315,96
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		446,28		446,28
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		500,75		500,75
Total Unidade Orcamentaria.....			61.099,75		61.099,75
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
27.000.0000.0.000.000	Desporto e Lazer		45.858,61		45.858,61
27.813.0000.0.000.000	Lazer		45.858,61		45.858,61
27.813.0010.0.000.000	Estimular a pratica esportiva; desenvolver o espirito competitivo e a integracao entre os praticantes e entre os moradores das diversas comunidades do municipio; descobrir novos talentos; ocupar criancas, adolescentes e jovens, de modo a evitar que permanecam ociosos e vulneravies, atraves da ampliacao do opcoes e incentivo a pratica de atividades esportivas; estimular criancas, adolescentes, jovens, adultos e idosos a pratica das mais diversas modalidades, condizentes as capacidades individuais, promovendo saude e qualidade de vida.		45.858,61		45.858,61
27.813.0010.2.016.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE DESPORTO E LAZER		45.858,61		45.858,61
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		7.513,51		7.513,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		4.559,84		4.559,84
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.953,67		2.953,67
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.577,87		1.577,87
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.577,87		1.577,87
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		17.843,77		17.843,77
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		188,45		188,45
3.3.90.30.00.00.00	EXPLOSIVOS E MUNICOES		470,40		470,40
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		1.442,50		1.442,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO		299,00		299,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		5.157,50		5.157,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		2.160,00		2.160,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		4.535,00		4.535,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		2.980,69		2.980,69
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		78,00		78,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		219,03		219,03
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		313,20		313,20
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.159,60		3.159,60
3.3.90.31.00.00.00	PREMIACOES DESPORTIVAS		3.159,60		3.159,60
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		15.295,86		15.295,86
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		2.000,00		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		110,00		110,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		2.772,00		2.772,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		2.422,00		2.422,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		188,28		188,28
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		4.698,00		4.698,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		3.105,58		3.105,58
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		400,00		400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		68,00		68,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		68,00		68,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.03 DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
Total Unidade Orcamentaria.....			45.858,61		45.858,61
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 04 SEC MUN DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES					
Unidade Orcamentaria: 04.04 FUNDEB					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
12.000.0000.0.000.000	Educacao		179.226,63		179.226,63
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		154.346,61		154.346,61
12.361.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		154.346,61		154.346,61
12.361.0011.2.017.000	FUNDEB		154.346,61		154.346,61

3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		128.297,62		128.297,62
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		103.874,63		103.874,63
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		7.179,19		7.179,19
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		17.243,80		17.243,80
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		26.048,99		26.048,99
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		26.048,99		26.048,99
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		24.880,02		24.880,02
12.365.0011.0.000.000	MANUTENCAO DO FUNDEB.		24.880,02		24.880,02
12.365.0011.2.018.000	FUNDEB - Manutencao Ensino Infantil		24.880,02		24.880,02
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		20.510,99		20.510,99
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		17.345,56		17.345,56
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.165,43		3.165,43
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.369,03		4.369,03
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.369,03		4.369,03
Total Unidade Orcamentaria.....			179.226,63		179.226,63
Total do Orgao			638.090,74		638.090,74
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		142.815,36		142.815,36
08.242.0000.0.000.000	Assistencia ao Portador de Deficiencia		757,06		757,06
08.242.0015.0.000.000	Amparar e promover a convivencia e bem-estar de pessoas portadoras de necessidades especiais, possibilitando-lhes o resgate da cidadania e espaco na familia e na sociedade.		757,06		757,06
08.242.0015.2.022.000	ATENCAO A PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA		757,06		757,06
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		643,19		643,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		30,62		30,62
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		74,27		74,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		538,30		538,30
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		113,87		113,87
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		113,87		113,87
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		142.058,30		142.058,30
08.244.0016.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social.		134.379,74		134.379,74
08.244.0016.2.019.000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS		44.638,25		44.638,25
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		32.487,14		32.487,14
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.473,84		8.473,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		11.157,71		11.157,71
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		11.855,60		11.855,60
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		205,44		205,44
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		794,55		794,55
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		6.042,97		6.042,97
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		2.471,29		2.471,29
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.779,49		1.779,49
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.792,19		1.792,19
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		686,57		686,57
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		603,76		603,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		41,00		41,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		41,81		41,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		2.383,95		2.383,95
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		1.050,00		1.050,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		80,00		80,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		90,00		90,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		25,00		25,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		491,13		491,13
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		339,31		339,31
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		308,51		308,51
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		720,00		720,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		720,00		720,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.972,36		1.972,36
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		345,26		345,26
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		20,04		20,04
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		37,80		37,80
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		287,42		287,42
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.244.0016.2.023.000	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		89.741,49		89.741,49
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		39.013,52		39.013,52
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		29.182,05		29.182,05
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		4.494,19		4.494,19
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.337,28		5.337,28
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		8.856,69		8.856,69
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.912,90		7.912,90
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		943,79		943,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		22.773,06		22.773,06
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		423,44		423,44
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		328,72		328,72
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		10.494,61		10.494,61
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		658,10		658,10
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		926,25		926,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO		772,76		772,76
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		309,73		309,73
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		1.672,79		1.672,79
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		868,50		868,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO		246,50		246,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		526,25		526,25

3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		579,00		579,00
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		2.934,47		2.934,47
3.3.90.30.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS		91,50		91,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.074,16		1.074,16
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		496,28		496,28
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		370,00		370,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.127,10		1.127,10
3.3.90.32.00.00.00	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE AS		1.127,10		1.127,10
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		4.578,76		4.578,76
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		3.900,00		3.900,00
3.3.90.36.00.00.00	ESTAGIARIOS		678,76		678,76
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		11.727,78		11.727,78
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.996,00		1.996,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		1.800,00		1.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		358,00		358,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		287,30		287,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		186,72		186,72
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		111,57		111,57
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS FUNERARIOS		954,00		954,00
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		5.253,50		5.253,50
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		10,15		10,15
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		30,54		30,54
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.664,58		1.664,58
08.244.0028.0.000.000	AUXILIO A ESTUDANTES		7.678,56		7.678,56
08.244.0028.2.055.000	AUXILIO A ESTUDANTES		7.678,56		7.678,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.907,92		5.907,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.169,68		5.169,68
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		738,24		738,24
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.240,64		1.240,64
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.01 DEPARTAMENTO DO FMAS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.240,64		1.240,64
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		200,00		200,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		330,00		330,00
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		330,00		330,00
Total Unidade Orcamentaria.....			142.815,36		142.815,36
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL					
Unidade Orcamentaria: 05.02 DEPARTAMENTO DO FMDCA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		39.716,55		39.716,55
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		39.716,55		39.716,55
08.243.0013.0.000.000	Assegurar estruturas de manutencao e implementacao do orgao, desenvolver atividades da rede de protecao e atendimento a crianca e ao adolescente em consonancia do Estatuto da Crianca e do Adolescente (ECA) na cobertura de direitos desses cidadaos como sujeitos, vivendo com respeito e dignidade.		39.716,55		39.716,55
08.243.0013.6.001.000	CONSELHO TUTELAR		32.074,56		32.074,56
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		18.840,92		18.840,92
3.1.90.11.00.00.00	REMUNERACAO DE MEMBROS DE CONSELHOS		17.826,47		17.826,47
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - MEMBROS		1.014,45		1.014,45
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		3.956,49		3.956,49
3.1.90.13.00.00.00	INSS SOBRE A REMUNERACAO DE MEMBROS DE C		3.956,49		3.956,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		545,94		545,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		218,24		218,24
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		327,70		327,70
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		6.931,21		6.931,21
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		63,04		63,04
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		341,61		341,61
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		1.132,49		1.132,49
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		5.394,07		5.394,07
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		1.800,00		1.800,00
08.243.0013.6.002.000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E ADOLESCENTE		62,24		62,24
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		62,24		62,24
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		62,24		62,24
08.243.0013.6.003.000	MENOR APRENDIZ		7.579,75		7.579,75
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		5.581,53		5.581,53
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.100,87		5.100,87
3.1.90.11.00.00.00	13o SALARIO - PESSOAL EFETIVO		83,16		83,16
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		397,50		397,50
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.258,22		1.258,22
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		109,41		109,41
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.148,81		1.148,81
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		740,00		740,00
3.3.90.39.00.00.00	Treinamento de Menor Aprendiz e Estagiar		740,00		740,00
Total Unidade Orcamentaria.....			39.716,55		39.716,55
Total do Orgao			182.531,91		182.531,91
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		164.824,64		164.824,64
10.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		164.824,64		164.824,64
10.122.0017.0.000.000	Manutencao das atividades do Fundo Municipal de Saude.		164.824,64		164.824,64
10.122.0017.2.028.000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		164.824,64		164.824,64
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		65.430,78		65.430,78

3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.473,84		8.473,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		44.512,26		44.512,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		6.150,42		6.150,42
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		2.195,91		2.195,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		695,71		695,71
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.402,64		3.402,64
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.740,47		13.740,47
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.523,32		10.523,32
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.925,59		1.925,59
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		1.291,56		1.291,56
3.3.90.14.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL		825,00		825,00
3.3.90.14.00.00.00	SERVIDORES EFETIVOS		825,00		825,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		9.053,38		9.053,38
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		1.507,43		1.507,43
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.555,55		1.555,55
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		75,89		75,89
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		280,00		280,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTRAS DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS		458,80		458,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		920,05		920,05
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		530,36		530,36
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		362,73		362,73
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.140,60		1.140,60
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		1.169,97		1.169,97
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		1.052,00		1.052,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		1.364,00		1.364,00
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		1.364,00		1.364,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		68.181,91		68.181,91
3.3.90.39.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES		949,64		949,64
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		19,36		19,36
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		280,25		280,25
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		6.900,00		6.900,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		7.467,65		7.467,65
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DA SAUDE PUBLI		208,08		208,08
3.3.90.39.00.00.00	DIVERSOS SERVICOS DE DIFUSAO		10.500,00		10.500,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		8.000,00		8.000,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		1.045,11		1.045,11
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		306,50		306,50
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE VEICULOS DA SAUDE PUBLICA		26.047,29		26.047,29
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		451,45		451,45
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		3.166,00		3.166,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA		390,00		390,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL		899,46		899,46

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.431,12		1.431,12
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.587,92		3.587,92
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		2.641,18		2.641,18
3.3.90.93.00.00.00	DIESEL		245,03		245,03
3.3.90.93.00.00.00	GASOLINA		331,10		331,10
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		2.065,05		2.065,05
Total Unidade Orcamentaria.....			164.824,64		164.824,64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude		515.801,99		515.801,99
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica		368.760,00		368.760,00
10.301.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		368.760,00		368.760,00
10.301.0018.2.029.000	ATENCAO BASICA		245.405,67		245.405,67
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		92.736,26		92.736,26
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		86.932,04		86.932,04
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		661,61		661,61
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		5.142,61		5.142,61
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		21.561,14		21.561,14
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		21.561,14		21.561,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		616,47		616,47
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL HOSPITALAR		616,47		616,47
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIC		1.575,00		1.575,00
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAIS DE SAUDE PARA DISTRIBUICAO GRA		1.575,00		1.575,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		6.800,00		6.800,00
3.3.90.36.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		6.800,00		6.800,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		115.080,00		115.080,00
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS DESP. COM SERV. MEDICO - HOSP., O		115.080,00		115.080,00
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		4.883,54		4.883,54
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		4.763,54		4.763,54
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		120,00		120,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.153,26		2.153,26
10.301.0018.2.031.000	SAUDE DA FAMILIA		27.948,55		27.948,55
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		13.410,79		13.410,79
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		13.410,79		13.410,79
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		5.551,10		5.551,10
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		5.551,10		5.551,10

3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.986,66		5.986,66
3.3.90.48.00.00.00	OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FI		3.000,00		3.000,00
3.3.90.48.00.00.00	AUXILIO MORADIA - PROGRAMA MAIS MEDICOS		3.000,00		3.000,00
10.301.0018.2.032.000	ATENCAO BASICA - ACS		66.526,80		66.526,80
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		51.896,65		51.896,65
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.276,43		22.276,43
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		22.993,17		22.993,17
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.627,05		6.627,05
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		12.250,16		12.250,16
3.1.90.13.00.00.00	FGTS		1.351,74		1.351,74
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		10.898,42		10.898,42
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.379,99		2.379,99
10.301.0018.2.048.000	NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA - NASF		28.878,98		28.878,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		23.191,51		23.191,51
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		21.427,43		21.427,43
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		1.764,08		1.764,08
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.02 DEP DE PRONTO ATENDIM E SAUDE PREVENTIVA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		4.870,21		4.870,21
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		4.870,21		4.870,21
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		284,00		284,00
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		210,00		210,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		533,26		533,26
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		147.041,99		147.041,99
10.302.0018.0.000.000	Possibilitar o acesso direto da populacao as acoes e servicos publicos de saude, atraves da rede propria, contratada ou conveniada, por meio da gestao descentralizada com o desenvolvimento de equipes do programa saude da familia.		147.041,99		147.041,99
10.302.0018.2.034.000	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIA DO SUDOESTE DO PARANA - CIRUSPAR		7.279,20		7.279,20
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		5.022,64		5.022,64
3.1.71.70.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		3.639,60		3.639,60
3.1.71.70.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.091,88		1.091,88
3.1.71.70.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL		291,16		291,16
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		2.183,76		2.183,76
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		1.091,88		1.091,88
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		1.091,88		1.091,88
4.4.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		72,80		72,80
4.4.71.70.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES		72,80		72,80
10.302.0018.2.052.000	Consorcio Intermunicipal de Saude - CONIMS		139.762,79		139.762,79
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PU		139.762,79		139.762,79
3.3.71.70.00.00.00	MEDICAMENTOS		59.352,53		59.352,53
3.3.71.70.00.00.00	Rateio Perticipacao em Consoricio STPJ		80.410,26		80.410,26
Total Unidade Orcamentaria.....			515.801,99		515.801,99
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 06 SEC MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade Orcamentaria: 06.03 DEP VIGILANCIA SANITARIA E SANEAMENTO					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
10.000.0000.0.000.000	Saude		20.630,39		20.630,39
10.304.0000.0.000.000	Vigilancia Sanitaria		17.677,27		17.677,27
10.304.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		17.677,27		17.677,27
10.304.0019.2.035.000	VIGILANCIA SANITARIA		17.677,27		17.677,27
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		13.711,27		13.711,27
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		5.602,04		5.602,04
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		3.419,32		3.419,32
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		20,13		20,13
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIEN		536,60		536,60
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		3.398,68		3.398,68
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		734,50		734,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		3.966,00		3.966,00
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		3.286,00		3.286,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		680,00		680,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		2.953,12		2.953,12
10.305.0019.0.000.000	Manutencao das atividades de Vigilancia Sanitaria e Epidemiologica.		2.953,12		2.953,12
10.305.0019.2.036.000	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		2.953,12		2.953,12
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		2.953,12		2.953,12
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		723,94		723,94
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		2.229,18		2.229,18
17.000.0000.0.000.000	Saneamento		49.473,39		49.473,39
17.511.0000.0.000.000	Saneamento Basico Rural		8.335,92		8.335,92
17.511.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		8.335,92		8.335,92
17.511.0020.2.038.000	SANEAMENTO BASICO RURAL		8.335,92		8.335,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		6.387,85		6.387,85
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		5.963,91		5.963,91
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		423,94		423,94
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.341,44		1.341,44
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		1.341,44		1.341,44
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		19,97		19,97
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		19,97		19,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		586,66		586,66
17.512.0000.0.000.000	Saneamento Basico Urbano		41.137,47		41.137,47
17.512.0020.0.000.000	Manutencao das atividades de saneamento basico urbano e rural.		41.137,47		41.137,47
17.512.0020.2.037.000	SANEAMENTO BASICO URBANO		41.137,47		41.137,47
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		41.137,47		41.137,47
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DA SAUDE PU		5.096,74		5.096,74
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		40,73		40,73
3.3.90.39.00.00.00	PRESTACAO DE SERVICOS DE COLETA DE RESID		36.000,00		36.000,00

Total Unidade Orcamentaria.....			70.103,78		70.103,78
Total do Orgao			750.730,41		750.730,41
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
26.000.0000.0.000.000	Transporte	153.167,68	382.572,21		535.739,89
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario	153.167,68	382.572,21		535.739,89
26.782.0021.0.000.000	Recuperar, readequar, conservar e preservar as estradas vicinais, alem da aquisicao de equipamentos para melhorar as condicoes de transportes das pessoas, da producao agricola, dos insumos e outras mercadorias; construcao e conservacao de pontes, bueiros e galerias, oferecendo trafegabilidade com seguranca e conforto, fomentando e melhorarando a eficacia do transporte rodoviario e a eficiencia dos servicos publicos .	153.167,68	382.572,21		535.739,89
26.782.0021.1.001.000	PAVIMENTACAO RURAL	153.167,68			153.167,68
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	153.167,68			153.167,68
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	153.167,68			153.167,68
26.782.0021.2.039.000	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE ESTRADAS VICINAIS		382.572,21		382.572,21
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		79.977,28		79.977,28
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.473,84		8.473,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		58.349,06		58.349,06
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		5.377,80		5.377,80
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		7.776,58		7.776,58
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		16.765,83		16.765,83
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		14.986,34		14.986,34
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.779,49		1.779,49
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		636,03		636,03
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		636,03		636,03
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		215.100,50		215.100,50
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		900,96		900,96
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		843,59		843,59
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		1.088,74		1.088,74
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		34.791,41		34.791,41
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		5.752,53		5.752,53
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		544,40		544,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		1.520,40		1.520,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		7.765,00		7.765,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		43,30		43,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		9,00		9,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		432,52		432,52
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		1.346,96		1.346,96
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		184,00		184,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		4.951,81		4.951,81
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		1.696,00		1.696,00
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		76.768,88		76.768,88
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		64.411,00		64.411,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		6.937,50		6.937,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E		5.112,50		5.112,50
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		61.195,58		61.195,58
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.01 DEP VIACAO E SERVICOS RODOVIARIOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	LOCACAO BENS MOVEIS E OUTRAS NATUREZAS E		7.939,80		7.939,80
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		7.457,99		7.457,99
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		512,00		512,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		22.167,90		22.167,90
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		840,28		840,28
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		20.447,75		20.447,75
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		111,95		111,95
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		1.597,91		1.597,91
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		1.990,00		1.990,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		1.990,00		1.990,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		2.953,32		2.953,32
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		154,67		154,67
3.3.90.93.00.00.00	OUTRAS RESTITUICOES		154,67		154,67
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.799,00		3.799,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		3.799,00		3.799,00
Total Unidade Orcamentaria.....		153.167,68	382.572,21		535.739,89
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	153.275,65	280.999,18		434.274,83
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos	153.275,65	280.999,18		434.274,83
15.452.0022.0.000.000	Pavimentacao de vias urbanas. Pavimentacao de passeios publicos nas vias de maior movimento de veiculos, em conformidade com a legislacao municipal. Acessos a deficientes. Arborizacao e ajardinamentos. Aberturas de ruas. Sinalizacao horizontal e vertical de ruas, avenidas e locais publicos. Ampliacao e melhoria com manutencao da iluminacao publica.	153.275,65	280.999,18		434.274,83
15.452.0022.1.002.000	PAVIMENTACAO URBANA	153.275,65			153.275,65
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	74.434,19			74.434,19
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	21.746,62			21.746,62
4.4.90.51.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	52.687,57			52.687,57
4.4.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	78.841,46			78.841,46
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	78.549,65			78.549,65
4.4.90.93.00.00.00	RESTITUICOES	291,81			291,81
15.452.0022.2.040.000	MANUTENCAO DOS SERVICOS URBANOS		280.999,18		280.999,18
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		62.630,31		62.630,31
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		57.127,40		57.127,40
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		1.225,46		1.225,46

3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		4.277,45		4.277,45
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		13.034,00		13.034,00
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		13.034,00		13.034,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.649,61		30.649,61
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		1.282,83		1.282,83
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		298,40		298,40
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		13,90		13,90
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		4.788,64		4.788,64
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS IMOVEIS		9.987,43		9.987,43
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO		2.780,50		2.780,50
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		170,42		170,42
3.3.90.30.00.00.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS		9.431,23		9.431,23
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		653,65		653,65
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		670,45		670,45
3.3.90.30.00.00.00	FERRAMENTAS		378,16		378,16
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E AFINS		120,00		120,00
3.3.90.30.00.00.00	BOTIJAO/CARGA GAS		74,00		74,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		58.155,34		58.155,34
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		2.716,98		2.716,98
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS		8.371,00		8.371,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		250,00		250,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		120,00		120,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		327,20		327,20
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA - DEST. A I		35.461,11		35.461,11
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		692,59		692,59
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		339,31		339,31
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 07 SEC MUN DE OBRAS, VIACAO E SERV PUBLICOS					
Unidade Orcamentaria: 07.02 DEP OBRAS E SERVICOS URBANOS					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		4.454,46		4.454,46
3.3.90.39.00.00.00	LIMPEZA E CONSERVACAO DEMAIS SETORES DA		5.382,00		5.382,00
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		40,69		40,69
3.3.90.40.00.00.00	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C		510,00		510,00
3.3.90.40.00.00.00	MANUTENCAO DE SOFTWARE		510,00		510,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		5.019,92		5.019,92
4.4.90.61.00.00.00	AQUISICAO DE IMOVEIS		111.000,00		111.000,00
4.4.90.61.00.00.00	TERRENOS		111.000,00		111.000,00
Total Unidade Orcamentaria.....		153.275,65	280.999,18		434.274,83
Total do Orgao		306.443,33	663.571,39		970.014,72
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		338.258,81		338.258,81
20.608.0000.0.000.000	Promocao da Producao Agropecuaria		338.258,81		338.258,81
20.608.0023.0.000.000	Promocao da producao agropecuaria e preservacao do meio ambiente no Municipio, com prestacao de assistencia tecnica qualificada, manutencao de maquinas e equipamentos que assistem Agricultores Familiares; incentivo ao acesso pelos agricultores a novas tecnologias e servicos; criacao de atividades de apoio, treinamento de mao-de-obra e profissionalizacao rural; subsidio municipal para aquisicao de insumos; realizacao de obras e servicos de infra-estrutura; estimulo a permanencia das familias no campo; incentivos com fornecimentos de subsidios relativos a servicos de maquinas e combustivel para realizacao de trabalhos nas propriedades rurais; entre outros.		338.258,81		338.258,81
20.608.0023.2.041.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE PRODUCAO VEGETAL.		242.288,89		242.288,89
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		82.430,81		82.430,81
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.473,84		8.473,84
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		63.008,96		63.008,96
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS - NAO OCUPANTES		3.038,21		3.038,21
3.1.90.11.00.00.00	GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE FUNCOES		560,37		560,37
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTI. SECRETARIOS MUNI.		941,53		941,53
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		6.407,90		6.407,90
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		17.930,54		17.930,54
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		15.315,32		15.315,32
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.977,22		1.977,22
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIB. AO INSS - COMISS. NAO DETENTORE		638,00		638,00
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI		3.276,80		3.276,80
3.1.90.16.00.00.00	HORAS EXTRAS E SERVICOS EXTRAORDINARIOS		3.276,80		3.276,80
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		56.507,67		56.507,67
3.3.90.30.00.00.00	DIESEL		21.703,64		21.703,64
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		4.942,66		4.942,66
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		3.881,93		3.881,93
3.3.90.30.00.00.00	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS		416,00		416,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		660,00		660,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS		222,30		222,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS MOVEIS		8.496,94		8.496,94
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA		253,66		253,66
3.3.90.30.00.00.00	BATERIAS		673,48		673,48
3.3.90.30.00.00.00	CAMARAS DE AR		428,00		428,00
3.3.90.30.00.00.00	LONAS E PASTILHAS DE FREIO		669,80		669,80
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		14.159,26		14.159,26
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO					
Orgao.....: 08 SEC MUN AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE					
Unidade Orcamentaria: 08.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
Codigo	**Especificacao**	**Projetos**	**Atividades**	**Oper. Especiais**	**Total**
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI		47.052,28		47.052,28
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE IMOVEIS		2.768,49		2.768,49
3.3.90.36.00.00.00	LOCACAO DE BENS MOVEIS E INTANGIVEIS		44.283,79		44.283,79
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		31.650,15		31.650,15
3.3.90.39.00.00.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE MAQUINAS E E		473,00		473,00

3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		24.871,71		24.871,71
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS GERAIS DE ELETRICA VEICULAR		560,00		560,00
3.3.90.39.00.00.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO		279,30		279,30
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA DOS DEMAIS		1.196,17		1.196,17
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE AGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SET		124,48		124,48
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS DE TELECOMUNICACOES		339,74		339,74
3.3.90.39.00.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEICULOS PUBLICOS		2.264,98		2.264,98
3.3.90.39.00.00.00	SERVICOS BANCARIOS		1.206,80		1.206,80
3.3.90.39.00.00.00	DEMAIS SERVICOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR		333,97		333,97
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		3.381,14		3.381,14
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		59,50		59,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		59,50		59,50
20.608.0023.2.042.000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PRODUCAO ANIMAL		95.969,92		95.969,92
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		36.967,87		36.967,87
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EF		33.573,27		33.573,27
3.1.90.11.00.00.00	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL - PESSOAL		3.394,60		3.394,60
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		7.763,30		7.763,30
3.1.90.13.00.00.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - INSS		7.763,30		7.763,30
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		49.611,12		49.611,12
3.3.90.30.00.00.00	LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		133,98		133,98
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERI		3.337,20		3.337,20
3.3.90.30.00.00.00	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENCAO DE VEIC		2.935,94		2.935,94
3.3.90.30.00.00.00	PNEUS		5.254,00		5.254,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL BIOLOGICO		37.950,00		37.950,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.155,00		1.155,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE MANUTENCAO E CONSERVA		1.055,00		1.055,00
3.3.90.39.00.00.00	ANUIDADES DE ASSOCIACOES, FEDERACOES E C		100,00		100,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		472,63		472,63
Total Unidade Orcamentaria.....			338.258,81		338.258,81
Total do Orgao			338.258,81		338.258,81

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.01 DEPARTAMENTO DE TURISMO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		1.646,14		1.646,14
23.695.0000.0.000.000	Turismo		1.646,14		1.646,14
23.695.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		1.646,14		1.646,14
23.695.0025.2.045.000	DESENVOLVIMENTO TURISTICO		1.646,14		1.646,14
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		182,64		182,64
3.3.90.30.00.00.00	GASOLINA		182,64		182,64
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU		1.463,50		1.463,50
3.3.90.39.00.00.00	IMPRESSOS PARA A DIVULGACAO DE SERVICOS,		1.463,50		1.463,50
Total Unidade Orcamentaria.....			1.646,14		1.646,14

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO

Orgao.....: 09 SEC MUN DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

Unidade Orcamentaria: 09.02 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
23.000.0000.0.000.000	Comercio e Servicos		14.531,98		14.531,98
23.691.0000.0.000.000	Promocao Comercial		14.531,98		14.531,98
23.691.0025.0.000.000	Promocao do comercio e desenvolvimento dos potenciais turisticos do municipio.		14.531,98		14.531,98
23.691.0025.2.044.000	DESENVOLVIMENTO COMERCIAL		14.531,98		14.531,98
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		8.473,84		8.473,84
3.1.90.11.00.00.00	SUBSIDIOS DE SECRETARIOS MUNICIPAIS E AG		8.473,84		8.473,84
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS		1.779,49		1.779,49
3.1.90.13.00.00.00	INSS - SECRETARIOS E OUTROS AGENTES EQUI		1.779,49		1.779,49
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		164,15		164,15
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE		128,25		128,25
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		35,90		35,90
3.3.90.31.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE		3.640,00		3.640,00
3.3.90.31.00.00.00	OUTRAS PREMIACOES		3.640,00		3.640,00
3.3.90.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO		400,00		400,00
3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		74,50		74,50
3.3.90.93.00.00.00	REFEICOES		74,50		74,50
Total Unidade Orcamentaria.....			14.531,98		14.531,98
Total do Orgao			16.178,12		16.178,12
Total Geral		306.443,33	3.764.197,16		4.070.640,49

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6EB6FF5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 12 BO

Município: SULINA	UF: ESTADO DO PARANA
Período: 1º Bimestre de 2019	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	**21.722.580,00**	**21.722.871,81**	**2.999.699,05**	**(18.723.172,76)**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.096.740,00	1.096.740,00	161.846,99	(934.893,01)
Contribuições	157.680,00	157.680,00	33.120,01	(124.559,99)
Receita Patrimonial	111.024,00	111.315,81	7.864,83	(103.450,98)
Receita Agropecuária	86.400,00	86.400,00	-	(86.400,00)
Receita de Serviços	97.200,00	97.200,00	48.481,31	(48.718,69)
Transferências Correntes	20.173.536,00	20.173.536,00	2.746.460,94	(17.427.075,06)
Outras Receitas Correntes	-	-	1.924,97	1.924,97
Receitas de Capital (II)	**-**	**1.082.487,34**	**112.048,16**	**(970.439,18)**
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	1.082.487,34	112.048,16	(970.439,18)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.722.580,00**	**22.805.359,15**	**3.111.747,21**	**(19.693.611,94)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	**-**	**-**	**-**	**-**
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**21.722.580,00**	**22.805.359,15**	**3.111.747,21**	**(19.693.611,94)**
Déficit (VI)	-	-	169.508,04	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	**21.722.580,00**	**22.805.359,15**	**3.281.255,25**	**(19.693.611,94)**
Saldos de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**570.441,56**	**570.441,56**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	570.441,56	570.441,56
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**20.333.416,00**	**20.212.966,80**	**3.094.038,57**	**2.920.155,89**	**1.837.180,04**	**17.118.928,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.487.528,00	10.436.274,56	1.485.114,81	1.485.114,81	904.305,89	8.951.159,75
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	108.000,00	108.000,00	16.557,60	16.557,60	16.557,60	91.442,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.737.888,00	9.668.692,24	1.592.366,16	1.418.483,48	916.316,55	8.076.326,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.302.764,00**	**3.076.433,91**	**976.601,92**	**361.099,36**	**268.312,46**	**2.099.831,99**
INVESTIMENTOS	1.011.164,00	2.784.833,91	953.273,47	337.770,91	244.984,01	1.831.560,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	291.600,00	291.600,00	23.328,45	23.328,45	23.328,45	268.271,55
Reserva de Contingência (X)	**86.400,00**	**86.400,00**	**-**	**-**	**-**	**86.400,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**21.722.580,00**	**23.375.800,71**	**4.070.640,49**	**3.281.255,25**	**2.105.492,50**	**19.305.160,22**
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**21.722.580,00**	**23.375.800,71**	**4.070.640,49**	**3.281.255,25**	**2.105.492,50**	**19.305.160,22**
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**21.722.580,00**	**23.375.800,71**	**4.070.640,49**	**3.281.255,25**	**2.105.492,50**	**19.305.160,22**
Reserva do RPPS (XVI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

QUADRO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				
Despesas Correntes (I)	**-**	**19.864,67**	**5.955,00**	**5.955,00**	**-**	**13.909,67**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	19.864,67	5.955,00	5.955,00	-	13.909,67
Despesas de Capital (II)	**250,00**	**350.618,36**	**289.224,00**	**62.674,00**	**-**	**61.644,36**
Investimentos	250,00	350.618,36	289.224,00	62.674,00	-	61.644,36
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**250,00**	**370.483,03**	**295.179,00**	**68.629,00**	**-**	**75.554,03**

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)			
Despesas Correntes (I)	**189.025,03**	**43.252,83**	**35.252,83**	**-**	**197.025,03**
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	189.025,03	43.252,83	35.252,83	-	197.025,03
Despesas de Capital (II)	**13.720,00**	**119.800,00**	**119.800,00**	**-**	**13.720,00**
Investimentos	13.720,00	119.800,00	119.800,00	-	13.720,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**202.745,03**	**163.052,83**	**155.052,83**	**-**	**210.745,03**

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador - PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:059E5F7E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 13 BF

Município: SULINA		UF: ESTADO DO PARANA			
Período: 1º Bimestre de 2019		**Balanço Financeiro**			
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**3.111.747,21**	**23.353.331,96**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**4.070.640,49**	**23.068.477,52**
ORDINÁRIA	2.542.747,57	13.312.730,62	ORDINÁRIA	1.683.426,08	8.490.323,76
VINCULADA	568.999,64	10.040.601,34	VINCULADA	2.387.214,41	14.578.153,76
RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	235.207,98	1.965.047,87	RECURSOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO	531.132,38	3.702.914,41
RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	66.098,03	1.992.946,56	RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	701.257,02	4.408.094,53
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	0,00	0,00
RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	191,21	RECURSOS DESTINADOS À PREVIDÊNCIA GERAL - RGPS	0,00	15.536,17
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	1.033,43	290.223,86	RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	0,00	13.966,50
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	266.660,20	5.792.191,84	OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	1.154.825,01	6.437.642,15
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**65.000,00**	**172.287,72**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**130.000,00**	**780.000,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	65.000,00	172.287,72	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	130.000,00	780.000,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**2.760.904,80**	**8.282.139,03**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**890.558,07**	**8.533.695,04**
DESPESA A PAGAR	1.175.762,75	163.052,83	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	155.052,83	194.874,94
DESPESA A LIQUIDAR	789.385,24	370.483,03	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	68.629,00	587.746,37
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	286.563,71	1.590.569,54	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	157.683,14	1.594.306,31
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	509.193,10	6.158.033,63	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	509.193,10	6.156.767,42
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**1.532.317,33**	**2.106.731,18**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**2.378.770,78**	**1.532.317,33**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	13.857,71	61.755,08	BANCOS CONTA MOVIMENTO	94.416,96	13.857,71
BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.518.459,62	2.044.976,10	BANCOS CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.284.353,82	1.518.459,62
TOTAL	**7.469.969,34**	**33.914.489,89**	**TOTAL**	**7.469.969,34**	**33.914.489,89**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:69BCD8E0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 14 BP

Município: Sulina		UF: Estado do Parana			
Balanço Patrimonial					
Período: 1º Bimestre de 2019					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.672.772,49	1.744.556,82	PASSIVO CIRCULANTE	1.752.946,50	377.834,29
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.378.770,78	1.532.317,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PR	580.808,92	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	174.041,27	132.238,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.031.514,50	365.797,86
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	(293,92)	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	140.623,08	12.036,43
ESTOQUES	120.254,36	80.000,67	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	1.466.928,87	1.446.597,21
ATIVO NÃO CIRCULANTE	22.847.552,69	22.258.957,98	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PR	297.852,18	256.135,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	89.228,67	66.384,98	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	907.229,21	928.614,02
INVESTIMENTOS	24.907,44	24.834,64	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	261.847,48	261.847,48
IMOBILIZADO	22.733.416,58	22.167.738,36	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.300.449,81	22.179.083,30
			RESULTADOS ACUMULADOS	22.197.415,23	22.179.083,30
			APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	103.034,58	0,00
TOTAL	25.520.325,18	24.003.514,80	TOTAL	25.520.325,18	24.003.514,80

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	25.520.325,18	24.003.514,80
ATIVO FINANCEIRO	2.378.476,86	1.532.317,33
ATIVO PERMANENTE	23.141.848,32	22.471.197,47
PASSIVO (II)	4.084.814,64	2.195.164,53
PASSIVO FINANCEIRO	2.610.903,89	740.851,08
PASSIVO PERMANENTE	1.473.910,75	1.454.313,45
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	21.435.510,54	21.808.350,27
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	(1.091.767,63)	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	(1.091.767,63)	0,00
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0 Recursos Ordinários (Livres)	2.278.091,98	1.653.977,22
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	(527.632,73)	(412.712,28)
94 Retenções em Caracter Consignatório	0,00	0,00
101 FUNDEF 60%	(355.436,58)	(331.006,53)
102 FUNDEF 40%	383.467,83	331.006,53
103 Educação / 10% Sobre Transferências Cons	(1.083.659,97)	(650.241,03)
104 Educação / 25% sobre Impostos	(181.816,71)	(190.436,50)
105 Alienação de Bens da Educação	32,71	32,60
107 Salário Educação	22.380,47	2.637,43
110 TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE	7.725,20	4.522,55
122 Programa PNATE	5.046,06	814,76
124 PNATE Estadual	2.724,75	2.714,98
303 Saúde/Percentual Receita Vinculada	(973.361,77)	(640.567,80)
329 ATENÇÃO BÁSICA SUS	570,71	569,58
330 Bloco Investimento FES SUS	3.033,98	3.023,10
332 INCENTIVO FIN. DE INVEST. AQUI. DE EQUIP. APSUS	1.283,06	1.275,82
333 PROG.INCENTIVO ASSISTÊNCIA FARMACIA ESTADUAL	131,81	131,81
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	152.711,55	162.528,77
495 Atenção Básica.	0,00	0,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	23,64	23,55
499 Gestão do SUS	10.045,84	9.975,63
500 BLOCO INVESTIMENTO - SUS REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	180,05	179,40
501 Alienação de Bens	4.410,42	4.394,60
504 ROYALTIES	(247.569,48)	1.132,85
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	4.657,73	9.781,60
510 Taxas - Exercício Poder de Polícia	16.435,62	24,60
511 Taxas - Prestação de Serviços	45.082,68	882,76
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	4.640,79	1.972,75
556 TRANSFERÊNCIA LEI 9615/98	5,62	5,60
608 Operação de Crédito Interna - Equipamentos	0,00	0,00
770 TRANSF. ESTADOS - IPFP FAMILIA PARANAENSE	11.932,17	11.888,97
774 INCENTIVO REFORMA/REESTRUTURAÇÃO UBS	41,45	41,30
777 FNS - BLINVEST. ESTR. REDE DE SERVICOS ABS - EQUIP. MAT. PERMANENTE	894,70	891,49
780 CR 797315/2013/MC/CAIXA/PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - TRANSFERENCIA DE CONVENIOS DA UNIÃO	0,00	78.549,65
782 FES/PR INC. ORG. ASSIST. FARMAC. - IOAF	7.520,73	7.493,76
783 FES/PR QUALIFICAÇÃO CMS	4.485,14	4.476,31
786 FEAS PPAS I	82.588,48	83.414,86
787 FNS - Estruturaçao Rede Atenção. Básica - Equipamentos	479,58	429,41
789 SANEPAR - Comp. Fin. ao MEIO AMBIENTE M	5.937,94	5.159,63
790 SEAB CV 046/2017 MICROBACIA LINHA AREIAO	27.741,31	27.641,80
792 CR 847436/2017 - MAPA/CAIXA - Aquisição de Equipamentos	(250,00)	(250,00)
793 SEAB CV 097/2017 MICROBACIA SEDE OURO	15.036,75	14.963,38
798 FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2017 2	239,16	208,48
799 FES/PR KIT FISIOTERAPIA	288,73	288,18
800 FIA SCFV	10.515,26	10.477,54
804 SEDU CV 702/2017 - PAV/REC/URB/ILUM	(52.625,12)	62,22
806 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde	621,65	619,36
808 SEDU CV 129/2018 - Edificação Sede Câmara	(381.446,70)	0,00
809 SEIL CV 018/2018 RECAPE Sulina-São João	(153.167,68)	0,00
810 EMENDA INCREMENTO PAB	142.316,48	141.633,18
814 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Equip. Odontologicos	17,78	17,78
816 AFM EDUCAÇÃO	1.092,47	1.088,56
818 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - QUALIFAR SUS	9.717,46	9.559,84
819 Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 616/15	242,39	241,91
820 Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res. 616/15	2.513,74	2.500,39
821 Bloco de Custeio daas Ações e Serviços Públicos de Saúde - VIGIA SUS Res 1205/17	5.884,52	5.838,49
822 TV PUBLICA FED. TERMO COMPROMISSO PAR 201801767-4	896,23	80,40
825 FES/PR TRANSPORTE SANITARIO 2018	2.573,87	2.352,23
826 SEDS - Incentivo Ações e Garantia Direitos da Pessoa Idosa Del. 001/2017 - CEDI	36.276,79	36.107,86
827 FEAS VEICULO ADAP INCENTIVO A PESSOA COM DEFICIENCIA PcD III	241.014,00	240.149,50
828 FNS ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	24.202,84	24.038,50
829 FIA/CEDCA - Programa de Apoio e Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Tutelares dEL. 107/2017	70.295,75	70.043,61
830 SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	5.043,19	5.003,74
831 SESA Programa Estadual de Qualificação da Assistência Farmacêutica - IOAF	6.000,00	0,00

880 Contribuições e Legados de Entidades não Gover.ECA/FMDCA	33.634,77	441,02
934 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS) PAIFI/IDOSO/PROJOVEM/PETI	(140,88)	8.247,56
936 COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS) IGDs	9.207,70	9.174,67
940 BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - BL GBF	23.036,78	21.333,75
941 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e AltaComplexidade	2,20	612,57
Total das Fontes de Recursos:	(232.133,11)	791.466,25
*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.		

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7D8A9A86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 15 DVP

Município: Sulina			UF: Estado do Parana		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Período: 1º Bimestre de 2019					
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO					
QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			**QUADRO - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	225.177,63	1.027.493,57	**PESSOAL E ENCARGOS**	1.480.492,17	8.787.677,54
IMPOSTOS	103.121,01	896.175,76	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.216.886,80	7.233.962,98
TAXAS	122.056,62	131.317,81	ENCARGOS PATRONAIS	260.625,49	1.528.624,88
CONTRIBUIÇÕES	33.044,15	188.348,12	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	2.979,88	25.089,68
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	33.044,15	188.348,12	**BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**	53.510,03	435.955,97
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	47.345,47	267.120,54	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	53.510,03	435.955,97
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	47.345,47	267.120,54	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**	1.141.902,38	6.057.843,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	10.424,30	76.221,54	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	402.556,93	2.799.062,23
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.559,47	5.887,45	SERVIÇOS	739.345,45	3.258.781,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.864,83	61.562,96	**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS**	60.217,71	76.435,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	0,00	8.771,13	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	16.557,60	75.969,39
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	2.923.509,10	21.051.006,96	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	259,47
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.000,00	172.287,72	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	43.660,11	206,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	2.824.594,60	20.843.484,99	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**	276.969,19	1.369.388,26
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	33.914,50	35.234,25	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	130.000,00	780.000,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	60,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	146.969,19	589.388,26
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	60,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**	32,27	1.137,07
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.924,97	268.095,27	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	32,27	1.137,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.924,97	268.095,27	**TRIBUTÁRIAS**	32.885,41	165.203,01
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.738,99	104.073,37
			CONTRIBUIÇÕES	13.146,42	61.129,64
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	92.381,88	194.261,44
			INCENTIVOS	0,00	13.240,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	92.381,88	181.021,44
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**3.241.425,62**	**22.878.346,00**	**Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)**	**3.138.391,04**	**17.087.902,03**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I-II): 103.034,58					

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da execução orçamentária)		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação do Ativo	547.346,29	6.649.022,51
Desincorporação do Passivo	23.328,45	358.109,91
Incorporação do Passivo	0,00	697.146,52
Desincorporação do Ativo	0,00	76.300,00

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador PR-063996/0-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0D4BB143

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATORIOS IN 89/2013 TCE/PR - ANEXO 18 DFC

Município: Sulina		UF: Estado do Parana
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Período: 1º Bimestre de 2019		
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO		
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**3.577.325,94**
Receitas derivadas e originárias	**1FC**	253.238,11
Transferências correntes e recebidas	**2FC**	2.811.460,94
Outros ingressos operacionais		512.626,89
Desembolsos		**2.392.134,19**
Pessoal e demais despesas	**3FC**	1.578.700,35
Juros e encargos da dívida	**4FC**	16.557,60
Transferências concedidas	**2FC**	130.000,00
Outros desembolsos operacionais		666.876,24
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		**1.185.191,75**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Desembolsos		**427.458,01**
Aquisição de ativo não circulante		347.809,39
Outros desembolsos de investimentos		79.648,62
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		**(427.458,01)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	**Nota**	**Exercício Atual**
Ingressos		**112.048,16**
Transferências de capital recebidos		112.048,16
Desembolsos		**23.328,45**
Outros desembolsos de financiamentos		23.328,45
Fluxo de caixa das atividades de financiamento (III)		**88.719,71**
	Nota	**Exercício Atual**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		**846.453,45**
Caixa e Equivalente de caixa inicial		1.532.317,33
Caixa e Equivalente de caixa final		2.378.770,78

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	
	Exercício Atual
Receita Tributária	161.846,99
Receita de Contribuições	33.120,01
Receita de Serviços	48.481,31
Remuneração das Disponibilidades	7.864,83
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.924,97
Total das Receitas Derivadas e Originárias	**253.238,11**
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	**Exercício Atual**
Intergovernamentais	2.505.801,30
da União	1.703.655,72
de Estados e Distrito Federal	802.145,58
Intragovernamentais	65.000,00
Outras transferências correntes recebidas	240.659,64
Total das transferências recebidas	**2.811.460,94**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**Exercício Atual**
Intragovernamentais	130.000,00
Total das transferências concedidas	**130.000,00**
QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Legislativa	11.242,77
Administração	295.073,60
Assistência Social	88.879,80
Saúde	414.695,50
Educação	198.467,59
Cultura	46.337,71

QUADRO 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	
	Exercício Atual
Urbanismo	93.172,28
Saneamento	44.732,20
Agricultura	157.864,13
Comércio e Serviços	17.427,97
Transporte	150.334,48
Desporto e Lazer	27.213,41
Encargos Especiais	33.258,91
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.578.700,35**
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	
	Exercício Atual
Outros Encargos da Dívida	16.557,60
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**16.557,60**
Nota: A Demonstração dos Fluxos de Caixa é elaborada pelo método direto, isto é, evidencia somente as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes (bancos).	
Os valores apresentados consideram a movimentação das contas Intra OFSS.	

ALAN LUIZ GRIEBELER
Controlador Interno

RICARDO RUSCHEL
Contador / PR-0639960-1

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:054FC3BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL - DEZEMBRO 2018

Fundo de Previdência Municipal de Terra Boa		Exercício 2018
Balanço Patrimonial		Período: Dezembro/2018
a. Quadro Principal		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	23.674.354,79	20.787.241,26
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	23.674.354,79	20.787.241,26
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos Temporários a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**23.674.354,79**	**20.787.241,26**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Total do Passivo Circulante	0,00	0,00
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	19.683.660,47	14.220.025,23
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	19.683.660,47	14.220.025,23
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	3.990.694,32	6.567.216,03
Superávits ou Déficits do Exercício	699.206,74	3.275.728,45
Superávits ou Déficits de Exercícios Anteriores	3.291.487,58	3.291.487,58
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	0,00	0,00
Lucros e Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	3.990.694,32	6.567.216,03
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**23.674.354,79**	**20.787.241,26**
b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES – LEI N.º 4.320/64		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
ATIVO (I)		
Ativo Financeiro	23.674.354,79	20.787.241,26
Ativo Permanente	0,00	0,00
Total do Ativo	23.674.354,79	20.787.241,26
PASSIVO (II)		
Passivo Financeiro	0,00	0,00
Passivo Permanente	19.683.660,47	14.220.025,23
Total do Passivo	19.683.660,47	14.220.025,23
Saldo Patrimonial (I- II)	**3.990.694,32**	**6.567.216,03**
c. Quadro das Contas de Compensação		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO – LEI N.º 4.320/64		

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
00001-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	3.992,70	4.100,12
00040-Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	20.821.828,55	18.129.235,14
00551-Compensação entre Regimes Previdenciários	2.848.533,54	2.653.906,00
Total das Fontes de Recursos	23.674.354,79	20.787.241,26

Nota Explicativa:

O presente Balanço Patrimonial foi elaborado com base nas demonstrações contábeis do exercício com a observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101/2000, os Princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes, apurando ao final do exercício um superávit financeiro no valor de R$ 3.990.694,32.

Parâmetro: CONSOLIDAÇÃO GERAL

FABIANO HIGOR MARTINS DE FARIA
Contador CRC nº 047.863/O-6

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:043F35BE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO Nº 2399

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1536

Ano da Lei: 2018

Data da Lei: 19/12/2018

DECRETO Nº 2399, de 19 de março de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2399/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 51.410,5 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33390300000000000000.00107	42.410,50
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.33390390000000000000.00107	2.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33390390000000000000.00107	2.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390300000000000000.00107	2.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33390390000000000000.00107	3.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00107	51.410,50

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 3.000,00(três mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0122.0003.2074.33390390000000000000.00936	3.000,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00936	3.000,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 19 de março de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:BED2D79E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
BALANÇO PATRIMONIAL

Município: TRES BARRAS DO PARANÁ - PR			UF: Estado do Paraná		
Período: Exercício de 2018			Balanço Patrimonial		
Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA MUNICIPAL					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.119.447,88	1.582.962,14	PASSIVO CIRCULANTE	526.993,81	0,00
CAIXA E EQUIVALENTESDECAIXA	1.660.993,20	1.156.039,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR ACURTO PRAZO	526.993,81	0,00
CRÉDITOS A CURTOPRAZO	458.454,68	426.923,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	7.371.128,00	8.540.156,87
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	54.142.509,40	51.240.581,46	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PR	1.316.644,84	1.325.844,13
ATIVOREALIZÁVEL ALONGO PRAZO	359.552,10	290.470,28	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS ALONGO PRAZO	6.054.483,16	7.214.312,74
INVESTIMENTOS	29.442,97	23.194,45	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	48.363.835,47	44.283.386,73
IMOBILIZADO	53.741.293,01	50.914.695,41	RESULTADOS ACUMULADOS	48.363.835,47	44.283.386,73
INTANGÍVEL	12.221,32	12.221,32			
TOTAL	56.261.957,28	52.823.543,60	TOTAL	56.261.957,28	52.823.543,60

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)	56.261.957,28	52.823.543,60
ATIVOFINANCEIRO	1.660.993,20	1.156.039,02
ATIVOPERMANENTE	54.600.964,08	51.667.504,58
PASSIVO (II)	7.898.121,81	8.540.156,87
PASSIVOFINANCEIRO	526.993,81	0,00
PASSIVO PERMANENTE	7.371.128,00	8.540.156,87
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	48.363.835,47	44.283.386,73
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
GARANTIASE CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOSCONGÊNERES	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAISATIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOSPOTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
GARANTIASE CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAISPASSIVOS	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOSPOTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0	Recursos Ordinários (Livres)	(31.009,62)	42.386,58
94	Retenções em caráter consignatório.	0,00	0,00
101	FUNDEF 60%	0,00	0,00
102	FUNDEF 40%	0,00	0,00
103	Educação 5 % sobre Transferências Const. FUNDEB	(170.490,32)	0,00
104	Educação 25% sobre Impostos	0,00	0,00
107	Salário Educação	0,00	0,00
111	MDE Programa Merenda Escolar	0,00	0,00
112	MDE Programa Transp. Escolar	0,00	0,00
116	Progr. Nacional de Apoio ao Transp. Escolar - PNATE	0,00	0,00
123	INFRAESTR.ESC/PAR-PRONACAMPO	1.353,08	1.317,34
125	Termo de Compromisso PAR nº 201302054	99.732,17	98.420,02
128	FNDE - Manutençao da Educação Infantil - Novas Turmas	0,00	0,00
130	Transferências Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	0,00	4.187,34

133	Manutenção da Educação Infantil - Novos Estabelecimentos	0,00	43.799,78
134	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
135	Termo de Compromisso PAR nº 201306174	20.388,63	0,00
137	Infraestrutura Escolar/Mobiliario PAR 2017-Proc.2500001835/2017-26	140.704,27	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadea (EC 29/00 - 15%)	(241.479,40)	750,00
333	VIGIASUS/CUSTEIO	21.801,14	0,00
334	PROGR. FARM/PR	8.161,32	5.000,00
335	Programa APSUS	3.670,52	2.212,84
369	Serviços Prestados SUS	0,00	0,00
370	SAMU	0,00	0,00
371	Contrato de Repasse nº 825851/2015/MS/CAIXA	153.863,92	0,00
373	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	179.336,81	0,00
495	ATENÇÃO BÁSICA	10.109,13	177.847,36
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	61.859,01
497	Vigilância em Saúde	0,00	5.351,49
500	Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	148.182,06	16.112,79
501	Receita de Alienação de ativos	179.398,24	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	49.371,07	4.767,56
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	3.234,99	8.437,92
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	8.575,51	4.231,14
511	Taxas - Prestação de Serviços	6.805,88	1.853,97
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	0,00
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	448.952,42	0,00
555	SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENE do Município	0,00	0,00
556	Transferências Lei nº 9615/98	0,00	0,00
630	Op. de Crédito Pró-Transp. PAC 2 - 3º etapa	0,00	0,00
784	Contr. de R. nº 785244/13-MCIDADES/CAIXA	0,00	30.347,54
792	Convênio nº 287/2014. SEDS-Progr. Crescer em Família	0,00	161.099,65
795	Contr. Repasse nº 816400/15-MTUR/CAIXA	0,00	19.066,41
799	Programa Primeira Infância do SUAS	0,00	25.676,68
800	Contrato de Repasse nº 840541/2016-MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00
801	Contrato de Repasse nº 844205/2017-MAPA/CAIXA	0,00	0,00
802	Convênio nº 110/2017 - SEDU	0,00	0,00
803	FEAS VEÍC. ADAP	5.359,64	240.257,00
804	FIA ENFRENT VIOL	0,00	10.000,00
805	Transf. FIA SCFV	0,00	45.835,00
806	FIA CRESCER	16.597,72	75.000,00
807	Contrato de Repasse nº 844953/2017-MCIDADES/CAIXA	0,00	0,00
808	Convênio nº 323/2017 - SEDU/Infraestr. Urbana	0,00	0,00
809	Contrato de Repasse nº 846749/2017-SEAD/CAIXA	0,00	0,00
810	Contrato de Repasse nº 858494/2017/MAPA/CAIXA	0,00	0,00
811	Convênio nº 532/17 - Instituto das Águas do Paraná	0,00	0,00
812	FEAS INCENTIVO IV	0,00	0,00
813	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
814	Convênio nº 049/2018-SEAB/PATRULHA	20.665,24	0,00
815	Convênio ITAIPU	0,00	0,00
816	CONVÊNIO Nº 300/2018-SEDU	(43.887,15)	0,00
817	Piso Pr. Assist. Social I - Gestão do Suas	18.750,00	0,00
818	Piso Pr. Assist. Social III - PAEFI/FEAS	15.000,00	0,00
819	PAEFI/CREAS - PPAS III	35.000,00	0,00
934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	4.051,15	12.059,83
935	Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS)	2.255,66	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	3.389,96	12.342,71
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	14.128,00	43.959,60
940	Bloco de Gestão do Progr. Bolsa Família e do Cadastro Único	2.027,35	1.859,46
941	Bloco de Financiamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	0,00	0,00
Total das Fontes de Recursos:		1.133.999,39	1.156.039,02

Nota Explicativa:

Os valores apresentados consideram todas as movimentações de natureza patrimonial, orçamentária e financeira ocorridas na entidade no exercício de 2018, por conseguinte, demonstra a atual situação financeira e patrimonial da mesma, o mesmo atende as Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

O fato de a entidade ter disponibilidades financeiras (valores de caixa e equivalentes de caixa) e valores inscritos em restos a pagar (fornecedores e contas a pagar a curto prazo), refere-se a fato de as disponibilidades serem de recursos vinculados, não podendo ser utilizados para pagamento dos referidos restos.

Fontes com saldos negativos no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro referem-se às inscrições em restos a pagar sem suficiência financeira parcial ou total da referida fonte.

Ressalvas quanto aos valores apresentados no presente Balanço Patrimonial que podem não representar dados fidedignos:

i. Valores dos créditos de curto e longo prazo referem-se às inscrições em dívida ativa tributária e não tributária, valores estes, que tem um percentual de pouco mais de 10% de recebimento, somando ao fato da entidade não ajuizar cobranças e/ou negativamento dos CPFs dos contribuintes inadimplentes, podendo incorrer nas prescrições dos valores.

ii. Valores do Ativo Não-Circulante pode não representar a situação Patrimonial real da entidade, uma vez, que, não se procedeu à depreciação e/ou avaliação de seu ativo, podendo o mesmo estar superavaliado, o que pode impactar de forma significativa seu Resultado e Patrimônio Liquido (os valores constantes são os originários de sua aquisição e/ou construção), bem como, não há um controle efetivo sobre todos os bens da entidade, podendo ter bens sem registro patrimonial.

iii. Outro fato são potenciais passivos em discussão junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, e estoque de ações trabalhistas em tramite e em conversão para precatórios, valores estes, que vão impactar de forma significativa o Patrimônio da Entidade.

LEOMAR ANTONIO ROTTA
Contador – CRC nº PR - 052743/O

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A4650C26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2018 A FEVEREIRO/2019

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.324.457,91	3.447.445,98	3.642.398,88	3.568.908,27	4.470.963,00	3.233.376,80	2.832.123,45	3.595.556,76	3.460.834,87	4.717.312,59	4.510.640,97	3.963.187,09	44.767.206,57
Receita Tributária	156.831,22	201.808,01	257.427,08	307.633,29	580.302,54	283.770,93	297.647,62	279.880,64	249.209,98	329.458,64	272.073,51	358.410,76	3.574.454,22
I.P.T.U.	6.497,63	9.544,24	5.370,55	62.504,30	334.068,57	50.088,39	40.411,84	37.821,05	31.190,39	36.659,81	15.644,07	13.622,02	643.422,86
I.S.S	80.269,33	81.011,19	82.339,16	97.719,10	105.938,55	94.556,99	110.164,84	115.199,12	89.445,41	117.112,92	108.742,93	126.628,03	1.209.127,57
I.T.B.I	5.323,37	13.098,53	6.409,06	18.846,99	14.134,42	22.979,06	27.122,37	16.084,54	17.872,09	11.482,65	20.064,51	12.761,52	186.179,11
I.R.R.F	51.433,54	59.993,34	57.120,17	52.125,30	51.465,26	53.568,79	53.813,34	54.022,00	54.206,45	90.174,62	49.251,65	52.777,93	679.952,39
Outras Receitas Tributárias	13.307,35	38.160,71	106.188,14	76.437,60	74.695,74	62.577,70	66.135,23	56.753,93	56.495,64	74.028,64	78.370,35	152.621,26	855.772,29
Receita de Contribuições	102.265,84	49.012,56	49.130,92	52.176,33	83.706,64	57.574,74	59.968,94	60.856,99	2.311,97	124.706,76	61.323,71	59.495,04	762.530,44
Receita Patrimonial	155.545,67	14.394,67	21.946,32	13.837,79	18.577,01	18.220,90	14.082,73	14.075,91	14.378,59	4.718,13	14.203,39	14.504,76	318.485,87
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.907.780,18	3.166.106,31	3.310.594,56	3.177.190,46	3.788.104,98	2.873.382,73	2.460.234,16	3.175.515,86	3.194.710,33	4.243.912,34	4.152.248,04	3.530.552,23	39.980.332,18
Cota Parte do FPM	1.078.333,77	1.130.597,84	1.387.518,22	1.299.344,82	882.481,94	1.113.302,94	839.653,92	953.841,42	1.198.138,27	1.467.112,56	1.482.697,02	1.628.653,90	14.461.676,62
Cota Parte do ICMS	1.033.307,26	1.223.614,06	1.291.798,51	919.893,44	1.475.327,88	1.273.104,67	1.082.925,85	1.536.389,00	1.338.318,42	1.424.366,67	1.362.530,83	1.068.610,64	15.030.187,23
Cota Parte do IPVA	189.863,45	53.338,54	35.065,47	24.917,67	20.608,17	25.194,38	23.590,53	15.791,64	15.641,24	19.312,58	671.111,95	214.144,65	1.308.580,27
Cota-Parte do ITR	24,76	186,12	133,76	206,65	160,85	919,49	17.148,97	26.779,86	9.240,98	334,59	11.530,28	0,00	66.666,31
Transferências LC 87/1996	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	8.257,18	0,00	0,00	82.571,80
Transferências LC 61/1989	20.158,11	21.521,41	21.933,83	24.086,28	20.269,40	21.921,73	21.918,63	22.247,21	21.358,65	25.736,42	20.048,92	21.222,94	262.423,53
Transferências do FUNDEB	325.701,85	301.890,46	363.949,15	290.640,73	293.822,00	355.119,70	285.344,53	358.668,41	339.728,51	371.481,68	495.180,01	420.477,89	4.202.004,92
Outras Transferências Correntes	252.133,80	426.700,70	201.938,44	609.843,69	1.087.177,56	75.562,64	181.394,55	253.541,14	264.027,08	927.310,66	109.149,03	177.442,21	4.566.221,50
Outras Receitas Correntes	2.035,00	16.124,43	3.300,00	18.070,40	271,83	427,50	190,00	65.227,36	224,00	14.516,72	10.792,32	224,30	131.403,86
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	465.988,77	487.502,88	548.941,29	455.341,08	481.420,95	488.539,93	398.698,90	512.654,98	518.190,81	589.023,90	709.583,68	586.526,30	6.242.413,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	465.988,77	487.502,88	548.941,29	455.341,08	481.420,95	488.539,93	398.698,90	512.654,98	518.190,81	589.023,90	709.583,68	586.526,30	6.242.413,47
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	2.858.469,14	2.959.943,10	3.093.457,59	3.113.567,19	3.989.542,05	2.744.836,87	2.433.424,55	3.082.901,78	2.942.644,06	4.128.288,69	3.801.057,29	3.376.660,79	38.524.793,10

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AE5A2845

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 1° BIMESTRE/2019 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL													
JANEIROAFEVEREIRO 2019/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO													
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET													
RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	142.382,63	1.154.757,10	1.052.606,88	-	244.532,85	290.298,66	2.265.565,00	450.444,80	444.522,80	-	2.111.340,86	2.355.873,71	
EXECUTIVO	142.382,63	1.154.757,10	1.052.606,88	0,00	244.532,85	290.298,66	2.265.565,00	450.444,80	444.522,80	0,00	2.111.340,86	2.355.873,71	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	142.382,63	1.154.757,10	1.052.606,88	0,00	244.532,85	290.298,66	2.265.565,00	450.444,80	444.522,80	0,00	2.111.340,86	2.355.873,71	
EXECUTIVO	22.512,30	1.154.757,10	1.052.606,88	0,00	124.662,52	285.066,60	2.265.565,00	450.444,80	444.522,80	0,00	2.106.108,80	2.230.771,32	
PODER EXECUTIVO	119.870,33	0,00	0,00	0,00	119.870,33	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	125.102,39	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II):	142.382,63	1.154.757,10	1.052.606,88	0,00	244.532,85	290.298,66	2.265.565,00	450.444,80	444.522,80	0,00	2.111.340,86	2.355.873,71	
FONTE:													

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:BA58367C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MARÇO DE 2018 A FEVEREIRO DE 2019														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.034.370,92	1.168.500,85	1.265.159,38	1.415.992,81	1.593.469,28	1.163.599,95	875.946,85	1.149.081,00	1.159.330,13	2.102.382,49	1.358.731,46	1.360.341,49	15.646.906,61	17.567.600,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.538,90	44.524,96	52.139,44	19.590,53	19.433,71	16.912,02	18.387,50	145.782,20	24.605,73	35.624,71	39.556,06	25.661,24	485.757,00	572.000,00
IPTU	11.289,85	19.285,26	30.294,46	3.672,59	4.087,14	2.284,97	1.504,27	2.386,03	902,87	3.363,56	700,76	809,36	80.581,12	134.000,00
ISS	4.027,92	960,84	4.057,97	2.847,04	1.660,46	2.633,98	2.428,02	3.276,03	3.045,30	2.218,74	2.130,48	3.521,93	32.808,71	71.000,00
ITBI	4.100,00	8.110,00	3.600,00	2.000,00	2.200,00	1.561,23	2.900,00	129.946,00	9.000,00	0,00	20.400,00	7.700,00	191.517,23	120.000,00
IRRF	8.627,44	9.347,63	8.859,00	9.802,16	10.347,66	9.434,38	9.494,90	9.536,37	10.052,29	26.527,68	13.138,69	11.409,27	136.577,47	135.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.493,69	6.821,23	5.328,01	1.268,74	1.138,45	997,46	2.060,31	637,77	1.605,27	3.514,73	3.186,13	2.220,68	44.272,47	112.000,00
Contribuições	2.799,29	4.339,17	2.796,53	5.035,07	2.607,54	397,87	265,52	0,00	9,47	7,87	1.471,62	2.260,66	21.990,61	50.000,00
Receita patrimonial	4.050,56	3.931,53	3.484,18	3.955,65	4.383,98	5.058,56	3.642,52	3.614,99	2.915,61	1.937,85	4.588,03	4.897,15	46.460,61	77.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.050,56	3.931,53	3.484,18	3.955,65	4.383,98	5.058,56	3.642,52	3.614,99	2.915,61	1.937,85	4.588,03	4.897,15	46.460,61	77.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.766,07	2.131,38	4.552,26	1.776,78	1.817,42	1.745,25	61,59	4.099,83	33.318,12	5.534,47	66,97	13.321,91	70.192,05	53.000,00
Transferências correntes	982.216,10	1.113.573,81	1.202.186,97	1.385.634,78	1.565.226,63	1.136.168,69	853.488,02	995.583,98	1.097.421,20	1.890.105,00	1.313.048,78	1.313.997,91	14.848.651,87	16.208.100,00
Cota parte do FPM	647.000,26	678.358,68	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	9.423.372,98	10.720.000,00
Cota parte do ICMS	125.950,16	149.146,73	145.093,29	112.126,11	179.828,21	155.179,15	131.998,19	187.270,97	163.128,08	173.616,52	148.508,16	116.157,16	1.788.002,73	2.000.000,00
Cota parte do IPVA	35.193,24	8.533,47	11.677,39	4.065,54	6.732,99	5.431,96	5.300,18	9.912,56	6.530,20	9.850,90	113.522,24	33.399,34	250.150,01	200.000,00
Cota parte do ITR	106,97	0,00	0,00	17,96	1.381,41	2.554,40	3.167,01	26.004,68	3.719,68	4.274,14	1.359,94	791,44	43.377,63	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	1.006,47	0,00	0,00	10.064,70	15.000,00

Transferências da LC 61/1989	2.457,09	2.623,25	2.673,53	2.935,91	2.470,65	2.672,06	2.671,67	2.711,73	2.603,41	3.137,01	2.179,32	2.306,93	31.442,56	28.000,00
Transferências do FUNDEB	90.401,62	83.792,53	101.017,55	80.670,07	81.553,04	98.566,82	79.200,04	99.579,60	94.267,02	103.108,22	124.986,77	105.862,18	1.143.005,46	1.350.000,00
Outras transferências correntes	80.100,29	190.112,68	108.207,81	405.205,82	394.180,20	202.776,06	126.352,10	96.793,11	107.283,38	337.061,69	32.874,14	78.288,52	2.159.235,80	1.845.100,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.317,56	101,70	0,00	1.060,00	169.172,59	0,00	202,62	173.854,47	607.000,00
DEDUÇÕES (II)	162.342,79	167.933,66	198.592,29	179.951,72	144.181,72	166.965,15	129.587,12	159.842,19	179.174,12	214.430,46	231.037,55	225.969,39	2.160.008,16	2.418.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	162.342,79	167.933,66	198.592,29	179.951,72	144.181,72	166.965,15	129.587,12	159.842,19	179.174,12	214.430,46	231.037,55	225.969,39	2.160.008,16	2.418.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	872.028,13	1.000.567,19	1.066.567,09	1.236.041,09	1.449.287,56	996.634,80	746.359,73	989.238,81	980.156,01	1.887.952,03	1.127.693,91	1.134.372,10	13.486.898,45	15.149.000,00

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:89625EE5

GABINETE
RESTOS PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Município de Miraselva	**72.960,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**90.547,46**	**44.971,07**	**44.971,07**	**0,00**	**48.538,83**	**121.499,00**
	1.874,93	0,00	0,00	0,00	1.874,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.874,93
GOVERNO MUNICIPAL	16.913,26	0,00	0,00	0,00	16.913,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.913,26
SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E	25.890,86	0,00	0,00	0,00	25.890,86	136,69	12.105,92	10.698,31	10.698,31	0,00	1.544,30	27.435,16
SECRETARIA DE SAÚDE	45,32	0,00	0,00	0,00	45,32	0,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	45,32
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,56	0,00	0,00	0,00	0,56	50,50	27.847,87	27.847,87	27.847,87	0,00	50,50	51,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.490,49	0,00	0,00	0,00	14.490,49	2.209,25	1.864,89	1.864,89	1.864,89	0,00	2.209,25	16.699,74
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.671,31	0,00	0,00	0,00	2.671,31	565,00	2.280,00	2.280,00	2.280,00	0,00	565,00	3.236,31
SECRETARIA DE ESPORTES	8.763,07	0,00	0,00	0,00	8.763,07	1,00	44.168,78	0,00	0,00	0,00	44.169,78	52.932,85
Orgão NÃO encontrado: 9	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00
Orgão NÃO encontrado: 10	1.990,37	0,00	0,00	0,00	1.990,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.990,37
TOTAL (III) = (I + II)	**72.960,17**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.960,17**	**2.962,44**	**90.547,46**	**44.971,07**	**44.971,07**	**0,00**	**48.538,83**	**121.499,00**

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:C871F044